

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada

Vice Presidente:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

Suplentes:

1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE
PUBLICAÇÕES DE ENTIDADES PARCEIRAS
ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE ESPORTE E LAZER - APEL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

Associação Pernambucana de Esporte e Lazer - APEL, sob o CNPJ nº 07.145.145/0001-20, convoca os seus associados em dia com as suas obrigações para sua Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 05 de janeiro de 2024, às 18h00min em primeira convocação em sua sede na Rua Coronel Dario Ferraz de Sá – nº 3568 – Sala 223 - Barra de Jangada – Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP: 54460-110, onde estarão em pauta os seguintes assuntos:

1. ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO;
2. A MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO;
3. ENTRADA DE NOVOS ASSOCIADOS NOS QUADROS DA ASSOCIAÇÃO;
4. OUTROS ASSUNTOS

Jaboatão dos Guararapes, 21 de dezembro de 2023.

CLENIVALDO DOS SANTOS RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Manuel de Queiroz Lima Neto

Código Identificador:8FE3A8D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE
CONSELHO DIRETOR**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2022**

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos torna público o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 04/2022, firmado com a empresa DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA, que tem como objeto: Prestação do serviço de assessoramento e consultoria jurídica ao Consórcio, no âmbito judicial e administrativo, dando suporte técnico em questões de maior complexidade e relevância, bem como operacional, nos termos da proposta apresentada pela contratada, prorrogando por mais 12 (doze) meses, pelo período de 09/12/2023 a 08/12/2024, conforme cláusula primeira do Termo Aditivo.

Recife, 07 de dezembro de 2023

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA

Diretor Presidente do COMUPE

Publicado por:

Felipe de Melo Moura e Silva

Código Identificador:2D825564

CONSELHO DIRETOR**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2021**

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos torna público o 5º Termo Aditivo do Contrato nº 01/2021, firmado com a empresa LUANA GUARINO & ANNE CABRAL ADVOGADOS ASSOCIADOS, que tem como objeto: Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, com comprovada experiência para prestação do serviço de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público (constitucional e administrativo) e Direito Ambiental, para fins da instituição e estruturação da competência para o licenciamento ambiental do Consórcio de Municípios de Pernambuco, prorrogando por mais 4 (quatro) meses, pelo período de 26/11/2023 a 29/03/2024, conforme cláusula primeira do Termo Aditivo.

Recife, 24 de novembro de 2023

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA

Diretor Presidente do COMUPE

Publicado por:

Felipe de Melo Moura e Silva

Código Identificador:222D00DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ABREU E LIMA/PE
Resolução nº 13 de 20 de dezembro de 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.026, de 21 de dezembro de 2015 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que estabelece normas gerais sobre a Assistência Social,

Resolve:

Aprovar a reitificação da marcação equivocada no preenchimento do Demonstrativo Sintético do MDS 2023;

Aprovar a prestação de contas dos recursos recebidos através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO – FAF referente ao Segundo Quadrimestre de 2023;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ ADILSON ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres

Código Identificador:A42D7232

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - -
MATERIAL DIDÁTICO**

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - MATERIAL DIDÁTICO

A Secretaria Municipal de Administração, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual contratação de empresa especializada aquisição de material Didático para auxílio no aprendizado de tecnologia para alunos Ensino Fundamental I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritivos apresentados no termo de referência. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens ou o TR para elaboração da sua proposta através do e-mail: **planejamentopmal@gmail.com** ou telefone 2011-4688, até o dia 22/12/2023.

Abreu e Lima, 20 de dezembro de 2023.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL

Secretário de Administração

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel

Código Identificador:96A19F19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - -
MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
(MATERIAIS DE EXPEDIENTE)**

A Secretaria Municipal de Administração, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS de EXPEDIENTE, em atendimento às demandas das Secretarias do Município de Abreu e Lima. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: **cplpmal.licitacao@gmail.com**, até o dia 22/12/2023.

Abreu e Lima, 20 de dezembro de 2023.

Secretário de Administração

THIAGO CAVALCANTI AMARAL

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel

Código Identificador:42682F50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
PREGÃO Nº 052/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO – PE Nº 052/2023

PL Nº 125/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Matérias Hospitalares para atender as necessidades da secretaria de saúde de Abreu e Lima, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital. Valor total estimado R\$ 2.062.583,75. **Recebimento das Propostas até: 04/01/2024 às 09h. Início da disputa: 04/01/2024 às 10h.** LOCAL: Portal de Compras Abreu e Lima. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: <https://www.comprasabreuelima.com.br> ou pelo e-mail: **cplpmal.licitacao@gmail.com**. Outras informações pelo fone: (81) 2011 4688.

Abreu e Lima, 20/12/2023.

GUSTAVO C SAMUEL

Pregoeiro.

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel

Código Identificador:7FC58611

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023. DISPENSA Nº 001/2023. CONTRATO Nº 244/2023. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para realização de estudo técnico preliminar, levantamentos, orçamentos e elaboração de projeto básico e executivo, visando a contratação dos serviços de limpeza urbana para o município de Abreu e Lima/PE. **Contratada:** Vilberty dos Anjos Vasconcelos Eireli ME – CNPJ nº 23.406.147/0001-81. **Valor:** R\$ 98.704,67 (noventa e oito mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos). **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura.

Abreu e Lima, 05 de dezembro de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:

Alice Odette Assumpção Oliveira

Código Identificador:3405E88B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2023 - AVISO DE
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 112/2023, modalidade **Dispensa Eletrônica nº 023/2023**, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de camisas em malha e gorro natalino para culminância do Projeto Natal Encantado no próximo dia 23/12/2023, em projeto desenvolvido da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Afrânio – PE, tendo como resultado **eVENCEDOR** as Empresas: **EVENI DA SILVA BRITO** no item 01 e **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA** no item 02 do certame, por terem ofertado menores preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Agente de Contratação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 112/2023, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 023/2023**, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de camisas em malha e gorro natalino para culminância do Projeto Natal Encantado no próximo dia 23/12/2023, em projeto desenvolvido da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Afrânio – PE. Empresas VENCEDORAS: **EVENI DA SILVA BRITO** (CNPJ: 08.086.600/0001-26) e **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA** (CNPJ: 24.427.796/0001-21). **Homologado em: 20/12/2023.**

ANA LUIZA DINIZ DE CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3E0441B8

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2023 - AVISO DE
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 114/2023, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 025/2023**, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer brinquedos para o Projeto Natal dos Sonhos no próximo dia 23/12/2023, em projeto desenvolvido da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Afrânio – PE, conforme solicitação expressa da mesma, tendo como resultado **eVENCEDOR** a Empresa: **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA** em todos os itens do certame, por ter ofertado menores preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 114/2023, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 025/2023**, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer brinquedos para o Projeto Natal dos Sonhos no próximo dia 23/12/2023, em projeto desenvolvido da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Afrânio – PE. Empresa VENCEDORA: **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA** (CNPJ: 24.427.796/0001-21). **Homologado em: 20/12/2023.**

ANA LUIZA DINIZ DE CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8D1DEA2A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 53 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 53 de 20 de dezembro de 2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Agrestina - AGRESTIPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do art. 52, da Lei Municipal nº. 1.395/2018 e em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), **RESOLVE:**

Arte.1º Nomear o Sr. Valdemir Moreira da Silva, matrícula nº. 0327-1 como Encarregado de Proteção de Dados do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Agrestina - AGRESTIPREV.

Art. 2º O Encarregado de Proteção de Dados será responsável por garantir o cumprimento da Lei nº. 13.709/2018 – LGPD no âmbito do AGRESTIPREV, promovendo a implementação e monitoramento de medidas para proteção dos dados pessoais tratados pelo Instituto.

Art. 3º Compete ao Encarregado de Proteção de Dados do AGRESTIPREV:

I. Orientar os servidores, cargos comissionados, membros do Conselho Municipal de Previdência, colaboradores e prestadores de serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Agrestina – AGRESTIPREV sobre as melhores práticas de tratamento de dados pessoais, de acordo com as diretrizes da LGPD;

II. Receber reclamações e comunicações dos titulares dos dados, bem como adotar as providências necessárias para solucionar problemas relacionados ao tratamento de dados pessoais;

III. Realizar estimativas periódicas de conformidade das atividades de tratamento de dados realizadas pelo AGRESTIPREV, bem como promover ações corretivas e preventivas para garantir a proteção dos dados pessoais;

IV. Sugerir treinamentos e capacitações sobre a LGPD e as políticas de privacidade adotadas pelo AGRESTIPREV;

VI. Manter registro das atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pelo Instituto;

VII. Acompanhar a legislação e as melhores práticas relacionadas à proteção de dados pessoais, buscando sempre aprimorar as políticas e procedimentos adotados pelo AGRESTIPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agrestina, 20 de dezembro de 2023.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:6D93006A

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 54 DE 20 DE DEZEMBRO 2023**

PORTARIA Nº 54 de 20 de dezembro 2023

O Diretor Presidente do AGRESTIPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância da ética e da conduta responsável no ambiente institucional, aprova o Código de Ética do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Agrestina - AGRESTIPREV, visando estabelecer princípios e diretrizes para orientar o comportamento dos servidores, estagiários, conselheiros, prestadores de serviço e fornecedores no âmbito do Instituto.

Art. 1º - Fica aprovado o Código de Ética do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Agrestina – AGRESTIPREV, anexo a esta Portaria, que define os princípios, deveres, direitos, vedações, sanções em caso de descumprimento e a abrangência das normas de conduta a serem seguidas por todos os envolvidos no Instituto.

Art. 2º - Este Código de Ética se aplica a:

I - Servidores efetivos, comissionados e temporários do AGRESTIPREV, atuantes em qualquer área ou nível hierárquico.

II - Estagiários que desenvolvam atividades no âmbito do Instituto.

III - Conselheiros que integrem os órgãos de deliberação e controle do AGRESTIPREV.

IV - Prestadores de serviços, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, que mantenham relação contratual com o Instituto.

V - Fornecedores que forneçam bens ou serviços ao AGRESTIPREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:AF5219A9

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA N.º 55 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

PORTARIA N.º 55 de 20 de dezembro de 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AGRESTINA - AGRESTIPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas por meio do inciso I, do Artigo 52 da Lei nº. 1.395/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Ética do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Agrestina - AGRESTIPREV, estabelecida nos termos do art. 5º, da Resolução nº. 54 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A referida Comissão de Ética será composta por 03 (três) servidores e respectivos suplentes, relacionados a seguir:

Servidor (titular) Servidor (titular)

VALDEMIR MOREIRA DA SILVA 0327-1

Servidor (titular) Servidor (titular)

ANA CLARA ALVES DOS S. VASCONCELOS 1156-8

Servidor (titular) Servidor (titular)

CHRISTIANNE ALVES BATISTA TAVARES 2095-8

Servidor (titular) Servidor (titular)

MARIA JOSÉ MARTINS BEZERRA SANTOS 02

Servidor (titular) Servidor (titular)

POLIANA MICHELE DE MENEZES SILVA 05-1

Servidor (titular) Servidor (titular)

DANUBIA CARVALHO SERAFIM DE ESPINDOLA 3094-5

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Agrestina, 20 de dezembro de 2023.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES

Diretor Presidente

Publicado por:

Valdemir Moreira da Silva

Código Identificador:5F80EE8B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.984, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

EMENTA: Cria a “Medalha do Mérito Municipal – João Fernandes de Lima (João de Dito)”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **TEODORINO ALVES CAVANCANTI NETO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

CAPÍTULO I

DA MEDALHA DO MÉRITO MUNICIPAL JOÃO FERNANDES DE LIMA

Art. 1º Fica instituída a “Medalha do Mérito Municipal João Fernandes de Lima”, com status de comenda, com o objetivo de galardoar as pessoas físicas nacionais e estrangeiras, como também à instituições que no campo de suas atividades tenham se destacado de

formas notável e relevante, e que tenham contribuído diretamente com as atividades políticas e sociais no âmbito deste Município.

Parágrafo Único. será concedida pelo Chefe do Poder Executivo, por ocasião de importantes solenidades, que constará de Decreto Executivo Municipal um pequeno histórico do agraciado.

Art. 2º A medalha de que trata esta Lei será outorgada em cerimônias anualmente realizadas pelo Poder Executivo Municipal, com limite máximo de 20 (vinte) homenageados, cujas indicações deverão ser realizadas por uma Comissão Plurissetorial a ser instituída e nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º A medalha terá um formato circular com diâmetro de 5,5 cm (cinco centímetros e meio), constituída de metal nobre amarelo, com detalhe na parte superior formado por um elo donde parte uma fita de gorgorão de seda de cor alvicerúlea, de 35mm (trinta e cinco milímetros) de largura, que envolverá o pescoço do agraciado.

Art. 4º No anverso da medalha, no campo central, será fixado o Brasão d’Armas do Município, cujo brasão é constituído por um escudo moderno contendo as seguintes características (Anexo 01):

I – a parte superior de blau (azul);

II – o campo central terçado em jade (amarelo);

III – a ponta de sinople (verde);

IV – no campo do chefe, uma cruz latina de goles encimada de uma estrela de prata de 1ª (primeira) grandeza e ladeada por duas estrelas de 2ª (segunda) grandeza de arjante (branco);

V – na parte inferior corre de sable, um rio de Oeste para Leste, bifurcando à sua direita, no sentido Norte um riacho de sable (preto);

VI – ladeia o escudo à esquerda, um exemplar de cana de açúcar ao natural de sinople (verde);

VII – ladeia o escudo à direita, um listel de jade (amarelo) que se desenrola sentido ascendente tendo no seu início, na parte inferior do mesmo, a data 03-08-1892 e o dístico trabalho e amor de cor sinople (verde); e

VIII – encimada ao escudo está uma fortaleza em forma de coroa de cor arjante (prata), a qual se apresenta de tijolos aparentes.

§ 1º Circundando o anverso da medalha, será descrito o dístico: **“MEDALHA DO MÉRITO JOÃO FERNANDES DE LIMA”**, inscrito em alto relevo, composto por letras maiúsculas da mesma cor do metal e o lema **“IMPÁVIDA BRAVURA”** na base do brasão em linha horizontal.

§ 2º O semicírculo superior e o campo central do seu verso será conservado em branco, para cunhagem, a fim de que nele se inscrevam, por meio de gravação, nas oportunidades próprias, a data, o nome do homenageado e qual a ocasião vai ser realizada a outorga da comenda, de acordo com art. 6º desta Lei e na parte inferior do semicírculo deverá constar o lema: **“Água Preta – Pernambuco – Brasil”** (Anexo 02).

Art. 5º A concessão da medalha será sempre acompanhada de diploma de menção honrosa que à mesma se vincula, assim constando: **DIPLOMA DE GRATIDÃO PELA CONTRIBUIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO POVO DA ÁGUA PRETA**, o qual conterá o brasão d’armas do Município, sendo o mesmo descrito de forma retangular com dimensões da folha A4 (297 mm x 420 mm) e conterá a seguinte expressão: **O Município da Água Preta concede á (nome do agraciado) a Medalha do Mérito Municipal JOÃO FERNANDES DE LIMA (João de Dito), com gratidão do Município na construção do desenvolvimento político e social do nosso povo.** Prefeitura Municipal da Água Preta, (data da outorga).

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO PLURISSETORIAL

Art. 6º A comissão de que trata esta Lei será denominada de: “Comissão Plurissetorial da Comenda João Fernandes de Lima”.

Art. 7º A Comissão Plurissetorial terá mandato de 02 (dois) anos, a partir de sua composição no mês de dezembro correspondente, por portaria executiva e será composta por 05 (cinco) membros titulares com seus respectivos suplentes, pelas seguintes representações:

I – Chefe de Gabinete da Prefeitura;

II – Secretário Executivo Municipal de Educação e Cultura;

III – Secretário Executivo Municipal de Governo;

IV – Vice-Prefeito Municipal; e

V – Membro da Casa Legislativa.

Art. 8º A cada composição anual, a Comissão Plurissetorial elegerá, entre os seus membros, um Presidente, um Vice Presidente e um Secretário Executivo, cuja eleição será anotada em ata através de livro próprio.

Art. 9º Compete à Comissão Plurissetorial:

I – propor, em caráter sigiloso, a concessão da honraria e deliberar sobre ela;

II – zelar pelo prestígio da Comenda e pela fiel execução desta Lei e por todos os atos e documentos relativos aos homenageados;

III – avaliar as propostas para a concessão da Comenda que lhe forem encaminhadas;

IV – propor as medidas necessárias ao bom desempenho de suas funções;

V – propor a suspensão ou o cancelamento do direito de uso da Comenda em razão de ato incompatível com a dignidade do agraciado; e

VI – elaborar o seu Regimento Interno, se necessário.

§ 1º As deliberações da Comissão Plurissetorial dar-se-ão pela maioria simples dos seus membros.

§ 2º As propostas para concessão da Comenda devem conter o nome completo, a qualificação, os dados biográficos do candidato à honraria e a indicação dos serviços por ele prestados.

§ 3º A relação dos homenageados será convertida em Decreto Executivo Municipal que, em número máximo de 20 (vinte) agraciados por ano, será publicada sempre antes da concessão de cada homenagem.

§ 4º A Comissão Plurissetorial se reunirá ordinariamente no mês de dezembro de cada ano ou extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou de 1/3 (um terço) dos seus membros, quantas vezes forem necessárias, objetivando as discussões e consolidação da relação com os nomes dos homenageados.

§ 5º A Comissão manterá livro de registro, no qual serão escritos em ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a Comenda, sua identificação e suas realizações.

Art. 10. Caberá à Comissão Plurissetorial apurar as informações apresentadas, a respeito do indicado, a fim de manifestar, em parecer, quanto ao mérito da indicação.

Parágrafo único. A Comissão Plurissetorial deverá instituir, no momento da apresentação da indicação do homenageado, um breve histórico sobre sua trajetória social e/ou política, incluindo, quando

for o caso, documentos, certificados, reportagens de jornais que comprovem e validem a atuação do homenageado em sua respectiva área de atuação.

Art. 11. A responsabilidade sobre o registro das homenagens aos agraciados caberá à Secretaria Executiva da Comissão Plurissetorial, a qual manterá em seus arquivos no livro próprio para o registro dos atos da referida comissão.

Art. 12. Os homenageados receberão a honraria das mãos do Prefeito Municipal ou de outra autoridade por ele indicada.

Parágrafo único. Quando a homenagem for entregue pós-morte, a família do homenageado será convidada para receber a comenda.

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, por meio de Decreto Executivo Municipal.

Art. 14. As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotação própria do vigente no orçamento municipal, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática.

§ 1º Para garantir as adequações orçamentárias previstas na presente Lei, nos exercícios financeiros de 2023 e 2024, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais.

§ 2º Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por este artigo, serão utilizadas as seguintes fontes:

I - Orçamentárias: as previstas no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, especificadas o seu detalhadamente no Decreto de abertura do Crédito.

§ 3º. A abertura do crédito será acompanhada da estimativa do impacto orçamentário financeiro e identificação do cumprimento das exigências previstas no art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI

Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **TEODORINO ALVES CAVANCANTI NETO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu Sanciono a Lei Municipal tombada sob numeração 1.984 de 15 de dezembro de 2023.

EMENTA: Cria a “Medalha do Mérito Municipal – João Fernandes de Lima (João de Dito)”, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 15 de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI

Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:3EDBC967

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 063/2023**

DECRETO Nº 063/2023

Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício

financeiro de 2023 no âmbito da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, e expedição da Portaria Conjunta

SEPRT/RFB nº 71, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o cronograma de

implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – eSocial e suas alterações;

Considerando a necessidade de instituir a padronização e o aprimoramento dos procedimentos de registro contábil quanto aos bens móveis patrimoniais do

Estado, com vistas a garantir maior confiabilidade e exatidão às informações

patrimoniais e contábeis;

Considerando a exigência legal de elaboração do Balanço Geral do Município,

compreendendo os Órgãos da Administração Direta, Entidades da Administração Indireta e Fundos Especiais;

Considerando a busca pela conformidade das informações Contábeis para atender as boas práticas previstas na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC

TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016; e

Considerando ainda a necessidade da determinação de prazos e procedimentos que devem ser cumpridos de maneira uniforme visando à tempestividade, clareza e transparência das informações constantes da referida Prestação de Contas e do Balanço Geral Consolidado do Município.

DECRETA

I - Disposições Gerais

Art. 1º - Os órgãos ou unidades equivalentes, os fundos e as autarquias, os agentes responsáveis pela guarda e administração de dinheiro, bem como as Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes, no âmbito das respectivas competências, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2023, devem adotar as normas legais e regulamentares aplicáveis e os procedimentos preparatórios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - As unidades orçamentárias, gestoras e administrativas responsáveis pela gestão ou guarda de bens e valores, assim como os Órgãos setoriais de Controle Interno observarão, para o processamento das despesas, as seguintes datas limites:

I - Para empenho: 20 de dezembro de 2023;

II - Para liquidação: 22 de dezembro de 2023;

III - Para pagamento: 28 de dezembro de 2023.

§ 1º - As despesas a seguir terão como prazo final de pagamento o dia 28 de dezembro de 2023, não se aplicando os prazos estabelecidos nos

incisos anteriores:

- a) com pessoal e encargos sociais, estando aí incluídos os pagamentos com Inativos e Pensionistas;
 - b) com sentenças judiciais, amortização da dívida e os seus juros e encargos;
 - c) relativas aos limites constitucionais e legais, como forma de adequação à receita arrecadada no mês de dezembro de 2023;
 - d) despesas realizadas com recursos provenientes de operações de crédito;
 - e) despesas referentes a serviços bancários;
 - f) contribuição patronal e retenção do INSS decorrentes das despesas realizadas por meio de adiantamento;
- § 2º - A confirmação de créditos adicionais, de alterações do orçamento analítico descentralização de créditos deverá ocorrer até o dia 20 de dezembro de 2023.

§ 3º - Exclusivamente para o atendimento do § 1º do art. 2º deste Decreto, a confirmação de créditos adicionais poderá ocorrer até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º - As unidades mencionadas no art. 1º deste Decreto, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2023, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como daquelas, cujos saldos serão transferidos para o exercício subsequente.

Art. 4º - O encaminhamento de Prestações de Contas de administradores e ordenadores de despesas ao Tribunal de Contas de Pernambuco deverá ser efetuado de acordo com as normas constantes das Resoluções a serem publicadas pelo TCE PE.

II - Da Apuração das Despesas Empenhadas

Art. 5º - No que se refere aos empenhos emitidos e não pagos ou aos seus respectivos saldos, deve-se observar o seguinte:

I - Se considerados insubsistentes, devem ser anulados até o dia 26 de dezembro de 2023, excetuando-se aqueles relacionados no § 1º, do art.

2º, que deverão ser anulados até o dia 28 de dezembro de 2023;

II - Se considerados subsistentes, serão objetos de inscrição em Restos a Pagar.

Art. 6º - Entendem-se como subsistentes os empenhos emitidos de acordo com a legislação específica em vigor e cujas despesas foram

efetivamente realizadas ou que tenham iniciado o fato gerador.

Parágrafo único – Em observância ao regime de competência da despesa, as parcelas dos contratos e convênios e as despesas estimadas somente poderão ser empenhadas como despesas do exercício financeiro de 2023 se o fato gerador incorrer até 31.12.2023.

III - Restos a Pagar

Art. 7º - As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2023, serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Processados dos Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se:

– Restos a Pagar Processados: as despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para pagamento; e

– Restos a Pagar Não Processados – as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2023, pendentes de liquidação e pagamento.

§ 2º Os saldos de empenhos, cujo fato gerador tenha ocorrido, mas sem a correspondente liquidação – até o encerramento do exercício financeiro – deverão ser classificados como “Restos a Pagar em Liquidação”.

§ 3º Para fins da inscrição de que trata o caput deste artigo, os órgãos e as entidades e suas respectivas unidades executoras deverão proceder à certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos empenhos insubsistentes, e também os empenhos sem disponibilidade financeira na fonte correspondente.

§ 4º Em observância ao regime da competência da despesa, não serão inscritos em Restos a Pagar os saldos de empenhos a liquidar e liquidados a pagar referentes à concessão de adiantamentos e diárias de viagem, bem como não serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados os empenhos referentes à Despesas de Exercícios Anteriores, devendo as unidades gestoras promover a anulação dos saldos de empenhos em desacordo até o próximo dia útil contado a partir da data de publicação deste Decreto.

§ 5º Os gastos com água, luz, telefone e outros, pertencentes ao exercício de 2023, que não puderem ser empenhados com exatidão, deverão ser estimados, obedecido o prazo estipulado neste decreto.

Art. 8º - Caso seja constatada a existência de Empenhos a Liquidar Exigíveis (entendidos como aqueles cujo fato gerador da despesa já tenha ocorrido, mas que não seja possível a liquidação formal da despesa em decorrência de impeditivos legais, contratuais ou burocráticos) e de Empenhos a Liquidar não Exigíveis (empenhos para os quais inexistia passivo), os órgãos e entidades deverão priorizar para fins de cancelamento, os Empenhos a Liquidar não Exigíveis

IV - Do Esocial

Art. 9º. Devido a mudança na dinâmica de escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, decorrente da expedição da PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB nº 71, de 29 de junho de 2021, que dispõe

sobre o cronograma de implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, por meio do qual torna obrigatório o uso do eSocial, por parte dos órgãos públicos, as Unidades

Gestoras, deverão adequar sua despesa de pessoal, a fim de estar em conformidade com a respectiva norma.

V - Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 10 - As obrigações assumidas pela Unidade que não foram processadas à época própria deverão ser mensuradas e contabilizadas em contas do Sistema Compensado até o dia 10 de janeiro de 2023.

Art. 11 - É de responsabilidade dos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e Fundos o reconhecimento de passivos ou provisões dos valores a pagar que foram assumidos como compromissos de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único – Os créditos adicionais abertos para atender o pagamento de despesa de exercícios anteriores – DEA somente serão efetivados após manifestação das unidades de planejamento e finanças.

V - Conciliação e Ajustes das Contas Financeiras e Patrimoniais

Art. 12 - As contas movimentadas em instituição bancária devem ter seus saldos devidamente conciliados pela unidade gestora responsável pelas respectivas movimentações e as conciliações revisadas pela Diretoria de Finanças ou unidade equivalente, que as manterá à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único as- conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas diariamente durante o mês de dezembro, devendo ser adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências.

Art. 13 - O saldo contábil das contas bancárias passará automaticamente para o exercício seguinte.

Art. 14 - As entidades da Administração Indireta deverão, para efeito de controle interno e atendimento ao disposto no inciso VI do art. 50 da

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, elaborar demonstrativo da

origem e destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

VI - Regularização das Contas de Valores Pendentes Devedoras e Credoras e dos Empenhos com Retenção Total

Art. 15 - As unidades orçamentárias e gestoras deverão regularizar os valores pendentes das contas devedoras e credoras.

Art. 16 - As unidades orçamentárias e gestoras, em conjunto com as Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes, deverão verificar a

existência de empenhos com retenção total (valor nominal zero), e providenciar

sua regularização ou estorno, conforme o caso.

VII - Adiantamentos não Comprovados e Inscrição em Responsabilidade

Art. 17 - As Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes da Administração Direta e Indireta, após a devida verificação e análise dos

adiantamentos concedidos, deverão:

I - Orientar e supervisionar, junto às unidades orçamentárias e gestoras, a anulação dos empenhos referentes aos adiantamentos concedidos

e não comprovados ou daquelas cujas comprovações tenham sido consideradas alcance ou irregulares, bem como dos saldos não recolhidos ou

de despesas glosadas;

II - Proceder ao registro de Responsabilidade dos servidores e empregados públicos, em conta identificada pelo nome e cadastro do

responsável, deduzindo-se, do valor a ser registrado, o saldo ou outros valores

recolhidos à conta bancária de onde se originou o recurso;

III - Adotar, quando couber, as providências necessárias à apuração de responsabilidade, na forma da lei.

VIII - Disposições Finais

Art. 18 - Os procedimentos de operacionalização das rotinas de Encerramento do Exercício de 2023 encontram-se estabelecidos na forma do

Anexo I deste Decreto

Art. 19 – Os recursos constitucionalmente destinados às ações e serviços públicos de saúde e à manutenção do desenvolvimento do ensino, serão repassados respeitando os limites constitucionalmente previstos, respectivamente, nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O repasse de recursos que ultrapassem os valores dispostos no caput deste artigo ou que não decorram de emendas

parlamentares impositivas, serão de inteira discricionariedade da Administração

Pública Municipal.

Art. 20 As datas estabelecidas no art. 2º deste Decreto poderão ser prorrogadas mediante deliberação da Secretaria de Finanças.

Art. 21 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Preta, 04 de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI

Prefeito

ANEXO I

PROCEDIMENTOS E PRAZOS ESTABELECIDOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

FINANCEIRO DE 2023

RESPONSÁVEIS / PROCEDIMENTOS

DATAS

LIMITES

1. Unidades Gestoras

1.1. Empenho de adiantamento e sua concessão; 15.12.2023

1.2.

Empenhar despesas e emitir as respectivas Notas de

Empenho (NE); 19.12.2023

1.3. Autorizar os pagamentos, após a devida liquidação; 27.12.2023

1.4.

Efetuar a verificação e apuração das despesas a serem inscritas em

Restos a Pagar, procedendo à anulação dos empenhos ou dos seus

saldos; 28.12.2023

1.5.

Encaminhar à Secretária de Arrecadação e Finanças os documentos

relativos às conciliações das contas bancárias; 03.01.2023

1.6

Cancelar os Restos a Pagar do exercício financeiro de 2022,

apresentando

a devida justificativa, inclusive efetuar a baixa das respectivas

retenções por

meio de evento contábil; 28.12.2023

2.

Departamento de Tesouraria ou unidade equivalente da

Administração Direta e Indireta

2.1.

Confirmar os pagamentos devidamente autorizados, disponibilizando

a

transmissão, baixa e contabilização das ordens bancárias; 27.12.2023

2.2.

Proceder à anulação dos pagamentos que não foram

transmitidos à instituição financeira em tempo hábil para seu

devido processamento; 28.12.2023

2.3.

Proceder, juntamente com a unidade gestora, à

apuração das despesas e verificação 28.12.2023

a serem inscritas em Restos a Pagar;

3. Departamento de Contabilidade

3.1. Data limite para fechamento dos arquivos do SICONFI.
20.01.2023
Água Preta, 04 de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:3F41E7BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA

Dispensa Eletrônica Nº 007/2023. O município de Aliança, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta em razão do valor, com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 para formalização de contrato de Concessão de licença de uso de software integrado de gestão tributária, incluindo os serviços de hospedagem, instalação, implantação, migração, treinamento, manutenção, suporte e assistência técnica presencial e remota, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital e que no período de 08:00h do dia 21/12/2023 até às 08h do dia 28/12/2023, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor estimado R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). O proponente poderá formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens” ou pelo e-mail: aliancacpl2022@gmail.com. As consultas serão respondidas diretamente no sítio www.bnc.org.br, no campo “mensagens”, no link correspondente a este Edital.

Horário da abertura do recebimento das propostas: 08h (horário de Brasília) do dia 21 / 12 / 2023. www.bnc.org.br
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 28 de dezembro 2023. www.bnc.org.br
Horário da disputa: 08:30 min (nove horas trinta minutos – horário de Brasília) do dia 28 / 12 / 2023 até 14:30 (quatorze horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 28 / 12 / 2023. www.bnc.org.br
Referência de tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com.
Responsável pela contratação: Município de Aliança/PE.

Aliança, 20/12/2023.

DANILO BRAZ CUNHA -
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5D2FB2C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é A presente licitação tem como objeto a formalização de Ata Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos e equipamentos odontológicos de uso permanente no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia do Município da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança – PE.
Empresas Vencedoras:
ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº 30.082.076/0001-74, BARAO DO CERRO AZUL, Nº 42, Bairro Centro, Cidade São LONDRINA, CEP: 86.025-110.

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 09.560.267/0001-08, R. ANTONIO GRAVATA, Nº 132, Bairro CINQUENTENÁRIO, Cidade BELO HORIZONTE, CEP: 30.570-040.
NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME, CNPJ Nº 16.720.709/0001-00, RUA PADRE NESTOR DE ALENCAR, Nº 7741, Bairro BARRA DE JANGADA, Cidade JABOATÃO DOS GUARARAPES, CEP: 54.460-260.
APOGEU CENTER, CNPJ Nº 02.911.193/0001-68, RUA 2 TRAV PADRE OSEAS CAVALCANTE, Nº 48, Bairro NOVO DO CARMELO, Cidade CAMARAGIBE, CEP: 54.759-061.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Aliança, 20 de Dezembro de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:C0FF2C7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 065/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 065/2023. Pregão Eletrônico Nº 025/2023
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento itens para KIT Escolar a serem ofertados para os estudantes da rede municipal de ensino conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. Valor Máximo Global: R\$ 283.317,00 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e dezessete reais). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 21/12/2023 às 08:00 horas até 04/01/2024 às 13hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 04/01/2024 às 08:50. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 04/01/2024 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou <https://amaraji.pe.gov.br>. e no www.licitaamaraji.com.br

Amaraji (PE), 21/12/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:F91FE02B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
045/2018- CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra escolar coberta com vestiário no Povoado de Quatro Bocas neste Município de Angelim/PE. CONTRATANTE: Município de Angelim/PE, através da Secretaria de Educação de Angelim/PE, inscrita no CNPJ: 10.130.755/0001-64.

CONTRATADA: C.R. DA SILVA EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.687.159/0001-33, sediada na Rua Nivaldo Mauricio Santos, nº 110, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. Neste ato representado pela Sra. **Claudenice Rafael da Silva,** brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira da Cédula de Identidade nº 1.956.920 SSP/PE. **Residente e domiciliado na Rua Pedro Galvão, nº 48, Bairro Santo Antônio, Quipapá/PE. Vigência: 09/03/2023 á 09/09/2023.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E9355FC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
045/2018- CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra escolar coberta com vestiário no Povoado de Quatro Bocas neste Município de Angelim/PE. CONTRATANTE: Município de Angelim/PE, através da Secretaria de Educação de Angelim/PE, inscrita no CNPJ: 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: C.R. DA SILVA EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.687.159/0001-33,** sediada na Rua Nivaldo Mauricio Santos, nº 110, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. Neste ato representado pela Sra. **Claudenice Rafael da Silva,** brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira da Cédula de Identidade nº 1.956.920 SSP/PE. **Residente e domiciliado na Rua Pedro Galvão, nº 48, Bairro Santo Antônio, Quipapá/PE. Vigência: 10/09/2023 á 10/03/2024.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:30D693EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ANGELIM/PE RESULTADO DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-PMA

O Município de Angelim/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 017/2023,** cujo objeto **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de REVESTIMENTO PRIMÁRIO NAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO,** Conforme projeto básico e planilha orçamentária, a fim de dar cumprimento às disposições previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.1993. Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, considerando inclusive o conteúdo do Parecer Técnico anexo aos autos, constatou-se que a LICITANTE; **PEDRO MANOEL REZENDE DE LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ:37.658.554/0001-90,**atendeu às exigências do edital, sendo declarada **HABILITADA** e, portanto, apta a participar da segunda fase deste certame, fica definida para às 09:30h (Horário de Brasília) do dia **28 de Dezembro de 2023,** hora e data para abertura da proposta de preços.

Angelim/PE, 20 de Dezembro de 2023.

MARCILIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS –
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:CA969629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM CNPJ
10.130.755/0001-64 AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 015/2023-PMA; Processo Licitatório nº 021/2023-PMA. Objeto: contratação de empresa para locação de trator de tração 4x4 para aração de terras agrícolas com operador e combustível, sendo serviços diurnos, para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural da Prefeitura Municipal de Angelim. **Valor Máximo Admitido: R\$ 195.723,92. Início do acolhimento das propostas: 21/12/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 03/01/2024 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 03/01/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: <https://bnccompras.com/>, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitacao.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656- 9712

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B549F76E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-FMS

Objeto: **Aquisição de veículo novo, zero km, Ano/Modelo mínimo: 2023/2024, Com Capacidade Mínima de 07 Lugares, 4 portas, transmissão automática, airbag duplo, flex (gasolina e etanol), com todos os acessórios obrigatórios, conforme legislação em vigor, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Angelim/PE, conforme especificações e quantidade constante no Edital. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE, inscrita no CNPJ: 10.908.660/0001-29. CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.935.826/0001-30,** sediada na Rua Rui Barbosa, 963, Graças, Recife/PE. CEP: 52.050-000, contato: (81) 3194-4012, Email: [vendasgoverno@pedragon.com.br/](mailto:vendasgoverno@pedragon.com.br) zilanda.pedragongoverno@gmail.com, neste ato representado pela Sra. **Zilanda Karla Medeiros da Silva,** brasileira, solteira, publicitária inscrita no CPF nº 008.048.804-84, portadora da Carteira de Identidade Nº 5017016 SSP/PE. **Residente na Cidade do Recife. Vigência: 19/12/2023 á 19/12/2024. Valor Global: 129.500,00.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:EC6B831E

GABINETE DO PREFEITO
CRIA E NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PROJETOS
INSCRITOS NO EDITAL AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS
DA CULTURA, LEI 195/2022 – PAULO GUSTAVO DO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE.

Portaria nº 098, de 19 de dezembro de 2023

Cria e nomeia Comissão de Análise dos projetos inscritos no Edital Audiovisual e Demais Áreas da Cultura, Lei 195/2022 – Paulo Gustavo do Município de Angelim/PE.

A Secretaria de Integração de Juventude, Cultura e Desportos do município de Angelim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a crise causada no meio artístico e cultural em todo o Brasil e a Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo de Emergência Cultural; Considerando que o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura e das ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Complementar no 195, de 2022; e de outras políticas

públicas culturais formuladas pelos órgãos e pelas entidades do Sistema Nacional de Cultura.

Considerando o disposto no Art. 16º do Decreto 11.453/2023 que trata das fases de processamento do chamamento público, Inciso II - análise de propostas pela **Comissão de Análise**, necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

Considerando a publicação dos Editais do Audiovisual e das Demais Áreas da Cultura, lançados pelo Município de Angelim, com período de inscrição entre os dias 13/11/2023 à 21/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise para os Editais do Audiovisual e das Demais Áreas da Cultura do município de Angelim.

Art. 2º Nomear para a supracitada Comissão, os seguintes pareceristas:

I - RAFAEL MÁRCIO DA SILVA BRITO

CPF: 142.782.654-41

RG: 9.612.587 – SDS/PE

II - DANDARA LUANNE DA SILVA

CPF: 122.886.294-01

RG: 8.875.639 – SDS/PE

III – PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA

CPF: 081.085.584-41

RG: 6.721.503 – SDS/PE

IV - LEANDRO TEIXEIRA DAS NEVES

CPF: 088.532.944-93

RG: 7.887.408 – SDS/PE

V - PAULO WILLIAN DA SILVA BEZERRA

CPF: 117.028.194-45

RG: 8.423.215 SDS/PE

VI - JOSENILDO FERREIRA DA SILVA

CPF: 110.554.244-07

RG: 9.085.206 SDS/PE

Art. 3º Os membros da Comissão de Análise avaliarão propostas feitas por pessoas físicas, grupos, associações, instituições e coletivos com ou sem CNPJ.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 21 de novembro de 2023.

Angelim, 19 de dezembro de 2023.

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA

Secretário de Integração de Juventude, Cultura e Desportos

RAFAEL MARCIO DA SILVA BRITO

Diretor Sócio Cultural

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros

Código Identificador:23918E27

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - PMA
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023-PMA**

Considerando o exposto pelo Procurador Jurídico Municipal em seu parecer nº 010/2023 - INEXIGIBILIDADE, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação,

para **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, DURANTE O REVEILLON DIA 31/12/2023 NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME PREVISTO NO ART. 74, INCISO II DA LEI 14.133/2021, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme valores artísticos abaixo descritos:**

PRODUTORA: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 38.085.564/0001-47.		
31/12/2023		
ATRAÇÃO	LOCAL	VALOR DA CONTRATAÇÃO
BANDA INOVE	Araçoiaba-PE	R\$ 40.000,00

Araçoiaba-PE, 20 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA

Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte do Município de Araçoiaba-PE

Publicado por:

Luiz Tertuliano de França Filho

Código Identificador:7C099E95

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito urbano e rural, unidade de pronto atendimento – upa, centro de testagem e aconselhamento – cta, de atenção psicossocial – caps, centro de atenção farmacêutica – caf, casa de apoio na cidade do Recife – pe, laboratório municipal floriza cordeiro de holanda, centro de atendimento à saúde da mulher – casam, academia da cidade, centro de atendimento referência para enfrentamento à covid, centro de saúde dr. José de Araújo Lima e a sede da secretaria municipal de saúde e todos os setores vinculados., segundo quantitativos, especificações e condições descritas neste termo de referência (anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 21/12/2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 09/01/2024. a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços dia 09/01/2024. partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 1.123.185,12 (um milhão, cento e vinte e três mil, cento e oitenta e cinco reais e doze centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:740F4923

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023

DISPENSA Nº 027/2023

Respalado no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação para aquisição de 03 (três) tendas de nylon emborrachada, medindo 4x4 metros, com impressão de logomarca

para atender as necessidades das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Araripina – Pernambuco, com valor global **R\$ 16.950,00 (dezesesse mil, novecentos e cinquenta reais)**

Araripina, 12 de Dezembro de 2023

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:0688A896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 054/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 03/01/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 03/01/2024. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 764.481,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:83D32E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 131/2023

Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023

Objeto Nat.: SERVIÇO

Objeto Descr. O Objeto Da Presente Licitação É A Contratação De Empresa Especializada Para Realização De Serviço De Confecção E Montagem De Móveis Planejados, Com Fornecimento De Matéria-Prima, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Araripina-PE, Em Conformidade Com As Exigências Deste Edital E Especificações Contidas No Seu Anexo I.

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa **CAMILA FREIRE DE CARVALHO MODESTO LTDA**, com sede na Rodovia asa branca, nº702, Canacui Ouricuri - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.712.356/0001-20**, No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R\$ 155.300,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos reais)**.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 18 de Dezembro de 2023.

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA

Pregoeira Oficial do Município de Araripina - PE

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:97921D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 131/2023

Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023

Objeto Nat.: SERVIÇO

Objeto Descr. O Objeto Da Presente Licitação É A Contratação De Empresa Especializada Para Realização De Serviço De Confecção E Montagem De Móveis Planejados, Com Fornecimento De Matéria-Prima, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Araripina-PE, Em Conformidade Com As Exigências Deste Edital E Especificações Contidas No Seu Anexo I.

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa **CAMILA FREIRE DE CARVALHO MODESTO LTDA**, com sede na Rodovia asa branca, nº702, Canacui Ouricuri - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.712.356/0001-20**, No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R\$ 155.300,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos reais)**.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 18 de Dezembro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Municipal de Finanças/ordenador de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:ACF1609B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 132/2023

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 45/2023

Objeto Nat.: SERVIÇOS

Objeto Descr. O Objeto Da Presente Licitação É A Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Suporte E Manutenção De Computadores, Rede De Dados, Servidores De Data Center Linux E Comunicação Vpn Para Atender Às Necessidades Da Prefeitura Municipal, Bem Como As Secretarias Do Município De Araripina-PE, Conforme As Condições E Especificações Constantes Neste Termo De Referência neste Edital.

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa **TEC LOG TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, com sede na Rua Henrique Alves Batista, nº236, Centro Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.908.316/0001-81**, No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R\$209.160,00 (duzentos e nove mil e cento e sessenta reais)**.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 20 de Dezembro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Municipal de Finanças/ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A588607F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 132/2023

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 45/2023

Objeto Nat.: SERVIÇOS

Objeto Descr. O Objeto Da Presente Licitação É A Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Suporte E Manutenção De Computadores, Rede De Dados, Servidores De Data Center Linux E Comunicação Vpn Para Atender Às Necessidades Da Prefeitura Municipal, Bem Como As Secretarias Do Município De Araripina-PE, Conforme As Condições E Especificações Constantes Neste Termo De Referência neste Edital.

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, O Objeto Desta Licitação Em Favor Da Empresa **TEC LOG TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, com sede na Rua Henrique Alves Batista, nº236, Centro Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.908.316/0001-81**, No Valor Total, Conforme Proposta Apresentada De **R\$209.160,00(duzentos e nove mil e cento e sessenta reais)**.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, PE, 20 de Dezembro de 2023.

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA

Pregoeira Oficial do Município de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:83009FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 182/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022.

Objeto:Contratação De Empresa Para Aquisição De Tintas Para Demarcação Viária, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Araripina, Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência E Neste Edital, Tudo De Conformidade Com O Especificado No**Processo Nº 98/2022– Edital De Pregão Eletrônico Nº 24/2022**, Que Fica Fazendo Parte Integrante Do Presente Contrato, Independentemente De Transcrição.

Empresa Contratada: DEMARK – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS TERMOPLASTICOS LTDAcom endereço na Rua João Felix, Nº560, bairro Alto Santo Antônio, em Camaragibe, Estado do Pernambuco - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.841.178/0001-81, representado pelo Sr. SILVESTRE RIBEIRO GALAMBA NETTO, **Valor da Contratação:R\$61.107,00(sessenta e um mil cento e sete reais).**

Araripina-PE, 07 de Dezembro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4406F64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.

Registro de Preço para eventual contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Contratada: ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 45.538.349/0001-10. Valor: R\$ 1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais). Araripina, 19/12/2023. Ana Paula Ramos Arraes. Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3F2B53C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Registro de Preço para eventual contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Contratada: CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 14.065.989/0001-26. Valor: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Araripina, 19/12/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FE02C25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Registro de Preço para eventual contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Contratada: ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 45.538.349/0001-10. Valor: R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais). Araripina, 19/12/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3C601C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Registro de Preço para eventual contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Contratada: ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 45.538.349/0001-10. Valor: R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais). Araripina, 19/12/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8B8C8E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Registro de Preço para eventual contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Contratada: CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 14.065.989/0001-26. Valor: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Araripina, 19/12/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:802CB3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 008/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO INTEGRAL DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, FRALDAS E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA JUDICIAL,SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO Nº060/2023. CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA, com sede na Rua Domingos Calazans, nº 274, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.632.818/0001-00**, representada pelo Sr. **JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 519.631.833-04 e RG nº 171258289 SSP/CE. Valor Contratado**R\$ 28.254,00 (Vinte e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais)**Data de assinatura: **24 de março de 2023**. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 24 de março de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3F3DD281

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO EM SAÚDE, SUPORTE NA GESTÃO SUS, ATENÇÃO BÁSICA E SISTEMAS OPERACIONAIS, AUXILIANDO NO GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO SUS, NOVA PACTUAÇÃO DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE, IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO NA SAÚDE, AUXÍLIO NOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS À MELHORIA E FACILITAÇÃO ÀS FERRAMENTAS DE TRABALHO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE AO ATENDIMENTO DO USUÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 013/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 049/2023
J C CONSULTORIA EM SAUDE LTDA, com sede na Rua Esperidião Rodrigues Coelho, nº 286, bairro Cohab Massangano, Petrolina - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.620.505/0001-05**, representada pela Sra. **JOYCE DEISE QUEIROZ DE SÁ**,

brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 019.063.315-88 e RG nº. 1170219209 SSP - BA, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Serviço de assessoria, pessoa jurídica, na Gestão em Saúde, suporte na Gestão SUS, Atenção Básica e Sistemas Operacionais, auxiliando no gerenciamento financeiro do SUS, nova pactuação de financiamento da saúde, implantação dos serviços de regulação na saúde, auxílio nos programas do Ministério da Saúde, com vistas à melhoria e facilitação às ferramentas de trabalho do Departamento municipal de saúde ao atendimento do usuário especializada no Sistema único de Saúde - SUS para assessoramento a Secretaria Municipal de Saúde.	12	R\$ 7.777,00	R\$ 93.324,00
Valor Total: Noventa e três mil trezentos e vinte e quatro reais.				R\$ 93.324,00

Data de assinatura: **23 de março de 2023**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnoud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 23 de março de 2023

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BF02391D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 008/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:EMPRESA ESPECIALIZADA PARAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO EM SAÚDE, SUPORTE NA GESTÃO SUS, ATENÇÃO BÁSICA E SISTEMAS OPERACIONAIS, AUXILIANDO NO GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO SUS, NOVA PACTUAÇÃO DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE, IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO NA SAÚDE, AUXÍLIO NOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS À MELHORIA E FACILITAÇÃO ÀS FERRAMENTAS DE TRABALHO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE AO ATENDIMENTO DO USUÁRIO,SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO Nº058/2023. J C CONSULTORIA EM SAUDE LTDA, com sede na Rua Esperidião Rodrigues Coelho, nº 286, bairro Cohab Massangano, Petrolina - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.620.505/0001-05**, representada pela Sra. **JOYCE DEISE QUEIROZ DE SÁ**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 019.063.315-88. Valor Contratado**R\$ 93.324,00 (Noventa e três mil trezentos e vinte e quatro reais)** Data de assinatura: **23 de março de 2023**. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 23 de março de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CDE2D1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA TIPO D – UTI MÓVEL) VEÍCULO TIPO FURGÃO, ANO/MODELO DO ANO CORRENTE (2022), ZERO QUILÔMETRO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 130CVS; MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS; TURBO COM INTERCOOLER; COMBUSTÍVEL DIESEL COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO; UNIDADE DEVIDAMENTE ADAPTADO EM AMBULÂNCIA DO TIPO D – UTI MÓVEL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO Nº087/2023. NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, com sede na Rua Poeta Livino Neto, nº 934, Nossa Senhora do Carmo, Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.914.425/0001-20**, representado pelo Sr. **LUCIANO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 245.172.914-72. Valor Contratado **R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**Data de assinatura: 05 de JUNHO de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 05 de JUNHO de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:73973B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (CILINDRO, REGULADOR, UMIFICADOR E EXTINTOR), EM REGIME DE COMODATO PARA SUPRIR AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

ONTRATO 088/2023. Contratado **DAMIÃO NERE DELMONDES**, com sede na Avenida Central Norte, nº 1241, Centro, Trindade - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.140.006/0001-22**, representado pelo Sr. **DAMIÃO NERE DELMONDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 588.185.614-72. Valor **R\$ 125.125,00 (Cento e vinte e cinco mil cento e vinte cinco reais)**, Data de assinatura 07 de junho de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José

Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 07 de junho de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C0909549

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E RECARGA, DE FORMA PARCELADA, DE GÁS – GLP (BOTIÕES DE 13KG) E FORNECIMENTO DE KIT'S MANGUEIRA PARA GÁS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

ONTRATO 090/2023. J R PEREIRA DE MORAIS LTDA, com sede na Rua Lídio de Miranda Parente, nº 22, bairro Wilson Moreira Saraiva, Exu - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.894.140/0001-07**, representado pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº. 458.584.544-53 x . Valor **R\$ 30.480,00 (Trinta mil quatrocentos e oitenta reais)** Data de assinatura **15 de Junho de 2023.** Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 15 de Junho de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:076C75BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E RECARGA, DE FORMA PARCELADA, DE GÁS – GLP (BOTIÕES DE 13KG) E FORNECIMENTO DE KIT'S MANGUEIRA PARA GÁS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

ONTRATO 091/2023. FRANCISCA JOSEFA JUVINA ME, com sede na Rua Pedro Barreto Alencar, nº 90, Centro, Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.659.118/0001-26**, representado pela Sra. **FRANCISCA JOSSEFA JUVINA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº. 220.334.914-04. Valor **R\$ 97.818,65 (Noventa e sete mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e**

cinco centavos) Data de assinatura **19 de Junho de 2023**. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 19 de Junho de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0C04F6A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E RECARGA, DE FORMA PARCELADA, DE GÁS – GLP (BOTIJÕES DE 13KG) E FORNECIMENTO DE KIT'S MANGUEIRA PARA GÁS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

CONTRATO 093/2023. P. COSTA JACÓ EIRELI com sede na Rua Joaquim Rodrigues Jacó, nº 79, bairro centro, Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACÓ**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-50 e RG nº. 8133309 SDS-PE. Valor **R\$ 197.222,75 (Cento e noventa e sete, duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco reais.)**

Data de assinatura **10 de Julho de 2023**. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 10 de Julho de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:83938DD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 029/2023

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

ONTRATO 095/2023. LRF DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua André Vidal Negreiros, nº 565, bairro São José, Garanhuns -

PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.464.926/0001-27**, representado pela Sra. **LETICIA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF nº. 136.619.234-63. Valor **R\$ 6.340,95 (Seis mil trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos)** Data de assinatura **Araripina/PE, 17 de Julho de 2023** Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de Julho de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A3B74CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/202

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE INTERNET PROTOCOLO (IP), ESTATÍSTICO, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, POR LINK ESTATÍSTICO, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

ONTRATO 096/2023. VIRTEX TELECOM LTDA, com endereço na Rua José Barreto Alencar, Nº 325, bairro Centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº **05.439.562/0016-36**, representada por **HIRAN LAVOR NERI**, CPF nº **428.503.983-49**,. Valor e **R\$ 127.200,00 (Cento e vinte e sete mil e duzentos reais)** Data de assinatura 18 de Julho de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 18 de Julho de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F1711E8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA SUBORDINADOS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

CONTRATO 0100/202351. 351.194 MATHEUS OLIVEIRA BRAZ ME, com sede na Travessa Procópio José Modesto, 142, bairro Maria da Luz, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.351.194/0001-00**, representado pelo Sr. **MATHEUS OLIVEIRA BRAZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 104.330.304-96. Valor e **R\$ 127.200,00 (Cento e vinte e sete mil e duzentos reais)** Data de assinatura 26 de Julho de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 26 de Julho de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B45475EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECCÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS OU PRÓTESES PARCIAIS SUPERIORES E INFERIORES REMOVÍVEIS EM RESINA ACRÍLICA (MOLDAGEM E CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTARIAS TOTAIS, ADAPTAÇÕES E AJUSTES.) CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA ROSA VIP E/OU RESINA ACRÍLICA INCOLOR VIP E LIQUIDO ACRÍLICO TERMO, E PLACA DE DENTE VIP, PARA O PROGRAMA LRPD DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

CONTRATO 105/2023 THOMAS RAMON LEITE BATISTA ME, com endereço na Rua Cel. José Aderaldo, Nº 401, bairro Centro, em Mombaça, Estado do Ceara, inscrita no CNPJ sob o nº **20.397.637/0001-70**, representada por **THOMAS RAMON LEITE BATISTA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 051.336.314-99. Valor e **R\$ 75.480,00 (Setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)** Araripina - PE, 24 de Agosto de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 24 de Agosto de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:468C0A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

CONTRATO 107/2023 P. COSTA JACO LTDA, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACÓ**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-50. Valor e **R\$ 430.644,49 (Quatrocentos e trinta mil seiscientos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)** 30 de Agosto de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 30 DE AGOSTO DE 2023..

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F893ECB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

CONTRATO 108/2023 EVORA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, com sede na Estrada do Engenho D'Água, nº 1330, bairro Anil, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.736.277/0001-69**, representado pelo Sr. **JOSÉ ONOFRE ARANZATE VICTOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 136.101.547-05. Valor e **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)** **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)** 30 de Agosto de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 30 DE AGOSTO DE 2023..

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D46C1F0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 030/2023
Comissão: CPL/SÁUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS PORTÁTEIS PARA QUALIFICAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

CONTRATO 109/2023 MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.259.748/0001-86**, representado pela Sra. **LAURA CATALDO CURY**, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF nº. 135.214.086-12,. Valor e **R\$ 20.820,00 (Vinte mil oitocentos e vinte reais)** 04 de Setembro de 2023. **Prazo: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 04 DE SETEMBRO DE 2023..

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CCD81E03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
Comissão: CPL/SÁUDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO MENSAL DE INSUMOS DETERMINADOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A **URGÊNCIA** EM SE ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

CONTRATO 134/2023. P. COSTA JACO LTDA, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACÓ**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-50 e RG nº. 8133309 SDS/PE. Valor e **R\$ 91.872,22 (Noventa e um mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)** Data de assinatura 01 de Novembro de 2023. **Prazo: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 01 de Novembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F905ABDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/202
Comissão: CPL/SÁUDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA SUBORDINADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

CONTRATO 137/2023. RICARDO GOMES DA SILVA-ME, com sede na Rua da Alegria, 134, Boa Vista, Recife-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.080.790/0001-86, representado pelo Sr. Sergio Ricardo Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 879.127.594-68, carteira de identidade nº 4366527, SSP-PE. Valor **R\$ 88.268,50 (OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** Data de assinatura 13 de Novembro de 2023. **Prazo: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 13 de Novembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B0B0F19C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2023
Comissão: CPL/SÁUDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA SUBORDINADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

CONTRATO 138/2023. POLIANA DOS SANTOS QUIRINO E CIA LTDA, com sede na Rua São Francisco, 578, Atras da Banca, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.646.619/0001-97, representado pelo Sr. Poliana dos Santos Quirino, brasileiro, solteiro, empresária, portador do CPF nº 104.769.454-96. Valor e **R\$ 39.841,75(TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** Data de assinatura 14 de Novembro de 2023. **Prazo: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87)

9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 14 de Novembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6FAEF863

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2023
Comissão: CPL/SÁUDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA SUBORDINADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) **CONTRATO 139/2023ARTDESEIGNER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**, com sede na R. Bernardino Severo Alves, 139, Centro, Araripina-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.591.800/0001-88, representado pelo Sr. SERGIO ROQUE LIMA, brasileiro, casado em comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 041.702.204-20, carteira de identidade nº 6.149.900, SSP-PE. Valor **R\$ 44.130,50 (QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** Data de assinatura 14 de Novembro de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.** DESTE EDITAL.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 14 de Novembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8E8B5DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Comissão: CPL/SÁUDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA SUBORDINADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 047/2023 O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº126/2023

Fornecedor **TGM GRAFICA E EDITORA LTDA**, com sede na Rua Clarice Lispector, 95, Torroes, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 33.682.705/0001-95, representado pelo Sr(a). Thyago Guimarães Mafra, brasileiro, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portador do CPF nº 055.157.014-88, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
48	1.000,00	und	Papel timbrado folha ofício a4, gramatura 75g/m², medindo 21x29,7cm, na cor branca, resma com 500 fls.	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00

Data de assinatura: **08 de Novembro 2023.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnoud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 08 de Novembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:244FFA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2023
Comissão: CPL/SÁUDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA SUBORDINADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

CONTRATO 140/2023 TGM GRAFICA E EDITORA LTDA, com sede na Rua Clarice Lispector, 95, Torroes, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.682.705/0001-95, representado pelo Sr(a). Thyago Guimarães Mafra, brasileiro, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portador do CPF nº 055.157.014-88, carteira de identidade nº 7097441 SDS-PE Valor e **R\$ 88.268,50 (OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E CINQUENTA CENTAVOS)** 16 de Novembro de 2023. **Prazo: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.** Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 16 de Novembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5AB114A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 099/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 063/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E GARRAFÕES DE PLÁSTICOS RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, PARA ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

ARCOVERDE E AS SUAS SECRETARIAS DEMANDANTES. CONTRATADA: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA ME, CNPJ nº 10.882.680/0001-78. VALOR GLOBAL R\$ 1.053,00 (um mil e cinquenta e três reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Arcoverde/PE, 12 de dezembro de 2023

LIDIO CORDEIRO MACIEL

Secretário de Finanças

AILDO BISERRA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA FREIRE

Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

MARIA JULIANA AGUIAR

Secretária de Cultura

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA

Secretária de Gabinete

THIAGO DA SILVA SANTANA

Secretário de Esportes

TULLYO NAPOLEON SIQUEIRA CAVALCANTI

Secretário de Administração

PEDRO DE ALCANTARA BRANDÃO

Secretário de Turismo e Eventos

MICHELINE DARL BEZERRA VALÉRIO

Secretaria da Mulher

JOSÉ ALDÊNIO COSTA FERRO

Secretário de Controle Interno

WAGNER VIDAL RIBEIRO

Secretário de Agricultura

JANICE SOARES DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Gabriel Dos Santos Barreto

Código Identificador:C7895696

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº
043/2023- PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 063/2023**

Objeto: contratação para registro de preços da empresa fornecedora de água mineral sem gás e garrações de plásticos retornáveis com capacidade de 20 litros, para abastecimento da prefeitura municipal de Arcoverde e as suas secretarias demandantes. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: 1. A3 MULTISOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 49.079.564/0001-50, Valor global R\$ 106.709,80 (Cento e seis mil, setecentos e nove reais e oitenta centavos). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde-PE, 12 de dezembro de 2023

Célia Rejane Vidal Maciel

Secretária de Assistência Social

Celina Vidal Cavalcanti de Lima

Secretária Gabinete

Andre Fellipe Padilha Alves

Secretário de Saúde

Lidio Cordeiro Maciel Junior

Secretário de Finanças

Antônio Rodrigues Mendes Souza

Secretário de Educação

Célia Rejane Vidal Maciel

Secretária de Assistência Social

Maria Juliana de Aguiar

Secretaria de Cultura

Tullyo Napoleon Siqueira Cavalcanti

Secretaria de Administração

Janice Soares da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

José Jarbas de Oliveira

Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Aildo Biserra da Silva

Secretario de Desenvolvimento Urbano

Maria Gisllayne Florentino dos Santos

Gabinete do Prefeito

Pedro de Alcantara Brandão Siqueira

Secretário de Turismo e Eventos

Thiago da Silva Santana

Secretário de Esportes

Wagner Vidal Ribeiro

Secretário de Agricultura

Micheline Darl Bezerra Valério

Secretária Municipal da Mulher

Publicado por:

Gabriel Dos Santos Barreto

Código Identificador:21DFB3DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS PMA Nº 017/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
137/2023**

O município de Arcoverde, torna público a REPUBLICAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 017/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023, que tem por objeto a Contratação de empresas para prestação de serviço de inclusão dos Alamedados com tela para revitalização do campo de futebol Pueirão, destinadas à Secretaria de Esportes do Município de Arcoverde, com recurso de emenda impositiva dos vereadores: João Batista (EI 067/2022), Luciano Pacheco (EI 011/2022), Luiza Margarida (EI 054/2022) e Valmir Brito (EI 059/2022), Valor global R\$ 97.790,01 (noventa e sete mil, setecentos e noventa reais e um centavo). Informações no pelos e-mails: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao.arcoverde@gmail.com, ou na sala da CPL nos dias úteis, das 08 às 13h, anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, s/nº – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004, fica marcada a sessão através do endereço eletrônico meet.google.com/tmt-yxqk-bca

Abertura: 15/01/2024, às 10 (dez) horas.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Gabriel Dos Santos Barreto

Código Identificador:2BC00808

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 062/202 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 063/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 125/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E GARRAÇÕES DE PLÁSTICOS RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, PARA ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE E AS SUAS SECRETARIAS DEMANDANTES. CONTRATADA: A3 MULTISOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 49.079.564/0001-50. Valor global R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Arcoverde/PE, 12 de dezembro de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:5ABF1AC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 061/202 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 063/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 125/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E GARRAFÕES DE PLÁSTICOS RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, PARA ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE E AS SUAS SECRETARIAS DEMANDANTES. CONTRATADA: A3 MULTISOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 49.079.564/0001-50. Valor global R\$ 1.016,00 (um mil e dezesseis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Arcoverde/PE, 12 de dezembro de 2023

CELIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:B7D5B393

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 175/2023 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 063/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 125/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E GARRAFÕES DE PLÁSTICOS RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, PARA ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE E AS SUAS SECRETARIAS DEMANDANTES. CONTRATADA: A3 MULTISOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 49.079.564/0001-50. Valor global R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Arcoverde/PE, 12 de dezembro de 2023

ANDRE FELLIPE PADILHA DE SAÚDE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:CDF4B1AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023**

AAUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE ARCOVERDE - ARCOTTRANS, torna público a licitação na modalidade **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2023. Objeto: Contratação De Empresa Especializada De Engenharia Para A Locação De Equipamentos E Sistemas De Controle, Implantação, Manutenção E Operação Assistida Do Estacionamento Rotativo Pago De Veículos Nas Vias Públicas Do Município De Arcoverde/Pe.** Valor inicial a ser ofertado R\$ 1.005.136,45 (Um milhão e cinco mil centos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Informações no endereço eletrônico <https://bnccompras.comou na sala da CPL ou e-mail:licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br/licitação.arcoverde@gmail.com>, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004. Abertura: 08/01/2024, às 11:30 (Onze horas e trinta minutos)

mail:licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br/licitação.arcoverde@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004. Abertura: 08/01/2024, às 11:30 (Onze horas e trinta minutos)

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:24C239ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023**

AAUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE ARCOVERDE - ARCOTTRANS, torna público a licitação na modalidade **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2023. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento, Implantação, Locação De Equipamentos E Sistemas, Manutenção Em Sistemas De Videomonitoramento E Fiscalização De Trânsito, Contemplando Todos Os Recursos Necessários Para A Finalidade Do Objeto, Conforme Especificado Neste Termo De Referência, Por Comodato.** Valor inicial a ser ofertado R\$ 675.280,08 (Seiscentos setenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e oito centavos). Informações no endereço eletrônico <https://bnccompras.comou na sala da CPL ou e-mail:licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br/licitação.arcoverde@gmail.com>, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004. Abertura: 08/01/2024, às 10:00 (dez horas)

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:D037992F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EDITAL Nº 005/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE
SINAIS (LIBRAS) E DE PROFESSOR PARA A PÓS-
GRADUAÇÃO (LATO SENSU)**

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital, visa a Contratação por tempo determinado de professor(a) substituto(a) para atender à necessidade temporária de excepcional interesse da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB.

Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, serão utilizados o Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, www.aeb.edu.br e os informes expedidos pela Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, em sua sede, situada no Sítio Inhumas, S/N, Bairro: 1 Distrito, Belo Jardim/PE, CEP 55150-001. O resultado final será homologado por meio de Portaria da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB e publicado no site da AEB.

Belo Jardim (PE), em 15 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor-presidente da Aeb

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:D9DEFFAA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.531/2023**

Disciplina a implantação de ciclovias e ciclofaixas nos projetos e obras viárias do município de Belo Jardim, criando seu sistema ciclovitário, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica criado o Sistema Ciclovitário do município de Belo Jardim, como incentivo ao uso de bicicletas para o transporte na cidade, contribuindo para o desenvolvimento de mobilidade sustentável, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.724, de 4 de outubro de 2018, que instituiu o Programa Bicicleta Brasil (PBB).

Parágrafo único – O transporte feito através de bicicletas deve ser incentivado em áreas apropriadas e abordado como modo de transporte para as atividades do cotidiano, devendo ser considerado modal efetivo na mobilidade da população.

Art. 2º São objetivos do sistema ciclovitário:

I - alcançar a utilização segura das bicicletas como veículo de transporte, com condições de segurança adequadas;

II – promover o lazer ciclístico e a conscientização ecológica;

III - abrandar a poluição atmosférica;

IV - reduzir a poluição sonora;

V - diminuir os congestionamentos causados pelo excessivo número de veículos automotores circulantes na cidade;

VI - promover atividades educativas visando à formação de comportamento seguro e responsável no uso da bicicleta e, sobretudo, no uso do espaço compartilhado.

Art. 3º O sistema ciclovitário do município será constituído de:

I - rede viária própria para o transporte por meio de bicicletas, formada por ciclovias, ciclofaixas, faixas compartilhadas, bem como a sinalização adequada;

II - locais destinados ao estacionamento de bicicletas;

III - espaço ciclovitário, constituído do espaço destinado ao trânsito de bicicletas.

Art. 4º Caberá à Administração Pública Municipal, por seus órgãos competentes, consolidar, em um programa de implantação, o sistema ciclovitário do município, as propostas contidas nesta Lei.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - ciclovias: a via aberta à utilização pública, caracterizada como pista destinada para trânsito exclusivo de bicicletas, separada da via pública de tráfego motorizado e da área destinada a pedestres;

II - ciclofaixa: a via aberta à utilização pública, caracterizada como pista destinada para trânsito exclusivo de bicicletas, demarcada na pista de rolamento ou nas calçadas;

III – faixa compartilhada: a via aberta à utilização pública, caracterizada como pista compartilhada com o trânsito de veículos motorizados, bicicletas e pedestres, sendo preferencial ao pedestre quando demarcada na calçada e à bicicleta quando demarcada na pista de rolamento, desde que tecnicamente viável;

IV - estacionamento de bicicletas: local público munido de equipamento ou dispositivo de guarda de bicicletas que sirva como ponto de apoio ao ciclista.

Art. 6º A ciclofaixa consistirá de uma faixa exclusiva destinada à circulação de bicicletas, delimitada por sinalização específica, utilizando parte da pista ou da calçada.

Parágrafo Único. A ciclofaixa pode ser adotada quando não houver disponibilidade de espaço físico para a construção de uma ciclovias, recursos financeiros ou necessidade de segregação em função das condições de segurança de tráfego, bem como quando as condições físico-operacionais do tráfego motorizado forem compatíveis com a circulação de bicicletas, em casos específicos em que a velocidade máxima permitida para os veículos automotores e os padrões de tráfego da via assim o permitirem.

Art. 7º A faixa compartilhada poderá utilizar parte da via pública, desde que devidamente sinalizada, permitindo a circulação compartilhada de bicicletas com o trânsito de veículos motorizados ou pedestres, conforme previsto no CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º A faixa compartilhada deve ser utilizada somente em casos especiais para dar continuidade ao sistema ciclovitário ou em casos em que não for possível a construção de ciclovias ou ciclofaixa.

§ 2º A faixa compartilhada poderá ser instalada na calçada, desde que autorizado e devidamente sinalizado pelo setor competente da Administração Pública Municipal, nos casos em que não comprometer a mobilidade segura e confortável do pedestre.

~~**Art. 8º** Os futuros estudos, projetos e obras viárias no município de Belo Jardim – PE, visando à construção, restauração, modificação e pavimentação de avenidas, deverão contemplar, obrigatoriamente, espaço destinado à implantação de ciclovias.~~

Parágrafo Único. Entende-se por ciclovias, o espaço físico destinado especificamente para a circulação de pessoas utilizando veículos não motorizados, separado do tráfego comum através de mureta, meio fio, grades, blocos ou qualquer outro tipo de isolamento.

Art. 9º Os novos projetos para implantação de avenidas, construção de pontes, viadutos e aberturas de eventuais túneis deverão prever que essas obras sejam dotadas de ciclovias, integradas com o projeto de construção.

Art. 10. Os projetos e os serviços de reforma, alargamento, estreitamento e retificação do sistema viário e das calçadas, deverão ser precedidos de estudo de viabilidade física e socioeconômica para a implantação de ciclovias.

Art. 11. Nas avenidas dotadas de ciclovias é obrigatória a realização de rebaixos específicos, destinados a garantir a interligação acessível entre a via e a calçada.

Art. 12. Fica permitida, em caráter excepcional, a implantação de ciclovias em calçadas destinadas a pedestres, ou nas ilhas de separação dos sentidos de tráfego (canteiros centrais), desde que precedida de laudo técnico de viabilidade, e exclusivamente nas hipóteses em que a peculiaridade do projeto e construção da avenida assim o exija.

§ 1º Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, o projeto deverá prever diferença de nível em relação à via, onde não será autorizado estacionamento de veículos automotores, depósito de objetos e outros elementos obstrutivos.

§ 2º Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, a pavimentação da ciclovias deve ser feita de maneira a minimizar a impermeabilização do solo.

Art. 13. Nas ciclovias localizadas nas calçadas, o meio-fio será rebaixado defronte às faixas de travessia de pedestres e bicicletas, e nos cruzamentos entre vias, de modo a garantir a transposição segura dos ciclistas.

Art. 14. As ciclovias e ciclofaixas deverão ser projetadas em consonância com as recomendações delineadas no Plano de

Mobilidade por Bicicleta nas Cidades (Bicicleta Brasil) do Ministério das Cidades.

Art. 15. A fim de promover a acessibilidade de ciclistas a locais de interesse público, como prédios administrativos, centros comerciais, escolas, universidades, grandes empresas, estações de transportes coletivos e similares, deverá ser criado um programa de construção de paraciclôs ou bicicletários que ofereçam segurança aos veículos não motorizados quando estacionados.

Parágrafo Único - A Administração Pública Municipal direta e indireta destinará, anualmente, dotação orçamentária para as adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas existentes, a fim de implementar as disposições desta Lei.

Art. 16. Os edifícios públicos e privados em geral, tais como, as indústrias, escolas, centros de compras, condomínios, parques e outros locais de grande afluxo de pessoas, deverão possuir locais para estacionamento de bicicletas, bicicletários e paraciclôs, como parte da infraestrutura de apoio a esse modal de transporte.

Parágrafo Único. O bicicletário será o local destinado para estacionamento de longa duração de bicicletas e poderá ser público ou privado; o paraciclôs é o local destinado ao estacionamento de bicicletas de curta e média duração em espaço público, equipados com dispositivos para acomodá-las.

Art. 17. A Administração Pública Municipal poderá implantar ou incentivar a implantação de ciclovias ou ciclofaixas nos trechos urbanos, de interesse turístico, nos acessos às zonas industriais, comerciais e institucionais, quando houver demanda existente e viabilidade técnica.

Art. 18. A implantação e operação dos bicicletários, em imóveis públicos ou privados, deverá ter controle de acesso, poderão ser executadas pela iniciativa privada, sem qualquer ônus financeiro para a municipalidade, exigindo a prévia aprovação pelo Poder Executivo municipal.

Art. 19. Nas ciclovias, ciclofaixas e locais de trânsito compartilhado poderá ser permitido, de acordo com regulamentação pelo Poder Executivo, além da circulação de bicicletas:

I - circular com veículos em atendimento a situações de emergência, conforme previsto no CTB – Código de Trânsito Brasileiro e respeitando-se a segurança dos usuários do sistema cicloviário;

II - utilizar patins, patinetes e skates, nas pistas onde sua presença não seja expressamente proibida;

III - circular com o uso de bicicletas, patinetes ou similares elétricos, desde que desempenhem velocidades compatíveis com a segurança do ciclista ou do pedestre onde exista trânsito partilhado.

Art. 20. O Poder Público promoverá programas educativos, dirigidos a orientar e conscientizar motoristas, pedestres e ciclistas quanto ao uso da bicicleta, do sistema cicloviário e das regras de segurança a serem compartilhadas entre eles.

Art. 21. Os eventos ciclísticos, utilizando vias públicas, somente poderão ser realizados em rotas, dias e horários autorizados pelo Poder Executivo, a partir de solicitação expressa formulada pelos organizadores do evento.

Art. 22. Esta Lei será regulamentada, via Decreto, no que for necessário para a sua efetiva aplicação.

Art. 23. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 06 de dezembro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:B4204342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 692, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede a renovação da cessão de servidora ao Ministério Público de Pernambuco no exercício de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 94, II, g, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do ofício GPG nº 753/2023, oriundo do Ministério Público de Pernambuco, solicitando a presente portaria de renovação

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação da cessão da servidora efetiva **EDILIAN CRISTINE MACEDO CHAVES**, matrícula nº 1479, ao Ministério Público de Pernambuco, no exercício de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim – PE, 11 de dezembro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:9D143629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 570 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação do servidor **DARLAN CABRAL DA CRUZ**, inscrito no CPF (ME) Nº 082.***.***-82, ocupante do Cargo e Símbolo SECRETÁRIO EXECUTIVO - CC1, com lotação no(a) GESTÃO PÚBLICA, passando a mesma para o percentual de 65%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:87D26B39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 571 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação do servidor **DAYVID JEFFERSON NASCIMENTO DAMASCENO**, inscrito no CPF (ME) Nº 100.***.***-21, ocupante do Cargo e Símbolo SECRETÁRIO EXECUTIVO - CC1, com lotação no(a) GESTÃO PÚBLICA, passando a mesma para o percentual de 52,50%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:4A754C39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 572 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação do servidor **ELITON DE MELO LIMA**, inscrito no CPF (ME) Nº 094.***.***-67, ocupante do Cargo e Símbolo SECRETÁRIO EXECUTIVO - CC1, com lotação no(a) AGRICULTURA, passando a mesma para o percentual de 65%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:DF098E83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 573 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação do servidor **GUSTAVO TAVARES DE BARROS**, inscrito no CPF (ME) Nº 107.***.***-25, ocupante do Cargo e Símbolo SECRETÁRIO EXECUTIVO - CC1, com lotação no(a) GESTÃO PÚBLICA, passando a mesma para o percentual de 50%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:728FCD58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 574 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação do servidor **HELDER PEREIRA CAVALCANTI**, inscrito no CPF (ME) Nº 055.***.***-29, ocupante do Cargo e Símbolo SECRETÁRIO EXECUTIVO - CC1, com lotação no(a) EDUCAÇÃO, passando a mesma para o percentual de 65%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:20D31253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 575 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação da servidora **JAQUELINE GENUÍNO DA SILVA**, inscrita no CPF (ME) Nº 963.***.***-53, ocupante do Cargo e Símbolo SECRETÁRIO EXECUTIVO - CC1, com lotação no(a) EDUCAÇÃO, passando a mesma para o percentual de 65%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:22337AD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 576 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação do servidor **MÁRCIO LEITE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF (ME) Nº 067.***.***-96, ocupante do Cargo e Símbolo SECRETÁRIO EXECUTIVO - CC1, com lotação no(a) AGRICULTURA, passando a mesma para o percentual de 50%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:370AA831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 577 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA TEIXEIRA**, inscrita no CPF (ME) Nº 045.***.***-50, ocupante do Cargo e Símbolo SECRETÁRIO EXECUTIVO - CC1, com lotação no(a) SAÚDE, passando a mesma para o percentual de 17,90%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:45906169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 579 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação do servidor **RODRIGO SOUZA MACIEL DE LIRA**, inscrito no CPF (ME) Nº 089.***.***-67, ocupante do Cargo e Símbolo SECRETÁRIO EXECUTIVO - CC1, com lotação no(a) GABINETE, passando a mesma para o percentual de 50%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:69EC3F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 580 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação da servidora **ALESSANDRA FIGUEIREDO RODRIGUES**, inscrita no CPF (ME) Nº 797.***.***-20, ocupante do Cargo e Símbolo DIRETOR GERAL - CC2, com lotação no(a) SAÚDE, passando a mesma para o percentual de 70,30%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:9AD6EB6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 581 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação do servidor **ANTÔNIO CARLOS JERONIMO DA SILVA**, inscrito no CPF (ME) Nº 590.***.***-91, ocupante do Cargo e Símbolo DIRETOR GERAL - CC2, com lotação no(a) INFRA E URBANISMO, passando a mesma para o percentual de 44%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:DC9B22C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 582 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação da servidora **DANIELLE KARLA BEZERRA DE CASTILHO**, inscrita no CPF (ME) Nº 012.***.***-54, ocupante do Cargo e Símbolo DIRETOR GERAL - CC2, com lotação no(a) GESTÃO PÚBLICA, passando a mesma para o percentual de 44%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:7062F75B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 583 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação do servidor **EVERALDO GOMES DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF (ME) Nº 105.***.***-30, ocupante do Cargo e Símbolo DIRETOR GERAL - CC2, com lotação no(a) GESTÃO PÚBLICA, passando a mesma para o percentual de 80%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:1F44E837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 584 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação da servidora **JAYANNE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA**, inscrita no CPF (ME) Nº 093.***.***-94, ocupante do Cargo e Símbolo DIRETOR GERAL - CC2, com lotação no(a) GESTÃO PÚBLICA, passando a mesma para o percentual de 80%, sobre o percentual da Função Gratificada, conforme § 1º, Artigos 12 e 14 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:E32851B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 585 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação do servidor **LUIS FELIPE COELHO PARENTE**, inscrito no CPF (ME) Nº 099.***.***-12, ocupante do Cargo e Símbolo DIRETOR GERAL - CC2, com lotação no(a) GESTÃO PÚBLICA, passando a mesma para o percentual de 62%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:D32188E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 586 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação da servidora **TÂNIA CRISTINNE PEDROSA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF (ME) Nº 426.***.***-59, ocupante do Cargo e Símbolo DIRETOR GERAL - CC2, com lotação no(a) SAÚDE, passando a mesma para o percentual de 70,30%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:E1D26DCB

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM PROGRAMA
MUNICÍPIO AMIGO DA EDUCAÇÃO EDITAL Nº 002/2023
DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO PROGRAMA
MUNICÍPIO AMIGO DA EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, devidamente representada pelo seu Prefeito, Sr. Gilvandro Estrela de Oliveira, domiciliado na cidade de Belo Jardim/PE, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 3.450/2022, torna público que realizará o PROCESSO SELETIVO de preenchimento de vagas para participação preferencialmente dos estudantes do município de Belo Jardim no Programa Município Amigo da Educação ofertado pela Prefeitura Municipal de Belo Jardim à AEB/FBJ.

As inscrições para as bolsas dos cursos do Programa Município Amigo da AEB/FBJ serão realizadas no período de 25/09/2023 a 02/02/2024 na Secretaria Pedagógica da AEB/FBJ.

O inteiro teor do Edital encontra-se publicado no portal da transparência do município através do link <https://belojardim.pe.gov.br/transparencia/publicacoes>

Belo Jardim (PE), em 20 de Dezembro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:81B8B2AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10006/2023 UASG 982337: O MUNICÍPIO DE BEZERROS, através da Secretária de Fazenda, torna público que a licitação iniciada no dia 12/09/2023, às 09:00hs, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 10006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso, provimento de data center, prestação de serviços de instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico para sistema informatizado de gestão pública em ambiente web, para a administração direta e indireta do Município de Bezerros/PE, contemplando os sistemas de Planejamento (PPA, LDO e LOA), contabilidade, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Registro de Ponto Eletrônico, Orçamento Público, Lei fiscal e Sagres, Compras Licitações e Contratos, Gestão Patrimonial, Gestão de Materiais e Portal da Transparência, atendendo aos preceitos normativos (Câmara Legislativa, Tribunal de Contas, eSocial e etc). Conforme solicitação das Entidades Diretas e Indiretas especificadas. Foi considerada FRACASSADA. Outrossim, a Secretária de Fazenda comunica que o objeto é de interesse e necessidade do município e será publicado posteriormente em um novo processo.

MARÍLIA SILVA VASCONCELOS MOTTA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:21104F11

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contrato a aquisição de mobiliários, equipamentos de informática e eletrodomésticos destinados ao Fundo Municipal de Saúde para o Hospital DR. Alberto de Oliveira, situado nesta cidade. **Contratada:** F LUCAS W E SILVA ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.501.731/0001-98, com sede a Rua 7 de Setembro, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE. **CONTRATO Nº 226/2023. VALOR CONTRATADO: R\$10.446,00** (dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 027/2023; Processo Administrativo nº 063/2023. **Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023. BONITO 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Objeto: contrato a aquisição de mobiliários, equipamentos de informática e eletrodomésticos destinados ao Fundo Municipal de Saúde para o Hospital DR. Alberto de Oliveira, situado nesta cidade. **Contratada:** FABIO JOSE DE SENA, inscrita no CNPJ sob nº 43.021.629/0001-20, com sede a Rua Humberto de Lima Mendes, nº609, na cidade de Olinda/PE. **CONTRATO Nº 227/2023. VALOR CONTRATADO: R\$10.446,00** (dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 027/2023; Processo Administrativo nº 063/2023. **Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.**

BONITO 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Objeto: contrato a aquisição de mobiliários, equipamentos de informática e eletrodomésticos destinados ao Fundo Municipal de Saúde para o Hospital DR. Alberto de Oliveira, situado nesta cidade. **Contratada:** GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.060.520/0001-65, com sede a Avenida setecentos, S/N, na cidade de Serra/ES. **CONTRATO Nº 228/2023. VALOR CONTRATADO: R\$10.739,94** (dez mil, setecentos e trinta e nove

reais e noventa e quatro centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 027/2023; Processo Administrativo nº 063/2023. **Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023. BONITO 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Objeto: contrato a aquisição de mobiliários, equipamentos de informática e eletrodomésticos destinados ao Fundo Municipal de Saúde para o Hospital DR. Alberto de Oliveira, situado nesta cidade. **Contratada:** CQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.427.407/0001-16, com sede a Rua Nestorina Abrantes, nº23, na cidade de Paríba/PB. **CONTRATO Nº 229/2023. VALOR CONTRATADO: R\$1.794,00** (um mil, setecentos e noventa e quatro reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 027/2023; Processo Administrativo nº 063/2023. **Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023. BONITO 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Objeto: contrato a aquisição de mobiliários, equipamentos de informática e eletrodomésticos destinados ao Fundo Municipal de Saúde para o Hospital DR. Alberto de Oliveira, situado nesta cidade. **Contratada:** J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.176.111/0001-38, com sede a Rua Gardenia, nº11, na cidade do Alto da Barra Primavera/PE. **CONTRATO Nº 230/2023. VALOR CONTRATADO: R\$2.485,44** (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 027/2023; Processo Administrativo nº 063/2023. **Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.**

BONITO 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: contrato a aquisição de mobiliários, equipamentos de informática e eletrodomésticos destinados ao Fundo Municipal de Saúde para o Hospital DR. Alberto de Oliveira, situado nesta cidade. **Contratada:** UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.235.001/0001-16, com sede a Rua Prof. Jose de Barros Lins, nº00066, na cidade de Olinda/PE. **CONTRATO Nº 231/2023. VALOR CONTRATADO: R\$37.098,00** (trinta e sete mil, noventa e oito reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 027/2023; Processo Administrativo nº 063/2023. **Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.**

BONITO 19 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:EBFF7DC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. **Contratada:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, com sede à Rua Peru, nº 454, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01. **CONTRATO Nº 240/2023. VALOR CONTRATADO: R\$109.825,30** (cento e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 035/2022; Processo Administrativo nº 063/2022. **Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023. BONITO 30 DE OUTUBRO DE 2023. JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. **Contratada:** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Avenida Manoel Borba, nº 720, na cidade de Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob nº 40.788.766/0001-05. **CONTRATO Nº 241/2023.** **VALOR CONTRATADO:** R\$278.111,20 (duzentos e setenta e oito mil, cento e onze reais e vinte centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 035/2022; Processo Administrativo nº 063/2022. **Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2023. **BONITO 30 DE OUTUBRO DE 2023.** **JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO** **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. **Contratada:** DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Bahia, nº 69, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 41.511.821/0001-70. **CONTRATO Nº 242/2023.** **VALOR CONTRATADO:** R\$109.422,50 (cento e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 035/2022; Processo Administrativo nº 063/2022. **Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2023. **BONITO 30 DE OUTUBRO DE 2023.** **JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO** **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. **Contratada:** DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO MEDICAMENTO EIRELI, com sede à Rua Victorio Luiz Zaffari, nº 107, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31. **CONTRATO Nº 243/2023.** **VALOR CONTRATADO:** R\$45.825,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 035/2022; Processo Administrativo nº 063/2022. **Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2023. **BONITO 30 DE OUTUBRO DE 2023.** **JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO** **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. **Contratada:** DROGAFONTE LTDA, com sede na Rodovia BR-101 Norte, KM 56,6, na cidade de Paulista/PE, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26. **CONTRATO Nº 244/2023.** **VALOR CONTRATADO:** R\$37.125,00 (trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 035/2022; Processo Administrativo nº 063/2022. **Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2023. **BONITO 30 DE OUTUBRO DE 2023.** **JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO** **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. **Contratada:** ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, com sede à Rua Serra Negra, nº 78, na cidade de Guarapari/ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.911.309/0001-52. **CONTRATO Nº 245/2023.** **VALOR CONTRATADO:** R\$119.250,00 (cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 035/2022; Processo Administrativo nº 063/2022. **Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2023. **BONITO 30 DE OUTUBRO DE 2023.** **JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO** **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. **Contratada:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, com sede à Rua Conde do Arco, nº 200, na cidade de Feira de Santana/BA, inscrita no CNPJ

sob nº 05.400.006/0001-70. **CONTRATO Nº 246/2023.** **VALOR CONTRATADO:** R\$177.618,75 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 035/2022; Processo Administrativo nº 063/2022. **Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2023. **BONITO 30 DE OUTUBRO DE 2023.** **JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO** **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. **Contratada:** GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Rua Pernambuco, nº 1647, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 42.092.374/0001-24. **CONTRATO Nº 248/2023.** **VALOR CONTRATADO:** R\$6.871,50 (seis mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 035/2022; Processo Administrativo nº 063/2022. **Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2023. **BONITO 30 DE OUTUBRO DE 2023.** **JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO** **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. **Contratada:** MEBS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Rua Major Belmiro, nº 204, na cidade de Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob nº 40.256.200/0001-24. **CONTRATO Nº 249/2023.** **VALOR CONTRATADO:** R\$3.000,00 (três mil reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 035/2022; Processo Administrativo nº 063/2022. **Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2023. **BONITO 30 DE OUTUBRO DE 2023.** **JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO** **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. **Contratada:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, com sede à Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob nº 08.674.752/0001-40. **CONTRATO Nº 250/2023.** **VALOR CONTRATADO:** R\$50.962,50 (cinquenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 035/2022; Processo Administrativo nº 063/2022. **Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2023. **BONITO 30 DE OUTUBRO DE 2023.** **JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO** **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. **Contratada:** MS HOSPITALAR EIRELI, com sede à Rua Coronel José Coelho, nº 085, na cidade de Bonito/PE, inscrita no CNPJ sob nº 36.191.650/0001-00. **CONTRATO Nº 251/2023.** **VALOR CONTRATADO:** R\$109.417,25 (cento e nove mil, quatrocentos e dezessete mil e vinte e cinco centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 035/2022; Processo Administrativo nº 063/2022. **Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2023. **BONITO 30 DE OUTUBRO DE 2023.** **JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO** **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. **Contratada:** NNMED DISTRIBUIÇÃO EMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Doutor Djalma Herculano Porto, nº 300, na cidade de Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob nº 15.218.561/0001-39. **CONTRATO Nº 252/2023.** **VALOR CONTRATADO:** R\$31.725,00 (trinta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 035/2023; Processo

Administrativo nº 063/2022. **Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023.**
BONITO 30 DE OUTUBRO DE 2023.
JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. **Contratada: CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, com sede à Rua Dona Maria de Souza, nº 396, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ sob nº 31.908.034/0001-02. **CONTRATO Nº 254/2023. VALOR CONTRATADO: R\$187.025,50** (cento e oitenta e sete mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 035/2022; Processo Administrativo nº 063/2022. **Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023.**
BONITO 30 DE OUTUBRO DE 2023.
JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. **Contratada: SIRIO PHARMA EIRELI**, com sede à Rua Carlos Soares de Rocha, nº 11, na cidade de Visconde Do Rio Branco/MG, inscrita no CNPJ sob nº 31.495.759/0001-16. **CONTRATO Nº 255/2023. VALOR CONTRATADO: R\$19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 035/2022; Processo Administrativo nº 063/2022. **Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023.**
BONITO 30 DE OUTUBRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:32C5C6D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º (segundo) Termo Aditivo ao **Contrato PMB/FMS Nº 143-11/2021 - PROCESSO nº 042/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021**. Prorrogação da vigência do Contrato para o Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com o SUS/Brejão-PE, CONTRATO (para os prestadores privados com ou sem fins lucrativos), visando à prestação de serviços de Saúde aos usuários do SUS de especialidades constantes das Tabelas do SIA/SUS editadas pelo Ministério da Saúde e publicadas no Diário Oficial da União. Contratada: **Empresa Casa de Saúde e maternidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.248.599/0001-30. Prazo acrescido: **12 (doze) meses**. Nova vigência: de **12/11/2023 a 12/11/2024**.

Brejão/PE, 10 de novembro 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA.
 Secretária Municipal de Saúde – FMS.

Publicado por:
 Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:EA9ABDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63. **Contratada: Empresa WordMed Serviços Médico Hospitalar**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.987.637/0001-03, com sede sito

Avenida Djalma Dutra, nº 494, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, CEP: 55.296-294.

OBJETO: O PRESENTE CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FIRMAR COM O SUS/BREJÃO-PE, CONTRATO (PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIVERSOS EM MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E PROCEDIMENTO ESPECIALIZADO), VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS/EXAMES DIVERSOS.

Dotação: As despesas decorrentes da presente prorrogação ocorrerão à conta do Orçamento específico do Município e dos respectivos Fundos para o exercício.

Prazo acrescido: 12 (doze) meses.

Nova vigência: 27/11/2023 a 27/11/2024.

Fundamentação Legal: Cláusula Contratual quinta. Arts. 57, c/c Art. 65, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93, atualização e posteriores.

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMS nº 110-11/2022;

Brejão-PE, 27 de novembro de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
 Secretária Municipal de Saúde – FMS.

Publicado por:
 Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:81176927

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63.

Contratada: Empresa WorkMed Serviços Médico Hospitalar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.987.637/0001-03, com sede sito Avenida Djalma Dutra, nº 494, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, CEP: 55.296-294.

OBJETO: O PRESENTE CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FIRMAR COM O SUS/BREJÃO-PE, CONTRATO (PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIVERSOS EM MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E PROCEDIMENTO ESPECIALIZADO), VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS/EXAMES DIVERSOS.

Dotação: As despesas decorrentes da presente prorrogação ocorrerão à conta do Orçamento específico do Município e dos respectivos Fundos para o exercício.

Prazo acrescido: 12 (doze) meses.

Nova vigência: 27/11/2023 a 27/11/2024.

Fundamentação Legal: Cláusula Contratual quinta. Arts. 57, c/c Art. 65, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93, atualização e posteriores.

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMS nº 110-11/2022;

Brejão-PE, 27 de novembro de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
 Secretária Municipal de Saúde – FMS.

Publicado por:
 Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C909D3BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132-A/2023 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS
– PE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a alimentação (merenda) nas escolas municipais, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital. Contratada: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.159.635/0001-97**. Valor total Contratado: **R\$ 232.188,86** (duzentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Data da Assinatura: 21/11/2023 - Vigência de 12 meses.

Município de Brejo da Madre de Deus-PE

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
João Rummenig de Oliveira Fernandes
Código Identificador:CA9DC063

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO
DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO PROCESSO

A Comissão Permanente Licitação – CPL, designada pela Portaria 021/2023, tendo em vista a inabilitação de todas as licitantes no Processo Licitatório 040/2023 – Tomada de Preços 002/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos e drenagem do acesso à Serra da Prata – 2º etapa, localizado na Rua Barão de Buíque até a Serra da Prata, no município de Brejo da Madre de Deus, conforme normas previstas no Projeto Básico e demais anexos do Edital, TORNA PÚBLICO que, nos termos do §3º do artigo 48, da Lei 8.666/93, concede o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após esta publicação, para que a empresa **MAS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 42.632.680/0001-06; apresente nova documentação de habilitação, escoimadas das causas que geraram sua inabilitação, os quais deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado, no Setor de Licitações, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64, Centro, Brejo da Madre de Deus/PE.

A não apresentação da nova documentação no referido prazo, implicará na manutenção da inabilitação da licitante.

A nova sessão para julgamento de habilitação fica designada para o dia 08/01/2024 as 10:00 horas.

Brejo da Madre de Deus, 20 de dezembro de 2023

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A6689BE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO N.º
044/2023. CONCORRÊNCIA N.º 002/2023

Processo N.º 044/2023. Concorrência N.º 002/2023 - Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para. Construção do sistema de esgotamento sanitário do distrito Vila Catimbau, Povoado do Tanque e Distrito Vila Guanumby (São Domingos), Zona Rural do Município de Buíque –PE, reprogramação TC-PAC 0525-08. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa: **ARRIMO ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ: 05.446.272/0001-33, interpôs recurso administrativo contra a proposta da empresa **T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ 17.393.791/0001-60 no dia 07/12/2023. A autoridade superior informa que tomou conhecimento e opinou pelo PROVIMENTO do recurso. A Comissão Permanente de Licitação informa que a ganhadora do Processo supracitado é, **ARRIMO ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ: 05.446.272/0001-33, proposta no valor de: R\$ 2.345.355,17 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).

Buíque-PE, 20 de dezembro de 2023.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0AA98F88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 112/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTOAGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º O recesso da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para as festas de final do ano, acontecerá do dia 22 ao dia 29 de dezembro de 2023, os dias compreendidos nesse período serão considerados ponto facultativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 18 de dezembro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F1B29A9B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO Nº 363, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2023, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas; o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o

planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de Resolução do CMS/CSA para os Relatórios Quadrimestrais, conforme o Sistema DigiSUS – Módulo Planejamento;

Considerando o Art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012, que cita: “Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas”;

Considerando, ainda, que as ações foram apresentadas pelo atual gestor do SUS ao Pleno deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR por unanimidade o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2023 da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, com base nos dados apresentados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de dezembro de 2023.

IVALDO SALES DA SILVA
Presidente do CMS/CSA

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:9A446E88

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE LEI Nº 3.894 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 3.858 de 09 de agosto de 2023, Lei Ordinária nº 2595, de 03 de novembro de 2010, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 3º da Lei Ordinária nº 3.858 de 09 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O benefício previsto nesta Lei terá validade até 30 de junho de 2024, a contar da data de publicação desta Lei. ”

Art. 2º O Art. 4º da Lei Ordinária nº 3.858 de 09 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Da data de publicação desta Lei até 30 de junho de 2024 o Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI será recolhido dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir do pedido de avaliação. ”

Art. 3º O Art. 6º da Lei Ordinária nº 3.858 de 09 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A partir da data de publicação desta Lei até 30 de junho de 2024, os juros e multa de mora dos créditos tributários não recolhidos no prazo legal serão reduzidos em 100% (cem por cento), caso o contribuinte efetue o pagamento em até 3 (três) parcelas. ”

Art. 4º O Art. 9º da Lei Ordinária nº 3.858 de 09 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos somente até 30 de junho de 2024. ”

Art. 5º Os incisos I e II do §1º do Art. 256 da Lei 1.993/200 (Código Tributário Municipal) passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 256.

§1º

I – Em 100% (cem por cento), caso o contribuinte efetue o pagamento em até 6 (seis) parcelas;

II - Em 80% (oitenta por cento), caso o contribuinte efetue o pagamento entre 7 (sete) a 9 (nove) parcelas. “

Art. 6º O inciso I do artigo 26 da Lei Ordinária nº 2595, de 03 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 26.

I – Fica isento do recolhimento da taxa de localização e funcionamento e suas renovações, o Microempreendedor Individual – MEI. ”

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

JOSÉ DE ARIMATEIA JERONIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública (SMGP).

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORRÊA.
Controlador Geral do Município (CGM).

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação (SEFA).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:07605268

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE LEI Nº 3.895 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Reestrutura o Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, Órgão Gestor Único do Sistema Previdenciário no Âmbito Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §5º do Art. 94 da Lei Ordinária nº 3342, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 94

§5º A Taxa de Administração, mencionada no §2º desta Lei, deverá observar os parâmetros estabelecidos no Art. 84 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022. ”

Art. 2º O Art. 94 da Lei Ordinária nº 3342, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes §6º e §7º:

“Art. 94

§6º Os valores arrecadados mensalmente com a Taxa de Administração serão incorporados à reserva administrativa do CABOPREV e poderão ser utilizados, inclusive com as sobras mensais de custeio administrativo e dos rendimentos por elas auferidas, na totalidade ou em parte, mediante aprovação do Conselho Deliberativo, para pagamento dos benefícios do RPPS.

§7º Mantém-se a vinculação das sobras mensais de custeio administrativo e dos rendimentos por elas auferidas, exceto se aprovada, pelo Conselho Deliberativo, na totalidade ou em parte, a sua reversão para pagamento dos benefícios do RPPS, vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados do RPPS.

.....(NR) “

Art. 3º O Art. 19 da Lei Ordinária nº 3342, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 19** O Conselho Deliberativo do CABOPREV será constituído de 8 (oito) membros efetivos, nomeados por Decreto do Poder Executivo, sendo:

I - 2 (dois) membros efetivos indicados pelo Poder Executivo;

II - 2 (dois) membros efetivos indicados pelo Poder Legislativo;

III - 2 (dois) membros indicados pelo CABOPREV;

IV - 1 (um) membro efetivo, representando os servidores efetivos, indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho;

V - 1 (um) membro efetivo, representando os servidores efetivos, indicado pelo Sindicato dos Professores Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho.

§1º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá escolher e nomear, dentre os membros do Conselho Deliberativo o respectivo Presidente, que terá voto de qualidade.

§2º A Diretoria Executiva do CABOPREV prestará todo o apoio logístico necessário ao normal funcionamento do Conselho Deliberativo, inclusive disponibilizando um servidor para exercer as funções de secretário.”

Art. 4º O Art. 20 da Lei Ordinária nº 3342, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 20** Compete ao Conselho Deliberativo:

I - reunir-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo Diretor-Presidente do CABOPREV e por maioria absoluta de seus membros;

II - aprovar a proposta orçamentária anual bem como suas respectivas alterações elaboradas pela Diretoria;

III - aprovar as operações de alocação e de investimentos de recursos por ventura contratadas pelo CABOPREV, superiores ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), desde que a operação não se trate de títulos públicos e fundos de títulos públicos;

IV - aconselhar a admissão, demissão, promoção e movimentação de funcionários;

V - acompanhar a contratação de instituição financeira que se encarregará da administração da Carteira de Investimento do CABOPREV, proposta pela Diretoria Executiva;

VI - funcionar como órgão de aconselhamento à Diretoria Executiva do CABOPREV, nas questões por ela suscitadas;

VII - pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis de propriedade do CABOPREV;

VIII - convocar e regulamentar a Conferência de Previdência Municipal;

IX - Aprovar a Política Anual de Investimentos.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Deliberativo a escolha do Diretor-Presidente do CABOPREV que será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.”

Art. 5º O Art. 22 da Lei Ordinária nº 3342, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 22** Os membros do Conselho Deliberativo terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução mediante indicação respectiva.

§1º Em caráter excepcional, devidamente justificado e objetivando resguardar a continuidade administrativa e a memória do Conselho Deliberativo, poderá ser permitido, por proposta do Diretor-Presidente do CABOPREV, a continuidade do mandato do membro do Conselho Deliberativo por mais 2 (dois) anos.

§2º Perderá o mandato o conselheiro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas no período de 12 meses.”

Art. 6º O Art. 23 da Lei Ordinária nº 3342, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 23** O Conselho Fiscal do CABOPREV será constituído de 8 (oito) membros efetivos, nomeados por Decreto do Poder executivo, sendo:

I - 2 (dois) membros efetivos indicados pelo Poder Executivo;

II - 2 (dois) membros efetivos indicados pelo Poder legislativo;

III - 2 (dois) membro efetivo indicado pelo CABOPREV;

IV - 1 (um) membro efetivo, representando os servidores, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho;

V - 1 (um) membro efetivo, representando os servidores da ativa, indicado pelo Sindicato dos Professores Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho.

§1º O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido pelos seus integrantes, que terá voto de qualidade.

§2º A Diretoria Executiva do CABOPREV prestará todo o apoio logístico necessário ao normal funcionamento do Conselho Fiscal, inclusive disponibilizando um servidor para exercer as funções de secretário.”

Art. 7º O Art. 24 da Lei Ordinária nº 3342, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 24** Compete ao Conselho Fiscal:

I - reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo Diretor-Presidente do CABOPREV e por maioria absoluta de seus membros;

II - acompanhar a organização dos serviços técnicos e a admissão de pessoal;

III - acompanhar a execução orçamentária do CABOPREV, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão;

IV - examinar as prestações de contas efetivadas pelo CABOPREV aos servidores e dependentes e a respectiva tomada de contas dos responsáveis;

V - proceder, face aos documentos de receita e despesa, a verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instituídos com os esclarecimentos devidos, para encaminhamento ao Conselho Deliberativo;

VI - encaminhar ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, anualmente, até o mês de março, com seu parecer técnico, o relatório do exercício anterior do CABOPREV, o processo de tomada de contas, se for o caso, o balanço anual e o inventário a ele referente, assim como o relatório estatístico dos benefícios prestados;

VII - requisitar, ao Diretor-Presidente do CABOPREV, as informações e diligências que julgar necessárias, promover a correção de irregularidades detectadas, apresentando relatório específico aos Chefes do Poder Executivo e Poder Legislativo;

VIII - propor ao Diretor-Presidente do CABOPREV medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e a transparência da administração;

IX - proceder a verificação dos valores em depósito na tesouraria, em bancos, nos administradores de carteira de investimentos, e atestar a sua correção ou denunciar irregularidades;

X - pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis de propriedade do CABOPREV;

XI - rever as próprias decisões, fundamentando qualquer possível alteração.

Parágrafo único. Assiste a todos os membros do Conselho Fiscal, individualmente, o direito de exercer fiscalização dos serviços do CABOPREV, não lhes sendo permitido envolver-se na sua administração. ”

Art. 8º O Art. 26 da Lei Ordinária nº 3342, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 26** Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução de seus integrantes.

§1º Em caráter excepcional, devidamente justificado e objetivando resguardar a continuidade administrativa e a memória do Conselho Fiscal, poderá ser permitido, por proposta do Diretor-Presidente do CABOPREV, a continuidade do mandato do membro do Conselho Deliberativo por mais 2 (dois) anos.

§2º Perderá o mandato o conselheiro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas no período de 12 meses. ”

Art. 9º O Art. 27 da Lei Ordinária nº 3342, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 27** Para fins de atendimento ao que dispõe a legislação emanada do Ministério da Previdência Social no que tange aos investimentos dos recursos do CABOPREV, o Chefe do Poder Executivo Municipal nomeará, mediante Decreto o Comitê de investimentos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV que funcionará como órgão auxiliar da Diretoria Executiva nos processos de tomada de decisão que envolva a gestão dos ativos do CABOPREV, observando as exigências legais relacionadas à segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos.”

Art. 10 O Art. 28 da Lei Ordinária nº 3342, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 28** O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros efetivos, sendo assim distribuídos:

I – 2 (dois) membros representantes do Poder Executivo Municipal;

II - 1 (um) membro representante do Poder Legislativo Municipal;

III - 1 (um) membro indicado pelo Diretor-Presidente do CABOPREV;

IV - 1 (um) membro representando os servidores aposentados do Poder Executivo Municipal.

§1º O Presidente do Comitê de Investimentos deverá, obrigatoriamente, possuir certificado de aprovação em exame de certificação atualizada conforme determina o Ministério da Previdência Social e deverá ser escolhido pelos seus pares através de escrutínio secreto.

§2º Todos os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir formação de nível superior.

§3º A fim de atendimento aos trabalhos do comitê de Investimentos, a Diretoria do CABOPREV promoverá a capacitação do Comitê de Investimentos para que os membros tenham o certificado em investimentos, cujo prazo será de 60 (sessenta) dias para obter a certificação sob pena de substituição.

§4º A Diretoria Executiva do CABOPREV prestará todo o apoio logístico necessário ao normal funcionamento do Comitê de Investimentos, inclusive disponibilizando um servidor para exercer as funções de secretário, cujas funções serão definidas em regimento interno. ”

Art. 11 O Art. 29 da Lei Ordinária nº 3342, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 29.** Compete ao Comitê de Investimentos:

I - apoiar a Diretoria Executiva na elaboração da Política de Investimentos, avaliando cenários econômicos;

II - definir e rever, periodicamente, dentro da política de investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo, as estratégias e diretrizes de curto prazo, que envolvam compra, venda e/ou realocação dos ativos das carteiras do CABOPREV;

III - acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do CABOPREV, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de investimentos;

IV - avaliar, pré-selecionar e recomendar a seleção de gestores, administradores e custodiantes de investimentos e estabelecer os critérios para a alocação e realocação dos ativos entre as diversas carteiras e gestores;

V - solicitar das instituições financeiras, relatórios detalhados dos riscos e retornos das aplicações financeiras;

VI - garantir a gestão ética e transparente do Comitê de Investimentos;

VII - conduzir quaisquer outros assuntos necessários para assegurar a prudência dos investimentos do CABOPREV. ”

Art. 12. O Art. 30 da Lei Ordinária nº 3342, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 30.** Ao Presidente do Comitê de Investimentos compete:

I - convocar reuniões do Comitê de Investimentos, estabelecendo a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;

II- conduzir as reuniões do Comitê de Investimentos;

III - manter o arquivo atualizado das atas das reuniões do Comitê de investimentos. ”

Art. 13. O Art. 31 da Lei Ordinária nº 3342, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 31.** Aos demais membros do Comitê de Investimentos competem:

I - comparecer às reuniões habitualmente;

II - votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;

III - sugerir ao Presidente do Comitê de Investimentos a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extrapauta, se a urgência assim o exigir.”

Art. 14. O Art. 32 da Lei Ordinária nº 3342, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 32.** As reuniões e decisões do Comitê de Investimentos dar-se-ão da seguinte forma:

I - reunião ordinária mensal e reuniões extraordinárias sempre que necessário;

II - as reuniões deverão contar com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros;

III - as decisões dos membros deverão ser embasadas em pareceres, análises técnicas, econômicas, financeiras e conjunturais, de instituições públicas ou privadas de reconhecida capacidade técnica, estando sempre em consonância com a Política de Investimentos do CABOPREV;

IV - as matérias aprovadas deverão ser tomadas por maioria simples, sendo lavradas em atas e assinadas pelos membros do Comitê de Investimentos presentes, devendo ser arquivadas e disponibilizadas no endereço eletrônico do CABOPREV, devendo ainda ser encaminhado cópia da ata para os presidentes dos conselhos Deliberativo e Fiscal;

V - podem participar do Comitê de Investimentos, como convidados, analistas das áreas envolvidas e membros dos conselhos, servidores de outras áreas vinculadas ao RPPS, desde que na condição de ouvintes.”

Art. 15. O Art. 33 da Lei Ordinária nº 3342, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 33.** Qualquer dos membros poderá convocar reunião extraordinária do Comitê de Investimentos, se a urgência do assunto assim o exigir.

§1º O membro que faltar sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas dentro do período de 12 (doze) meses, será excluído do Comitê de Investimentos.

§2º No caso previsto no caput deste artigo, ocorrerá a vacância do cargo e deverá ser nomeado outro servidor que atenda às exigências previstas nesta seção no prazo de até 30 (trinta) dias.”

Art. 16. O Art. 35 da Lei Ordinária nº 3342, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 35.** Os membros do Comitê de Investimentos não serão responsáveis, judicial ou administrativamente por prejuízos causados ao instituto em decorrência dos investimentos realizados, salvo se estes foram motivados por posicionamentos contrários à política de investimentos ou outras normas legais ou regulamentares aplicáveis aos recursos previdenciários, ou se tais prejuízos decorrerem de atos dolosos de seus membros.”

Art. 17. O Art. 36 da Lei Ordinária nº 3342, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 36.** As despesas decorrentes da consecução das diretrizes impostas pela política de investimentos e realizadas pelo CABOPREV com a anuência do Comitê de Investimentos ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria do CABOPREV previstas em Lei.”

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

JOSÉ DE ARIMATEIA JERONIMO SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública (SMGP).

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORRÊA

Procurador Geral do Município (PGM).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:22182617

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE LEI Nº 3.896 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a reestruturação de competências da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL, que passa a ser denominada de Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação – SECULTI, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º A Secretaria Executiva de Cultura e Lazer - SECL, passa a ser denominada de Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação – SECULTI.

Art. 2º A Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, aqui denominada SECULTI, fica estabelecida como unidade orçamentária autônoma e administrativamente subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDet.

Art. 3º Integram a estrutura da Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, aqui denominada SECULTI, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

I - Centro Cultural Mercado das Artes;

II - Centro Cultural Mestre Goitá;

III - Estúdio Municipal Maninho da Flauta;

IV - Teatro Municipal Barreto Júnior;

V - Teatro Municipal Francisco Alves;

VI – Palácio da Cultura Benvenuto Mira da Silveira;

VII - Arquivo Público Municipal, assim que implantado.

Parágrafo único. Outros equipamentos e instituições poderão a vir a integrar a estrutura da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer - SECL.

Art. 4º À Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação, aqui denominada SECULTI, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura - SNC e do Sistema Estadual de Cultura - SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

XII - formular, fomentar e executar as ações da política municipal de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;

XIII - promover e apoiar ações e atividades de incentivo à ciência, pesquisa científica e extensão;

XIV - planejar e executar ações para a criação e consolidação de ambientes e empreendimentos de inovação no Município do Cabo de Santo Agostinho;

XV - formular e desenvolver medidas para ampliação da base de competências científicas e tecnológicas do Município;

XVI - instituir e gerir centros tecnológicos;

XVII - promover a educação tecnológica e promover a radiodifusão pública e de serviços conexos;

XVIII - planejar, acompanhar, promover e apoiar o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

CHANCELAS:

Antônio Peres Neves Baptista

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Tadeu Anjos do Amaral.

Secretário Executivo de Cultura e Lazer (SECL).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:D28BEE33

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.897 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 2445, de 10 de março de 2008, da Lei Ordinária nº 2921, de 12 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 43 da Lei Ordinária nº 2.445, de 10 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43 O Fundo de que trata a presente Lei ficará vinculado à rubrica orçamentária da Superintendência de Habitação - S.HAB. “

Art. 2º O Art. 46 da Lei Ordinária nº 2.445, de 10 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46 Compete à Superintendência de Habitação - S.HAB, com relação ao FMHIS: “

Art. 3º O inciso I do Art. 50 da Lei Ordinária nº 2.445, de 10 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50

I - 08 (oito) representantes do Poder Executivo Municipal.

.....(NR) “

Art. 4º O inciso II do Art. 4º da Lei Ordinária nº 2.921, de 12 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

II - Definir metas físicas e financeiras em consonância com o período do Plano Plurianual Municipal (PPA); “

Art. 5º O Art. 5º da Lei Ordinária nº 2.921, de 12 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

“Art. 5º

V - a garantia de melhoria da habitabilidade em áreas urbanas e rurais do município, assegurando a observância dos padrões de segurança, higiene, salubridade e meio ambiente das edificações do seu território, com especial atenção à habitação de interesse social.

.....(NR) “

Art. 6º O inciso I do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.921, de 12 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

I - Moradia digna; “

Art. 7º O inciso I do Art. 9º da Lei Ordinária nº 2.921, de 12 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º**

I - Moradia digna; “

Art. 8º O Art. 11 da Lei Ordinária nº 2.921, de 12 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11.** O Programa Moradia Digna tem como objetivo a construção de novas unidades habitacionais prontas e a requalificação de conjuntos habitacionais já existentes em lotes urbanizados, dotadas de serviços de infraestrutura e com condições adequadas de habitabilidade. “

Art. 9º O Art. 16 da Lei Ordinária nº 2.921, de 12 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 16.** O Programa de Melhorias ou Reformas, definido no inciso I do Art. 7º desta Lei tem por objetivo promover reformas, requalificação e melhorias através de orientação técnica, obras de infraestrutura e ações de assistência social na promoção de melhorias para as famílias que vivem em domicílios com adensamento excessivo e precário e/ou nos habitacionais, condomínios e conjuntos existentes no município, visando garantir a segurança e a salubridade desses espaços de moradia e de interesse social. “

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTÔNIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

FERNANDO JOSÉ IRINEU MARTINS
Secretário Municipal de Infraestrutura (SMI).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:EA31294B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.898 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 2373, de 15 de fevereiro de 2007 e Lei Ordinária nº 2568, de 30 de março de 2010, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do Art. 1º da Lei Ordinária nº 2.373, de 15 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

I - 01 (um) cargo de Agente de Contratação - Símbolo CC1-B; ”

Art. 2º O inciso I do Art. 1º da Lei Ordinária nº 2.568, de 30 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º**

I - 01 (um) cargo de Agente de Contratação - Símbolo CC1-B; ”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:2CD8AEA5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.899 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Art. 16 da Lei Municipal nº 3.808, de 23 de setembro de 2022 que, dispõe sobre a instituição do Programa de Bônus por Desempenho Educacional - ProBon, no âmbito da rede municipal de educação do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 16 da Lei Ordinária nº 3.808, de 23 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 16** O pagamento do PROBON será efetuado até o final do 1º quadrimestre do ano subsequente ao ano de referência.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação (SME).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:DCCC45BF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.900 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria incentivos fiscais para as empresas que vierem a instalar seu parque fabril na Zona Industrial de SUAPE a partir do início da obra de construção, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Serão concedidos incentivos fiscais para as empresas que vierem a instalar seu parque fabril na Macrozona Logística, Industrial e Portuária de Suape (MZLPS) a partir da vigência desta Lei.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata o Art. 1º desta Lei, compreenderão a isenção parcial dos seguintes tributos:

I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

II - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

III - Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI;

IV - Taxas de Poder de Polícia;

V - Taxas de Prestação de Serviços.

Art. 3º A alíquota do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, incidente sobre imóveis edificados, situados na Macrozona Logística, Industrial e Portuária de Suape (MZLPS), durante o período de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2038, será reduzida a 50% (cinquenta por cento).

§1º Não farão *jus* ao incentivo disposto no *caput* deste artigo os imóveis edificados cujo o "habite-se" tenha sido concedido antes da publicação desta Lei.

§2º Não farão *jus* ao incentivo disposto no *caput* deste artigo os imóveis edificados ocupados, ainda que o respectivo "habite-se" não tenha sido concedido, antes da publicação desta Lei.

Art. 4º A alíquota do Imposto Sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, na ocorrência de qualquer das hipóteses de transmissão elencadas no Art. 48 da Lei Ordinária nº 1993, de 12 de dezembro de 2001, quando se tratar de imóveis situados na Macrozona Logística, Industrial e Portuária de Suape (MZLPS), será reduzida a 1% (um por cento) até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º A alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre a prestação de serviços relacionados às obras das fases de instalação e ampliação dos empreendimentos industriais e comerciais localizados na Macrozona Logística, Industrial e Portuária de Suape (MZLPS), por pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, durante o período de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2038, será reduzida a 2% (dois por cento).

§1º O incentivo disposto no *caput* deste artigo incidirá, exclusivamente, nas hipóteses em que os serviços tomados pelas empresas beneficiárias desta Lei forem relacionados a obras de instalação e ampliação de empreendimento industrial e Comercial, descritos no item 7 da lista de serviço do Art. 64 da Lei Ordinária nº 1993, de 12 de dezembro de 2001.

§2º Nos serviços tomados do item 7 da lista de serviços do Art. 64 da Lei Ordinária nº 1993, de 12 de dezembro de 2001, só poderá haver dedução de material, exclusivamente, daquele definido nos próprios subitens.

§3º A redução do ISSQN prevista na fase de ampliação, só poderá ser concedida a empreendimento enquadrado como prioritário pelo Poder Executivo do Município do Cabo de Santo Agostinho quando:

I – O total de investimento for igual ou superior a R\$ 1.000.000.000 (um bilhão de reais);

II - O total de vagas de empregos diretos gerados for, no mínimo, de 600 (seiscentas) vagas regidas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Art. 6º As taxas de decorrentes do exercício regular do poder de polícia e decorrentes da utilização efetiva ou potencial de serviços públicos municipais específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, exigidas das empresas situadas na Macrozona Logística, Industrial e Portuária de Suape (MZLPS), durante o período de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2038, serão reduzidas a 50% (cinquenta por cento).

Art. 7º Para gozar dos benefícios previstos nesta Lei, o interessado encaminhará solicitação devidamente fundamentada à Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação - SEFA, com a apresentação da documentação estabelecida em regulamento.

Art. 8º As empresas que tiverem direito aos benefícios fiscais estabelecidos nesta Lei deverão:

I - Proporcionar a aplicação, a título de doação ou patrocínio, durante todo o período do benefício fiscal, a quantia equivalente a até 4% (quatro por cento) do Imposto de Renda em projetos culturais desenvolvidos pelo Município do Cabo de Santo Agostinho, desde que amparados pela "Lei Rouanet" ou em Lei de mesmo cunho que vier a substituir ou alterar esta;

II - Proporcionar a aplicação a título de doação ou patrocínio durante todo o período do benefício fiscal, a quantia equivalente a até 1% (um por cento) do Imposto de Renda em projetos esportivos desenvolvidos pelo Município do Cabo de Santo Agostinho, desde que amparados pela Lei Federal nº 11.438/2006 ou em Lei de mesmo cunho que vier a substituir ou alterar esta;

III - Proporcionar a aplicação a título de doação durante todo o período do benefício fiscal, a quantia equivalente a até 1% (um por cento) do Imposto de Renda para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme regulamenta o Decreto Federal nº 794 de 05 de abril de 1993.

Art. 9º As circunstâncias de descumprimento das prescrições estabelecidas na legislação tributária, ambiental e urbanística do Município do Cabo de Santo Agostinho, que não forem assentadas no prazo estabelecido em notificação do Poder Executivo Municipal, implicará na suspensão dos benefícios estabelecidos por esta Lei que forem concedidos às empresas notificadas.

Art. 10. A Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação - SEFA é o órgão competente para fiscalização do fiel cumprimento das obrigações, pelos beneficiários desta Lei.

Art. 11. Os benefícios desta Lei não são cumulativos com outros benefícios fiscais concedidos pelo município.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

JOSÉ DE ARIMATEIA JERONIMO SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública (SMGP).

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORRÊA.
Controlador Geral do Município (CGM).

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação (SEFA).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:C5D6179F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.901 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a ceder para o Estado de Pernambuco, mediante doação, o imóvel que indica pertencente ao município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, com o Estado de Pernambuco, um contrato de doação, por prazo indeterminado, contado da data de publicação da presente Lei, o qual terá por objeto a cessão da área de 8.008,00 m², constante na Planta do Anexo Único desta Lei, cujo memorial descritivo se transcreve a seguir:

Imóvel: Lote 3D7B
Endereço: Rua do TER, Distrito Industrial do Cabo
Município: Cabo de Santo Agostinho
UF: Pernambuco
Área (m²): 8.008,00
Perímetro (m): 362,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt5, de coordenadas N 9083726,104 m e E 275513,707 m; deste, segue confrontando com Arco-Vita Atacarejo, com os seguintes azimute plano e distância: 134°01'44,41" e 77,00 m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9083672,588 m e E 275569,069 m; deste, segue confrontando com TRE e SDS, com os seguintes azimute plano e distância: 224°01'44,41" e 104,00 m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9083597,813 m e E 275496,787 m; deste, segue confrontando com Rua do TRE, com os seguintes azimute plano e distância: 314°01'44,41" e 77,00 m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9083651,330 m e E 275441,424 m; deste, segue confrontando com Área 3D7A, com os seguintes azimute plano e distância: 44°01'44,41" e 104,00 m; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9083726,104 m e E 275513,707 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS 2000 e encontram-se representadas no sistema de projeção UTM, meridiano central 33 WGr, fuso 25 S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cadastrado pela Prefeitura Municipal sob nº 1.3160.019.05.4770.0000.6, sequencial 1.000430.0.

Art. 2º A área de terra, ora dada em doação, destina-se exclusivamente à instalação dasede do 18º Batalhão da Polícia Militar - Batalhão Coronel Agenor Cavalcanti – do Estado de Pernambuco.

Art. 3º O donatário se obriga, nos termos do que dispuser o instrumento contratual, a dar a destinação devida à área cedida, sob pena de rescisão contratual, respondendo a beneficiária por perdas e danos.

Art. 4º A área de terra, ora dada em doação, reverterá ao Patrimônio do Município, se as obras de construção da sede referida no caput do Art. 2º desta Lei não forem iniciadas dentro do prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Reverterão igualmente ao Patrimônio do Município, no caso de desvio de finalidade.

Art. 5º Ficam revogados o §2º do Art. 2º e o Art. 3º da Lei Ordinária nº 2841, de 13 de dezembro de 2011.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social (SMDS).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:E6DC3F31

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.902 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a executar adesaftaada Rua dos LÍrios, com o objetivo de viabilizar a instalação de empreendimento comercial, autoriza a doação da área desafetada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar área de 3.166,80 m², referente a um trecho da Rua dos LÍrios, localizada na BR 101 SUL, distrito de Ponte dos Carvalhos, no município do Cabo de Santo Agostinho que será destinada a instalação de empreendimento comercial, do tipo supermercado.

Parágrafo único. A área citada no caput deste artigo está representada na Planta constante do Anexo Único desta Lei, cujo Memorial Descritivo se transcreve a seguir:

“MEMORIAL DESCRITIVO.

ÁREA: 3.166,80 m²
PERÍMETRO: 865,85 m

Partindo do vértice 59, de coordenadas N 9088127.712 e E 280910.761 visa-se um ângulo de 103°29'46" com uma distância de 92.66m até o ponto 60, de coordenadas N 9088206.758 e E 280959.110 visa-se um ângulo de 152°51'00" com uma distância de 76.79m até o ponto 61, de coordenadas N 9088283.328 e E 280964.869 visa-se um ângulo de 150°53'23" com uma distância de 45.97m até o ponto 62, de coordenadas N 9088325.059 e E 280945.580 visa-se um ângulo de 74°33'50" com uma distância de 13.42m até o ponto 44, de coordenadas N 9088316.391 e E 280935.339 visa-se um ângulo de 102°41'34" com uma distância de 27.08m até o ponto 43, de coordenadas N 9088292.385 e E 280947.863 visa-se um segmento de arco com raio de 39.485m, ângulo de 25°47'28" com uma distância de 17.774m até o ponto 42, de coordenadas N 9088275.334 e E 280952.323 visa-se um segmento de arco com raio de 210.367m, ângulo de 24°21'12" com uma distância de 89.415m até o ponto 41, de coordenadas N 9088188.053 e E 280936.279 visa-se um segmento de arco com raio de 189.705m, ângulo de 20°30'26" com uma distância de 67.900m até o ponto 55, de coordenadas N 9088131.313 e E 280899.648 com uma distância de 11.68m até o ponto 59, ponto inicial do perímetro, fechando um polígono irregular de 0,23ha (Zero vírgula e vinte e três hectares).

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, mediante escritura, para a RIO BALSAS PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.925.343/0001-79, com sede estabelecida na Rodovia BR 135/Av. Engenheiro Emiliano Macieira, nº 5, Vestiário, bairro do Maracanã, município de São Luís/MA, CEP 65.099-090, a área citada no caput do artigo 1º desta Lei, a partir da data de publicação da presente Lei.

Parágrafo único. A doação mencionada no caput deste artigo terá por objeto a cessão da área representada na Planta constante do Anexo Único desta Lei, cujo memorial descritivo segue transcrito no caput do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º A área de terra, ora transferida através de doação, destina-se exclusivamente à instalação de empreendimento comercial, do tipo supermercado, do Grupo Mateus.

Art. 4º O Donatário se obriga, nos termos do que dispuser o instrumento respectivo, a dar a destinação devida à área cedida, sob pena de rescisão contratual, respondendo a beneficiária por perdas e danos.

Art. 5º A área de terra, ora transferida através de doação, reverterá ao patrimônio do município se a obra de construção do referido empreendimento não for iniciada dentro do prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Reverterá igualmente ao patrimônio do município, no caso de desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
PREFEITO
CHANCELAS:

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORRÊA.
Procurador Geral do Município (PGM).

BRUNA GABRIELA JERONIMO SANTOS.
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente (SMPMA).

INALDO CAMPELO DA PAZ.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDet).

NOTA: Por se tratar de arquivo quem contém imagem é impossível a publicação do Anexo Único da Lei Nº 3.902, de 21 de dezembro de 2023, no DOM - Diário Oficial dos Municípios (Amupe). Entretanto, o Anexo poderá ser visto no documento original arquivado na PMCSA ou no site da prefeitura, no link <https://www.cabo.pe.gov.br/porta-da-transparencia/>.

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:304FB5F2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE **LEI Nº 3.903 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a legalização de edificações no território do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Poderão ser legalizadas, nos termos desta lei, as edificações existentes na Zona Urbana do território do Município do Cabo de Santo Agostinho, definida na Lei do Plano Diretor Municipal e Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS) em vigor, e suas alterações, construídas em desacordo com o Código de Obras em vigor, e demais legislações municipais pertinentes, desde que:

I – Estejam concluídas até a data de entrada em vigor da presente lei, sendo comprovadas através de documentos públicos, tais como: IPTU, ficha do imóvel, imagem de satélite ou quaisquer documentos que comprovem o tempo de construção do imóvel;

II – Tenham condições de estabilidade, segurança, saneamento, salubridade e os demais requisitos mínimos necessários para o uso e habitabilidade, atestadas por técnico habilitado com apresentação de ART ou RRT e Laudo de Vistoria;

Parágrafo único. Para Empreendimentos de Impacto, conforme a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS) vigente e suas alterações, deverá ser feita análise especial e submetida a CTDT (Câmara Técnica de Desenvolvimento Territorial)

Art. 2º Não serão passíveis de legalização as edificações que:

I - Estejam localizadas total ou parcialmente em logradouros ou terrenos públicos;

II - Estejam localizadas em áreas destinadas a abertura ou alargamento de vias ou em áreas destinadas à implantação de projetos especiais;

III - Estejam localizadas em áreas de Proteção de Mananciais, Áreas Estuarinas de Pernambuco, Reservas Ecológicas da RMR, além de áreas “*non aedificandi*” definidas em legislações municipais, estaduais e federais;

IV - Estejam localizadas em área de risco geomorfológico conforme parecer técnico da Defesa Civil;

V - Estejam inseridas em áreas tombadas pela União, Estado ou Município ou protegidas por lei de Preservação histórico Cultural;

CAPÍTULO II **DAS CONDIÇÕES DE APROVEITAMENTO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Art. 3º Para efeito de aplicação da presente lei, áreas do Município do Cabo de Santo Agostinho, identificadas e delimitadas conforme Decreto de Bairros vigente e respeitando o descritivo das áreas Político-Administrativas (conforme lei vigente), foram agrupadas considerando características do uso e ocupação do solo, observadas a natureza do parcelamento, a tipologia e o adensamento construtivo, além do uso predominante, de acordo com o Mapa de Bairros do Cabo de Santo Agostinho e mapas do Plano Diretor Municipal vigente:

I - O grupo 1 é constituído pelas áreas identificadas como: Centro, COHAB, São Francisco, Charneca, Granja Morada Nova, Ponte dos Carvalhos, Juçaral, Vila de Suape, Malaquias, Pirapama e Charnequinha;

II - O grupo 2 é constituído pelas áreas identificadas como: Rosário, Vila Social Contra o Mocambo, Santo Inácio, Gaibu e Pontezinha;

III - O grupo 3 é constituído pelas áreas identificadas como: Garapu, Bom Conselho, Destilaria, Enseada dos Corais, Itapuama, Engenho Ilha, Dharma ville, Vila Claudete e a MAECOP (exceto Granja Morada Nova, que se enquadra no Grupo 1);

IV - O grupo 4 é constituído pelas áreas as quais incidem as legislações específicas, identificadas como: ZEDUA3 (Paiva), ZEPX (Xaréu) e ZEDUA1 (exceto loteamento Dharma Ville);

Art. 4º Poderão ser legalizadas as edificações que extrapolarem os parâmetros urbanísticos estabelecidos na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS) vigente e suas alterações, quanto ao Coeficiente de Utilização, Gabarito ou Número de Pavimentos, Taxa de Solo Natural, Afastamentos e Vagas de Estacionamento de Veículos até os limites estabelecidos na presente lei.

§1º Serão passíveis de legalização, mediante Análise Especial pela Câmara Técnica de Desenvolvimento Territorial (CTDT): as edificações inseridas nos Setores de Interesse Histórico, bem como as áreas identificadas como de interesse Histórico-Cultural e nos Setores de Interesse Social; as edificações que abrigarem atividades de interesse público ou comunitário que extrapolarem os limites estabelecidos na presente Lei.

Art. 5º O aproveitamento e a ocupação do solo poderão extrapolar o estabelecido na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS) vigente e suas alterações, até os limites a seguir explicitados

e constantes do Anexo III – Tabela de Parâmetros Urbanísticos, da presente Lei:

§ 1º Quanto a Taxa de Solo Natural Mínima, do terreno, deverá ser de:

I - Grupo 01- pode ser nula

II - Grupo 02- no mínimo 5%

III - Grupo 03- no mínimo 8%

IV - Grupo 04- no mínimo 10%

§ 2º Quanto aos recuos:

I - Deverá ser respeitada a distância mínima de 0.75m, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 1.301 do Código Civil – Lei nº10.406/2002, para o limite do terreno, quando o imóvel objeto da legalização apresentar vão aberto para o vizinho.

II - Deverá ser mantido o afastamento frontal dominante, que é aquele que se faz presente em mais de 50% (cinquenta por cento) dos imóveis situados na face da quadra, exceto para o grupo 1, que pode ter afastamento frontal nulo.

§ 3º Quanto às Vagas de Estacionamento de Veículos:

I - estão dispensadas da exigência de vagas de veículos, as habitações unifamiliares isoladas ou em conjunto e as tipologias identificadas como casas superpostas, qualquer que seja a localização da edificação;

II - estão dispensadas da exigência de vagas de veículos, as edificações de qualquer uso localizadas em áreas inseridas no grupo 1;

III - poderão ter o total de vagas de veículos reduzidos em até 70% (setenta por cento), as edificações de qualquer uso localizadas em áreas inseridas nos grupos 2, 3 e 4;

IV - redução no total de vagas de veículos, conforme estabelecido na presente Lei, só será admitida em casos de edifícios multifamiliares, conjuntos habitacionais ou conjuntos comerciais, com anuência do condomínio, na forma da Convenção do Condomínio.

§ 4º Quanto ao gabarito:

I - Para os grupos 1, 2 e 3 o gabarito poderá exceder o previsto nas leis urbanísticas vigentes em até 25%;

II - Para o grupo 4 deverá ser mantido o previsto nas legislações urbanísticas vigentes.

CAPÍTULO III DAS NORMAS E POSTURAS

Art. 6º Quanto às condições dos compartimentos que constituem as edificações, serão admitidos:

I - Decréscimo de até 30% nas dimensões e áreas dos mesmos, quando se tratar de habitação unifamiliar isolada ou em conjunto, ou casas superpostas, habitacional multifamiliar e unidades não habitacionais isoladas ou superpostas, desde que assegurada a utilização compatível com a destinação indicada no projeto apresentado;

II - Qualquer redução nas dimensões dos vãos de iluminação e ventilação, quando se tratar de qualquer uso, desde que resguardadas as condições mínimas de salubridade;

III - Condições dos compartimentos diferenciados do estabelecido no Código de Obras vigente, para:

a) Edificações que abriguem atividades específicas, tais como educação e saúde, estarão sujeitas à anuência prévia do órgão responsável pela regulamentação da atividade em questão;

b) Edificações que abriguem atividades industriais deverão atender legislação de medicina e segurança do trabalho;

c) As áreas comuns de conjuntos comerciais ou edifícios multifamiliares isolados ou conjuntos, somente com anuência do condomínio, na forma da convenção de condomínio.

IV - Circulações e escadas podem ter suas dimensões reduzidas sem atender ao estabelecido no Código de Obras vigente, nas edificações não habitacionais e habitacionais multifamiliares, apenas com a anuência prévia do Corpo de Bombeiros, exceto quando de uso privativo de subunidades, quando será necessário largura mínima de 0,60 m.

Art. 7º Nenhuma legalização poderá ser efetuada parcialmente dentro de um mesmo terreno.

§1º No caso de edifícios multifamiliares, conjuntos habitacionais ou conjuntos comerciais, a legalização de qualquer subunidade estará condicionada a legalidade da unidade principal, além da anuência do condomínio, na forma da Lei.

§2º No caso de residências construídas dentro de um mesmo lote, sejam elas isoladas, superpostas ou geminadas, a regularização de uma subunidade deverá contar com a anuência da maioria dos proprietários.

CAPÍTULO IV DAS TAXAS DE LEGALIZAÇÃO E MULTAS

Art. 8º A legalização das edificações, após atendidas as demais condições estabelecidas na presente Lei, será feita por meio de processo único de Legalização e Aceite-se;

Art. 9º Para o cálculo da Taxa de Legalização e Aceite-se e da Multa será adotada, como referencial, a soma das Taxas de Aprovação de Projeto, Licença de Construção e Aceite-se, de acordo com o Código Tributário em vigor.

Parágrafo único. Os valores recebidos em razão da Taxa de Legalização e Aceite-se e da Multa serão integralmente destinados a implementação de estrutura e melhorias dos serviços de controle urbano do Município, através do Fundo de Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 10. Ficarão dispensadas do pagamento da Taxa de Legalização e Aceite-se e da Multa as edificações habitacionais unifamiliares com área máxima de construção de até 60 m² (sessenta metros quadrados).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A legalização de edificações, em conformidade com a presente lei, estará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

I - 01 (um) jogo do projeto do levantamento do imóvel, composto por: planta de situação e locação, planta baixa, cortes e fachadas da situação atual do imóvel em PDF, para análise inicial e vistoria;

II - Em caso de legalização de reformas, documento que comprove que a edificação original é devidamente licenciada pela Prefeitura;

III - Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, do CREA/ CAU, pelo levantamento arquitetônico do imóvel, juntamente com laudo técnico de estabilidade, habitabilidade e segurança;

IV - Anuência do Condomínio, quando for o caso, acompanhada da Convenção do Condomínio;

V - Licença ambiental expedida pelo órgão competente;

VI - Aprovação dos demais Órgãos, quando necessário: Bombeiros, SPU, COMADER, etc;

VII - Memorial Descritivo;

VIII – Contrato particular de compra e venda, Contrato de cessão de direitos e obrigações ou qualquer outro documento que demonstre a posse, propriedade ou detenção do imóvel requerente.

Parágrafo único. Todos os documentos apresentados pelo requerente deverão ser declarados autênticos por meio de termo escrito, sob pena de responsabilização civil e criminal.

Art. 12. Sendo a propriedade particular adquirida por meio de herança, o requerente deverá apresentar declaração de anuência dos demais herdeiros, em caso de renúncia da herança.

Art. 13. Estará isento da exigência de apresentação de ART/ RRT, a edificação de, no máximo, 60,00 m² (sessenta metros quadrados) de área total de construção e um único pavimento, conforme regulamentação específica do CREA / CAU;

Art. 14. O Município poderá exigir obras de adequação do imóvel, para garantir estabilidade, segurança, higiene, salubridade e o respeito ao direito de vizinhança.

Art. 15. A presente lei terá validade pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogada mediante a edição de uma nova lei autorizativa.

Art. 16. Os casos omissos ou não perfeitamente esclarecidos nesta Lei serão analisados pela Câmara Técnica Municipal.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

BRUNA GABRIELA JERÔNIMO SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente (SMPMA).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:94CB1E57

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.889 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Institui a criação do Selo Lilás de Reconhecimento às empresas atuantes no combate à violência contra a mulher no município do Cabo de Santo Agostinho – PE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Lilás de Reconhecimento às empresas incentivadoras e atuantes em políticas públicas que trabalhem com o combate a violência contra a mulher, no município do Cabo de Santo Agostinho – PE.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere o caput deste artigo, será concedido a empresa socialmente responsável, para fins desta lei, aquelas que, a sua forma de gestão, prezam pela relação ética e transparente com os públicos com os quais ela se relaciona,

respeitando a diversidade, promovendo a redução das desigualdades e contribuindo para o bem-estar social, adotando posturas, ações e comportamentos em favor da valorização e do enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 2º O programa visa conscientizar a classe trabalhadora e empresarial quanto às políticas públicas no município do Cabo de Santo Agostinho que atuam em desfavor a violência contra a mulher, bem como educar sobre dispositivos legais que protegem as mulheres, tais como Lei Maria da Penha, Lei do Feminicídio, Lei Carolina Dieckmann, entre outras.

Art. 3º O Legislativo deverá contemplar as empresas que efetivamente atuarem no combate a violência contra a mulher preferencialmente no dia 07 de agosto, data em que fora sancionada a Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha.

Art. 4º O selo visa a reconhecer publicamente a dedicação das empresas da iniciativa privada no incentivo ao combate a violência contra a mulher e educação sobre os dispositivos legais que elucidam sobre o assunto.

Art. 5º Para obtenção do Selo Lilás deverão as empresas observar os seguintes critérios:

I – desenvolvimento de programas, projetos e ações de incentivo, auxílio, apoio e capacitação profissional à mulher;

II – desenvolvimento de programas, projetos e ações de enfrentamento a violência contra as mulheres, como a escuta, o acolhimento e o apoio às mulheres em situação de violências;

III – divulgação de políticas e campanhas adotadas na defesa de direitos das mulheres, tanto de âmbito municipal, estadual como nacional, que visem a coibir e erradicar a violência contra a mulher;

IV – promoções de ações afirmativas com temas voltados à saúde da mulher, especialmente o período gestacional, pós-parto, e lactante, bem como sua qualidade de vida;

V – promoção de ações que busquem assegurar planos de carreira com maior transparência, oferecendo oportunidades equivalentes, inclusive salariais, entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

VI – promoção de boas práticas de combate e prevenção ao machismo, racismo, homofobia, misógina, assédio sexual ou moral e importunação no ambiente de trabalho;

VII – desenvolvimento de outras atividades que sejam contribuintes para a valorização da mulher.

§1º Para obtenção do Selo a empresa deverá cumprir um número mínimo de critérios, de acordo com o seu respectivo porte;

§2º Os programas, projetos e ações previstos neste artigo incluem os homens e o público externo.

Art. 6º A empresa deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista por meio de certidões emitidas pelas esferas competentes.

Art. 7º A certificação será concedida anualmente no mês de agosto, conforme art. 3º da presente Lei, devendo a empresa candidata ao Selo Lilás requerê-lo até o mês de março, perante o Conselho Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE.

Parágrafo único. Na ausência ou extinção de atividades do Conselho Municipal da Mulher deste Município, ficará responsável por receber os requerimentos das empresas interessadas, o órgão designado pelo Município do Cabo de Santo Agostinho para atuar nas políticas públicas em prol da mulher.

Art. 8º O Selo Lilás será válido pelo período determinado na tabela abaixo, podendo ser sucessivamente renovado sempre que a empresa

requerente comprovar o desenvolvimento das atividades previstas no art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. Os períodos de validade do Selo Lilás serão:

Empresas que desenvolverem duas das atividades previstas – um ano
Empresas que desenvolverem quatro das atividades previstas – dois anos

Empresas que desenvolverem todas as atividades previstas – três anos
Art. 9º O Selo Lilás poder ser suspenso e/ou cassado da expiração do tempo de validade se houver, por parte da empresa, interrupção das atividades previstas no art. 5º desta Lei.

Art. 10 A empresa poderá utilizar o Selo Lilás em sua logomarca, podendo, inclusive utilizá-lo em peças publicitárias.

Art. 11 As empresas que se destacarem no incentivo ao combate a violência contra a mulher serão homenageadas na Câmara Municipal, após encaminhamento da lista de contemplados pelo Conselho Municipal da Mulher.

Parágrafo único. A confecção do prêmio ocorrerá às expensas da Câmara Municipal por datação orçamentária própria.

Art. 12 O Poder Executivo regulará, decreto próprio, a presente Lei.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:OEAA0287

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.888 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Institui a “Caminhada em Prol da Conscientização do Autismo”, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Caminhada em Prol da Conscientização do Autismo”, a ser realizada, anualmente, no primeiro domingo do mês de abril, dando início à Semana Municipal de Conscientização do Autismo.

Parágrafo único. A caminhada de que trata a presente Lei deverá ser incluída no calendário oficial do Município pelo Poder Executivo.

Art. 2º Poderá o Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias, promover eventos de conscientização, inclusão e incentivo ao esporte na presente data.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por meio das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:1885E8E6

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.883 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Cabo de Santo Agostinho a “Academia Cabense de Letras”.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Cabo de Santo Agostinho a “Academia Cabense de Letras”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:CB9162B1

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.882 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

Declara de Utilidade Pública a Paróquia Santo Antônio com sede na cidade do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Paróquia Santo Antônio, com sede nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho, na rua Vigário João Batista, nº 08, Cento, CEP 54.515-070, inscrita no CNPJ sob o nº 01.821.508/0001-13.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:5F10F83E

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.881 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Institui o Dia do Gari a ser comemorado no dia 16 de maio.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 16 de maio como o Dia Municipal do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

Art. 2º A data comemorativa instituída por esta Lei integrará o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º Está autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:FC30BB07

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.880 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública a Associação Irmãos & Cia, com sede nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Irmãos & Cia, com sede nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho, na rua São Pedro, nº 09, bairro Ponte dos Carvalhos, CEP 58.580-570, inscrita no CNPJ sob nº 36.076.540/0001-04.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:25C3EFA8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.879 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui no calendário oficial do Município do Dia Municipal de Combate a Evasão Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate a Evasão Escolar, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto, com o objetivo de conscientizar a comunidade sobre a importância da frequência regular dos alunos nas instituições de ensino e enfrentamento a evasão escolar.

Art. 2º O Dia Municipal de Combate a Evasão Escolar será uma data dedicada a realização de atividades, campanhas e eventos educativos voltados a conscientização sobre a conscientização sobre o combate a evasão escolar e a importância da educação

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes, a organização e a coordenação das atividades relacionadas ao Dia Municipal de Combate a Evasão Escolar.

Art. 4º As atividades a serem realizadas no Dia Municipal de Combate a Evasão Escolar poderão incluir, mas não se limitam a:

I - palestras e debates sobre a importância da frequência escolar e os impactos da evasão escolar na vida dos estudantes;

II - realização de campanhas de conscientização nas escolas e nas comunidades;

III - distribuição de materiais educativos sobre a evasão escolar e seus efeitos;

IV - parcerias com instituições educacionais, organizações da sociedade civil e empresas para desenvolver projetos e ações de combate a evasão escolar;

V- realização de atividades culturais, esportivas e de lazer que promovam a valorização da educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:4D997C03

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.878 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara o Trem do Forró Patrimônio Cultural Imaterial do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara o Trem do Forró como Patrimônio Cultural Imaterial do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:4CD5BE9C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.878 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara o Trem do Forró Patrimônio Cultural Imaterial do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara o Trem do Forró como Patrimônio Cultural Imaterial do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:DED00C0B

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.877 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Declara a Bíblia Sagrada Patrimônio Cultural do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município o dia 23 de fevereiro como o dia da Bíblia Sagrada.

Art. 2º Fica instituído aos Cristãos comemorar em memória, o dia da Bíblia sagrada, no calendário oficial do município do Cabo de Santo Agostinho

Art. 3º A Bíblia Sagrada passa a ser Patrimônio Cultural do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:BD9118CD

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.876 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Cria a Semana da Inclusão da Mulher na Política no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Inclusão da Mulher na Política, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 6 de setembro, dia internacional de ação pela igualdade da mulher.

Art. 2º A Semana da Inclusão da Mulher na Política tem como objetivo promover a participação das mulheres na política, estimulando sua presença em espaços eletivos e em espaços de tomadas de decisão.

Art. 3º Durante a Semana da Inclusão da Mulher na Política serão realizadas atividades que visem a conscientização da população sobre a importância da participação feminina na política, tais como: palestras, debates, seminários, cursos, oficinas e outras iniciativa que possam contribuir para o fortalecimento da democracia e da igualdade de gênero.

Art. 4º O Poder Executivo municipal deverá promover a Semana da Inclusão da Mulher na Política, estabelecendo as diretrizes e critérios para a realização das atividades previstas no art.3º.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

CHANCELAS:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:3CB256AA

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.875 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Declara a Marcha Resgate como Patrimônio Cultural Imaterial do município do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara a Marcha Resgate como Patrimônio Cultural Imaterial do município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

CHANCELAS:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:3D4A6782

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.874 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Declara a música gospel como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara a música gospel como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

CHANCELAS:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:8AA5430D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.873 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria o dia municipal de combate aos maus tratos de animais.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o dia municipal do combate aos maus tratos de animais.

Art. 2º A semana de que trata o art. 1º será realizada anualmente durante a semana que inclui o dia 14 de março, e passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º Este dia/semana poderá contar com atividades que contemplem o tema de maus tratos, através de debates, palestras, prevenções, a fim de diminuir, combater, anular esses feitos que vem crescendo a cada dia.

Art. 4º Para realização deste evento, poderão ser realizadas parcerias com escolar públicas/privadas, secretarias municipais e demais órgãos públicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

CHANCELAS:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:D72D07A3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.904 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fixa os subsídios dos Vereadores para o mandato de 2025 a 2028, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Subsídio mensal de Vereador da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para a legislatura 2025/2028, será sempre fixado, no valor de 50% (cinquenta por cento) do subsídio de Deputado da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 29, VI, alínea "d", da Constituição Federal:

I - R\$ 16.503,20 (dezesesseis mil, quinhentos e três reais e vinte centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025;

II - R\$ 17.387,32 (dezesete mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025;

§ 1º O Presidente da Câmara Municipal receberá, além do subsídio fixado nos incisos anteriores, verba de representação mensal, de natureza indenizatória, no valor equivalente a 100% (cem por cento) do valor do subsídio previsto nos incisos I e II;

§ 2º O total da despesa com o subsídio dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, nos termos do art. 29, VII, da Constituição Federal.

§ 3º Sobre o subsídio incidirão o desconto previdenciário de 11% (onze por cento), calculado sobre o teto estabelecido pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, e o desconto de Imposto de Renda Retido na Fonte.

§ 4º Caso qualquer dos percentuais previstos no parágrafo anterior vier a ser alterado, o desconto previsto será automaticamente aplicado.

§ 5º O Vereador licenciado por moléstia devidamente comprovada ou para desempenhar missões temporárias de caráter cultural dou de interesse do Município terá direito ao subsídio integral.

Parágrafo único. O Vereador licenciado para tratar de interesses particulares não terá direito ao recebimento do subsídio.

Art. 2º. Na convocação da Câmara nos recessos legislativos regimentalmente previstos é vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 4º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

CHANCELAS:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORRÊA
Procurador Geral do Município (PGM).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:EA7D89DA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.905 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a verba indenizatória do exercício parlamentar e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída verba indenizatória do exercício parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar.

Parágrafo único. O valor do que trata o *caput* será regulamentado através de Resolução

Art. 2º. O benefício será concedido mediante solicitação de ressarcimento formulada pelo Vereador cadastrado junto a controladoria da câmara, através de ofício instruído com a necessária documentação fiscal comprobatória da despesa.

§1º. A controladoria tem atribuição de promover verificações, conferências e demais providências pertinentes para o regular processamento da documentação comprobatória apresentada.

§2º. O saldo da verba não aplicada poderá ser reutilizado através de prestação de contas complementar, dentro de cada semestre por meio de solicitação específica para cada saldo, realizada na forma prevista no *caput* deste artigo.

§3º. Para efeito do disposto no parágrafo anterior, serão considerados exclusivamente os semestres que tem início nos dias 1º de janeiro e 1º de julho de cada ano.

Art. 3º. Somente serão ressarcidas as despesas pagas pelos parlamentares relativas a:

I - Imóveis utilizados exclusivamente como escritório de apoio ao exercício da atividade parlamentar, compreendendo estritamente gastos com aluguel, condomínio, IPTU, água, telefone fixo ou móvel, energia elétrica, observado o disposto no parágrafo terceiro deste artigo.

II - Locomoção do parlamentar e de assessores vinculados ao gabinete compreendendo: táxi ou similar e locação de veículos, os documentos fiscais poderão estar em nome do assessor devidamente cadastrado junto a controladoria.

III - Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de consultoria, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos de pessoa jurídica, logo o serviço só poderá ser prestado por empresa especializada, com seus documentos comprobatórios.

IV - Aquisição de material de expediente não fornecido pelo almoxarifado da Câmara Municipal;

V - Aquisição ou locação de software, TV a cabo ou similar, acesso a Internet e manutenção de site;

VI - Impressos gráficos para consumo do gabinete, devendo ser anexado modelo do material apresentado na prestação de contas;

VII - Assinatura permanente ou temporária de jornais, boletins e outras publicações voltadas ao desenvolvimento dos serviços executados pelo gabinete;

VIII - Serviços de telecomunicações em geral, compreendendo contas de telefones convencionais do gabinete desde que esteja em nome do parlamentar.

§1º Não se admitirão gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie.

§2º É vedado o reembolso de pagamento realizado a pessoa física, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput.

§3º Os imóveis mencionados no inciso 1 deverão ser previamente cadastrados junto a controladoria, mediante apresentação de cópia autenticada da escritura pública, ou do contrato de locação ou termo equivalente, com firmas reconhecidas em cartório, quando se tratar de imóvel de propriedade de terceiros.

§4º A locação de automóvel, para qualquer período, com ou sem o fornecimento do serviço de motorista, só poderá ser prestada por empresa especializada e através de contrato, cuja cópia deverá ser anexada às prestações de contas.

§5º Na locação de bens móveis, imóveis e equipamentos não poderá ser aplicada a modalidade de Leasing.

§6º A controladoria fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo exclusivamente ao parlamentar decidir sobre sua legitimidade, conveniência e oportunidade.

§7º O reembolso das despesas não implica manifestação da Câmara quanto a observância de normas eleitorais tipicidade ou ilicitude.

§8º O total mensal de cada item de despesa efetivada não poderá exceder o limite de 40% (quarenta por cento) do total mensal da verba indenizatória.

§9º As contratações e aquisições realizadas com os recursos de que se trata serão de exclusiva responsabilidade do parlamentar, sendo que a

inadimplência do contratante com referência a estas despesas, em especial, com referência a aluguéis, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à Câmara Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento. **§10º** O fornecimento do serviço só poderá ser prestado por empresa especializada e através de contrato, cuja cópia deverá ser anexada às prestações de contas.

Art. 4º Não serão objetos de ressarcimento as despesas efetuadas com aquisição de gêneros alimentícios e de material permanente, assim considerados aqueles de vida útil superior a dois anos.

Art. 5º A solicitação de reembolso, deverá ser feita por requerimento padrão, do qual constará o atesto do Assessor Parlamentar cadastrado na controladoria de que o serviço foi prestado ou o material recebido e de que assume a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada.

Art. 6º Será objeto de ressarcimento o documento:

I - Pago, atestado e relacionado no formulário constante no sistema de processamento eletrônico da Câmara Municipal.

II - Original, em primeira via, quitado com pagamento à vista e em nome do Parlamentar, observada as ressalvas constantes nos §§ 2º e 3º deste artigo e do § 4º do artigo 3º.

§1º O documento a que se refere este artigo deverá estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa, podendo ser:

I - Nota fiscal hábil, devidamente habilitada segundo a natureza da operação, emitida no Mês de competência, quando se tratar de pagamento a pessoa jurídica, admitindo-se recibo comum acompanhado da declaração de isenção de emissão de documentos fiscal com citação do fundamento legal;

II - Recibo devidamente assinado, constando nome e endereço completos do beneficiário do pagamento, número do CPF e da identidade e discriminação da despesa quando se tratar de locações contratadas por pessoa física (táxi e similar).

§2º. Serão admitidas contas de água, telefone e energia elétrica, bem como recibos de condomínio e IPTU, em nome do proprietário do imóvel mencionado no inciso I do Art. 3º.

§3º Admite-se, ainda a comprovação da despesa por meio de cupom fiscal ou nota fiscal simplificada quitada, acrescida a este recibo em nome do Parlamentar, obedecendo aos limites legais mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome do beneficiário do produto ou serviço.

Art. 7º De posse dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados na forma prescrita pelos artigos 5º e 6º, no prazo de até 07 (sete) dias, contados do seu recebimento, após examiná-los sob os aspectos fiscais e contábeis, emitirá relatório de liberação, remetendo-o diretamente a controladoria para processar, os respectivos documentos para a contabilidade financeira, para efetuar o ressarcimento no prazo de 02 (dois) dias.

Art. 8º. Os documentos não aptos e que estejam em desacordo com as normas da presente lei serão devolvidos ao parlamentar para as devidas correções e substituições.

Art. 9º. Os reembolsos decorrentes da verba indenizatória serão efetivados no valor autorizado indicado pela controladoria na forma do Art. 7º.

Art. 10. A controladoria elaborará relatório mensal sobre suas atividades encaminhando para a presidência, mantendo cadastro atualizado para consulta.

Art. 11. O parlamentar titular do mandato perderá o direito à verba de que trata este ato quando:

I - Afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;

II - O respectivo suplente encontrar-se no exercício do mandato.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara Municipal, observadas as normas da Legislação financeira quanto aos créditos necessários.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

CHANCELAS:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORRÊA.

Procurador Geral do Município (PGM).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:F9946965

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

LEI Nº 3.873 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria o dia municipal de combate aos maus tratos de animais.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o dia municipal do combate aos maus tratos de animais.

Art. 2º A semana de que trata o art. 1º será realizada anualmente durante a semana que inclui o dia 14 de março, e passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º Este dia/semana poderá contar com atividades que contemplem o tema de maus tratos, através de debates, palestras, prevenções, a fim de diminuir, combater, anular esses feitos que vem crescendo a cada dia.

Art. 4º Para realização deste evento, poderão ser realizadas parcerias com escolas públicas/privadas, secretarias municipais e demais órgãos públicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

CHANCELAS:

Antonio Peres Neves Baptista

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:F235B598

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

LEI Nº 3.872 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública a Reserva da Cidadania Agência de Desenvolvimento Humano e

Empreendedorismo Social, com sede nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Reserva da Cidadania Agência de Desenvolvimento Humano e Empreendedorismo Social, com sede nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho, na avenida José Luiz Rocha, nº 138, Praia de Itapuama, CEP 54.590-000, inscrita no CNPJ sob número 28.442.273/0001-05.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

PREFEITO

CHANCELAS:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:F10C37EA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

LEI Nº 3.871 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública o Rotary Club do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna de Utilidade Pública o Rotary Club do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

CHANCELAS:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:38DA29B3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

LEI Nº 3.870 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública a Paróquia Cristo Rei, com sede nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Paróquia Cristo Rei, com sede nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho, na avenida Eraldo de Barros Souza, nº 800, bairro da Cohab, CEP 54.530-100, inscrita no CNPJ sob o número 19.354.055/0001-28.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

CHANCELAS:**ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:93FB28F5**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0466/2023.***Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 2718/2023- SMS de 23/11/2023, Processo nº 29.917 - SMS de 22/11/2023, Processo nº 29.917 – SEARH de 22/11/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.917 – COLEG/SEARH de 08/11/2023 e Despacho SEARH de 12/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS á Sr.^a **ANA PAULA ALBUQUERQUE PASSO**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, mat. **33.299**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:02B23747**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0467/2023.***Ementa: Declarar Vacância ao Cargo Efetivo, e dá outras Providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de Julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando o Processo nº 30.188 - SEARH de 28/11/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 30.188 - COLEG/SEARH de 01/12/2023, requerido pela servidora MARCELLA MONTEIRO CORREA LIMA e Despacho GRH de s.d

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **ENFERMEIRO DIARISTA**, ocupado pela servidora **MARCELLA MONTEIRO CORREA LIMA**, matrícula **31.415**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES**Prefeito****Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:0A4B284C**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV****ATO Nº 145/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar ato de nº 144/2023 e conceder pensão por morte vitalícia com paridade, a contar de 11 de novembro de 2023, data do óbito, a ANTÔNIA DUARTE SILVA, cônjuge, beneficiária do ex-segurado RAIMUNDO ALMEIDA SILVA, Assessor de Administração, aposentado, matrícula de nº 209, nos termos do artigo art. 40, §7º, inciso I da CRFB, art. 10, inciso I e arts. 57 ao 60, inciso I, da lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 11 de novembro de 2023.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Alisson Bruno Melo Barreto

Código Identificador:AA0F7575**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL****AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
003/PMCSA-SECL/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer - SECL, informa o Processo Administrativo: Nº 188/2023 - Processo Licitatório: Nº 104/PMCSA-SECL/2023 - Tramitação: 1ª CPL - Modalidade: Tomada de Preços Nº 003/PMCSA-SECL/2023 – Natureza do objeto: Serviço -Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma, adequação e condicionamento acústico de uma sala de cinema, localizada no Palácio da Cultura, no município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer - SECL -valor máximo aceitável: R\$ 194.538,89 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital– Data/Hora: 09/01/2024 às 08:00 horas. Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de dezembro de 2023

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:186D3B74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº
004/PMCSA-SEOBP/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas - SEOBP, informa o **Processo Administrativo:** Nº 195/2023 - **Processo Licitatório:** Nº 106/PMCSA-SEOBP/2023 - **Tramitação:** 1ª CPL - **Modalidade:** Tomada de Preço Nº 004/PMCSA-SEOBP/2023 - **Natureza do objeto:** Serviço - **Descrição do objeto:** - **valor máximo aceitável:** R\$ 915.798,77 (novecentos e quinze mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital** – Contratação de Empresa Especializada prestação de serviços especializados de engenharia para **elaboração de diagnóstico e parecer técnico, projetos executivos hidromecânicos e complementares de estações elevatórias de esgoto e estação de tratamento de esgoto, revisão dos projetos de terraplenagem, pavimentação e drenagem para o sistema de esgotamento sanitário existente das comunidades de vila do maruim, chiado do rato 1, chiado do rato 2 e loteamento nova era, localizados no distrito de ponte dos carvalhos, município do cabo de santo agostinho – PE.** Conforme especificações e serviços dispostos neste Termo de Referência. **Data/Hora:** 10/01/2024 às 08:00 horas. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail cplpmcsa@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de dezembro de 2023

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:536DA5CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, 2ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.:7133*30C, no dia **08/11/2023**, Edição 3463a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº024/FMS/2021.

Pelo presente instrumento particular de aditivo Contrato nº 032/FMS/2021.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de outubro de 2023

LEIA-SE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº024/FMS/2022.

Pelo presente instrumento particular de aditivo Contrato nº 024/FMS/2022.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de outubro de 2023

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário do Fundo Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:4BC7DACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, 2ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.:7133*30C, no dia **08/11/2023**, Edição 3463a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº024/FMS/2021.

Pelo presente instrumento particular de aditivo Contrato nº 032/FMS/2021.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de outubro de 2023.

LEIA-SE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº024/FMS/2022.

Pelo presente instrumento particular de aditivo Contrato nº 024/FMS/2022.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de setembro de 2023

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário do Fundo Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:D9F09CAD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 095/2022 - PMC. Prorrogação de prazo por 02 (dois) meses. Contratada: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES RURAIS DE CAETÉS E REGIÃO.** CNPJ sob o nº 27.911.922/0001-07.

Caetés, 20/12/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A70A0724

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 102/2022 - PMC. Prorrogação de prazo por 2 (dois) meses. Acréscimo de 5,18% no valor do contrato. Valor: R\$ 1.807,99. Fornecedor Individual: **JOSÉ TAVARES DE LIRA.** CPF: 026.264.744-36.

Caetés, 20/12/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D40BB794

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 107/2022 - PMC. Prorrogação de prazo por 2 (dois) meses. Acréscimo de 6,39% no valor do contrato. Valor: R\$ 537,29. Fornecedor Individual: **LUZIA ALVES MATIAS.** CPF: 064.437.174-90.

Caetés, 20/12/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:32DE7E03

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 105/2022 - PMC. Prorrogação de prazo por 2 (dois) meses. Acréscimo de 8,28% no valor do contrato. Valor: R\$ 1.523,00. Fornecedor Individual: **LUIS MATIAS BERNARDO.** CPF: 052.298.784-28

Caetés, 20/12/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D6FE862D

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 097/2022 - PMC. Prorrogação de prazo por 2 (dois) meses. Acréscimo de 8,09% no valor do contrato. Valor: R\$ 496,25. Fornecedor Individual: **ENILZON VALDECI DE SANTANA.** CPF: 832.654.494-91.

Caetés, 20/12/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:611793E0

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 106/2022 - PMC. Prorrogação de prazo por 2 (dois) meses. Acréscimo de 11,55% no valor do contrato. Valor: R\$ 1.396,76. Fornecedor Individual: **LUISA FERREIRA ALVES DE LIMA.** CPF: 059.311.624-02.

Caetés, 20/12/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0C0CA1C2

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 108/2022 - PMC. Prorrogação de prazo por 2 (dois) meses. Acréscimo de 9,41%

no valor do contrato. Valor: R\$ 1.143,75. Fornecedor Individual: **MARIA ZUZA TRINDADE.** CPF: 039.950.254-80.

Caetés, 20/12/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:468126CF

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 100/2022 - PMC. Prorrogação de prazo por 2 (dois) meses. Acréscimo de 9,60% no valor do contrato. Valor: R\$ 1.445,25. Fornecedor Individual: **IANBRA TAVARES ENES.** CPF: 170.698.134-14.

Caetés, 20/12/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6C818B0F

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 109/2022 - PMC. Prorrogação de prazo por 2 (dois) meses. Acréscimo de 9,17% no valor do contrato. Valor: R\$ 992,50. Fornecedor Individual: **ROSALINA IRACEMA TRINDADE NENÊ.** CPF: 017.192.813-00.

Caetés, 20/12/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9ED48EEC

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo Licitatório. Nº 025/2023 - PMC Pregão Eletrônico. Nº 019/2023 - PMC. Serviços. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de máquinas e veículos para atender as necessidades do município de Caetés/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.674.044,88. Início do acolhimento das propostas: dia 21/12/2023 às 09h00. Encerramento de recebimento das propostas: dia 05/01/2024 às 09h00. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 05/01/2024 às 10h30, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnc.org.br/> www.caetes.pe.gov.br. Outras informações na Comissão de Licitação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 20 de dezembro de 2023.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES.
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8FE747A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
RESULTADO PRELIMINAR****EDITAL Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL****PARA FOMENTO AO AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO - PE**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo (Instituída pela Portaria Nº 370/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 12 de dezembro de 2023, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 001/2023** para Fomento no Audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o resultado preliminar da fase de classificação, conforme tabela anexa.

Calçado - PE, 19 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

Ilka Rejane Barros Melo de Medeiros
Aline Jeronimo Barros
Maria Eliziane Tavares de Lucena
Maria Patrícia dos Santos Dutra Oliveira
Ivone Maria Félix Medeiros de Oliveira
Idaiana Mendes da Silva

RESULTADO PRELIMINAR FASE DE CLASSIFICAÇÃO

Nº	PROponente	Proposta	Categoria	Situação	Motivo
01	Ismael Jorge de Oliveira Silva	Rio da Chata: A vida que corre nas suas águas	Documentário	Habilitado	-
02					

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA

Prefeito(a) do Município

Publicado por:

Ilka Rejane Barros Melo

Código Identificador:BFC204AD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
RESULTADO PRELIMINAR****EDITAL Nº 002/2023 – FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL
LEI PAULO GUSTAVO****RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO - PE**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pela Portaria Nº 370/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em **12 de dezembro** de 2023, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 002/2023** para Fomento a Produções Culturais, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o resultado preliminar da fase de classificação, conforme tabela anexa.

Calçado - PE, 19 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

Ilka Rejane Barros Melo de Medeiros
Aline Jeronimo Barros
Maria Eliziane Tavares de Lucena
Maria Patrícia dos Santos Dutra Oliveira
Ivone Maria Félix Medeiros de Oliveira
Idaiana Mendes da Silva

RESULTADO PRELIMINAR FASE DE CLASSIFICAÇÃO

Nº	PROponente	Proposta	Categoria	Situação	Motivo
01	Lucimere de Lima Silva Inácio	Feltro Criativo	Artesanato Individual	Habilitado	-
02	Janiely Ferreira de Carvalho Rodrigues	Artesanato em EVA	Artesanato Individual	Habilitado	-
03	Cacilda Silva dos Santos	Oficina Arte – Bonecas de Pano (modalidade peso de porta)	Artesanato Individual	Habilitado	-
04	Rosielma Sobral Santos	Oficina Crochê	Artesanato Individual	Habilitado	-
05	Lucilene Pereira da Silva	Arte em Palha – Peneiras	Artesanato Individual	Habilitado	-
06	Iranir Pereira Machado	Balaio Artesanal	Artesanato Individual	Habilitado	-
07	Maria Fernanda Cordeiro de Medeiros	Projeto Mais Música	Música	Habilitado	-
08	Ana Flávia Cordeiro de Medeiros	Resgate da Identidade Musical Regional	Música	Habilitado	-
09					

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA

Prefeito(a) do Município

Publicado por:

Ilka Rejane Barros Melo

Código Identificador:5E40B792

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
RESULTADO PRELIMINAR****EDITAL Nº 003/2023 – CHAMAMENTO PUBLICO
FOMENTO PARA OFICINAS NO AUDIOVISUAL
LEI PAULO GUSTAVO
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO - PE**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo Instituída pela Portaria Nº 370/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em **12 de dezembro** de 2023, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 003/2023** para Fomento a Oficinas de Audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o resultado preliminar da fase de classificação, conforme tabela anexa.

Calçado - PE, 19 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

Ilka Rejane Barros Melo de Medeiros
Aline Jeronimo Barros
Maria Eliziane Tavares de Lucena
Maria Patrícia dos Santos Dutra Oliveira
Ivone Maria Félix Medeiros de Oliveira
Idaiana Mendes da Silva

RESULTADO PRELIMINAR FASE DE CLASSIFICAÇÃO

Nº	PROponente	Proposta	Categoria	Situação	Motivo
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA ESTE EDITAL					

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA

Prefeito(a) do Município

Publicado por:

Ilka Rejane Barros Melo

Código Identificador:18526DA2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
RESULTADO PRELIMINAR****EDITAL Nº 004/2023 – AUDIOVISUAL****PARA FOMENTO A CINEMA ITINERANTE
LEI PAULO GUSTAVO
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO - PE**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo

Instituída pela Portaria Nº 370/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 12 de dezembro de 2023, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 004/2023 para Fomento ao Cinema Itinerante em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o resultado preliminar da fase de classificação, conforme tabela anexa.

Calçado - PE, 19 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:

Ilka Rejane Barros Melo de Medeiros
Aline Jeronimo Barros
Maria Eliziane Tavares de Lucena
Maria Patrícia dos Santos Dutra Oliveira
Ivone Maria Félix Medeiros de Oliveira
Idaiana Mendes da Silva

RESULTADO PRELIMINAR FASE DE CLASSIFICAÇÃO

Nº	PROponente	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Josimere Maria Bento de Oliveira	Cinevivência: Mostra de Cinema Itinerante na Porta do Povo	Cinema Itinerante	Habilitado	-

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA

Prefeito(a) do Município

Publicado por:

Ilka Rejane Barros Melo

Código Identificador:680CB96D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE CREDENCIAMENTO TP N.º 005/2023

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO PEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

LEGISLAÇÃO : Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº 10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constante nesse edital.

Às 9:20 (nove horas e vinte minutos) do dia 20 de dezembro de 2023, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE, na sala da CPL, situada na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N, Centro, CALUMBI - PE, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as documentações e as propostas referentes TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023, como também julgamento das mesmas. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão. Estavam presentes, os membros da CPL. Em seguida foi feito a entrega dos envelopes das seguintes empresas: **1. F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES - EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.080.738/0001-93,** com endereço na Rua Moisés Gonçalves Lima, 105, centro, na cidade de Pamamirim-PE. **2. OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 39.712.274/0001-49,** com endereço à Avenida CEL. Veremundo Soares, s/n.º, Augusto de Alencar, na cidade de Salgueiro-PE. **3. META PAVIMENTOS E DEDETIZAÇÕES LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 43.253872/0001-74,** com endereço à Rua Cel. Chico Romão, 379, Sala 3, Padre Linno Della Morte, na cidade de Serrita-PE. **4. LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com**

inscrição no CNPJ sob o n.º 48.667.154/0001-68, com endereço à Avenida Aurora de Carvalho Rosa, 21220, sala 104, Santo Antônio, na cidade de Salgueiro-PE. **5. D A S CONSTRUTORA LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 42.176.434/000197,** com endereço na Rua 1º de maio, 420, Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro-PE. **6. JCL ENGENHARIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 69.968.238/0001-01,** com endereço na Rua Jacó Velosino, 290/1104, Casa Forte, na cidade de Recife-PE. **7. VA ENGENHARIA E SERVIÇOS, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.162.730/0001-15,** com endereço na Rua Valdemar Menezes, 924, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Salgueiro-PE. **8. EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 02.750.635/0001-31,** com endereço na Rua Capitão Francisco Moura, 890, Treze de Maio, na cidade de João Pessoa-PB. **9. JMS PAJEÚ CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 45.791.193/0001-84,** com endereço a Avenida Aeroporto Antônio Tomaz, 71, Dom Zacarias Rolim de Moura, na cidade de Cajazeiras-PB. **10. CONSTRUTORA GUABIRABA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO-LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 45.990.624/0001-31,** com endereço na Rua Sebastião Otoni, s/n.º, Alto da Boa Vista na cidade de Manaira-PB. **11. D R RAMOS FERREIRA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 44.070.828/0001-91,** com endereço na Praça Melquiades Bernardes, 22, centro, na cidade de Brejão-PE. **12. PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 21.784.773/0001-86,** com endereço à Avenida Comandante Vital Rolim, 1475, sala 01, Jardim Adalgisa, na cidade de Cajazeiras-PB. Logo após a CPL suspendeu a sessão para que o do resultado da fase de habilitação FOSSE publicado no diário oficial do município - AMUPE no dia 21/12/2023, ficando o prazo para recurso até 03 de janeiro de 2023. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 04 de janeiro de 2023, às 09h15min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas no dia 03 de janeiro do ano de 2024, por correio eletrônico, para apresentarem suas contrarrazões, até o dia 04 de janeiro de 2023. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CALUMBI, aos 20 de dezembro de 2023.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR

-Presidente-

CÉSAR XAVIER DOS SANTOS FILHO

-Secretário-

LEIDE DAIANA FREIRE DA SILVA

-Membro-

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:A464B3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE CREDENCIAMENTO TP N.º 006/2023

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL LOURIVAL ANTÔNIO SIMÕES NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

LEGISLAÇÃO : Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº

10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constante nesse edital.

Às 11:20 (onze horas e vinte minutos) do dia 20 de dezembro de 2023, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE, na sala da CPL, situada na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N, Centro, CALUMBI - PE, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as documentações e as propostas referentes TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023, como também julgamento das mesmas. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão. Estavam presentes, os membros da CPL. Em seguida foi feito a entrega dos envelopes das seguintes empresas: **1. F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES - EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.080.738/0001-93, com endereço na Rua Moisés Gonçalves Lima, 105, centro, na cidade de Parnamirim-PE. 2. OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 39.712.274/0001-49, com endereço à Avenida CEL. Veremundo Soares, s/n.º, Augusto de Alencar, na cidade de Salgueiro-PE. 3. META PAVIMENTOS E DEDETIZAÇÕES LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 43.253.872/0001-74, com endereço à Rua Cel. Chico Romão, 379, Sala 3, Padre Linno Della Morte, na cidade de Serrita-PE. 4. LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.667.154/0001-68, com endereço à Avenida Aurora de Carvalho Rosa, 21220, sala 104, Santo Antônio, na cidade de Salgueiro-PE. 5. D A S CONSTRUTORA LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 42.176.434/0001-97, com endereço na Rua 1º de maio, 420, Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro-PE. 6. JCL ENGENHARIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 69.968.238/0001-01, com endereço na Rua Jacó Velosino, 290/1104, Casa Forte, na cidade de Recife-PE. 7. VA ENGENHARIA E SERVIÇOS, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.162.730/0001-15, com endereço na Rua Valdemar Menezes, 924, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Salgueiro-PE. 8. EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 02.750.635/0001-31, com endereço na Rua Capitão Francisco Moura, 890, Treze de Maio, na cidade de João Pessoa-PB. 9. JMS PAJEÚ CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 45.791.193/0001-84, com endereço a Avenida Aeroporto Antônio Tomaz, 71, Dom Zacarias Rolim de Moura, na cidade de Cajazeiras-PB. 10. PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 21.784.773/0001-86, com endereço à Avenida Comandante Vital Rolim, 1475, sala 01, Jardim Adalgisa, na cidade de Cajazeiras-PB. Logo após a CPL suspendeu a sessão para que o do resultado da fase de habilitação FOSSE publicado no diário oficial do município - AMUPE no dia 21/12/2023, ficando o prazo para recurso até 03 de janeiro de 2023. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 04 de janeiro de 2023, às 11h15min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas no dia 03 de janeiro do ano de 2024, por correio eletrônico, para apresentarem suas contrarrazões, até o dia 04 de janeiro de 2023. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.**

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CALUMBI, aos 20 de dezembro de 2023.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
-Presidente-

CÉSAR XAVIER DOS SANTOS FILHO
-Secretário-

LEIDE DAIANA FREIRE DA SILVA
-Membro-

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:22FC2B73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO REFERENTE A TP
N.º 005/2023**

**ATA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2023 TOMADA DE
PREÇOS N.º 005/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO PEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº 10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constantes nesse edital.

Às 10:00 (dez horas) do dia 20 de dezembro de 2023, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE, na sala da CPL, situada no Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N, Centro, CALUMBI - PE, para análise das documentações das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023. Foram verificados os documentos e constatado que as empresas:

- 1. F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES -EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.080.738/0001-93** cumpriu todos os requisitos, sendo, portanto, **HABILITADA.**
- 2. OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 39.712.274/0001-49, INABILITADA**, não cumpriu os requisitos do item 7. Alínea k.4.
- 3. META PAVIMENTOS E DEDETIZAÇÕES LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 43.253872/0001-74, INABILITADA**, não cumpriu os requisitos do item 7. Alínea k.4.
- 4. LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.667.154/0001-68, cumpriu todos os requisitos, sendo, portanto, HABILITADA.**
- 5. D A S CONSTRUTORA LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 42.176.434/000197, INABILITADA**, não cumpriu os requisitos do item 7. Alínea k.4).
- 6. JCL ENGENHARIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 69.968.238/0001-01, cumpriu todos os requisitos, sendo, portanto, HABILITADA.**
- 7. VA ENGENHARIA E SERVIÇOS, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.162.730/0001-15, cumpriu todos os requisitos, sendo, portanto, HABILITADA.**
- 8. EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 02.750.635/0001-31, cumpriu todos os requisitos, sendo, portanto, HABILITADA.**
- 9. JMS PAJEÚ CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 45.791.193/0001-84 cumpriu todos os requisitos, sendo, portanto, HABILITADA.**
- 10. CONSTRUTORA GUABIRABA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO-LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 45.990.624/0001-3, INABILITADA. No recente acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto o contrato. Nesse contexto, alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o Edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento. A prática injustificada de atos ilegais, v. g.: não manter a proposta, deixar de enviar documentação exigida, fazer declaração falsa, não assinar o contrato e etc., sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a penalidades, as quais serão apuradas em regular processo administrativo.**
- 11. D R RAMOS FERREIRA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 44.070.828/0001-91, cumpriu todos os requisitos, sendo, portanto, HABILITADA.**

12. PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 21.784.773/0001-86, INABILITADA , não cumpriu os requisitos do item 7. Alínea k.4),

Após análise a **CPL** informa que, passado o prazo para a interposição de eventuais recursos em face deste julgamento ficando o prazo para recurso até 03 de janeiro de 2023. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 04 de janeiro de 2023, às 09h15min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas no dia 03 de janeiro do ano de 2024, por correio eletrônico, para apresentarem suas contrarrazões, até o dia 04 de janeiro de 2023. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CALUMBI, aos 20 de dezembro de 2023.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
-Presidente-

CÉSAR XAVIER DOS SANTOS FILHO
-Secretário-

LEIDE DAIANA FREIRE DA SILVA
-Membro-

Paulo Eugênio Rodrigues Gomes
Assessor Jurídico – OAB/AL N.º 12.156
JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO
Engº Civil CREA 1819493180-D

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:1050573E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO REFERENTE A TP
N.º 006/2023**

**ATA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023.**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2023 TOMADA DE
PREÇOS N.º 006/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL LOURIVAL
ANTÔNIO SIMÕES NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº 10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constantes nesse edital.

Às 10:00 (dez horas) do dia 20 de dezembro de 2023, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE, na sala da CPL, situada no Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N, Centro, CALUMBI - PE, para análise das documentações das empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023. Foram verificados os documentos e constatado que as empresas:

- 1. F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES -EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 41.080.738/0001-93 cumpriu todos os requisitos, sendo, portanto, HABILITADA.**
- 2. OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 39.712.274/0001-49, INABILITADA** , não cumpriu os requisitos do item 7. Alínea k.4).

3. META PAVIMENTOS E DEDETIZAÇÕES LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 43.253872/0001-74, INABILITADA , não cumpriu os requisitos do item 7. Alínea K.3, (**Não comprovou capacidade técnica**) e Alínea k.4.

4. LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.667.154/0001-68, cumpriu todos os requisitos, sendo, portanto, HABILITADA.

5. D A S CONSTRUTORA LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 42.176.434/000197, INABILITADA , não cumpriu os requisitos do item 7. Alínea k.4.

6. JCL ENGENHARIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 69.968.238/0001-01, cumpriu todos os requisitos, sendo, portanto, HABILITADA.

7. VA ENGENHARIA E SERVIÇOS, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.162.730/0001-15, cumpriu todos os requisitos, sendo, portanto, HABILITADA.

8. EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 02.750.635/0001-31, cumpriu todos os requisitos, sendo, portanto, HABILITADA.

9. JMS PAJEÚ CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 45.791.193/0001-84 cumpriu todos os requisitos, sendo, portanto, HABILITADA.

10. PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 21.784.773/0001-86, INABILITADA , não cumpriu os requisitos do item 7. Alínea k.4,

Após análise a **CPL** informa que, passado o prazo para a interposição de eventuais recursos em face deste julgamento ficando o prazo para recurso até 03 de janeiro de 2023. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 04 de janeiro de 2023, às 09h15min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas no dia 03 de janeiro do ano de 2024, por correio eletrônico, para apresentarem suas contrarrazões, até o dia 04 de janeiro de 2023. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CALUMBI, aos 20 de dezembro de 2023.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
-Presidente-

CÉSAR XAVIER DOS SANTOS FILHO
-Secretário-

LEIDE DAIANA FREIRE DA SILVA
-Membro-

Paulo Eugênio Rodrigues Gomes
Assessor Jurídico – OAB/AL N.º 12.156
JOSÉ JACKSON GOMES DE BRITO
Engº Civil CREA 1819493180-D

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:BCF2B1D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO
FÉLIX AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 026/2023-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2023**

Natureza. Compras. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos do componente saúde mental, destinados a Secretaria de Saúde deste município para serem utilizados durante o ano de 2024. Valor máximo aceitável: R\$ 688.749,37. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas

do dia 21.12.2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05.01.2024 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 05.01.2024, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 20 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:A27202C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 058/2023-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2023.**

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel s-10), destinados a frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. Valor máximo aceitável: R\$ 2.152,841,19. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 21.12.2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05.01.2024 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 05.01.2024, às 10:00h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 20 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:C9D8D823

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
DECRETO LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação com ressalvas das contas do Governo Municipal da Prefeitura Municipal de Camutanga/PE, referente ao exercício de 2015, conforme parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em análise ao processo Administrativo de julgamento de Contas 001/2021, que tem como referência o processo TC Nº 16100104-0 do TCE/PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, pugnando pela aprovação com ressalvas das contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2015, e, que aprovou o parecer prévio do TCE-PE referente ao processo TC nº 16100104-0

Considerando que o projeto de decreto legislativo nº 007/2023, foi submetido a Julgamento e Votação pelo Plenário desta Casa Legislativa em sessão Extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023.

Considerando que, o decreto legislativo para ser expedido conforme o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização que pugnou pela APROVAÇÃO com ressalvas das contas do Governo

Municipal, exercício de 2015, nos termos do artigo 180, parágrafo 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Camutanga,

Considerando que este Decreto Legislativo se concretizou-se após o julgamento pela **APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO** das contas do Governo Municipal de Camutanga, exercício financeiro 2015, que tem como interessado o Ex-Prefeito o senhor Armando Pimentel da Rocha, resolve:

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e o Presidente da Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica APROVADA COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA PE, relativo, ao exercício financeiro de 2015, e que tem como interessado o senhor **Armando Pimentel da Rocha**.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camutanga em, 13 de dezembro de 2023.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES
Presidente.

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:20A293BC

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
DECRETO LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação com ressalvas das contas do Governo Municipal da Prefeitura Municipal de Camutanga/PE, referente ao exercício de 2021, conforme parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em análise ao processo Administrativo de julgamento de Contas 003/2023, que tem como referência o processo TC Nº 22100722-2 do TCE/PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, pugnando pela aprovação com ressalvas das contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2021, e, que aprovou o parecer prévio do TCE-PE referente ao processo TC nº 22100722-2

Considerando que o Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023, foi submetido a Julgamento e Votação pelo Plenário desta Casa Legislativa em sessão Extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023.

Considerando que, o decreto legislativo para ser expedido conforme o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização que pugnou pela APROVAÇÃO com ressalvas das contas do Governo Municipal, exercício de 2021, nos termos do artigo 180, parágrafo 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Camutanga,

Considerando que este Decreto Legislativo deve concretizou-se após o julgamento pela **APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO** das contas do Governo Municipal de Camutanga, exercício financeiro 2021, que tem como interessado a Senhora Talita Cardozo Fonseca.

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e o Presidente da Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Foi APROVADA COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA PE, relativo, ao exercício financeiro de 2021, e que tem como interessada a senhora Talita Cardozo Fonseca.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camutanga em, 13 de dezembro de 2023.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES
Presidente.

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:79A1DA0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011-2023-FMS - PROCESSO
licitatório: Nº 018-2023-FMS - HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da Secretária Municipal de Saúde, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 018/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 011/2023/FMS, Compras – Objeto: Aquisição de um veículo tipo MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO 0KM, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 08807619000123001 de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as condições e especificações estão dispostas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **HOMOLOGA** a empresa VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ: 14.246.589/0001-17 Endereço: Avenida Bom Pastor, S/N, Boa Vista, Garanhuns – PE, Representante Legal: João Leal Neto, CPF: 514.393.794-91, o LOTE 01 no valor total de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), conforme proposta readequada. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, centro, Capoeiras-PE, de 08h às 12h ou e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 20 de dezembro de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:6A674C94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 154 / 2023

Destituir Pregoeiro e membros de equipe de apoio que atua em licitações na modalidade de Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 684/2006 e no § 1º, do artigo 2º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR pregoeiro e membros de equipe de apoio que atuam em licitações na Modalidade Pregão Presencial no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE.

Art. 2º - Fica destituída para atuar como pregoeiro e membros de equipe de apoio:

PREGOEIRO: EDMILSON PEREIRA DA SILVA
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO: MARIA PEREIRA LOPES
E ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:402E6CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 155 / 2023

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 684/2006, e art. 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e do art. 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para o período de **20 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023**, para atuar como Pregoeira na área de licitações na modalidade de Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, a servidora **MARIA PEREIRA LOPES.**

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio: **GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA E ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA.**

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de DEZEMBRO de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:467C22BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2023

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 031/2023

É sabido que o processo licitatório é realizado com vistas atender ao interesse público, cujo edital deve conter, simultaneamente, regras que reflitam este interesse e obediência às leis e regulamentos que regem o tema.

Dito isto, o Pregão Eletrônico nº 031/2023 tem como objetivo **contratar empresa para fornecimento e instalação de luminárias**

para renovar o sistema de iluminação municipal, visando, a Administração Pública promotora, obter o MELHOR EQUIPAMENTO pelo menor preço possível.

Assim como outros tipos de equipamentos vendidos no país, a luminária é fabricada por diversas empresas, sejam elas nacionais ou importadas, tendo assim qualidades distintas entre uma fabricante e outra, podendo essa qualidade impactar diretamente na excelência buscada pela Administração.

Não são poucos os relatos de outros entes da federação que adquiriram equipamentos desta natureza que não entregaram a potência declarada, resultando em um gasto que não trouxe o benefício esperado, que é uma boa iluminação pública pelo menor custo.

Igualmente a estes Entes da federação, o Município de Carnaubeira da Penha busca adquirir um produto de qualidade e que entregue a potência efetivamente paga, evitando assim futuros transtornos e desperdício do dinheiro público.

Pois bem, é sabido que o edital atualmente utilizado no certame em andamento não reflete o interesse da Administração, pois carece de regras legais para tal, tal como AMOSTRA DE LUMINÁRIA PARA TESTES QUE COMPROVEM SUA QUALIDADE, evitando a aquisição de equipamentos que não valem o valor desembolsado, em respeito ao princípio da EFICIÊNCIA.

Visto o certame em questão não atender ao interesse da Administração Pública municipal, fica o mesmo devidamente **REVOGADO**, com base nos princípios da AUTOTUTELA e do INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PRIVADO.

Carnaubeira da Penha – PE, 20 de dezembro de 2023.

ELÍZIO SOARES FILHO

Prefeito

VANDERLEI AFONSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:09358EAA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO**

lustríssima Senhora

ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº .006/2023 do Fundo municipal de Saúde de Casinhas-PE

EMPRESA: ARSERVE PHARMA EPP LTDA - RUA JOSÉ DA SILVA LUCENA, 102 - IMBIRIBEIRA - RECIFE - PE, CNPJ nº 43.519.181/0001-70.

A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE;

Considerando os termos do Contrato **0047/2023-CPL**, Pregão Eletrônico nº.006/2023 cujo objeto é fornecimento de **SUPLEMENTOS ESPECIAIS E FORMULAS INFANTIS**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 05 (cinco) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE FORNECIMENTO,

enviada por email no mês de novembro/2023, o pedido no valor de R\$ 983,98 (novecentos e oitenta e três reais, noventa e oito centavos), porém o pedido foi não foi entregue, prejudicando assim os serviços essenciais do município, respectivamente, e seus descumprimentos já estão provocando graves transtornos ao Município de Casinhas, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues na sua totalidade, e que são essenciais para a

Assistência à Saúde, principalmente para as crianças carentes do município.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa – **ARSERVE PHARMA EPP LTDA - RUA JOSÉ DA SILVA LUCENA, 102 - IMBIRIBEIRA - RECIFE - PE, CNPJ nº 43.519.181/0001-70**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos itens solicitados faltantes, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº.000472023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Esta notificação será enviada via e-mail e publicada no Diário Oficial (AMUPE).

Casinhas/PE, 20 de dezembro de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA

Secretária de Saúde de Casinhas-PE

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:AAD68F9B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE
CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023**

PROCESSO LICITATORIO Nº. 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023. Objeto: eventual de 05 Ambulâncias de simples remoção, zero quilômetro, 01 Ambulância 4x4, para atender a demanda de transferência de pacientes do Hospital Municipal Unidade Mista Mãe Kyola, bem como dos PSFs dos distritos de Poço Comprido, Olho D'Água de Gois, Pau Amarelo e toda zona rural do município de Correntes, bem como aquisição de e 10 carros zero quilômetro, para as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo I deste Edital., após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 010/2023, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão nº. 010/2023 aos Proponentes: **G-VEL GARANHUNS VEICULOS – LTDA.** inscrita no CNPJ: 10.675.197/0001-12; **ALJAVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ: 45.725.523/0001-33, – **Extrato do Contrato nº. 043/2023**, Pregão eletrônico nº. 010/2023, Objeto: eventual aquisição de 01 Ambulância 4x4, para atender a demanda de transferência de pacientes do Hospital Municipal Unidade Mista Mãe Kyola, bem como dos PSFs dos distritos de Poço Comprido, Olho D'Água de Gois, Pau Amarelo e toda zona rural do município de Correntes, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo I do Edital., Contratada: **ALJAVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ: 45.725.523/0001-33, valor R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Vigência: de 12/12/2023 a 12/12/2024.

Correntes/PE, 12/12/2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:2FE5F8AD**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023**

Processo Nº 055/2023. Tomada de Preços nº 007/2023. **Contratação de empresa de engenharia especializada em construção de muro de arrimo, tipo gabião, na cidade de Cortês/PE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica que foi vencedora do processo a empresa **APJ ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 08.978.001/0001-17, no valor global de **R\$ 999.800,16 (novecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais e dezesseis centavos)**. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão permanente de Licitação sito à Rua Coronel José Belarmino nº 48, Centro, Cortês – PE, CEP: 55.525-000 ou através do Fone: (081) 9.9349-6142, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês, 20.12.2023

LUIZ PAULO DA SILVA LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jelba Bezerra da Silva

Código Identificador:01A2F67C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 045/2023 – Pregão Eletrônico nº 035/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **instalações e manutenções preventivas**, parcelados em aparelhos de **ar condicionados** do tipo Split. **CONTRATO nº 037/2023;** Empresa Contratada: **JAILTON ANDERSON ELEUTERIO DA SILVA (ZERO GRAU CLIMATIZAÇÃO)**, inscrita no CNPJ sob nº 48.521.139/0001-07. Valor Total Contratado: **R\$ 3.895,00**. Data de vigência: 14/12/2023 a 14/12/2024. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e lei 10.520/2002. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior

Código Identificador:5BC9B678**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**

Termo de Rescisão Unilateral do **CONTRATO nº 118/2023, PROCESSO Nº 046/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023** - Objeto: Constitui objeto do presente contrato, 01 (uma) apresentação artística – **SHOW** – com a **OH POLEMICO**, com duração de no mínimo de 01h:30 (uma hora e trinta minutos), a ser no dia 19 de novembro de 2023, na Avenida Miguel Pereira Neto, ou lugar diverso

a ser indicado pela administração municipal, em comemoração ao Cupira Fest 2023. Locadora: **MM PRODUÇÕES MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.986.927/0001-79. A Administração Pública decide por fim no contrato de locação, com efeitos a partir do dia 29 de novembro de 2023, nada tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Fundamentado no art. 78, inciso I, cumulado ao art. 79, inciso I, ambos da Lei 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior

Código Identificador:86BBB258**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 FMS****ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA****HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 025/2023. FMS. Pregão Eletrônico Nº 022/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00022/2023: **Licitação Deserta**. Aquisição de um transdutor convexo 35C50P para o aparelho de ultrassonografia da marca Mindray destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Custodia, 01/12/2023.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.

Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:8CF9E182**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES****PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 625/2023.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II**, Símbolo CC37, a Sra. **ANA FLAVIA DE MACEDO RODRIGUES**, CPF: 120.784.724-09, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:15E7FE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 626/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, o S.ª **ANA GOMES DE SOUSA**, CPF: 106.245.094-94, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FDC16972

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 627/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a Sra. **ANISIA LIMA LUCAS**, CPF: 975.790.334-53, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2612B248

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 628/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO III**, Símbolo CC37, a S.ª **CLEIDENEA MENDES DA SILVA**, CPF: 076.121.554-94, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1DA7CE78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 629/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a S.ª **CRISTIEIDE DA COSTA RODRIGUES**, CPF: 083.104.814-03, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6ACBF898

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 630/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC36, a S.ª **DANIELA SOUZA DO NASCIMENTO**, CPF: 101.934.714-77, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:116D228B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 631/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, o S.^a **DEBORA CAMILO DA SILVA**, CPF: 711.716.424-74, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:17D058A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 632/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO II**, Símbolo CC37, a S.^a **JOSELITA COELHO RODRIGUES**, CPF: 046.976.284-54, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:818D3FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 633/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGOGICO III**, Símbolo CC37, a Sra. **JUCILENE RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 040.360.374-98, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B01D9381

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 634/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II**, Símbolo CC37, a Sra. **MARIA AUXILIADORA ALBINO QUEIROZ COELHO**, CPF: 884.022.584-68, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D074D2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 635/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a S.^a **NATALIA GODOI COELHO**, CPF: 097.482.564-64, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:ACED1048

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 636/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a S.^a **ANA KELLY DA CONCEIÇÃO SOUSA**, CPF: 067.222.493-36, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:7E86BDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 637/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGÓGICO III**, Símbolo CC37, a Sra. **ANAINA DO NASCIMENTO GOMES SILVA**, CPF: 080.882.384-12, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:FE70D6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 638/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a S.^a **CAMILE BARBOSA NUNES**, CPF: 702.043.374-02, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:1C8CE648

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 639/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a S.^a **CICERA JOANA RODRIGUES**, CPF: 108.007.954-82, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:9F98C547

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 640/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGÓGICA III**, Símbolo CC37, a Sra. **CLEIDE RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 109.290.324-03, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:B8E6EF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 641/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO I**, Símbolo CC23, a S.^a **ELANIA CRISTINA DA SILVA LUCAS**, CPF: 073.869.994-29, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:858EC187

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 658/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a Sra. **JOSINEIDE MARIA TELLES RODRIGUES**, CPF: 039.099.144-97, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:4810A1C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 659/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II**, Símbolo CC37, a Sra. **KAMILA RAIZA DA SILVA**, CPF: 096.697.664-94, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:3BF85474

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 660/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a Sra. **LAILA TORRES DA SILVA**, CPF: 125.335.654-82, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:8EA18C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 642/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a S.^a **FABIANA DO NASCIMENTO COELHO**, CPF: 127.227.974-02, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:77E904C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 643/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC26, o Sr. **FARNESIO REGES**, CPF: 093.548.204-09, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0DCF6001

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 644/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, o S.ª **FLAVIA DE SOUZA GOMES**, CPF: 098.175.324-88, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C68FB5FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 645/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a S.ª **FLAVIA JANAINNY DA SILVA GALVÃO**, CPF: 860.622.655-69, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:36F6A085

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 646/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a Sra. **FRANCIANA GENILDA DE CARVALHO**, CPF: 101.000.824-24, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E2700979

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 647/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a S.ª **FRANCISCA NILDA GRANJA DAMASCENO**, CPF: 057.339.144-08, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3E1765E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 648/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC36, a S.^a **GERRIANE RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 113.145.104-01, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1BA9644E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 649/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO III**, Símbolo CC37, a Sra. **IOLANDA SOUZA COELHO**, CPF: 039.906.094-40, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5DA10AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 650/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a S.^a **IRIS RAYANE DA SILVA ROCHA**, CPF: 130.230.814-92, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:46C4E22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 651/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, o Sr. **ISRAEL DE SILVA SOUZA**, CPF: 704.000.194-26, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:45BC96A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 652/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC36, a S.^a **JAKELINE DAMASCENO CAMILO**, CPF: 055.076.164-00, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5C384CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 653/2023

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a S.^a **JENEIDE RODRIGUES COELHO**, CPF: 086.765.594-14, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:EE71A010

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 654/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC26, o Sr. **JOAO PAULO DAMASCENO PEREIRA**, CPF: 116.719.754-21, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:E97FBADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 655/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTAO PEDAGOGICA III**, Símbolo CC37, o Sr. **JOSE JOÃO DE MACEDO**, CPF: 056.535.544-99, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:9DE7BAB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 656/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, o Sr. **JOSE VALDEMIRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF: 106.041.924-60, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:47DC6F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 657/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC26, o Sr. **JOSEVALDO FRANCISCO RODRIGUES**, CPF: 080.690.574-32, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:9D8E68B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 096-PMD/2023

Processo licitatório N.º 076-PMD/2022

Edital de pregão eletrônico N.º. 045-PMD/2022.

Contrato N.º. 096-PMD/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**

CNPJ: 35.667.377/0001-83

Contratada: **FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI**

CNPJ nº 31.297.262/0001-93

OBJETO DO CONTRATO: - Constitui objeto do presente contrato, na contratação de saldo de Aquisição de materiais de construção, madeiras e insumos para utilização nas diversas obras, reformas e manutenções executadas pela Prefeitura do Município de Dormentes/PE, bem como dos fundos participantes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

PRAZO DE VIGENCIA: 19/12/2023 à 18/12/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 187.361,32 (cento e oitenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)

Dormentes-PE, 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:484495D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095 -PMD/2023

Processo licitatório Nº 076-PMD/2022
Edital de pregão eletrônico Nº. 045-PMD/2022.
Contrato Nº. 095-PMD/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**
CNPJ: 35.667.377/0001-83
Contratada: **MANOEL ALCINO FERREIRA**
CNPJ nº 06.052.214/0001-98

OBJETO DO CONTRATO: - Constitui objeto do presente contrato, na contratação de saldo de Aquisição de materiais de construção, madeiras e insumos para utilização nas diversas obras, reformas e manutenções executadas pela Prefeitura do Município de Dormentes/PE, bem como dos fundos participantes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

PRAZO DE VIGENCIA: 18/12/2023 à 17/12/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 295.021,50 (duzentos e noventa e cinco mil e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Dormentes-PE, 18 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:60D1529C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 661/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a S.^a **LIDIANA REGES DE OLIVEIRA**, CPF: 098.534.154-88, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:02F9E023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 662/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a Sra. **LUCIA REGINA DOS SANTOS RAMOS DAMASCENO**, CPF: 786.556.925-49, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:92E5E3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 663/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a Sra. **LUCIANA JOANA DO NASCIMENTO**, CPF: 041.140.764-33, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2E06A567

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 664/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a S.^a **LUCIANA NERES DAMASCENO**, CPF: 069.544.354-22, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 20 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:7A50C6A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 665/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a Sra. **MARAISIS DE SOUSA LINS**, CPF: 119.555.124-00, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 20 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:3E61DE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 666/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO III**, Símbolo CC37, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES RIBEIRO**, CPF: 078.428.854-27, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 20 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:B2DD74AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 667/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a S.^a **MARIA DO CARMO DE MACEDO RODRIGUES**, CPF: 037.069.753-78, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 20 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:4164DDD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 668/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a Sra. **MARIA DOS SANTOS NUNES COELHO**, CPF: 083.128.124-31, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 20 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:70446D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 669/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO**, Símbolo CC36, a Sra. **MARIA ISABEL DE SOUSA RODRIGUES**, CPF: 119.131.814-13, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:92A1E47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 670/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC36, a Sra. **MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF: 079.120.014-09, como lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:38376012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 671/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC36, a S.ª **NATHALIA GARDNEY RODRIGUES MENDES**, CPF: 102.749.694-67, como lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:0C92541F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 672/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC26, o Sr. **NIVALDO TORRES DA SILVA**, CPF: 059.110.624-88, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:B384688C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 673/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a S.ª **PATRICIA DE LIMA GALVÃO**, CPF: 091.838.634-94, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:55D6EE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 674/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA**, Símbolo CC37, a Sra. **PETRICIA NAIKE BARROS COELHO**, CPF: 119.957.054-03, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E40156A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 675/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a S.ª **POLIEIDE DA COSTA RODRIGUES**, CPF: 107.523.844-73, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5BB7FFC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 676/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a S.ª **RAFAELA DA SILVA RODRIGUES**, CPF: 103.372.424-61, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:38650530

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 677/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a S.ª **RAFAELA DA SILVA PEREIRA**, CPF: 115.983.344-33, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A3CA4425

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 678/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a Sra. **REGINA CELIA DE BRITO LIRA**, CPF: 049.067.874-28, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0FB2844D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 679/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a S.ª **RENATA GOMES**

MENEZES, CPF: 123.558.274-43, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CEDC98B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 680/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a Sra. **ROSEANE DE SOUZA RODRIGUES**, CPF: 133.324.374-02, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:80D223F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 681/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a Sra. **ROSILDA NUNES RIBEIRO**, CPF: 045.895.614-76, com lotação na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A3598604

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 682/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a S.ª **SUZANA DO NASCIMENTO SILVA**, CPF: 067.509.184-50, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de dezembro de 2023

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E4A8B370

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 683/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a Sra. **VITORIA APARECIDA DA SILVA**, CPF: 105.717.634-64, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 20 de dezembro de 2023

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F80F9B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 684/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC26, o Sr. **WAGNER DA COSTA ROCHA**, CPF: 033.389.174-06, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1F7A09E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 685/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II**, Símbolo CC37, a Sra. **LUZIA DE SOUSA MENEZ**, CPF: 078.117.534-80, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:45E68029

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 686/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL**, Símbolo CC28, a Sra. **MARIA EDILENE ALVES DA SILVA**, CPF: 053.656.854-58, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:ECD9F606

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 687/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, o S.º **EDUARDO BRITO RODRIGUES**, CPF: 113.516.634-02, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:52F3E255

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 688/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a S.ª **GENNIFER MARIA CAVALCANTE**, CPF: 029.599.751-62, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:62DA053E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP N° 034- FME/2023

Processo Licitatorio N° 080-FME/2023
Pregão Eletrônico N° 036-FME/2023
Ata de Registro de Preços N° 034-FME/2023,

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) vem realizar a seguinte errata no aviso publicado no DOM, do dia 15 de dezembro de 2023, edição 3489. **Onde se lê:** Vigência: 11/12/2023 à 10/12/2024.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CNPJ:30.951.247/0001-54
Contratada: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em **aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Educação do município de Dormentes.**

Vigência: 11/12/2023 à 10/12/2023.

Valor global: 4.605,30 (quatro mil seiscentos e cinco reais e trinta centavos)

Dormentes-PE, 11 de dezembro de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:000A5F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP Nº 035- FME/2023

Processo Licitatorio Nº 080-FME/2023,
Pregão Eletrônico Nº 036-FME/2023,
Ata de Registro de Preços Nº 035-FME/2023,

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) vem realizar a seguinte errata no aviso publicado no DOM, do dia 15 de dezembro de 2023, edição 3489. **Onde se lê:** Vigência: 07/12/2023 à 06/12/2024.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CNPJ:30.951.247/0001-54
Contratada: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,**
CNPJ: 49.140.067/0001-10,

Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em **aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Educação do município de Dormentes.**

Vigência: 07/12/2023 à 06/12/2023.

Valor global: 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais)

Dormentes-PE, 07 de dezembro de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:21809944

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP Nº 037- FME/2023

Processo Licitatorio Nº 080-FME/2023
Pregão Eletrônico Nº 036-FME/2023
Ata de Registro de Preços Nº 037-FME/2023,

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) vem realizar a seguinte errata no aviso publicado no DOM, do dia 15 de dezembro de 2023, edição 3489.

Onde se lê: Vigência: 07/12/2023 à 06/12/2024.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CNPJ:30.951.247/0001-54
Contratada: **FERRUDD COMERCIAL LTDA**
CNPJ:03.036.083/0001-67

Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em **aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Educação do município de Dormentes.**

Vigência: 07/12/2023 à 06/12/2023.

Valor global: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)

Dormentes-PE, 07 de dezembro de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:69803DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP Nº 038- FME/2023

Processo Licitatorio Nº 080-FME/2023
Pregão Eletrônico Nº 036-FME/2023
Ata de Registro de Preços Nº 038-FME/2023,

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) vem realizar a seguinte errata no aviso publicado no DOM, do dia 15 de dezembro de 2023, edição 3489.

Onde se lê: Vigência: 14/12/2023 à 13/12/2024.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CNPJ:30.951.247/0001-54
Contratada: **BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ nº 46.533.069/0001-81,

Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em **aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Educação do município de Dormentes.**

Vigência: 14/12/2023 à 13/12/2023.

Valor global: R\$ 4.129,49 (quatro mil cento e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos),

Dormentes-PE, 14 de dezembro de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5924EF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP Nº 039- FME/2023

Processo Licitatorio Nº 080-FME/2023
Pregão Eletrônico Nº 036-FME/2023
Ata de Registro de Preços Nº 039-FME/2023,

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) vem realizar a seguinte errata no aviso publicado no DOM, do dia 15 de dezembro de 2023, edição 3489.

Onde se lê: Vigência: 07/12/2023 à 06/12/2024.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CNPJ:30.951.247/0001-54
Contratada: **RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 48.722.366/0001-09,

Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em **aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Educação do município de Dormentes.**

Vigência: 07/12/2023 à 06/12/2023.

Valor global: R\$ 28.370,00 (vinte e oito mil trezentos e setenta reais),

Dormentes-PE, 07 de dezembro de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B12A9A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP Nº 040- FME/2023

Processo Licitatorio Nº 080-FME/2023
Pregão Eletrônico Nº 036-FME/2023
Ata de Registro de Preços Nº 040-FME/2023,

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) vem realizar a seguinte errata no aviso publicado no DOM, do dia 15 de dezembro de 2023, edição 3489. **Onde se lê:** Vigência: 07/12/2023 à 06/12/2024.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CNPJ:30.951.247/0001-54
Contratada: **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI**,
CNPJ: 28.706.488/0001-96

Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em **aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Educação do município de Dormentes.**

Vigência: 07/12/2023 à 06/12/2023.

Valor global: R\$ 23.704,00 (vinte e três mil setecentos e quatro reais),

Dormentes-PE, 07 de dezembro de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:129BAFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP Nº 041- FME/2023

Processo Licitatorio Nº 080-FME/2023
Pregão Eletrônico Nº 036-FME/2023
Ata de Registro de Preços Nº 041-FME/2023,
A Comissão Permanente de Licitação (CPL) vem realizar a seguinte errata no aviso publicado no DOM, do dia 15 de dezembro de 2023, edição 3489. **Onde se lê:** Vigência: 12/12/2023 à 11/12/2024.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CNPJ:30.951.247/0001-54
Contratada: **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME**
CNPJ: 05.372.103/0001-04

Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em **aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Educação do município de Dormentes.**

Vigência: 12/12/2023 à 11/12/2023.

Valor global: R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais),

Dormentes-PE, 12 de dezembro de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária Municipal de educação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:558E0841

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
104/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023. CONTRATO
Nº 433/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO MOTOCICLETAS E CARRETA TANQUE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DAS DEMAIS SECRETARIAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.464.226/0001-79. Valor total: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil, e quatrocentos reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 19 de dezembro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:80B4CD86

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 413/2023.

Objeto: **Contratação do digital influencer: AMARO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO, para a apresentação durante as Festividades da Parada Natalina, bem como o Lançamento da Campanha do Natal da Harmonia no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: AMARO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO, CPF nº 714.614.364-35 Valor: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) Vigência: A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura.**

Escada/PE, 01 de dezembro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:6D41DC26

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
091/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023. CONTRATO
Nº 402/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MARCIAL DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: FERRUDD COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.036.083/0001-67. Valor total: R\$ 38.825,00 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 29 de novembro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:045CCEE7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.456/2023.**

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 15 (quinze) de dezembro de 2023, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de 480.263,09 distribuídos as seguintes dotações;

020501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1019.2053.0000 TODOS NA ESCOLA

3.1.90.94.01 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS – ATIVO – PESSOAL CIVIL.....480.263,09

200000 EDUCAÇÃO

Art.2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação devido ao pagamento pela União do precatório do FUNDEF.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:9AAB1327

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PMF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE
AVISO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS**

Processo Licitatório Nº 088/2023 – Tomada de Preços Nº 006/2023. Tomada de Preços, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço do tipo “menor preço” GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE**, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico (Anexo ao edital). Valor estimado da contratação é o valor **R\$ 150.579,29 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos)**. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada a partir das 09:00 horas do dia 09 de janeiro de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. **Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00**, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreirospl@gmail.com –

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA,
Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Ferreiros.

FERREIROS – PE, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:79411470

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS – PE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do

Município, torna público o resultado da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**menor preço**”, **GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no **regime de empreitada por preço global**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e exigências estabelecidas neste Edital, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA 4 NO LOTEAMENTO MARIA BERNADETE BORBA CAMPOS, MUNICÍPIO DE FERREIROS - PE.**

De acordo com o parecer técnico da proposta da empresa, emitido pelo setor de engenharia do município, referente ao processo licitatório supracitado, a empresa **JM EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 32.507.681/0001-75**, atende a todos os itens exigidos no edital do Certame Licitatório. Sendo assim a empresa **JM EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 32.507.681/0001-75** que apresentou melhor proposta para o certame, com o R\$ 165.731,08 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e oito centavos) É considerada a **VENCEDORA** do presente processo.

Ferreiros (PE), 20 de dezembro de 2023.

ALUÍZIO GALDINO LIMA
Presidente da CPL

WENIA CARNEIRO DA SILVA
Membro

RODRIGO DE MENEZES SOUTO
Membro

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:E26FB8CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE FERREIROS-PE -
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE FERREIROS-PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 017/2023 – Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Locação. Tipo menor preço por Item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento, sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg - Botijão, com troca dos vasilhames, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ferreiros – PE, nas especificações e quantitativos constantes no presente Termo de Referência, Anexo I deste Edital, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo licitatório, através de Registro de Preços. Recebimento das propostas no dia 21 de dezembro de 2023 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 05 de janeiro de 2024 a partir das 07h15min. Início da sessão de disputa dia 05 de janeiro de 2024 às 07h30min, pelo sistema BNC (Banco

Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min as 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreirosopl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:EDDE0B92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE FERREIROS-PE -
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE FERREIROS-PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 018/2023 – Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Locação. Tipo menor preço por Item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à eventual e futura aquisição de forma parcelada de Equipamentos e Suprimentos de Informática, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ferreiros-PE, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo licitatório, através de Registro de Preços. Recebimento das propostas no dia 21 de dezembro de 2023 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 05 de janeiro de 2024 a partir das 08h30min. Início da sessão de disputa dia 05 de janeiro de 2024 às 09h00min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min as 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreirosopl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –

Pregoeiro.

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:CAC890BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMF Nº 002/2023 - ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO SME Nº 037/2023, Edital de
Licitação nº 038/2023 – SME - Objeto Nat: Compra. Objeto Descr.:
Adesão à ata de registro de preço para eventual e futura aquisição de
materiais escolares para serem distribuídos a rede municipal de ensino
do município de Flores/PE. Empresa Contratada: **THIAGO DE
LIMA MORAES LTDA – EPP, CNPJ Nº 30.971.751/0001-16**, no
valor total de **R\$ 235.878,60 (duzentos e trinta e cinco mil,
oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**, a quem caberá
o fornecimento ao Município de Flores/PE. Homologado em dia 15 de
dezembro de 2023 o referido processo e, assim, o faço, operando com
lastro na lei 8.666/93 e demais disposições correlatas à espécie
aplicada. **Flores/PE, 20 de dezembro de 2023. –
MARCONI MARTINS SANTANA -**
Prefeito**

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto

Código Identificador:ABD24277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO FMSF Nº 027/2023, - PREGÃO ELETRÔNICO FMSF
Nº 024/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA nº
10392023000123002/2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
DESTINADA A UBS ANTONIO PEREIRA LIMA NO
MUNICÍPIO DE FLORES/PE. Licitação Exclusiva para ME ou
EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**
Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável
global para todos os itens: **R\$ 249.831,00 (duzentos e quarenta e
nove mil oitocentos e trinta e um reais)**. Início do acolhimento e
abertura das propostas: **21/12/2023 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e
abertura das propostas: **09/01/2024 às 08:00h**. Abertura da sessão de
lances: **09/01/2024, às 09:00h (horário de Brasília)**. O julgamento
ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site:
www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Flores, 20/12/2023.

NASSON A. BEZERRA NETO–

Pregoeiro.

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto

Código Identificador:38E4DE3D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1230**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$106.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 106.000,00

Anulação

010101CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

2 01.031.0001.1335.0000 AÇÃO LEGISLATIVA 20.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 150 01
50 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação
001001 Recursos Proprios do Municipio

5 01.031.0001.2002.0000 AÇÃO LEGISLATIVA 66.000,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 150 01
50 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação
001001 Recursos Proprios do Municipio

7 01.031.0001.2002.0000 AÇÃO LEGISLATIVA 20.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 150 01
50 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação
001001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

3 01.031.0001.2001.0000 AÇÃO LEGISLATIVA -106.000,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 1 50 01
50 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação
001001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -106.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:D41FB508

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA PARA
ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE NO BIÊNIO 2024 A 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 (Art. 7º), 8.142/90 (Art. 1º), Lei Orgânica Municipal nº 2.727/1994, do Regimento Interno do CMS, e orientações contidas na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, convoca as Entidades e Organizações da sociedade civil organizada, representativas dos segmentos dos Usuários, dos Trabalhadores em Saúde e dos Gestores/Prestadores de Serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, para o biênio 2024 a 2026.

Os gestores que comporão o segmento Gestor/Prestador serão de livre escolha do (a) Secretário (a) a Municipal de Saúde, observando o quantitativo e distribuição das vagas conforme disciplina o inciso I, do Art. 4º do Regimento Interno do CMS, de 21 de março de 2013.

A inscrição das Entidades para participar da eleição deverá ser realizada na modalidade presencial, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na AV. Oliveira Lima, nº 341, Bairro Heliópolis – Garanhuns/PE, no período 26 de dezembro de 2023 a 05 de Janeiro de 2024, entre 9h e 17h. A documentação pertinente prevista nos art. 4º e 5º do Regimento que regula este Processo Eleitoral do biênio 2024-2026 está disponível no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns através do link: <https://garanhuns.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/conselhos-municipais/conselho-municipal-de-saude/>

A Comissão Eleitoral composta por 04 (quatro) representantes dos segmentos, com a missão de conduzir e organizar o processo eleitoral para o biênio 2024/2026 foi instituído através de Reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal de Saúde, realizada em 30 de Outubro de 2023, publicada no Diário Oficial através da Resolução nº 09/2023.

Publique-se este edital em Diário Oficial dos Municípios (AMUPE). No site da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br está disponível o Regimento Eleitoral contendo: o Anexo I – Cronograma, Anexo II - Ficha de Inscrição e Anexo III - Formulário de Recurso contra o resultado preliminar. Este Edital e regulamento do Regimento Interno foram aprovados em Reunião da Comissão Eleitoral, realizada em 12 de dezembro de 2023.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretário de Saúde do município de Garanhuns.

ANEXO I
CRONOGRAMA

Edital de Abertura do Processo Eleitoral	20/12/2023
Prazo para realização das inscrições	26/12/2023 a 05/01/2024
Análise da documentação das entidades pela Comissão Eleitoral	08/01/2024
Divulgação de Resultado Preliminar das Entidades Habilitadas para as Eleições	09/01/2024
Prazo para interposição de recursos	10/01/2024
Resultado da análise de interposição de Recursos e Divulgação de Resultado Final das Entidades Habilitadas para as Eleições	12/01/2024
Assembléia para Eleição – Seguimento Usuário	15/01/2024
Assembléia para Eleição – Seguimento Trabalhador	15/01/2024
Assembléia para Eleição – Seguimento Gestor	15/01/2024
Divulgação Resultado Final do Processo Eleitoral	16/01/2024
Posse da nova Composição do CMS Biênio 2021-2023	17/01/2024

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0BD69997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2023-GP

“Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor de servidor municipal, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS** - Matrícula Nº. 5783 – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA** - Matrícula Nº. 7244 – **RECEPCIONISTA**, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS** - Nº. 8275 - **RECEPCIONISTA**, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos. 219 e 220 da Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836 de 02.07.97**, para juntos apurarem **as possíveis condutas incompatíveis com o cargo, apontadas por meio do ofício (1009/2023-SEDUC)**, concernente ao servidor **JOSÉ MACIO LUCAS SOBRINHO**, Matrícula nº: 7.085, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de dezembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8C56B85C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº
085/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 159/2023-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 085/2023 - Processo Licitatório nº 108/2023**, cujo objeto trata-se do Registro de preço para aquisição de 01 (um) veículo, tipo passeio, de 7 lugares, zero quilômetro, destinado as demandas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, conforme especificações constantes no subitem 6.2 e demais condições deste Termo de Referência. **Data e Hora da Retomada 21/12/2023. Hora da Retomada: 13:00 hrs (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº 56, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira
Portaria nº 159/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:C8ED3B63

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
0180/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 - PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - PMG

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **CONTRATO Nº 0180/2023-CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA SITUADA ENTRE A RUA UM E A RUA TRÊS, NO BAIRRO SEVERIANO MORAES FILHO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: UNIONE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 04.719.929/0001-26. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 30 (trinta) dias, contados a partir de 08 de Dezembro de 2023.

Garanhuns, 07 de Dezembro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:DACDF2D4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 113/2023 – Tomada de Preços nº 016/2023. Obras/Prestação de Serviços. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA FRANCISCA DE ASSIS CARDOSO, NA RUA AUGUSTINHO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.** Valor Global Estimado: **R\$473.363,16.** Sessão de abertura: 11/01/2024 às 11h00min, na sala da CPL.

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE. **Edital e anexos:** à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br.**

Garanhuns/PE, 20 de Dezembro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:B66E6B45

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 115/2023 – Tomada de Preços nº 018/2023. Obras/Prestação de Serviços. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PÚBLICO COM ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO E ÁREA DE CONVIVÊNCIA NA RUA CAPITÃO PEDRO RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.** Valor Global Estimado: **R\$ 161.386,53.** Sessão de abertura: 11/01/2024 às 13h00min, na sala da CPL.

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE. **Edital e anexos:** à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br.**

Garanhuns/PE, 20 de Dezembro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:0D69FBE1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 114/2023 – Tomada de Preços nº 017/2023. Obras/Prestação de Serviços. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA EUCLIDES DA CUNHA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.** Valor Global Estimado: **R\$185.941,64.** Sessão de abertura: 11/01/2024 às 12h00min, na sala da CPL.

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE. **Edital e anexos:** à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br.**

Garanhuns/PE, 20 de Dezembro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:EF82525D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 116/2023 – Concorrência Pública nº 011/2023. Obras/Prestação de Serviços. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM PLUVIAL EM RUAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS DE SÃO PEDRO, IRATAMA E MIRACICA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.** Valor Global Estimado: **R\$ 5.224.292,54.** Sessão de abertura: 24/01/2024 às 11h00min, na sala da CPL.

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE. **Edital e anexos:** à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br.**
Garanhuns/PE, 20 de Dezembro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:AEF6957C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2023-FMS
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ nº. 15.395.315/0001-52. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS (UBS Boa Vista II), localizada no Bairro Aloísio Pinto – Comunidade Vale do Mundaú, Município de Garanhuns/PE. **VALOR: R\$ R\$ 673.745,41 (Seiscentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).** **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Garanhuns/PE, 28 de Novembro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Portaria 013/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:969643A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL -
CONTRATO Nº. 169/2023- CPLC**

RESCINDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10.

RESCINDIDO: D. L. BATISTA – ME - INOVE GRÁFICA E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA. CNPJ nº25.901.388/0001-22, representado pelo Sr. Davidson Lins Batista.

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 169/2023-CPLC, por razões de interesse público.

FUNDAMENTAÇÃO: no artigo 78, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO: 20 de dezembro de 2023. Catarina Tenório Ferro – Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8508F23C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ**

DECRETO MUNICIPAL Nº 66, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 66, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa:Regulamenta o regime de transição para aplicação da Lei nº 14.133/21 e a ultratividade as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 no âmbito da Administração Pública do Município de Glória do Goitá/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOque o regime de transição estabelecido no art. 191 c/c o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará em 30 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência dos regimes anteriores;

CONSIDERANDOque a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus artigos 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para a revogação das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com as leis antecedentes e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDOque a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção por licitar ou contratar diretamente sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDOa necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio à segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública do Município de Glória do Goitá/PE;

CONSIDERANDOo Parecer nº 06/2022 da lavra da Câmara de Conciliação de Licitações e Contratos Administrativos da Advocacia Geral da União, o qual esclarece que a expressão legal “opção por licitar ou contratar” (art. 193 da Lei nº 14.133/2023) para fins do ato jurídico estabelecido como referência para a aplicação da ultratividade da legislação anterior, deve ser a manifestação por agente público competente, ainda na fase preparatória, que opte expressamente pela aplicação do regime anterior (Lei 8.666/1993 e 10.520/2002);

CONSIDERANDOo Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 507/2023 que corrobora o entendimento do opinativo da AGU.

DECRETA:

Art. 1ºNo âmbito da Administração Pública do Município de Glória do Goitá/PE, o esaurimento temporal da eficácia jurídica normativa para contratações com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e seus respectivos regulamentos internos, deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Até 29 de dezembro de 2023, os órgãos e entidades municipais poderão optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520/2002, e da Lei Federal nº 8.666/1993 ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta;

II - A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta aperfeiçoa-se com a manifestação expressa da autoridade competente na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e permite o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos;

III - A opção manifestada pela autoridade competente, nos termos dos incisos anteriores, deve ser protocolada na Comissão Permanente de Licitação impreterivelmente até o dia indicado no inciso I;

§ 1º O edital deverá ser publicado até a data limite de 31 de janeiro de 2024;

§ 2º O ato que autoriza/ratifica as contratações diretas deverá ser publicado até a data limite de 31 de janeiro de 2024;

IV - É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021 com as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, consoante disposição expressa do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021;

V- O prazo de que trata o inciso III não se aplica à hipótese de mera republicação do edital para ajuste/correção de seu teor, sendo considerada, assim, a data da publicação da sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal;

Art. 2ºOs contratos firmados em decorrência de licitação ou contratação direta relativos à opção da autoridade competente no que tange a escolha da aplicação das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, nas condições estabelecidas no art. 1º, I deste Decreto, permanecerão sob a vigência das referidas legislações, inclusive em relação as eventuais prorrogações na forma prevista no artigo 191, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3ºO contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, continuará regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21 e poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio

no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de suas leis de regência.

Art. 4º A Ata de Registro de Preços decorrente dos diplomas legais indicados no art. 1º, III, § 1º continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível autorizar adesões e firmar as contratações decorrentes desta Ata, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único. Os contratos derivados das atas de registro de preços de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21.

Art. 5º. Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024 e a vigência dos contratos deles decorrentes observarão o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 6º. Os processos de licitação e de contratação direta que não observarem os prazos de publicação estabelecidos neste Decreto, 31 de janeiro de 2024, deverão ser cancelados e, uma vez reabertos obedecerão às regras definidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Glória do Goitá/PE, em 1º de dezembro de 2023.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Cabral de Arruda França
Código Identificador:FA414147

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
GOIANA/PE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 354/2023

CONTRATANTE: Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana/PE. CONTRATADA: **ROBERTO FERNANDO BATISTA SOTERO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.459.624-04. OBJETO: imóvel ora locado será destinado a instalação da sede da Agência Municipal de Meio Ambiente do Município de Goiana/PE, tendo em vista o constante e decidido na Dispensa Licitatório nº 022/2023, Processo Licitatório nº 394/2023, na Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total Contratual: R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.542.0287.4042.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 / FICHA: 1322**

Goiana, 29 de setembro de 2023.

THIAGO TRINDADE VIANA
Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:6705C0B3

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
GOIANA/PE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 368/2023

CONTRATANTE: Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana/PE. CONTRATADA: **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.602.789/0001-01. OBJETO:

FORNECIMENTO PARCELADO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS), EQUIPAMENTOS MÓVEIS (NOTEBOOKS) E MONITORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE, tendo em vista o constante e decidido no pregão Eletrônico nº 047/2023, Processo Licitatório nº 384/2023, Adesão nº 008/2023, na Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total Contratual: R\$ 6.986,66 (Seis mil, novecentos e oitenta e seis Reais e sessenta e seis centavos). Unidade Gestora: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AMAG- AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.542.0287.4042.0000 / Elemento de Despesa: 4.4.90.52.19 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS / Ficha: 1315**

Goiana, 07 de novembro de 2023.

THIAGO TRINDADE VIANA
Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:688D16C0

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
GOIANA/PE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 369/2023

CONTRATANTE: Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana/PE. CONTRATADA: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.458.953/0001-82. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE**, tendo em vista o constante e decidido no pregão Eletrônico nº 097/2023, Processo Licitatório nº 385/2023, Adesão nº 009/2023, na Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total Contratual: R\$ 18.310,00 (Dezoito mil, trezentos e dez reais). Unidade Gestora: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AMAG- AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.542.0287.4056.0000 / Elemento de Despesa: 4.4.90.52.24 – MOBILIÁRIO EM GERAL / Ficha: 1382**

Goiana, 07 de novembro de 2023.

THIAGO TRINDADE VIANA
Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:BA338969

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
GOIANA/PE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 370/2023

CONTRATANTE: Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana/PE. CONTRATADA: **LICITASP DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.277.417/0001-22. OBJETO: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PEE**, tendo em vista o constante e decidido no pregão Eletrônico nº 021/2023, Processo Licitatório nº 373/2023, Adesão nº 006/2023, na Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total Contratual: R\$ 1.180,00 (Um mil e cento e oitenta reais). Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.542.0287.4056.0000 / Elemento de Despesa: 4.4.90.52.06 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS / Ficha: 1382 / Empenho: 1079**

Goiana, 07 de novembro de 2023.

THIAGO TRINDADE VIANA

Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:34E3346E

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
GOIANA/PE**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 371/2023

CONTRATANTE: Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana/PE. CONTRATADA: **LEONARDO SOUZA FARIAS DE ALBUQUERQUE EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 40.820.216/0001-18. OBJETO: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE**, tendo em vista o constante e decidido no pregão Eletrônico nº 021/2023, Processo Licitatório nº 079/2023, Ata de Registro de Preço nº 174/2023, na Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total Contratual: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.542.0287.4056.0000 /Elemento de Despesa: 4.4.90.52.06 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS / Ficha: 1382 / Empenho: 1073**

Goiana, 07 de novembro de 2023.

THIAGO TRINDADE VIANA

Agência Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:11080EB6

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
GOIANA/PE**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 396/2023

CONTRATANTE: Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana/PE. CONTRATADA: **JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 19.274.072/0001-55. OBJETO: **Serviços Técnicos Especializados de Assessoria, consultoria orçamentária, financeira e contábil junto à Agência Municipal de Meio ambiente de Goiana – PE.**, tendo em vista o constante e decidido no Inexigibilidade nº 256/2023, Processo Licitatório nº 447/2023, na Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total Contratual: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Dotação: 18.542.0287.4056.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / Elemento de despesa: 3.3.90.39.05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. / Ficha 1381**

Goiana, 24 de novembro de 2023.

THIAGO TRINDADE VIANA

Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:62E4C112

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
GOIANA/PE**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 349/2023

CONTRATANTE: Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana/PE. CONTRATADA: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 03.829.590/0001-58. OBJETO: **fornecimento de eletroeletrônico**, tendo em vista o constante e decidido no Pregão Eletrônico nº 057/2022, Processo Licitatório nº 094/2022, Ata de Registro de Preços nº 296/2022, na Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total Contratual: R\$ 4.397,00 (Quatro mil, trezentos e noventa e sete reais). Dotação: 18.542.0287.4056.0000 / Elemento de despesa: 4.4.90.52.06 / Ficha 1382 / Empenho: 1064**

Goiana, 27 de setembro de 2023.

THIAGO TRINDADE VIANA

Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:B4B6183E

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA-PE. AVISO DE
LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 022/2023 – Pregão Eletrônico Nº 004/2023. SERVIÇO. Tipo menor preço POR ITEM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a publicação do Processo nº 022/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023. Tendo como objeto da presente licitação a Contratação de empresa visando o cadastro, monitoramento, atualização, manutenção e transmissão de informações de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) no E social, relativas aos eventos S2210 e S2220 e S2240, incluindo assessoria na validação, no envio e na retificação dessas informações, bem como consultoria e suporte técnico remoto e presencial para a Câmara Municipal de Goiana, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Valor total estimado da contratação é o valor de R\$ 17.226,34 (Dezessete mil e duzentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos). Recebimento das propostas no dia 22 de dezembro de 2023 a partir das 16:00 hrs, abertura e julgamento das propostas dia 08 de janeiro de 2023 a partir das 10:15hrs, início da sessão de disputa dia 08 de janeiro de 2023 às 10:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Câmara Municipal de Goiana, situado a Av. Marechal Deodoro Fonseca, 115, Centro – Goiana – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos pelo sistema BNC ou no mesmo endereço da Câmara Municipal de Goiana no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cpl@goiana.pe.leg.br –

WELLMA MENDONÇA DE SANTANA,

Pregoeira da Câmara Municipal de Goiana – Pregoeira.

Publicado por:

Jader Lapa Marques Raposo de Andrade

Código Identificador:A88F890B

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA-PE. 2ª REPUBLICAÇÃO
DE AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 020/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a 2ª republicação do Processo nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023 em virtude do resultado anterior ter sido deserto, tendo como objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada visando o fornecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Goiana-PE, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas neste Termo de Referência. Valor total estimado da contratação é o valor de R\$ 34.824,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais). Recebimento das propostas no dia 21 de dezembro de 2023 a partir das 12:00 hrs, abertura e julgamento das propostas dia 08 de janeiro de 2023 a partir das 10:30hrs, início da sessão de disputa dia 08 de janeiro de 2023 às 11:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Câmara Municipal de Goiana, situado a Av. Marechal Deodoro Fonseca, 115, Centro – Goiana – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos pelo sistema BNC ou no mesmo endereço da Câmara Municipal de Goiana no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cpl@goiana.pe.leg.br –

WELLMA MENDONÇA DE SANTANA,

Pregoeira da Câmara Municipal de Goiana – Pregoeira.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:1441DDA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº
117/2023**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **443/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **117/2023** - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), NA MODALIDADE LINKS DE IP (INTERNET PROTOCOL) DEDICADO DE INTERNET E LINKS DE IP NA MODALIDADE COMPARTILHADO DE INTERNET, AMBOS VIA FRIBRA ÓTICA NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ACESSOS COMPLETOS À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) e ADJUDICO seu objeto à empresa a seguir relacionada, por apresentar o menor preço por lote ofertado:**

1- NET-X PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP, CNPJ Nº 27.796.694/0001-71, estabelecida à Rua Prudente de Moraes, nº 138, Térreo e mezanino, Centro, Teixeira de Freitas/BA – CEP: 45.985-194, fones (51) 2165-3940 / (73) 9.9177-9191, pelo valor total de **R\$ 99.478,80 (noventa e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Velocidade	Quant de links	Valor Unitário	TOTAL
01	Link IP de internet full duplex, ponto a ponto, na modalidade Dedicado, por meio de fibra óptica.	Ponto	200 Mbps	3	R\$ 54,90	R\$ 164,70
	Link IP de internet full duplex, na modalidade Dedicado, por meio de fibra óptica.	Ponto	100 Mbps	4	R\$ 54,90	R\$ 219,60
	Link IP de internet na modalidade compartilhado, por meio de fibra óptica.	Ponto	100 Mbps	98	R\$ 54,90	R\$ 5.380,20
	Link IP de internet na modalidade compartilhado, por meio de fibra óptica.	Ponto	200 Mbps	46	R\$ 54,90	R\$ 2.525,40
	Valor Total Mensal					R\$ 8.289,90
	Valor Total Anual					R\$ 99.478,80

O valor global do Processo é de **R\$ 99.478,80 (noventa e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**. Goiana, 19 de dezembro de 2023.

GÉORGIA MARIA M. DE SOUSA PIMENTEL
Chefia de Gabinete

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico

LUCIANA CESAR DE PETRIBU
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural

JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL
Secretário de Administração e Gestão de Qualidade

ADRIANA ALVES DA SILVA MOLA
Secretária de Planejamento Estratégico e Coordenação Geral

ANDRÉ LUBAMBO DO REGO BARROS
Secretário de Comunicação

GILBERTO FERREIRA E DE MIRANDA JÚNIOR
Secretário de Esporte e Juventude

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA

Secretária de Políticas Sociais /Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ARISTEU ALVES DOS SANTOS FILHO
Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

SIMONE MAIA DE ARAÚJO
Coordenadora da Mulher

RÔMULO GOYANNA LAMENHA LINS
Secretário de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos

ELIANE DA SILVA
Secretário de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária de Educação e Inovação

ANTÔNIA LÚCIA RODRIGUES PONTUAL
Secretária de Arrecadação e Finanças

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES FILHO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Desenvolvimento de Goiana – AD

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EVALDO GONÇALVES DE AZEVEDO
Gerente do Instituto de Previdência Social

GILMAR JOSÉ MENEZES SERRA JÚNIOR
Procuradoria Geral do Município de Goiana

EUDES MARCONI MORAIS
Secretário de Articulação Política de Governo

THIAGO TRINDADE VIANA
Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente

FELIPE FEITOSA DA SILVA
Ouvidoria Geral do Município

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:F395360C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2023**

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito de Goiana/PE.
CONTRATADA: **MILLENÍUM LICITAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.467.016/0001-96. **OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**, tendo em vista o constante e decidido, **Pregão Eletrônico nº 048/2023, Processo nº 181/2023, Lei Federal nº 8.666/93**. Valor total Contratual de **R\$ 3.178,49 (Três mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**. Vigência: 12(doze) meses. **Dotação Orçamentária: 04.122.0203.2008.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16 / Ficha: 54 / Fonte: 01 / Empenho: 1586 - Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.**

Goiana, 16 de novembro de 2023.

GEORGIA MARIA M. DE SOUSA PIMENTEL
Chefe de Gabinete do Prefeito de Goiana.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:511DDF8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2023**

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito de Goiana/PE.
CONTRATADA: **VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.667.433/0001-35. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE**, tendo em vista o constante e decidido, **Pregão Eletrônico nº 048/2023, Processo nº 181/2023, Lei Federal nº 8.666/93**. Valor total Contratual de **R\$ 4.949,65 (Quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**. Vigência: 12(doze) meses. **Dotação Orçamentária: 04.122.0112.2003.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16 / Ficha: 27 / Fonte: 01 / Empenho: 2021- Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

Goiana, 10 de novembro de 2023.

GEORGIA MARIA M. DE SOUSA PIMENTEL
Chefe de Gabinete do Prefeito de Goiana.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:386B0467

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 270/2023**

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Goiana/PE. CONTRATADA: **LUZIA MARINHO DE AZEVEDO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.157.734-49. OBJETO: A locação do imóvel medindo 345,00 m², localizado às margens da Cinco de Maio, nº 81, Centro, Goiana/PE, Inscrição Imobiliária nº 10225900, objetivando a instalação e ao funcionamento da Clínica Veterinária, através da Secretaria De Agricultura, Pesca E Meio Ambiente do Município de Goiana/PE, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, Dispensa Licitatória nº 018/2023, Processo Licitatório nº 319/2023. **Vigência: 12 (meses) meses**. Valor total contratual **R\$ 30.965,28 (Trinta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.122.0248.4037.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.14 / FICHA: 459**

Goiana, 28 de julho de 2023.

ARISTEU ALVES DOS SANTOS FILHO
Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:F018F9D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023 -
PE Nº 060/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023,
FIRMADO EM 24 DE JULHO DE 2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 060/2023
Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.520/2002 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.
Processo Licitatório: nº 213/2023
Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00
Contratada: GFS Comercio e Serviços LTDA EPP CNPJ:40.368.186/0001-50
Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de alimento especial para suporte nutricional, oral/enteral, Fórmulas

infantis e alimentos não lácteo para confecção da alimentação escolar dos estudantes de educação básica da Rede Municipal de Ensino de Goiana no município de Goiana/Pernambuco

Valor da Contratação: R\$137.736,75 (cento e trinta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações **Orçamentárias:**
12.306.0238.2078.0000/12.306.0238.2079.0000/12.306.0238.2080.00 00
/12.306.0238.2081/0000/12.306.0238.2082/0000/12.306.0238.2083/0 000

Elemento: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 24 de julho de 2024

Goiana, 18 de dezembro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:5556E6F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023 -
PE Nº 035/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023,
FIRMADO EM 07 DE JULHO DE 2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 035/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.520/2002 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 129/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: A J G do Nascimento Filho Distribuidora LTDA EPP CNPJ:22.475.861/0001-69

Objeto: Referente a fornecimento de gêneros alimentícios -Produto de panificação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação (Merenda Escolar) do Município de Goiana/PE

Valor da Contratação: R\$ 656.685,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações **Orçamentárias:**
12.306.0238.2078.0000/12.306.0238.2079.0000/12.306.0238.2080.00 00
/12.306.0238.2081/0000/12.306.0238.2082/0000/12.306.0238.2083/0 000

Elemento: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 07 de julho de 2024

Goiana, 18 de dezembro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:A1C13190

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023 -
PE Nº 033/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023,
FIRMADO EM 21 DE JUNHO DE 2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 033/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 127/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: Potencial Distribuidora de Alimentos e Serviços LTDA EPP CNPJ:24.357.873/0001-14

Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis-Merenda Escolar, para atender as

necessidades da Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE

Valor da Contratação: 1.156.388,70 R\$ (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações

Orçamentárias:

12.306.0238.2078.0000/12.306.0238.2079.0000/12.306.0238.2080.0000

/12.306.0238.2081/0000/12.306.0238.2082/0000/12.306.0238.2083/0000

Elemento: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 21 de junho de 2024

Goiana, 18 de dezembro de 2023

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:FC42249E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023 - PE Nº 033/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023, FIRMADO EM 27 DE JUNHO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico – 033/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 127/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: Quality Comercio Varejista de Alimentos Eireli - ME CNPJ:40.263.087/0001-04

Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis-Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE

Valor da Contratação: R\$184.335,75 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações

Orçamentárias:

12.306.0238.2078.0000/12.306.0238.2079.0000/12.306.0238.2080.0000

/12.306.0238.2081/0000/12.306.0238.2082/0000/12.306.0238.2083/0000

Elemento: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 27 de junho de 2024

Goiana, 18 de dezembro de 2023

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:364A7D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023 - PE Nº 033/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023, FIRMADO EM 26 DE JUNHO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico – 033/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 127/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: Comercial São Vicente Distribuidora Eireli EPP CNPJ:40.254.264/0001-96

Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis-Merenda Escolar, para atender as

necessidades da Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE

Valor da Contratação: R\$534.678,11 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e onze centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações

Orçamentárias:

12.306.0238.2078.0000/12.306.0238.2079.0000/12.306.0238.2080.0000

/12.306.0238.2081/0000/12.306.0238.2082/0000/12.306.0238.2083/0000

Elemento: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 26 de junho de 2024

Goiana, 18 de dezembro de 2023

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:CC16BEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023 - PE Nº 033/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023, FIRMADO EM 21 DE JUNHO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico – 033/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 127/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: Império Empreendimentos Comerciais e Serviços Ltda-ME CNPJ:46.194.914/0001-31

Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis-Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE

Valor da Contratação: R\$448.392,85 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações

Orçamentárias:

12.306.0238.2078.0000/12.306.0238.2079.0000/12.306.0238.2080.0000

/12.306.0238.2081/0000/12.306.0238.2082/0000/12.306.0238.2083/0000

Elemento: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 21 de junho de 2024

Goiana, 18 de dezembro de 2023

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:EAEC54F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2023 - PE Nº 048/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2023, FIRMADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico – 048/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.520/2002 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 181/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA EPP - CNPJ:16.667.433.0001-35

Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R\$22.887,60 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações **Orçamentárias:**
 12.361.0245.2087.0000/12.361.0245.2177.0000/12.361.0280.4010.00

Elemento: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 27 de setembro de 2024

Goiana, 18 de dezembro de 2023

Publicado por:
 Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:3DA7A56C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 676/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 676/2023, FIRMADO EM 04 DE SETEMBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico – 023/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.520/2002 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 109/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP - CNPJ:22.906.038/0001-60

Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$2.464,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações **Orçamentárias:**
 12.361.0245.2087.0000/12.361.0245.2177.0000/12.361.0280.4010.00

Elemento: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 04 de setembro de 2024

Goiana, 18 de dezembro de 2023

Publicado por:
 Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:8E4A4F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023 - PE Nº 047/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023, FIRMADO EM 20 DE JUNHO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico – 047/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.520/2002, com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 168/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: DATEN TECNOLOGIA LTDA - CNPJ:04.602.789/0001-01

Objeto: Referente a Registro de Preço, para eventual aquisições de estações de trabalho (Desktops), equipamentos moveis (notebooks) e monitores, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação e a Rede Municipal de Ensino.

Valor da Contratação: R\$89.251,45 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações **Orçamentárias:**
 12.361.0245.2087.0000/12.361.0245.2177.0000/12.361.0280.4010.00

Elemento: 4.4.90.52.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 20 de junho de 2024

Goiana, 02 de outubro de 2023

Publicado por:
 Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:F4B70C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023 - PE Nº 047/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023, FIRMADO EM 22 DE JUNHO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico – 047/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.520/2002, com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 6 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 168/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: Positivo Tecnologia S.A - CNPJ:81.243.735/0019-77

Objeto: Referente a Registro de Preço, para eventual aquisições de estações de trabalho (Desktops), para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação e a Rede Municipal de Ensino.

Valor da Contratação: R\$1.080.900,14 (um milhão, oitenta mil, novecentos reais e quatorze centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações **Orçamentárias:**
 12.361.0245.2087.0000/12.361.0245.2177.0000/12.361.0280.4010.00

Elemento: 4.4.90.52.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 22 de junho de 2024

Goiana, 02 de outubro de 2023

Publicado por:
 Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:9DDA4C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 613/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 613/2023, FIRMADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico – 023/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.520/2002 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 109/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: LRF Distribuidora LTDA ME -CNPJ:49.464.926/0001-27

Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações **Orçamentárias:**
 12.361.0245.2087.0000/12.361.0245.2177.0000/12.361.0280.4010.00

Elemento: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 19 de setembro de 2024

Goiana, 02 de outubro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:7C71A8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023, FIRMADO EM 16 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico – 023/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.520/2002 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 109/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: Potencial Distribuidora de Alimentos e Serviços LTDA EPP -CNPJ:24.357.873/0001-14

Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$61.539,00 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações **Orçamentárias:**
12.361.0245.2087.0000/12.361.0245.2177.0000/12.361.0280.4010.00

Elemento: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 16 de agosto de 2024

Goiana, 02 de outubro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:6EA170E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 541/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 541/2023, FIRMADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico – 023/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.520/2002 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 109/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: VTA Machado de Arruda LTDA EPP -CNPJ:16.667.433/0001-35

Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$6.040,00 (seis mil e quarenta reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações **Orçamentárias:**
12.361.0245.2087.0000/12.361.0245.2177.0000/12.361.0280.4010.00

Elemento: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 19 de setembro de 2024

Goiana, 02 de outubro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:D471E66F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 597/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 597/2023, FIRMADO EM 30 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico – 023/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.520/2002 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 109/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: Única Saneantes LTDA EPP -CNPJ:43.392.983/0001-61

Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$6.884,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações **Orçamentárias:**
12.361.0245.2087.0000/12.361.0245.2177.0000/12.361.0280.4010.00

Elemento: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 30 de agosto de 2024

Goiana, 02 de outubro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:9E4092F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 631/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 631/2023, FIRMADO EM 04 DE SETEMBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico – 023/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.520/2002 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 109/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: Epinet Comercio de Equipamentos de Proteção LTDA ME-CNPJ:14.984.352/0001-33

Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações **Orçamentárias:**
12.361.0245.2087.0000/12.361.0245.2177.0000/12.361.0280.4010.00

Elemento: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 04 de setembro de 2024

Goiana, 02 de outubro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:6EC922D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 649/2023 - PE Nº 023/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 649/2023,
FIRMADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 023/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.520/2002 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 109/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: Fernanda Fogaça Fantoura Mordini ME - CNPJ:29.704.594/0001-01

Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$6.080,00 (seis mil e oitenta reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações

Orçamentárias:

12.361.0245.2087.0000/12.361.0245.2177.0000/12.361.0280.4010.00 00

Elemento: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 01 de setembro de 2024

Goiana, 02 de outubro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:84BC3C51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 665/2023 -
PE Nº 023/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 665/2023,
FIRMADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 023/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.520/2002 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 109/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: Pallet Rio Industria e Comercio - CNPJ:37.104.931/0001-40

Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$40.970,00 (quarenta mil, novecentos e setenta reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações

Orçamentárias:

12.361.0245.2087.0000/12.361.0245.2177.0000/12.361.0280.4010.00 00

Elemento: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 12 de setembro de 2024

Goiana, 02 de outubro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:D1D87266

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2023 -
PE Nº 023/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2023,
FIRMADO EM 25 DE AGOSTO DE 2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 023/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.520/2002 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 109/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: -Mais Empenho Empreendimentos LTDA EPP CNPJ:41.132.410/0001-73

Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$22.630,00 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações

Orçamentárias:

12.361.0245.2087.0000/12.361.0245.2177.0000/12.361.0280.4010.00 00

Elemento: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 25 de agosto de 2024

Goiana, 09 de outubro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:D699EB85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 703/2023 -
PE Nº 077/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº703/2023,
FIRMADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 077/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.520/2002 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 280/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: Quality Comercio Varejista de Alimentos EPP CNPJ:40.263.087/0001-04

Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de água para consumo humano, mineral ou adicionada de sais, sem gás envasadas em botijões de 20 litros em forma de comodato, água mineral natural de 500 ml e taxa de reposição de garrações para atender a Rede Municipal de Ensino e a Secretaria de Educação e Inovação de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações

Orçamentárias:

12.361.0245.2087.0000/12.361.0245.2177.0000

Elemento: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 16 de outubro de 2024

Goiana, 26 de outubro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:438F64EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 806/2023 -
PE Nº 077/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº806/2023,
FIRMADO EM 11 DE OUTUBRO DE 2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 077/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.520/2002 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 280/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana
CPF:536.553.204-00

Contratada: Kairos 23 Comercio de Cosméticos Ltda ME
CNPJ:28.169.082/0001-11

Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de água para consumo humano, mineral ou adicionada de sais, sem gás envasadas em botijões de 20 litros em forma de comodato, água mineral natural de 500 ml e taxa de reposição de garrações para atender a Rede Municipal de Ensino e a Secretaria de Educação e Inovação de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$ 1.079.200,00 (um milhão e setenta e nove mil e duzentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações **Orçamentárias:**
12.361.0245.2087.0000/12.361.0245.2177.0000

Elemento: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 10 de outubro de 2024

Goiana, 26 de outubro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:9BA060BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DESOCUPAÇÃO
DE IMÓVEL**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL

Goiana, 15 de dezembro de 2023.

Através da presente notificação, A **PREFEITURA DE GOIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.150.043/0001-07, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana-PE, neste ato representado pela Gestora da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO situada a Rua da Praia, s/n, Centro, Goiana/PE**, através da Secretária em exercício Sra. **MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO**, vem pelo presente **NOTIFICAR TELEMAR NORTE LESTE S.A. BRASIL TELECOM S.A, OI S.A, Vivo S/A**, e a quem de direito possa interessar:

O Município de Goiana é o legítimo proprietário da área de terreno que abriga a Escola Manoel César de Albuquerque e Escola Edith Gadelha, situadas à Rua da Gamaleira, S/N, Praia de Pontas de Pedra, onde encontra-se edificado em solo da edilidade, mediante concessão a título precário um prédio que era utilizado para guarda de equipamentos da retromencionada operadora **TELEMAR**, em desuso a mais de 20 (vinte) anos.

Ultimamente, o dito imóvel vem sendo utilizado para tráfico e uso de drogas, pondo em risco a comunidade escolar e a população local, ficando claro e evidente, a mudança da finalidade da concessão.

Desta forma, diante da posse precária e ilegítima em que encontra-se as empresas acima citadas, em função da ocupação sem uso do imóvel com relação ao legítimo e real proprietário, ora **NOTIFICANTE**, é o presente para **NOTIFICÁ-LOS** a proceder com a desocupação do mesmo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, o município usará o poder de polícia, visando a retomada coercitiva do imóvel e a reintegração da posse do solo, com a finalidade de abertura de processo de demolição do mesmo.

Salientamos, ainda, estar à disposição de Vossas Senhorias para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Informações:

Secretaria Municipal de Educação e Inovação Situada a Rua da Praia, S/n, Centro, Goiana/pe, Cep: 559000-000

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA

Secretária de Educação

Portaria nº 016/2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:11DD44C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
162/2023**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.331.335/0001-95. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato 162/2023, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93, Tomada de Preços nº 001/2023, Processo Licitatório nº 060/2023**. Vigência: tendo por início o dia 21/10/2023 e prazo final em 05/12/2023

Goiana, 17 de outubro de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA

Secretária Municipal de Educação e Inovação

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:C7364C28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
POLÍTICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 490/2023 -
PE Nº 048/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 490/2023,
FIRMADO EM 25 DE AGOSTO DE 2023.**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 048/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020

Processo Licitatório: nº 181/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.

Contratada: MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA ME, representante Sr. Jan Van Eyck Batista de Sena.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$ 7.990,30 (Sete mil novecentos e noventa reais e trinta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 08.122.0210.2113.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 25 de agosto de 2024

Goiana, 19 de dezembro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:2766DC97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
POLÍTICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2023 -
PE Nº 023/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2023,
FIRMADO EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 023/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020

Processo Licitatório: nº 109/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais /Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.

Contratada: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, representante Sr. Giuliana Paula Sousa de Oliveira.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$ 8.961,00 (Oito mil, novecentos e sessenta e um reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 08.122.0210.2113.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 21 de agosto de 2024

Goiana, 19 de dezembro de 2023

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:76FFDD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2023 - PE Nº 025/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2023, FIRMADO EM 15 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico – 025/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020

Processo Licitatório: nº 115/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.

Contratada: VTA NACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA EPP, representante Sra. Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Utensílios Diversos para atender as necessidades do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional – Vaca Mecânica, através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$ 14.582,20 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e dois reais, e vinte centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 08.244.0223.2282.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 15 de agosto de 2024

Goiana, 19 de dezembro

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:17AB8F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2023, FIRMADO EM 15 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico – 023/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020

Processo Licitatório: nº 109/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.

Contratada: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, representante Sr. Micaela Bezerra Belarmino, de Macedo Calado.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das unidades socioassistenciais, através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$ 924,00 (Novecentos e vinte e quatro reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 08.122.0210.2113.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 175de agosto de 2024

Goiana, 19 de dezembro de 2023

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:4FA28A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2023, FIRMADO EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico – 023/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020

Processo Licitatório: nº 109/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.

Contratada: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA ME, representante Sr. José Miguel dos Santos Neto.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$ 8.961,00 (Oito mil, novecentos e sessenta e um reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 08.122.0210.213.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 22 de agosto de 2024

Goiana, 19 de dezembro de 2023

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:11FA610B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023 - PE Nº 024/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023, FIRMADO EM 19 DE MAIO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico – 024/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020

Processo Licitatório: nº 114/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais /Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.

Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA EPP, representante Sr. Lenilson Luís da Silva.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento Maquinário para atender as necessidades do Programa de Segurança Alimentar Vaca Mecânica (Miniusina de Processamento de Leite de Soja e Padaria), através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$ 154.569,80 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 08.244.0223.2282.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 19 de maio de 2024

Goiana, 19 de dezembro de 2023

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:5E3D8705

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 -
PE Nº 097/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023,
FIRMADO EM 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 097/2022

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020

Processo Licitatório: nº 181/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Desportos representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais e Desportos/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.

Contratada: F.F.N. FORNAZARI ME, representante Sra. Fabiana Furiato do Nascimento Fornazari.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento de mobiliário, para atender as necessidades das unidades socioassistenciais e da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$ 46.225,80 (Quarenta e seis mil, duzentos e vinte cinco reais, e oitenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 08.122.0210.2113.0000;

08.244.0064.2279.0000; 08.244.0058.2278.0000;

08.244.0215.2277.0000; 08.244.0216.2272.0000;

08.244.0278.2291.0000; 08.244.0223.2283.0000

Elemento de despesa: 30.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 25 de janeiro de 2023

Goiana, 19 de dezembro de 2023

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:83612637

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023 -
PE Nº 024/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023,
FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2023.**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 024/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020

Processo Licitatório: nº 114/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais e Desportos/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.

Contratada: XAVIER DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA ME, representante Sr. Adilson Xavier da Silva.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento Maquinário para atender as necessidades do Programa de Segurança Alimentar Vaca Mecânica (Miniusina de Processamento de Leite de Soja e Padaria), através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$ 264.800,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 08.244.0223.2282.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 23 de maio de 2024

Goiana, 19 de dezembro de 2023

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:4C4AFB39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023 -
PE Nº 024/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023,
FIRMADO EM 24 DE MAIO DE 2023.**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 024/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020

Processo Licitatório: nº 114/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais e Desportos/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.

Contratada: LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA EPP, representante Sr.ª Maria Victoria Accioli Jubé de Miranda.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento Maquinário para atender as necessidades do Programa de Segurança Alimentar Vaca Mecânica (Miniusina de Processamento de Leite de Soja e Padaria), através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$ 41.297,20 (Quarenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 08.244.0223.2282.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 24 de maio de 2024

Goiana, 19 de dezembro de 2023

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:32D861F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023 -
PE Nº 024/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023,
FIRMADO EM 19 DE MAIO DE 2023.**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 024/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020

Processo Licitatório: nº 114/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais e Desportos/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.

Contratada: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, representante Sr.ª Lorena Fernanda Dantas Ferreira.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento Maquinário para atender as necessidades do Programa de Segurança Alimentar Vaca Mecânica (Miniusina de Processamento de Leite de Soja e Padaria), através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$ 41.421,60 (Quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 08.244.0223.2282.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 19 de maio de 2024

Goiana, 19 de dezembro de 2023

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:DD52C9BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023 -
PE Nº 024/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023,
FIRMADO EM 19 DE MAIO DE 2023.**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 024/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020

Processo Licitatório: nº 114/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais e Desportos/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.

Contratada: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA EPP, representante Sr. Edilson Sierdovski.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento Maquinário para atender as necessidades do Programa de Segurança Alimentar Vaca Mecânica (Miniusina de Processamento de Leite de Soja e Padaria), através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$ 94.589,40 (Noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 08.244.0223.2282.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 19 de maio de 2024

Goiana, 19 de dezembro de 2023

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:56DF6F49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2023 -
PE Nº 023/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2023,
FIRMADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 023/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020

Processo Licitatório: nº 109/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.

Contratada: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, representante Sr. Carlo Lopes de Albuquerque.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades das unidades socioassistenciais e da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$ 1.208,00 (Um mil, duzentos e oito reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 08.122.0210.2113.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 19 de setembro de 2024

Goiana, 12 de dezembro de 2023

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:F45CEAAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 754/2023 -
PE Nº 076/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 754/2023,
FIRMADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 076/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020

Processo Licitatório: nº 279/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.

Contratada: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, representante Sr. Carlos Wilson Guedes Chaves.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$ 2.249,00 (Dois mil, duzentos e quarenta e nove reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 08.122.0210.2113.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 21 de setembro de 2024

Goiana, 05 de dezembro de 2023

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:ACBA85EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2023 -
PE Nº 048/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2023,
FIRMADO EM 25 DE AGOSTO DE 2023.**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 048/2023

Base Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020

Processo Licitatório: nº 181/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.

Contratada: ÚNICA SANEANTES LTDA EPP, representante Sr. Cleide Jane Ferreira.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$ 7.872,50 (Sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 08.122.0210.2113.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 25 de agosto de 2024

Goiana, 04 de dezembro de 2023

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador: A2688B50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ADESÃO Nº 011/2023 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2022 - PE Nº 077/2022**

EXTRATO DA ADESÃO Nº 011/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Modalidade de Contratação: Contratação Direta sem Licitação (Adesão a ata de registro de preços). Adesão – Ata de registro de preços nº 342/2022.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo Licitatório: Nº 449/2023.

Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada (s): ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA, inscrito no CNPJ: 00.405.867/0001-27.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 342/2022, oriunda do Pregão Eletrônico 077/2022, Processo Licitatório: 142/202, com objeto contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RÁDIOS TRANSMISSORES (COM TERMINAIS DE ACESSO BANDA LARGA – 4 G LTE E WI FI) EM PLENO FUNCIONAMENTO , COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS , MATERIAIS , SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS INSUMOS PARA USO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E SAMU, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE..

Preço da contratação: R\$ 104.031,72 (cento e quatro mil, trinta e um reais e setenta e dois centavos) em favor da empresa ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA, CNPJ: 00.405.867/0001-27.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

FICHA: 703

Goiana, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador: 53DD2080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
REFORMA DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023**

REFORMA DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 250/2023

Ata de Registro de Preços nº 169/2022

Processo Licitatório nº 086/2022

Pregão Eletrônico nº 052/2022

Empresa: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 94.389.400/0001-84.

Trata-se de procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2022, Processo Licitatório nº 086/2022, Ata de Registro de Preços nº 169/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos de Urgência e Emergência (Injetáveis e outros), para atender as necessidades da secretaria de saúde, através do fundo municipal de saúde do município de Goiana/PE, onde ficou constatado que a Recorrente não havia realizado a entrega dos itens solicitados no dia 06 de julho de 2023, constantes na Ata de Registro de Preços, conforme CI nº 1147/2023, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), conforme consta no Processo Administrativo 250/2023 da Secretaria de Saúde, que segue em anexo.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa requereu a prorrogação do prazo de entrega do item para até o final da segunda quinzena do mês de agosto de 2023, alegando que os atrasos decorreram de fato ocasionado pela indústria farmacêutica, o que culminou na Decisão Administrativa determinando a aplicação das seguintes penalidades; multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado do Lote 14 – METILPREDNISOLONA 500MG + SOLUÇÃO DILUENTE 8ML FRASCO AMPOLA 8ML. Marca: GENÉRICO/FRESENIUS. Registro no M.S.: 1004102200058, na forma prevista na Ata de Registro de Preços nº 169/2022.

Referida Decisão foi publicada no dia 09 de outubro de 2023, a empresa condenada interpôs recurso administrativo alegando que os atrasos decorreram de fato

ocasionado pela indústria farmacêutica produtora dos fármacos em questão, sendo estes supervenientes e alheios à vontade da empresa petionante, pede para considerar a pendência apenas do saldo de 600 unidades, bem como a tentativa de entrega com validade menor, acompanhada com carta de comprometimento de troca, alegando ainda que seria a única forma de viabilizar o cumprimento da presente demanda, requer ainda, subsidiariamente, a aplicação do princípio da proporcionalidade, que seja reconhecida a inexistência de culpabilidade e por final se houver sanção, que seja a sanção de advertência.

Pela documentação colacionada aos autos, verifica-se que a empresa tentou de todas as formas cumprir o solicitado, inclusive se propondo a assinar termo de compromisso de troca de produtos com vencimento menor que 12 meses, mesmo contrário a previsão da ARP, entregando, no caso, os itens solicitados de forma parcial.

Pelo exposto, fundamentado no art. 28, da Instrução Normativa nº 001/2020 **REFORMA A DECISÃO** anterior proferida no processo administrativo nº 250/2023, para **DETERMINAR**, como de fato determino a aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA para a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 94.389.400/0001-84, com relação aos itens solicitados e não entregues no dia 06 de julho de 2023, da Ata de Registro de Preços nº 169/2022, com base no art.4º, inciso I, alínea “a”, da Inst. Normativa CCI nº 001/2020.

Publique-se e dê ciência a Central de Abastecimento Farmacêutico e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 94.389.400/0001-84.

Goiana, 18 de outubro de 2023.

LÍCIA S. MACIEL

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria 001/2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:74AC9848

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 709/2023 - PE Nº 077/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 709/2023, FIRMADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº077/2023– Ata de Registro de Preço nº 709/2023.

Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.

Processo Licitatório: nº 280/2023.

Contratante: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico, representada por Sua gestora, a Sra. Isabella Soares Lopes.

Contratada: QUALITY COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.263.087/0001-04, End. Rua Cordeiro de Farias, Nº 195, Centro – Goiana/PE.

Objeto: Fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE

Valor da Contratação: R\$ 2.971,20 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária: 15.452.0226.2135.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 709/2023, 17 de outubro de 2024

Goiana, 26 de outubro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:5941D86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 584/2023 - PE Nº 048/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 584/2023, FIRMADO EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº048/2023– Ata de Registro de Preço nº 584/2023.

Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.

Processo Licitatório: nº 181/2023.

Contratante: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico, representada por Sua gestora, a Sra. Isabella Soares Lopes.

Contratada: MILLENIO LICITACOES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 41.467.016/0001-96, End. Rua Rio Xingu, nº 305, Ibura, Recife/PE.

Objeto: Fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE

Valor da Contratação: R\$ 639,81 (seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária: 15.452.0226.2135.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 584/2023, 29 de agosto de 2024

Goiana, 13 de novembro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:BDC1BCA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 529/2023 - PE Nº 048/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 529/2023, FIRMADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº048/2023– Ata de Registro de Preço nº 529/2023.

Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.

Processo Licitatório: nº 181/2023.

Contratante: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico, representada por Sua gestora, a Sra. Isabella Soares Lopes.

Contratada: VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 16.667.433/0001-35, End. Rod. AL 115, Nº 2500, Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL.

Objeto: Fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE

Valor da Contratação: R\$ 724,26 (setecentos e vinte quatro reais e vinte seis centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária: 15.452.0226.2135.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 529/2023, 26 de setembro de 2024

Goiana, 13 de novembro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:93A5A1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 392/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE. CONTRATADA: **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.963.541/0001-31. OBJETO: pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no município de Goiana/PE, sendo elas: Rua Raul Seixas, Rua Vicente Celestino, Travessa Francisco Alves e Segunda Travessa Francisco Alves – Lote 1., tendo em vista o constante e decidido na do processo licitatório nº 365/2023, CONCORRÊNCIA nº 017/2023, na Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Valor Total Contratual:** R\$ 376.567,99 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061.0000 / Elemento da Despesa: 4.4.90.51.92 / Fonte de Recursos: 0.01.00.001.001

Goiana, 22 de novembro de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES

Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

(REPUBLICAÇÃO)

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:AFE7F1C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 398/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE. CONTRATADA: **CONTRUTORA MENEZES LTDA**,

inscrita no CNPJ sob o nº 17.480.342/0001-59. OBJETO: recapeamento asfáltico e drenagem de diversas ruas do centro de Goiana/Pe., tendo em vista o constante e decidido no processo licitatório nº 183/2023, CONCORRÊNCIA nº 014/2023, na Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias. Valor Total Contratual:** R\$ 4.192.153,46 (Quatro mil, cento e noventa e dois mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e seis). Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061 / Elemento da Despesa: 4.4.90.51 / Fonte de Recursos: 001.001

Goiana, 27 de novembro de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES

Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

(REPUBLICAÇÃO)

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:472C7E76

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023- PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2023 – Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 3.595.535,00 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta:** 21/12/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 11/01/2024 as 08:30. **Disputa de Preços:** 11/01/2024 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 20 de dezembro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:

Anderson Magno da Fonseca

Código Identificador:73C9C249

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 074 / 2023**

EMENTA: Estabelece o expediente dos órgãos municipais da administração direta e indireta de Gravatá do dia 26/12/2023 ao dia 29/12/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO considerando ser o dia 31/12/2023, dia em que são comemoradas as festividades de Confraternização de final de ano e, de acordo com o artigo 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a legitimidade e a legalidade de prática de atos discricionários pelo Chefe do Executivo de editarem atos de suspensão do expediente, facultativamente;

CONSIDERANDO que a procura do contribuinte a órgãos não essenciais da administração pública direta e indireta cai drasticamente em razão do foco ao setor comercial local, em razão das festividades de fim de ano;

CONSIDERANDO como forma de fomentar e dar maior mobilização ao seguimento turístico, em especial os passeios, hotelaria e gastronomia, os quais contribuem em levar o nome desta cidade por todo o mundo, também utilizados pela população local incluindo os servidores desta edilidade;

•

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito do poder executivo municipal, do dia 26/12/2023 (terça-feira) ao dia 29/12/2023 (sexta-feira).

§1º As repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público, deverão manter seu pleno funcionamento, com a manutenção do quantitativo de agentes públicos suficientes para esse fim.

§ 2º Entende-se por serviços essenciais e que permanecerão com o atendimento ao público no período tratado nesse decreto:

I – Urgência e emergência

II – Serviços de saneamento

III – Serviços de coletas de volumosos

IV – Serviços de Terraplanagem

V – Outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, Gravatá/PE, 20 de dezembro de 2023

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:BF738E49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMSEA GRAVATÁ Nº 003/2023**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DESTE CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GRAVATÁ/PE.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, regido pelo Decreto Municipal nº 012, de 14 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, e considerando:

A nuança legal, apontada pelo Art. 2º, V, do Decreto Municipal nº 012, de 14 de fevereiro de 2022, que aponta como incumbência deste Conselho criar o Regimento Interno;

Considerando também ausência de tal instrumento para nortear os trabalhos deste Colegiado;

Considerando, ainda, ser o Regimento Interno fundamental para a consolidação da estrutura administrativa, que tem como objetivo, regulamentar o funcionamento dos órgãos e visa o cumprimento de sua função pública regularmente instituída;

E, considerando, por fim, a deliberação do Pleno deste Colegiado, em Sessão Ordinária realizada aos 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Gravatá/PE.

Art. 4º Esta Resolução para a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 20 de dezembro de 2023.

MARIA GORETE DA SILVA

Presidente

COMSEA Gravatá

Publicado por:

Danilo José Barbosa da Silva

Código Identificador:63FF4EBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 156/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 075/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa:** LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 42.650.279/0001-07. Localizada na Rua Maria Doniak, 133, Jardim Tropical, Londrina/PR. **Lotes:** 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 31. **Valor Global:** R\$ 294.348,40 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). **Empresa:** CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 13.719.523/0001-34. Localizada na Rua Rio Parana, 185, Jardim do Cafe, Cambe/PR. **Lotes:** 17, 18 e 20. **Valor Global:** R\$ 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). **Empresa:** MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56. Localizada na Av Governador Agamenon Magalhaes, 3158, Loja 0000, Espinheiro, Recife/PE. **Lote:** 29. **Valor Global:** R\$ 167.499,84 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). **Lotes Fracassados:** 4, 5, 6, 7, 12, 15, 16, 27, 28 e 30. Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 20 de dezembro de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA –

Secretário de Saúde.

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:C4881196

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 185 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 185 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as comemorações da Emancipação Política do Município;

DECRETA:

Art. 1º - No dia 21 de dezembro de 2023, haverá ponto facultativo no Município de Ibirajuba/PE, suspenso o expediente do serviço público em todas as repartições, com exceção para os serviços essenciais previstos no Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 19 de dezembro de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita

ANEXO I

SERVIÇOS ESSENCIAIS QUE DEVERÃO FUNCIONAR NOS TERMOS DO ART. 1º

I – Unidade Mista Professor Jorge de Oliveira Lobo;

II – Vigilância Sanitária, em regime de plantão;

III – Limpeza urbana, em regime de plantão;

IV - Conselho tutelar, em regime de plantão.

Publicado por:

Jessica Patrícia Rodrigues Silva

Código Identificador:79FB8C5E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023.**

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS, COMPOSTAS POR LÂMPADAS EM LED PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE**, em favor das empresas: **D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **46.702.360/0001-36**, com sede à Avenida Barão de Vera Cruz, 530; Andar: 1; Sala: 3; Cruz do Rebouças; Igarassu/PE, CEP: 53625015, vencedor deste processo, perfazendo o valor total de **R\$ 39.821,25 (Trinta e novo mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 20 de dezembro de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Governo

Publicado por:

Thiago Fonseca de Freitas

Código Identificador:DDA0A1E2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
204/2023 CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
030/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2023 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2023.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo de valor por aumento de quantitativo que corresponde a um percentual dos itens de aproximadamente 24,13% do valor inicial do Contrato nº **204/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, TENDAS E VENTILADORES VAPORIZADORES DE PAREDE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE TODO O MATERIAL, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS EXECUTIVAS LIGADAS A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** PORTAL DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 28.296.878/0001-35. **VALOR:** R\$ 12.574,00 (doze mil quinhentos e setenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 41.000, Unidade: 41.100, Ação Governamental: 2.073, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte:

2.1.660.0000.00, DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:9CC90AD2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 566/2023, INEXIGIBILIDADE
Nº 115/2023, PROCESSO Nº 117/2023, CPL IV.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA LIMÃO COM MEL, NO EVENTO FESTA DE CRUZ, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE CRUZ DE REBOUÇAS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 44.644.972/0001-94. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39.00, Fonte: 1.1.501.0000.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60(sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de outubro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:01828C1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

INAJÁ CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Convite nº 001/2023
Processo nº 002/2023

O Presidente da Câmara municipal de Vereadores de Inajá, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Convite nº 001/2023, que após análise do departamento de engenharia e parecer favorável, para a **contratação de empresa especializada em serviços técnicos em engenharia para execução de reforma, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços no edifício da CÂMARA MUNICIPAL, em Inajá/PE**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos, destinado à manutenção das atividades da Câmara Municipal de vereadores do município de Inajá/PE, em favor da empresa **E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Rua Rio Branco, 111, Centro – CEP: 56.550-000-ITAÍBA/PE, inscrita sob o CNPJ nº 48.184.657/0001-82, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado. Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Inajá/PE, 20 de dezembro de 2023.

MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal De Vereadores de Inajá
Casa Diocleciano Dantas

Publicado por:
Andreza Roberta Gomes Tôres
Código Identificador:4C0ADF05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 110/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023.

PL nº 110/2023 – Pregão Eletrônico nº 092/2023.

Objeto: Aquisição de Frutas, Verduras e Legumes, destinados à secretaria de saúde (Hospital Marcelino da Silva Mudo, Unidade Mista de Serrolândia, Unidade de Saúde de Serra Branca, Casa de Apoio, Caps e Unidades Básicas de Saúde) pelo período de 11,5 (onze e meio) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.

Abertura: 15/01/2024 às 10:00h.

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas. Ipubi-PE, 20 de dezembro de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

PL nº 111/2023 – Pregão Eletrônico nº 093/2023.

Objeto: Aquisição de fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, pelo período de 11,5 (onze e meio) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2024, para atender às necessidades das secretarias para atender às necessidades da secretaria de obras e urbanismo do município de ipubi-pe, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital..

Abertura: 16/01/2024 às 08:00h.

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas. Ipubi-PE, 20 de dezembro de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:3D8AF1AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
010/2023

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa **LAISE LIMEIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 35.658.564/0001-09, com sede na Rua João Gonçalves de Lima nº. 35 - Bairro Santa Luzia, Arcoverde-PE, CEP: 56.517-090, para apresentação da “**BANDA NODA DE CAJU**”, a um custo total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, dotação orçamentária nº 13.392.2013.2.044 – 3.3.90.39.00. A contratação para os Festejos de Natal na Cidade de Itaíba, no dia 24/12/2023, sob Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023. Itaíba - PE, 19 de dezembro de 2023.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B25AB8C0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 012/2023. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Cultura do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 012/2023, adjudicado pela Sr.ª Pregoeira, instituída pela Portaria nº 002/2023, em favor da vencedora do certame, a empresa **MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

10.285.338/0001-90, após ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decidido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, a empresa licitante **MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.285.338/0001-90**, no valor de R\$ 252.525,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais), determinando a emissão do CONTRATO, ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO a ele correspondente, determinando ainda a publicação do resultado nos meios e formas de estilo.

Itaíba - PE, 19 de dezembro de 2023.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B102AD05

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2023

CONTRATO Nº. 027/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023.
HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2023.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com sede à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.286.382/0001-88**.

CONTRATADA: MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.285.338/0001-90**, sediado(a) na Avenida Frei Damião de Bozzano, Nº 655, Bairro Dom Elder Câmara, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de apoio operacional para durante as festividades folclóricas e tradicionais (eventos culturais) realizadas ou apoiadas pela Secretaria de Cultura no Município de Itaíba. **VALOR GLOBAL:** R\$ 252.525,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:527C92EC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00078/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00039/2023. Compra. Contratação para posterior aquisição de produtos de limpeza, produtos de higiene, produtos de copa e cozinha e materiais descartáveis para suprir as demandas e serviços das atividades da Secretaria de Assistência Social e Programas da Rede Socioassistencial, neste Município de Itapetim/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00039/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R\$229.344,00. Itapetim, 19/12/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:32D3F45E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00091/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00045/2023-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, que serão distribuídos gratuitamente as pessoas carentes em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela rede socioassistencial deste Município de Itapetim/PE. Valor: R\$156.400,00. Credenciamento até as 8h do dia 17 de Janeiro de 2024 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 17 de Janeiro de 2024; início da sessão às 8h00min do dia 17 de Janeiro de 2024. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 20/12/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. () (*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1CACDBB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00072/2023. CPL. Tomada de Preços Nº00014/2023. Obra. Contratação de empresa especializada para eventual execução dos serviços da obra de perfuração de 100 (cem) poços tubulares em áreas de rochas cristalinas, em diversas áreas deste Município de Itapetim/PE. Valor: R\$1.014.487,78. A sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual <https://meet.google.com/>, conforme disposições legais previstas na Lei Municipal n.º 464/2021, de 14 de Setembro de 2021. **Data limite para o envio dos “Envelopes com Propostas de Preços”:** 04/01/2024. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial <http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> ou através do Fone: (087) 9.9922-2483, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim, 20/12/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Presidente da CPL. (*) (**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:805986DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00092/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00046/2023-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação para posterior aquisição de material de limpeza e higiene, descartáveis e material de copa e cozinha, para suprir as

demandas das Escolas e da Secretaria Municipal de Educação, para o próximo ano letivo de 2024. Valor: R\$240.248,50. Credenciamento até as 8h do dia 17 de Janeiro de 2024 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 24 de Janeiro de 2024; início da sessão às 8h00min do dia 24 de Janeiro de 2024. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 20/12/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.

Pregoeiro Oficial. (*)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:0AC0903B

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00078/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00039/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00039/2023, para Contratação para posterior aquisição de produtos de limpeza, produtos de higiene, produtos de copa e cozinha e materiais descartáveis para suprir as demandas e serviços das atividades da Secretaria de Assistência Social e Programas da Rede Socioassistencial, neste Município de Itapetim/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R\$229.344,00.

Itapetim, 20/12/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:9AB131B0

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00078/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00039/2023. Compra. Contratação para posterior aquisição de produtos de limpeza, produtos de higiene, produtos de copa e cozinha e materiais descartáveis para suprir as demandas e serviços das atividades da Secretaria de Assistência Social e Programas da Rede Socioassistencial, neste Município de Itapetim/PE. Valor: R\$271.047,50. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Edilene de Souza Machado, Secretária, como Gestora; e Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano, Auxiliar Administrativo - Assistência Social, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00039/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Itapetim, 20/12/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:464AD66F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00140/2023. Processo Nº: 00078/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00039/2023. Compra. Contratação para posterior aquisição de produtos de limpeza, produtos de higiene, produtos de copa e cozinha e materiais descartáveis para suprir as demandas e serviços das atividades da Secretaria de Assistência Social e Programas da Rede Socioassistencial, neste Município de Itapetim/PE.

DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 2047 Manutenções das Atividades Administrativas da Secretaria 2050 Manutenções do SCFV 2086 Manutenções do CRAS 2125 Manutenções do Programa de Proteção Social Básica IGD–SUAS 2128 Manutenções das casas dos cursos 2144 Manutenções do Programa PAAFI 2145 Manutenções do IGD–BF 2152 Manutenções das atividades do CREAS 2160 Programa Criança Feliz 2165 Manutenções do PAIF 2169 Manutenção Programa Cozinha Comunitária 0018 – Proteção Social Básica Port . 751/2022 0018 – Manutenção das Ações do PROCAD Elemento de Despesa: 339030 – material de consumo . Contratado: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75. Valor R\$229.344,00. Vigência: de 20/12/2023 a 20/12/2024.

Itapetim, 20/12/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:29B46C74

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS EDITAL PMI/SMAF/AP/CP N.º 018/2023 CONCURSO PÚBLICO PMI N.º 001/2022 RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, por meio deste Edital, o Resultado preliminar da Avaliação Psicológica realizada pelos candidatos relacionados no Anexo Único – Item 02 do Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 013/2023, sendo o seguinte:

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa – Distrito de São Vicente		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
64128194628-2	Marilene Rodrigues Barbosa	APTO

CARGO: Médico Cirurgião Geral		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
64106190503-0	Silvio Welton Menezes Ribeiro	APTO

Itapetim (PE), 19 de dezembro de 2023.

LAIANE BRITO DA SILVA

Secretária Municipal De Administração E Finanças

Apto = Habilita o candidato para a fase seguinte do processo admissional

Inapto = Inabilita o candidato para a fase seguinte do processo admissional

NC = O candidato não compareceu para a realização da Avaliação Psicológica

Publicado por:

Laiane Brito da Silva

Código Identificador:D6EC04CA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Comissão de Licitação – FMS de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para Prestação de Serviços de Seguro Veicular. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via email: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com até o dia 26/12/2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:613BE864

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DISPENSA
ELETRONICA 006/2023 - PROCESSO 325/2023**

O Município de Itapissuma-PE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRÂNSITO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FARDAMENTO E OUTROS EQUIPAMENTOS, PARA ADEQUADO DESEMPENHO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**
www.bnc.org.br

Data: 21/12/2023, as 11:00.

Itapissuma, 20 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:337768DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE RECURSO – PREGÃO
ELETRÔNICO 052/2023 - PROCESSO 320/2023**

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de Recurso impetrado pela empresa X7E EMPREENDIMENTO LTDA, para OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TEMÁTICOS DESTINADO AO PÚBLICO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE

RESULTADO: RECURSO RECEBIDO
JULGADO IMPROCEDENTE

Itapissuma, 20 de dezembro de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:0D29F813

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº 025/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DO LAZER DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA – PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA FEM – EMENDA 073/2023 – SEPLAG.

I - RELATÓRIO

1. Por ocasião da sessão de abertura da fase de habilitação, realizada em 04 de dezembro de 2023, apurou-se o interesse de 16 (dezesesseis) empresas no certame, tendo todas elas optado por protocolizar os

envelopes de habilitação e classificação para fins de participação sendo elas: **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13, com invólucros protocolizados pela portadora, a Srª. Allana Cristina Costa de Guimarães, inscrita no CPF sob o nº 069.656.864-05; **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04, com invólucros protocolizados pelo portador, o Sr. Adriano Santos Alves da Silva, inscrito no CPF sob o nº 018.192.844-25; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12, com invólucros protocolizados pelo seu sócio proprietário, o Sr. José Alderivan Leite Cabral, inscrito no CPF sob o nº 29.505.771/0001-12; **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08, com invólucros protocolizados pelo seu procurador, o Sr. Jailton José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 114.666.394-31; **HPS CONSTRUTORA LTDA (S.S CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05, com invólucros protocolizados pelo portador, o Sr. Clóvis Cláudio Romão de Souza, inscrito no CPF sob o nº 254.951.194-87; **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME (BUSINESS CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08, com invólucro protocolizado pela portadora, a Srª. Angélica Bernardo Donato Pereira, inscrita no CPF sob o nº 045.194.684-77; **J V TOLEDO VELOSO ME (E V ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08, com invólucros protocolizados pelo procurador, o Sr. Elenildo Brenison Veloso Machado, inscrito no CPF sob o nº 086.505.534-35; **SOLAR CONTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.108.926/0001-04, com invólucros protocolizados pelo portador, o Sr. Alessandro José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 101.955.824-54; **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74, com invólucros protocolizados pelo portador, o Sr. Alessandro José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 101.955.824-54; **RG COSNTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME (RG ENGENHARIA & SOLUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.052/0001-94, com invólucros protocolizados pelo portador, Sr. Jefferson Nascimento de Lima, inscrito no 111.701.684-69; **PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.3350.372/0001-90, com invólucros protocolizados pelo portador, o Sr. Marcelo Alves do Santos, inscrito no CPF sob o nº 100.827.734-75; **ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS-ME (MAG EMPREENDIMENTOS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46, com invólucros protocolizados pelo seu portador, o Sr. Maycon Willams Silva Gomes, inscrito no CPF sob o nº 145.316.164-30; **M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.369.249/0001-44, com invólucros protocolizados pela sócia proprietária, a Srª. Maria Daniely da Silva Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 090.975.484-54; **JANAINA B N DE OLIVEIRA (MS PROJETOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.207.681/0001-00, com invólucros protocolizado pelo portador, o Sr. Luiz Henrique Ramos de Santana, inscrito no CPF sob o nº 132.347.424-21; **IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.073.258/0001-68, com invólucros protocolizados pelo sócio proprietário, o Sr. Daniel José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 015.476.574-05; **HBS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.104/0001-50, com invólucros protocolizados pelo seu proprietário, o Sr. Edson Henrique Barreto de Santana, inscrito no CPF sob o nº 121.199.924-60.

2. Procedido o prévio credenciamento, foram analisados os envelopes de habilitação e classificação, os quais encontravam-se conforme às exigências do Edital, tendo sido os mesmos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, restando atestado, no ato, as respectivas inviolabilidades dos invólucros.

3. Abertos os invólucros contendo as documentações de habilitação, os conteúdos foram analisados pela CPL, tendo sido rubricados por todos e integradas ao processo licitatório.

4. Na sequência, o Presidente da CPL, arrimado no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da necessidade de uma melhor análise técnica da documentação de habilitação, resolveu que o

julgamento da fase de habilitação seria divulgado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e aviado por e-mail as empresas interessadas, após análise meritória e a aprovação da documentação de habilitação, notadamente dos Atestados e das respectivas Certidões de Acervos Técnicos expedidas pelo CREA, por parte da Equipe Técnica de Engenharia do Município, a fim de verificar a comprovação da responsabilidade técnica dos profissionais responsáveis indicados pelas licitantes, bem com, o atendimento das parcelas de maior relevância, visando subsidiar o julgamento da fase de habilitação pela CPL, determinando o encerramento da sessão pública inaugural.

5. Na sequência, em tempo, a Comissão Permanente de Licitação para fins de acautelar a lisura do processo, notadamente a fase de habilitação do certame em tela, certificou que após compulsar detidamente o conteúdo do envelope de habilitação da empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.3350.372/0001-90, cujos invólucros foram protocolizados pelo portador, o Sr. Marcelo Alves dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 100.827.734-75, verificou-se que a referida empresa, de forma desavisada, incluiu a respectiva proposta comercial no envelope de número um, próprio para os documentos afetos a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica, como indicado na capa do mesmo. Certificando ainda que o invólucro de número dois da referida empresa, denominado de “PROPOSTA DE PREÇOS”, possivelmente contendo a documentação de habilitação, encontra-se inviolável conforme registro fotográfico anexo a certidão, aos cuidados da CPL, a fim de demonstrar o equívoco por parte da mencionada licitante.

6. Ato reflexo, fez-se os autos concluso à Equipe Técnica de Engenharia do Município, na pessoa do Dr. Adalberto Queiroz da Silva Neto – CREA 29.759 D/PE, que em 18 de dezembro 2023, emitiu parecer técnico de engenharia, concluindo pela habilitação técnica das empresas **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13; **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12; **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08; **HPS CONSTRUTORA LTDA (S.S CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME (BUSINESS CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08; **J V TOLEDO VELOSO ME (E V ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08; **SOLAR CONTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.108.926/0001-04; **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74; **RG COSNTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME (RG ENEGENHARIA & SOLUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.052/0001-94; **ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS-ME (MAG EMPREENDIMENTOS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46; **M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.369.249/0001-44; **JANAINA B N DE OLIVEIRA (MS PROJETOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.207.681/0001-00; **IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.073.258/0001-68; **HBS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.104/0001-50. E pela inabilitação técnica da **PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.3350.372/0001-90, conforme parecer técnico anexo ao presente termo de julgamento.

7. Estando o feito maduro para o julgamento de mérito da fase de habilitação, passamos a analisar e julgar.

II - JULGAMENTO DE MÉRITO

8. Retornando os autos à apreciação meritória da CPL, após compulsar a documentação das licitantes participantes do certame do ponto de vista de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista,

na forma exigida no item 5.4 e alíneas do Edital, apurou-se o que segue:

8.1. A licitante **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

8.2. A licitante **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

8.3. A licitante **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

8.4. A licitante **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

8.5. A licitante **HPS CONSTRUTORA LTDA (S.S CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

8.6. A licitante **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME (BUSINESS CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

8.7. A licitante **J V TOLEDO VELOSO ME (E V ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

8.8. A licitante **SOLAR CONTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.108.926/0001-04, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

8.9. A licitante **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

8.10. A licitante **RG COSNTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME (RG ENEGENHARIA & SOLUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.052/0001-94, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

8.11. A licitante **ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS-ME (MAG EMPREENDIMENTOS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46, não indicou o responsável técnico pela obra, não apresentou a autorização do engenheiro responsável técnico detentor da CAT apresentada autorizando a sua indicação, não apresentou as declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, de inexistência de fatos supervenientes e de que não emprega menor para fins de atendimento respectivamente aos itens 5.4, “p)”, “q)”, “r)” e “s)” do Edital;

8.12. A licitante **M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.369.249/0001-44, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

8.13. A licitante **JANAINA B N DE OLIVEIRA (MS PROJETOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.207.681/0001-00, apresentou a certidão de falência e concordata com data de emissão superior a noventa dias, não apresentou a autorização do engenheiro responsável técnico autorizando a sua indicação e não apresentou prova da garantia de participação, descumprindo respectivamente o item 5.4, “k)”, “m)” e “q)” do Edital;

8.14. A licitante **IDB SOLUCÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.073.258/0001-68, cumpriu as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico;

8.15. A licitante **HBS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.104/0001-50, não indicou o responsável técnico pela obra e não apresentou a autorização do engenheiro responsável técnico detentor da CAT apresentada autorizando a sua indicação para fins de atendimento respectivamente aos itens 5.4, “p)” e “q)” do Edital;

8.16. A licitante **PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.3350.372/0001-90, apresentou a sua proposta comercial dentro do invólucro próprio para a documentação de habilitação, comprometendo o sigilo de sua própria proposta comercial e inviabilizando a análise de sua qualificação jurídica, fiscal, econômica e técnica.

9. **Isto posto**, a Comissão Permanente de Licitação, depois de se debruçar sobre o parecer opinativo da Equipe de Engenharia e ouvir a consultoria jurídica especializada em licitações e contratos, acorda o que segue em relação a cada licitante:

9.1. Com base no princípio de vinculação ao contido no instrumento convocatório, declarar as licitantes **ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS-ME (MAG EMPREENDIMENTOS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46; **JANAINA B N DE OLIVEIRA (MS PROJETOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.207.681/0001-00; **HBS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.104/0001-50; e, **PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.3350.372/0001-90, INABILITADAS pelas razões anteriormente expostas.

9.2. Declarar as licitantes **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13; **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12; **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08; **HPS CONSTRUTORA LTDA (S.S CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME (BUSINESS CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08; **J V TOLEDO VELOSO ME (E V ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08; **SOLAR CONTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.108.926/0001-04; **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74; **RG COSNTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME (RG ENEGENHARIA & SOLUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.052/0001-94; **M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.369.249/0001-44; e, **IDB SOLUCÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.073.258/0001-68, HABILITADAS, por terem cumprido as exigências do edital, tanto do ponto de vista de regularidade técnica, quanto do jurídico, fiscal, trabalhista e econômico.

10. Feitos estes registros, por conseguinte, determinamos a publicação do resultado do presente julgamento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação do mesmo através do e-mail das empresas interessadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do respectivo parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo

recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

11. Ante o exposto, a CPL decidiu pela INABILITAÇÃO das licitantes **ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS-ME (MAG EMPREENDIMENTOS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.008.676/0001-46; **JANAINA B N DE OLIVEIRA (MS PROJETOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.207.681/0001-00; **HBS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.419.104/0001-50; e, **PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.3350.372/0001-90, e, pela HABILITAÇÃO das licitantes **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13; **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-ME (MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.978.624/0001-04; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12; **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08; **HPS CONSTRUTORA LTDA (S.S CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME (BUSINESS CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08; **J V TOLEDO VELOSO ME (E V ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08; **SOLAR CONTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.108.926/0001-04; **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.532/0001-74; **RG COSNTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME (RG ENEGENHARIA & SOLUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.052/0001-94; **M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.369.249/0001-44; e, **IDB SOLUCÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.073.258/0001-68.

12. Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas interessadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em determinar a **publicação de aviso contendo a designação da sessão de continuação do certame, para instauração da fase de classificação, o que deve ser publicado logo após transcorridos os prazos administrativos aplicáveis a espécie.**

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Jaqueira-PE, em 20 de dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA
Presidente Da CPL

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Secretária da CPL

CÍCERO HELENO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:C9899931

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO RETIFICADO

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato PMJ nº 021/2023. **Prorrogação temporal do Contrato PMJ nº 021/2023**, reflexivo da Tomada de Preços nº 004/2023, originariamente celebrado em 25 de setembro de 2023, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE”, **por mais 60 (sessenta) dias, vigendo de 26 de**

novembro de 2023 a 25 de janeiro de 2024. Fundamentação Legal: Artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93. CONTRATADA: **PETREA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.627.465/0001-32. Nova vigência: 25.11.2023 a 25.01.2024.

Jaqueira (PE), 24 de novembro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:B432B2E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00026/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA LOCADORA. Valor: R\$5.642.021,64. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 04 de Janeiro de 2024. No site portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: jatauba.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 98114-5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 19/12/2023.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C3EA1282

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00027/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA. Valor: R\$1.704.311,35. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 05 de Janeiro de 2024. No site portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: jatauba.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 98114-5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 19/12/2023.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:01A6FE9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023-FMS - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2022-FMS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 010/2022 – CPL/FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2022 – CPL/FMS

- OBJETO: Aquisição de Suplementos Nutricionais Alimentares para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE.

- CONTRATADA: **ROSILENE VIEIRA LOPES**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.279.430/0001-48

- VALOR TOTAL: **22.890,68** (vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)

- VIGÊNCIA: 01/11/2023 à 31/12/2023

MARIA GISELDA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:F4569491

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2023-FMS

Contrato nº. 014/2023, cujo objeto versa na aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE, oriundo da Ata de Registro de Preços nº. 018/2023-FMS, com fulcro no Processo Licitatório nº. 008/2023-CPL/FMS, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2023-CPL/FMS;

- CONTRATADA: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 24.357.873/0001-14

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o ACRÉSCIMO percentual aproximado de 24,07%, perfazendo um montante total de R\$ 3.567,88 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

- VALOR: Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor total atualizado do contrato ora aditado que era de R\$ 14.825,30 (quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), passará a ser de R\$ 18.393,18 (dezoito mil, trezentos e noventa e três reais e dezoito centavos).

João Alfredo, 01 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo
MARIA GISELDA DA SILVA

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:66262C92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2022-PMJA

Contrato nº. 005/2022, cujo objeto versa na prestação de serviços de assessoria e orientações ao setor de licitações da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões (FUMAP) do Município de João Alfredo – PE, oriundo do Processo Licitatório nº. 002/2022-CPL/PMJA, na modalidade Convite nº. 001/2022-CPL/PMJA;;

- CONTRATADA: **ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.965.566/0001-77

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a **renovação do Contrato por mais 11 (onze) meses, com termo inicial em 30/11/2023 e termo final em 31/10/2024.**

- VALOR TOTAL: O valor total do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de **R\$ 166.650,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)**

João Alfredo, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:565EA428

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Errata: Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, datada do dia 18 de dezembro de 2023, na página 94, sob o Código Identificador: 84CE5B67. **Onde se lê: CONTRATO Nº 139/2023-PMJ. Leia-se: CONTRATO Nº 140/2023-PMJ.**

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F122D575

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023 - FMAS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrita no CNPJ: 03.485.324/0004-06. **OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar curso de preparo de comidas natalinas, visando subsidiar os alunos no preparo de comidas durante a ceia de natal com qualidade e segurança. **Valor Global: R\$ R\$ 15.500,00. VIGÊNCIA:** 01/12/2023 à 31/12/2023.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:57FB6CE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO-PE

PORTARIA DE REcredENCIAMENTO ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM PINTO LAPA

PORTARIA Nº 008 | NORMATIZAÇÃO|SME DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Joaquim Pinto Lapa, em Lagoa do Carro/PE, para a oferta do Ensino Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais. Autoriza o funcionamento do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, nessa Escola, fazendo uso do Regimento Único do Sistema de Ensino de Lagoa do Carro/PE.

A Secretária de Municipal de Educação Lagoa do Carro/PE, por meio do Setor de NORMATIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em

vista o parecer técnico favorável nº 08/2023 de 15 de agosto de 2023, emitido pelo Conselho Municipal de Educação, fundamentado pelo Inciso IV do Art. 10, da Lei Federal nº 9394/1996, e Lei Municipal 160/2000, resolve:

Art. 1º - Recredenciar a Escola Municipal Joaquim Pinto Lapa, localizada no Sítio Serrarias, s/n – Zona Rural – Lagoa do Carro/PE - CEP: 55820-000, para a oferta do Ensino Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais com a modalidade do Ensino Regular com Educação Inclusiva nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das normas específicas do município de Lagoa do Carro/PE.

Art. 2º - Determinar que a instituição de ensino cumpra as obrigações previstas na legislação e nas normas específicas do Município de Lagoa do Carro, bem como as orientações técnicas da Secretaria de Municipal de Educação, em especial quanto aos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros.

Art. 3º - Em conformidade com a Lei nº 17.129, de 18 de dezembro de 2020, em seu Art. 9º, § 2º O ato administrativo de credenciamento ou de recredenciamento terá validade de 5 (cinco) anos, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Estabelecer que a instituição de ensino deve, anualmente, apresentar ao órgão competente da Secretaria de Educação, os seguintes documentos:

- I – Atas de Resultado Final;
- II – Estatística Escolar;
- III – Demonstrativo de Turmas/ Capacidade Ocupacional;
- IV – Relação de Alunos Matriculados em todos os níveis da educação básica;
- V – Modulação Escolar/Vínculo;
- VI – Relação de Patrimônio Escolar;
- VII - Declaração de regularidade fiscal e previdenciária.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Lagoa do Carro, 21 de dezembro de 2023.

MARIA SAYONARA DO NASCIMENTO CRUZ BARBOSA
Secretária Municipal de Educação
Port. 43/2023

Publicado por:
Josivania Maria Gomes da Mota Carvalho
Código Identificador:EB0D41D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A CPL de Lagoa do Ouro, Declara **VENCEDORA** com o valor global de **R\$ 112.143,18** (cento e doze mil cento e quarente e três reais e dezoito centavos). A empresa: **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.796.52/0001-02, o objeto da Tomada de Preços é a Construção de portais de acesso ao Povoado Campo Alegre e Povoado Igapó, Zona Rural do Município de Lagoa do Ouro-PE.

Lagoa do Ouro, 20 de dezembro de 2023.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sílvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:E465EC9D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

LEI Nº 019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com ou sem garantia da União, até o valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA, destinados a: Financiamento para Investimentos nas Áreas de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, infraestrutura e Saneamento, destinados a despesa de capital, como à Construção e/ou recuperação de barragem (ns); perfuração de poços; aquisição de máquinas pesadas; investimentos na área de infraestrutura: saneamento; Pavimentação; investimentos na área da educação, a exemplo de Construção (ões) de creche(s), quadra (s) poliesportiva (s); Cobertura (s) de quadra (s); investimentos gerais: Construção de usina fotovoltaica; Construção de orla fluvial; construção de pátio de feira; aquisição de veículos e equipamentos; investimentos na saúde, tais como, construção de unidade básica de saúde; atualização do plano diretor Municipal; triagem própria dos resíduos sólidos observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o que proporcionará uma melhor qualidade de vida a todos os munícipes de Lagoa Grande/PE.

Parágrafo 1º. Na mesma seara, fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, junto as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, até o limite disposto no caput, no âmbito do programa FINISA, com ou sem garantia da União.

Parágrafo 2º. Havendo contratação por duas ou mais instituição financeiras, o valor total das operações não poderão superar o valor estabelecido no caput.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2023, aprovado pela Lei n. 23 de 21 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).**

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicional especial até o limite estabelecido no valor da operação referido no Art. 1º, bem como destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito para a autorizada.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:95BA6702

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 290, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e as Leis Municipais 017/2022 e 016/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **FABIANA RIBEIRO GRANJA**, inscrito (a) no CPF 756.009.514-34, para o cargo em provimento comissionado de **Analista Educacional (AE)**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 18 de dezembro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D1BB8822

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 291, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera Diretor de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e mais especificamente, com base na Lei 03/97, de 20 de fevereiro de 97 e Lei complementar 001/2015 de 30 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do cargo em provimento comissionado de **Diretor de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura**, o senhor **EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 209932, vinculado à Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão – **SEOPLAG**, mas especificamente na Diretoria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande, PE, em 18 de dezembro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:E1CB04E8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 292, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 292, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal 016, de 19 de outubro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível I (FGC1), o (a) senhor (a) **EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF 883.196.284-15, em cargo de provimento comissionado de **Diretor de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande, PE, em 18 de dezembro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:815A5E81

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 293, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 293, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a servidora, senhorita **THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS**, matrícula 208694, do cargo em provimento comissionado de **Tesoureiro**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão – SEOPLAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande, PE, em 18 de dezembro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:F55DE7FB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 294, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 294, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e as Leis Municipais 017/2022 e 016/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **THAIRIS CALYNA COELHO SANTOS**, CPF 096.177.054-60, para o cargo em provimento comissionado de **Supervisor Planejamento Financeiro SEDUC (SPF-SEDUC)**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 18 de dezembro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:62A34AC2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 295, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 295, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a servidora, senhora **ERONDA LEITE DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula 208773, do cargo em provimento comissionado de **Assessor Municipal III**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande, PE, em 18 de dezembro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:36EA5849

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 296, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 296, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal 016, de 19 de outubro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível II (FGC2), o (a) senhor (a) **ERONDA LEITE DO NASCIMENTO SOUZA**, inscrito (a) no CPF 028.605.584-89, em cargo de provimento comissionado de **Assessor Municipal, Nível III**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande, PE, em 18 de dezembro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F9121941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 297, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a servidora, senhora **ANDRESSA ALVES DA SILVA**, matrícula 208710, do cargo em provimento comissionado de **Coordenador Municipal, Nível I**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande, PE, em 18 de dezembro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:CE1029F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 298, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal 016, de 19 de outubro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível I (FGC1), o (a) senhor (a) **ANDRESSA ALVES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF 098.809.344-82, em cargo de provimento comissionado de **Assessor Especial, Nível V**, localizado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande, PE, em 18 de dezembro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:2D411123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 299, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Revoga a Portaria nº 288/2023 da Administração Indireta e dá outras providências.

O **Diretor do FUNPRELAG**, situado em Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 288/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/12/2023, Edição 3490, referente a concessão de Pensão Por Morte ao senhor **FRANCISCO FERNANDES SOBRINHO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:573E5657

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 073

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE
AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 073/2023. Processo Licitatório nº 101/2023.

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preços objetivando a eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material Hidráulico para esgotamento sanitário, reparos nas redes, no Município de Lagoa Grande, conforme solicitação expressa das mesmas, visando adquirir melhor otimização e atendimento dos serviços a serem prestados à população.. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 04 de janeiro de 2024 às 10h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cplagoagrande2022@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 20 de dezembro de 2023

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudeneice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C777D39E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo: 002/2023. Tomada de Preços: 01/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para Execução dos SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEDO – PE (1ª Etapa). Empresas habilitadas: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 42.876.135/0001-65, RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 02.951.249/0001-08, POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 02.760.686/0001-44 E VASCONCELOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 24.363.073/0001-06. Julgamento da proposta de preços: 05/01/2024 às 10:30 horas. A reunião acontecerá na sala do Centro Administrativo da Câmara Municipal de Lajedo PE sito a Rua José Duarte Ribeiro 163 – A, Centro, Lajedo PE. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessados – Lajedo, 19 de dezembro de 2023.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:16C545D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 043/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº: 043/2023-FMS. **Pregão Eletrônico Nº** 040/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. O Pregoeiro faz constar que após análise decide por **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido de impugnação ao Edital interposto pela empresa: **WB SOLUÇÕES E ASSESSORIAS PERSONALIZADAS EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº 11.227.836/0001-40**. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 19 de Dezembro de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2A844471

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 043/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº: 043/2023-FMS. **Pregão Eletrônico Nº** 040/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. O Pregoeiro faz constar que após análise decide por **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido de impugnação ao Edital interposto pela empresa: **ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.581.380/0001-84**. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 19 de Dezembro de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CEF6C86A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a implantação, de forma gradativa, do Programa Escola em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 205, 206, 208 e 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.179;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640 de 31/07/2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495 de 02/08/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município, de forma gradativa, o Programa Escola em Tempo Integral, a partir do ano de 2024, com o intuito de assegurar o desenvolvimento do educando nas dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural, exercitando o protagonismo dos estudantes.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SMEE) coordenar a implantação e a execução do Programa Escola em Tempo Integral, para o ano de 2024, considerando a adesão e a pactuação realizadas conforme a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023 e a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e Esportes publicará Portaria convocando o Conselho Municipal de Educação para elaboração de Resolução conjunta que estabelecerá, a partir de legislação vigente no âmbito Federal, as diretrizes, os procedimentos, a matriz curricular, a organização e o funcionamento das Escolas em Tempo Integral, bem como outras orientações e as metas a serem atingidas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Limoeiro, 18 de dezembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:59432F6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 113/2023**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;

Contratada: IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08;

Objeto: Contratação da empresa representante direta e detentora da exclusividade da atração artística IGUINHO E LULINHA, referente à apresentação a ser realizada no dia 10 de setembro de 2023, em praça pública no Município de Maraial-PE.

Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);

Celebrado 04/07/2023

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI E ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOE.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 04 de julho de 2023

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:5790D4F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATOS DE EDUCAÇÃO**

MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contratos

CPS nº 09/2023. Partes FME e Thais Nayara Gomes Santana. Função Nutrição Escolar. Valor Mensal R\$ 1.320,00. Período --01.02.2023 até 30.06.23.

CPS nº 29/2023. Partes FME e José Pereira de Lima. Função Motorista Valor Mensal R\$ 1.320,00. Período --01.02.2023 até 31.12.23.

CPS nº 30/2023. Partes FME e João Batista Gomes de Sá Função Motorista Valor Mensal R\$ 1.302,00. Período --01.02.2023 até 24.04.23.

CPS nº 31/2023. Partes FME e José Arimateia Souza Função Motorista Valor Mensal R\$ 1.320,00. Período --01.02.2023 até 31.12.23.

CPS nº 32/2023. Partes FME e José Lopes da Silva Função Motorista Valor Mensal R\$ 1.320,00. Período --01.02.2023 até 31.12.23.

CPS nº 33/2023. Partes FME e José Marcos de Moura Função Motorista Valor Mensal R\$ 1.320,00. Período --01.02.2023 até 31.12.23.

CPS nº 34/2023. Partes FME e Antônio Edval Cruz Função Motorista Valor Mensal R\$ 1.320,00. Período --01.02.2023 até 31.12.23.

CPS nº 35/2023. Partes FME e André Manoel dos Santos Silva Função Motorista Valor Mensal R\$ 1.320,00. Período --01.02.2023 até 31.12.23.

CPS nº 36/2023. Partes FME e Gilvan Afonso Limeira função Motorista Valor Mensal R\$ 1.320,00. Período --01.02.2023 até 31.12.23.

CPS nº 37/2023. Partes FME e Alex Alves da Silva Função Motorista Valor Mensal R\$ 1.320,00. Período --01.02.2023 até 31.12.23.

CPS nº 38/2023. Partes FME e Ailton João da Silva Função Motorista Valor Mensal R\$ 1.320,00. Período --01.02.2023 até 31.12.23.

CPS nº 59/2023. Partes FME e Audeci José da Silva Função Motorista Valor Mensal R\$ 1.302,00. Período --06.02.23. até 01.03.23.

CPS nº 84/2023. Partes FME e Rogério Bezerra Pereira Função Pedreiro Valor Mensal R\$ 1.800,00. Período --01.04.2023 até 31.12.23.

CPS nº 85/2023. Partes FME e Luciene Maria dos Santos Função Psicopedagoga Valor Mensal R\$ 3.315,00. Período 03.04.23 até 31.12.23.

CPS nº 91/2023. Partes FME e Sara Maristella Davd de Carvalho Função Assistente Social Valor Mensal R\$ 2.000,00. Período --10.04.23 até 31.12.23.

CPS nº 92/2023. Partes FME e Aparecida Estelita da Silva Função Psicóloga Valor Mensal R\$ 1.320,00. Período --10.04.2023 até 31.12.23. Marcilene David Torres Secretária de Educação

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:6FFEF413

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO CONTRATO Nº 11/2023**

MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Termo Aditivo

Primeiro Termo aditivo de acréscimo de 25% ao contrato de fornecimento nº 011/2023. Partes FMS e a empresa: Auto Posto Zero CNPJ nº 11.773.863.0001-18. Valor R\$ 138.667,50. Prazo até 31/12/23.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:20780E5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROC 123 TP 005**

RELATÓRIO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2023
– DA ANÁLISES.**

EMPRESA HABILITADA

EWG SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 03.792.129/0001-78

EMPRESAS INABILITADAS

A empresa: IGOR VINICIUS BARROS NOGUEIRA PEREIRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS CNPJ Nº 47.524.002/0001-43.

Não apresentou o recibo de depósito da garantia emitido pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Mirandiba descumprindo o Item 8.1, letra “c” do edital.

Apresentou a cópia do contrato social sem a devida autenticação, não apresentando o original para autenticação junto a CPL, descumprimento ao item 4.3 do edital.

Pelos motivos acima fica a empresa inabilitada no presente processo.

A Empresa CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 40.193.012/000102

Apresentou a cópia do contrato social sem a devida autenticação, não apresentando o original para autenticação junto a CPL, descumprimento ao item 4.3 do edital.

Pelos motivos acima fica a empresa inabilitada no presente processo.

A Empresa **CONSTUTORA SEVERO EIRELI** CNPJ Nº 37.602.987/0001-24.

Apresentou a cópia do contrato social sem a devida autenticação, não apresentando o original para autenticação junto a CPL, descumprimento ao item 4.3 do edital.
Pelos motivos acima fica a empresa inabilitada no presente processo.

A Empresa **OTÁVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ Nº 39.712.274/0001-49.

Apresentou a cópia do contrato social sem a devida autenticação, não apresentando o original para autenticação junto a CPL, descumprimento ao item 4.3 do edital.
Não apresentou o recibo de depósito da garantia emitido pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Mirandiba descumprindo o Item 8.1, letra “c” do edital.
Pelos motivos acima fica a empresa inabilitada no presente processo.
A Empresa **ROTA ENGENHARIA LTDA** CNPJ Nº 46.196.957/0001-56.

Apresentou a cópia do contrato social sem a devida autenticação, não apresentando o original para autenticação junto a CPL, descumprimento ao item 4.3 do edital.
Apresentou cópia de procurações sem a devida autenticação, não apresentando os originais para serem autenticados pela CPL descumprimento ao item 4.3 do edital
Não apresentou o recibo de depósito da garantia emitido pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Mirandiba descumprindo o Item 8.1, letra “c” do edital.
Pelos motivos acima fica a empresa inabilitada no presente processo.

A Empresa **MARYLUCY GOMES BARROS LTDA** CNPJ Nº 38.135.841/0001-89
Apresentou a cópia do contrato social sem a devida autenticação, não apresentando o original para autenticação junto a CPL, descumprimento ao item 4.3 do edital.
Não apresentou o recibo de depósito da garantia emitido pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Mirandiba descumprindo o Item 8.1, letra “c” do edital.
Pelos motivos acima fica a empresa inabilitada no presente processo.

Fica aberto prazo de recursos no período de 21/12/2023 até 28/12/2023, findo o prazo de recursos e não havendo nenhuma interposição a proposta da empresa habilitada será aberta no dia 29/12/2023 as 10h00m na sala da CPL, com ou sem a presença de licitantes.

Mirandiba PE 20 de dezembro de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL

GUMERCINA PIRES DA CRUZ CARVALHO
Membro da CPL

MEYRIVÂNIA ALVES DA SILVA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:DF0B2687

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 080/2023 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a aprovação do projeto Quebrando Barreiras da Associação Mães Azuis.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS Moreno, realizada em 13 de junho de 2023, conforme ata nº 061/2023, na qual aprovou o Projeto Quebrando Barreiras da Associação Mães Azuis de Moreno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto Quebrando Barreiras da Associação Mães Azuis, cuja execução está condicionada ao recebimento de emenda parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Moreno.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 13 de junho de 2023.

NATHÁLIA JÚLIA MELO DE PAULA
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 073.751.114-13

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:900C6E1C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 081/2023 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a instituição e aprovação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, que aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS);

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite que pactua a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do Sistema Único de Assistência Social, e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023, que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS Moreno, realizada em 13 de junho de 2023, conforme ata nº 061/2023, na qual aprovou a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 13 de junho de 2023, a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do

Atendimento do Cadastro Único do Sistema Único de Assistência Social

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 13 de junho de 2023.

NATHÁLIA JÚLIA MELO DE PAULA

Presidente do CMAS/Moreno

CPF: 073.751.114-13

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:4B09EBB7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 082/2023 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º trimestre de 2023, do Centro de Acolhimento e Paz - CEO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO que o custeio do Serviço de Acolhimento no Município decorre dos repasses do Governo Federal e do Tesouro Municipal ao Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS Moreno, realizada em 08 de agosto de 2023, conforme ata nº 062/2023, na qual o Pleno aprovou a prestação de contas do 1º trimestre de 2023, do Centro de Acolhimento e Paz – CEO, referente aos repasses dos recursos do Governo Federal e Tesouro Municipal para execução da política de acolhimento institucional.

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas, referente ao 1º trimestre de 2023, do Centro de Acolhimento e Paz – CEO, foi apresentada a este Conselho nos moldes e termos adequados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária realizada em 08 de agosto de 2023, a Prestação de Contas do Centro de Acolhimento e Paz – CEO, referente aos repasses dos recursos do Governo Federal e Tesouro Municipal para execução do Serviço de Acolhimento Institucional.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 08 de agosto de 2023.

NATHÁLIA JÚLIA MELO DE PAULA

Presidente do CMAS/Moreno

CPF: 073.751.114-13

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:8891F346

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 083/2023 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Centro de Acolhimento e Paz - CEO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho do Centro de Acolhimento e Paz para execução do Serviço de Acolhimento institucional para o ano de 2023, foi apresentado a este Conselho nos moldes e termos adequados;

Apresentação do Plano de Trabalho para execução do Acolhimento Institucional de 2023, referente ao repasse federal

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na 062ª reunião ordinária do CMAS Moreno, ocorrida em 08 de agosto de 2023, o Plano de Trabalho do Centro de Acolhimento e Paz – CEO, referente ao repasse federal para execução do Serviço de Acolhimento Institucional no ano de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 08 de agosto de 2023.

NATHÁLIA JÚLIA MELO DE PAULA

Presidente do CMAS/Moreno

CPF: 073.751.114-13

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:C59D17FA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 084/2023 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social para enfrentamento da pandemia de COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 884, de 10 de maio de 2023, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião ordinária no CMAS/Moreno, realizada em 10 de outubro de 2023, na qual o Pleno aprovou o Plano de Ação referente ao recurso proveniente da reprogramação dos repasses para enfrentamento da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na 63ª reunião ordinária realizada em 10 de outubro de 2023, a reprogramação de saldos provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social para enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 10 de outubro de 2023.

NATHÁLIA JÚLIA MELO DE PAULA

Presidente do CMAS/Moreno

CPF: 073.751.114-13

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:2EC439B7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 088/2023 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do 1º e 2º quadrimestre de 2023, da Gestão Municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 651 DE 27 DE JUNHO DE 2022, a qual regulamenta a Política Pública de Assistência Social do Município de Moreno;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS Moreno, realizada em 13 de junho de 2023, conforme ata nº 061/2023, na qual aprovou a prestação de contas do 1º quadrimestre de 2023, da Gestão Municipal

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS Moreno, realizada em 14 de novembro de 2023, conforme ata nº 065/2023, na qual aprovou a prestação de contas do 2º quadrimestre de 2023, da Gestão Municipal

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas da execução da Política de Assistência Social no Município, referente aos meses de janeiro a agosto de 2023, foi apresentada a este Conselho nos moldes e termos adequados;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Gestão Municipal da execução da Política de Assistência Social dos meses de janeiro a agosto de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 14 de novembro de 2023.

NATHÁLIA JÚLIA MELO DE PAULA

Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 073.751.114-13

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A0CBA6F5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 531, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 866.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Seis Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

15.001 - Fundo Municipal de Saúde
1030213022.317 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
31900400 - Contratação por Tempo Determinado
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS R\$ 130.000,00
33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS R\$ 380.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS R\$ 63.000,00
Total R\$ 573.000,00

Art. 2º O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

Excesso de Arrecadação R\$ 573.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 27 de novembro de 2023

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:3DAAA8C9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 509, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 866.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Seis Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

15.001 - Fundo Municipal de Saúde
1030113012.313 - Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
31900400 - Contratação por Tempo Determinado
605 - Assistência financeira da União R\$ 460.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
605 - Assistência financeira da União R\$ 406.000,00

Total R\$ 866.000,00

Art. 2º O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

Excesso de Arrecadação R\$ 866.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 30 de outubro de 2023

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:7A1967BB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 542 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso I da Lei nº 674 de 03 de janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 14 de dezembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

Especificação	Fonte	Valor
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - PJ	500.0000	60.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO		
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500.0000	20.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO		
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500.0000	5.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		85.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101011.073 – CONSTRUIR, REFORMAR E OU EQUIPAR PRÉDIOS		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000	40.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	500.0000	25.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO		
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	500.0000	20.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		85.000,00

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:C6216C15

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 545, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EXPRESSOS EM MOEDA, COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, MEDIDO PELA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no que prescreve o art. 288 da Lei municipal nº 512-A /2014, que institui o Código Tributário do Município do Moreno.

DECRETA:

Art. 1º A atualização monetária dos valores expressos em moeda, será realizada anualmente com base na variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE.

Art. 2º O percentual de atualização monetária aplicável a partir de 1º de janeiro de 2022 aos tributos municipais correspondentes à variação do IPCA, será de 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito de milésimos por cento).

Art. 3º Esta atualização é resultante da aplicação do disposto no art. 288 da Lei Municipal nº 512-A/2014 – Código Tributário Municipal do Moreno.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 19 de dezembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:92162F99

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2023 - GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MORENO, PARA O BIÊNIO 2021-2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei 141/1997 - GP, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Moreno, até 30 de março de 2024.

I- GABINETE DO PREFEITO

1.1 -Titular: Genildo Sousa dos Santos

1.2- Suplente: Jesenias Laurentino da Silva

II- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1 -Titular: Nathália Júlia Melo de Paula

2.2 - Suplente: Viviane Lins Silva

2.3 - Titular: Márcia Cristiane Félix da Silva Santana

2.4 – Suplente: Ana Emília Cavalcanti de Oliveira

2.5 - Titular: Nélida Silva de Andrade

2.6 - Suplente: Erison França Ferreira

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1-Titular: José Jackson Pereira dos Santos

3.2 - Suplente: Adriana Maria de Alencar Lopes

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1-Titular: Nilton Anderson Santos Barboza

4.2 -Suplente: Ailton Rodrigo Portela Cabral

4.3 – Titular: Rafaela de Santana Paixão

4.4 - Suplente: Maria de Fátima de Oliveira Falcão

V- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

5.1- Titular: Marcus Antônio Teixeira da Silva

5.2- Suplente: Edjair Barbosa dos Santos Junior

VI- CIDADE EVANGÉLICA DOS ÓRFÃOS - CEO

6.1-Titular: Marcos Antônio Silveira Gadelha

6.2 -Suplente: Antônio Luiz Marques da Silva Filho

VII- CENTRO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO

7.1-Titular: José Inaldo Filho

7.2 -Suplente: Nelma Vieira Inaldo

VIII- GRUPO DA TERCEIRA IDADE RAIOS DE SOL

8.1-Titular: Sidrônia Sabino de Oliveira

8.2 -Suplente: Sônia Viana Rodrigues da Silva

IX- ASSOCIAÇÃO ACOLHER

9.1-Titular: José Amaro Cavalcante

9.2 -Suplente: Maria Rosângela Cavalcante

X - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

10.1-Titular: Valdete da Silva lopes

10.2 -Suplente: Jailson Delfino da Silva

10.3-Titular: Reginaldo Eugênio Silva

10.4 -Suplente: Maria Ramos de Oliveira

XI - REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SUAS

11.1-Titular: Desiree Gabriela Lopes da Silva

12.2 -Suplente: Maria Eloiza Agostinho Modesto

13.3-Titular: Juliana Lira Tavares de Senna

14.4 -Suplente: Roberto Ramos Da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Moreno-PE, 22 de novembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:31286672

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 45 DE 20/12/2023**

Portaria nº 45 de 20/12/2023

ANULAÇÃO

A Gerente de Previdência e Atuária do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei n.º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

ANULAR, a portaria nº 43/2023, editada em 15/12/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 18/12/2023, Edição 3490, que concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora **LUCIANE MARIA ANTÃO DOS SANTOS**, sexo feminino, matrícula nº 26.349.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 09/09/2020.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA

Gerente de Previdência e Atuária

ELISÂNGELA TRINDADE

Diretora Presidente.

Publicado por:

Demétrius Malafaia Coelho

Código Identificador:9D7D7DE7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 45 DE 20/12/2023**

Portaria nº 45 de 20/12/2023

A Gerente de Previdência e Atuária do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelo 8º da Lei n.º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE:**

Conceder **Aposentadoria Especial do Magistério, com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora **LUCIANE MARIA ANTÃO DOS SANTOS**, sexo feminino, matrícula nº 26.349, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 09/09/2020.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA

Gerente de Previdência e Atuária

ELISÂNGELA TRINDADE

Diretora Presidente.

Publicado por:

Demétrius Malafaia Coelho

Código Identificador:37F1F0C3

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
046/2022**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
046/2022**

ADITIVO Nº 2º - CONTRATO Nº 046/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES (SEGUNDA ETAPA- LOTE 2) NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA JUNIOR.

CONTRATADO (A): ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.204.246/0001-61.

OBJETO ADITIVO:

Considerando, que os serviços contratados ainda não foram concluídos, produto do contrato, e que é de interesse público sua efetivação;

Considerando, que o objeto do contrato faz parte de convênio Federal realizado entre a Prefeitura de Moreno e o MDR sob o número MDR875731_OP1056728-77;

Considerando, que as entregas não foram integralmente realizadas na totalidade que consta em contrato;

Considerando, que o aditamento não ensejará em prejuízo financeiro para a municipalidade;

Considerando, que o investimento em mobilidade urbana é de interesse público bem como a segurança;

Considerando, que também é de interesse público a realização e finalização do processo objeto deste contrato para que seja possível a execução de pavimentação de vias municipais;

Considerando, que houve necessidade de prestação de conta parcial e avaliação Técnica da GIGOV para realização de liberação de saldo financeiro do convênio;

Considerando, que a empresa solicitou a extensão do prazo de execução por tais motivos e manifestação favorável ao aditamento;

Considerando, ainda que se trata de um objeto complexo e que houve: impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de execução e vigência contratual** pelo período de **12 (doze) meses, a partir de 03 de novembro de 2023 a 03 de novembro de 2024**, para continuidade dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Solicitação, encaminhada pelo Secretário contratante através do Procedimento Administrativo Nº 1.600/2023, datado de 20/10/2023 do Secretário de Obras, o Srº. Fernando Garcia da Silva Júnior, nos termos da Lei nº 8.666 e Lei nº 10.192/2001, atualizada.

Nota de Empenho nº 270/2023

DATA DA ASSINATURA:30/10/2023.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:50036349

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045/2022**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045/2022**

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 045/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES (PRIMEIRA ETAPA- LOTE 1) NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA JUNIOR.

CONTRATADO (A): ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.204.246/0001-61.

OBJETO ADITIVO:
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses, a partir de 03 de novembro de 2023 a 03 de novembro de 2024**, para continuidade dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Nota de Empenho nº 271/2023

DATA DA ASSINATURA:26/10/2023.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:30302CA7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2021. PROCESSO LICITATÓRIO - 007/2021. RDC
ELETRÔNICO - 004/2021**

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021. PROCESSO LICITATÓRIO - 007/2021. RDC ELETRÔNICO - 004/2021. Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2021. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente Construção do Estádio Municipal de Nazaré da Mata- PE, segundo o Convênio 874387/2018 e Contrato de Repasse nº 1058311-41/2018. Contratado: Empresa MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.211.110/0001-19. Prorrogação do prazo de execução 150 (cento e cinquenta), dias a partir de 16/10/2023 á 14/04/2024.

Nazaré da Mata, 20 Dezembro 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:DFD4D80E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2021. PROCESSO LICITATÓRIO - 007/2021. RDC
ELETRÔNICO - 004/2021**

DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021. PROCESSO LICITATÓRIO - 007/2021. RDC ELETRÔNICO - 004/2021. Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2021. CPL. Reequilíbrio econômico-financeiro. Contratado: Empresa MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.211.110/0001-19. 2.2. Tem por objetivo modificar a cláusula primeira inciso 1.3 do contrato nº 009/2021, celebrado em 29 de abril de 2021, consoante processo de licitação nº 007/2021, RDC-E nº004/2021, tendo seu valor global do contrato inicial de R\$ 1.667.015,34 (Um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, quinze reais e trinta e quatro centavos),conforme décimo terceiro termo aditivo, sendo aditivado um acréscimo um valor de R\$ 292.862,17(Duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), reequilíbrio financeiro que equivale a um percentual de 23.0050186%, do valor global, ficando seu valor global em R\$ 1.959.877,51(Um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Nazaré da Mata, 20 de Dezembro de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1E5BF6A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO - 015/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2022**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 065/2022. CPL. Prorrogação do prazo de Vigência contratual, referente Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços especializados em sistemas de informática e informatização com serviços técnicos e especializados em consultoria de sistemas e informações em saúde através de sistemas do Ministério da Saúde, Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública para: Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao monitoramento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores de desempenho do Previne Brasil e do antigo PMAQ; Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS: PEC/CDS em servidor web/nuvem; Administração e processamento de dados dos sistemas: CNES; SIA/SUS com disponibilidade do sistema de digitação de produções BPA-c e BPA-i em modo web e importação dos sistemas RASS, SISCAN, APAC; SIH-D com digitação do sistema SISAIO1; importação dos sistemas e envio ao DATASUS; Formação e Capacitação das Equipes das Unidades de Saúde; Suporte e Monitoramento; com vistas a modernização da gestão das informações em Saúde do Município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.945.192/0001-71. Prorrogação do prazo vigência 12 (doze) meses) a partir de 06/12/2023 a 06/12/2024. Nazaré da Mata, 20 de Dezembro de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -
Prefeito..

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:EE838E5B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - FTT - CPL II -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SMOB (RESULTADO
RECURSO)**

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA

RESULTADO DE RECURSO

Resultado de Julgamento de Recurso referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SMOB. SERVIÇOS. OBJETO:** Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação, Operação e Fiscalização Automática de Trânsito, com equipamentos e sistemas eletrônicos, e transmissão online, com o fornecimento de materiais, equipamentos e peças, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos, obedecendo aos critérios técnicos pré-estabelecidos, Normas Brasileiras, resoluções entre outras legislações pertinentes em vigor, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana - SMOB. O **Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda** torna pública a decisão de **INDEFERIMENTO** do **RECURSO INTERPOSTO** pela empresa **GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A**, mantendo a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio de manter **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame a empresa **CONSÓRCIO DATA TRAFFIC S/A**, CNPJ Nº **01.175.068/0001-74**, no valor global de **R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais)**.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

Olinda, 19 de dezembro de 2023.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE

Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda.

Publicado por:

Edmilson Oliveira de Souza

Código Identificador:F82999F2

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SSO (ANULAÇÃO DE FASES)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SSO

AVISO DE ANULAÇÃO DE FASES

COMPRAS. OBJETO: Aquisição de material permanente, para as Academias de Saúde localizadas nos bairros de Rio Doce, Santa Tereza, Alto da Conquista e Cidade Tabajara, por um período de 12 meses, conforme descrições e quantitativos previstos neste edital e seus anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL II, e com base do princípio da AUTOTUTELA é imperativo ANULAR o procedimento em epígrafe até a INSTAURAÇÃO na plataforma do Banco do Brasil no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 1033270**), mantendo válidos todos os atos internos. Ensejando, em não havendo interposição de recurso, fica designado desde já o dia 08 de janeiro de 2024, respectivamente, com início de acolhimento de proposta de preços em 22 de dezembro de 2023.

Olinda, 20 de dezembro de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA

Pregoeira/Presidente da CPL II.

Publicado por:

Edmilson Oliveira de Souza

Código Identificador:C1994A75

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2023

TERMO DE COMPROMISSO Nº 02 / 2023.

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA E A UNYEAD EDUCACIONAL S.A., PARA OS FINS E NA FORMA INDICADA NESTE INSTRUMENTO.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, CNPJ nº 10.404.184/0001-09, com sede na Rua de São Bento, nº 123 – Bairro Varadouro, neste ato representado pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas – SEGP, Sra. **MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO**, conforme legislação municipal específica e, do outro lado, a pessoa jurídica de direito privado, denominada **PRIMEIRA PROPONENTE**, e o **UNYEAD EDUCACIONAL S.A.**, Sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.531.339/0001-82, com sede na Q SCN, quadra 1, bloco D, primeiro andar, sala 1, Asa norte, Brasília - DF, CEP: 70.711-040, doravante denominada **SEGUNDA PROPONENTE**, neste ato representada por seu diretor executivo, **RAFAEL MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, de CPF/MF Nº 635.579.831-53, CNH Nº 00.257.164.658, expedida pelo DETRAN/DF, residente e domiciliado na SQNW 111, Bloco D, Apartamento 102, Brasília-DF, CEP: 70686-720, conforme termo de posse datado em 04 de janeiro de 2022, devidamente registrado na Junta Comercial sob o nº 1789755 e protocolo DFE2200032952, ajustam e convencionam a celebração do presente instrumento visando a **oferta de benefícios e/ou descontos em produtos e serviços aos servidores da Prefeitura Municipal de Olinda**, nos termos do Decreto Municipal nº 009/2022, atendendo às disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Compromisso:

a) a oferta de benefícios e/ou descontos em produtos e serviços aos servidores da Prefeitura Municipal de Olinda na forma da proposta apresentada no **DOC 2022/4/7987**, sem qualquer ônus para o Município e sem desconto em folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFICIÁRIOS

2.1 - Servidores públicos são aqueles investidos em cargo de provimento efetivo, aposentados e pensionistas, além dos cargos em comissão.

a) Caso seja de interesse da empresa parceira, o desconto e/ ou benefício poderá ser estendido aos dependentes e familiares dos servidores públicos, mediante comprovação do vínculo.

2.2 - Considera-se dependente do servidor público para fins deste convênio, as pessoas declinadas na legislação municipal e no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE OBTENÇÃO DO DESCONTO E/OU BENEFÍCIO

3.1 - A identificação do servidor público municipal, para fins de obtenção do desconto e/ou do benefício concedido, dar-se-á mediante a apresentação, no ato da transação, do último contracheque e da carteira de identidade ou de outro documento oficial com foto.

3.2 - O instrumento ora firmado, bem como os serviços nele ajustados, será estabelecido sem caráter de exclusividade, cabendo a possibilidade da participação de outras instituições financeiras parceiras do Município.

3.3 - Somente será admitida modificação das condições do desconto e/ou do benefício oferecidos no termo de compromisso se houver anuência da Administração Pública Municipal.

3.4 - A responsabilidade do Município se restringe tão somente à divulgar os descontos e/ou benefícios propostos pela empresa aos servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - DA PRIMEIRA PROPONENTE:

- a) promover a divulgação das parcerias firmadas e manter disponível e atualizado o registro das empresas parceiras e dos benefícios por elas concedidos;
- b) manter articulação com as empresas parceiras cadastradas;
- c) certificar-se do cumprimento das obrigações acordadas pelos partícipes;
- d) analisar e validar os descontos e/ou os benefícios propostos pelas empresas parceiras;
- e) O Município de Olinda não se responsabiliza pelos casos de inadimplência ou de não pagamento dos serviços ou dos produtos adquiridos, pelos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, por meio das parcerias de que trata este Decreto.

4.2 - DA SEGUNDA PROPONENTE:

- a) disponibilizar aos servidores da PRIMEIRA PROPONENTE os produtos e serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, ao seu exclusivo critério;
- b) As empresas parceiras eximirão o Município de qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos produtos ou dos serviços oferecidos aos servidores mediante a concessão de desconto e/ou de benefícios, nos termos deste Decreto.
- c) organizar e desenvolver uma rede de estabelecimentos que atenda as necessidades dos servidores interessados, fornecendo uma listagem e comunicado aos usuários as alterações feitas na rede de estabelecimentos de credenciados;
- d) abster-se de consignar produtos e/ou serviços, ressalvados aqueles autorizados pelo servidor/beneficiário, nos termos do Decreto Municipal nº 009/2022;
- e) a SEGUNDA PROPONENTE declara-se ciente de que o objeto deste instrumento está sujeito ao sigilo de dados e compromete-se a manter total discricção sobre as informações as quais venha a ter acesso em razão deste instrumento. A obrigação de confidencialidade aqui pactuada permanecerá vigente mesmo após o término ou rescisão desse instrumento;

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1 - Fica expressamente vedada à PRIMEIRA PROPONENTE:

- a) substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas, este Termo de Compromisso a terceiros;
- b) cobrar, por iniciativa própria, qualquer tarifa e/ou taxa relacionada com a prestação dos serviços a que se refere este instrumento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente instrumento é celebrado pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura;

6.2 – As parcerias poderão ser renovadas ou prorrogadas, por acordo entre os partícipes, desde que constatada a subsistência, de fato, da vantagem e/ou de benefício aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO DO CONVÊNIO

7.1 - O termo de compromisso poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias, ou rescindido de pleno

direito, em caso de inobservância das condições pactuadas ou das disposições deste Decreto.

7.2 - A denúncia ou rescisão não prejudicará a execução dos termos de compromisso previamente acordados entre os partícipes, já iniciados, os quais manterão seu curso normal até a sua conclusão.

7.3 - A empresa parceira que tiver rescindido o termo de compromisso por inadimplemento poderá ser advertida ou impedida de firmar nova parceria pelo prazo de até 12 (doze) meses, garantida a defesa prévia da interessada no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

8.1 - Os partícipes deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais dos servidores, aposentados e/ou pensionistas, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais a para a consecução dos fins que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

8.2 - Os partícipes estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da LGPD, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste convênio, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

8.3 - A obrigação de confidencialidade aqui pactuada permanecerá vigente mesmo após a rescisão deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

9.1 - Os servidores da PRIMEIRA PROPONENTE e da SEGUNDA PROPONENTE não terão, em hipótese alguma, qualquer tipo de relação de vínculo empregatício, cabendo integralmente a responsabilidade individual por quaisquer acidentes pessoais de seus empregados em serviço, ou prejuízos causados a terceiros, ou contra qualquer bem patrimonial envolvido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - O presente instrumento será executado sob a égide da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Caso ocorram dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente convênio, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos aplicáveis à situação fática existente, preservando-se o direito da SEGUNDA PROPONENTE, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

11.1 - As Partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e observam a todas as leis, normas, regulamentos vigentes e outras a que estejam sujeitas, em especial as que se relacionam a atos de corrupção e a outros atos lesivos à Administração Pública. As Partes se comprometem, ainda, a se abster de praticar qualquer ato que constitua uma violação às disposições contidas nestas legislações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Fica o (a) Secretário (a) de Gestão de Pessoas e Administração autorizado (a) a editar, mediante resolução, normas complementares ao Decreto Municipal nº 009/2022;

12.2 - Na hipótese de qualquer cláusula, termo ou disposição deste instrumento vir a ser declarada nula ou não aplicável, tal nulidade ou

inexequibilidade não afetará outras cláusulas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito.

12.3 - Salvo nos casos previstos de forma diversa no presente instrumento, as comunicações e/ou notificações entre as partes, decorrentes deste instrumento, serão expedidas para os endereços indicados no quadro preambular, por meio de carta registrada ou protocolada, sendo consideradas como validamente recebidas conforme aviso de recebimento emitido pelos correios ou protocolo.

12.4 - Eventual omissão ou tolerância das partes aos termos deste instrumento, será sempre compreendida como mera liberalidade, não constituindo novação ou precedente, invocável a qualquer título, nem perda da prerrogativa de exigir o pleno cumprimento das obrigações ora estabelecidas, que somente poderão ser alteradas de comum acordo, necessariamente por escrito.

12.5 - Este instrumento obriga as partes e seus sucessores, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, sendo que qualquer alteração das disposições ora pactuadas será formalizada por aditivo devidamente assinado pelas partes, inclusive de seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Após as assinaturas deste instrumento, a PRIMEIRA PROPONENTE providenciará a publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro de Cidade de Olinda, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente convênio.

E por estarem juntos e convencionados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Olinda, 19 de outubro de 2023.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO

Primeiro Proponente
Município de Olinda

RAFAEL MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Segundo Proponente
Unyead Educacional

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:D46D70F2

SECRETARIA DE SAUDE AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **26/12/2023**, cotações de preços para **DISPENSA EMERGENCIAL** para o seguinte **objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E LOCAÇÃO DE CILINDROS** por um período de 180 (CENTO E OITENTA) dias. Referente a CI nº 179/2023 – DRUE/SSO, para atendermos demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Para maiores informações através do **E-mail: compras.saudeolinda@gmail.com** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone:(81) 3305-1107 Departamento de Cotação.

Olinda/PE, 20 de dezembro de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C219EA48

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: **041/2023** – Modalidade - Pregão Eletrônico Nº. **033/2023** - Objeto Nat.: Compra – Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos destinados as Unidades básicas de Saúde, atividades de média e alta complexidade e serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), no âmbito do Município de Orobó. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.646.080,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e seis mil e oitenta reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: **04/01/2024**; Horário: **09:00h** - Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orocho@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE, 19 de dezembro de 2023.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:1379DDF8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023 – A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouricuri, comunica aos interessados que no próximo dia 10 de janeiro de 2024, às 11h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SUBSTAÇÃO DE 112,5 kVA, PARA TENDER AO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO**. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura, à Praça Padre Pedro da Silva, nº 145 – Centro, Ouricuri-PE e no Site: Portal de Licitações do TCE-PE <https://www.tce.pe.gov.br/internet/> e Portal de Licitações do Município de Ouricuri <http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/>. Ouricuri/PE, 20 de dezembro de 2023.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ
– Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:9AE1306D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/12.13.07

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do município de OURICURI torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 044/2023;

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204.13.392.1006.2116.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25/01/2023, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR JOÃO GOMES E BANDA, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 25/01/2023
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO de 2024
CONTRATADA: JG SHOWS LTDA
CNPJ/MF Nº 43.099.846/0001-33
ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
ASSINA PELA CONTRATADA: Alberto Salomão Cavalcanti Simões
VALOR: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

OURICURI (PE), 19 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
 Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:A2CE79F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/12.13.01

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do município de OURICURI torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 038/2023;

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204.13.392.1006.2116.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 28/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR WESLEY SAFADÃO, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

DATA DA APRESENTAÇÃO: 28/01/2024

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO de 2024

CONTRATADA: WS SHOWS LTDA

CNPJ/MF Nº 09.188.896/0001-59

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA LUCIENE CREUZA SILVA

ASSINA PELA CONTRATADA: Yvens Watila Oliveira da Silva

VALOR: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)

OURICURI (PE), 20 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
 Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:C1882A77

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de OURICURI vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 054/2023, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 27/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DA BANDA JOSUÉ BOM DE FAIXA, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, diretamente seu empresário a PAX ENTRETENIMENTOS SHOWS E EVENTOS.

OURICURI (PE), 20 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
 Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:35967756

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação n.º 054/2023

Processo nº. 184/2023

O Município de OURICURI, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Dotação Orçamentária: 0204.13.392.1006.2116.0000, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 27/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DA BANDA JOSUÉ BOM DE FAIXA, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

FAVORECIDO: BANDA JOSUÉ BOM DE FAIXA LTDA – CNPJ Nº. 34.150.966/0001-27

VALOR GLOBAL: 80.000,00 (oitenta mil reais).

OURICURI (PE), 20 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
 Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:BDA74D54

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO –
 TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023 –**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouricuri, comunica aos interessados que no próximo dia 09 de janeiro de 2024, às 11h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade

TOMADA DE PREÇOS, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PET - UBS PET, NO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO.**

O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura, à Praça Padre Pedro da Silva, nº 145 – Centro, Ouricuri-PE e no Site: Portal de Licitações do TCE-PE <https://www.tce.pe.gov.br/internet/> e Portal de Licitações do Município de Ouricuri <http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/>. Ouricuri/PE, 19 de dezembro de 2023.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Ana Beatriz Dos Santos Jacó

Código Identificador:21F76CDB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 050, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta os procedimentos gerais, os prazos e as fases para implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e da Lei Federal nº 14.129 de 29 de março de 2021 - Lei do Governo Digital, no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Direta, o Programa Municipal de Adequação à Lei de Governo Digital.

Art. 2º - O Programa Municipal de Adequação à Lei de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I – a desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais;

II – a aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

III – a ampliação da oferta de serviços digitais;

IV – o uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

V – a possibilidade aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial;

V – a busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Planejamento, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º - A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - Elaborar e avaliar estratégias e materiais, para fomentar habilidades visando à capacitação digital dos funcionários municipais;

II - Investigar, elaborar e experimentar abordagens, recursos e projetos, visando a colaboração entre funcionários municipais e cidadãos na concepção de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º - As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços.

Art. 6º - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º - Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º - As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como as demais normas municipais pertinentes.

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - recebimento de protocolo, preferencialmente de forma digital, das solicitações apresentadas;

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10 - Os Órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de base de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

DO USO DE DADOS

Art. 11 - Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitada a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - O acesso para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 13 - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2023

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares PE

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva

Código Identificador:C2AD7D7F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 051, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta os procedimentos gerais, os prazos e as fases para implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

CAPÍTULO I FINALIDADE

Art. 1º Este Decreto institui os procedimentos gerais, os prazos e as fases para implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmares, com vistas a garantir a proteção de dados pessoais e o direito fundamental à autodeterminação informativa.

CAPÍTULO II DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Art. 2º A autoridade máxima dos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta deverá indicar Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do disposto no inciso III do art.23 e no art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, mediante publicação no Diário Oficial do Município ou equivalente.

§ 1º O Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais indicado deverá:

I - Exercer papel singular no órgão ou entidade municipal em que estiver atrelado, agindo sempre de forma proativa e sendo filtro final de informações expostas publicamente;

II- Deve ter conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição: privacidade e proteção de dados pessoais, análise jurídica, gestão de riscos, governança de dados e acesso à informação no setor público; e

III - Por ser pessoa responsável pela análise, é vedado estar lotado nas unidades de Tecnologia da Informação ou ser gestor responsável de sistemas de informação de órgão ou entidade do Poder Executivo.

§ 2º Para fins de atendimento do requisito de que trata o § 1ºdeste artigo, o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais deverá

participar de ações de capacitação disponibilizadas pelo Poder Público, conforme indicações do Grupo de Trabalho de que trata o Capítulo IV deste Decreto.

§ 3º O encarregado geral do Tratamento de Dados Pessoais, em virtude da complexidade envolvida quanto à sua atuação extensiva, perceberá enquanto exercer suas atribuições, uma gratificação de 50% no nível de vencimentos do cargo que ocupa.

Art. 3º A identidade e as informações de contato do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico institucional do órgão ou da entidade municipal, nos termos do § 1º do art. 41 da LGPD.

Art. 4º É de atribuição do Encarregado pelo Tratamento dos dados pessoais, os seguintes atos:

I - Recepcionar reclamações e comunicações dos titulares dos dados pessoais, bem como, prestar esclarecimentos e adotar providências perante tais;

II - Intermediar as comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências;

III - orientar os servidores, terceirizados, contratados, conveniados e parceiros do órgão em que estiver lotado a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - Emitir diretrizes para elaboração de plano de adequação a LGPD;

V - Elaborar o mapeamento dos processos de tratamento de dados pessoais realizados no âmbito do órgão ou da entidade pela qual ficará responsável, inclusive dos compartilhamentos com entidades públicas ou privadas, propondo adequação à luz da LGPD; e

VI - decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709/2018;

VII - providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação à Lei 13.709/2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;

VIII - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 5º É de dever do responsável pela pasta em que o Encarregado estiver lotado:

I - acesso direto aos atos da alta administração;

II - pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações; e

III - Capacitação perene relacionada aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, de acordo com os conhecimentos elencados no inciso II do § 1º e do art 2º deste Decreto e observada a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Para fins do inciso I do “caput” deste artigo, considera-se como alta administração os Secretários Municipais, seus adjuntos e diretores de departamento, os presidentes e diretores de autarquias, inclusive as especiais, de fundações ou as autoridades de hierarquia equivalente.

CAPÍTULO III DO COMITÊ DE IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 6º A Comissão de Implementação da LGPD no Poder Executivo Municipal será integrada Secretários Municipais representantes de

todas as secretarias Municipais existente no Município, quais sejam: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. Compete ao Comitê de Implementação da LGPD no Poder Executivo definir diretrizes, projetos, ações e metas estratégicas transversais para a adequação do tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional ao previsto na LGPD.

Art. 7º O Comitê de Implementação da LGPD no Poder Executivo observará a legislação Nacional sobre tratamento de dados pessoais, norteador suas decisões com as definições, princípios, hipóteses de tratamento e normas da LGPD e dos regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, observado, ainda, o disposto no art. 4º da LGPD.

CAPÍTULO IV DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 8º Será instituído o Grupo de Trabalho para a implementação da LGPD no Poder Executivo, com o objetivo de propor à Comissão de Implementação da LGPD, as diretrizes, projetos, ações e metas estratégicas para a adequação do tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, observados os regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

Art. 9º O Grupo de Trabalho de implementação da LGPD no Poder Executivo será coordenado pelo/pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento e terá a seguinte composição:

- I - um representante da Procuradoria-Geral;
- II - um representante da Secretaria da Administração e Planejamento;
- III - um representante da Secretaria da Fazenda;
- IV - um representante da Ouvidoria;
- V - um representante da Unidade Central de Controle Interno;
- VI - um representante da área de tecnologia da informação;

§1º Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pela autoridade máxima de cada órgão ou entidade municipal e designados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º A participação nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 3º Os membros representantes da Procuradoria-Geral do Município orientarão o Grupo de Trabalho sobre os aspectos jurídicos que devem ser observados, propondo a formulação de consulta jurídica, quando necessário.

§ 4º A Secretaria de Administração prestará apoio administrativo e material para o desenvolvimento das atividades do Grupo de Trabalho.

§ 5º A área de tecnologia da informação prestará apoio técnico e operacional ao Grupo de Trabalho.

Art. 10 O Grupo de Trabalho sobre a Implementação da LGPD no Poder Executivo poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, para participarem de suas atividades, quando sua experiência ou expertise for relevante.

Parágrafo único. A participação dos convidados de que trata o “caput” deste artigo ficará restrita ao tempo necessário para prestar os esclarecimentos a eles solicitados.

Art. 11 Compete ao Grupo de Trabalho sobre a Implementação da LGPD no Poder Executivo:

I - propor ao Comitê de Implementação da LGPD no Poder Executivo Municipal as diretrizes e estratégias da política estadual de proteção de dados pessoais a serem adotadas no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

II - propor ao Comitê de Implementação da LGPD no Poder Executivo a edição de normas sobre tratamento e proteção de dados pessoais, a serem encaminhadas para deliberação final do Prefeito Municipal;

III - identificar e avaliar os processos de tratamento e proteção de dados pessoais existentes no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, com apoio do(s) Encarregado(s);

IV - propor políticas, ações e metas visando à gradual adequação do tratamento de dados pessoais realizado pela administração pública municipal ao previsto na LGPD e nos regulamentos da ANPD, bem como monitorar sua efetiva implementação, em atuação conjunta com o(s) encarregado(s);

V - monitorar a adoção de medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a protegerem os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com apoio do(s) encarregado(s);

VI - coordenar e orientar a rede de encarregados responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais no âmbito do Poder Executivo;

VII - estimular a adoção de padrões para serviços e produtos, inclusive plataformas digitais, que facilitem o exercício de controle dos titulares sobre seus dados pessoais, objeto de tratamento pela administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;

VIII - promover a integração e a articulação entre os diversos órgãos e entidades da administração pública municipal com vistas ao desenvolvimento e à operacionalização de ações transversais para adequação à LGPA;

IX - difundir regras de boas práticas e de governança relacionadas ao tratamento de dados pessoais, inclusive mediante divulgação de ações e resultados alcançados por órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal que sejam referência na governança em privacidade.

X - compilar e disponibilizar relatórios de atividades anuais apresentados pelos encarregados; e

XI - exercer outras atividades correlatas.

§ 1º Para o desempenho das suas competências, o grupo de trabalho poderá solicitar, a qualquer momento, aos órgãos e às entidades da administração pública municipal, informações específicas sobre seus processos de tratamento de dados pessoais, a natureza dos dados, os compartilhamentos realizados e detalhes correlatos.

§ 2º Ao propor a edição de normas nos termos do inciso II do “caput” deste artigo, o Grupo de Trabalho, sempre que possível, realizará, previamente, consultas e audiências com os potenciais destinatários da regulamentação.

§3º O Grupo de Trabalho sobre a Implementação da LGPD no Poder Executivo, em articulação com o(s) Encarregados pelo Tratamento dos Dados Pessoais, apresentará estudos para subsidiar as decisões do Comitê sobre a Implementação da LGPD no Poder Executivo acerca das diretrizes e ações para a política municipal de proteção de dados pessoais, dos parâmetros para elaboração e atualização dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, e das orientações para os programas de governança em privacidade dos órgãos e das entidades da administração pública municipal, nos termos do inciso I do artigo 50 da LGPD.

CAPÍTULO V

DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Art. 12. O(s) Encarregado(s) pelo Tratamento de Dados Pessoais, as direções dos órgãos e das entidades da administração pública municipal e os agentes de tratamento de dados deverão ser treinados e sensibilizados sobre as normas e as políticas públicas sobre proteção de dados pessoais, bem como sobre as medidas de segurança que devem ser adotadas no âmbito da administração pública municipal, mediante ações de capacitação disponibilizadas pelo poder público.

Parágrafo único. Além de cursos, palestras e oficinas dirigidas, as ações de capacitação abrangem a confecção de manuais e cartilhas de boas práticas de implementação da LGPD e de material de apoio.

CAPÍTULO VI DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS

Art. 13. A Comissão sobre implementação da LGPD no Poder Executivo deverá estabelecer diretrizes e ações para a política municipal de proteção de dados pessoais, fixar parâmetros para a elaboração e atualização dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais e emitir orientações para os programas de governança em privacidade dos órgãos e das entidades da administração pública estadual, nos termos do inciso I do art. 50 da LGPD.

Art. 14. Os órgãos e as entidades municipais deverão implementar a integralidade da sua política de proteção de dados pessoais e do seu programa de governança em privacidade.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades municipais deverão informar, nos seus sítios eletrônicos, as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades.

CAPÍTULO VII DAS COMPETÊNCIAS PERMANENTES

Art. 15. Compete à autoridade máxima dos órgãos e entidades municipais:

I - adotar medidas de segurança, técnicas administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

II - comunicar à ANP e os titulares dos dados pessoais, por intermédio do Encarregado, sobre a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares; e

III - implementar programa de governança em privacidade, atendendo-se os requisitos mínimos do art. 50, § 2º, da LGPD, sempre que, na sua avaliação, a estrutura, a escala e o volume das operações de tratamento de dados pessoais na sua repartição recomendarem.

Parágrafo único. Na avaliação de que trata o inciso II deste artigo, o controlador deverá levar em consideração a sensibilidade dos dados tratados e a probabilidade e a gravidade dos danos para os titulares dos dados.

Art. 16. As empresas públicas e as sociedades de economia mistas municipais deverão estabelecer, monitorar e revisar suas políticas de proteção de dados pessoais por ato próprio aprovado pelos seus respectivos conselhos de administração.

§ 1º As empresas públicas e as sociedades de economia mista municipais que atuam em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, observado o mesmo regime de tratamento de dados dispensado pela LGPD às pessoas jurídicas de direito privado.

§ 2º Quando estiverem executando políticas públicas, as empresas públicas e as sociedades de economia mista municipais observarão as regras da LGPD destinadas aos órgãos e às entidades do Poder Público, observados, no que couber, os termos deste decreto.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE.

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva

Código Identificador:BAC3416E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

RATIFICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Pelo presente Ato, Reconheço, Ratifico e Homologo, nos termos do Inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 003/2023, para contratação direta do Artista **WILLY VAQUEIRO-ME – CNPJ Nº. 32.009.930/0001-00**, a um custo total de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**. Para apresentação artística no dia 31/12/2023 em comemoração das Festividades de Emancipação Política e do Réveillon 2024 do Município de Palmeirina/PE

Palmeirina, 20 de dezembro de 2023.

ANDERSON VIANA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Lucas Evangelista Costa

Código Identificador:495076A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

RATIFICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Pelo presente Ato, Reconheço, Ratifico e Homologo, nos termos do Inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 004/2023, para contratação da empresa **MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS-ME - CNPJ Nº. 06.350.303/0001-10**, para apresentação da cantora “**DANI AGUIAR**”, a um custo total de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**. Para apresentação artística no dia 31/12/2023 em comemoração das Festividades de Emancipação Política e do Réveillon 2024 do Município de Palmeirina/PE.

Palmeirina, 20 de dezembro de 2023.

ANDERSON VIANA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Lucas Evangelista Costa

Código Identificador:6BEC69E0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PANELAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A
LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 268/2023**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: 53.171.403 JOSE ADEILSON SOARES DA SILVA

CNPJ nº: 53.171.403/0001-60

Objeto: Serviço de assessoria técnica para a Lei Paulo Gustavo Panelas-PE de 2023.

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.10 – Departamento de Cultura; 13.392.1302.2261 – Fomento para atividades e produções culturais da lei Paulo Gustavo. Lei 195/2022; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:AFF67024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 262/2023**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: LEANDRO MENDES DOS SANTOS

CNPJ nº: 41.654.707/0001-07

Objeto: Aluguel de um trenzinho para passeio na abertura do natal destinados as festividades de natal de 2023.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:17F275AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 116/2023**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: MARIA JANEIDE DE SOUZA SILVA ME

CNPJ nº: 02.380.363/0001-25

Objeto: Serviço de revisão e manutenção de bomba hidráulica utilizada no sistema de abastecimento do povoado de Boca da Mata, neste município.

Valor: R\$ 2.700,00 (mil e quinhentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de obras; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações de Caráter Cont. da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:DA62A330

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 260/2023.**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: J.A LOPES DA SILVA FUNERARIA

CNPJ nº: 42.058.785/0001-01

Objeto: Valor referente contratação de empresa para prestação de serviço de cerimônia fúnebre da menor Luna Gabrielly Atanazio da Silva, incluindo a urna funerária, mortalia, flores, velas e traslado, de acordo com a lei 991/2015 de benefícios eventuais. A concessão do benefício funeral é assegurado pela Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, art. 22 da Lei nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11.

Valor: R\$ 1.031,64 (mil e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2150.0000 – Benefícios eventuais; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:E382351F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º14.133/2021. 261/2023**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº: 41.389.798/0001-92

Objeto: Referente a aquisição e uma cama elástica 3M, para o programa primeira infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ, para serem utilizadas nos momentos de brincadeiras, gincanas e jogos realizados pelo referido programa, promovendo a interação das crianças participantes do serviço, valorizando o sentido da coletividade.

Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0801.2399.0000 – Primeira Infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:8CDD6693

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM (PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 -
PREGÃO E. 013/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim/PE, torna Público nos termos da lei o resultado do certame do Pregão Eletrônico: 013/2023. Vencedoras: e Habilitadas: Império do Papel Comércio de Papéis LTDA-ME – CNPJ: 20.081.724/0001-14; KCRS Comércio de Equipamentos Eireli-EPP – CNPJ: 21.971.041/0001-03; KDN Comércio Atacadista LTDA – CNPJ: 39.346.590/0001-44; Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Eireli – CNPJ: 42.650.279/0001-07; Negi Equipamentos Hospitalares LTDA – CNPJ: 37.182.085/0001-86; PNZ Med Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ: 32.980.596/0001-20; Tupan Saúde Center LTDA – CNPJ: 10.647.227/0002-68. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados a atender as necessidades e equipar a Unidade Básica de Saúde – PSF do Massapê, Zona Rural, neste Município de Parnamirim-PE, de acordo com Emenda Parlamentar nº 12.238.888000/1230-01, e conforme termo de referência

especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Valor da Contratação R\$: 73.698,83. Data: 14/11/2023.

Parnamirim, 14 de novembro de 2023

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO

Pregoeiro.

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:2C916400

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
P.E 013/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público a Homologação do Pregão Eletrônico: 013/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados a atender as necessidades e equipar a Unidade Básica de Saúde – PSF do Massapê, Zona Rural, neste Município de Parnamirim-PE, de acordo com Emenda Parlamentar nº 12.238.888000/1230-01, e conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Homologadas: Império do Papel Comércio de Papéis LTDA-ME – CNPJ: 20.081.724/0001-14; KCRS Comércio de Equipamentos Eireli-EPP – CNPJ: 21.971.041/0001-03; KDN Comércio Atacadista LTDA – CNPJ: 39.346.590/0001-44; Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Eireli – CNPJ: 42.650.279/0001-07; Negi Equipamentos Hospitalares LTDA – CNPJ: 37.182.085/0001-86; PNZ Med Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ: 32.980.596/0001-20; Tupan Saúde Center LTDA – CNPJ: 10.647.227/0002-68. Valor da Contratação R\$: 73.698,83. Data: 14/11/2023

Parnamirim, 14 de novembro de 2023

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL

Gestora do FMS

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:8174B473

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº
020/2023 P.E 013/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato nº 050, 051, 052, 053, 054, 055, e 056/2023 do Pregão Eletrônico: 012/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados a atender as necessidades e equipar a Unidade Básica de Saúde – PSF do Massapê, Zona Rural, neste Município de Parnamirim-PE, de acordo com Emenda Parlamentar nº 12.238.888000/1230-01, e conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital Vencedoras: Império do Papel Comércio de Papéis LTDA-ME – CNPJ: 20.081.724/0001-14; KCRS Comércio de Equipamentos Eireli-EPP – CNPJ: 21.971.041/0001-03; KDN Comércio Atacadista LTDA – CNPJ: 39.346.590/0001-44; Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Eireli – CNPJ: 42.650.279/0001-07; Negi Equipamentos Hospitalares LTDA – CNPJ: 37.182.085/0001-86; PNZ Med Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ: 32.980.596/0001-20; Tupan Saúde Center LTDA – CNPJ: 10.647.227/0002-68. Valor da Contratação R\$: 73.698,83. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 20/12/2023.

Parnamirim, 20 de dezembro de 2023

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL

Gestora do FMS.

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:A48B6C24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
053/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
053/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021-FME. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 037/2021 – Tomada de Preços Nº 006/2021. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL LOTEAMENTO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400015182201339, TERMO DE COMPROMISSO: PAC2 9203/2014. **Contratada:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ:** 08.307.543/0001-68. **Prazo de Vigência:** 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 23/11/2023.

Paudalho, 17 de Novembro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária de Educação do Município

Publicado por:

Luana Laís da Silva
Código Identificador:8A7EA8C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
050/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
050/2021-FME

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 032/2021 – Concorrência Pública Nº 001/2021. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL GILDA BARBOSA, PROCESSO Nº 23400.001185/2019-81 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003676-1 E ESCOLA MUNICIPAL ELIZA FIDELIS, PROCESSO Nº 23400.004237/2019-71, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. **Contratada:** OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ/CPF:** 08.307.543/0001-68. **Prazo Acrescido Vigência:** 365 (Trezentos e sessenta e cinco) Dias, a partir do dia 27/10/2023. **Prazo Acrescido Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir do dia 24/10/2023.

Paudalho, 05 de Outubro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Luana Laís da Silva
Código Identificador:A18E3313

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
058/2023

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
058/2023

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 019/2023— Pregão Eletrônico Nº 011/2023. **Objeto:** Adição de valor Correspondente a 12% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** AUTO POSTO GUADALAJARA LTDA – **CNPJ** Nº 20.320.968/0001-02. **Valor Acrescido:** R\$ 510.216,00. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 4.762.016,00.

Paudalho, 21 de Agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:9FFB5E38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023 referente ao Processo Licitatório nº 091/2023-PMP. Pregão Eletrônico nº. 037/2023, para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, que foi Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, em: 28/11/2023 | Edição:3476 | CÓDIGO IDENTIFICADOR:B7E177B1. **Onde se lê:** EXTRATO DE CONTRATO – Nº 177/2023 Processo Licitatório Nº 098/2023, Tomada de Preços Nº 008/2023. **Leia-se:** EXTRATO DE CONTRATO – Nº 177/2023. Processo Licitatório Nº 091/2023 - Pregão Eletrônico Nº 037/2023.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:43B595F3

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.104 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 1.104 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: “Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção e atendimento aos Animais no âmbito do Município de Paudalho”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei institui a Política Municipal de Proteção e atendimento aos Animais, no âmbito do Município de Paudalho – Estado de Pernambuco.

§1º Os animais abrangidos por esta lei são os de estimação ou companhia, bem como os utilizados para realização de trabalhos ou de tração veicular.

§2º Para os fins do disposto nesta lei, considera-se:

I. animais de estimação ou companhia: os animais tutelados ou destinados a ser tutelados por seres humanos, designadamente no seu lar, como membros não-humanos das famílias, ou simplesmente para seu entretenimento e companhia;

II. animais de trabalho ou tração: os equinos, bovinos, muas e demais utilizados para trabalhos e serviços domésticos ou comerciais na realização de transporte de pessoas ou cargas.

Art. 2º -São princípios da Política Municipal de Proteção e Atendimento aos Animais:

I. Dignidade Animal: os animais devem ser tratados como seres vivos, dotados de direitos, dotados de valor intrínseco e de dignidade própria, vedado o seu tratamento como coisa;

II. Participação Comunitária: é garantida a participação da comunidade, diretamente ou por meio de suas organizações comunitárias, na formulação da política municipal de atendimento aos direitos animais, bem como no estabelecimento e implementação dos respectivos programas;

III. Educação cuidante: o atendimento e o respeito aos direitos animais podem ser implementados por meio da inclusão do tema nos currículos escolares e por campanhas educativas, utilizando-se os meios de comunicação adequados, nas escolas, associações de bairro, canais oficiais de comunicação do Governo Municipal e em outros espaços comunitários, que propiciem a assimilação pelo público em geral acerca de:

a) Adoção ética e responsável de animais de estimação;

b) Existência da relação humanitária e condição da dependência animal;

c) Sofrimento animal;

Art.3º - São vedadas todas as práticas que submetam os animais à crueldade ou que comprometam a sua dignidade individual, competindo à família dos tutores, à comunidade, à sociedade e ao Poder Público, zelar pela efetivação dos seus direitos.

Art.4º - Todos os animais abrangidos por esta lei têm os seguintes direitos, dentre outros previstos na legislação:

I. respeito à vida, à dignidade individual e à integridade de suas existências;

II. alimentação e dessedentação adequadas;

III. abrigo adequado, salubre e higiênico, capaz de protegê-los de chuva, vento, frio, sol e calor, com acesso a espaço suficiente para que possa exercer seu comportamento natural;

IV. saúde, inclusive pelo acompanhamento médico-veterinário periódico e preventivo e pelo tratamento curativo imediato em caso de doença, ferimento, maus-tratos ou danos psicológicos;

V. limitação de jornada de trabalho, repouso reparador e inatividade por tempo de serviço, no caso daqueles utilizados para trabalhos;

VI. destinação digna, respeitosa e adequada de seus restos mortais, vedado serem dispensados no lixo;

VII. meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Parágrafo único - No caso dos animais, de quaisquer espécies, considerados de estimação, as famílias tutoras, a comunidade e o Poder Público empregarão todos os meios legítimos e adequados para a colocação daqueles abandonados em famílias substitutas ou, no caso dos comunitários, garantir-lhes alimentação, abrigo e tratamento médico-veterinário”.

Dos instrumentos:

I. Plano para controle populacional de animais domésticos;

II. monitoramento e fiscalização;

III. cooperação técnica e financeira entre os setores público e privado para o desenvolvimento de pesquisas de métodos, processos e tecnologias de gestão;

IV. incentivos fiscais, financeiros e creditícios;

V. cadastro e identificação individual por microchip dos animais domésticos de estimação;

VI. termos de compromisso, termo de adoção e termos de ajustamento de conduta;

VII. termos de parcerias, fomento, consórcios ou de outras formas de cooperação com entes municipais, com vista ao controle populacional de animais domésticos;

VIII. legislação de punição e aplicação de multas deverá ser estabelecida por lei própria, estabelecida pelo Poder Executivo;

Art. 5º- A Secretaria de Meio Ambiente poderá ficar responsável pelo acolhimento de denúncias de maus tratos, pela realização da fiscalização, isoladamente ou em parceria com demais secretarias, dos animais domésticos com aplicação das leis ambientais vigentes, devendo abranger no mínimo:

I. a disponibilização das formas de denúncias, podendo ser presenciais no balcão da Secretaria, por ligações ou em site público;

II. o fornecimento de protocolo e definição dos procedimentos operacionais pós-denúncias;

III. a verificação, em loco, da denúncia em prazo estabelecido;

IV. a aplicação de multas e sanções conforme os casos, seguindo os trâmites do processo administrativo.

Parágrafo único - Para fins da aplicação do artigo, serão considerados maus-tratos aos animais domésticos, dentre outras ações ou omissões:

a) mantê-los sem abrigo contra intempéries ou em lugares com condições inadequadas de higiene e ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental ou em ambientes e situações que contrariem as normas e instruções dos órgãos competentes;

b) aqueles que permanecerem sistematicamente amarrados ou acorrentados com impedimento de movimentação natural para alcançar proteção contra intempéries;

c) aqueles privados das necessidades básicas, tais como: alimentos adequados à espécie e água limpa em temperatura adequada;

d) abandonar animal em qualquer via pública ou privada, urbana ou rural, inclusive nas entidades de proteção aos animais;

e) molestar, lesionar, agredir ou mutilar os animais (por abuso sexual, espancamento ou lapidação, por instrumentos cortantes ou contundentes, por substâncias químicas, escaldantes ou tóxicas, por fogo ou outros), sujeitando-os a qualquer experiência que infrinja a legislação vigente, prática ou atividade capaz de causar sofrimento, dano físico, mental ou morte;

f) aqueles obrigados a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças, inclusive a ato que resulte em sofrimento, objetivando a obtenção de esforços ou comportamento que não se alcançariam senão sob coerção, ainda que para aprendizagem e/ou adestramento que resulte em sofrimento;

g) castigá-los física ou mentalmente, ainda que para aprendizagem ou adestramento;

h) utilizá-los em confrontos ou lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;

i) não propiciar eutanásia nos casos orientados e autorizados por médico veterinário em conformidade com a legislação vigente;

j) exercitá-los ou conduzi-los presos a veículos motorizados em movimento;

k) conduzir animais sem arreios ou apetrechos adequados, causando-lhes incômodo ou sofrimento físico;

l) o tutor ou responsável deixar de buscar assistência médico-veterinária ou zootécnica quando necessária;

m) enclausuramento de animais conjuntamente com outros que os aterrorizem ou molestem;

n) utilizar animal enfermo, cego, extenuado, sem proteção apropriada ou em condições fisiológicas inadequadas para realização de serviços autorizados por lei;

o) permitir ou autorizar a realização de procedimentos anestésicos, analgésicos, invasivos, cirúrgicos ou injuriantes por pessoa sem qualificação técnica profissional;

p) transportar animal em desacordo com as recomendações técnicas de órgãos competentes de trânsito, ambiental ou de saúde animal ou em condições que causem sofrimento, estresse psicológico, dor e/ou lesões físicas;

q) induzir a morte de animal utilizando métodos não aprovados ou não recomendados pelos órgãos ou entidades oficiais e sem profissional devidamente habilitado que autorize e realize o procedimento;

r) utilizar métodos de controle populacionais não autorizados por lei;

s) promover distúrbio psicológico e comportamental em situação de estresse ou em condições que não permitem a expressão de seus comportamentos naturais;

t) outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com essa competência;

Art.6º -Leis específicas instituirão:

I. O Código Municipal de Proteção e Convivência com Animais, estabelecendo o ordenamento de atendimento aos direitos animais, observados os princípios, direitos e demais termos da presente lei;

II. O Conselho Municipal dos Direitos Animais, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Proteção e Atendimento aos Direitos Animais, em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas;

III. O Fundo Municipal dos Direitos Animais, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos Animais, destinado, exclusivamente, a custear a implementação da Política Municipal de Proteção e Atendimento aos Direitos Animais, o qual receberá, dentre outras receitas, as multas aplicadas pela fiscalização municipal aos responsáveis por infrações administrativas contra a fauna e os direitos animais.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei naquilo que for cabível.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho, 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:CF4B8189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 358 DE 14 DE DEZEMBRO
DE 2023 – GAB/PREF

PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 358 DE 14 DE DEZEMBRO
DE 2023 – GAB/PREF

EMENTA: Constitui Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento da Cessão de Direito Real de uso de lotes de interesse social urbanizados no Município de Paudalho-PE e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal de nº 328 de 13 de novembro de 2023 e 329 de 17 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 1.098, de 22 de Novembro de 2023 que autorizou a doação/cessão de Direito Real de uso de lotes de interesse social urbanizados no Município de Paudalho-PE e dá outras providências

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal de nº 333 de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores abaixo qualificados para compor a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento da Cessão de Direito Real de uso de lotes, no Município de Paudalho-PE, com a seguinte composição:

SERVIDOR	Mat.	Situação	Secretaria.
Gustavo Beltrão Isidoro da Silva	48567-2	Titular	SEDAS
Brunna Raysa Borba Dias	49161-6	Suplente	SEDAS
André Cavalcanti de Andrade	43576-1	Titular	SAFIN
José Roberto Gomes do Monte	10081-3	Suplente	SAFIN
Ayane Rosa da Silva	48038-4	Titular	SES
Thais Cibelle Fabrício Soares	47390-4	Suplente	SES
Filipe Nunes Machado	50458-1	Titular	SDUMA
Paulo Vanderlei Mendonça Filho	41498-1	Suplente	SDUMA

Parágrafo Único: A comissão será presidida pelo servidor **GUSTAVO BELTRÃO ISIDORO DA SILVA, MAT 48567-2**, que será a responsável para organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer. Na ausência do presidente, sua substituta imediata, desempenhará as funções.

Art. 2º. Compete à presente Comissão acompanhar desde a fase de cadastramento até a entrega do termo de cessão.

Art. 3º. Os atos praticados pela presente Comissão deverão ser relatados por meio de documentos oficiais, com a assinatura de todos os membros.

Art. 4º. Os membros da comissão não serão remunerados, considerando-se o seu relevante exercício.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 14 de dezembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:EFA60505

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2023/FME. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2023/FME.

Onde se lê: Pesqueira/PE, 15 de novembro de 2023.

Leia-se: Pesqueira/PE, 15 de dezembro de 2023

*FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA -PE

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação
CNPJ:06.074.663/0001-37

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:8AB8F03B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 178/2023.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na Prestação de Serviços de fornecimento de **Água Potável através de Carros-pipa**, para os prédios onde funcionam, as ESF's (Estratégias de Saúde da Família), as unidades de saúde e o hospital municipal do município de Pesqueira - PE.

Contratada: **ROBERTO MANOEL DE SOUZA – LOCAÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.606.229/0001-00, com sede Regente Feijó, 83, 1º Andar Sl 105, Centro Petrolândia/PE.

Valor Global: **R\$ 204.257,40 (duzentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**, correspondente à **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 010/2023. Pregão (Eletrônico) nº 010/2023 - SRP nº 004/2023.

Vigência: **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.
PESQUEIRA-PE, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES

Gestora do Fms.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:1C05B9F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º termo aditivo de acréscimo ao Contrato nº 074/2023.

ORIGEM: Processo Administrativo nº 010/2023. Pregão Eletrônico nº 010/2023 – SRP 004/2023, cujo objeto consiste na Contratação de empresa(s) especializada(s) na Prestação de Serviços de fornecimento de **Água Potável através de Carros-pipa**, para os prédios onde funcionam, as ESF's (Estratégias de Saúde da Família), as unidades de saúde e o hospital municipal do município de Pesqueira - PE.

Alteração/acréscimo: 25% (vinte e cinco por cento) do valor constante (ITEM 03) da avença contratual.

CONTRATADA: ROBERTO MANOEL DE SOUZA – LOCAÇÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.606.229/0001-00, com sede Regente Feijó, 83, 1º Andar Sl 105, Centro Petrolândia/PE.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 25.990,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais).

FUNDAMENTO: artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a cláusula nona do contrato supramencionado.

PESQUEIRA/PE, 13 DE OUTUBRO DE 2023.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Valdeilson Freitas Baltazar

Código Identificador:17EE896C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE ANTECIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2023.**

A Comissão de Pregão Eletrônico do Município de Petrolândia/PE, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 029/2023, Processo Administrativo Nº 082/2023, devidamente publicado. Objetivando a **Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos Diversos**, está **ANTECIPADO**, em virtude da conclusão da fase de diligência documental, ficando designada a **DATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 22 de Dezembro de 2023, às 10:00 (dez) horas.

Petrolândia-PE, 20 de Dezembro de 2023.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Pregoeira

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:E1231390

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE ANTECIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2023.**

A Comissão de Pregão Eletrônico do Município de Petrolândia/PE, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 030/2023, Processo Administrativo Nº 083/2023, devidamente publicado. Objetivando a **Aquisição de conjunto de mesas para refeitório**, está **ANTECIPADO**, em virtude da conclusão da fase de diligência documental, ficando designada a **DATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 22 de Dezembro de 2023, às 10:30 (dez horas e trinta minutos).

Petrolândia-PE, 20 de Dezembro de 2023.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Pregoeira

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:E30B7CD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE
DO PREFEITO
LEI Nº 1419/2023**

Ementa: Dispõe sobre a Revisão Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 31/2008, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Este Projeto de Lei institui a Revisão Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, ações e metas para as despesas de capital e as delas decorrentes, e para as relativas a programas de ação continuada.

Art. 2º O Poder Executivo, no período de vigência deste Plano, executará os Programas nele constantes, dando-lhes prioridade em relação a novos que venham a surgir no seu período de implementação.

Art. 3º O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com os objetivos e as orientações estratégicas de governo, conforme Anexos I e II.

Art. 4º As Diretrizes Estratégicas do PPA 2022-2025 são:

I – Promover o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município.

II – Reduzir as desigualdades econômicas e sociais.

III – Qualificar o atendimento à população, promovendo saúde, educação, segurança e bem-estar.

IV – Fortalecer a gestão pública.

Art. 5º Para cumprimento das legislações que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

a. Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

b. Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;

c. Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.

II - objetivo: expressa a busca do resultado que se quer alcançar, ou seja, a transformação da situação-problema que é o objeto da intervenção do programa;

III - ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

a. projeto: conjunto de operações limitado no tempo, e das quais resulta um produto;

b. atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;

c. operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

d. parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

Art. 6º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como, a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei Anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual, desde que em consonância com os objetivos apresentados nesta Lei, mantendo estes ajustes nos exercícios subsequentes.

Art. 7º A inclusão, exclusão e alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderão ocorrer também por intermédio da Lei Orçamentária Anual e seus créditos especiais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias às alterações de valor ou outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 9º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 10. Os programas do Plano Plurianual serão anualmente avaliados.

Parágrafo único. A avaliação dos programas do Plano Plurianual referida no caput será coordenada pela Secretaria de Finanças ou Planejamento, que expedirá normas e instruções sobre o processo.

Art. 11. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e seus créditos adicionais e nas Leis de Revisão do PPA.

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - adequar a meta física da ação orçamentária às alterações do seu valor, produto, ou unidade de medida, efetuadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, que alterem o Plano Plurianual.

Art. 13. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Igor Nogueira Soares

Código Identificador:EFFBFD07

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 025/2023/FMS**

Processo nº 025/2023/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 020/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Carnes, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R\$ 26.600,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 21/12/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 10/01/2024. Início da Sessão de disputa: às 09:30h. do dia 10/01/2024. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 20 de Dezembro de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:30F4FD40

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 055/2023. CPL.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

Processo Nº: 055/2023. CPL. Concorrência Nº 001/2023. **Contratação de empresa de engenharia para construção escola de 09 salas, neste Município, de acordo com TC Nº 202141845-1 -FNDE** no Município de Riacho das Almas/PE. Valor: R\$ 8.967.565,32 (Oito milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, trinta e dois centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 29 de janeiro de 2024 às 10:00h. Rua Justo Mota, 68 Centro - Riacho das Almas - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: cplriachodasalmas@gmail.com ou através do Fone: (81) 3745-1158, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Riacho das Almas, 20 de dezembro de 2023.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcia Helena Cardoso Soares

Código Identificador:C04869FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2023**, que tem por finalidade a contratação artística da **BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ**, pela empresa: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE – ME devidamente inscrita no CNPJ nº 06.350.303/0001-10**, Rua do Comércio, nº 332B, Centro, CEP 55.125-000, Toritama/PE, para apresentação da **BANDA FORRÓ VUMBORA** no dia 26 de janeiro de 2024 na 112ª Festa de São Sebastião neste Município de Riacho das Almas/PE, às 20hrs 30min, no valor Total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Riacho das Almas/PE, 20 de dezembro de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:BF9379EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a **Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2023**, que tem por finalidade a contratação artística da **BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ**, pela empresa: **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ nº 25.376.809/0001-43**, Av. Bernardino Figueiredo, nº 284, Residencial dos Pioneiros, CEP 45.985-586, Teixeira de Freitas/BA, para apresentação do **CANTOR LÉO MAGALHÃES** no dia 26 de janeiro de 2024, às 22hrs, na 112ª Festa de São Sebastião deste Município de Riacho das Almas/PE, no valor Total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Riacho das Almas/PE, 20 de dezembro de 2023.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:5D574D57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 056/2023. TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2023

Tomada de Preço que terá como objeto: execução de pavimentação em paralelepípedos no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do 15º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 059/2015, conforme projeto básico anexo a este edital. Valor estimado da obra referente a licitação é de **R\$ 428.919,35 (Quatrocentos e vinte oito mil, novecentos e noventa e seis reais, trinta e cinco centavos)**. Data e local da sessão: 11/01/2024, às 10 horas (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal da Transparência <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>, ou pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou ainda pelo telefone (81) 3745-1158, ou no mesmo endereço da sessão de abertura sala da CPL, com endereço situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000).

Riacho das Almas, 20 de dezembro de 2023

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:A6E977A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67/2023**

EMENTA: Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado

de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a necessidade de regulamentação, em âmbito municipal, de vários dispositivos nela previstos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191 e no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e nº 14.133, de 2021, e respectivas aplicações no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Município de Água Preta,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica poderão optar por licitar ou realizar contratações diretas com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

– a opção por esse regime legal seja expressamente manifestada pela autoridade competente em despacho assinado nos autos do processo administrativo correspondente até 29 de dezembro de 2023;

– o processo esteja com as etapas de elaboração do termo de referência e autorização da abertura da licitação ou da contratação direta concluídas até 29 de dezembro de 2023; e

– a publicação do edital ou do ato de ratificação da contratação direta ocorra até 31 de março de 2024

§ 1º Na hipótese de que trata o "caput" deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Art. 2º Os certames com editais já publicados com base nas Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, ou nº 12.462, de 2011, e que se encontrem adiados ou suspensos, podem retomar seu processamento com a regência dessa legislação desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 31 de março de 2024.

Art. 3º Os processos de credenciamento atualmente abertos sob o regime da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como os novos editais de credenciamento que optem pelo regime da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e atendam os requisitos previstos no caput do art. 1º deste

Decreto, somente devem admitir a celebração de termos de credenciamento até 31 de dezembro 2024.

Art. 4º As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e nº 12.462, de 2011, e dos normativos municipais que as regulamentam, permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se.

Ribeirão, 18 de dezembro de 2023

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:EBF7CD2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. Processo Administrativo Nº 039/2023. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, para Reforma dos BANHEIROS PÚBLICOS da cidade de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo do

Edital. A Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados para fins de intimação, que após análise técnica da equipe de engenharia da Prefeitura de Sairé, referente as Propostas de Preços das licitantes habilitadas. Que ficou assim estabelecido o seguinte resultado. **CLASSIFICADAS** por atenderem as exigências contidas no edital: **RDG CONSTRUTORALTD A – CNPJ Nº 23.159.046/0001-53; RIO BRANCO CONSTRUTORA IRELI EPP – CNPJ Nº 33.821.820/0001-01 e ATILA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ Nº 18.546.265/0001-55.** Ficando como **VENCEDORA** a licitante: **ATILA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ Nº 18.546.265/0001-55,** em razão de ter apresentado o menor preço no **VALOR GLOBAL R\$ 177.011,43.** As razões mais detalhadas que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, podendo ser requisitas via e-mail, através do endereço comissaocontratacao@gmail.com. Fica aberto o prazo recursal, quanto ao julgamento das propostas de preços nos termos do art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

Sairé/PE, 20 de DEZEMBRO de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:D6F869FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Processo Administrativo FMS Nº 009/2023. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, para Reforma e ampliação da Unidade de Saúde localizada no Sítio Cruzeiro do Oeste no Município de Sairé/PE, conforme Projeto Básico anexo ao Edital. A Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados para fins de intimação, que após análise técnica da equipe de engenharia da Prefeitura de Sairé, referente as Propostas de Preços das licitantes habilitadas. Que ficou assim estabelecido o seguinte resultado. **CLASSIFICADAS** por atenderem as exigências contidas no edital: **RDG CONSTRUTORALTD A – CNPJ Nº 23.159.046/0001-53; ATILA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ Nº 18.546.265/0001-55 e LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS – CNPJ Nº 40.354.666/0001-62.** Ficando como **VENCEDORA** a licitante: **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS – CNPJ Nº 40.354.666/0001-62,** em razão de ter apresentado o menor preço no **VALOR GLOBAL R\$ 59.817,36.** As razões mais detalhadas que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, podendo ser requisitas via e-mail, através do endereço comissaocontratacao@gmail.com. Fica aberto o prazo recursal, quanto ao julgamento das propostas de preços nos termos do art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

Sairé/PE, 20 de DEZEMBRO de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:7CDAA0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
1435DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE GERAL SOBRE OS VALORES DOS VENCIMENTOS BASE DOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1435, DE 019 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de reajuste geral sobre os valores dos vencimentos base dos ocupantes de cargos efetivos de professor do Município de Sairé e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 025/2023,** de autoria do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinado reajuste geral dos valores dos vencimentos base dos ocupantes de cargos efetivos de professor do Município de Sairé, em alteração dos valores fixados na tabela I anexa à Lei Municipal nº 1.201, de 26 de novembro de novembro 2010 e alterações posteriores, obedecido o percentual de 5% (cinco por cento) de reajuste, passando a vigorar, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2023, consoante Anexo Único desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas com recursos das transferências do FUNDEB e de impostos e transferências e serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento vigente no Municipal, suplementadas, se necessário, ficando o Poder Executivo, para tanto, desde já autorizado, utilizando-se como recursos para cobertura os definidos no art. 43, §1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de novembro de 2023.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 19 de dezembro de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:76315838

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO A CONCESSÃO DE PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO POR DESEMPENHO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PELOS PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL), NO MUNICÍPIO DE SAIRÉ/PE: PQA VS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO

LEI Nº 1436, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição a concessão de pagamento do incentivo financeiro por desempenho e qualidade dos serviços pelos profissionais da vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental), no Município de Sairé/PE: PQA VS (programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 022/2023,** de autoria do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica INSTITUÍDA no âmbito do Município de Sairé, a gratificação por incentivo intitulado **PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQA-VS),** CRIADA através da Portaria nº 1.708 de 16 de agosto de 2013, e os normativos instrutivos, publicados pela Secretaria Nacional de Vigilância em Saúde – SVS/Ministério da Saúde, cujas metas foram estabelecidas na **PORTARIA GM/MS Nº 233, DE 9 DE MARÇO DE 2023,** aos profissionais das Equipes de Vigilância em

Saúde, bem como a outras profissionais da gestão em saúde que fazem parte da Vigilância em Saúde que desenvolvem ações voltadas ao alcance dos indicadores e padrões de qualidade integrantes das diretrizes definidas para Qualificação das ações de Vigilância em Saúde, a ser concedida com base em indicadores pré-estipulados pelo Ministério da Saúde para o programa.

Art. 2º. O PQA-VS está organizado em um ciclo contínuo de qualificação das ações de Vigilância em Saúde e sua avaliação é anual, realizada pelo Ministério da Saúde, de forma que o valor do repasse feito pelo Ministério da Saúde poderá ser variável em conformidade com a avaliação e as novas contratualizações.

Art. 3º. O repasse do recurso de INCENTIVO será feito mediante o preenchimento e avaliação de desempenho das metas dos indicadores pactuados, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, na forma entabulada na Portaria do Ministério da Saúde nº 1.708, de 16 de agosto de 2013, com esteio nas metas e indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS, previstos na PORTARIA GM/MS Nº 233, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

Art. 4º. Os profissionais da Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental) do Município de Sairé-PE, efetivos ou não, terão direito as verbas / recursos gratificação, incentivo e de custeio destinadas ao PQA-VS, mediante o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas devidamente especificadas pelo Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 233, de 09 de março de 2023, onde estabelece as metas e os indicadores do Programa de Qualificação das ações de Vigilância em Saúde (PQAVS).

Art. 5º. O valor recebido, será assim aplicado:

Parágrafo primeiro – 30% (trinta por cento) do recurso oriundo do PQA-VS serão exclusivamente destinados a investimentos / custeio em qualquer melhoria nas estruturas físicas, aquisição de equipamentos e insumos para o respectivo setor/programa ou incentivo nas ações de Vigilância em Saúde.

Parágrafo segundo – 70% (setenta por cento) do recurso oriundo do PQA-VS será destinado, a título de gratificação, incentivo e custeio, aos respectivos servidores (efetivos ou não), vinculados a Vigilância em Saúde.

Art. 6º. A divisão dos recursos que serão repassados pelo Ministério da Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, se dará de forma igualitária entre profissionais vinculados a Vigilância em Saúde do Município de Sairé (epidemiológica, sanitária e ambiental).

Art. 7º. O valor do incentivo de que trata esta lei será repassado anualmente em uma só parcela aos servidores vinculados a Vigilância em Saúde na folha de pagamento do mês subsequente ao repasse realizado pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 8º. O pagamento do incentivo financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, tem natureza temporária, estando vinculada a manutenção dos repasses pelo Ministério da Saúde, não incorporando a remuneração, nem servindo de base para cálculo de qualquer vantagem, também não tendo consequência previdenciária.

Art. 9º. A presente lei poderá ser regulamentada mediante ato exclusivo do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas ao Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento, assim como compatibilizar, no que couber, as dotações orçamentárias.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 19 e dezembro de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:63809B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA VIABILIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 – LEI PAULO GUSTAVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1437, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Créditos adicionais especiais para viabilizar a aplicação dos recursos advindos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 021/2023**, de autoria do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais Especiais ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 1.414/2022, no valor de **R\$ 99.481,44 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

§1º - A autorização de que trata o caput deste artigo compreende à inclusão de créditos orçamentárias, com as correspondentes fontes de recursos, destinados a custear as ações culturais no Município de Sairé, com os recursos advindos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo.

§2º - Conforme disposições do §4º do artigo 3º e dos incisos de I a IV do artigo 6º da referida Lei complementar 195/2022, os recursos serão aplicados de acordo com o plano de ação elaborado pelo município.

Art. 2º - Os créditos adicionais especiais autorizados nesta lei terão as classificações institucional, funcional, programática, de natureza da despesa e de fontes recursos, conforme discriminação abaixo:

I - Vinculação: LC nº195 - Lei Paulo Gustavo

II - Classificação Institucional:

a) Órgão: 0205 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

b) Unidade: 020505 – Secretaria Cultura.

III - Classificação Funcional – Programática

Função: 13 – Cultura.

Subfunção: 122 – Administração Geral.

Programa: 1302 – LC nº195 - Lei Paulo Gustavo.

Projeto: 13.122.1700.0000 – Fomento para Atividades e Produtos Culturais da Lei Paulo Gustavo.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00.

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00.

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 99.481,44.

Total R\$ 159.481,44

Art. 3º - Os recursos orçamentários que farão face à abertura dos créditos adicionais de que trata o parágrafo §1º do artigo 1º desta lei, terão como fonte, os oriundos do repasse do Ministério da Cultura, assim como os resultantes da anulação de dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal, previstos no inciso II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais especiais, objeto deste Projeto de Lei, terão como fonte as receitas a advinda do Ministério da Cultura, bem como as receitas originárias de impostos e taxas de competência municipal.

Art. 5º - Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo de dotações nos créditos orçamentários incluídos no orçamento, previstos no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado por meio de decreto, efetuar a suplementação dos créditos, podendo se utilizar de recursos do Ministério da Cultura e dos resultantes da anulação de dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá complementar com recursos próprios os valores dos créditos adicionais especiais autorizados nesta lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 19 de dezembro de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé-PE

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:04978AB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
SOBRE A CRIAÇÃO DO ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO
PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE SAIRÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEI MUNICIPAL Nº 1438, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAIRÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 004/2023**, de autoria da **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE**, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria-se o Adicional de Representação no percentual de até 100% (cem por cento) sobre os vencimentos base dos cargos dos servidores do Poder Legislativo municipal de Sairé.

Art. 2º Possui natureza indenizatória as parcelas correspondentes ao Adicional de Representação atribuídos aos servidores do Poder Legislativo.

Parágrafo Único – As parcelas correspondentes ao Adicional de Representação, tratada no caput deste artigo, serão computadas como vantagem de caráter temporário e indenizatório para todos os efeitos legais.

Art. 3º O Adicional de Representação será concedido aos funcionários pela participação em grupo de trabalho, pelo grau de responsabilidade e complexidade da atividade desempenhada, pela assiduidade e pontualidade, pelo zelo com a economia e preservação do material que lhe foi confiado, devendo ser precedida de justificativa prévia para sua concessão.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sairé-PE, em 19 de dezembro de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito de Sairé-PE.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:4980B1CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 378/2023 15 DE
DEZEMBRO DE 2023**

CONCEDE FERIAS A CLEMECIANE GOUVEIA BATISTA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Clemeciane Gouveia Batista, matrícula nº 1095, Oficial de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 03 de julho de 2021 a 02 de julho de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de dezembro de 2023

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7F5182BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 379/2023 18 DE
DEZEMBRO DE 2023**

CONCEDE FÉRIAS A ELIVAN FRANCISCO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Elivan Francisco da Silva, matrícula nº 1145, pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de dezembro de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C4DF2F53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 380/2023 18 DE
DEZEMBRO DE 2023**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ADRIANO DE PAULA OLIVEIRA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Adriano de Paula Oliveira Silva, matrícula nº 1017, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao terceiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 03 de junho de 2008 a 02 de junho de 2018.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 15 de janeiro em término e 15 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de dezembro de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3CCD7C3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 381/2023 18 DE
DEZEMBRO DE 2023**

CONCEDE FERIAS A VICTOR WESLEY ALMEIDA SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Victor Wesley Almeida Souza, matrícula nº 10094, chefe do Setor PETI, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 04 de julho de 2022 a 03 de julho de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 08 de janeiro e término em 06 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de dezembro de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CBE1E916

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO**

Processo de Licitação nº. 057/2023 – Concorrência nº. 001/2023 - OBJETO: contratação de empresa de engenharia para realizar a Conclusão da Construção do Parque Ambiental no Município de Santa Cruz do Capibaribe, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Anexo I) do Edital. Comunicamos que houve Impetração de Recurso Administrativo pela empresa Lucas de Verçosa Leite Costa – CNPJ: 32.136.259/0001-50 As razões que motivaram o recurso encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL situada na Av. Padre Zuzinha nº 244/248 – centro, nesta cidade, das 07:00 às 13:00hrs, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz do Capibaribe, 20 de dezembro de 2023 –

ELIELSON ALVES SILVA –
Membro da CPL.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:E4D0F12E

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Chefia De Gabinete Do Prefeito**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada para para realização de pesquisa de campo com a população municipal que terão como objetivos avaliar a gestão municipal, os serviços públicos, as campanhas publicitárias e os problemas e demandas da população, atendendo a demanda da Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe. **CONTRATADO: REFERENCIA PESQUISA, COMUNICACAO E PRODUCAO GRAFICA LTDA; CNPJ: 10.643.402/0001-68; VALOR TOTAL: R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 08/12/2023.

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito
MAT. Nº 708.276

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:C151B871

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2023; O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**, firma com a empresa **REFERENCIA PESQUISA, COMUNICACAO E PRODUCAO GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.643.402/0001-68** tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de campo com a população municipal que terão como objetivos avaliar a gestão municipal, os serviços públicos, as campanhas publicitárias e os problemas e demandas da população, atendendo a demanda da Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais)**. **Com Vigência iniciada em 08/12/2023 e com termo final em 08/02/2024.**

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:5C160425

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023
Processo de Licitação nº 22/2023. Pregão Eletrônico nº 17/2023 – SRP -CPL/SMS. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de **LEITES E DIETAS ESPECIAIS** para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificações e quantitativos contidos nos Apêndice I e anexos do edital. Valor total estimado **R\$ 1.141.823,52 (um milhão e cento e quarenta e um mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)**. Data, hora e local de abertura: 05/01/2024 às 09h:00min (horário de Brasília/DF), pela Plataforma BNC, no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br ou no portal da transparência do município no sítio: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pessoalmente na Central de Compras e Licitações situada na Avenida Padre Zuzinha nº 244/248 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP: 55.192-000, ou de forma remota pelo telefone (81)9.8987-5736 e e-mail: licitasantacc@outlook.com de segunda a sexta-feira das 07h às 13h. Santa Cruz do Capibaribe, PE, 20/21/2023.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:C775B9A5

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (147/2023) – Processo Licitatório nº 069/2023 – Pregão Eletrônico SRPC nº 025/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25 por meio de sua Secretária, Sr.^a **Simone Queiroz Aragão de Araújo** firma com a empresa **FLAVIO PATROCINIO GALDINO DE BRITO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.084.415/0001-65**, tendo como OBJETO é o **Registro de Preços Corporativo para eventual aquisição parcelada de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**, a fim de suprir às necessidades do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor : **R\$ 41.278,00** (quarenta e um mil duzentos e setenta e oito reais).**Com Vigência iniciada em 04/12/2023 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (148/2023) – Processo Licitatório nº 069/2023 – Pregão Eletrônico SRPC nº 025/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25 por meio de sua Secretária, Sr.^a **Simone Queiroz Aragão de Araújo** firma com a empresa **HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.617.376/0001-57**, tendo como OBJETO é o **Registro de Preços Corporativo para eventual aquisição parcelada de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**, a fim de suprir às necessidades do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor : **R\$ 58.900,00** (cinquenta e oito mil e novecentos reais),**Com Vigência iniciada em 04/12/2023 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (149/2023) – Processo Licitatório nº 069/2023 – Pregão Eletrônico SRPC nº 025/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25 por meio de sua Secretária, Sr.^a **Simone Queiroz Aragão de Araújo** firma com a **HOSPITALMED LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.868.059/0001-88**, tendo como OBJETO é o **Registro de Preços Corporativo para eventual aquisição parcelada de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**, a fim de suprir às necessidades do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor : **R\$ 2.815,00** (dois mil oitocentos e quinze reais),**Com Vigência iniciada em 04/12/2023 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (150/2023) – Processo Licitatório nº 069/2023 – Pregão Eletrônico SRPC nº 025/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25 por meio de sua Secretária, Sr.^a **Simone Queiroz Aragão de Araújo** firma com a **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.158.664/0001-95**, tendo como OBJETO é o **Registro de Preços Corporativo para eventual aquisição parcelada de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**, a fim de suprir às necessidades do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor : **R\$ 2.395,00** (dois mil trezentos e noventa e cinco reais),**Com Vigência iniciada em 04/12/2023 .**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:E007CE6B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.** Valor do Orçamento: **R\$ 1.482.042,82.** Data e hora da abertura: 17/01/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do

editais e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada na Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro - CEP: 55.192-000 - Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitasantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 20 de dezembro de 2023,

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:B1026797

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2023 – Processo 058/2023 – Pregão nº 21/2023 – **Contratada** – NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA – **CNPJ/MF** 05.914.425/0001-20 - **OBJETO:** Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de Veículo Furgão adaptado para ambulância, Veículo automotor caminhonete compacta, veículo automotor tipo Hatch e Motocicleta tipo Trail, destinados à Secretaria de Saúde e a Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social, integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe. **Valor total** R\$113.200,00. **Data:** 18/12/2023. **Vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura. Eliel Antônio da Silva – Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:5D20F3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL Nº 001/2023 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO
CAPIBARIBE (PE)**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO
CAPIBARIBE (PE)**
EDITAL Nº 01/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas do Município de Santa Cruz do Capibaribe, no Estado de Pernambuco, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos de níveis médio, técnico e superior de escolaridade do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, a partir do preenchimento de 221 vagas previstas no Edital nº 01/2023, o qual regerá o concurso em comento.

A execução do Concurso Público será de responsabilidade técnica e operacional do Instituto Darwin - Instituto de Apoio à Evolução da Cidadania, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital e observância às leis vigentes.

A íntegra do Edital nº 01/2023, bem como as demais publicações referentes ao concurso público em questão, estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br e www.institutodarwin.org, a partir das 16h de 21 de dezembro de 2023.

Santa Cruz do Capibaribe, 21 de dezembro de 2023

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:1A63806E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR A CONTRATO

5º termo aditivo ao contrato 053/2022. Processo Nº: 003/2022. Tomada de Preço Nº 003/2022. Contratada: **TCS TORRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA**, CNPJ: 28.629.777/0001-39. Objeto Nat.: Obras. Objeto Descr.: **Aditivo de Valor referente a:** Execução de obras e serviços de engenharia, relativos a: Lote 02 – Reforma de uma Unidade Básica de Saúde no distrito de Poço Comprido, zona rural do Município de Santa Filomena/PE, no qual acrescenta-se ao valor global do referido **Lote à quantia de R\$ 15.910,06 (quinze mil, novecentos e dez reais e seis centavos)** representando um percentual aproximando de 30,72%, o valor global do lote passa a ser de **R\$ 67.702,43 (sessenta e sete mil, setecentos e dois reais e quarenta e três centavos)** e o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 436.082,60 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos)**.

Santa Filomena/PE, 04 de dezembro de 2023.

JULIANA CARVALHO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:BA8488BD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 069, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Decreta recesso nas repartições públicas municipais de 25 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024, face às festividades alusivas ao período natalino e final de ano.

O PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado “RECESSO” nas repartições públicas municipais, **no período de 25 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024**, considerando as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano.

Parágrafo único Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como **os serviços de saúde e de limpeza pública**.

Art. 2º Fica em caráter de exceção, excluído do recesso de que trata o artigo 1º deste Decreto, **o Programa de saúde da família – PSF da Agrovila 15, Secretaria de Finanças, o Departamento de Licitações e Contratos, o Departamento de Finanças da Ação Social e da Secretaria de Saúde, Detran, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Bolsa Família, o Conselho Tutelar e a Secretaria de Cultura**, o qual dará seu expediente em caráter normal e com a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos

administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOS VIST/PE, em 19 de Dezembro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:36EB0F7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE
PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – TOMADA
DE PREÇO Nº 001/2023 -FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA -
PE**

**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE
PREÇO**

Processo Licitatório nº 016/2023 – Tomada de Preço nº 001/2023, Obras/ Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços **REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE SETE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA.** Convocamos as empresas **A J S CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP– CNPJ Nº 40.212.230/0001-39, AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 15.395.315/0001-52, BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ Nº 39.155.899/0001-57, NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ Nº 04.290.148/0001-69, C R DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 20.687.159/0001-33, INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ Nº 23.085.532/0001-74, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP – CNPJ Nº 29.505.771/0001-12 e RN CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ Nº 38.210.103/0001-59** para abertura das propostas de preços no próximo dia **22 de dezembro de 2023**, no horário das **10h**, no prédio da Prefeitura Municipal, 2º andar, sala da CPL. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com, São Bento do Una, 20/12/2023,

RUBIANO BARROS DUARTE -

Presidente da CPL.

Publicado por:

Daiane Galdino Pereira

Código Identificador:20567859

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

GABINETE

DECRETO Nº 66, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, e indireta de São Caitano-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO SÃO CAITANO-PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 191, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, facultando à Administração Pública, até 31 de março de 2023, optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com as regras contidas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Lei 12.462/2011, desde que *“indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso”*;

CONSIDERANDO a manifestação da Unidade de Auditoria Especializada em Contratações do Tribunal de Contas da União (AudContratações), nos autos do processo TC 000.586/2023-4, no sentido de que *“o marco temporal a ser utilizado para a aplicação do regime licitatório antigo (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, deve ser definido, de maneira discricionária por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares”* e que a *“definição do marco temporal a ser utilizado para a aplicação do regime antigo deve considerar também o que prescreve a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Lindb), Decreto-Lei 4.657/1942, alterada pela Lei 13.655/2018”*;

CONSIDERANDO os paradigmas regulatórios extraídos da Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de março de 2023 e de outros regulamentos sobre o tema por entes subnacionais, assim como os termos do **Acórdão do Plenário do TCU nº 507/2023, proferido nos autos do Processo TC nº 000.586/2023-4**;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 14.133/2021 de forma aderente às peculiaridades e realidade institucional, proporcional e razoável, com vista ao melhor atendimento ao interesse público, observando o necessário consequentialismo, bem como obstáculos e as dificuldades reais da gestão municipal e as exigências das políticas públicas a seu cargo, nos termos dos artigos 20 e 22 da LINDB;

CONSIDERANDO o dever fixado no art. 30 da LINDB, de *“aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos”*;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta do Município de São Caitano-PE.

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações deflagrados, ainda que em fase preparatória, e que forem instruídos até 29 de dezembro de 2023, com a opção expressa, nos fundamentos de seus atos autorizativos, pela disciplina da Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e da Lei 12.462/2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações de edital ou homologação, no caso se contratações diretas, ocorram até 31 de março de 2024.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o *caput* deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação, mediante materialização em documento de autorização de abertura de procedimento pela autoridade competente até o dia 29 de dezembro de 2023.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no *caput* persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

§ 3º Os processos que não se enquadrarem nas diretrizes estabelecidas no *caput* deverão observar com exclusividade os comandos contidos na Lei 14.133/2021 em sua regência.

§ 4º Os processos licitatórios de que trata este artigo que não tiverem a publicação do aviso do edital realizada até 31 de março de 2024 deverão ser cancelados.

§ 5º No caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este regulamento.

§ 6º Para fins do disposto no *caput*, mantém-se a aplicação da legislação de regência indicada na autorização de abertura do processo licitatório, ainda que, na fase interna, sejam promovidas modificações em especificações nas respectivas demandas iniciais.

§ 7º Os processos que não se enquadrarem nas diretrizes estabelecidas no *caput* deste artigo deverão observar com exclusividade os comandos contidos na Lei 14.133/21.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Os credenciamentos realizados nos termos do disposto no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de março de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o *caput* observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 7º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Caetano/PE, 20 de dezembro de 2023.

JOSAFA ALMEIDA LIMA

Prefeito do município de São Caetano/PE.

Publicado por:

Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:EA1F79BC

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 047/2023 - Pregão Eletrônico Nº 019/2023

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos destinados às diversas secretarias do Município de São Caetano/PE. Valor máximo aceitável: **R\$ 3.950.170,41**. Data para cadastro de proposta: a partir das **08:00 horas** do dia **21/12/2023**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **05/01/2024 às 08:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **05/01/2024, às 08:30 horas, (horários de Brasília)**, no site www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 20 de dezembro de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:98752A06

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 050/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 050/2023

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 050/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, em favor da empresa JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.034.132/0001-75, sediada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123 Letra B, Sala 04, CEP: 55.900-000, Centro – Goiana – PE, representante exclusivo da atração artística Cantor MATHEUS VINI, para apresentação nas festividades do RÉVEILLON 2023/2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R\$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 20 de dezembro de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES

Prefeito.

Publicado por:

Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:38647F96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

CONTRATO Nº 062/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 050/2023, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação da Cantor MATHEUS VINI, nas festividades do RÉVEILLON 2023/2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.034.132/0001-75, sediada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123 Letra B, Sala 04, CEP: 55.900-000, Centro – Goiana – PE. VALOR GLOBAL R\$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: Até 31/01/2024.

São José da Coroa Grande – PE, 20 de dezembro de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES

Prefeito.

Publicado por:

Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:D7B68176

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 051/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, em favor da empresa VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.818.828/0001-90, sediada na Rua General Polidoro, nº 352 - Loja 0109, Várzea – Recife – PE, CEP: 50.470-050, representante exclusivo da atração artística Cantora VALQUÍRIA SANTANA, para apresentação nas festividades do RÉVEILLON 2023/2024, Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R\$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 20 de dezembro de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES

Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:6FB6A096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023

CONTRATO Nº 063/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação da Cantora VALQUÍRIA SANTANA, nas festividades do RÉVEILLON 2023/2024, Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.818.828/0001-90, sediada na Rua General Polidoro, nº 352 - Loja 0109, Várzea – PE, CEP: 50.470-050. VALOR GLOBAL R\$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: Até 31/01/2024.

São José da Coroa Grande – PE, 20 de dezembro de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:5E629E5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 052/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 052/2023

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 052/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, em favor da empresa THIAGO GRAVAÇÕES, SERVIÇOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.453.655/0001-28, sediada na Rua General Polidoro, nº 352, Loja 0110, Várzea – Recife – PE – CEP: 50.740-050, representante exclusivo da atração artística Cantor JUCIÊ FIGUEIREDO, para apresentação nas festividades do RÉVEILLON 2023/2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R\$: 20.000,00 (Vinte mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 20 de dezembro de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:4FD8F8C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023

CONTRATO Nº 064/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 052/2023, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação do Cantor JUCIÊ FIGUEIREDO, nas festividades do RÉVEILLON 2023/2024, no Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: THIAGO GRAVAÇÕES, SERVIÇOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.453.655/0001-28, sediada na Rua General Polidoro, nº 352, Loja 0110, Várzea – Recife – PE – CEP: 50.740-050. VALOR GLOBAL R\$: 20.000,00 (Vinte mil reais). VIGÊNCIA: Até 31/01/2024.

São José da Coroa Grande – PE, 20 de dezembro de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:5D83521D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 053/2023, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, em favor da empresa L. A. NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.263.358/0001-56, sediada na Rua Monteiro Lobato, nº 521, Casa, Centro, Ibicaraí – BA – CEP: 45.745-000, representante exclusivo da atração artística TRIO DA HUANNA, para apresentação nas festividades do RÉVEILLON 2023/2024, Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R\$: 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 20 de dezembro de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:FDBBA6D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023

CONTRATO Nº 065/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços para apresentação do TRIO DA HUANNA, nas festividades do RÉVEILLON 2023/2024, Município de São da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: L. A. NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.263.358/0001-56, sediada na Rua Monteiro Lobato, nº 521, Casa, Centro, Ibicaraí – BA – CEP: 45.745-000. VALOR GLOBAL R\$: 170.000,00 (Cento e setenta mil reais). VIGÊNCIA: Até 31/01/2024.

São José da Coroa Grande – PE, 20 de dezembro de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:69C8AC76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e equipamentos para atender a Secretaria de Serviço Público.

Valor Total Estimado: R\$ 300.976,12.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 20/12/2023 até o dia 04/01/2024, 14:00h. Abertura e julgamento das propostas dia

04/01/2024, a partir das 14:15h. Início da sessão de disputa de preços: às 14:30h. do dia 04/01/2024, no site <https://bnc.org.br/>.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 20 de dezembro de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B2F73D39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO EGITO ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº:
024/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023.

Processo Nº: 024/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2023. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, Hortifrutigranjeiros, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00017/2023, da seguinte maneira: Lotes 2, 4: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R\$949.347,20 Lote 3: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R\$147.170,40 Lote 1: Nogueira Nobre Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 05.383.313/0001-90, pelo valor de R\$399.900,00. São José do Egito, 20/12/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:94C039CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO EGITO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
024/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023.

Processo Nº: 024/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2023, para Aquisição parcelada de Material de Expediente, Hortifrutigranjeiros, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Lotes 2, 4: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R\$949.347,20 Lote 3: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R\$147.170,40 Lote 1: Nogueira Nobre Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 05.383.313/0001-90, pelo valor de R\$399.900,00. São José do Egito, 20/12/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:0E18E75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 019/2023. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Processo Nº: 019/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2023. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, Hortifrutigranjeiros, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00019/2023, da seguinte maneira: Lotes 2, 4: Espedito Romario Rodrigues de Lucena. CNPJ: 29.774.900/0001-78, pelo valor de R\$400.100.350,00 Lotes 1, 3: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R\$378.387.100,00. São José do Egito, 20/12/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Bernardes Neto Muniz
Código Identificador:3AAB874B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 019/2023. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Processo Nº: 019/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00019/2023, para Aquisição parcelada de Material de Expediente, Hortifrutigranjeiros, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lotes 2, 4: Espedito Romario Rodrigues de Lucena. CNPJ: 29.774.900/0001-78, pelo valor de R\$400.100.350,00 Lotes 1, 3: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R\$378.387.100,00.

São José do Egito, 20/12/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Bernardes Neto Muniz
Código Identificador:930EAD1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Processo Licitatório Nº:0030/2023. SMI/SLM Tomada de Preços Nº 0014/2023. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS ADÃO JOSÉ DE MORAES E MATRIZ DA LUZ, LOCALIZADAS NO BAIRRO MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. (PROPOSTA Nº 019517/2017 – MINISTÉRIO DO TURISMO). Valor R\$ 195.048,12, publicado na imprensa oficial em 28/11/2023. Justificativa: Considerando a necessidade de revisão do Projeto Básico e Edital para adequação aos ditames técnicos. Fundamentação Legal: Art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93. Informamos ainda que o novo edital se encontra a disposição de todos os interessados e que a sessão pública anteriormente marcada para o dia 19/12/2023 passará a ser realizada no dia 09/01/2024 no mesmo horário e local informado anteriormente. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 20/12/2023.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:98537638

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2023-SME, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA
NOMEAÇÃO EM FUNÇÃO DE GESTOR (DIRETOR)
ESCOLAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Secretaria Municipal de Educação-SME
Edital nº 007/2023-SME, de 19 de dezembro de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA
 NOMEAÇÃO EM FUNÇÃO DE GESTOR (DIRETOR) ESCOLAR.

RESULTADO FINAL DAS FASES “I” E “II”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, homologando decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Interno Para Seleção de Gestores Escolares da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata-PE, torna pública a lista final dos classificados referente às fases I e II do certame.

A lista contém os nomes em ordem decrescente, conforme nota total de classificação.

Os campos constantes da lista são: classificação; número de inscrição; nome do candidato; nota da fase II (Plano de Gestão); nota da fase I (Currículo); nota total.

Classificação/Inscrição/Nome/ Nota PG/ Nota Currículo/ Nota Total

1º/8 Josué Ferreira Parente 30 3 33
 2º/55 Josineide Teotônia da Silva 26,3 6 32,3
 3º/20 Márcia Margô Galindo 27,5 2 29,5
 4º/1 Ana Lúcia da Silva 26,6 2 28,6
 5º/31 Kátia Simone de Lima 24,8 3 27,8
 6º/52 Eliana Andrade de Souza Melo 24,6 3 27,6
 7º/51 Joana D'arc Mota de Lima 24,2 3 27,2
 8º/41 Joelma Maria dos Santos 23,7 3 26,7
 9º/34 Célia Maria M. de Moraes Almeida 24 2,5 26,5
 10º/29 Miraziane Maria da Silva Costa 23,4 3 26,4
 11º/54 Nivalda Francisca de Lima 23,3 3 26,3
 12º/16 Erina Carla A. de Oliveira Nascimento 23,3 3 26,3
 13º/58 Evelina Maria da Silva 23,7 2,5 26,2
 14º/48 Liliane Nunes Trindade Dourado 22,8 3 25,8
 15º/46 Alcimere Alves Barbosa 22,4 3 25,4
 16º/43 Eliane Santos Xavier 22,2 3 25,2
 17º/53 Dênis Medeiros de Lima 22 3 25
 18º/22 Karina Pereira dos Santos 22 3 25
 19º/50 Vanessa Regina F. de M. Nascimento 22 3 25
 20º/21 Aguinaldo Claudino Leite 22,5 2,5 25
 21º/27 Jailma Vieira de Sales 21,4 2,5 23,9
 22º/62 Luiz Carlos da Silva 21,1 2,5 23,6
 23º/33 Maria Aparecida de Sousa Xavier 20,5 3 23,5
 24º/63 Rosana Maria de Santana Silva 21,3 2 23,3
 25º/4 Marta Cristina de Freitas da Silva 14 9 23
 26º/32 Lucicleide Soares da Silva 20,8 1 21,8
 27º/30 Creuza Ferreira da Silva 19,2 2,5 21,7
 28º/42 Lucineia Severina dos Santos 19,2 2,5 21,7
 29º/11 Edivânia Teixeira dos Santos 18,6 3 21,6
 30º/35 Cássia Cristina Rufino da Silva Luiz 17,9 3 20,9
 31º/25 Cláudia Regina P. de Nóbrega da Silva 20,3 0,5 20,8
 32º/10 José Francisco de Lira 19,6 1 20,6
 33º/12 Lidiane Nascimento dos Santos Barros 17,3 3 20,3
 34º/14 Magno Bravo Dantas 18,3 2 20,3
 35º/19 Zilma de Melo Rocha 17,2 3 20,2
 36º/28 Isolda Graziela da Cunha Silva Luz 16,9 3 19,9
 37º/17 Maria da Conceição da Costa 17,1 2,5 19,6
 38º/61 Ana Lúcia Ramos 19 0,5 19,5
 39º/39 Carmem Francisca do Carmo Santos 16,1 3 19,1
 40º/44 Suely Félix da Silva 18,3 0,5 18,8
 41º/37 Marcelo Rodrigues Moura 16,1 2,5 18,6
 42º/18 Moneta Alves dos Santos 15,4 3 18,4
 43º/23 Gracia Maria de Oliveira Muniz 15,8 2,5 18,3
 44º/2 Maria de Fátima Colágeras Dutra 12,9 5 17,9

45º/40 Josilene Dourado de Oliveira Gomes 14,8 3 17,8
 46º/26 Izabel Cristina do N. Monterazo Silva 14,8 3 17,8
 47º/7 Verônica Maria Patrício da Silva 15,9 1 16,9
 48º/45 Maria do Socorro Azevedo 15,7 1 16,7
 49º/13 Edivânia Silva de Souza 13,5 3 16,5
 50º/56 Maria das Neves Teixeira 12,8 3 15,8
 51º/24 Kayte Marrony Ribeiro de Castro 13,1 2,5 15,6
 52º/36 Suzane Geraldo da Silva 12,1 3 15,1
 53º/15 Alexandre José da Silva 13 2 15
 54º/6 Ivanize Rodrigues dos Santos 13,3 1,5 14,8
 55º/57 Edisângela Edileuza Ferreira 14,3 0,5 14,8
 56º/60 Elizângela Aguiar Barbosa da Silva 11,8 2,5 14,3
 57º/59 Jaqueline Pereira Mendes Viana 11,2 2,5 13,7
 58º/9 Severina Maria Pereira Muniz 12 1 13
 59º/38 Rosana Alves de Sá Barreto Silva 12,4 0,5 12,9
 60º/47 Mauriceia Correia Lima 9,8 1 10,8
 61º/3 Suzana Silva de Freitas Souza 5 2 7
 62º/5 Lúcia Xavier Prudêncio 2 2 4

São Lourenço da Mata-PE, 19 de dezembro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
 Prefeito

GENILDO MACHADO
 Secretário Municipal de Educação

THIAGO AQUINO
 Presidente da Comissão

Publicado por:
 Osvaldo José Vieira
Código Identificador:4955DEE9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2023-SME, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
RETIFICA O EDITAL Nº 002/2023-SME, DE 16 DE
OUTUBRO 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
INTERNO PARA NOMEAÇÃO EM FUNÇÃO DE GESTOR
(DIRETOR) ESCOLAR.

Secretaria Municipal de Educação-SME
Edital nº 008/2023-SME, de 19 de dezembro de 2023
 Retifica o Edital nº 002/2023-SME, de 16 de outubro 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA
 NOMEAÇÃO EM FUNÇÃO DE GESTOR (DIRETOR) ESCOLAR.

5ª RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, homologando decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Interno Para Seleção de Gestores Escolares da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata-PE, torna pública a retificação do Edital nº 002-SME, publicado em 23 de outubro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE, conforme as alterações a seguir:

1. 1 . Na Seção “4”, item “4.5”, ONDE SE LÊ:

4.5. A apresentação do Plano de Gestão ocorrerá a partir do dia 07/12/2023 até o dia 20/12/2023, em local a ser oportunamente divulgado pela SME, através do mural de avisos da Secretaria e dositeda Prefeitura.

LEIA-SE:

4.5. A apresentação dos Planos de Gestão ocorrerá a partir do dia **02/01/2024 até o dia 04/01/2024, na sala de reuniões da REURB, localizada na Rua Dr. Otávio Coutinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata.**

2.2. Acrescentar na Seção “4”, o item “4.5-A.”, com a seguinte redação:

4.5-A. Os candidatos deverão apresentar-se pontualmente no início do horário do seu turno de avaliação, conforme o seu número de inscrição, de acordo com o cronograma a seguir:

-	02/01/24	03/01/24	04/01/24
Manhã (8h-12h)	1-10	21-30	41-50
Tarde (13h-17h)	11-20	31-40	51-62

3. 3. Na Seção “4”, item “4.6”, **ONDE SE LÊ:**

4.6. A divulgação do resultado preliminar da Fase III ocorrerá na data provável de 01/12/2023, no mural da SME e nositeda Prefeitura Municipal.

LEIA-SE:

4.6. A divulgação do resultado preliminar da Fase III ocorrerá na data provável de **09/01/2024**, no mural da SME e no diário oficial dos Municípios.

4. 4 .Na Seção “4”, item “4.7”, **ONDE SE LÊ:**

4.7. O candidato poderá interpor recurso referente ao resultado preliminar da Fase III, fundamentando-o por escrito, através de formulário disponibilizado pela SME, a partir do dia 04/12/2023 até o dia 06/12/2023.

LEIA-SE:

4.7. O candidato poderá interpor recurso referente ao resultado preliminar da Fase III, fundamentando-o por escrito, através de formulário disponibilizado pela SME, a partir do dia **10/01/2024 até o dia 12/01/2024**.

5. 5 .Na Seção “4”, item “4.8”, **ONDE SE LÊ:**

4.8. A divulgação do resultado final ocorrerá na data provável de 08/01/2024, no mural da SME e nositeda Prefeitura Municipal.

LEIA-SE:

4.8. A divulgação do resultado final ocorrerá na data provável de **16/01/2024**, no mural da SME e no diário oficial dos Municípios.

Os demais itens do Edital de abertura permanecem válidos e inalterados.

São Lourenço da Mata-PE, 19 de dezembro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito

GENILDO MACHADO

Secretário Municipal de Educação

THIAGO AQUINO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:F73C6C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº776/2023

PORTARIA Nº 776/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **JOSÉ ANDERSON DE BRITO**, escrito(a) no **CPF: 088.792.934-60**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado(a) no(a) **CONSELHO TUTELAR DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, a partir do dia 03 de outubro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1613/23**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 16 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:DF346F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº805/2023

PORTARIA Nº 805/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **PEDRO LUCAS DO ESPÍRITO SANTO**, escrito(a) no **CPF: 267.319.084-87**, gozo de férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS**, a partir do dia 01 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1703/23**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:7A66044A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº806/2023

PORTARIA Nº 806/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JAILSON HERMINIO DE BARROS**, escrito(a) no **CPF: 037.553.414.84**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (USF-LAGES)**, a partir do dia 01 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1698/23**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:9A04FE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº807/2023

PORTARIA Nº 807/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALUISIO ANESIO JOSÉ**, escrito(a) no **CPF:462.161.544-00**, gozo de férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **OPERADOR DE MÁQUINA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE TRANSPORTE E GARAGEM**, a partir do dia 06 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1675/23**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CBEF91FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº808/2023

PORTARIA Nº 808/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **DEWETT ASSIS REVOREDO**, escrito(a) no **CPF: 047.040.434-52**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-LOTEAMENTO SÃO JOÃO E SÃO PAULO)**, a partir do dia 06 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1679/23**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E159C135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº809/2023

PORTARIA Nº 809/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **MANOEL DOS SANTOS SILVA**, escrito(a) no **CPF: 898.684.044-87**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-PIXETE)**, a partir do dia 06 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1676/23**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:52A860A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº810/2023

PORTARIA Nº 810/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **MAURICEIA GALDINO DE AGUIAR SILVA**, escrito(a) no **CPF: 881. 603.274-04**, gozo de férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir do dia 06 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1680/23**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1F7AF8C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº811/2023

PORTARIA Nº 811/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA**, Mat: **1045-4**, escrito(a) no **CPF: 781.428.144-04**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-TIUMA I)**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir do dia 03 de novembro de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1683/23**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:56A3D9C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº812/2023

PORTARIA Nº 812/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA**, Mat: 8965-6, escrito(a) no CPF: 864.901.504-25, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **FÓRUM DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **01 (um) mês**, referente ao **1º decênio**, a partir do dia 04 de dezembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1681/23**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8FE5B428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº813/2023

PORTARIA Nº 813/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CRISTINO SEVERINO DE SOUSA**, Mat: 440092, escrito(a) no CPF: 028.883.214-08, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMAIS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1690/23**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:53302223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº814/2023

PORTARIA Nº 814/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LEONICE FERREIRA DOS SANTOS**, CPF:763.730.374.87, Mat: 000432, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a), **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1701/23**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B52C5E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº815/2023

PORTARIA Nº 815/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA**, CPF: 168.251.954-68, Mat: 7616, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1551/23**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E6F6C12B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº816/2023

PORTARIA Nº 816/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA**, inscrito(a) CPF: 168.251.954-68, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO**, a partir de 06 de outubro de 2023, conforme relatório médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1659/23**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:365985BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº817/2023

PORTARIA Nº 817/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SANDRA CRISTINA COSTA DA SILVA CABRAL**, inscrito(a) CPF: **741.931.474-87**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO FERNANDO LYRA**, a partir de 31 de agosto de 2023, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1644/23**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DADBCDC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº818/2023

PORTARIA Nº 818/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias**, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SANDRA CRISTINA COSTA DA SILVA CABRAL**, inscrito(a) CPF: **741.931.474-87**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO FERNANDO LYRA**, a partir de 02 de outubro de 2023, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1658/23**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0FC192A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº819/2023

PORTARIA Nº 819/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 10 (dez) anos, a servidora efetiva **RUBIANA ESTER CIRNE MUNIZ**, inscrita no CPF: **027.934.634-42**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme Parecer Jurídico nº 274/2023-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº 1699/23.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 24 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8761B3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº820/2023

PORTARIA Nº 820/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por conclusão do curso de **DOUTORADO**, ao servidor efetivo **CARLOS GILBERTO DE FREITAS JÚNIOR**, inscrito no CPF nº **026.329.094-81**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado na **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**, conforme Parecer Jurídico nº 276/2023-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **1674/2023**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 24 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7EC488EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº821/2023

PORTARIA Nº 821/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ROSEMARY NASCIMENTO DE MELO**, Mat: **1131-8**, escrito(a) no CPF: **264.865.124-15**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAÚJO**, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **03 (três) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir do dia 25 de setembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1596/23**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E49F0588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº822/2023

PORTARIA Nº 822/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **FABIOLA ALBUQUERQUE DE FREITAS, Mat: 2004-48**, escrito(a) no **CPF: 023.554.524-40**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA INÁCIO GOMES DA SILVA, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **03 (três) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir do dia 01 de outubro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1601/23**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:509D71AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº823/2023

PORTARIA Nº 823/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **RANILSA MENDES DE CASTRO DIAS, Mat: 000825**, escrito(a) no **CPF: 774.168.054-49**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PROF. ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir do dia 13 de outubro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1506/23**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C56AD4A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº824/2023

PORTARIA Nº 824/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LOURENÇA MUNIZ FRANÇA DOS SANTOS, Mat: 2004-11**, escrito(a) no **CPF: 374.990.684-04**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PROF. ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir do dia 16 de outubro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1555/23**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1276F059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº825/2023

PORTARIA Nº 825/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **VANIA FAUSTINO SANTOS DO NASCIMENTO, Mat: 0081-4**, escrito(a) no **CPF: 024.368.424-00**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO FERNANDO LYRA, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **03 (três) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir do dia 24 de outubro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1302/23**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:45161BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº826/2023

PORTARIA Nº 826/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA BETIANE DA SILVA RAMOS, Mat: 40488**, escrito(a) no **CPF: 030.463.824-21**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA CHAVES, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir do dia 01 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1522/23**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:34850F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº828/2023

PORTARIA Nº 828/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 10 (dez) anos, a servidora efetiva **SIMONE MARIA GOMES CAVALCANTI**, inscrita no **CPF: 882.151.214-20**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GÓIS**, conforme requerimento protocolado sob o nº 1470/23.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 26 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0E9FA3DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº829/2023

PORTARIA Nº 829/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSENI BEZERRA DOS SANTOS**, escrito(a) no **CPF: 684.785.854-00**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (USF-BEIRA RIO)**, a partir do dia 01 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 1712/23.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2E691596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº830/2023

PORTARIA Nº 830/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SEVERINA IZABEL FRANCISCO**, escrito(a) no **CPF: 719.279.724-34**, gozo de férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**, a partir do dia 01 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 1725/23.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F2B29D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº831/2023

PORTARIA Nº 831/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LOURENÇO OSCAR DE SANTANA**, escrito(a) no **CPF: 921.051.654-00**, gozo de férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir do dia 06 de novembro de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº 1740/23.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:74AC6F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº832/2023

PORTARIA Nº 832/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LOURENÇO OSCAR DE SANTANA**, escrito(a) no **CPF: 921.051.654-00**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir do dia 06 de dezembro de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº 1741/23.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F01E39C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº833/2023

PORTARIA Nº 833/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANDREIA EWEM SERAFIM FERREIRA**, escrito(a) no **CPF: 028.881.834-20**, gozo de férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-NOVA TIUMA)**, a partir de 06 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1739/23**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:70236AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº834/2023

PORTARIA Nº 834/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA MARGARIDA ALVES**, escrito(a) no **CPF: 794.177.104-78**, gozo de férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (POSTO DE NOVA TIUMA)**, a partir de 06 de novembro de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1749/23**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BCAD1019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº835/2023

PORTARIA Nº 835/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA MARGARIDA ALVES**, escrito(a) no **CPF: 794.177.104-78**, gozo de férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (POSTO DE NOVA TIUMA)**, a partir de 07 de dezembro de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1750/23**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:27AB0FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº836/2023

PORTARIA Nº 836/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA MARGARIDA ALVES**, escrito(a) no **CPF: 794.177.104-78**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (POSTO DE NOVA TIUMA)**, a partir de 08 de janeiro de 2024, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1751/23**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:41C3CBB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº837/2023

PORTARIA Nº 837/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **DENYS BRIAN DA SILVA LINDOSO**, escrito(a) no **CPF: 501.530.724-15**, gozo de férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **GARI**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir de 06 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1747/23**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:420CE936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº838/2023

PORTARIA Nº 838/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **IVANILDO JOSÉ DOS SANTOS**, Mat: **000683**, escrito(a) no CPF: **810.790.524-53**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES**, Gozo da **Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir do dia 01 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1742/23**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6904914B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº839/2023

PORTARIA Nº 839/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CLAÚDIO ALVES DE SOUSA NETO**, CPF: **669.016.694-53**, Mat: **00462**, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL CLETO CAMPELO**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1722/23**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:611FB708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº840/2023

PORTARIA Nº 840/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **IBRAHIM DE ALMEIDA**, escrito(a) no CPF: **528.645.534-49**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMAIS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.)**, a partir de 06 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1705/23**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0F096110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº854/2023

PORTARIA Nº 854/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 130 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DULCINÉA DA SILVA LINS**, CPF: **864.577.484-49**, por um período de **02 (dois) meses**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA**, a partir de 03 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1831/23**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AF75C217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº855/2023

PORTARIA Nº 855/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

Considerando o pedido através do ofício nº 497/23, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 749/2023-SEC.ADM, de 03 de outubro do corrente ano, que concedeu o gozo de férias relativas ao período de 2022/2023, a partir de 01 de novembro de 2023, ao servidor efetivo **MARCELO DA SILVA BARBOSA**, inscrito no CPF nº **053.230.994-45**, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMAIS**, por imperiosa necessidade do serviço.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F61519CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº841/2023

PORTARIA Nº 841/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDINALDO GOMES DE ARAÚJO**, escrito(a) no CPF: **640.519.604-63**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 06 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1709/23**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:20F51729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº842/2023

PORTARIA Nº 842/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **RIVALDO JOSÉ ATALAIÁ DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **061.377.744-14**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.)**, a partir de 06 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1736/23**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2352983C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº843/2023

PORTARIA Nº 843/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANA MARIA DA SILVA FERREIRA**, escrito(a) no CPF: **632.336.904-44**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.)**, a partir de 06 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1716/23**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0AF5CB22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº845/2023

PORTARIA Nº 845/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SEVERINO JOSÉ LEITE DE ALBUQUERQUE**, escrito(a) no CPF: **415.214.984-15**, gozo de férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir de 06 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1730/23**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0366DD9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº846/2023

PORTARIA Nº 846/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **PABLO JOSÉ LOURENÇO AMORIM**, escrito(a) no CPF: **831.857.204-15**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 06 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1720/23**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E75123DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº847/2023

PORTARIA Nº 847/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **LAUDIENE MARIA DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 043.241.314-65**, gozo de férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 06 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1729/23**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:B5E11342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº848/2023

PORTARIA Nº 848/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **BERNADETE DE LOURDES DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 683.786.884-53**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 06 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1708/23**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:EC34D6FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº849/2023

PORTARIA Nº 849/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **HELDER LINIQUER BATISTA DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 083.483.904-05**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 06 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1735/23**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:4C5D3EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº850/2023

PORTARIA Nº 850/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **EDJANE CRISPIM FERREIRA**, escrito(a) no **CPF: 987.706.594-00**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (PSF-ARISTEU CHAVES)**, a partir de 01 de dezembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1718/23**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:9AFE6EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº851/2023

PORTARIA Nº 851/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SÔNIA MARIA DA SILVA FAUSTINO**, Mat: **3475-6**, escrito(a) no **CPF: 711.742.304-87**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir do dia 06 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1731/23**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:E4997AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº852/2023

PORTARIA Nº 852/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOSÉ PAIXÃO DO NASCIMENTO**, CPF: 660.961.034-72, Mat: 1090-6, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º **DECÊNIO**, exercendo a função de **GARI**, lotado(a) no(a), **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, conforme requerimento protocolado sob o nº 1023/23.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A81AC997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº856/2023

PORTARIA Nº 856/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EVANEIDE RODRIGUES DA SILVA**, escrito(a) no CPF: 711.200.924-34, gozo de férias relativas ao período de 2020/2021, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-VARZEA FRIA I)**, a partir de 06 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº 1821/23.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de novembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:76E4F2BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº976/2023

PORTARIA Nº976/2023 .

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, **RESOLVE:**

Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 0827/2023, de 06/10/2023.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
017/2023	S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 21.895.911/0001-02	Processo PL nº 105/2023 – Pregão Eletrônico nº 046/2023 – Contrato nº 223/2023	Entrega de Item 02 – Frango com peso diferente ao lícitado.

São Lourenço da Mata, 20 de Dezembro de 2023.

VICTOR ALBANEZ
Sec. De Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3FA9FBA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL/ELETIVAS E ANESTESIA, AOS PACIENTES DO SUS QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO NO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO (HGIC). VALOR ESTIMADO: R\$ 509.184,00 (quinhentos e nove mil cento e oitenta e quatro reais).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE torna público o presente procedimento para o credenciamento de empresas para o referido objeto conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O recebimento das documentações se fará a partir de 22 de dezembro de 2023 em conformidade com as definições constantes no Edital. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, das 08:00h às 12:00h, pelo site do município (<https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php#>) ou pelo e-mail: cpl.serrita2021@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156.

Serrita - PE, 22 de dezembro de 2023.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:688A8F7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO POR
PRORROGAÇÃO

Chamamento Público nº 003/2023. Objeto Nat.: Serviço. Constitui objeto do presente Chamamento Público o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, EXCLUSIVAMENTE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. CREDENCIADOS: 1- JOSÉ ALBERIO LOPES 05199845418 CNPJ: 35.039.787/0001-80 (ROTA: 05); 2- 50.113.368 JULIO EDUARDO TORRES DA SILVA CNPJ: 50.113.368/0001-34 (ROTA: 18); 3- 52.729.109 EMERSON XAVIER LOPES CNPJ: 52.729.109/0001-68 (ROTA:22) ; 4- HELIO PEREIRA NEVES 24993427453 CNPJ: 36.090.474/0001-19 (ROTA: 26); 5- 53.107.336 MARCILIO DA SILVA ALEXANDRE CNPJ: 53.107.336/0001-14 (ROTA: 35); 6- ALEX FREIRE DA SILVA 04183292492 CNPJ: 43.074.697/0001-26 (ROTA: 43); 7- 30.297.086 JUDIVAN LEITE VENCESLAU CNPJ: 30.297.086/0001-27 (ROTA: 51); 8- 52.656.211 JOSENIR VIDAL

MENDES CNPJ: 52.656.211/0001-80 (ROTA: 52). Sertânia, 14 de dezembro de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E72BA1C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA**, sob CNPJ nº 41.343.897/0001-33, situada na Rodovia PE 90, nº 60, Galpão Térreo - centro – cidade de Lagoa do Carro – PE – CEP: 55.820-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE**. Valor total: **R\$ 16.606,25** (dezesseis mil, seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:45AC65DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **L T S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ nº 49.273.972/0001-04, situada na Rua José Sampaio de Araújo, s/n, Loteamento Esperança - bairro Otacílio de Lemos – cidade de Limoeiro – PE – CEP: 55.700-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE**. Valor total: **R\$ 73.978,00**(setenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:99D13469

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAEM - PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS LTDA**, sob CNPJ nº 37.465.734/0001-56, situada na Rua João Batista de Carvalho, nº 155 C, bairro São José – cidade de Carpina – PE – CEP: 55.818-585, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE**. Valor total: **R\$ 577.895,80** (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EECE04D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, CNPJ sob o n.º 10.292.202/0001-20 e como contratada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, sob CNPJ nº 49.464.926/0001-27, situada na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, loja 01 - bairro São José – cidade de Garanhuns – PE – CEP: 55.295-200, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE**. Valor total: **R\$ 407.076,62** (quatrocentos e sete mil, setenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B7A0C76E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **A. J. MENDONÇA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA - ME**, sob CNPJ nº 14.343.879/0001-89, situada na Rua Antônio Francisco de Lira, nº 19, Loja 03 – centro – cidade de Buenos Aires – PE – CEP: 55.845-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E**

FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE. Valor total: **R\$ 59.299,30** (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:BBC28389

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 801/2023.**

PORTARIA Nº801/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. FLAVIA MARIA CABRAL DO NASCIMENTO SANTOS, cargo PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO, do quadro de pessoal da Prefeitura de Surubim, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER O CARGO DE DEFENSOR DATIVO da imputada **MARIA ALDA DOS SANTOS SILVA DE LIMA**, matrícula nº 1947 perante a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 20 de dezembro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

Publicado por:

Lucas Micael Lima da Silva

Código Identificador:8E9C5C0E

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 802/2023.**

PORTARIA Nº802/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. FLAVIA MARIA CABRAL DO NASCIMENTO SANTOS, cargo PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO, do quadro de pessoal da Prefeitura de Surubim, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER O CARGO DE DEFENSOR DATIVO da **MARISTELA NASCIMENTO DA COSTA REGO**, matrícula nº 1607 perante a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 20 de dezembro de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

Publicado por:

Lucas Micael Lima da Silva

Código Identificador:4F0E53EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA

**- EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO -
CONTRATO Nº. 0009/2023 -**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de combustíveis (Tipo Gasolina Comum e/ou Etanol Hidratado), para uso dos veículos à serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira – PE. **CONTRATADA:** ELIAS ALVES BARROS - CNPJ/MF nº. 09.335.767/0001-46. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Decorre da Lei Municipal nº. 1.183, de 05 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.010. **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA PROGRAMA DE TRABALHO:** 01. 031. 0211.1. 099 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 **FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 0002/2023. **SOLICITAÇÃO:** Secretaria da Casa. **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.760,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 02/01/2024 a 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2023.

Tabira - PE, 20 de dezembro de 2023.

DALMA MARIA DA SILVA GOMES FERREIRA MARQUES -
Presidente da CPL

Publicado por:

Monica Libna Araújo da Silva

Código Identificador:ED9494D6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA

**- EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO -
CONTRATO Nº. 0008/2023 -**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2023

OBJETO: Aquisição de cadeiras, televisores, computadores, monitores e impressoras para atender as necessidades de diversos departamentos da administração legislativa municipal. **CONTRATADA:** P D S DE ALMEIDA - CNPJ/MF nº. 45.088.720/0001-99. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Decorre da Lei Municipal nº. 1.183, de 05 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.010. **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA PROGRAMA DE TRABALHO:** 01. 031. 0211.1. 099 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL **ELEMENTO DE DESPESA:** 44905200 **FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 0001/2023. **SOLICITAÇÃO:** Secretaria da Casa. **VALOR GLOBAL:** R\$ 99.415,00 (Noventa e Nove Mil, quatrocentos e quinze reais). **VIGÊNCIA:** 02/01/2024 a 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2023.

Tabira - PE, 20 de dezembro de 2023.

DALMA MARIA DA SILVA GOMES FERREIRA MARQUES -
Presidente da CPL

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:6EC23E0D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO -
CONTRATO Nº. 0002/2023 -

INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2023

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em contabilidade pública, tendo por objetivos disponibilizar à Câmara Municipal de Tabira serviços de consultoria e assessoria contábil especializadas. **CONTRATADA: LUCENILDO VINÍCIUS SILVINO DOS SANTOS LTDA - CNPJ/MF nº. 08.671.338/0001-87. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Decorre da Lei Municipal nº. 1.183, de 05 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.010. **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.031.0211.2.001 **OBJETO:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.35.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA **FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº 0002/2023. **SOLICITAÇÃO:** Secretaria da Casa. **VALOR GLOBAL:** R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 02/01/2024 a 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2023.

Tabira - PE, 20 de dezembro de 2023.

DALMA MARIA DA SILVA GOMES FERREIRA MARQUES -
Presidente da CPL

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:86D1B5A3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO -
CONTRATO Nº. 0005/2023 -

INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica no apoio legal das atividades dos parlamentares, notadamente no que se refere aos projetos de leis, decretos, resoluções e demais proposições legislativas, orientando sobre sua constitucionalidade e legalidade, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tabira – PE. **CONTRATADA: MÁRIO SÉRGIO DE MENESES SOARES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ/MF nº. 49.706.881/0001-50. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Decorre da Lei Municipal nº. 1.183, de 05 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.010. **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA PROGRAMA DE TRABALHO:** 01.031.0211.2.001 **OBJETO:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.35.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA **FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, I, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/1993 - Inexigibilidade nº 0003/2023. **SOLICITAÇÃO:** Secretaria da Casa. **VALOR GLOBAL:** R\$

72.000,00 (setenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 02/01/2024 a 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2023.

Tabira - PE, 20 de dezembro de 2023.

DALMA MARIA DA SILVA GOMES FERREIRA MARQUES -
Presidente da CPL

Publicado por:
Monica Libna Araújo da Silva
Código Identificador:85558C2D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.279/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação e concessão de valores aos profissionais de Saúde Bucal, em razão da instituição do Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária – APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, aos integrantes do quadro de servidores no âmbito do município de Tabira/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º O Poder Executivo fica autorizado a conceder repasse de valores recepcionados em razão do Programa Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária – APS, de acordo com as avaliações realizadas, quadrimestralmente, com base nos indicadores estratégicos e ampliados, aos profissionais do Quadro da Secretária de Saúde da Cidade de Tabira, conforme servidores ocupantes dos seguintes cargos:

I – cirurgião-dentista; e

II – auxiliar ou técnico em saúde bucal.

Parágrafo único. As parcelas recepcionadas e repassadas aos profissionais têm como objetivo o incentivo na melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas equipes de Saúde Bucal que estejam vinculadas às equipes da Estratégia de Saúde da Família (eSF).

Art 2º O pagamento por desempenho será repassado de maneira condicionada ao recebimento de recursos pelo Governo Federal, conforme disposto na regulamentação realizada pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde.

§ 1º Os valores de cada parcela a ser paga serão apurados pelo Ministério da Saúde, com base no quadrimestre anterior, conforme estabelecido na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, com exceção dos meses considerados como de adaptação.

§2º A partir de janeiro de 2024, o pagamento dos valores por desempenho será efetuado com base exclusivamente no alcance dos resultados do quadrimestre anterior.

§ 3º Fica vedado ao Município de Tabira a complementação referenciada no §1º deste artigo com recursos próprios, em razão de se tratar de Programa do Governo Federal.

Art. 3º Os valores são equivalentes à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para os profissionais referidos no Art.1º desta Lei.

Art. 4º Não terá direito ao prêmio o profissional que:

§1º Obter 5 (dias) faltas mensais ao serviço sem justificativa;

§2º Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso;

§3º Licença prêmio por tempo de serviço, licença sem vencimento, licença médica por tempo indeterminado, troca de função desde que prejudique o cumprimento das metas dos indicadores da Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS;

§4º Licença a gestante;

§5º Qualquer outro tipo de afastamento que venha prejudicar o cumprimento das metas dos indicadores da Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS;

§6º Não terá direito ao prêmio os profissionais que não constarem no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da respectiva Unidade da Saúde da Família;

§7º Em caso de desistência ou afastamento do serviço, o servidor perderá o direito ao incentivo, excetuando-se o previsto na lei;

§8º Não deixará de receber nem será penalizado o membro da equipe que não cumprir com as metas dos indicadores da Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS por falta de equipamento ou condição de trabalho.

Art.5º O incentivo financeiro por desempenho será transferido mensalmente, fundo a fundo, pelo Ministério da Saúde, o qual será calculado a partir do cumprimento de metas para cada um dos indicadores estabelecidos na Portaria que instituiu o Programa, qual seja, a Portaria MS/MG nº 960, de 17 de julho de 2023.

Art.6º Do valor total dos recursos recebidos mensalmente do Fundo Nacional de Saúde – FNS como incentivo financeiro de desempenho: I – 35% (trinta e cinco por cento) será destinado à Gestão Municipal para investimentos e melhorias, observadas as determinações da Portaria de Consolidação GM/MS nº6/2017 e demais normas técnicas federais aplicáveis;

II – 65% (sessenta e cinco por cento) será destinado aos profissionais de saúde bucal, na seguinte proporção:

60% (sessenta por cento) para os Cirurgiões-Dentistas;

30% (quarenta por cento) para os Auxiliadores de Saúde Bucal ou Técnicos em Saúde Bucal.

10% (dez por cento) para a coordenação da saúde bucal

Art.7º O recebimento dos valores relacionados ao referido programa está condicionado ao resultado obtido pelas Equipes de Saúde Bucal vinculadas à Estratégia de Saúde da Família.

Art. 8º Ao final da avaliação de cada ciclo anual, será devido pagamento adicional ao município no mês subsequente ao último quadrimestre, a ser destinado exclusivamente aos trabalhadores de acordo com a média alcançada por eSB dos últimos três quadrimestres, conforme disposição do art. 15-D, da Portaria nº 960, de 28 de julho de 2023, do Ministério da Saúde.

Art. 9º O incentivo tem natureza de premiação para todos os fins legais, não sendo incorporado aos vencimentos dos profissionais beneficiados e não será considerada despesa de pessoal, não integrarão base de cálculo para fins de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2023.

Art.11 Revogam-se as disposições em contrário.

Tabira/PE, 13 de dezembro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:E72BDD39

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.280/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE LEI PARA A PROMOÇÃO CULTURAL E A PARTICIPAÇÃO PROPORCIONAL DE ARTISTAS LOCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei tem como objetivo promover a cultura local e garantir a participação proporcional de artistas do município em eventos que contem com a presença de artistas de fora.

Art. 2º Todo artista ou grupo artístico de fora do município que for contratado para se apresentar em eventos, espetáculos, festivais, mostras culturais ou similares, deverá garantir a participação de uma quantidade proporcional de artistas locais.

Parágrafo único. A quantidade proporcional e artistas locais será determinada com base na proporção de 50% em relação ao número total de artistas contratados para o evento.

Art.3º Para ser considerado um artista local, é necessário que o indivíduo ou grupo esteja devidamente cadastrado no Cadastro Cultural do município.

Art. 4º O Cadastro Cultural é mantido pela Secretaria de Cultura do município e servirá como um banco de dados atualizado com informações sobre os artistas locais, suas áreas de atuação e disponibilidade para participação em eventos culturais.

Art. 5º É de responsabilidade dos organizadores dos eventos, espetáculos, festivais, mostras culturais ou similares garantir a participação proporcional de artistas locais, de acordo com o disposto no artigo 2º desta lei.

Art. 6º Caso os organizadores não consigam cumprir a exigência de participação proporcional de artistas locais, poderão ser aplicadas penalidades, tais como multas ou restrição de acesso a incentivos fiscais e apoio governamental para eventos futuros.

Art. 7º O descumprimento desta lei poderá acarretar em sanções administrativas, conforme regulamentação específica a ser estabelecida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Todo evento cultural promovido pelo município que envolva a seleção de artistas para se apresentarem deverá adotar um sistema de rotação, garantindo que diferentes artistas locais tenham a oportunidade de se apresentar.

Parágrafo único: A rotação de artistas será aplicada de forma equitativa, assegurando que um artista que se apresentou em um determinado evento seja substituído por outro artista local na próxima ocasião, independentemente de qualquer alinhamento com o governo municipal.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber de modo suficiente a sua aplicação, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo suas disposições serem implementadas no ano letivo seguinte a sua publicação.

Tabira/PE, 13 de dezembro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:0BEDAFC2

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.281/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dá-se o Nome de: **TRAV. REGINALDO PEREIRA DA SILVA** que fica com início na Rua Julieta cordeiro de Oliveira sentido leste terminando na rua conhecida por Nossa Senhora de Fátima no Bairro Edite Rocha Marciel nesta cidade e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: Rua: **TRAV. REGINALDO PEREIRA DA SILVA** que fica com início na Rua Julieta cordeiro de Oliveira sentido leste terminando na rua conhecida por Nossa Senhora de Fátima no Bairro Edite Rocha Marciel

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de fixar Placa Denominativa em nome do homenageado no prazo imprerterível em 30 (trinta) dias e comunicar aos CORREIOS da denominação da Rua ora instituída após a publicação da presente Lei após a sanção Executiva.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 13 de dezembro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5E4CE0C2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.282/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre outorga de título de Cidadã Tabirense à, Sr^a. **CAMILA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA** e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica concedido **Título de Cidadã Tabirense** à Sr^a. **CAMILA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA**.

Art. 2º. – Esta Lei tem como objetivo Homenagear a Sr^a. Camila gomes, natural de afogados da ingazeira, nascida em 1992, conheci tabira no ano de 2006, quando comecei a namorar com esposo, Mário Sérgio, que é filho dessa terra, resido em tabira desde 2013, durante esse período que resido em Tabira, casei, tive filho, constitui minha família, me tornei servidora pública efetiva deste município desde 1917,

Art. 3º. – A honraria será conferida em sessão solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira - PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabira/PE, 13 de dezembro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B577200E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.278/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI A NATUREZA JURÍDICA DE GRATIFICAÇÕES DIVERSAS CONCEDIDAS A SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica alterada a Lei nº 1.058, de 08 de agosto de 2019, para instituir a natureza jurídica indenizatória das Gratificações nela previstas, passando a adicionar o art.6º-A com a seguinte redação:

“Art. 6º-A – As Gratificações previstas nos arts. 2º, 3º, 4º e 5º da presente lei terão natureza indenizatória.”

Art. 2ºFica alterada a Lei nº 134, de 17 de maio de 2001, para instituir a natureza jurídica indenizatória das Gratificações nela previstas, passando a adicionar o §2º, ao art. 3º com a seguinte redação:

“Art. 3º– (...)
§2º As Gratificações previstas no caput deste artigo terão natureza indenizatória.”

Art. 3ºFica alterada a Lei nº 1.264, de 26 de junho de 2023, para instituir a natureza jurídica indenizatória das Gratificações nela previstas, passando a adicionar o parágrafo único, ao art. 6º com a seguinte redação:

“Art. 6º– (...)
Parágrafo Único - As Gratificações previstas nos incisos II, III, IV e V, deste artigo terão natureza indenizatória.”

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 1.128, de 20 de maio de 2021, para instituir a natureza jurídica indenizatória à **Gratificação por Desempenho oriunda do Programa Previne Brasil**, alterando o art. 7º, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 7º – Esta gratificação, que tem natureza indenizatória, será somada ao salário mensal do servidor, porém não será incorporada a qualquer outra forma de reajuste salarial.”

Art. 5ºFica alterada a Lei nº 459, de 12 de maio de 2008, para instituir a natureza jurídica indenizatória das Gratificações nela previstas, passando a adicionar o art. 3º-A com a seguinte redação:

“Art. 3º-A– As Gratificações previstas na presente lei terão natureza indenizatória.”

Art. 6ºFica alterada a Lei nº 20, de 09 de agosto de 1995, para instituir a natureza jurídica indenizatória das Gratificações nela previstas, passando a adicionar o art. 24-A com a seguinte redação:

“Art. 24-A– As Gratificações previstas nos arts. 14 e 15 desta lei terão natureza indenizatória.”

Art. 7ºFica alterada a Lei nº 794, de 14 de março de 2016, para instituir a natureza jurídica indenizatória das Gratificações nela previstas, passando a adicionar o art. 3º-A com a seguinte redação:

“Art. 3º-A– As Gratificações previstas na presente lei terão natureza indenizatória.”

Art. 8ºFica alterada a Lei nº 509, de 15 de junho de 2009, para instituir a natureza jurídica indenizatória das Gratificações nela previstas, passando a adicionar o art. 19-A com a seguinte redação:

“Art. 19-A– As Gratificações previstas na presente lei terão natureza indenizatória.”

Art. 9ºFica alterada a Lei nº 1.270, de 19 de setembro de 2023, para instituir a natureza jurídica indenizatória das Gratificações nela previstas, passando a adicionar o art. 8º-A com a seguinte redação:

“Art. 8º-A– As Gratificações previstas no parágrafo único do art. 8º da presente lei terão natureza indenizatória.”

Art. 10ºFica alterada a Lei nº 930, de 20 de dezembro de 2017, para instituir a natureza jurídica indenizatória das Gratificações e Auxílio Transporte nela previstas, passando a adicionar os arts. 41-A e 49-A com a seguinte redação:

“Art. 41-A – O Auxílio transporte previsto no Capítulo XII da presente lei terá natureza indenizatória. ”

“Art. 49-A – As Gratificações previstas na presente lei terão natureza indenizatória.”

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mas tem efeitos retroativos a contar de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 13 de dezembro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EB297843

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 112/2023, Processo 029/2023, Tomada de Preço 001/2023. Acréscimo. Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS NO MUNICÍPIO, LOTE 01 ILUMINAÇÃO NO CANTEIRO CENTRAL DA PE 144, LOTE 02 CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CALÇADÃO NA AVENIDA MAJOR JOÃO GOMES, LOTE 03 REFORMA DA PRAÇA JOELMA DE ARAÚJO E LOTE 04 MANUTENÇÃO E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE RIACHO FECHADO, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratado: **CONSTRUTORA DECA LTDA EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ 06.958.998/0001-18. **Adimplemento de R\$ 113.381,77 (cento e treze mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos)**, correspondendo a um acréscimo de **49,94%** do valor do contrato original.

Tacaimbó, 19 de dezembro de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:AC27FB1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 8º Aditivo do Contrato Nº 045/2021, Processo 016/2021, Tomada de Preço 002/2021. Acréscimo. Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (RUA PROJETADA 06, RUA PROJETADA 08 E RUA PROJETADA 09).** Contratado: **RN CONSTRUTORA EIRELI - ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 38.210.103/0001-59. **Adimplemento de R\$ 127.584,24 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, correspondendo a um acréscimo de **18,21%** do valor do contrato original.

Tacaimbó, 19 de dezembro de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:00AA27C4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 009/2023

Dispõe sobre o cumprimento da decisão da Ação Civil Pública, proferida no processo número: 0001529-35.2023.8.17.3450, com preceito cominatório de obrigação De fazer pedido de antecipação de tutela Proposta pelo Ministério Público em face de Thiago Mendonça de Lima

Art.1º Trata-se de Ação Civil Pública com preceito cominatório de obrigação de fazer com pedido de antecipação de tutela proposta pelo Ministério Público em face de Thiago Mendonça de Lima, em razão dos fatos a seguir narrados: Aduz o Ministério Público que o sr. **Thiago Mendonça de Lima**, candidato ao Conselho Tutelar de Tamandaré, apresentou documentação ideologicamente falsa à Comissão Eleitoral, relativa à sua experiência na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente. Requer, em tutela de urgência, a suspensão da diplomação, posse e consequente exercício do requerido no cargo de Conselheiro Tutelar o que foi deferido pela justiça.

Art.2º Considerando a decisão proferida em sede de justiça, a esta comissão compete o cumprimento da mesma, tornando público neste ato a decisão: que o candidato eleito se encontra até segunda ordem

desclassificado da condição e apto a tomar posse do cargo eleito, devendo ser cancelada a posse do mesmo e convocado o 1º suplente eleito para exercício do mandato.

Art.3º Essa resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Tamandaré, 20 de dezembro de 2023.

DANIELLE LOUYSE BISPO DINIZ

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:

Taynara Eunice Ferreira

Código Identificador:4A0594A9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE - PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo Licitatório nº 013/2023. Tomada de Preços nº 001/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia para a execução dos serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde no Bairro Badoque, no Distrito de Pão de Açúcar, Município de Taquaritinga do Norte. A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, após análise da Proposta de Preços adequada apresentada pela licitante **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP** e em conformidade com o novo Parecer Técnico emitido pelo Núcleo de Engenharia, torna pública sua **CLASSIFICAÇÃO** no certame. Em vista da participação de apenas uma empresa na presente Tomada de Preços não haverá a necessidade de cumprir o que determina o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, quanto a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de recurso.

Taquaritinga do Norte, 20 de dezembro de 2023.

JOÃO BATISTA DA SILVA –

Presidente CPL-FMS.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:863F422C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 046/2023 – UASG - 982603. Sessão dia 11/01/2024 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Aquisição. Descrição Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fardamentos e/ou uniformes, para atender às necessidades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 158.617,20. Prazo: 12 meses. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 20/12/2023. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro

Publicado por:

José Ramires da Silva Barros

Código Identificador:5AD4FEF2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 23, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 113/2023**.

Nº Processo	do Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
031/2023	OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.029.310/0001-95.	Processo Licitatório FMS Nº 020/2022, Pregão Eletrônico (SRP): Nº 018/2022.	Não fornecimento de materiais.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 20 de dezembro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anny Alice Pereira Tavares
Código Identificador:E471C780

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA**

Às,

Empresas: **MERCONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.215.437/0001-66; **MULT BATISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.178.142/0001-16; **SOARES E FERREIRA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.668.622/0001-05.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT nº 068/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 032/2023**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo de fardamentos em geral para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência simplificado, Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 19/12/2023, que teve como licitantes vencedores: **MERCONSUMO LTDA**, no valor total de **R\$ 18.760,00** (dezoito mil e setecentos e sessenta reais); **MULT BATISTA LTDA**, no valor total de **R\$ 44.495,97** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos); **SOARES E FERREIRA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, no valor total de **R\$ 122.999,80** (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital,

as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:890EA944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO - SEPLAG
PORTARIA Nº 005, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017;

Considerando as informações contidas no ofício nº.011/2023 em 24 de outubro de 2023, pela Secretaria de Planejamento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Nomear Comissão Especial para atuação no processo administrativo retromencionado.

Art. 3º - A Comissão, passa a ser composta da seguinte forma:
I – Membros: Valdiael Mizael Leite, Coordenador de Frotas - CPF: 772.840.544-68; Marlon Alves Cordeiro, Assessor Técnico Nível III - CPF: 072.893.264-40; e Leomir Sebastião da Silva, Assessor Técnico Nível II – CPF: 061.098.234-65

Art. 4º - A composição da comissão terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 20 de dezembro de 2023.

GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:567C12C6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.703/2023**

Autoriza a devolução extraordinária e de forma antecipada de parte do duodécimo mensal da Câmara Municipal ao Poder Executivo em função da grave crise financeira e da situação de emergência em função da estiagem.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Triunfo, excepcionalmente autorizado a devolver, ao Poder Executivo, parte do duodécimo, fruto de corte de gastos nos programas e ações do poder legislativo, visando minimizar os efeitos da grave crise financeira que afeta os municípios e estiagem, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo Único. A devolução será realizada até o dia 20 de dezembro em valores pré estabelecidos pelo Presidente da Câmara, com o propósito de reforçar as ações do município ao combate a estiagem e a grave crise financeira que assola os municípios.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2023.

Triunfo/PE, 18 de dezembro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:1A381187

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 269 de 02 de Outubro de 2023, torna Público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 063/2023 PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 009/2023, referente à aquisição de consumo para atender as necessidades das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Triunfo, consagrando-se vencedora a empresa **ILO SUPERMERCADO LTDA – EPP**, CNPJ nº 41.242.199/0001-41, estabelecida na Rua José Lopes Tomás, nº 58, Bairro Rosário, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado Sr. Matheus Pereira Viana Santos, inscrito no CPF nº 102.269.464-28, se consagrou vencedora do lote 01 no valor de R\$ 35.418,79 (trinta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos), e para o Lote 02 ofertou o valor de R\$ 8.268,10 (oito mil duzentos sessenta e oito reais e dez centavos) perfazendo valor global de **R\$ 43.686,89 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 20 de Dezembro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:7B6D47CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa e/ou para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site

<https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/>. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR DA MULTA: KGY7F58/PE, 30/07/2023, TR10087, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23.

Triunfo, 20 de dezembro de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:E885AD6A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 033/2023

PROCESSO Nº 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA PARA MANUTENÇÃO DAS UBS E DO HOSPITAL E MATERNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA/PE.

NATUREZA: COMPRAS;

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 689.190,20

ABERTURA: 05/01/2024 AS 09h35min.

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 20 de dezembro de 2023.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:30808B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 034/2023

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 034/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA/PE.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 821.369,00

ABERTURA: 04/01/2024 ÀS 09h35min.

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 20 de dezembro de 2023.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:C7AAA157

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 035/2023**

**PROCESSO Nº 035/2023
CREDENCIAMENTO Nº 006/2023**

OBJETO: Contratação de entidades públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos, e entidades privadas, prestadoras de serviços, para confecção de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares removíveis, cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, conforme termo de referência.

NATUREZA: SERVIÇOS

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 270.000,00;

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:
21/12/2023 A 05/01/2024 AS 13h00min.**

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 20 de dezembro de 2023.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:4563063F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e aprova as contas municipais de governo relativas ao exercício financeiro de 2017 da Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, tendo como gestor e interessado, o Sr. Haroldo Silva Tavares, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Verdejante, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que após o regular trâmite nesta casa legislativa, foi levada à apreciação do plenário os pareceres constantes no processo de julgamento de contas do gestor municipal, e que, em sessão única realizada no dia 15 de dezembro de 2023, ficou rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas que opinava pela rejeição das contas, e que decidiu o plenário pela aprovação das contas de responsabilidade do Sr. Haroldo Silva Tavares, relativas ao exercício financeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas municipais de governo relativas ao exercício financeiro de 2017 da Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, apresentadas pelo Senhor Haroldo Silva Tavares, referente ao Processo de origem TCE/PE Nº 18100556-6, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Fica rejeitado o parecer prévio da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado nos autos do processo TCE/PE Nº 18100556-6.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2023.

ADNILTON DA SILVA ARAÚJO
Presidente

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO LEITE
1º Secretário

ADRIÉLLYSSON RODRIGO FÉLIX OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
João Wagner Alves e Silva
Código Identificador:355D16B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 023/2023. Processo Nº: 011/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.100 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.0401.2009.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO 20.800 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.122.0401.2042.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 20.900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 2012204012.053 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 21.200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES 04.122.1402.2057.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Petrosur Comercio Representacoes e Participacoes Ltda - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20. Valor R\$8.985,00. Vigência: de 19/12/2023 a 31/12/2023. Vertente do Lério, 19/12/2023.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EF764784

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2023**

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 011/2023. Processo Nº: 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Compra. Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos tais como: Palco, Som, Iluminação, Gerador, Banheiros Químicos e demais estruturas, devidamente instalados em local a ser determinado pela administração durante a realização dos principais eventos do Município de Vertente do Lério. Contratado. ACB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 15.723.813/0001-87. Do acréscimo. R\$ 2.800,00. Valor atual do contrato R\$ 200.163,00. Vertente do Lério. 24.11.2023.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B641BF54

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2023

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 010/2023. Processo Nº: 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Compra. Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos tais como: Palco, Som, Iluminação, Gerador, Banheiros Químicos e demais estruturas, devidamente instalados em local a ser determinado pela administração durante a realização dos principais eventos do Município de Vertente do Lério. Contratado. Ademan da Costa Barbosa, CNPJ nº 10.553.934/0001-04. Do acréscimo. R\$ 27.600. Valor atual do contrato R\$188.400. Vertente do Lério. 24.11.2023.

RENATO LIMA DE SALES
 Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
 José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4BE510FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - FASE DE HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

O município de Vicência/PE, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO/FASE DE HABILITAÇÃO, do Proc. Licitatório nº. 65/2023 – Tomada de Preços nº 10/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica na área de engenharia para fiscalização e monitoramento de obras de convênios com recursos federais, junto a Prefeitura de Vicência/PE.

Empresa habilitada:

ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA -CNPJ nº 04.133.379/0001-69

Decorrido o prazo legal e não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, fica designado o dia 28 de dezembro de 2023, às 09h, na Sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Vicência, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, para a Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas.

Vicência/PE, 20 de dezembro de 2023.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:02DF8C0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2023

Dispensa de Licitação; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços para realização de diagnóstico das expressões do trabalho infantil no município da Vitória de Santo Antão/PE, com foco em espaços de risco como a feira livre, o mercado público, dentre outros, a fim de subsidiar intervenções técnicas especializadas de prevenção e erradicação **EMPRESA:** EMPRESA DE PESQUISAS TECNICAS, CIENTIFICAS E DE MERCADO LTDA, CNPJ nº 03.568752/0001-41. **Valor Total do Contrato:** R\$ 50.000,00. (cinquenta mil reais); **Prazo de Vigência:** 03 meses.

Vitória de Santo Antão, 20 dezembro 2023

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
 Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:E3E2F9E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. Homologação do Pregão Eletrônico nº 023/2023 - Compra - cujo objeto: A Formação de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Veículo adaptado a UNIDADES ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM) - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, para zona rural, áreas de difícil acesso e áreas descobertas de Saúde Bucal, a fim de atender as necessidades da rede municipal de saúde da Vitória de Santo Antão – PE. E adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Item: 1;** RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.111.920/0001-27, pelo valor de R\$ 1.146.000,00 (Hum milhão cento e quarenta e seis mil reais).
 Vitória de Santo Antão, 20 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:D98180D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023. Homologação do Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Compra - cujo objeto: A Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de 01 (um) veículo ambulância, tipo D (UTI-MÓVEL), conforme a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (base índice nacional) para o pleno atendimento ao disposto na resolução CONTRAN nº 4/1998 e inciso V do artigo 230 da lei 9.503 em veículo zero-quilômetro, ano/modelo 2023/2024 ou posterior, destinado as Ações de Saúde no Município da Vitória de Santo Antão - PE. E adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Item: 1;** MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.093.776/0019-10, pelo valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais).
 Vitória de Santo Antão, 20 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:D32C7CE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 – ADESÃO Nº 008/2023. Compra. Cuij o objeto Registro de preço para a contratação de serviço de limpeza, conservação, higienização, manutenção e asseio de bens imóveis da administração direta da Secretaria de Saúde e Bem Estar do Município da Vitória de Santo Antão. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 301-Atenção Básica. Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada. Despesa:3.3.90.39.00-Outros

Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. **Contratado: GESTAO DE TERCEIRIZACAO EM SERVICOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.457.039/0001-59, pelo valor R\$ 19.281.420,00 (*dezenove milhões e duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos e vinte reais*). Vigência: O presente contrato vigorará até 06/12/2024 a contar da data de sua assinatura.

Vitória de Santo Antão, 07 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cláudia Alves de Albuquerque

Código Identificador:4CED437A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Ao 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023, na sala reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, reuniram-se, o Presidente e Membros da Comissão, para julgamento da documentação de habilitação das empresas:

CLÍNICA ODONTOLÓGICA FRANCISCO JÚNIOR LTDA, CNPJ: 14.309.472/0003-05

Processo Administrativo n.º 002/2023, Chamada Pública n.º 001/2023, visando chamamento público para habilitação e posterior contratação das empresas especializadas em procedimentos com finalidade diagnóstica em exames de radiologia odontológica, realizada em equipamento com sensor digital, permitindo a possibilidade de impressão, com laudo, e envio do arquivo em alta resolução ao serviço odontológico municipal designado, visando atender os usuários da rede municipal de saúde do município da vitória de Santo Antão de forma complementar a rede pública municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, nos quantitativos estimados e condições estabelecidas no edital.

Após análise dos documentos de habilitação, bem como, parecer técnico n.º 002/2023 emitido pela Diretoria de Saúde Bucal e parecer jurídico, essa Comissão de ofício, resolve habilitar a empresa acima relacionada.

Vitória de Santo Antão, 20 de dezembro de 2023.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS

Presidente da CPL – FMS Vitória de Santo Antão

Publicado por:

Ana Cláudia Alves de Albuquerque

Código Identificador:3DF2FF59

**GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DO PL 129/2023 INEX 029/2023**

Onde se lê:

Empresa: GONDIM & EMERY ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados, inscrita sob nº 10.697.272/0001-46, estabelecida na Rua Silveira Lobo, 32, CXPST 610, Poco, Recife - PE, CEP 52.061-030, representada por George Gondim Bezerra, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Pernambuco, sob o nº 23.198-D e do CPF/MF sob o nº 501.551.564-20, residente na Estrada de Aldeia, KM 15, Condomínio Privê Country de Aldeia, Casa M2, Paudalho/PE.

Leia-se:

Empresa: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita sob CNPJ nº 22.964.948/0001-08, estabelecida na Q Saus QuadrA5, Bloco K, Salas 812,813,814,815,816, nº 817 – Edif OK Office Tower – Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70.070-050, representada por **Edvaldo Nilo de Almeida**, brasileiro, casado, inscrito na

OAB/DF sob o nº 29.502 e do CPF/MF sob o nº 808.872.955-68, residente na SQN 213, Bloco F, Apartamento 503, Brasília/DF, CEP 70.872-060. Valor Global: O pagamento será realizado a título de honorários advocatícios de *ad exitum*, em 20% (vinte por cento) dos valores efetivamente auferidos em liquidação de sentença, ou em acordo judicial ou extrajudicial, a qualquer título, incluindo qualquer modalidade de transação judicial ou extrajudicial, levada a efeito com a União Federal.

Vitória de Santo Antão, 20 de dezembro de 2023

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador:3E2F4CA2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023**

**RETOMADA DA SESSÃO PARA CONTINUAÇÃO DA DISPUTA
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023**

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a **reabertura** da sessão do Processo Licitatório Nº 035/2023 – Pregão Eletrônico Nº 020/2023, cujo objeto é **Aquisição parcelada de material médico hospitalar; medicamentos para farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde**, para o período de 12(*doze*) meses, objetivando a continuação da **DISPUTA**.

A sessão ocorrerá na data de **22/12/2023 às 09h30min. (horário de Brasília)** no sistema eletrônico do BNC disponível no site: **www.bnc.org.br**

Xexéu/PE, 20 de Dezembro de 2023.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:19E92B21

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 098/2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, Inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº096/2023 de 04 de dezembro de 2023, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO**, companheira, beneficiária do ex-servidor municipal **VALDEMAR FRANCISCO DO CARMO**, Mat.210826, que ocupou o cargo de Guarda Municipal, SAA-2, Nível I, com fundamento no art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019 e arts. 20, inciso II; 24; 26, inciso I; art.30, inciso II, alínea F e art. 31, §2º da Lei Complementar Municipal 5050/2021, **conforme Parecer nº082/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário**, para fazer a seguinte retificação:

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de novembro de 2023, data do requerimento.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 13 de Dezembro de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplicio Barbosa
Código Identificador:FA3F9A76

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº097/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a Portaria nº235/2019, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, a **MARIA DO ROSÁRIO MONTARROYOS RIBEIRO DE BRITO**, Odontóloga, Classe “A”, Faixa Salarial 13, Matrícula nº10651, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 40º, §1º, Inciso III, b e §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c com o artigo 67 da Lei Municipal 4227/2011.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2023, data do requerimento.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 13 de dezembro de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplicio Barbosa
Código Identificador:E36929A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
MOLDALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
EMPRESA VENCEDORA: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64
COM SEDE NA AVENIDA OLINDA, DOM HELDER CÂMARA, Nº 145, NO BAIRRO SANTA TEREZA - OLINDA – PE, CEP: 53.010-005

CONSTITUI OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EXCETO PAPEL, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PREVIPAULISTA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NAS RESPECTIVAS QUANTIDADES.

PERÍODO: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura e publicação, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada, bem como, o Decreto Federal nº 7.892/2013.

VALOR TOTAL DA PRESENTE ATA É DE R\$: 42.684,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)

ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023

Paulista-PE, 20 de dezembro de 2023.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor – Presidente - PREVIPAULISTA

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:849AAC25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 248/2023
CP Nº 014/2023

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PARA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023 - SEIN

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ETAPA 2 DAS ÁREAS DE OBRAS 6N, 7N E 08 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0402-320-73 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCID**”. A Secretária de Licitações, Compras e Contratos do Município, de acordo com o parecer técnico da Secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento de quem interessar que acostadas aos autos, dando provimento a Recorrente e, no mérito, pelo **DEFERIMENTO do Recurso Administrativo (fls. 871/910)** interposto pela licitante: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA** (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.587.379/0001-55). Verifica-se que todos os atos estão munidos de legalidade para o presente procedimento. Sendo assim, ficará designado o **dia 22 de dezembro de 2023, às 10hs00min**, para abertura das Propostas de Preços do processo em epígrafe. Local: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre, Paulista/PE).

Paulista/PE, 20/12/2023.

FLÁVIA PATRÍCIA NOVELINO DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:FC1F52FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 032/2023
CP Nº 012/2023

AVISO DE 5ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, torna pública a sessão com o resultado do julgamento da análise das propostas de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023**, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DO COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA NO CENTRO URBANO DA CIDADE DO PAULISTA/PE, SENDO A ETAPA 01 A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CINE TEATRO PAULO FREIRE E CENTRO CULTURAL ARIANO SUASSUNA**”. A Secretaria demandante emitiu parecer sobre as propostas apresentadas, julgando assim **CLASSIFICADAS** as empresas: **AJP ENGENHARIA LTDA** (inscrite sob o nº 08.978.001/0001-17); **L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**

(inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.234/0001-11) e **CAVALCANTE, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA - ARBITRIUM ENGENHARIA** (inscrita no CNPJ sob o nº 42.876.135/0001-65), visto que a mesma atendera a todas exigências do item 05 do edital e do item 13 do Termo de Referência, o parecer ainda julga **CLASSIFICADAS COM RESSALVAS**, as propostas apresentadas pelas empresas: **MULTCOM CONSTRUTORA LTDA** (inscrita no CNPJ sob o nº 12.805.036/0001-21); **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA** (inscrita no CNPJ sob o nº 08.100.434/0001-75) e **UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI** (inscrita no CNPJ sob o nº 03.446.513/0001-19), por descumprimento ao item 13.8 do Termo de “a planilha de preços deverá estar formatada para arredondamento com 02 (duas) casas decimais, função ARRED”, ambas apresentaram proposta onde não fora aplicado o arredondamento de duas casas decimais, sendo as descritas falhas de propostas passíveis de saneamento, devendo assim **apresentar a planilha corrigida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação, sem que haja alteração no valor das propostas apresentadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.** Foi então encerrada a sessão, lavrada a ata que, lida e assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paulista/PE, 20 de dezembro de 2023 às 10h35min.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:1893F527

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO AO CONTRATO Nº. 043/2021

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 043/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 117/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 030/2021

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1779/2021, de 08/07/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 25, c/c inc. III, art. 13, todos da Lei n. 8.666/93

CONTRATADA: J. J. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS ME

CNPJ/MF: 29.247.017/0001-20

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação com Reajuste, referente ao Contrato Nº 043/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO - CASP E SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO - SICONFI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE**, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, com vigência de **20 de outubro de 2023 a 19 de outubro de 2024**, representando o valor mensal de **R\$ 4.822,59 (quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, correspondendo ao valor total anual de **\$ 57.871,08 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e oito centavos)**, tendo como fundamento suas cláusulas terceira, quinta e décima nona nos termos da **Lei 8.666/1993**, conforme tabela descritiva abaixo:

Item	Descrição	Valor Mensal(R\$)	Custo Estimado (R\$)	Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - CASP E SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO - SICONFI.	4.822,59	57.871,08	

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício 351/2023-SEFIN e anexos**, justifica-se a renovação, pois os serviços técnicos de assessoria e consultoria aplicada ao Setor Público – CASP e sistema de informações contábeis e fiscais do setor público brasileiro – SICONFI, são indispensáveis para que esta entidade logre êxito nos

seus trabalhos e garanta eficiência e continuidade dos serviços públicos.

Parágrafo Segundo: Fica assegurado o direito ao reajuste contratual, que foi solicitado e encontra-se em análise pela Secretaria de Finanças. Caso seja deferido o reajustamento, será firmado termo de apostilamento ao contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com o presente Termo Aditivo serão custeadas com a seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE FINANÇA

Nota de Empenho nº 2023-2349

Atividade: 1013– Gestão do Sistema de Controle interno do Município

Elemento: 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Valor Empenhado: R\$ 11.771,46 (onze mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)

ASSINATURA: 11/10/2023

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS

Secretária de Finanças

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:E20AD4E0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 082/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 082/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **11.295.284/0001-07**, OBJETO: aquisição com entrega parcelada, de mobiliários destinados às Unidades Escolares deste Município, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Processo Licitatório SEDUC Nº 012/2023 – Pregão Eletrônico SEDUC Nº 008/2023, Ata de Registro de Preços Seduc nº 074/2023. Valor total de **R\$ 4.784.321,50 (quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, Ação 3036 – Aquisição, Construção, Ampliação, Adequação, e Equipagem Para o Ensino Fundamental, Elemento de Despesa 44905200 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 15001001 – Identificação das Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme nota de empenho nº 2664.

Paulista, 29 de novembro de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA

Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:B4154792

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 083/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 083/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA: JL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **46.901.283/0001-43**, OBJETO: aquisição com entrega parcelada, de mobiliários destinados às Unidades Escolares deste Município, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Processo Licitatório SEDUC Nº 012/2023 – Pregão

Eletrônico SEDUC Nº 008/2023, Ata de Registro de Preços Seduc nº 075/2023. Valor total de **R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)**, Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, Ação 3036 – Aquisição, Construção, Ampliação, Adequação, e Equipagem Para o Ensino Fundamental, Elemento de Despesa 44905200 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 15001001 – Identificação das Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme nota de empenho nº 2665.

Paulista, 04 de dezembro de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA

Secretária de Educação

Publicado por:

Thais Maria Costa Leite

Código Identificador:426128EE

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO (CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA))

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA) PARA SERVIDORES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO PAULISTA**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocpsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 27/12/2023.

Paulista, 20 de Dezembro de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA

Comissão de Compra

Publicado por:

Adrielly Barbosa Lira

Código Identificador:93C59CBA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO INTEGRAL DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, FRALDAS E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 008/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 050/2023

CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA, com sede na Rua Domingos Calazans, nº 274, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.632.818/0001-00**, representada pelo Sr. **JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 519.631.833-04 e RG nº 171258289 SSP/CE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	Quant.	V. Unit.	V. Total
6	LENÇO UMEDECIDO PIQUITUCHO 60 UN/PCT	PCT	120	R\$ 11,45	R\$ 1.374,00
9	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1.200	R\$ 1,19	R\$ 1.428,00
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA	PCT	3.600	R\$ 0,74	R\$ 2.664,00
11	LEITE PREGOMIN PEPTI 400G	LATA	120	R\$ 189,90	R\$ 22.788,00
Valor Total: Vinte e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais.					R\$ 28.254,00

Data de assinatura: **24 de março de 2023.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 24 de março de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:AA267C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA TIPO D – UTI MÓVEL) VEÍCULO TIPO FURGÃO, ANO/MODELO DO ANO CORRENTE (2022), ZERO QUILOMETRO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 130CVS; MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS; TURBO COM INTERCOOLER; COMBUSTÍVEL DIESEL COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO; UNIDADE DEVIDAMENTE ADAPTADO EM AMBULÂNCIA DO TIPO D – UTI MÓVEL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 026/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 071/2023
NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, com sede na Rua Poeta Livino Neto, nº 934, Nossa Senhora do Carmo, Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.914.425/0001-20**, representado pelo Sr. **LUCIANO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 245.172.914-72 e RG nº. 1749435 SSP/PE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância, com capacidade volumétrica com mínimo de 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Devidamente adaptado em ambulância do TIPO D – UTI MÓVEL de acordo com a portaria 2048/2002 do Ministério da saúde, com as devidas alterações na BIN(base índice nacional) para o pleno atendimento do disposto na resolução CONTRAN Nº 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, com as seguintes especificações mínimas: Cor branca, Motorização mínima: 130Cvs; Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel; Torque mínimo de 24 kgfm³; Cilindrada mínima = 2.000 cm³; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão: Mínimo de 6 marchas (5 a frente e 1 ré). Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. ESTRUTURA: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Dimensões: • Comprimento total mínimo: 5.548mm • Distância mínimas entre eixos: 3.665mm • Capacidade mínima de carga: 1.536kg • Comprimento mínimo do salão atendimento: 3.100mm • Altura interna mínima do salão de atendimento: 1800mm • Largura interna mínima: 1650mm Servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. Capacidade de carga 1536KG; rodas: aro 16" c/ pneus de redado simples; Tanque de combustível capacidade mínima: 70 litros; freio e suspensão: original de fábrica; equipamentos complementares: equipamentos obrigatórios pelo CONTRAN, airbag duplo dianteiro, barra de proteção nas portas dianteiras, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura, e demais equipamentos de série, adaptação. Adaptação externa; janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; vidros fixos instalados nas portas traseiras com películas opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial, adesivos padrão "ambulância interna: divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com passagem desenvolvida cm porta sanfonada; isolamento termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam-na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; piso inferior nivelado com compensado naval devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos; banco baú para 03(três) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável, com estofamento em courvin automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas comprovadamente testados por ensaio de ancoragem certificado por laudo adequação e conformidade com os itens 7.1, 7.2, 7.3, e 7.4 da norma ABNT NBR nº 6091/2015 e item 6.3 da ece r-14; banco com base giratória e encosto reclinável com cinto de segurança de 2 (duas) pontas, instalado na cabeceira da maca, revestido em courvin automotivo de alta resistência; retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonetes de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1850 mm de comprimento; prancha de imobilização longa produzida em madeira com cistos de segurança, instalada na lateral esquerda inferior da bancada, rede oxigênio composta por: um sistema fixo de oxigênio e ar comprimido , além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e /ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes; Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Sistemas portátil de oxigênio completo: contando cilindro de oxigênio de alumínio de no mínimo 0.5m³/3 litros, com válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente. armário superior para guarda de insumos médico-hospitais, e armário vertical com 3 (três) módulos posicionado na lateral esquerda para acondicionamento materiais, construídos em compensado naval e revestidos em fórmica com janelas corrediças em acrílico; armário vertical para acondicionamento dos cilindros de oxigênio posicionado na lateral esquerda, construído em compensado naval e revestido em fórmica equipado com visor interno para o comando das válvulas; bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, com compartimento para bateria auxiliar e prancha de imobilização; iluminação e sistema elétrico: sinalizador visual em formato de barra e/ou arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com led's de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, com sirene eletrônica de no mínimo 100w rms de pressão sonora, com no mínimo 03 tons e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db; 06 (seis) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de led de alta luminosidade, sendo 2 (dois) na cor vermelho rubi instalado nas extremidades e 1 (um) translúcido na região central da lateral, em ambas as laterais; 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de led de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente; alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré; 04 (quatro) luminárias de led instaladas no teto, e 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia; quadro elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis do tipo "cartucho" e cabos elétricos dimensionados conforme norma abnt nº 14.561. painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas; tomadas de 110 ou 220 volts via captação externa c/ extensão de 20 (vinte) metros; tomadas de 12 volts instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100a; kit inversor 12v/220 volts com potência de 1.000 watts com bateria auxiliar de 100a e bloqueador de energia, dotado de sistema inteligente de carregamento automático da bateria auxiliar para a alimentação secundária de energia ininterrupta no compartimento do paciente, com isolamento total de carga da bateria original do veículo mesmo quando estiver desligado evitando descarga, devidamente projetado com regulação chaveada em alta frequência e controle automático de flutuação de carga, gerenciado por micro controlador com tensão de entrada 110/220vca e tensão de saída de 13,6 a 14,4 vcc, com potência nominal de 230w de onda senoidal pura, com proteção contra inversão de polaridade, curto circuito e sobrecarga de tensão, com capacidade de operação em temperaturas variáveis de -10 a 70 °c, cuja eficiência de carregamento seja igual ou superior a 90% da carga original da bateria, limitando-se a 4% de taxa de distorção harmônica (thd), em conformidade com a nbr nº 14.136; ventilação: sistema de ar condicionado com no mínimo de 30.000 de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente; exaustor com casulo de ventilação; equipamentos embarcados: maleta de primeiros socorros. garantia: veículo: garantia mínima de 12 (doze) meses. Adaptação, sinalizador, sirene e demais componentes elétricos: garantia mínima de 12 (doze) meses. Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias.	01	R\$ 445.000,00	R\$ 445.000,00
Valor Total: Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais.				R\$ 445.000,00

Data de assinatura: **05 de JUNHO de 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 05 de JUNHO de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C299194F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (CILINDRO, REGULADOR, UMIDIFICADOR E EXTINTOR), EM REGIME DE COMODATO PARA SUPRIR AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 025/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº072/2023

DAMIÃO NERE DELMONDES, com sede na Avenida Central Norte, nº 1241, Centro, Trindade - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.140.006/0001-22**, representado pelo Sr. **DAMIÃO NERE DELMONDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 588.185.614-72 e RG nº. 101471986 SSP CE. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V.Unit.	V. Total
1	Carga de Oxigênio Gasoso Medicinal – Acondicionado em cilindro de 01 m³. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Osico: gás; Cor: incolor; Odor: inodoro; Purezano mínimo de: 99,5%. A empresa deverá fornecer em regime de comodato. Os cilindros de Gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas).	800	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00
2	Carga de Oxigênio Gasoso Medicinal – Acondicionado em cilindro de 03 m³. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Osico: gás; Cor: incolor; Odor: inodoro; Purezano mínimo de: 99,5%. A empresa deverá fornecer em regime de comodato. Os cilindros de Gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas).	1.000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
3	Carga de Oxigênio gasoso medicinal -acondicionado em cilindros de 07 m³. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Osico: gás; Cor: incolor; Odor: inodoro; Pureza no mínimo de: 99,5%. A empresa deverá fornecê-los em regime de comodato. Os cilindros destinados à estocagem dos Gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	450	R\$ 95,00	R\$ 42.750,00
4	Carga de Oxigênio Gasoso Medicinal – Acondicionado em cilindro de 10 m³. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Osico: gás; Cor: incolor; Odor: inodoro; Purezano mínimo de: 99,5%. A empresa deverá fornecer em regime de comodato. Os cilindros de Gases Medicinais deverão obedecer às Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas).	450	R\$ 150,00	R\$ 67.500,00
Valor Total: Duzentos e cinquenta mil duzentos reais.				R\$ 250.250,00

Data de assinatura: 07 de junho de 2023.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 07 de junho de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:93584D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), FORNECIMENTO E RECARGA, DE FORMA PARCELADA, DE GÁS – GLP (BOTIÕES DE 13KG) E FORNECIMENTO DE KIT'S MANGUEIRA PARA GÁS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 022/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº091/2023

Fornecedor **J R PEREIRA DE MORAIS LTDA**, com sede na Rua Lídio de Miranda Parente, nº 22, bairro Wilson Moreira Saraiva, Exu - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.894.140/0001-07**, representado pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº. 458.584.544-53 e RG nº. 2997322 SSP/PE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	BOTIJÃO GLP 13 kg Completo (Botijão + Gás): O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens. - O produto deverá ser certificado pela presença do Símbolo de Identificação do Sistema Brasileiro de Certificação colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO E NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460.	100	R\$ 277,60	R\$ 27.760,00
2	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) - gás de cozinha. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR14024 da ABNT. Características: - Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás - Rotulo com instruções de uso - Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens.	400	R\$ 83,00	R\$ 33.200,00
Valor Total: Sessenta mil novecentos e sessenta reais.				R\$ 60.960,00

Data de assinatura: **15 de Junho de 2023.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 15 de Junho de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3C8FB79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO À FUTURAS AQUISIÇÕES DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 021/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº092/2023

Fornecedor **FRANCISCA JOSEFA JUVINA ME**, com sede na Rua Pedro Barreto Alencar, nº 90, Centro, Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.659.118/0001-26**, representado pela Sra. **FRANCISCA JOSSEFA JUVINA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº. 220.334.914-04 e RG nº. 2077127 SSP/PI, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ALHO - bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem contendo 1 (um) Kg.	230	R\$ 27,00	R\$ 6.210,00
2	BANANA PRATA – de primeira qualidade, grávidas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, dúzia.	300	R\$ 8,64	R\$ 2.592,00
3	BATATA INGLESA – deve apresentar características do cultivar bem definidas, está fisiologicamente desenvolvido, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e está em perfeitas condições de conservação e maturação, embalagem com 1(um) kg.	930	R\$ 7,76	R\$ 7.216,80
4	PIMENTA DO REINO – em pó, isenta de misturas, pacote com 1(um) Kg.	30	R\$ 31,30	R\$ 939,00
5	PIMENTA DE CHEIRO – de primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
6	ABÓBORA – não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem, conforme solicitação. Kg	280	R\$ 6,97	R\$ 1.951,60
7	ALFACE – crespa, fresca, de primeira, constituídas de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e isentos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica, oriundos do manuseio e transporte, está livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Unid.	350	R\$ 6,53	R\$ 2.285,50
8	BATA DOCE – não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem, conforme solicitação. Kg	980	R\$ 5,73	R\$ 5.615,40
9	CEBOLA BRANCA - com casca, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, está fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e manutenção. Kg	1.100	R\$ 6,06	R\$ 6.666,00
10	CENOURA – de primeira qualidade, isentas de partes pútridas. Deve apresentar as características de cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	900,00	R\$ 5,86	R\$ 5.274,00
11	COENTRO – com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço	1.200	R\$ 3,60	R\$ 4.320,00
12	CHUCHU – de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg	700	R\$ 9,61	R\$ 6.727,00
13	LIMÃO – de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, suculentas, parasitas e larvas, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg	400	R\$ 8,20	R\$ 3.280,00
14	MANDIOCA – de primeira qualidade, in natura, isenta de partes pútridas, embalagem plástica transparente atóxica contendo 1kg.	800	R\$	R\$ 5.024,00

			6,28	
15	MAMÃO – polpas intactas e firmes, livres de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg	1.500	R\$ 13,59	R\$ 20.385,00
16	ACEROLA – de primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, com polpas intactas e firmes, livres de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg	1.500	R\$ 7,30	R\$ 10.950,00
17	PEPINO – o produto deve está de acordo com a NTA 14. De primeira qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, tamanho e coloração uniformes típicas da variedade, sem manchas, bolores, sujicidas, ferrugem, sem lesões de origem física ou mecânica, deve atender aos padrões microbiológicos da RDC nº 12 de 02/01/01 da ANVISA.	600	R\$ 12,98	R\$ 7.788,00
18	PIMENTÃO – de primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. Kg	800	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
19	REPOLHO – verde em tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg	800	R\$ 7,45	R\$ 5.960,00
20	TOMATE – grupo oblongo ou redondo, tamanho médio a grande, de primeira, verde e maduros com polpa classificada com fruta com polpa firme intacta, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho e livres de resíduos de fertilizantes. Kg	1.800	R\$ 10,14	R\$ 18.252,00
21	LARANJA – in natura(cento), primeira qualidade, peso médio 200g, casca lisa, livre de fungos. Deve estar frescas, integras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportada em carros higienizados em temperatura ambiente.	300	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00
22	MELANCIA – deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde rajada, suculenta e doce, sem imperfeições, rachaduras e livres de resíduos de fertilizantes.	1.000	R\$ 5,01	R\$ 5.010,00
23	MELÃO – amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de primeira qualidade.	1.100	R\$ 6,88	R\$ 7.568,00
24	MARACUJÁ – deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar machas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de primeira qualidade e livres de resíduos fertilizantes.	700	R\$ 13,37	R\$ 9.359,00
25	ABACAXI – verde, de primeira qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce, suculento, de cerca de 1,5 kg e livres de resíduos.	700	R\$ 8,56	R\$ 5.992,00
26	GOIABA – de primeira, com aspecto, cor, cheiro, sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transportes.	500	R\$ 8,68	R\$ 4.340,00
27	BETERRABA – novinha, de primeira qualidade, cor viva, tamanho pequeno, não pode esta murcha, e livres de resíduos de fertilizantes.	500	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00
28	MAÇA – casca lisa, novinha, de primeira qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha e amassada, sem imperfeições e livre de resíduos de fertilizantes.	400	R\$ 18,60	R\$ 7.440,00
29	MANGA – Palmer de primeira qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutas mistos: verdes e maduros. Cor própria, classificada como fruto com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica, acondicionados em embalagem própria.	500	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
30	UVA - apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixa.	600	R\$ 14,20	R\$ 8.520,00
31	ABACATE - Abacate de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa própria.	600	R\$ 8,78	R\$ 5.268,00
32	TANGERINA - 1ª qualidade; tamanho médio; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.	300	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00
Valor Total: Cento e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos.				R\$ 195.637,30

Data de assinatura: **19 de Junho de 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 19 de Junho de 2023.
ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3F53E43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NOS PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE A SEREM REALIZADOS NA UNIDADE DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO CARMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 029/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº093/2023
Fornecedor**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua André Vidal Negreiros, nº 565, bairro São José, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.464.926/0001-27**, representado pela Sra. **LETICIA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF nº. 136.619.234-63 e RG nº. 40072029 SDS/AL, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
10	Luva cirúrgica estéril 8,0, Indicadas para o uso sempre que existir a possibilidades de contato com sangue, contaminantes biológicos. Luva Cirúrgica Estéril com Talco Tamanho 8,0 Cx com 50un	5,00	R\$ 100,55	R\$ 502,75
12	Lâmina de bisturi nº10, em Aço Carbono Descartável Cx com 100 Und.	5,00	R\$ 34,72	R\$ 173,60
13	13 Bandejas de inox, Bandeja inox uso e médico totalmente aço inoxidável. Bandeja inox 30x20x4 cm, capacidade 1.700 ml.	2,00	R\$ 101,55	R\$ 203,10
14	Lancetas de uso único para obtenção de sangue capilar Prolance Macro Fluxo, Agulha Lâmina, com penetração de 1.6 mm de profundidade (cor roxa). Cx com 200 und.	30,00	R\$ 131,31	R\$ 3.939,30
15	Caixa térmica de isopor 7 litros.	30,00	R\$ 13,41	R\$ 402,30
16	Rolo de papel alumínio 30 cm x 100 m	30,00	R\$ 37,33	R\$ 1.119,90
Valor Total: Seis mil trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos.				R\$ 6.340,95

Data de assinatura: **17 de Julho de 2023.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 17 de Julho de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:97265109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA SUBORDINADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 028/2023 O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº0101/2023

Fornecedor: **51.351.194 MATHEUS OLIVEIRA BRAZ ME**, com sede na Travessa Procópio José Modesto, 142, bairro Maria da Luz, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.351.194/0001-00**, representado pelo Sr. **MATHEUS OLIVEIRA BRAZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 104.330.304-96 e RG nº. 4010588 SSP-PI, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
3	Abastecedor para pincel quadro branco - frasco com 20ml no mínimo, cor verde.	50,00	R\$ 4,99	R\$ 249,50
17	Caneta esferográfica, de ótima qualidade, material plástico, transparente quantidade cargas 1, tipo escrita média, com corpo sextavado e orifício lateral cor vermelha. Caixa com 50 unidades.	50,00	R\$ 58,11	R\$ 2.905,50
18	Caneta esferográfica, de ótima qualidade, material plástico, transparente quantidade cargas 1, tipo escrita média, com corpo sextavado e orifício lateral cor preta. Caixa com 50 unidades.	70,00	R\$ 52,67	R\$ 3.686,90
36	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml. Caixa com 12 unidades.	250,00	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
49	Lápis preto, nº 2 de ótima qualidade, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.	300,00	R\$ 64,00	R\$ 19.200,00
50	Livro de ponto 02 (duas) assinaturas com 100 (cem) folhas numeradas no formato 220X330	100,00	R\$ 35,74	R\$ 3.574,00
51	Livro ATA, com 100 folhas, capa cor preta, tamanho 310X217mm, miolo tamanho 300X211mm.	200,00	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
54	Caixa carbono caixa com 100 unidades.	30,00	R\$ 87,85	R\$ 2.635,50
59	Liga elástica com 100 unidades nº 18 em cor amarela. Composição: Borracha natural.	100,00	R\$ 3,77	R\$ 377,00
73	Pasta AZ Ofício para arquivamento, classificadora, sanfonada com 12 divisões de plástico e identificadores para as abas.	1.000,00	R\$ 17,40	R\$ 17.400,00
74	Perfurador papel, material metal, tipo grande (11,5 cm de base maior) tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 12 folhas de gramatura 75m/g2, funcionamento manual.	100,00	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
97	Agenda diária espiral capa dura 11,7x16,4 cm	30,00	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
Valor Total: Sessenta e dois mil quatrocentos e treze reais e quarenta centavos.				R\$ 62.413,40

Data de assinatura: **26 de Julho de 2023.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 26 de Julho de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:E6CED34A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS PORTÁTEIS PARA QUALIFICAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº103/2023

Fornecedor **EVORA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, com sede na Estrada do Engenho D'Água, nº 1330, bairro Anil, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.736.277/0001-69**, representado pelo Sr. **JOSÉ ONOFRE ARANZATE VICTOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 136.101.547-05 e RG nº. 211957782 DETRAN RJ, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL COMPLETO. Características: • Bivolt; • Depósitos de água e expurgo; • Compressor de ar embutido, isento de óleo; • 2 encaixes bordem para caneta de alta rotação; • 1 encaixe bordem para caneta de baixa rotação. • 1 terminal com seringa triplice; • 1 terminal sugador de saliva (com depósito para expurgo ou descarte); • Case com rodinhas, compactado; com apoio para transporte e travas de fechamento; • Fotopolimerizador 1000 mW; • Ultrassom , com kit de 3 pontas; • Jato de bicarbonato para profilaxia; • Pedal para acionamento; • Ajustes de água e ar para as ponteiros de alta e baixa velocidade; • Selo da ABO e ANVISA 296	4	R\$ 10.500,00	R\$ 42.000,00
Valor Total: Quarenta e dois mil reais.				R\$ 42.000,00

Data de assinatura: **04 de setembro de 2023.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 04 de setembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:D0E49CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS PORTÁTEIS PARA QUALIFICAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 030/2023 O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº104/2023

Fornecedor: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, com sede na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.259.748/0001-86**, representado pela Sra. **LAURA CATALDO CURY**, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF nº. 135.214.086-12 e RG nº. MG 20598030 PC - MG, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
2	Cadeira Odontológica Portátil • Cor azul metálico (estofado) • Suportar até 250 kg; • Com mala de transporte em nylon; • Ângulo de encosto de 110° a 175° com ajuste manual; • Encosto de cabeça e braços; • Cuspideira de cerâmica e depósito para expurgo; • Bandeja de apoio em braço articulado acoplado (para instrumental);	4	R\$ 6.490,00	R\$ 25.960,00
3	Mocho Odontológico • Modelo Italiano; • Cor: Azul metálico; • A gás; • Altura: min 41 cm - max 52 cm; • Diâmetro da base (rodízios): 59,50cm; • Selo ABO-Anvisa.	4	R\$ 2.550,00	R\$ 10.200,00
4	Turbina de Alta Rotação: • Extratorque e jato spray triplo; • Ranhuras antiderrapantes; • Push Button; • Rolamentos de cerâmica apoiados em anéis de borracha;	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00

	• RPM: 450.000; • Esterilizável por autoclavagem (135°)			
5	Baixa Rotação (Micromotor): • Rotação de 360° da Peça de mão; • Alto torque; • Autoclavável(135°); • Conexão fina borden 2(3)orifício; • Spray Externo; • 5.000 a 20.000 RPM.	4	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
6	Contra ângulo • Liga de alumínio e aço inoxidável; • Trava para fixação; • Spray único externo; • Cabeça em liga metálica de cobre e zinco; • Acoplamento INTRA(universal);com giro de 360°; • RPM: 20.000; • Autoclavável; • Cor: prata acetinado; • Baixa rotação; • Garantia de 3 meses mais a de contrato;	4	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
Valor Total: Quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais.				R\$ 41.640,00

Data de assinatura: **04 de setembro de 2023**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 04 de setembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A35E2C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO MENSAL DE INSUMOS DETERMINADOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A **URGÊNCIA** EM SE ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 045/2023 O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº114/2023

Fornecedor: **P. COSTA JACO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº 15, bairro Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001-35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACÓ**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-50 e RG nº. 8133309 SDS/PE, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	BOLSA COLETORA DE URINA DESCARTAVEL 2.000ML, SISTEMA ABERTO PACOTE COM 1 UNIDADE.	2.880	R\$ 7,45	R\$ 21.456,00
2	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	1.872	R\$ 4,47	R\$ 8.367,84
3	FRALDA MAMYPKO SUPER SECA “XXG”	9.336	R\$ 2,92	R\$ 27.261,12
4	FRALDA PAMPERS CONFORT SEC “XXG”	1.728	R\$ 2,32	R\$ 4.008,96
5	FRALDA PAMPERS PANTS AJUSTE TOTAL “XXG”	6.912	R\$ 3,14	R\$ 21.703,68
6	FRALDA PLENITUD PROTECT PLUS GERIATRICA “XG”	4.032	R\$ 5,03	R\$ 20.280,96
7	FRALDAS SENSATY CAPRICHIO PREMIUM ADULTO “G”	7.380	R\$ 4,20	R\$ 30.996,00
11	LEITE PEDIASURE BAUNILHA 400G	192	R\$ 78,70	R\$ 15.110,40
12	LEITE PEDIASURE MORANGO 400G	348	R\$ 73,41	R\$ 25.546,68
13	MANGUEIRA EXTENSORA 2M PARA Sonda de Aspiração	4.752	R\$ 7,65	R\$ 36.352,80
14	ÓLEO DE LORENZO 500ML DANONE	36	R\$ 2.350,00	R\$ 84.600,00
15	SENSOR FREESTYLE LIBRE – 1UN	48	R\$ 451,66	R\$ 21.679,68
16	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 ESTERIL, EMBALAGEM ESTERIL E UNITARIA.	4.320	R\$ 1,98	R\$ 8.553,60
17	SONDA URETRAL DE ALIVIO N-12 ESTERIL, EMBALAGEM ESTERIL E UNITARIA.	4.320	R\$ 2,08	R\$ 8.985,60
18	LEITE NINHO INTEGRAL FORT + 750G	240	R\$ 46,79	R\$ 11.229,60
20	ÓLEO DE LORENZO 500ML DANONE	12	R\$ 2.350,00	R\$ 28.200,00
Valor Total: Trezentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos.				R\$ 374.332,92

Data de assinatura: **01 de Novembro 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 01 de Novembro 2023..

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:0CFD1529**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA SUBORDINADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 047/2023 O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº123/2023

Fornecedor: **RICARDO GOMES DA SILVA**, com sede na Rua da Alegria, 134, Boa Vista, Recife-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.080.790/0001-86, representado pelo Sr. Sergio Ricardo Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 879.127.594-68, carteira de identidade nº 4366527, SSP-PEE, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
10	3.000,00	und	Placa de identificação – 1000x2500 mm (axl)confeccionada em lona com impressão digital, estrutura em metalão, inclusos itens necessários á instalação.	R\$ 45,00	R\$ 135.000,00
22	5.000,00	und	Caderneta de saúde da criança (menino ou menina), papel 300gm, com 04 folhas de papel tripléx, impressão frente e verso 4x4, formato 4	R\$ 2,65	R\$ 13.250,00
25	1.000,00	und	Receituário controle especial, papel autocopiativo c/ 02 vias, impressão 4x0 Bloco 100 x 2 folhas	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
26	300,00	und	Ficha de cadastro domiciliar – e-sus Bloco 100 folhas	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
41	2.000,00	und	Receituário médico simples (confeccionado com 100 folhas) tamanho – 15x21 – 1x0 cor Bloco 100 folhas	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
46	2.500,00	und	Bloco para requisição, 100 folhas, tam 16x15cm, gramatura 56g/m², 1º e 2º vias, características adicionais com carbono e numerado. bloco	R\$ 4,60	R\$ 11.500,00
47	2.500,00	und	Envelope tipo ofício - medida 14x22, 9cm, papel offset branco, 75g/m2, impressão1/0 preto	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00
R\$ 176.537,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUETOS E TRINTA E SETE REAIS)					

Data de assinatura: **08 de Novembro 2023.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 08 de Novembro 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:FAF53AE1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: **POLIANA DOS SANTOS QUIRINO E CIA LTDA**, com sede na Rua São Francisco,578, Atras da Banca, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.646.619/0001-97, representado pelo Sr. Poliana dos Santos Quirino, brasileiro, solteiro, empresária, portador do CPF nº 104.769.454-96, carteira de habilitação nº 05843198610, DETRAN-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 047/2023 O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº124/2023

Fornecedor**POLIANA DOS SANTOS QUIRINO E CIA LTDA**, com sede na Rua São Francisco,578, Atras da Banca, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.646.619/0001-97, representado pelo Sr. Poliana dos Santos Quirino, brasileiro, solteiro, empresária, portador do CPF nº 104.769.454-96, carteira de habilitação nº 05843198610, DETRAN-PE, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
3	500,00	und	Convites em papel couche fosco, 210g, tamanho 10 x15, com quatro cores, com envelope, 4x0 cor (logomarca)	R\$ 1,97	R\$ 985,00
5	500,00	und	Envelope tipo saco, medindo 18 x 25 cm, papel off-set, 120 g, 4 x 0 cor (logomarca), tinta escala, c/ fotolito, faca especial, corte/vinco.	R\$ 1,90	R\$ 950,00
6	7.500,00	und	Envelope tipo ofício - medida 14x22, 9cm, papel offset branco, 75g/m2, impressão1/0 preto	R\$ 1,04	R\$ 7.800,00
7	300,00	und	Envelope tipo saco - medida 18,50x24,5cm, papel offset branco 90g/m², impressão 2/2.	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
8	1.000,00	und	Envelope timbrado tipo ofício - medida 11,4x22,9cm, papel offset branco, 75g/m², impressão 1/0 preto	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
9	1.500,00	und	Folder 21x30 cm, 4x4, tinta escala em couche liso, 115g. fotolitoinclusodobrado.	R\$ 0,39	R\$ 585,00
14	50,00	und	Encadernação em espiral tam. 17 mm	R\$ 2,93	R\$ 146,50
15	50,00	und	Encadernação em espiral tam. 25 mm	R\$ 11,00	R\$ 550,00

16	20.000,00	und	Impressão/xérox monocromática em papel a4	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
17	1.000,00	und	Impressão/xérox colorida em papel a4.	R\$ 0,69	R\$ 690,00
18	5.000,00	und	Adesivo redondo vinil tam 12x12cm	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
19	5.000,00	und	Adesivo quadrado vinil tam 12x12cm	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
21	2.000,00	und	Ficha de vacina/lote/validade, papel 75gm, impressão 4x0, 33x24	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
23	100,00	und	Requisição de material, papel 75mg com carbono, impressão 4x0,Bloco 100 folhas	R\$ 6,00	R\$ 600,00
24	1.500,00	und	Notificação de receita b (azul), papel azul, impressão 4x0, Bloco 100 folhas	R\$ 3,70	R\$ 5.550,00
27	2.000,00	und	Cartão de controle da hanseníase/tuberculose, papel 180gm, impressão 4x1, 33x24	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
28	100,00	und	Encaminhamento médico hospitalar - tfd, papel 75gm impressão 4x0, 33x24 Bloco 100 folhas	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
29	10.000,00	und	Cartão espelho (arquivo)	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00
30	40,00	und	Requisição para liberação de abastecimento de combustível Bloco 100 folhas	R\$ 10,00	R\$ 400,00
31	1.500,00	und	Ficha de solicitação de exames Bloco 50 folhas	R\$ 4,85	R\$ 7.275,00
32	60,00	und	Requisição de exame citopatológico – colo do útero (frente e verso) Bloco 100 folhas	R\$ 4,50	R\$ 270,00
33	300,00	und	Banner – lona fosca, impressão na frente, impressão 4/0. acabamento tubete e cordão.	R\$ 47,49	R\$ 14.247,00
34	50,00	und	Faixa (artes diversas) tamanho – 2m x 0,90m	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
36	2.000,00	und	Folder – institucional, medindo 21x30cm, papel couche brilho.	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
39	500,00	und	Cartaz institucional, medida 42,0x58,0cm, papel couche matte 120g/m²,impressão 4/0.	R\$ 1,95	R\$ 975,00
42	1.500,00	und	Solicitação interna de exames com 100 folhas 15x21 – 1x0 cor Bloco 100 folhas	R\$ 3,69	R\$ 5.535,00

Data de assinatura: **08 de Novembro 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 08 de Novembro 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7F0AF1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: EGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA SUBORDINADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 047/2023 O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº121/2023
Fornecedor**ARTDESEIGNER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**, com sede na R. Bernardino Severo Alves, 139, Centro, Araripina-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.591.800/0001-88, representado pelo Sr. SERGIO ROQUE LIMA, brasileiro, casado em comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 041.702.204-20, carteira de identidade nº 6.149.900, SSP-PE conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1	100,00	Bloco para requisição de materiais 50x1 - tamanho 18x15,5 cm, uma via picotada e numerada, impressão 1 x 0	R\$ 4,49	R\$ 449,00
2	500,00	Convite, formato 15,0 x10,0cm, papel couchématte, 150g/m2, impressão 2/0.	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00
4	7.500,00	Bloco para requisição, 100 folhas, tam 16x15cm, gramatura 56g/m², 1º e 2º vias, características, Bloco de 100	R\$ 3,80	R\$ 28.500,00
11	300,00	Pasta aba com elástico tamanho ofício em papel triplex formato: 56x36 cm aberta, 250 g, plastificação brilho de proteção, 4 x 0 cor (logomarca projetos), orelha e ilhós, capa especial	R\$ 2,20	R\$ 660,00
12	200,00	Borracha para carimbo em polímero, artes diversas. tamanhos variados, podendo ser de 0,5cm a 10 cm de largura e 1cm a 12 cm de comprimento	R\$ 16,99	R\$ 3.398,00
13	200,00	Confecção de crachá em pvc. com cordão e suporte 5,5cm x 8,5cm, com instalação no âmbito do municipal.	R\$ 17,44	R\$ 3.488,00
20	500,00	Adesivo lambe parede 00	R\$ 17,99	R\$ 8.995,00
35	200,00	Banner – impressão digital e instalação, lona 380, acabamento de bastão e ponteira parte inferior e superior.	R\$ 60,89	R\$ 12.178,00
43	200,00	Plotagem total com arte - personalização de veículos nas laterais e traseiras (conforme solicitação e arte definida pela secretaria municipal de saúde). tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão. obs: o serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00
44	200,00	Agenda personalizada tamanho a4; miolo com 150 folhas, 300 páginas com impressão frente e verso (5 folhas em couchê 150g/m², 4/4 cores; 145 folhas em sulfite 75g/m², 1x1 cores); capa e contracapa fabricada em papelão e papel couche laminado fosco e verniz localizado, com estampa personalizada 4x4 cores (capa dura de no mínimo 750 g/m²), acabamento em espiral wire-o, toda a arte da agenda como layout da capa e do miolo serão fornecidos pela secretaria requisitante (personalizada com folha para dados pessoais, folha para calendário, folhas com pautas para anotações, entre outras). secretaria requisitante responsável pelo envio dos dados e gráfica responsável pelo desenvolvimento da arte final para impressão. modelo a ser enviado no ato da compra	R\$ 38,54	R\$ 7.708,00

Data de assinatura: **08 de Novembro 2023.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 08 de Novembro 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:77875FC8**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM****AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EDITAL Nº 005 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E DE PROFESSOR PARA
A PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU)****1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o presente Edital, visa a Contratação por tempo determinado de professor(a) substituto(a) para atender à necessidade temporária de excepcional interesse da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB.

1.2 A seleção pública de que trata o item anterior está fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 3.360/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que tratam o art. 37, IX, da Constituição Federal, o art. 97, VII, da Constituição Estadual e o art. 150 da Lei Orgânica Municipal, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público conforme o presente edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste processo seletivo simplificado, para compor o quadro de servidores para contratação temporária, de acordo com as normas estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade, serão efetuadas contratações temporárias para exercer a função de professor(a).

1.3 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital para o magistério superior consistirá na Avaliação Curricular: Formação Acadêmica, Produção Acadêmica e Experiência Profissional (eliminatório e classificatório) com pontuação mínima de 40 pontos.

1.4 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.5 A validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de início das atividades, podendo ser prorrogados por igual período, a critério da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB.

1.6 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, serão utilizados o Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, www.aeb.edu.br e os informes expedidos pela Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, em sua sede, situada no Sítio Inhumas, S/N, Bairro: 1 Distrito, Belo Jardim/PE, CEP 55150-001. O resultado final será homologado por meio de Portaria da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB e publicado no site da AEB.

1.7 As dúvidas relacionadas a este edital deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: selecaoofbj@aeb.edu.br

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecidas às normas constantes deste Edital, será de responsabilidade da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB.

3. DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO PARA PROFESSOR DA GRADUAÇÃO

CARGOS	REQUISITOS
Professor – Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Licenciatura em Letras com Especialização em LIBRAS ou Licenciatura em Letras/LIBRAS; Licenciatura em qualquer área do conhecimento e PROLIBRAS (Certificação de Proficiência para Ensino de Libras).

3.1. A jornada de trabalho dos contratos de professor será de no mínimo de 20h, de acordo com a disponibilidade de aulas da Instituição de Ensino Superior – IES, a ocorrer durante o turno noturno.

3.2. O professor(a) contratado(a) através desta seleção simplificada perceberá de remuneração o valor de hora-aula sendo:

Especialista R\$ 20,00 (vinte reais);

Mestre R\$ 24,63 (vinte e quatro reais e sessenta e três centavos);

Doutor R\$ 28,79 (vinte e oito reais e setenta e nove centavos).

4. DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO PARA PROFESSOR DA PÓS-GRADUAÇÃO

CARGOS	REQUISITOS
Professor no Curso de Especialização em Gestão Escolar	Licenciatura em Pedagogia com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em : Gestão Escolar; Gestão de Pessoas.
Professor de Estágio no Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica	Licenciatura em Pedagogia com Especialização e atuação em Psicopedagogia Clínica.
Professor no Curso de Psicopedagogia Institucional e Clínica	Bacharelado em Psicologia com Especialização e/ou Mestrado ou Doutorado em uma das seguintes áreas: Avaliação Psicológica; Psicopedagogia Clínica; Neuropsicologia; Psicodinâmica; ou área afim.

4.1 A jornada de trabalho dos contratos de professor para a pós-graduação será de 30h ou 60h de acordo com a carga horária das disciplinas. As aulas serão ministradas presenciais aos sábados seguindo o cronograma definido pela IES.

4.2 O professor(a) contratado(a) através desta seleção simplificada perceberá de remuneração o valor de hora-aula, sendo:

Especialista R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Mestre R\$ 60,00 (sessenta reais);

Doutor R\$ 70,00 (setenta reais).

5 DAS VAGAS

5.1. As vagas de que trata este Edital estão distribuídas da seguinte forma:

FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA LIVRE CONCORRÊNCIA
Professor – Língua Brasileira de Sinais LIBRAS	01	01
Professor no Curso de Especialização em Gestão Escolar	01	01
Professor de Estágio no Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica	01	01
Professor no Curso de Psicopedagogia Institucional e Clínica	01	01

5.2 As vagas destinadas à presente Seleção Pública Simplificada devem ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, respeitada a ordem de classificação constante na homologação do resultado da Seleção.

5.3 As vagas oferecidas nesta Seleção Simplificada poderão ser ocupadas por pessoas com limitação física ou psicológica conforme o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício das respectivas atribuições.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será realizada através do site www.aeb.edu.br <https://portais.qualifonet.com.br/aeb/acadweb/modulo.eventos.php> ao final da inscrição será gerado o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição estabelecida no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

6.2 Para efeitos de homologação das inscrições, o candidato (após pagamento do boleto bancário) o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da AEB/FBJ para entrega dos documentos exigidos no presente edital ou enviar digitalmente os documentos para o e-mail selecao@fbj.aeb.edu.br

6.3 Deverá preencher a Capa de Apresentação dos Documentos, ANEXO V, devidamente acompanhado de cópias autenticadas em cartório dos documentos comprobatórios das informações prestadas.

6.4 Documentos exigidos no presente Edital.

RG - Registro Geral de Identificação com data de expedição (ou outro documento atualizado de identificação válido com foto);

CPF;

Certidão comprobatória de que está quite com a Justiça Eleitoral;

Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

Certidão ou declaração de conclusão ou Diploma de graduação na área específica;

Certificado de Pós-graduação *lato sensu* na área específica, com carga horária mínima de 360 horas, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;

Certificado e/ou Declaração de conclusão de Mestrado ou Doutorado emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;

Declaração de experiência da docência no ensino superior;

Publicação em Revistas ou Eventos Científicos;

Comprovante de residência;

1 (uma) foto 3x4 recente;

6.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou penais cabíveis.

6.6 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

6.7 Não será permitido acostar documentos posteriores após entrega dos documentos no ato da inscrição.

6.8 Caso o candidato não apresente seu formulário de inscrição devidamente preenchido, ou apresente o formulário de inscrição com erros ou rasuras, a inscrição será indeferida, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.

6.9 Caso a formação comprovada não esteja em consonância com a função pretendida, o candidato será eliminado.

6.10 A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Simplificada.

6.11 Os documentos considerados ilegíveis serão desconsiderados para fins de pontuação.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 Não serão recebidos documentos por outra via não prevista neste Edital.

7.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção simplificada contidas neste Edital, em outros instrumentos normativos, erratas e outros comunicados que forem publicados.

7.3 A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão responsável pela Seleção Pública Simplificada.

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1 A Avaliação Curricular – terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar certidão ou diploma de graduação, ou de Pós-graduação na área exigida.

8.3 O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo nível, dentro dos critérios constantes das tabelas de pontos (ANEXO II e III), será pontuado apenas uma única vez.

8.4 Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a função para a qual o candidato está se inscrevendo.

8.5 A experiência profissional será comprovada mediante:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos do órgão ou empresa em que trabalhou ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função e as atividades desenvolvidas;

No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

8.6 Os Diplomas ou Certificados em língua estrangeira, para efeito de validade, deverão ser traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil pelo Ministério da Educação ou Sistema Estadual de ensino;

8.7 Os certificados que comprovem a conclusão de Curso de Pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu) devem ser reconhecidos no Brasil por instituição de educação superior credenciada junto ao MEC, ou no sistema estadual de ensino, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com a Resolução MEC/CNE/CES nº 01/2007;

8.8 A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida por meio do somatório simples dos pontos considerados nos itens da tabela constante no ANEXO II e III.

8.9 O candidato será ordenado na vaga, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

8.10 Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital, conforme ANEXO II e III.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação conforme ANEXO II.

9.2 O resultado será divulgado e homologado no site da AEB: www.aeb.edu.br, na data prevista no ANEXO I, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações do certame neste site.

9.3 Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

Possuir idade cronológica maior;

Ter maior tempo de experiência no Ensino Superior na área específica do conhecimento;

Tiver participado como jurado, de acordo com o Artigo 440, do Código de Processo Penal. (Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, com redação determinada pela Lei nº 11.689/2008).

9.4 Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas do subitem anterior.

9.5 Após o preenchimento da vaga descrita neste Edital, havendo desistência de candidato aprovado durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB convocar novos candidatos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar poderão interpor recurso administrativo no período estabelecido no ANEXO I, por meio de requerimento justificando sua discordância, conforme modelo de formulário previsto no ANEXO IV.

10.2 Só serão aceitos recursos interpostos através do e-mail: presidencia@aeb.edu.br. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios não especificados neste Edital;

10.3 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas;

10.4 Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

10.5 Os recursos, porventura interpostos serão julgados e deliberados;

10.6 Os resultados dos julgamentos dos recursos serão devidamente homologados e divulgados para que se produzam os efeitos administrativos e legais, e estarão disponíveis aos recorrentes no site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: www.aeb.edu.br, na data prevista no ANEXO I.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a publicação da homologação da Seleção Pública Simplificada, a Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB convocará o (a) selecionado (a), em conformidade com a disponibilidade de horas-aula, mediante contratação dos selecionados pela ordem decrescente de classificação.

11.2 Na ocasião da assinatura do contrato, os documentos originais deverão ser apresentados.

11.3 Após a aprovação e homologação na Seleção Simplificada, o (a) candidato (a) será encaminhado, conforme critérios de conveniência e necessidade da Autarquia, à unidade de trabalho para início do exercício das funções, devendo a assinatura do Contrato corresponder à data do início do exercício na unidade de trabalho.

11.4 O (A) candidato (a) que não atender aos subitens 10.2, 10.3 e 10.4, independentemente do que motivou o não atendimento, será desclassificado e convocado o(a) candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

11.5 São requisitos básicos para a contratação:

Ter sido aprovado no processo seletivo;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

Não acumular cargo, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Estar em gozo dos direitos políticos;

Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino, e obrigações eleitorais;

11.6 São documentos necessários para a contratação:

Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;

CPF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

Cédula de Identidade;

Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

Cartão PIS/PASEP ou, caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou Caixa Econômica Federal, se PIS;

Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;

Comprovante de residência, conforme alínea “j” do subitem 6.3;

Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicos, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função escolhida;

Diploma ou Certificado de conclusão de curso, nos termos do item 8.3 deste Edital;

Diploma ou Certificado de conclusão do curso superior;

Certificado de Pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu*, quando couber;

Comprovante do pedido de exoneração do Cargo Comissionado, quando couber;

2 (duas) Fotos 3x4.

11.7 O início das atividades do candidato dar-se-á com a assinatura do Contrato.

11.8 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB.

11.9 Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da justiça comum da Comarca do Belo Jardim/PE, dada a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

12. DO REGIME JURÍDICO

12.1 O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário por excepcional interesse público, mediante o presente Processo Seletivo Simplificado, será de direito administrativo, aplicando-se o art. 150 da Lei Orgânica do Município do Belo Jardim – PE.

12.2 Os direitos e deveres dos contratados temporariamente por excepcional interesse público serão aqueles previstos na Lei Municipal nº 3.360/2021, aplicando-se, no que couber, o Estatuto dos Servidores de Belo Jardim – PE.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo.

13.3 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas e classificações do candidato na Seleção Pública. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB.

13.4 A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da AEB, à existência de vaga e à rigorosa ordem de classificação.

13.5 Após a homologação da presente Seleção Simplificada, os candidatos não aprovados e não classificados poderão retirar sua documentação que foi entregue no ato da inscrição.

13.6 O prazo para a retirada dos documentos será de até 5 (cinco) dias úteis após a data da homologação.

13.7 Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste edital, que forem objetos de questionamento, serão deliberados pela Autarquia Educaional do Belo Jardim - AEB, por meio da Comissão Coordenadora deste processo seletivo.

Belo Jardim, 15 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor-Presidente DA AEB

Matrícula Nº 4.0023444.1

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	18 de dezembro de 2023.	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB. www.aeb.edu.br
Inscrição e entrega de envelope com a documentação exigida ou envio por e-mail selecao@bj.aeb.edu.br	18 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.	Material para inscrição: Site da AEB. Entrega da documentação: Departamento de Recursos Humanos da AEB – Rodovia PE 166, KM 5/ Belo Jardim - PE, CEP 55150-000 ou de forma eletrônica para o e-mail selecao@bj.aeb.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da análise de Documentos	11 de janeiro de 2024.	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB – www.aeb.edu.br
Interposição de recurso do resultado preliminar da análise de documentos	12 a 15 de janeiro de 2024.	Através do e-mail: selecao@bj.aeb.edu.br
Resultado do recurso	18 de janeiro de 2024.	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB. www.aeb.edu.br
Publicação do Resultado Final	22 de janeiro de 2024.	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: www.aeb.edu.br
Apresentação de documentação para posterior assinatura do Contrato	29 a 31 de janeiro de 2024.	Departamento de Recursos Humanos da AEB – Rodovia PE 166, KM 5/ Belo Jardim - PE, CEP 55150-000

ANEXO II AVALIAÇÃO CURRICULAR – MAGISTÉRIO SUPERIOR PROFESSOR PARA PÓS-GRADUAÇÃO

Formação Acadêmica (limite de 35 pontos) Pós-graduação lato sensu/stricto sensu	Limite de Títulos	Pontuação	Pontuação obtida
Especialização na área de atuação	01	10,0	
Mestrado na área de atuação	01	12,0	
Doutorado na área de atuação	01	13,0	
SUBTOTAL			

Produção Acadêmica (limite de 35 pontos)	Limite de Títulos	Pontuação	Pontuação obtida
Autor de livros científicos, didáticos ou teóricos, na área do conhecimento/atuação a que concorre, cadastrado no ISBN com conselho editorial.	02	6,0	
Autor de capítulo de livro com ISBN publicado por editora com conselho editorial	02	2,0	
Editor ou organizador de livro com ISBN publicado por editora com conselho editorial	02	1,5	
Artigo de Pesquisa ou Extensão publicado em revista com ISSN	07	1,0	
Autor ou coautor de trabalho completo em congresso, simpósio ou seminário na área do conhecimento/atuação.	05	0,2	
Apresentação ou comunicação de trabalho em evento nacional ou internacional	10	0,2	
Participação em congressos, conferências, mesas redondas, seminários, encontros acadêmicos como palestrante, debatedor ou mediador (últimos 18 meses).	03	1,0	
Coordenação ou participação de projetos de pesquisa, Extensão e Iniciação Científica.	02	1,0	
Participação em cursos ou minicursos (últimos 18 meses)	10	0,1	
SUBTOTAL			

Experiência Profissional (limite de 30 pontos)	Limite de Títulos	Pontuação	Pontuação obtida
Na docência do ensino superior na área do conhecimento/atuação a que concorre (mínimo 02 anos)	01	20,0	
Experiência comprovada ou declaração de atuação na área profissional (Psicopedagogia clínica últimos 03 anos)	01	6,0	
Participação em bancas examinadoras de trabalhos acadêmicos (últimos 05 anos)	10	0,2	
Orientador em: monografias de graduação/TCC (últimos 05 anos)	10	0,2	
SUBTOTAL			
TOTAL GERAL			

ANEXO III AVALIAÇÃO CURRICULAR (TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS)

FORMAÇÃO ACADÊMICA (limite 35 pontos)	Limite de Títulos	Pontuação	Pontuação obtida
Especialização na área de atuação	01	7,0	
Especialização em outras áreas	01	4,0	
Mestrado na área de atuação	01	9,0	
Mestrado em outras áreas	01	4,0	
Doutorado na área de atuação	01	11,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (limite 35 pontos)	Limite de Títulos	Pontuação	Pontuação obtida

Experiência como professor de LIBRAS no ensino superior (mínimo de um ano em cada instituição)	03	10,0	
Experiência como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino superior pública ou privada	02	2,5	
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (limite 30 pontos)	Limite de Títulos	Pontuação	Pontuação obtida
Curso de formação continuada em Tradução/Interpretação de LIBRAS/Língua Portuguesa, com carga horária mínima de 80 horas.	01	8,0	
Certificados em cursos de LIBRAS (últimos 04 anos)	02	6,0	
Participação como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em congressos, conferências, mesas redondas, seminários ou encontros acadêmicos (últimos 12 meses)	02	5,0	
TOTAL			

ANEXO IV MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) Candidato (a): _____
Número da Inscrição: _____ RG: _____ CPF: _____

À Comissão Organizadora:
Como candidato(a) à vaga da função _____,
solicito revisão do Resultado da Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Experiência Profissional pelos motivos a seguir expostos:

Belo Jardim, ____ de, _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V CAPA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME: _____
CPF: _____ FUNÇÃO: _____

REQUERIMENTO

À Comissão,
Na condição de candidata(o) na Seleção Pública Simplificada 005/2023 da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:
Sequência de apresentação Especificação dos Documentos:

- 1 _____ nº folhas _____
- 2 _____ nº folhas _____
- 3 _____ nº folhas _____
- 4 _____ nº folhas _____
- 5 _____ nº folhas _____
- 6 _____ nº folhas _____
- 7 _____ nº folhas _____
- 8 _____ nº folhas _____
- 9 _____ nº folhas _____
- 10 _____ nº folhas _____

TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O ENVELOPE: _____

Belo Jardim, ____ de, _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da(o) Candidata(o): _____
Número RG: _____ Data de expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____
UF: ____ Sexo: () F () M Data do Nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Endereço Permanente (rua/avenida,): _____, nº _____, bairro: _____, complemento (ex.: apto.): _____, Cidade: _____, UF: ____ CEP: _____ Fone: (____) _____ PIS/PASEP: _____ Função: _____

DECLARAÇÃO DO RECONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA realizada pela Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, com as quais concordo plenamente.
Belo Jardim, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:67618BB2

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – RESULTADO FINAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

A Prefeitura Municipal de Caetés, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, mediante as verbas destinadas pela Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), torna público o **RESULTADO FINAL** das propostas apresentadas que foram habilitadas e classificadas conforme o Edital de Chamada Pública 001/2023, Edital Cultural Audiovisual:

DA REDISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

Após a análise dos recursos e atendendo ao disposto no Edital de Chamada Pública 001/2023, foi verificado que a demanda real das propostas apresentadas e habilitadas não refletiu a estimativa numérica do edital em termos de Metas e Ações. Por essa razão, o valor remanescente foi remanejado e redistribuído, cumpridos os requisitos e normas legais.

Assim, leia-se o subitem “4.1.2.” da seguinte forma:

4. [...]

Categoria Apoio à Produção Audiovisual

[...]

4.1.2. DAS SUBMODALIDADES

MODALIDADES	DEFINIÇÃO	QUANTIDADE DE CONTEMPLAÇÕES	DE	VALOR POR PROPOSTA	VALOR MODALIDADE TOTAL	POR
Documentários	Produção artística, geralmente um filme, não-ficcional, que se caracteriza principalmente pelo compromisso da exploração da realidade. Para concorrer, a produção deverá ter a duração mínima de 15 minutos.	11		R\$ 4.395,94	R\$ 48.355,40	
Videoclipes	Curta-metragem em filme ou vídeo que ilustra uma música e/ou apresenta o trabalho de um artista. Para concorrer, a produção deverá ter a duração mínima de 5 minutos.	15		R\$ 4.379,82	R\$ 65.697,30	
Curta ou média metragem	a) curta-metragem: aquela cuja duração é igual ou inferior a quinze minutos; b) média-metragem: aquela cuja duração é superior a quinze minutos e igual ou inferior a setenta minutos.	6		R\$ 4.335,55	R\$ 26.013,30	
Oficina de cinemas	Projeto em que docentes e alunos constituam uma equipe de trabalho, partilhando todas as fases de construção do audiovisual: construção do roteiro, produção, direção e edição. A oficina deve ser ofertada para, no mínimo, 50 alunos de escola pública.	0		R\$ 0,00	R\$ 0,00	

2. DO RESULTADO PRELIMINAR

2.1. APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

2.1.1. DOCUMENTÁRIO

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	LUCENILDO VICENTE	89	CLASSIFICADO E HABILITADO
02	RAQUEL JANIRA DA SILVA	89	CLASSIFICADO E HABILITADO
03	RICARDO DE SANTANA SILVA	85	CLASSIFICADO E HABILITADO
04	MARIA LETÍCIA ALVES	83	CLASSIFICADO E HABILITADO
05	ADRIANO CEZAR BATISTA DA SILVA	81	CLASSIFICADO E HABILITADO
06	JOSÉ MALAQUIAS FILHO	78	CLASSIFICADO E HABILITADO
07	LUCIENE MARIA DA SILVA DE AZEVEDO	78	CLASSIFICADO E HABILITADO
08	DANIEL SOARES VIEIRA	76	CLASSIFICADO E HABILITADO
09	VERÔNICA DE SOUZA HONÓRIO	76	CLASSIFICADO E HABILITADO
10	RAFAEL FELIPE DA SILVA	76	CLASSIFICADO E HABILITADO
11	JOSÉ LUIZ DE SANTANA	73	CLASSIFICADO E HABILITADO
12	LAIS DE SANTANA SOARES	72	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
13	LUCAS JOSÉ DOS SANTOS SILVA	71	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
14	IVO FERREIRA DA SILVA	57	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO

2.2. VIDEOCLIPES

Nº.	NOME DO ARTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	BETÂNIA DA CONCEIÇÃO SILVA	90	HABILITADO E CLASSIFICADO
02	TAMIRES DA SILVA DE SOUZA	90	HABILITADO E CLASSIFICADO
03	JAMIRA OLINDINA DA SILVA	90	HABILITADO E CLASSIFICADO
04	MICALY DA SILVA FELIPE	90	HABILITADO E CLASSIFICADO
05	ERICA MARIA SANTANA	89	HABILITADO E CLASSIFICADO
06	BRUNA MARIA BEZERRA	85	HABILITADO E CLASSIFICADO
07	ISRAEL JOSE DA SILVA	85	HABILITADO E CLASSIFICADO
08	LUIZ JOSÉ DA SILVA	85	HABILITADO E CLASSIFICADO
09	JOSÉ ROBSON DE LIMA SANTANA	85	HABILITADO E CLASSIFICADO
10	MARIA SILVONEIDE TAVARES DE MELO	81	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
11	PATRÍCIA MARIA DA SILVA	81	HABILITADO E CLASSIFICADO
12	JUCELINO INÁCIO DOS SANTOS	81	HABILITADO E CLASSIFICADO
13	LUIS ANTONIO DE NORONHA SILVA	80	HABILITADO E CLASSIFICADO
14	RONALDO PEREIRA SILVA	79	HABILITADO E CLASSIFICADO
15	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	78	HABILITADO E CLASSIFICADO
16	AURINO JOSÉ DA SILVA SANTOS	76	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
17	LUIZ MALAQUIAS DA SILVA	75	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
18	JOSÉ FERREIRA DE NORONHA	74	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
19	ODAIR DA SILVA	74	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
20	LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA	67	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
21	LAELSON TEIXEIRA DE SOUZA	69	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO

2.3. CURTA OU MÉDIA METRAGEM

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	DANIELE DOS SANTOS BERNARDO	94	HABILITADO E CLASSIFICADO
02	GISELE DOS SANTOS SILVA TEIXEIRA	94	HABILITADO E CLASSIFICADO
03	EVERTON SANTANA CHALEGRE	89	HABILITADO E CLASSIFICADO
04	LUCAS REGINALDO DE SANTANA	88	HABILITADO E CLASSIFICADO
05	CINTHIA NAYARA DOS SANTOS	84	HABILITADO E CLASSIFICADO
06	ALEXANDRE GOMES TEIXEIRA VIEIRA	84	HABILITADO E CLASSIFICADO
07	MARIA AUXILIADORA DA SILVA RODRIGUES	82	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO

2.2. APOIO A SALAS DE CINEMA

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	JOSÉ ORLANDO GOMES DOS SANTOS	78	HABILITADO E CLASSIFICADO

2.3. FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	MOISÉS LUIS DA SILVA	83	HABILITADO E CLASSIFICADO
02	ERICA CORDEIRO DA SILVA	80	HABILITADO E CLASSIFICADO
03	ELIANE CREUZA DOS SANTOS SILVA	79	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
04	ANDRE GALDINO DA SILVA	78	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
05	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	74	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO

3. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

O agente cultural contemplado deverá assinar o Termo de Execução Cultural de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Caetés a partir do dia 21 até o dia 28 de dezembro do corrente ano, das 9h às 13h.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela SCTE, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Além disso, o agente cultural deverá comparecer munido de RG, CPF e comprovante de residência atualizado.

Os recursos serão depositados nas **contas bancárias específicas** abertas no Banco do Brasil, de titularidade dos agentes culturais.

O referido depósito será realizado na primeira semana de janeiro de 2024, pelo que fica alterado o item 7 do anexo I do edital.

Caetés, 20 de dezembro de 2023.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Portaria nº 008/2021

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:02D9ACE7

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 – RESULTADO FINAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

A Prefeitura Municipal de Caetés, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, mediante as verbas destinadas pela Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), torna pública o **RESULTADO FINAL** das propostas apresentadas, conforme o Edital de Chamada Pública 002/2023, Edital Cultural de Premiação:

DA REDISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS APÓS OS RECURSOS

Após a análise dos recursos e atendendo ao disposto no Edital de Chamada Pública 002/2023, foi verificado que a demanda real das propostas apresentadas e habilitadas não refletiu a estimativa numérica do edital em termos de Metas e Ações, pelo que o valor remanescente foi remanejado e redistribuído, cumpridos os requisitos e normas legais.

Dessa forma, vagas das categorias “Escrita”, “Produção de eventos culturais”, “Xilogravura” e “Costura de figurinos típicos”, foram remanejadas para outras categorias que tiveram mais portfólios apresentados e não contemplados nas vagas, conforme descrito no quadro do item 1.3.

Assim, leia-se o subitem “4.1.2.” da seguinte forma:

5. [...]

5.2. DAS MODALIDADES

Modalidade	Descrição	Quantidade de contemplados
Escrita	Autores de obras literárias publicadas (Ex.: cordel, poemas e poesias, ficção, romance, novela, conto, crônica etc).	0
Artesanato	Criação habitual de objetos por meio da transformação da matéria-prima, usando as mãos como o principal instrumento de trabalho.	15
Produção de eventos culturais	Conjunto de práticas que abrange, mas não se limita a: elaboração de projetos culturais, captação de recursos financeiros, planejamento, execução, coordenação, divulgação, prestação de contas e supervisão dos resultados (Exemplos de eventos culturais: cavalgadas, festivais, vaquejada etc).	1
Fotografia	Registro de momentos e eventos através de equipamentos fotográficos para contar histórias através de fotografias.	1
Xilogravura	Técnica de impressão muito antiga que consiste numa gravura na qual se utiliza uma madeira como matriz, possibilitando a reprodução da imagem gravada sobre papel, tecido ou outro suporte adequado.	0
Dança	Manifestação artística que caracteriza-se pelo uso do corpo para realizar movimentos ritmados, geralmente com o	6

	auxílio de sons ou de músicas (Ex.: samba de coco, reisado e outros).	
Costura de figurinos típicos	Forma artesanal de se juntar duas partes de um tecido pano para obter assim uma palificação, couro, casca, ou outros materiais, utilizando agulha e linha para compor figurinos de apresentações culturais da região.	2
Música	Composição, interpretação de músicas por meio de instrumentos e/ou voz (ex.: cantores, compositores, bandas e grupos musicais).	13

2. DO RESULTADO FINAL

2.1. ESCRITA:

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	THALITA TUANY SANTOS PESSOA	50	DESABILITADA

2.2. ARTESANATO:

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	JURANDIR CASTANHO DA SILVA	50	HABILITADO E CLASSIFICADO
02	GRACIVÂNIA MARIA BEZERRA SANTOS	48	HABILITADO E CLASSIFICADO
03	AURINO JOSÉ DA SILVA SANTANA	47	HABILITADO E CLASSIFICADO
04	SILMARA MARIA DA SILVA LEAL	45	HABILITADO E CLASSIFICADO
05	MARIA ÂNGELA DE SANTANA	45	HABILITADO E CLASSIFICADO
06	LUCINÉIA MOREIRA DE SANTANA CLEMENTE	45	HABILITADO E CLASSIFICADO
07	IARA DE SOUZA DA SILVA SOARES	45	HABILITADO E CLASSIFICADO
08	ELIANE CREUZA DOS SANTOS SILVA	45	HABILITADO E CLASSIFICADO
09	SABRYNA MARIA BEZERRA	43	HABILITADO E CLASSIFICADO
10	ANGÉLICA DE NORONHA SILVA	43	HABILITADO E CLASSIFICADO
11	SORAIA ALMEIDA DE MORAES PEREIRA	40	HABILITADO E CLASSIFICADO
12	MARIA DO SOCORRO FIRMINO DE LIRA	40	HABILITADO E CLASSIFICADO
13	MARIA DAS DORES SANTANA CHALEGRE	40	HABILITADO E CLASSIFICADO
14	MARIA JOSÉ DE SANTANA	35	HABILITADO E CLASSIFICADO
15	MARIA EDILEUZA DE ARAÚJO SILVA	34	HABILITADO E CLASSIFICADO
16	JAQUELINE SILVESTRE DA SILVA	33	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
17	ERICA MARIA DE SANTANA	34	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
18	MARIA DO SOCORRO DE BARROS SILVA	32	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
19	RAQUEL MARIA DA SILVA	31	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
20	SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO	30	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
21	JOCIVANIA DA SILVA OLIVEIRA	29	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
22	MARIA AUXILIADORA DA SILVA RODRIGUES	29	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
23	MARIA QUITÉRIA DA SILVA	28	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
24	IRANETE GOMES TEIXEIRA	27	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
25	GRECINEIDE MARIA BEZERRA	26	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
26	LARISSA FIRMINO DA SILVA	-	NÃO HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO

2.3. PRODUÇÃO DE EVENTOS:

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	CHRISTIAN SPAZIANI	50	HABILITADO E CLASSIFICADO
02	RAQUEL JANIRA DA SILVA	38	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO

2.4. FOTOGRAFIA:

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	JOSÉ FERREIRA DE MELO	50	HABILITADO E CLASSIFICADO

2.5. DANÇA:

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	BARBARA EDJANE DA SILVA	50	HABILITADO E CLASSIFICADO
02	JOSÉ MARIA SILVA NORONHA	45	HABILITADO E CLASSIFICADO
03	LIDIANE DOS SANTOS AZEVEDO	45	HABILITADO E CLASSIFICADO
04	MARIA VICÊNCIA SOUZA	40	HABILITADO E CLASSIFICADO
05	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	40	HABILITADO E CLASSIFICADO
06	TAMIRES DA SILVA	40	HABILITADO E CLASSIFICADO
07	LUCENILDO VICENTE	38	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
08	VERÔNICA DE SOUZA	33	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO

2.6. COSTURA DE FIGURINOS TÍPICOS:

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	IRANETE GOMES TEIXEIRA	50	HABILITADO E CLASSIFICADO
02	TARCIANA PEREIRA SILVA	50	HABILITADO E CLASSIFICADO
03	JANIRA OLINDINA DA SILVA	49	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO

2.7. MÚSICA:

Nº.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	JOSÉ RODÃO SOBRINHO	50	HABILITADO E CLASSIFICADO
02	CICERO CHAVES LEMOS JUNIOR	50	HABILITADO E CLASSIFICADO
03	JOSÉ BEZERRA DA SILVA	50	HABILITADO E CLASSIFICADO
04	SEVERINO FERREIRA SOBRINHO	50	HABILITADO E CLASSIFICADO
05	SEBASTIÃO FIRMINO DOS SANTOS	50	HABILITADO E CLASSIFICADO
06	SEBASTIÃO VIEGAS DOS SANTOS	50	HABILITADO E CLASSIFICADO
07	JOSÉ DE MELO FERREIRA	50	HABILITADO E CLASSIFICADO
08	SIMONE QUIRINO DOS SANTOS	50	HABILITADO E CLASSIFICADO
09	FRANCISCO DE VIEGAS DE VASCONCELOS	45	HABILITADO E CLASSIFICADO
10	SEVERINO FERREIRA DA SILVA	45	HABILITADO E CLASSIFICADO
11	JOSÉ TROCATÉ DE SOUZA	45	HABILITADO E CLASSIFICADO
12	JOSÉ FERREIRA DE NORONHA	45	HABILITADO E CLASSIFICADO
13	LUIZ MALAQUIAS DA SILVA	45	HABILITADO E CLASSIFICADO
14	LAELSON TEIXEIRA DE SOUZA	44	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
15	ANTONIEL PEREIRA PITA	44	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
16	ABDIAS FEITOSA	44	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
17	GILBERTO REINALDO DA SILVA	44	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO

18	JOSÉ GEOVANE DE OLIVEIRA	40	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
19	ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO	39	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
20	JOSÉ FRANCISCO DE NORONHA	39	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
21	SEVERINO FRANCISCO DE NORONHA	39	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
22	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	39	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
23	MARIA SILVANEIDE TAVARES DE MELO	38	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
24	GENEVAL DIAS DA SILVA	38	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
25	VALDEMAR ANTONIO DE NORONHA	37	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
26	JOSÉ FRANCISCO RAMOS	37	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
27	LUIZ VIEGAS DOS SANTOS	35	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
28	LUIZ ANTONIO DE NORONHA SILVA	34	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
29	ANTONIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	33	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
30	RONALDO PEREIRA SILVA	31	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO
31	JOSEMIR ANTONIO DA SILVA	30	HABILITADO E NÃO CLASSIFICADO

3. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

O agente cultural deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Caetés a partir do dia 21 até o dia 28 de dezembro do corrente ano, das 9h às 13h, munido de RG, CPF e comprovante de residência atualizado, bem como da **conta bancária específica**, aberta no Banco do Brasil, para o recebimento dos recursos deste Edital.

Os recursos serão depositados nas respectivas contas de titularidade dos agentes na primeira semana de janeiro de 2024, pelo que fica alterado o item 7 do anexo I do edital.

Caetés, 20 de dezembro de 2023.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Portaria nº 008/2021

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:5E4F977A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS RESULTADO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 004/2023 – AUDIOVISUAL

PARA FOMENTO A CINEMA ITINERANTE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	Josimere Maria Bento de Oliveira	Cinevivência: Mostra de Cinema Itinerante na Porta do Povo	Cinema Itinerante	Aprovado	-	10,0

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA

Prefeito(a) do Município

Publicado por:

Ilka Rejane Barros Melo

Código Identificador:48C5D2D0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL MANOEL LIVINO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.0/2023

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 6º INCISO II DA LPG Nº 195/2022, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO PARA O AUDIOVISUAL A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Capoeiras, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e fomento de propostas de produção audiovisual que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e fomento de propostas de oficinas e/ou cursos de formação e qualificação para o audiovisual nas áreas de produção, edição e roteiro, a serem desenvolvidas no município de Capoeiras, objetivando qualificar a produção audiovisual no município, com coordenação executada pela Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas 03 (três) propostas de oficinas nas áreas de produção, edição e roteiro que receberão o incentivo de R\$ 4,151,47 (quatro mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), importando o presente Edital no valor de R\$ 12.454,07 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

1.3. As oficinas desenvolvidas deverão contemplar artistas, produtos e agentes culturais do município de Capoeiras e deverão abordar aspectos técnicos e operacionais para produção de obra audiovisual, edição de obra com recursos de acessibilidade e desenvolvimento de roteiro, com duração de, no mínimo 06 (seis) horas, e certificação dos participantes que obtiverem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento.

1.4. As oficinas desenvolvidas serão coordenadas pela Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, que designará agente para o monitoramento da excursão da proposta.

1.5. O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	20/12/2023
Inscrições	26/12/2023 à 10 /01/2024
Análise documental	11/01 a 15/01/2024
Seleção das propostas	16 e 17/01/2024
Publicação dos resultados preliminares	17/01/2024
Período de interposição de recursos	18/01 a 19/01/2024
Julgamento dos recursos	22/01/2024
Publicação do resultado final	24/01/2024
Transferências dos valores de incentivo	29/01 a 05/02/2024
Período de produção e edição	30/01/2023 a 30/06/2024
Período de veiculação	30/01/2023 a 31/12/2024

2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão acessar os recursos de fomento e incentivo deste Edital pessoas físicas ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de Capoeiras há pelo menos 02 (dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com propostas de produção amadora de audiovisual, destinadas a veiculação gratuita nas redes sociais do proponente e nas ações de audiovisual desenvolvidas pela Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo.

2.2. Não poderão participar do presente instrumento servidores do município diretamente envolvidos nas etapas de execução da LCP 195/2022 ou seus parentes colaterais até 3º grau. 3.

DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente Edital, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, presencialmente.

3.2. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, com o objetivo de aprimorar as políticas de ações afirmativas na cultura, será realizada a coleta de informações referentes ao perfil étnico-racial e outras questões sociodemográficas dos proponentes dos editais da Lei Paulo Gustavo, em cumprimento ao disposto no § 4 do Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023.

3.3. Documentação para inscrição:

I -Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I deste Edital;

II -Cópia de documento de identificação com foto,

III.- Cópia do CPF;

IV. Comprovante de residência;

V. Comprovações de atuação cultural nos últimos dois anos através de certificados, diplomas, fotos, vídeos, matérias jornalísticas, clipagem da internet, sites, redes sociais e qualquer outra forma de registro da atividade;

VI. - Negro ou negra; (Anexo II)

VII- Gênero feminino Cis ou transgênero; (Anexo III)

VIII- Pessoa idosa com idade igual superior a 60 anos pessoa ou as LGBTQIA+ (Anexo III)

X - Pessoas com deficiência povos e comunidades tradicionais quilombolas de terreiros ciganos ribeirinhos. (Anexo III);

XI- Carta de Anuência; (Anexo III)

XII- Formulário de Recursos. (Anexo IV).

3.4. A proposta de oficina deverá contemplar medidas de acessibilidade e/o atitudinal que deverão ser escritas no formulário de inscrição.

3.5. Em todo material produzido o proponente se obriga a informar a Lei Paulo Gustavo como fonte de recursos e a utilizar as marcas da LPG, do Ministério da Cultura do Governo Federal e o Brasão Oficial do Município.

3.6. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.7. Toda a produção é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo de despesas não previstas nesse edital.

3.8. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida cultural, a disponibilizar cópia do material em mídia digital para compor o acervo da Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, autorizando sua veiculação sem nenhum custo adicional para a Gestão Municipal.

3.9. APLICAÇÃO DE COTAS E DE CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO

3.9.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, conforme orienta o Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, e de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS PERCENTUAIS ACRESCIDOS

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
• Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor).	• 20%
Mulheres (cis/trans/travesti)	
• Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico).	• 15%
• Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo).	• 5%
• Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	
• Pessoa com deficiência	

3.9.2. Seguindo a obrigação prevista no Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, serão aplicadas cotas com reserva de vagas para propostas apresentadas por pessoas negras e indígenas, conforme percentuais abaixo:

3.9.2.1. 20% (vinte por cento) para pessoas negras; e

3.9.2.2. 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo designará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (X 3)
4.3.1. Coerência da proposta com o previsto no Edital	0 a 10 pontos
4.3.2. Acessibilidade (libras, audiodescrição, legendas, etc.)	0 a 10 pontos
4.3.3. Relevância Social – avalia se a proposta contribui para ampliação do acesso à cultura do território	0 a 10 pontos
4.3.4. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	120 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 60 (sessenta) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- maior nota no critério Relevância Social;
- maior nota no critério Acessibilidade;
- maior nota no critério Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;
- maior idade do proponente;
- e,
- sorteio.

4.7. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação. 5.

5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município de Capoeiras.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações do audiovisual.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo eles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Paulo Gustavo e sua regulamentação.

7.5. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente Edital serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, que utilizará o disposto na LCP nº 195/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Gabinete do Secretário, 20 de dezembro de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA

Secretário de Governo

ANEXO I

NOME: _____
 NOME ARTÍSTICO: _____
 REPRESENTA QUAL GRUPO/COLETIVO? _____
 ÁREA DE ATUAÇÃO: _____
 ENDEREÇO: _____
 BAIRRO: _____ CIDADE _____
 ESTADO: _____ CEP – _____
 E-MAIL: _____
 CELULAR/WHATSAPP: _____
 CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXP.: _____
 GÊNERO _____ ETNIA/RAÇA _____
 DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO: _____ AGENCIA: _____ CONTA: _____

CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
 (citar as principais realizações na área cultural)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL:

ASPECTOS ABORDADOS

(Informar o aspecto: social, histórico, turístico, econômico, ambiental, etc)

DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA A PREMIAÇÃO:

(Por meio dela a comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva o motivo da seleção da obra)

EXISTE PÚBLICO ESPECÍFICO? QUAL? _____

CONTRAPARTIDA OFERTADA: _____

LOCAL E DURAÇÃO: _____

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE: _____

PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO: _____

Declaro, sob as penas da lei:

- Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade.
- Estar ciente de que são da minha total responsabilidade, todas as despesas e encargos referentes à execução da contrapartida proposta, inclusive custos de locação de equipamentos mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura, Esporte Lazer e Turismo, de despesas não prevista nesse edital;
- Que autorizo a Secretaria de Cultura, Esporte Lazer e Turismo, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso da minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra a ser produzida.

Capoeiras/PE _____ de _____ de 2023.

PROPONENTE

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

(Produtor/a Cultural autodeclarado negro/a) Eu,

_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____,
nascido em ____/____/____, no município de _____, filho de _____
e de _____, estado de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou
negro(a)*. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE, de forma
pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal*
e às demais cominações legais aplicáveis.
Capoeiras/PE de _____ de 2023

Assinatura do declarante

*Para efeito deste edital, serão consideradas negras as pessoas pretas ou pardas, conforme o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010). **O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO SUBCRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS CRITÉRIOS DE INDUÇÃO

Eu, _____

(nome social – opcional), civilmente registrado(a) como _____

_____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____,
estado _____, residente _____ e domiciliado(a) à _____
_____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____,
expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF _____

declaro para os devidos fins, que: Assinale abaixo os subcritérios nos quais você se enquadra:

☐ GÊNERO FEMININO (CIS OU TRANSGÊNERO)

☐ PESSOA IDOSA. Com idade igual ou superior a 60 anos, conforme Lei 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa idosa;

☐ PESSOA LGBTQIAPN+ me identifico como pessoa _____, me enquadrando, portanto, na sigla LGBTQIA+. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de _____, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

☐ PESSOA COM DEFICIÊNCIA declaro, sob as penas da lei, que sou Pessoa com Deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. QUAL? _____

☐ COMUNIDADES TRADICIONAIS: declaro, nos termos da Lei nº 7.115/83, sob as penas da lei, que sou ☐ quilombola, ☐ de povo ou comunidade de terreiro, ☐ cigano, ☐ ribeirinho

☐ Outra _____ (se marcou "outra", especifique, obrigatoriamente, qual). Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de CAPOEIRAS/PE, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

☐ PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA declaro, nos termos da Lei nº 7.115/83, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tendo em vista que a minha família enquadra-se em uma das seguintes condições: 1. possui renda mensal per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo, ou 2. possui renda familiar mensal total de até três salários mínimos. Estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Capoeiras, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Seleção.

RECURSO

Número de Inscrição:
 Nome do proponente:
 Nome do projeto:
 Telefone de contato:
 E-mail:

JUSTIFICATIVA

(descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: ____ de _____ de 2023.

 Nome e assinatura do proponente do projeto

Publicado por:
 Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:77556459

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL MANOEL LIVINO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.1/2023**

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 6º DA LCP Nº 195/2022, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura do Município de Capoeiras, Estado de Pernambuco, por intermédio do Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e fomento de propostas de produção audiovisual que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e fomento de propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de produções audiovisuais amadoras em qualquer gênero artístico, com temáticas locais, sendo respeitadas as limitações sanitárias, de segurança e saúde, executadas com utilização de quaisquer equipamentos de filmagem e edição, a serem produzidas no município de Capoeiras/PE e veiculadas através das redes sociais do proponente e da Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas, 04 (quatro) propostas de documentários ou curtas metragens que receberão o incentivo de R\$ 5.066,50 (cinco mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos), cada uma, e 42 (quarenta e duas) propostas de vídeos curtos que receberão de incentivos o valor de R\$ 1.883,48. (Um mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) importando o presente Edital no valor de 108.522,48 (cento e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

1.3. As obras produzidas terão como temática central o município de Capoeiras e poderão abordar aspectos do cotidiano, sociais, culturais, históricos, turísticos, econômicos e ambientais, dentre outros, e deverão ter no mínimo 10 (cinco) e no máximo 20 (quinze) minutos de duração depois de editados para as propostas de documentários ou curta metragem e de, no mínimo, 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) minutos de duração depois de editados para as propostas de vídeos de curta duração.

1.4. As obras produzidas deverão garantir a acessibilidade comunicacional e/ou atitudinal através da utilização de legendas, audiodescrição ou qualquer outra forma de acessibilidade.

1.5. As obras produzidas serão apresentadas à Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, no período de até 180 (cento e oitenta) dias após a transferência dos recursos, para avaliação de sua conformidade com a proposta. Na hipótese da não conformidade, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.

1.6. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	20/12/2023
Inscrições	26/12/2023 a 10 /01/2024
Análise documental	11/01 a 15/01/2024
Seleção das propostas	16 e 17/01/2024
Publicação dos resultados preliminares	17/01/2024
Período de interposição de recursos	18/01 a 19/01/2024
Julgamento dos recursos	22/01/2024
Publicação do resultado final	24/01/2024
Transferências dos valores de incentivo	29/01 a 05/02/2024
Período de produção e edição	30/01/2023 a 30/06/2024
Período de veiculação	30/01/2023 a 31/12/2024

2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão acessar os recursos de fomento e incentivo deste Edital pessoas físicas ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de Capoeiras há pelo menos 02 (dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com propostas de produção amadora de audiovisual, destinadas a veiculação gratuita nas redes sociais do proponente e nas ações de audiovisual desenvolvidas pela Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo.

2.2. Não poderão participar do presente instrumento servidores do município diretamente envolvidos nas etapas de execução da LCP 195/2022 ou seus parentes colaterais até 3º grau.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente Edital, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, presencialmente ou por meio do e-mail cultura@Capoeiras.pe.gov.br sendo permitida a audiodescrição.

3.2. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, com o objetivo de aprimorar as políticas de ações afirmativas na cultura, será realizada a coleta de informações referentes ao perfil étnico-racial e outras questões sociodemográficas dos proponentes dos editais da Lei Paulo Gustavo, em cumprimento ao disposto no § 4 do Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023.

3.3. Documentação para inscrição:

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I deste Edital;
- II. Cópia de documento de identificação com foto;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Comprovações de atuação cultural nos últimos dois anos através de certificados, diplomas, fotos, vídeos, matérias jornalísticas, clípagem da internet, sites, redes sociais e qualquer outra forma de registro da atividade;
- VI. Declaração de quem é o representante legal assinada por 50% dos membros para o caso de grupos ou coletivos; (Anexo II)
- VII - Negro ou negra; (Anexo III)
- VIII- Gênero feminino Cis ou transgênero; (Anexo IV)
- IX- Pessoa idosa com idade igual superior a 60 anos pessoa ou as LGBTQIA+ (Anexo IV)
- X - Pessoas com deficiência povos e comunidades tradicionais quilombolas de terreiros ciganos ribeirinhos. (Anexo IV);
- XI- Carta de Anuência; (Anexo IV)
- XII- Formulário de Recursos. (Anexo V).

3.4. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.5. Em todo material produzido o proponente se obriga a informar a Lei Paulo Gustavo como fonte de recursos e a utilizar as marcas da LPG, do Ministério da Cultura do Governo Federal e o Brasão Oficial do Município.

3.6. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.7. Toda a produção é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo de despesas não previstas nesse edital.

3.8. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida cultural, a disponibilizar cópia do material em mídia digital para compor o acervo da Diretoria de Cultura e Turismo, autorizando sua veiculação sem nenhum custo adicional para a Gestão Municipal.

3.9. APLICAÇÃO DE COTAS E DE CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO

3.9.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, conforme orienta o Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, e de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
• Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor).	• 20%
Mulheres (cis/trans/travesti)	
• Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico).	• 15%
• Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo).	• 5%
• Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	
• Pessoa com deficiência	

3.9.2. Seguindo a obrigação prevista no Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, serão aplicadas cotas com reserva de vagas para propostas apresentadas por pessoas negras e indígenas, conforme percentuais abaixo:

- 3.9.2.1. 20% (vinte por cento) para pessoas negras; e
- 3.9.2.2. 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo designará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (X 3)
4.3.1. Coerência da proposta com o previsto no Edital	0 a 10 pontos
4.3.2. Acessibilidade (libras, audiodescrição, legendas, etc.)	0 a 10 pontos
4.3.3. Relevância Social – avalia se a proposta contribui para ampliação do acesso à cultura do território	0 a 10 pontos
4.3.4. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	120 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 60 (sessenta) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- maior nota no critério Relevância Social;
- maior nota no critério Acessibilidade;
- maior nota no critério Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;
- maior idade do proponente; e,
- sorteio.

4.7. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município:

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações do audiovisual.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo de eles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Paulo Gustavo e sua regulamentação.

7.5. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente Edital serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, que utilizará o disposto na LCP nº 195/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Gabinete do Secretário, 20 de dezembro de 2023.

CLECIO JONATAS FARIAS LIRA

Secretário De Governo

ANEXO I

NOME: _____
NOME ARTÍSTICO: _____
REPRESENTA QUAL GRUPO/COLETIVO? _____
ÁREA DE ATUAÇÃO: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE _____
ESTADO: _____ CEP – _____
E-MAIL: _____

CELULAR/WHATSAPP: _____
 CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXP.: _____
 GÊNERO _____ ETNIA/RAÇA _____
 DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO: _____ AGENCIA: _____ CONTA: _____

CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL
 (citar as principais realizações na área cultural)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL:

ASPECTOS ABORDADOS
 (Informar o aspecto: social, histórico, turístico, econômico, ambiental, etc)

DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA A PREMIAÇÃO:
 (Por meio dela a comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva o motivo da seleção da obra)

EXISTE PÚBLICO ESPECÍFICO? QUAL? _____

CONTRAPARTIDA OFERTADA: _____

LOCAL E DURAÇÃO: _____

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE: _____

PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO: _____

Declaro, sob as penas da lei:

- Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade.
- Estar ciente de que são da minha total responsabilidade, todas as despesas e encargos referentes à execução da contrapartida proposta, inclusive custos de locação de equipamentos mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura, Esporte Lazer e Turismo, de despesas não prevista nesse edital;
- Que autorizo a Secretaria de Cultura, Esporte Lazer e Turismo, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso da minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra a ser produzida.

Capoeiras/PE _____ de _____ de 2023.

 PROPONENTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DO GRUPO, COLETIVO, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES COM OU SEM CNPJ

O grupo/coletivo _____, natural do município de CAPOEIRAS – PE, formado por (quantidade) _____ membros, devidamente qualificados, vem através desta, nomear o também integrante (a) _____, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como seu representante perante os órgãos competentes, podendo o(a) representante aqui constituído apresentar propostas, projetos culturais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos, patrocínios, prêmios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a participação do grupo/coletivo, nos editais da Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2023 – Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e decreto municipal 0XX/2023, que regulamenta a referida lei a nível municipal.

Capoeiras/PE, _____ de _____ de 2023.

Integrantes do grupo (Anexar cópias do RG)

1- (nome legível) _____
 Assinatura _____
 RG: _____ CPF: _____

2- (nome legível) _____
 Assinatura _____
 RG: _____ CPF: _____

3- (nome legível) _____
 Assinatura _____

RG: _____ CPF: _____

4- (nome legível) _____

Assinatura _____

RG: _____ CPF: _____

5- (nome legível) _____

Assinatura _____

RG: _____ CPF: _____

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

(Produtor/a Cultural autodeclarado negro/a) Eu,

_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____,
nascido em ____/____/____, no município de _____, filho de _____
e de _____, estado de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou
negro(a)*. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE, de forma
pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal*
e às demais cominações legais aplicáveis.
Capoeiras/PE de _____ de 2023

Assinatura do declarante

*Para efeito deste edital, serão consideradas negras as pessoas pretas ou pardas, conforme o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010). **O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO SUBCRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS CRITÉRIOS DE INDUÇÃO

Eu, _____
(nome social – opcional), civilmente registrado(a) como
_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no
município de _____, estado _____, residente e domiciliado(a)
à _____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____, CPF _____ declaro para os devidos fins, que: Assinale
abaixo os subcritérios nos quais você se enquadra:
() GÊNERO FEMININO (CIS OU TRANSGÊNERO)

() PESSOA IDOSA. Com idade igual ou superior a 60 anos, conforme Lei 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa idosa;

() PESSOA LGBTQIAPN+ me identifico como pessoa _____, me enquadrando, portanto, na sigla LGBTQIA+. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de _____, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

() PESSOA COM DEFICIÊNCIA declaro, sob as penas da lei, que sou Pessoa com Deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. QUAL? _____

() COMUNIDADES TRADICIONAIS: declaro, nos termos da Lei nº 7.115/83, sob as penas da lei, que sou () quilombola, () de povo ou comunidade de terreiro, () cigano, () ribeirinho

() outra _____ (se marcou “outra”, especifique, obrigatoriamente, qual). Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de CAPOEIRAS/PE, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

() PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA declaro, nos termos da Lei nº 7.115/83, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tendo em vista que a minha família enquadra-se em uma das seguintes condições: 1. possui renda mensal per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo, ou 2. possui renda familiar mensal total de até três salários mínimos. Estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Capoeiras, de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Seleção.

RECURSO

Número de Inscrição:

Nome do proponente:

Nome do projeto:

Telefone de contato:

E-mail:

JUSTIFICATIVA

(descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: ____ de ____ de 2023.

Nome e assinatura do proponente do projeto

Publicado por:

Wênia Wiamara Santos Silva

Código Identificador:9CB96A99**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL MANOEL LIVINO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.2/2023**

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 8º DA LCP Nº 195/2022, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Capoeiras, Estado de Pernambuco, por intermédio de sua Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e fomento de propostas de produção audiovisual que serão realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e fomento de propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de premiação do audiovisuais amadoras em qualquer gênero artístico, com temáticas locais, sendo respeitadas as limitações sanitárias, de segurança e saúde, executadas com utilização de quaisquer equipamentos de filmagem e edição, a serem produzidas no município de Capoeiras e veiculadas através das redes sociais do proponente e da Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas 02 (duas) iniciativas de espaços culturais que receberão o prêmio de R\$ 4.627,00 (quatro mil seiscentos reais e vinte e sete reais), cada uma, e 35 (trinta e cinco) iniciativas individuais que receberão o incentivo de R\$ 1.422,86 (Um mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) importando o presente Edital no valor de R\$ 59.054,42 (Cinquenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

1.3. As obras premiadas terão como temática central o município de Capoeiras e poderão abordar aspectos do cotidiano, sociais, culturais, históricos, turísticos, de economia criativa e o/ou solidária, ambientais, dentre outros.

1.4. As obras produzidas e contrapartida deverão garantir a acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal através da utilização de legendas, audiodescrição ou qualquer outra forma de acessibilidade.

1.5. As obras produzidas serão apresentadas à Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, no período de até 180 (cento e oitenta) dias após a transferência dos recursos, para avaliação de sua conformidade com a proposta. Na hipótese da não conformidade, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.

1.6. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	20/12/2023
Inscrições	26/12/2023 a 10 /01/2024
Análise documental	11/01 a 55/01/2024
Seleção das propostas	16 e 17/01/2024
Publicação dos resultados preliminares	17/01/2024
Período de interposição de recursos	18/01 a 19/01/2024
Julgamento dos recursos	22/01/2024
Publicação do resultado final	24/01/2024
Transferências dos valores de incentivo	29/01 a 05/02/2024
Período de produção e edição	30/01/2023 a 30/06/2024
Período de veiculação	30/01/2023 a 31/12/2024

2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão acessar os recursos de fomento e incentivo deste Edital pessoas físicas ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de Capoeiras há pelo menos 02 (dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com propostas de produção amadora de audiovisual, destinadas a veiculação gratuita nas redes sociais do proponente e nas ações de audiovisual desenvolvidas pela Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo.

2.2. Não poderão participar do presente instrumento servidores do município diretamente envolvidos nas etapas de execução da LCP 195/2022 ou seus parentes colaterais até 3º grau.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As inscrições para a seleção tais iniciativas deverão ser realizadas no período previsto no cronograma do presente Edital, com apresentação da documentação que deve ser direcionada a Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo presencialmente sendo permitido a autodescrição.

3.2 No momento de preenchimento do formulário de inscrição, com o objetivo de aprimorar as políticas de ações afirmativas na cultura, será realizada a coleta de informações referentes ao perfil étnico-racial e outras questões sócio-demográficas dos proponentes dos editais da lei Paulo Gustavo, em cumprimento ao disposto do parágrafo § 4 do Art. 16 do Decreto 11.525 de 2023.

3.3. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I deste Edital;

II. Cópia de documento de identificação com foto;

III. Cópia do CPF;

IV. Comprovante de residência;

V. Comprovações de atuação cultural nos últimos dois anos através de certificados, diplomas, fotos, vídeos, matérias jornalísticas, clípgem da internet, sites, redes sociais e qualquer outra forma de registro da atividade;

3.4. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.5. Em todo material produzido o proponente se obriga a informar a Lei Paulo Gustavo como fonte de recursos e a utilizar as marcas da LPG, do Ministério da Cultura do Governo Federal e o Brasão Oficial do Município.

3.6. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.7. Toda a produção para contrapartida é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo de despesas não previstas nesse edital.

3.8. Os proponentes selecionados se obrigam, a título de contrapartida cultural, a promover apresentações culturais e/ou disponibilizar cópia do material em mídia digital para compor o acervo da Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo, autorizando sua veiculação sem nenhum custo adicional para a Gestão Municipal.

3.9. APLICAÇÃO DE COTAS E DE CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO

3.9.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, conforme orienta o Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, e de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
• Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor).	• 20%
Mulheres (cis/trans/travesti)	
• Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico).	• 15%
• Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo).	• 5%
• Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos)	
• Pessoa com deficiência	

3.9.2. Seguindo a obrigação prevista no Art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, serão aplicadas cotas com reserva de vagas para propostas apresentadas por pessoas negras e indígenas, conforme percentuais abaixo:

3.9.2.1. 20% (vinte por cento) para pessoas negras; e

3.9.2.2. 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Turismo Lazer e Juventude e designará a Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente Edital.

4.2. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.3. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (X 3)
4.3.1. Coerência da proposta com o previsto no Edital	0 a 10 pontos
4.3.2. Acessibilidade (libras, audiodescrição, legendas, etc.)	0 a 10 pontos
4.3.3. Relevância Social – avalia se a proposta contribui para ampliação do acesso à cultura do território	0 a 10 pontos
4.3.4. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	120 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.5. A pontuação mínima para a classificação será de 60 (sessenta) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no critério Relevância Social;
- b) maior nota no critério Acessibilidade;
- c) maior nota no critério Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;
- d) maior idade do proponente; e,
- e) sorteio.

4.7. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

5.1 Após manifestação da Comissão de Seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município:

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações para o audiovisual.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo de eles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta, exceto nos casos de impedimentos previstos na Lei Paulo Gustavo e sua regulamentação.

7.5. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente Edital serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo, que utilizará o disposto na LCP nº 195/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Gabinete do Secretário, 20 de dezembro de 2023.

CLECIO JONATAS FARIAS LIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO I

NOME: _____
 NOME ARTÍSTICO: _____
 REPRESENTA QUAL GRUPO/COLETIVO? _____
 ÁREA DE ATUAÇÃO: _____
 ENDEREÇO: _____
 BAIRRO: _____ CIDADE _____
 ESTADO: _____ CEP – _____
 E-MAIL: _____
 CELULAR/WHATSAPP: _____

CPF: _____ RG: _____ ORGÃO EXP.: _____

GÊNERO _____ ETNIA/RAÇA _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ AGENCIA: _____ CONTA: _____

CURRICULUM ARTÍSTICO/PROFISSIONAL

(citar as principais realizações na área cultural)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL:

ASPECTOS ABORDADOS

(Informar o aspecto: social, histórico, turístico, econômico, ambiental, etc)

DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA A PREMIAÇÃO:

(Por meio dela a comissão de Seleção poderá entender, de forma rápida e objetiva o motivo da seleção da obra)

EXISTE PÚBLICO ESPECÍFICO? QUAL? ____

CONTRAPARTIDA OFERTADA: _____

LOCAL E DURAÇÃO: _____

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE: _____

PLATAFORMA/ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO: _____

Declaro, sob as penas da lei:

- Estar ciente do conteúdo integral do presente Edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade.
- Estar ciente de que são da minha total responsabilidade, todas as despesas e encargos referentes à execução da contrapartida proposta, inclusive custos de locação de equipamentos mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura, Esporte Lazer e Turismo, de despesas não prevista nesse edital;
- Que autorizo a Secretaria de Cultura, Esporte Lazer e Turismo, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso da minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra a ser produzida.

Capoeiras/PE ____ de _____ de 2023.

PROPONENTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DO GRUPO, COLETIVO, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES COM OU SEM CNPJ

O grupo/coletivo _____, natural do município de CAPOEIRAS – PE, formado por (quantidade) _____ membros, devidamente qualificados, vem através desta, nomear o também integrante (a) _____

_____, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como seu representante perante os

órgãos competentes, podendo o(a) representante aqui constituído apresentar propostas, projetos culturais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos, patrocínios, prêmios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a participação do grupo/coletivo, nos editais da Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2023 – Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e decreto municipal 0XX/2023, que regulamenta a referida lei a nível municipal.

Capoeiras/PE, ____ de _____ de 2023.

Integrantes do grupo (Anexar cópias do RG)

1- (nome legível) _____

Assinatura _____

RG: _____ CPF: _____

2- (nome legível) _____

Assinatura _____

RG: _____ CPF: _____

3- (nome legível) _____

Assinatura _____

RG: _____ CPF: _____

4- (nome legível) _____

Assinatura _____

RG: _____ CPF: _____

5- (nome legível) _____

Assinatura _____

RG: _____ CPF: _____

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

(Produtor/a Cultural autodeclarado negro/a) Eu,

_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____,

nascido em ____/____/____, no município de _____, filho de _____

_____ e de _____, estado de _____, estado

civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____,

portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou

negro(a)*. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE, de forma

pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal*

e às demais cominações legais aplicáveis.

Capoeiras/PE de _____ de 2023

Assinatura do declarante

*Para efeito deste edital, serão consideradas negras as pessoas pretas ou pardas, conforme o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010). **O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO SUBCRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS CRITÉRIOS DE INDUÇÃO

Eu, _____

(nome social – opcional), civilmente registrado(a) como

_____ abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de

_____, estado _____, residente e domiciliado(a) à

_____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em

____/____/____, órgão expedidor _____, CPF _____ declaro para os devidos fins, que: Assinale abaixo os

subcritérios nos quais você se enquadra:

() GÊNERO FEMININO (CIS OU TRANSGÊNERO)

() PESSOA IDOSA. Com idade igual ou superior a 60 anos, conforme Lei 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa idosa;

() PESSOA LGBTQIAPN+ me identifico como pessoa _____, me enquadrando, portanto, na sigla LGBTQIA+. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de _____, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

() PESSOA COM DEFICIÊNCIA declaro, sob as penas da lei, que sou Pessoa com Deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. QUAL? _____

() COMUNIDADES TRADICIONAIS: declaro, nos termos da Lei nº 7.115/83, sob as penas da lei, que sou () quilombola, () de povo ou comunidade de terreiro, () cigano, () ribeirinho

() Jouta _____ (se marcou "outra", especifique, obrigatoriamente, qual). Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de CAPOEIRAS/PE, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal** e às demais cominações legais aplicáveis.

() PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA declaro, nos termos da Lei nº 7.115/83, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tendo em vista que a minha família enquadra-se em uma das seguintes condições: 1. possui renda mensal per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo, ou 2. possui renda familiar mensal total de até três salários mínimos. Estou ciente de que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Capoeiras, de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Seleção.

RECURSO

Número de Inscrição:
Nome do proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:

JUSTIFICATIVA

(descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: ____ de ____ de 2023.

Nome e assinatura do proponente do projeto

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:A29CA9DA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023

Ao 29º (vigésimo nono) dia do mês de novembro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 28/11/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa FERRUDD COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 03.036.083/0001-67, com sede à Rua Leandro Barreto, 1361, Loja 04, Jardim São Paulo – Recife/PE, CEP: 50.910-220, Telefone (81) 3455-9330, representada por seu representante legal, Sr. **JOSÉ RUBENILDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Padre Diogo Rodrigues, 509, Barro – Recife/PE, RG Nº 2.353.698 – SSP/PE, CPF/MF Nº 329.953.344-49.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	VL. Unit.	VL. Total
2	ATABAQUES (trimbal) Medidas: 70x13” Pele leitosa 6 Afinadores Corpo Madeira Ferragens: Pintadas Pretas	Unidades	LUEN	23092	64	R\$ 220,00	R\$ 14.080,00
35	FUZILEIROS. Bumbo fuzileiro 22 polegadas x 30 cm com pele leitosa Medida 22 polegadas x 30 cm Pele leitosa grossa P2 de 190 microns 08 afinadores em tirante Corpo de INOX Ferragens cromadas	Unidades	LUEN	22323	32	R\$ 335,00	R\$ 10.720,00
51	Peles hidráulica 16”. Diâmetro (polegadas): 16 Tipo de Pele: Hidráulica	Unidades	PRINCE	PRINCE/DH-90-16	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00
52	Peles hidráulica 18”. Tamanho: 18” Cor: Transparente Tipo: Filme Duplo	Unidades	PRINCE	PRINCE/DH-90-18	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
53	Peles hidráulica 20”. Pele hidráulica 20 polegadas.	Unidades	PRINCE	PRINCE/DH-90-20	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
63	PRATOS DE 14”. Modelo 650 Altura (cm) 35,00 Largura (cm) 35,00 Profundidade (cm) 5,00 Peso Aproximado (Kg) 2,96 Material Liga de Aço Tamanho 14”	Unidades	PRO FIRE	ALLOY 14”	64	R\$ 185,00	R\$ 11.840,00
64	Pratos Fanfarra 16 Marcial Em Latão. Diâmetro: 16” Peso: 1kg cada (com alça)	Unidades	PRO FIRE	16” ALLOY	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
Valor Total							R\$ 38.825,00

Valor Total registrado: R\$ 38.825,00 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 061/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 061/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Ferrudd Comercial LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 03.036.083/0001-67
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	JOSÉ RUBENILDO PEREIRA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:AE8E2E36

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023

Ao 30º (trigésimo) dia do mês de novembro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 29/11/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ Nº 35.416.437/0001-95, com sede à Rua Conselheiro Silveira de Souza, 420, Cordeiro – Recife/PE, CEP: 50.721-175, Telefone (81) 3445-9918, representada por sua Sócia Administradora, Sra. **GECIANE BATISTA SANTIAGO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado em Rua Isaac Salazar, 170, Aptº 1801 – Parnamirim – Recife/PE, RG Nº 1.776.258 – SSP/PE, CPF/MF Nº 399.566.284-68. **E-MAIL:** milkma7@terra.com.br / milkmarecife@terra.com.br

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	VI. Unit.	VI. Total
32	REFIL DE TINTA GI-16 BK, PRETA/BLACK, PIGMENTADA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS MAXIFY GX7010 E OUTRAS. GARRAFA GARAF COM 135,0ML ORIGINAL. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	X-FULL	GI-16 BK	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
33	REFIL DE TINTA GI-16 C, AZUL/CIANO, PIGMENTADA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS MAXIFY GX7010 E OUTRAS. GARRAFA GARAF COM 135,0ML ORIGINAL. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	X-FULL	GI-16 C	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
34	REFIL DE TINTA GI-16 Y, AMARELO/YELLOW, PIGMENTADA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS MAXIFY GX7010 E OUTRAS. GARRAFA GARAF COM 135,0ML ORIGINAL. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	X-FULL	GI-16 Y	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
35	REFIL DE TINTA GI-16 M, VERMELHA/MAGENTA, PIGMENTADA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS MAXIFY GX7010 E OUTRAS. GARRAFA GARAF COM 135,0ML ORIGINAL. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	X-FULL	GI-16 M	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
40	CARTUCHO DE TONER XEROX WORKCENTRE WC3025 PHASER 3020 PRETO ORIGINAL 1.5K, COM RENDIMENTO DE 1.500, TONER XEROX DE EXCELENTE QUALIDADE E DESEMPENHO. GARANTIA DE 06 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	BYQUALY	3020	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
44	REFIL RECARGA TONER HP UNIVERSAL PARA CARTUCHOS HP CB-435A 35A CB435 CB-435, CB-436A 36A CB436 CB-436, CE-285A 85A CE285 CE-285, CE-278A CE278AB 78A CE278 CE-278, CF-283A 83A CF283 CF-283. UTILIZADO NOS MODELOS DE IMPRESSORAS: M125A M-125A M125, M201DW M-201DW M201, M225DW M-225DW M225, M127FW M-127FW, M127FN M-127FN M127, P 1005, P 1006, P1102 P-1102, P1102W P-1102W, M1132 M-1132, M1212NF M-1212NF M1212 M-1212, P1566 P-1566, P1606 P-1606, P1606DN P-1606DN, P1606N P-1606N, M1536 M-1536, M1536DNF M-153. EMBALAGEM 1KG. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Quilogramas	BYQUALY	435/285/278/283	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
45	TONER REFIL PARA RECARGA DO CARTUCHO SAMSUNG MLT-D101S, MLT D101, D101S, D101, 101 É COMPATÍVEL COM OS MODELOS DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS SAMSUNG: ML-2135W, ML 2165W, 2165W. TONER COM POLYESTER GRÁFICO. MLT D101S RECARGA COMPATÍVEL TAMBÉM COM IMPRESSORA PANTUM P2500W . COR: PRETO. EMBALAGEM 1KG. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Quilogramas	BYQUALY	MLT-D101S	18	R\$ 80,00	R\$ 1.440,00
46	REFIL DE TONER PARA RECARGA DO TONER BROTHER TN-410 TN-450 TN-420. UTILIZADO NOS MODELOS BROTHER HL-2270DW HL2270 HL-2270, HL-2130, MFC-7360N MFC7360 MFC-7360, DCP-7065DN DCP7065 DCP-7065, MFC7860DW MFC-7860DW MFC7860 MFC-7860, HL2240 HL-2240, DCP7055 DCP-7055, MFC7460DN MFC-7460DN MFC7460 MFC-7460, HL2230 HL-2230, HL2220 HL-2220, HL7060 HL-7060, HL2132 HL-2132, HL2210 HL-2210, HL2250 HL-2250, DCP7066 DCP-7066. EMBALAGEM 1KG. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Quilogramas	BYQUALY	TN-450	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
47	REFIL DE TONER PARA USO EM BROTHER TN-2340 TN2340BR, TN-2370 TN2370BR UTILIZADO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: HL-L2320 HL-L2320D 2320D, HL-L2360DW 2360DW, MFC-L2340DW MFC-L2340 2340DW, MFC-L2720DW 2720DW, MFC-L2700DW 2700DW, DCP-L2520DW DCP-L2520 2520DW, DCP-L2540DW 2540DW. PRODUTO KATUN PERFORMANCE, ALTA QUALIDADE NA SUA IMPRESSÃO. EMBALAGEM 1KG. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Quilogramas	BYQUALY	TN-2340	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
48	REFIL DE TONER PARA USO EM PANTUM PB-211 UTILIZADO NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: IMPRESSORAS ELGN PANTUM P2500NW MULTIFUNCIONAL ELGN PANTUM M6550NW EMBALAGEM 1KG. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS	Quilogramas	BYQUALY	PB-210E	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00

	REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.						
49	REFIL TONER XEROX PHASER 3020 WC 3025 - 106R02773. EMBALAGEM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO, EM CASO DE ERRO, FALHAS OU INCOMPACTIBILIDADE, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Quilogramas	BYQUALY	106R0773	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
61	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA USO EM TONER ELGN PB-210E PB-211 COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: PANTUM P2500W P2505 P2550 M6200 M6500 M6505 M6550 M6600. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO, EM CASO DE ERRO, FALHAS OU INCOMPACTIBILIDADE, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	BYQUALY	PB-210E	95	R\$ 45,00	R\$ 4.275,00
Valor Total							R\$12.965,00

Valor Total registrado: R\$ 12.965,00 (doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 059/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 059/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE ESCADA CNPJ Nº 11.294.303/0001-80 JANDELSON GOUVEIA DA SILVA Secretário do Desenvolvimento Institucional Ordenador de Despesas ÓRGÃO GERENCIADOR	MILKMA COM. E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ/MF nº 35.416.437/0001-95 GEICANE BATISTA SANTIAGO Sócia Administradora FORNECEDOR
---	--

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:8868B491

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023

Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora dos Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 18/12/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 02.464.226/0001-79, com sede à Rodovia BR 470, 1835, Pavimento 01, Bairro Basalto – Nova Prata/RS, CEP: 95.320-000, Telefone (54) 3242-1333, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **ALTAIR FABRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Estrada Linha União da Serra, 50, Aptº 01, Bairro Caravagio – Nova Prata/RS, RG Nº 1039589815 – SSP/RS, CPF/MF Nº 587.244.600-44.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	VL Unit.	VL Total
2	CARRETA TANQUE, NOVA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4300 LITROS, DIMENSÕES: 3,45 X 1,70 X 0,90M 2 EIXOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4040, ESPESSURA DE CHAPA DO TANQUE 2,25MM, BORRACHAS DE VEDAÇÃO COM KIT INCÊNDIO E BOMBAS, ROTAÇÃO DA BOMBA 3500 RPM, PRESSÃO MÁXIMA DA BOMBA 5KG/CM, MOLAS E FREIOS; PNEUS; KIT MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE COM MANGUEIRA DE 6M PLATAFORMA PARA BOMBA, VAZÃO MÁXIMA DA BOMBA 30000 L/H, MANGUEIRA DE SUÇÃO 6M, COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA DE 12 MESES PELO VENCEDOR, DEVENDO O MESMO APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO	Unidade	ANDRADE	CTM 5000	1	R\$50.400,00	R\$ 50.400,00
Valor Total							R\$50.400,00

Valor Total registrado: R\$50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 069/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 069/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de aquisição será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Dimáquinas Máq. Equipamentos LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 02.464.226/0001-79
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	ALTAIR FABRO
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:743F98AF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

BIÊNIO 2024-2026

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento tem por objetivo normatizar a Eleição para escolha das Entidades e Organizações da Sociedade Civil Organizada representativas dos Segmentos dos Usuários, dos Trabalhadores de Saúde e dos Prestadores de Serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns – CMS/Garanhuns, para o Biênio 2024 a 2026. Em consonância com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, bem como em conformidade ao Regimento Interno do CMS/Garanhuns e ao Edital de Convocação do Processo Eleitoral.

I - O Processo Eleitoral para as Entidades ou Organizações da Sociedade Civil Organizada que pretendem se inscrever para concorrer como Eleitor e/ou Candidato para o Biênio 2024 a 2026 será exclusivamente na modalidade presencial.

Art. 2º - A Eleição para escolha das Entidades e Organizações da Sociedade Civil Organizada representativas dos Segmentos dos Usuários, dos Trabalhadores de Saúde e dos Prestadores de Serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, que comporão o CMS/Garanhuns, para o Biênio 2024 a 2026 será regulada por este Regimento, nos termos do Edital de Convocação, bem como, o prazo para indicação dos representantes do Segmento Gestor/Prestador.

I – As Entidades ou Organizações da Sociedade Civil Organizada poderão entrar em contato com o Conselho Municipal de Saúde para tratar sobre eventual dúvida referente ao Processo Eleitoral do Biênio 2024 a 2026 através dos e-mails: *conselhodesaudegaranhuns.pe.gov@gmail.com* ou *saudegaranhuns.pe.gov@gmail.com*.

Parágrafo único - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a consolidação das indicações das respectivas entidades do seguimento Gestor/Prestador, observando o quantitativo e distribuição das vagas conforme disciplina o inciso I, do Art. 4º do Regimento Interno do CMS/Garanhuns, de 21 de março de 2013.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º - A Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral designada conforme deliberação em reunião realizada em 30 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial através da Resolução nº 09/2023. Sendo composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) Representantes do Segmento dos Usuários, 01 (um) Representante do Segmento dos Trabalhadores e 01 (um) Representante do Segmento do Gestor/Prestador de Serviços. Se necessário, a comissão solicitará apoio operacional.

I – As reuniões da Comissão Eleitoral deverão ocorrer na sede do Conselho Municipal de Saúde ou na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Saúde, através da Secretaria de Saúde dará conhecimento dos termos da formação da Comissão Eleitoral e deste Regimento ao Ministério Público de Pernambuco.

CAPÍTULO III

DOS ELEITORES

Art. 4º- Poderão participar do Processo Eleitoral, exclusivamente como eleitor para escolha das Entidades Representativas do Segmento dos Usuários, do Segmento dos Trabalhadores de Saúde e do Segmento dos Prestadores de Serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, todas as Entidades e Organizações da Sociedade Civil Organizada, legalmente constituídas, em atividade, que tenham no mínimo, 02 (dois) anos de comprovada existência, e de no mínimo 01(um) ano de abrangência no âmbito municipal, de acordo com a **Resolução nº 453/2012** do Conselho Nacional de Saúde – CNS, bem como em conformidade ao **Regimento Interno CMS/Garanhuns** e ao **Edital de Convocação** do processo eleitoral.

I- As Inscrições das Entidades e Organizações da Sociedade Civil Organizada serão feitas através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral expressando a vontade de participar da Eleição como Eleitor, mediante a apresentação das seguintes documentações:

- a) Ficha de inscrição, disponível no site www.garanhuns.pe.gov.br com a respectiva indicação do (a) Delegado (a) que representará a Entidade ou Organização Social na Eleição expressando a vontade de participar do Processo Eleitoral como Eleitor.
- b) Cópia do Estatuto da Entidade ou Organização em vigor, registrada em cartório ou órgão competente, conforme o caso. Comprovando atuação mínima de 01(um) ano de atuação a nível municipal;
- c) Cópia da Ata da Eleição de Diretoria atual, registrada em cartório ou publicada em Diário Oficial, conforme o caso;
- d) Cópia da cédula de identidade do (a) Delegado (a) indicado na alínea “a”;
- e) Cópia do CNPJ ativo;
- f) Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório ou órgão competente, conforme o caso;
- g) Cópia da ata da última reunião da entidade ou organização do ano em curso.

II- A indicação do (a) Delegado (a) a que se refere à alínea “a”, do inciso I, é válida apenas para o Processo Eleitoral.

III- As Entidades e Organizações da Sociedade Civil Organizada representativas do Segmento dos Usuários deverão comprovar que exercem suas atividades sem fins lucrativos.

CAPÍTULO IV DOS CANDIDATOS

Art. 5º - Poderão participar do Processo Eleitoral, como candidato para escolha das Entidades Representativas do Segmento dos Usuários, do Segmento dos Trabalhadores de Saúde e do Segmento dos Prestadores de Serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, todas as Entidades e Organizações da Sociedade Civil Organizada, legalmente constituídas, em atividade, que tenham no mínimo, 02 (dois) anos de comprovada existência, e de no mínimo 01(um) ano de abrangência no âmbito municipal, de acordo com a **Resolução nº 453/2012** do Conselho Nacional de Saúde – CNS, bem como em conformidade ao **Regimento Interno CMS/Garanhuns** e ao **Edital de Convocação** do processo eleitoral.

I- As Inscrições das Entidades e Organizações da Sociedade Civil Organizada serão feitas através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral expressando a vontade de participar da Eleição como Candidato, mediante a apresentação das seguintes documentações:

- a) Ficha de inscrição, disponível no site www.garanhuns.pe.gov.br com a respectiva indicação do (a) Delegado (a) que representará a Entidade ou Organização Social na Eleição expressando a vontade de participar do Processo Eleitoral como Candidato.
- b) Cópia do Estatuto da Entidade ou Organização em vigor, registrada em cartório ou órgão competente, conforme o caso. Comprovando atuação mínima de 01(um) ano de atuação a nível municipal;
- c) Cópia da Ata da Eleição da Diretoria atual, registrada em cartório ou publicada em Diário Oficial, conforme o caso;
- d) Cópia da cédula de identidade do (a) Delegado (a) indicado na alínea “a”;
- e) Cópia do CNPJ ativo;
- f) Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório ou órgão competente, conforme o caso;
- g) Cópia da ata da última reunião da entidade ou organização do ano em curso;

II- A indicação do (a) Delegado (a) a que se refere à alínea “a”, do inciso I, é válida apenas para o Processo Eleitoral.

III- As Entidades e Organizações da Sociedade Civil Organizada representativa do Segmento de Usuários deverão comprovar que exercem suas atividades sem fins lucrativos.

Parágrafo único - Toda Entidade e Organização da Sociedade Civil Organizada candidata é considerada também Eleitora no Processo Eleitoral.

CAPÍTULO V DAS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DO CMS/GARANHUNS

Art. 6º - As vagas para as Entidades ou Organizações da Sociedade Civil Organizada que comporão o CMS/Garanhuns, deverão obedecer ao Art. 4º do Regimento Interno do CMS/Garanhuns, de 21 de março de 2013.

I – 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

01 (um) representante da V Gerência Regional de Saúde – V GERES;

01 (um) representante de Entidade Privada Filantrópica/Conveniada ao SUS municipal.

II – 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde:

Totalizando 04 (quatro) representantes, dos quais poderão integrar o CMS/Garanhuns: trabalhadores da saúde vinculados a associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos com atuação no território municipal.

III – 50% de entidades e movimentos representativos de usuários:

Totalizando 08 (oito) representantes, dos quais poderão integrar o CMS/Garanhuns: órgãos, entidades e movimentos sociais com representatividade, abrangência e complementaridade do conjunto da sociedade municipal, de acordo com as especificidades locais.

Parágrafo único. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos (as) Usuários (as) ou de Trabalhadores (as).”

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º- Para se inscrever, a entidade deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível no site: www.garanhuns.pe.gov.br, onde também estará disponível toda a documentação pertinente prevista nos art. 4º e 5º deste Regimento, e que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na AV. Oliveira Lima, nº 341, Heliópolis, Garanhuns/PE, no período de 26 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, entre 9h e 17h.

§ 1º - Não serão considerados pela Comissão Eleitoral documentos entregues fora do prazo supracitado.

CAPÍTULO VII HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES, RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral contará com o apoio da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, para analisar a documentação e divulgará a relação provisória de habilitados no dia 09 de janeiro de 2024, no site www.garanhuns.pe.gov.br, abrindo-se prazo para eventuais recursos.

§ 1º - Os eventuais recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, protocolados na sede da Secretaria de Saúde, conforme modelo disponível no site www.garanhuns.pe.gov.br, entre os dias 09 e 10 de Janeiro de 2024, das 9h às 17h.

§ 2º – A Comissão Eleitoral com o apoio da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde julgará os recursos, num prazo de 48 horas, homologando e divulgando no site www.garanhuns.pe.gov.br, a relação final das Entidades habilitadas, no dia 12 de Janeiro de 2024, até as 17h.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A Eleição das Entidades e Organizações da Sociedade Civil Organizada, Titulares e os respectivos Suplentes, representativas dos Segmentos dos Usuários, dos Trabalhadores de Saúde e dos Prestadores de Serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, que comporão o CMS/Garanhuns, para o Biênio de 2024 a 2026, se dará através de Assembléias específicas do Segmento/representação, em formato presencial, por consenso, aclamação ou mediante votação em turno único, conforme o calendário abaixo:

Seguimento Usuário: 15/01, 9h às 10h (Local: CESMUC)

Seguimento Trabalhador: 15/01, 10h às 11h (Local: CESMUC)

Seguimento Gestor/Prestador de Serviço: 15/01, 14h às 15h (Local: Secretaria de Saúde)

§ 1º - A primeira convocação para Assembléia das Entidades acontecerá às 9h (quando no turno da manhã) ou às 14h (quando no turno da tarde) e a segunda convocação 30 minutos depois, nas datas estabelecidas no caput do art. 9º, iniciando-se neste horário com as Entidades presentes, independente da ausência de 01(um) ou mais candidatos.

§ 2º - Após a segunda convocação, e caso seja solicitado, a Comissão Eleitoral facultará o tempo de no máximo 30 minutos para os representantes debaterem entre si acerca da construção de consenso de todo o Segmento ou de representações específicas. Após transcorrido este tempo e não havendo consenso, se dará início à votação do Segmento/Representação. O processo de votação será encerrado após todos os eleitores presentes realizarem o seu voto, iniciando-se assim o processo de apuração, impreterivelmente.

§ 3º - Excepcionalmente, mediante justificativa plausível, em caso fortuito ou de força maior, será permitida a substituição do (a) Delegado (a) antes da primeira convocação para a Assembléia de seu Segmento. A substituição só será realizada, mediante apresentação de Ofício emitido pela Entidade representativa, devidamente assinada por seu representante legal.

§ 4º - As Entidades e Organizações da Sociedade Cívica Organizadas aptas serão consideradas candidatas, mesmo na ausência do (a) Delegado (a) representante na Assembléia do Segmento, e, portanto, com direito de serem votadas.

§ 5º - Concluída a votação ou aclamação, caso seja firmado acordo unânime entre os candidatos presentes, ou ainda, não havendo concorrência em determinada cadeira específica de Segmento representativo, conforme estabelecido no art. 6º deste Regimento se dará por encerrada a Assembléia, independente de o horário ser anterior ao final estabelecido no art. 9º deste Regimento.

Art. 10 - Havendo consenso, aclamação ou votação para escolha dos representantes das Entidades e Organizações da Sociedade Civil Organizada, durante a Assembléia do Segmento/Representação, o resultado será registrado em Ata da Assembléia lavrada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 11 - Serão proclamadas eleitas como Membros Titulares, as Entidades e Organizações da Sociedade Civil Organizada mais votada de acordo com o número de vagas existentes.

Parágrafo único - Para cada entidade titular eleita, a mesma terá direito a indicar, em momento oportuno, 01 (um) suplente.

Art. 12 - Em caso de empate será concedido tempo não superior a 15 minutos para que as entidades entrem em consenso.

Parágrafo único - Em se persistindo o empate será considerado eleita a entidade com maior tempo de fundação e abrangência a nível municipal, comprovada mediante a data de registro da entidade no Cartório de Registro ou órgão equivalente.

Art. 13 - O resultado final da votação será divulgado no site www.garanhuns.pe.gov.br e em Edital afixado no CMS/Garanhuns, no dia 16 de Janeiro de 2023.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14- As Entidades e Organizações da Sociedade Civil Organizadas eleitas indicarão seus representantes titulares e suplentes em ofício dirigido a Secretaria Municipal de Saúde, até 24h após a publicação prevista no art.13 deste Regimento. Obedecendo na indicação os seguintes critérios para ocupação da vaga de Conselheiro (a) Titular e Suplente:

I - Segmento dos Usuários - não exercer nenhum cargo de chefia no SUS, prestador de serviços de saúde no âmbito do SUS nas esferas municipal, estadual, federal e distrital. Bem como não ter cargo no poder legislativo, judiciário ou no Ministério Público Estadual ou Federal, como determina a Resolução 453 do CNS, em seu inciso VIII – DA ORGANIZAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE.

II - Segmento dos Trabalhadores - Não ocupar cargo de gestor em nenhuma das esferas de gestão do SUS.

III - Segmento Gestor/Prestador – O (a) Gestor (a) da Secretaria Municipal de Saúde e das demais Secretarias do Governo com vaga no CMS/Garanhuns indicarão seu representante que ocupe cargo de chefia e/ou comissão dentro da esfera administrativa do Governo Municipal. A entidade prestadora de serviços ao SUS deverá indicar seu representante que ocupe cargo de gerência ou função similar à frente da mesma.

Art. 15 - As Entidades que não enviarem o nome do seu Representante no prazo determinado perderão seu direito de compor o Conselho Municipal de Saúde, convocando-se a Entidade imediatamente mais votada, que indicará seu representante na forma do Art. 13 deste Regimento.

Art. 16 - Os representantes das Entidades e organizações da sociedade civil, Titulares e suplentes uma vez indicados, serão nomeados pelo Prefeito do município de Garanhuns para mandato de 02 (dois) anos, conforme o previsto no Artigo 9º, do Regimento Interno do CMS/Garanhuns, de 21 de março de 2013.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvindo a Assessoria Jurídica, sendo a Comissão eleitoral dissolvida após a posse dos novos Conselheiros eleitos para o Biênio de 2024 a 2026.

Art. 18 – Todo o processo eleitoral estará sendo acompanhado pelo Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco através da sua Comissão de Assessoramento.

Garanhuns, 20 de dezembro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Vandeilda Sipriano Barbosa – Seguimento Usuário

Jaíra Soares Ferreira – Seguimento Usuário

Felipe Bezerra de Araújo – Seguimento Trabalhador

Anna Terra Ribeiro – Seguimento Gestor/Prestador de Serviço

ANEXO I CRONOGRAMA

Edital de Abertura do Processo Eleitoral	20/12/2023
Prazo para realização das inscrições	26/12/2023 a 05/01/2024
Análise da documentação das entidades pela Comissão Eleitoral	08/01/2024
Divulgação de Resultado Preliminar das Entidades Habilitadas para as Eleições	09/01/2024
Prazo para interposição de recursos	10/01/2024
Resultado da análise de interposição de Recursos e Divulgação de Resultado Final das Entidades Habilitadas para as Eleições	12/01/2024
Assembléia para Eleição – Seguimento Usuário	15/01/2024
Assembléia para Eleição – Seguimento Trabalhador	15/01/2024
Assembléia para Eleição – Seguimento Gestor	15/01/2024
Divulgação Resultado Final do Processo Eleitoral	16/01/2024
Posse da nova Composição do CMS Biênio 2021-2023	17/01/2024

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - ELEIÇÃO CMS/GARANHUNS PARA O BIÊNIO 2024/2026

CNPJ Nº _____

NOME DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: _____

SEGMENTO:

() USUÁRIO () TRABALHADOR () GESTOR/ PRESTADOR

REPRESENTAÇÃO:

() USUÁRIO - REPRESENTANTE DE ENTIDADE LIGADA OS IDOSOS

() USUÁRIO - REPRESENTANTE DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS

() USUÁRIO - REPRESENTANTE DE ENTIDADES RELIGIOSAS

- () USUÁRIO - REPRESENTANTE DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS
 () USUÁRIO - REPRESENTANTE DE SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS DE GARANHUNS
 () USUÁRIO - REPRESENTANTE DE SINDICATO DE TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR
 () USUÁRIO - REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
 () USUÁRIO - REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONG'S)
 () TRABALHADOR - REPRESENTANTE DE SINDICATO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL
 () TRABALHADOR - REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE GARANHUNS
 () TRABALHADOR - REPRESENTANTE DE REPRESENTAÇÃO/ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE ENDEMIAS DE GARANHUNS
 () TRABALHADOR - REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE GARANHUNS
 () GESTOR/ PRESTADOR – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE SAÚDE;
 () OUTROS

ENDEREÇO COMPLETO DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
 FONE/FAX: () _____
 E-MAIL INSTITUCIONAL: _____
 ENDEREÇO: --- _____

NOME DO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL:**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/ DADOS DO(A) DELEGADO(A)****NOME DO (A) DELEGADO(A):****NOME SOCIAL:**

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
 FONE/FAX: () _____ E-MAIL: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

- () SIM QUAL: _____
 () NÃO

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO DELEGADO (A):

- () CANDIDATO(A)
 () APENAS ELEITOR (A)

ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO

OBS: Orientamos aos participantes que deverá ser observado o envio de toda documentação pertinente para a respectiva participação da Entidade ou Organização da Sociedade Civil no processo Eleitoral do CMS/Garanhuns Biênio 2024-2026, previstos nos Art. 4º e 5º do Regimento Eleitoral. A inscrição só será validada conforme o anexo dos documentos solicitados no Regimento Eleitoral:

- 1.Cópia do Estatuto da Entidade ou Organização em vigor, registrada em cartório ou órgão competente, conforme o caso. Comprovando atuação mínima de 01(um) ano.
- 2.Cópia da Ata da Eleição de Diretoria atual, registrada em cartório ou publicada em Diário Oficial, conforme o caso.
- 3.Cópia da cédula de identidade do Delegado indicado na alínea "a";
- 4.Cópia do CNPJ ativo.
- 5.Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório ou órgão competente, conforme o caso.
- 6.Cópia da ata da última reunião da entidade ou organização do ano em curso.

ANEXO III**RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO ELEITORAL CMS/GARANHUNS 2024/2026****MODELO DO FORMULÁRIO**

CNPJ Nº _____

NOME DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

NOME	DO	PRESIDENTE	OU	REPRESENTANTE	LEGAL:
------	----	------------	----	---------------	--------

SEGMENTO:

- () USUÁRIO
 () TRABALHADOR
 () GESTOR/ PRESTADOR

REPRESENTAÇÃO:

- () USUÁRIO - REPRESENTANTE DE ENTIDADE LIGADA OS IDOSOS
 - () USUÁRIO - REPRESENTANTE DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS
 - () USUÁRIO - REPRESENTANTE DE ENTIDADES RELIGIOSAS
 - () USUÁRIO - REPRESENTANTE DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS
 - () USUÁRIO - REPRESENTANTE DE SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS DE GARANHUNS
 - () USUÁRIO - REPRESENTANTE DE SINDICATO DE TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR
 - () USUÁRIO - REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
 - () USUÁRIO - REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONG'S)
 - () TRABALHADOR - REPRESENTANTE DE SINDICATO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SAÚDE
 - () TRABALHADOR - REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE GARANHUNS
 - () TRABALHADOR - REPRESENTANTE DE REPRESENTAÇÃO/ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE ENDEMIAS DE GARANHUNS
 - () TRABALHADOR - REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE GARANHUNS
- () GESTOR/ PRESTADOR – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE SAÚDE;
- () OUTROS

JUSTIFIQUE O MOTIVO PELO QUAL SOLICITA O PEDIDO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR. INFORME OS DOCUMENTOS QUE SERÃO ANEXADOS À INSCRIÇÃO*

OBS*: Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Eleitoral CMS/GARANHUNS 2024/2026, do Conselho Municipal de Saúde, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO

Garanhuns, 20 de dezembro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Vandeilda Sipriano Barbosa – Seguimento Usuário
Jaíra Soares Ferreira – Seguimento Usuário
Felipe Bezerra de Araújo – Seguimento Trabalhador
Anna Terra Ribeiro – Seguimento Gestor/Prestador de Serviço

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9E760600

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 092/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 332/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVO/ADAPTADOS, SENDO 08 (oito) AMBULÂNCIAS TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO E 01 (um) VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA – VIR, PARA O SAMU, TIPO CABINE DUPLA COM CARROCERIA, TODOS ZERO QUILOMETRO,(SEM USO ANTERIOR), ANO/MODELO 2023 OU POSTERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA – PE e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA., CNPJ Nº 02.472.105/0001-79, estabelecida à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2156, Imbiribeira, Recife/PE – CEP: 51.180-001, fones: (81) 2121-1191 / (81) 2121-1190 / (81) 2121-1100, pelo valor total de R\$ 1.011.104,00 (um milhão onze mil e cento e quatro reais), conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
101	Veículo tipo ambulância tipo A - simples remoção , furgão zero quilometro, ano/modelo ano atual cor branca, Motor Dianteiro: 4 cilindros; Combustível = Flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou Diesel; Capacidade mínima do tanque = 48 litros.; Potência de pelo menos 85 cv Torque de pelo menos 12,0 kgfm³; cilindrada mínima = 1.300 cc; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Transmissão manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré; Freios e Suspensão: Freio com Sistema Antibloqueio (ABS.) nas quatro rodas; Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras; Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o paciente transportado. Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; Sistema Elétrico: Original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah e/ou sistema elétrico original do veículo com montagem de bateria original de fábrica (mínimo 40 Ah) do tipo sem manutenção, 12 volts sendo adicionado uma bateria de 60 Ah do tipo sem manutenção no compartimento do paciente para que haja a alimentação dos equipamentos que compõe o veículo; Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; Iluminação Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento; Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual: a). Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho; b). Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único alto-falante; 02 (dois) bancos dianteiros, banco traseiro esquerdo para (dois), acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, caixa plástica para	UND	8	R\$ 126.388,00	R\$ 1.011.104,00

	medicamentos, colchonete revestido com plástico lavável, divisória entre a cabine e o compartimento traseiro com janela de comunicação, grafismo: tipografia de ambulância, janelas laterais com vidros protegidos por película opaca e faixas transparentes, luminária incandescente; Maca retrátil, rígida, confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; padrão hospitalar com 03 (três) cintos de segurança, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima; suporte para soro e sangue lateral direita sobre a cabeceira da maca, suporte para cilindros de oxigênio, Oxigênio medicinal com 1 cilindro de 7 l; válvula com 2 saídas, fluxômetro com umidificador, chicote e máscara; Ar-condicionado na cabine e para o Paciente, com itens de série do veículo e equipamentos de segurança exigidos pelo órgão de fiscalização/Ministério da Saúde. Garantia de 12 meses. Marca: FIAT / Versão: FIORINO END AMBULÂNCIA 1.4 FLEX / Linha: FIORINO / Ano/Modelo: 2023/2024 0 KM / Cor: BRANCO BANCHISA (Pintura sólida) Garantia: 01 (um) ano de garantia, com quilometragem livre. 01 (um) ano de assistência 24 (vinte e quatro) horas, para qualquer pane mecânica ou elétrica.			
--	---	--	--	--

2- NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ Nº 51.552.005/0001-68, estabelecida à Av. Portugal, nº 1148, SALA C, 2501/55 - EDIFÍCIO ÓRION BUSINESS & HEALTH COMPLEX, Setor Marista, Goiânia/GO – CEP: 74.150-030, fones: (62) 3288-6752 / (62) 9.8160-3502 / (62) 9.8160-5978, pelo valor total de **R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
102	VEÍCULO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA - VIR Veículo Zero Km, Tipo Pick-Up, Cabine Dupla, com tração 4x4, Motor à DIESEL, potência mínima de 160 cv, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricos, cor sólida, caçamba traseira com capacidade para 1.000 litros, pneu de estepe localizado fora do compartimento de bagagem, (na parte inferior externa da carroceria do veículo) e com características de identificação a serem determinadas pelo Ministério da Saúde, para o transporte da equipe e equipamentos a locais de difícil acesso nas zonas rurais, litorânea ou urbana, onde a Ambulância não consegue chegar e onde a vítima necessita de suporte avançado de vida nas ocorrências de natureza clínica, cirúrgica, Traumática, obstétrica e psiquiátrica. O veículo (VIR) deverá ser equipado com todo material necessário para possíveis incidentes, inclusive com MÚLTIPLAS VÍTIMAS, tais como: 03 pranchas 01 DEA 06 CONES DE BALIZAMENTO 04 COLARES CERVICAIS 01 FITA ZEBRADA 01 BOLSA DE L.M.V (INCIDENTES COM MÚLTIPLAS VITIMAS) 01 BOLSA DE VIAS AÉREAS 01 BOLSA MEDICAMENTOSA 01 OXIGÊNIO 01 MACA SQUED 01 BOLSA COM MATÉRIAS DE IMOBILIZAÇÃO 01 BOLSA PARA SSVV (SINAIS VITAIS) 01 FITA TUBULAR. MARCA: NISSAN / MODELO: FRONTIER S Ano/Modelo: 2024 0 KM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA: 12 (DOSE) MESES	UND	1	R\$ 314.000,00	R\$ 314.000,00

O valor global do Processo é de **R\$ 1.325.104,00 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil cento e quatro reais)**. Goiana, 20 de dezembro de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:D9923B0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 146/2023

Ementa: Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2023 no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos contábeis e financeiros visando à transparência das informações constantes no Balanço Consolidado do Município;

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), que dispõe sobre as demonstrações contábeis de cada órgão, fundos ou entidade autárquica e fundacional; e

CONSIDERANDO a necessidade de verificação dos reais credores da administração para fins de processamento da despesa pública e registro dos restos a pagar processados e não processados, verificando os casos em que não foram cumpridos os termos de contrato:

DECRETA:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º. Os órgãos ou unidades equivalentes, os fundos e as autarquias, os agentes responsáveis pela guarda e administração de dinheiro, bem como as Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes, no âmbito das respectivas competências, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2023, devem adotar as normas legais e regulamentares aplicáveis e os procedimentos preparatórios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º. As unidades orçamentárias, gestoras e administrativas responsáveis pela gestão ou guarda de bens e valores, assim como os Órgãos setoriais de Controle Interno observarão, para o processamento das despesas, as seguintes datas limites:

I - Para empenho: 20 de dezembro de 2023;

II - Para liquidação: 22 de dezembro de 2023;

III - Para pagamento: 29 de dezembro de 2023.

§1º As despesas a seguir terão como prazo final de pagamento o dia 29 de dezembro de 2023, não se aplicando os prazos estabelecidos nos incisos anteriores:

- a) com pessoal e encargos sociais, estando aí incluídos os pagamentos com Inativos e Pensionistas;
- b) com sentenças judiciais, amortização da dívida e os seus juros e encargos;
- c) relativas aos limites constitucionais e legais, como forma de adequação à receita arrecadada no mês de dezembro de 2023;
- d) despesas realizadas com recursos provenientes de operações de crédito;
- e) despesas referentes a serviços bancários;
- f) contribuição patronal e retenção do INSS decorrentes das despesas realizadas por meio de adiantamento;

§2º A confirmação de créditos adicionais, de alterações do orçamento analítico descentralização de créditos deverá ocorrer até o dia 20 de dezembro de 2023.

§3º Exclusivamente para o atendimento do §1º do art. 2º deste Decreto, a confirmação de créditos adicionais poderá ocorrer até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º. As unidades mencionadas no art. 1º deste Decreto, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2023, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como daqueles cujos saldos serão transferidos para o exercício subsequente.

Art. 4º. O encaminhamento de Prestações de Contas de administradores e ordenadores de despesas ao Tribunal de Contas de Pernambuco deverá ser efetuado de acordo com as normas constantes das Resoluções a serem publicadas pelo TCE PE.

CAPÍTULO II

Da Apuração das Despesas Empenhadas

Art. 5º. No que se refere aos empenhos emitidos e não pagos ou aos seus respectivos saldos, deve-se observar o seguinte:

I - Se considerados insubsistentes, devem ser anulados até o dia 26 de dezembro de 2023, excetuando-se aqueles relacionados no § 1º, do art. 2º, que deverão ser anulados até o dia 28 de dezembro de 2023;

II - Se considerados subsistentes, serão objetos de inscrição em Restos a Pagar.

Art. 6º. Entendem-se como subsistentes os empenhos emitidos de acordo com a legislação específica em vigor e cujas despesas foram efetivamente realizadas ou que tenham iniciado o fato gerador.

Parágrafo único. Em observância ao regime de competência da despesa, as parcelas dos contratos e convênios e as despesas estimadas somente poderão ser empenhadas como despesas do exercício financeiro de 2023 se o fato gerador incorrer até 31/12/2023.

CAPÍTULO III

Dos Restos a Pagar

Art. 7º. As despesas empenhadas serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Art. 8º. Os empenhos de despesas não processadas serão mantidos tão somente se representarem despesas efetivamente incorridas dentro do próprio exercício financeiro de 2023, quando estiver pendente o cumprimento de alguma formalidade exigida em lei.

§1º Os Restos a Pagar não processados deverão ser liquidados até 31 de março de 2024, data em que todos os Restos a Pagar não processados serão cancelados.

§2º Os Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores deverão ser cancelados até o dia 27 de dezembro de 2023.

§3º Os restos a pagar processados de exercícios anteriores prescritos, ou seja, dos últimos 05 (cinco) anos serão cancelados até o dia 27 de dezembro de 2023.

Art. 9º. O cancelamento de Restos a Pagar Processados somente ocorrerá após a ratificação do motivo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo somente ocorrerá para cancelamento de restos a pagar que foram indevidamente processados ou tenham passado o período de prescrição estabelecido no §3º do art. 8º.

Art. 10. O saldo dos Restos a Pagar Processados do exercício de 2022 e os Restos a Pagar inscritos em 2023 será transferido para contas específicas do Passivo Financeiro e terão prioridade de pagamento no exercício seguinte.

Art. 11. A Secretaria da Fazenda Municipal ou unidades equivalentes da Administração Direta e Indireta deverão proceder até 28 de dezembro de 2023, conjuntamente com a unidade orçamentária e gestora, à verificação e depuração das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.

Art. 12. A geração de Restos a Pagar, no âmbito de cada órgão equivalente da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, será de responsabilidade da Diretoria de Finanças ou unidade equivalente.

CAPÍTULO IV

Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 13. As obrigações assumidas pela Unidade que não foram processadas à época própria deverão ser mensuradas e contabilizadas em contas do Sistema Compensado até o dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 14. É de responsabilidade dos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e Fundos o reconhecimento de passivos ou provisões dos valores a pagar que foram assumidos como compromissos de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Os créditos adicionais abertos para atender o pagamento de despesa de exercícios anteriores – DEA somente serão efetivados após manifestação das unidades de planejamento e finanças.

CAPÍTULO V

Conciliação e Ajustes das Contas Financeiras e Patrimoniais

Art. 15. As contas movimentadas em instituição bancária devem ter seus saldos devidamente conciliados pela unidade gestora responsável pelas respectivas movimentações e as conciliações revisadas pela Diretoria de Finanças ou unidade equivalente, que as manterá à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. As conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas diariamente durante o mês de dezembro, devendo ser adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências.

Art. 16. O saldo contábil das contas bancárias passará automaticamente para exercício seguinte.

Art. 17. As entidades da Administração Indireta deverão, para efeito de controle interno e atendimento ao disposto no inciso VI do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, elaborar demonstrativo da origem e destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

CAPÍTULO VI

Regularização das Contas de Valores Pendentes Devedoras e Credoras e dos Empenhos com Retenção Total

Art. 18. As unidades orçamentárias e gestoras deverão regularizar os valores pendentes das contas devedoras e credoras.

Art. 19. As unidades orçamentárias e gestoras, em conjunto com as Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes, deverão verificar a existência de empenhos com retenção total (valor nominal zero), e providenciar sua regularização ou estorno, conforme o caso.

CAPÍTULO VII

Adiantamentos não Comprovados e Inscrição em Responsabilidade

Art. 20. As Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes da Administração Direta e Indireta, após a devida verificação e análise dos adiantamentos concedidos, deverão:

I - Orientar e supervisionar, junto às unidades orçamentárias e gestoras, a anulação dos empenhos referentes aos adiantamentos concedidos e não comprovados ou daquelas cujas comprovações tenham sido consideradas alcance ou irregulares, bem como dos saldos não recolhidos ou de despesas glosadas;

II - Proceder ao registro de Responsabilidade dos servidores e empregados públicos, em conta identificada pelo nome e cadastro do responsável, deduzindo-se, do valor a ser registrado, o saldo ou outros valores recolhidos à conta bancária de onde se originou o recurso;

III - Adotar, quando couber, as providências necessárias à apuração de responsabilidade, na forma da lei.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Art. 21. Os procedimentos de operacionalização das rotinas de Encerramento do Exercício de 2023 encontram-se estabelecidos na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 22. Os empenhos da Educação serão todos liquidados até 22 de dezembro de 2023.

§1º Se projetado que, em 31 de dezembro, a remuneração dos profissionais da educação não alcançará 70% (setenta por cento) do Fundeb, os setores da Educação e Finanças devem propor a Lei do abono, nos termos do art. 26, §2º, da Lei Federal 14.113, de 2020.

Art. 23. As datas estabelecidas no art. 2º deste Decreto poderão ser prorrogadas mediante deliberação da Secretaria de Finanças.

Art. 24. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 19 de dezembro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

ANEXO I

PROCEDIMENTOS E PRAZOS ESTABELECIDOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

FINANCEIRO DE 2023		DATAS
RESPONSÁVEIS / PROCEDIMENTOS		LIMITES
1.	Unidades Gestoras	
1.1.	Empenho de adiantamento e sua concessão;	20/12/2023
1.2.	Empenhar despesas e emitir as respectivas Notas de Empenho (NE);	22/12/2023
1.3.	Autorizar os pagamentos, após a devida liquidação;	29/12/2023
1.4.	Efetuar a verificação e apuração das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar, procedendo à anulação dos empenhos ou dos seus saldos;	28/12/2023
1.5.	Encaminhar à Secretária de Arrecadação e Finanças os documentos relativos às conciliações das contas bancárias;	03/01/2024
1.6.	Cancelar os Restos a Pagar do exercício financeiro de 2022, apresentando a devida justificativa, inclusive efetuar a baixa das respectivas retenções por meio de evento contábil;	28/12/2023
2.	Departamento de Tesouraria ou unidade equivalente da Administração Direta e Indireta	
2.1.	Confirmar os pagamentos devidamente autorizados, disponibilizando a transmissão, baixa e contabilização das ordens bancárias;	27/12/2023
2.2.	Proceder à anulação dos pagamentos que não foram transmitidos à instituição financeira em tempo hábil para seu devido processamento;	28/12/2023
2.3.	Proceder, juntamente com a unidade gestora, à apuração das despesas e verificação a serem inscritas em Restos a Pagar;	28/12/2023
3.	Departamento de Contabilidade	
3.1.	Data limite para fechamento dos arquivos do SICONFI.	20/01/2024

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador: AA58D572

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA TERMO DE ADESÃO ADESÃO Nº 011/2023

O Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, órgão ligado ao Fundo Municipal de Assistência Social, e a Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude, órgãos ligados a Prefeitura Municipal de Igarassu, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.359.560/0001-90 dos Ordenadores de Despesa, a **Sr.^a Rosângela Maria de Abreu Lira** e a **Sr.^a Maria Luiza Nóbrega de Melo Madureira**, tomando como base o Parecer Jurídico, emitido pelo Setor Jurídico da Sec. de Gestão Integrada e o Termo de Autuação, emitido pela Comissão Permanente de Licitação III, resolve realizar a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 054/2023, proveniente do Processo Licitatório nº. 026/2023 – Pregão Eletrônico nº. 019/2023, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EMATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BUFFET, SOB DEMANDA, A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Tendo como fornecedor, a empresa, detentora da Ata de Registro de Preços nº 053/2023, Empresa **JCM BRITO ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 18.756.348/0001-79, com sede à Est. dos Malheiros, Nº 225, Alto do Céu, Igarassu/PE, CEP: 53.650-805, Telefone (81) 99699-9085 / (81) 99967- 4026, E-mail: tuttialimentoslicitacao@gmail.com, representada pelo Sr. Jaime Cesar Maia de Brito, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Professor Bruno Maia, S/N, Chácara São José, Vila Rural, Igarassu/PE, RG Nº 1869806 SSP/PE, CPF/MF Nº 390.840.274-34. O total geral da presente Adesão importa em **R\$ 443.595,75 (Quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, conforme planilha anexa aos altos do processo.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
12	COFFEE BREAK SIMPLES TIPO 03 (75%)	UND	2925	R\$ 9,64	R\$ 28.197,00
14	COFFEE BREAK SIMPLES TIPO 05 (75%)	UND	3000	R\$ 7,94	R\$ 23.820,00
VALOR TOTAL					R\$ 52.017,00
SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE - SELEJ					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BUFFET 01	UND	750	R\$ 15,59	R\$ 11.692,50
2	BUFFET 02 (25%)	UND	625	R\$ 33,89	R\$ 21.181,25
3	COFFEE BREAK SIMPLES TIPO 01	UND	2500	R\$ 9,39	R\$ 23.475,00
4	COFFEE BREAK SIMPLES TIPO 02	UND	2500	R\$ 11,99	R\$ 29.975,00
5	COFFEE BREAK SIMPLES TIPO 03 (25%)	UND	2500	R\$ 9,64	R\$ 24.100,00
8	COFFEE BREAK EXECUTIVO TIPO 01	UND	750	R\$ 50,00	R\$ 37.500,00
10	COFFEE BREAK EXECUTIVO TIPO 03	UND	500	R\$ 47,00	R\$ 23.500,00
11	BUFFET 2 (75%)	UND	1875	R\$ 33,89	R\$ 63.543,75
12	COFFEE BREAK SIMPLES TIPO 03 (75%)	UND	4000	R\$ 9,64	R\$ 38.560,00
13	COFFEE BREAK SIMPLES TIPO 04 (75%)	UND	1875	R\$ 14,99	R\$ 28.106,25
14	COFFEE BREAK SIMPLES TIPO 05 (75%)	UND	4000	R\$ 7,94	R\$ 31.760,00
15	COFFEE BREAK EXECUTIVO TIPO 02 (75%)	UND	1500	R\$ 38,79	R\$ 58.185,00
VALOR TOTAL					R\$ 391.578,75

Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Igarassu, 20 de dezembro de 2023.

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

MARIA LUIZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA

Secretaria Executiva de Lazer Esporte e Juventude - SELEJ

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador: 8C96D216

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
EDITAL PMI/SMAF/AP/CP N.º 019/2023 CONCURSO PÚBLICO PMI N.º 001/2022 RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, por meio deste Edital, o Resultado Final dos Exames Médicos dos candidatos convocados por meio do Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 013/2023, incluindo o da Avaliação Especial dos Candidatos qualificados como Pessoas com Deficiência (PCD), referente ao Concurso Público PMI n.º 001/2022:

CARGO: Professor de Educação Infantil – Sede		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
64112194047-0	Raiany da Silveira Lucena	APTO

CARGO: Professor de Ensino Fundamental I – Sede		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
64114190376-9	Thatiane Cariry de Lyra Alves	NC
64114185279-8	Daniela Soraia Leite Martins	APTO

CARGO: Professor de Ensino Fundamental I –Distrito de São Vicente		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
64113184735-1	Débora Maria Cesar Martins Freitas	APTO

CARGO: Professor de Ensino Fundamental I –Povoado de Piedade		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
64115185615-1	Tatiane Gonçalves de Freitas	APTO

CARGO: Professor de Ensino Fundamental I –Zona Rural		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
64116190731-2	Wiliana da Silva Sousa	APTO

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física – Sede		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
64119191790-9	Everton Renato Vieira	NC

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa – Sede		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
64125193751-7	Tiago Henrique da Silva Santos	NC

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa – Distrito de São Vicente		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
64126191442-8	Denise Verônica Cordeiro da Silva	APTO

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Matemática – Distrito de São Vicente		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
64129188677-7	Wendel Ferreira	APTO

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa – Distrito de São Vicente		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
64128194628-2	Marilene Rodrigues Barbosa	APTO
64128194847-3	Flaciane Gomes dos Santos	APTO

CARGO: Assistente Social		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
64101192230-8	Celiomar Ferreira Sagitário	APTO

CARGO: Enfermeiro		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
64102192012-0	Claudia Gonsalves dos Santos	Designado para novo exame
64102194602-9	Renata Clecia Neves Leite	APTO
64102191847-7	Adriana Patricia Leonardo Ferreira	NC
64102191773-4	Laís Cíntya Siqueira Souza	APTO
64102189084-7	Bruna Diniz Oliveira	APTO
64102184696-7	José Antonio Bruno Quirino Costa	APTO

CARGO: Técnico de Enfermagem Plantonista		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
64134164455-0	Andresa Rayane Araújo Rodrigues	APTO
64134182869-0	Larissa Maria de Almeida Cordeiro	APTO
64134183659-3	Maria Helane Alexandre	APTO
64134209412-5	Bruno Gledson Peixoto da Silva	NC
64134185703-2	Lucas do Nascimento Freitas	APTO
64134185011-0	Thais Barbosa Almeida	APTO
64134193948-2	Jaciany Ligia da Cunha Barros	NC

CARGO: Técnico de Enfermagem		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
64133210067-1	Gabriel Lima Dniz	APTO
64133186918-8	Geovana Ferreira de Oliveira	APTO
64133190542-0	Leonor Cleria da Silva	APTO
64133184703-2	José Antonio Bruno Quirino Costa	APTO
64133189495-6	Maria Liliana Ferreira de Araújo	APTO
64133191137-0	João Paulo Ferreira	APTO
64133194066-6	Maria Samara Barbosa Henrique	APTO
64133190839-4	Letícia Magalhães Terto	APTO
64133194605-0	Renata Michele Alves Candido	APTO
64133181782-9	Nayara Cardoso de Oliveira	APTO

CARGO: Psicólogo		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
64130190540-0	Aleyde Rafaelle de Lima e Batista	APTO
CARGO: Médico Cirurgião Geral		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
64106190503-0	Sílvio Welton Menezes Ribeiro	NC
CARGO: Médico Plantonista		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
64107182431-9	Amilton Albuquerque da Silva	NC
64107208858-3	Elce Correia Cabral da Silva	NC
64107193318-7	Josicleiton Moraes de Lima	APTO
64107194482-8	Adeilson Alves de Sousa	APTO
CARGO: Odontólogo		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
64109210081-1	Thamyres Maria Silva Simões de Albuquerque	NC
64109210449-8	Jeane Fernandes de Souza	APTO
64109193056-5	Luiz Eduardo Leite Piancó	NC
64109182637-0	Katúcia Tâmara Carvalho Silva	APTO
64109194334-7	Caio César Lopes de Lima	APTO
CARGO: Fonoaudiólogo		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
64104183168-7	Tarcísio Saulo Anastácio Quirino	APTO
CARGO: Enfermeiro Plantonista		
Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Resultado:
64103188942-7	Ledaiana Patrícia Guedes Ferreira	APTO
64103183103-4	Claudinei de Sousa Lopes Anonacio	NC

Itapetim (PE), 19 de dezembro de 2023.

LAIANE BRITO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Laiane Brito da Silva
Código Identificador:31023894

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras:

05.808.979/0001-42- V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor(*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 6	-	-	R\$ 498.872,4300	-	R\$ 141.784,9000
	Grupo 7	-	-	R\$ 73.656,7900	-	R\$ 20.926,7000
23	Tinta impressora	Unidade	100	R\$ 241,0000	R\$ 48,0000	R\$ 4.800,0000
Total do Fornecedor:						R\$ 167.511,6000
10.742.589/0001-57- LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor(*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 2	-	-	R\$ 116.716,5900	-	R\$ 32.224,7500
	Grupo 3	-	-	R\$ 39.238,6100	-	R\$ 10.832,2500
Total do Fornecedor:						R\$ 43.057,0000
34.910.336/0001-03- ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor(*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 1	-	-	R\$ 32.372,4000	-	R\$ 26.004,0000
Total do Fornecedor:						R\$ 26.004,0000
43.299.151/0001-03- SUPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor(*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 4	-	-	R\$ 606.831,1600	-	R\$ 383.737,0000
	Grupo 5	-	-	R\$ 74.772,0600	-	R\$ 47.263,0000
Total do Fornecedor:						R\$ 431.000,0000

Valor Global da Ata:

R\$ 667.572,6000

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 20 de Dezembro de 2023

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:35EB393F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 528 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R\$ 1.650.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno 27 de Novembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
12363111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	540.1070	1.650.000,00
540.1070 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – 70%- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
Total		1.650.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
12363111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31911300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.1001	156.000,00
500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
12363111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33900800 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	540.0000	29.000,00
540.0000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
1236111092.076 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.1001	30.000,00
500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
1236111092.076 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	500.1001	50.000,00
500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
1236111092.076 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	550	30.000,00

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO		
550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
1236111092.076 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550	3.200,00
550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
1236111092.076 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.1001	2.700,00
500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
1236111092.076 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.1001	5.200,00
500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
1236111092.076 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	550	6.400,00
550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
1236111092.196 – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ESTUDANTES		
33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.1001	5.100,00
500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
1236111092.220 – QUALIFICAR, CAPACITAR E APOIAR OS PROFISSIONAIS E CONSELHOS DA EDUCAÇÃO		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUÍDICA	500.0000	5.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1236511072.248 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEREMINADO	542.1070	30.000,00
542.1070 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – 70% - COMPLEMENTO DA UNIÃO -VAAT		
37.0001 – Secretaria Municipal de Planejamento e Governo		
0412208402.287 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
33900800 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500.0000	4.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412208402.287 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUÍDICA	500.0000	87.900,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215072.992 – GESTÃO ADMINISTRATIVCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.0000	1.500,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215072.992 – GESTÃO ADMINISTRATIVCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.0000	5.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215072.992 – GESTÃO ADMINISTRATIVCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
31909600 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500.0000	18.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215072.992 – GESTÃO ADMINISTRATIVCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	500.0000	7.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215072.992 – GESTÃO ADMINISTRATIVCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500.0000	15.600,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215072.992 – GESTÃO ADMINISTRATIVCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
33904700 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500.0000	20.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

1545110032.2592 – SUPERVISÃO E SUPORTE DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚDICA	500.0000	3.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
2266115042.309 – INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS E A ATIVIDADE EMPRESARIAL NO MUNICÍPIO		
33904100 – CONTRIBUIÇÕES	500.0000	8.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
2369108092.314 – INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E A ATIVIDADE EMPRESARIAL NO MUNICÍPIO		
33904100 – CONTRIBUIÇÕES	500.0000	8.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
38.001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500.0000	11.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412204042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
33900800 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500.0000	10.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412204042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500.0000	5.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412204042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.0000	2.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412204042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
33904700 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500.0000	250.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412204042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.0000	30.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412305031.5552 – MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PMAT		
44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500.0000	8.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
2884300000.006 – AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
32902100 -JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500.0000	10.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
2884300000.006 – AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
32912100 -JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500.0000	10.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
2884600000.007 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS		
33909100 – SENTENÇAS JUDICIAIS	500.0000	20.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
2884600000.007 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS		
44909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.0000	20.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
28841600000.009 – APORTES PARA O REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL		
33919700 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	500.0000	10.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
41.001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
0412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		
314901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.0000	12.700,00

500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	500.0000	50.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	500.0000	20.300,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		
33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.0000	360.370,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUÍDICA	500.0000	50.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		
33904700 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500.0000	20.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		
33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.0000	15.530,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		
33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.0000	15.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		
44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500.0000	4.900,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0618309022.279 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIS SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOMONITORAMENTO		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUÍDICA	500.0000	2.400,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1545209031.183 – MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA UNIDADE DE TRÂNSITO		
44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500.0000	6.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1545209032.280 – CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, REALIZAÇÕES DE AÇÕES EDUCATIVAS		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUÍDICA	500.0000	4.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
2645309042.281 -REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIA DA QUALIDADE DO TRANSPORTE MUNICIPAL		
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	500.0000	10.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33900800 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500.0000	11.500,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUÍDICA	500.0000	15.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.0000	10.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.0000	5.000,00

500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0618209062.275 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE REDUÇÃO DE RISCO DE DESASTRES		
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	500.0000	10.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1545108101.192 – PAIM.ASFALTICA, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO FIO, CICLOVIAS		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000	3.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1545108101.194 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCADARIAS, ENCOSTAS, MURO DE ARRIMO E APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000	2.900,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1545108101.195 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	701	3.300,00
701 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		
1545108101.567 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA – FEM		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000	4.600,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1545108101.567 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA – FEM		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	701	2.400,00
701 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		
1545110031.564 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000	4.100,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1545199912.999 – ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DAS FORTES CHUVAS		
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1545199912.999 – ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DAS FORTES CHUVAS		
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	700	1.000,00
700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO		
1545199912.999 – ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DAS FORTES CHUVAS		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUÍDICA	500.0000	1.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1545199912.999 – ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DAS FORTES CHUVAS		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUÍDICA	700	1.000,00
700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO		
43.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
0412215122.557 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.0000	10.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215122.557 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
33901400 – DIÁRIAS CIVIL	500.0000	10.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215122.557 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	500.0000	10.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215122.557 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUÍDICA	500.0000	5.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215122.557 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		

33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.0000	4.400,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215122.557 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.0000	10.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412215122.557 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500.0000	10.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1854110022.282 – ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUÍDICA	500.0000	8.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1854110022.298 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS DO RIO JABOATÃO		
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	500.0000	8.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1854110022.298 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS DO RIO JABOATÃO		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUÍDICA	500.0000	6.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
2060608032.310 – FOMENTO E ESTRUTURAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL		
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	500.0000	5.000,00
500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		1.650.000,00

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:05531240

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 543 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de janeiro de 2023, que autoriza o Município Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 14 de dezembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.0000	5.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.0000	41.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000	1.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF		

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000	3.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0824412032.231 - MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	15.000,00
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Total		65.000,00
ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824312022.517 - Manutenção das Ações do CRAS/PAIF		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	3.000,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
0824312042.232 - Serviços de Acolhimento Inst		
33504300 - Subvenções Sociais	500.0000	46.000,00
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		
0824412022.371 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus (COVID-19)		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	660	1.000,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
0824412042.535 - Benefícios Eventuais à Pessoas e Famílias		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	701	15.000,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		
Total		65.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:8BB4A74E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 540 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R\$ 1.040.000,00 (UM MILHÃO E QUARENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 7º, da Lei nº 674 de 03 de janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de novembro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 14 de dezembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540.1070	785.000,00
540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500.0000	250.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.1001	5.000,00
500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
Total		1.040.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500.0000	86.000,00

500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000	80.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.0000	20.009,87
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
2884600000.332 - DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500.0000	37.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.0000	313.255,49
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700	254.227,71
700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO		
1545208102.294 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000	249.506,93
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		1.040.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:A5B25F61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 541 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de janeiro de 2023, que autoriza o Município Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 27 de novembro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 14 de dezembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	9.000,00
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701	2.000,00
701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	16.000,00

660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
0824312022.993 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	1.000,00
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
0824412032.231 - MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	1.000,00
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
0824412042.536 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	2.000,00
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Total		31.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000	31.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Total		31.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:3DEC765F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DOS CADASTROS DEFERIDOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

PUBLICAÇÃO DOS CADASTROS DEFERIDOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.383/0001-84, com sede na Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho-PE, neste ato representado por seu representante legal o Prefeito Constitucional, o Sr. **MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.403.826 SSP-PE e CPF/MF 053.901.384-65 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **TORNA PÚBLICO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CADASTROS DEFERIDOS – REFERENTE AO EDITAL 06 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Paudalho, 18 de dezembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

GRUPOS QUE VÃO PARA SORTEIOS		
(MONOPARENTAL, SORTEIO E COABITAÇÃO)		
NOME	NIS	GRUPOS
Analice Augusto da Silva	20634299802	MONO
Jussara Inadeje dso Santos	16190595813	MONO
ACLECIA MARIA ALVES	16028171353	COAB
ADENILZA MARIA DA SILVA	16095890552	COAB
Adriana Maria da Silva	212.28268.45-4	MONO
Adriana Maria da Silva	20614294260	MONO
ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS	20068759945	
Adriana Roberto da Silva	21219117635	COAB MONO
ADRIANA TEIXEIRA CORREIA	16015385392	COAB
Adriana Texeira Correia	16015385392	MONO
ALBA FELICIANO PEREIRA	16018925703	COAB
Alcilene Pereira de Santana	16015489366	MONO
Alcione Maria Pereira Alves	161.37559.42-5	MONO
Aldiene Maria Bezerra	23666589150	MONO
Alef Gutemberg Soares da Silva	161.67686.70-0	MONO
ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	16113277266	COAB
Alessandra Vieira da Silva	160.18868.10-6	MONO
Aline Cintia da Conceicao Santos	160.95975.75-2	MONO
ALINE MARIA DA SILVA	16074021903	COAB
Aline Maria de Freitas	237.27553.74-6	MONO
Aline Regina dos Santos Silva	160.14711.85-7	MONO
ALIZANDRA MARIA DA SILVA	16128385770	COAB
Alyne Carolayne Serafim de Farias	161.45990.03-2	MONO
Amanda oereira de Souza Cavalcante	20337292919	MONO

Amelia Maria de Lima	21211702466	MONO
amos fernando lacerda da silva	23679949746	COAB
ANA CARLA DA SILVA RIBEIRO	20133032838	COAB
Ana Carolina Maria da Silva Marque	21218607639	MONO
ANA KARINA DO NASCIMENTO	16074029378	COAB
Ana Karla Correia da Silva	16125596487	MONO

Ana Karolayne da Conceicao Silva	16089298639	MONO
Ana Lucia Ferreira dos Santos	161.46030.37-7	MONO
Ana Lucia Ribeiro	16074029750	MONO
Ana Paula da Silva	20041959684	MONO
Ana Paula da Silva	20759935070	MONO
Ana Paula da Silva Soares	16146034100	MONO
Ana Paula Felix de Lima	16164195269	MONO
ANA PAULAN GOMES ALVES	16015454173	COAB
ANA VITORIA DE BARROS	16137550428	COAB
andre silva souza	16140924848	COAB
Andrea Carla da Silva Cicero	16015421380	MONO
Andrea Francisco do Nascimento	20109673859	MONO
Andrea Maria da Silva	16146002349	MONO
Andréa Severina da Silva	165.05950.49-8	MONO
Andreia Pessoa de Melo	212.05243.60-9	MONO
Andresa Luiz da Silva	161.69862.52-2	MONO
Andreza Barbosa da Silva	238.06778.92-9	MONO
ANGELA CARLA CAVALCANTI DE MOURA	16096031308	COAB
Angela Cristina da Silva	16113299229	MONO
Angela Maria Galdino Alves	161.45425.34-3	MONO
Angelica Marluce da Silva	21039904418	MONO
Angerleide Ribeiro Ferreira	21218603331	MONO
Antonia Maria da Silva	161.01351.75-1	MONO
ANTONIA MARIA DA SILVA	212.41985.41-5	MONO
Arissonia Cristina Cavalcante de Oliveira	204.65103.95-7	MONO
Aurelina Maria de Santana	16015487554	MONO
auris severina antao	16015486369	COAB
Avanne Amiraél do Nascimento	161.07094.94-7	MONO
BARBARA MARIA DE SANTANA	16128224793	COAB
Barbara Moraes da Silva	21206420849	MONO
bartolomeu vicente feliciano filho	12493797665	COAB
BERLIANE CASSIA SOUSA BEZERRA	16108954273	COAB
Bruna Minervina da Silva	21227523345	MONO
Camila Roberta da Silva	214.20416.16-4	MONO

Camila Veronica Germano da Silva	21039928708	MONO
Carla Roberta da Silva	164.24417.47-9	MONO
Carla Valeria Porfirio dos Santos	16190607536	MONO
CAROLINA GUEDES DOS SANTOS	16194017830	COAB
CAROLLYNE MARIA ARRUDA DA SILVA	16445032673	COAB
Cecília Ribeiro do Espirito Santo	12523177570	MONO
CELIA ELIETE DA SILVA	16654308841	COAB
Charlene Vilma da Silva	165.40512.00-8	MONO
Cilene Lopes da Silva	20638406557	MONO
Cinthy Carolina Duarte da Silva	20612613458	MONO
Cintia Cristina da Silva	207.06135.84-3	MONO
Claudeci Lourenco Feliciano	16469809325	MONO
Claudia Helena das Neves Silva	132.87278.45-1	MONO
Claudia Maria da Silva	164.91143.84-9	MONO
Claudia Maria de Santana	16198342272	MONO MONO
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	16190629262	COAB
Claudia Pereira da Silva	164.27908.14-7	MONO
Claudiane Estefany Batista Vicente	16494561870	MONO
Claudio de Lima Soares	139.74631.45-2	MONO
Clecia Manoela da Silva	16190367217	MONO
Cleide Abilio Firmino	206.04095.57-5	MONO
CLEIDE PERREIRA DA SILVA	16490583187	COAB
Cleytiane Maria do Nascimento	16190637591	MONO
Cloves Souza da Silva	200.49986.92-3	MONO
Cosma Damiana Maria Ferreira Rego	163.65073.43-8	MONO
Cristiana da Silva Pereira Soares	163.65080.76-0	MONO
Cristine Dias dos Santos	133.31589.45-3	MONO
CRTIANE MARIA ANTUNY DA SILVA	16504213977	COAB
CYBELLE RODRIGUES MACEDO	16666550308	COAB
Daiane Anselmo da Silva	21222454841	MONO
Daiane Carneiro dos Santos da Silva	21273366419	MONO
Daiane Ferreira dos Santos	21039908723	MONO
DANIEL DA SILVA SANTOS	16087020552	COAB
Daniela Belarmina da Silva Nascimento	16145454890	MONO

Daniela Gomes Amorim	16147533151	MONO
DANIELA LINS DE OLIVEIRA ALVES	16018949963	COAB
Daniele Tome de Oliveira	20204063528	MONO
DANIELI FARIAS DA SILVA	16122719111	COAB
Danieli Maria de Santana	161.28233.39-3	MONO
Danielle Feliciano Soares	21039904566	MONO
Danielly da Silva Freitas	161.43725.88-9	MONO
DANILA DA SILVA ROQUE	20621696689	COAB
Dayane Gabriel da Silva	160.96255.54-0	MONO
Debora Vanessa Carneiro Bezerra	21200764732	MONO
Debora Vieira da Silva	237.77683.23-6	MONO

Deise Ferreira de Almeida	16143323586	MONO
<u>Deise Maria da Conceicao Barboza</u>	207.92146.95-0	MONO
DEISENY ALVES DA SILVA	16015530945	COAB
Deisiane Ferreira dos Santos	21039924729	MONO
DEIZIANE CARLA DA SILVA	16015531585	COAB
Divanes Elias Soares	16015550431	MONO
ECZA JOSE DA SILVA	16018997836	COAB
Ediane da Silva Gomes de Ferreira	16089545814	MONO
Edijane Igidio Barbosa	16137580262	MONO
Edileide Paulo da Silva	212.20825.26-5	MONO
Edilene Oliveira da Silva	16018985234	MONO
Edilson Salviano de Sousa	123.82579.59-7	MONO
EDIL ZA FERRAZ DE LIMA	21232256457	COAB
Edineide Severina Ramos	21236629223	MONO
Edivania Ferreira da Silva	21039903136	MONO
Edivania Gercino do Nascimento	16015575000	MONO
EDNA KELLY DOS SANTOS	16140344116	COAB
Ednaldo Pedro Vicente	213.45958.14-7	MONO
EDUARDA MARIANO DA SILVA	16169298694	COAB
Eduardo da Silva	127.34550.06-9	MONO
Eduardo Farias Ferreira	212.20615.73-2	MONO
Eduardo Farias Ferreira	212.20615.73-2	MONO

Edyane José de Sousa	20199658891	MONO
ELAINE VITORIA GOMES DE LIMA	23626672286	COAB
Elenice Dionisio dos Santos	160.89621.63-4	MONO
ELIANA MARIA ALVES	12412359492	COAB
Eliane Cristina Ferreira	16015227495	MONO
Eliane Maria da Silva	212.16703.47-9	MONO
ELIDIAN MARIA SOARES VIEIRA	20612614594	COAB
Elielson Pedro da Silva	212.16927.33-4	MONO
ELIETE MASSIAS BARBOSA	21206573912	COAB
Elinalda Soares da Silva	160.15236.21-4	MONO
ELIVENTO CARLOS DA SILVA	16096492593	COAB
Elizangela Belo Nascimento	210.39613.36-7	MONO
<u>Elizangela Maria da Silva</u>	160.96503.54-4	MONO
Elizangela Maria da Silva	16146125661	MONO
ELLINEHIA CARLA ALMEIDA DE MORAIS	16018873517	COAB
<u>ELLYDA RAFAELA SOUSA DE AMORIM.</u>	139.91882.67-0	MONO
Elzonira Elieser de Santana Silva	23694553084	MONO
Emilia Carla Barbosa Aragao da Silva	16096519785	MONO
ERASMO ARLIDO DA SILVA	19050229932	COAB
Erica Severina Pinheiro do Nascimento	16137595634	MONO
ERIKA CAROLLINY DA SILVA	16089696952	COAB
Ester Roberta Gomes de Souza	21389320806	MONO
EUNICE MARIA DE LIMA	21205110293	COAB
EVANIA SIMONE DA SILVA	16096576614	COAB
Everton Felipe Andrade dos Santos	161.46147.45-2	MONO
FABIOLA RAQUEL DOS SANTOS	16015360365	COAB
<u>Felipe Henrique Ferreira do Nascimento</u>	161.42538.53-8	MONO
felipe martins de souza	20754019459	COAB
FERNANDA BATISTA GOMES DA SILVA	16250908707	COAB
FERNANDA DIAS BARBOSA DE GUSMAO	20621681347	COAB
FERNANDA HENRIQUE PAES BARRETO	16261378941	COAB
FLAVIA MARIA PEREIRA	21039925261	COAB
Flavia Ramos da Silva	23708845923	MONO

Franciele Luiz Lima dos Santos	162.90982.26-6	MONO
Franciele Raiane Soares de Lima	16317683574	MONO
Gabriel Candido da Silva	16273753017	MONO
Gabriela Maria da Silva	16217863163	MONO
Gabriely Gomes da Silva	163.07668.00-9	MONO
Genelva Maria de Lima	16342009431	MONO
Geovania alves de Souza	23696042095	MONO
Gerllayne Maria da Silva	162.70596.60-3	MONO
GEVANILDA MARIA DA SILVA	12434917110	COAB
girlane de oliveira henrique	16318319078	COAB
Giseli Priscila da Silva	161.90523.14-6	MONO
<u>Giselia Barbosa da Silva</u>	161.90523.35-9	MONO
GISLENI GIVANILDA SANTOS ALVES	16276169685	COAB
Givanilda Severina dos Santos	20914225906	MONO
<u>GLEICE KELLY DA SILVA</u>	163.41994.23-1	MONO
GLEICE KELLY INADEGE DOS SANTOS	16290400011	COAB
Gleiciane Kelly da Silva	161.90424.97-0	MONO
Gleiciane Maria de Santana	145.91880.96-2	MONO
<u>Gleyce Barbosa Silva</u>	201.99673.59-9	MONO
GLEYCE TAVARES DA MOTA	16274433768	COAB
GRACIELE DA SILVA FERREIRA	20199664301	COAB
<u>Helio Nunes Barbosa da Silva</u>	206.14296.67-0	MONO
Hemilly Bruna do Nascimento Vieira	21224197994	MONO
Iale Regina Correia	20308359466	MONO
Iara Ramos da Silva	16334607333	MONO
IASMIM CHRISTIANE DA SILVA	16447576999	COAB
Idayana Beatriz do Nascimento	16269812012	MONO
Ingrid Maria da Silva	20481245574	MONO
Ingrid Vitoria Monteiro de Sousa	163.03353.46-1	MONO
Ione Maria Mendes	16268606110	MONO
Irislene de arruda Alves	16292709228	MONO

ivan barbosa da silva	20792550123	COAB
Ivanize Maria da Conceicao de Lima	16297816116	MONO
IVONE MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	16234030875	COAB

JACIANE CLEIA DA SILVA	21039909479	COAB
Jacielly Maria Irineu	162.25906.20-8	MONO
Jacira Alaide da Silva	200.93292.36-2	MONO
JANIO LOPES DA SILVA	12382535492	COAB
JEFERSON LEVY COSME DA SILVA	16189921842	COAB
Jessica Aline Leonardo dos Santos	16311819679	MONO
JESSICA ELANE DA SILVA	21039893270	COAB
Jessica Pereira do Nascimento	162.91153.25-5	MONO
JESSICA ROBERTO DA SILVA AZEVEDO	16190504222	COAB
JHONE KELY DA SILVA	20199669087	COAB
joao carlos santana valentim da cunha	13232582450	COAB
João de Freitas Junio	126.326.154-53	MONO
JOCICLEIDE COELHO DE SOUZA	16190536256	COAB
Joelita Maria da Silva Jose de Andrade	210.39894.64-1	MONO
JOELMA SILVA DOS SANTOS	203.10812.16-4	MONO
Joelma Suzana de Melo	210.39923.06-4	MONO
jose alexandre de souza	12044001855	COAB
jose algusto duarte	23880721145	COAB
jose francisco da silva neto	16263713632	COAB
jose manioel da silva	12511423288	COAB
Jose Roberto da Silva	12639067453	MONO
Josefa Cosme dos Santos	163.16654.36-8	MONO
JOSEFA KAUANE SILVA	16273848417	COAB
JOSEFA MARIA DE SOUZA	20799202856	COAB
Josefa Zilda Dalvina de Aguiar	22002975557	MONO
Joselia Farias da Silva	170.40376.07-3	MONO
JOSELMA ALICE PINHEIRO	16193966863	COAB
Joselma Maria do Nascimento	163.17361.69-0	MONO
Joselma Maria dos Santos	22012760235	MONO
JOSELMA SUZANA DE MELO	21039923072	COAB
joseneide maria batista	16294137226	COAB
JOSEVANDA MARIA DO NASCIMENTO	16296894288	COAB
Josilda Pereira da Silva	162.57104.58-1	MONO

Josilene Maria de Sousa	16316082003	MONO
JOSINALDA MARIA SOARES	20063333591	COAB
JOSINEIDE MARIA DA SILVA	16273874760	COAB
Josivania Cosme dos Santos	163.20020.09-2	MONO
JULIANA IZABEL DA SILVA	16225229206	COAB
Juliana Maria da Silva Sousa	162.94284.96-2	MONO
Juliana Maria dos Santos	16224459240	MONO
Jussara maria Barbosa	22023677776	MONO
KANANDA VERONICA DA SILVA LIMA	16337854595	COAB
KARINA ANGELO DOS SANTOS	22003091415	COAB
Karolayne Verironica Germano da Silva	16480050569	MONO
Kathiele Dias de Moura	164.49767.17-1	MONO
Kayane Barbosa de Lima	16316684982	sorteio
KELLY ADRIANA SILVA DOS SANTOS	164800564443	COAB
KELLY ANDRIANA SILVA DOS SANTOS	16480056443	COAB
Kely Maria Gomes da Silva	164.93183.86-4	MONO
Krislane Shyanne do	164.47388.88-2	MONO
LAIS DA SILVA SANTOS	16410336439	COAB
Laisa vital correia de lima	164.76260.56-2	MONO
Laiza silva dos Santos	16399567565	MONO
larissa fernanda de oliveira	16391833924	COAB
Larissa Stephanie Falcao Coutinho Bastos	213.64652.65-1	MONO
Laudiceia Barbosa da Silva	154.50972.79-6	MONO
Laura Maria Pereira	16398507618	MONO
Layla Camila Gomes Capozzoli	16415451902	MONO
Leliane Ferreira da Silva	20199667297	MONO
Leliane Gomes da Silva	16415462173	MONO
Leonardo da Silva Santos	163.68485.43-5	MONO
LEONINDO ARAUJO DO NASCIMENTO	16413962578	COAB
Letícia Leonor Gomes	16489179890	MONO
LIDIA DA SILVA	16495430362	COAB
Lidiana Francisca de Oliveira	213.46190.80-3	MONO
Lidiane Maria da Silva	16490591848	MONO

Liliane Maria da Silva Marque	164.90592.24-0	MONO
Lindalva Kely Gomes de Albuquerque	16429357180	MONO
Lindalva Sebastina da Silva	16447570729	MONO
LIVIA CECILIA SILVA DE SOUZA	1447571334	sorteio
Luana Antonio Fernando dos Santos	237.50686.60-9	MONO
Luana do Nascimento Silva	210.39695.03-7	MONO
LUANA VIRGINO PINHEIRO	20611797121	COAB
LUCAS ANTONIO PERES TORRES	22813361193	COAB
LUCAS EWERTONDE ARAUJO	20612615582	COAB
Lucas Inacio da Silva	16424789252	MONO
Luciana alves Bernardo	16446413220	MONO
LUCIANA DA SILVA CABRAL	16368510723	COAB
LUCIANA MARIA DA SILVA	20199663089	COAB
LUCICLEIDE COELHO DE SOUZA	22818334682	COAB
Lucicleide da Silva Ferreira	163.65139.74-9	MONO
Luciene Maria da Silva	16447576972	MONO

<u>Luciene Ribeiro da Silva</u>	163.97725.84-8	MONO
Lucineide Santana da Conceicao Andrade	164.47445.56-8	MONO
Luiz Henrique Gomes da Silva	16444102740	MONO
Luzia Maria da Silva	164.42309.15-1	MONO
Luzimara Veronica da Silva	21039930990	MONO
MANUELA FRANCISCO DA SILVA	21039904310	COAB
Marcela Moraes da Costa	138.98242.45-4	MONO
MARCIA FERNANDO DOS SANTOS	22821010558	COAB
Marcia Maria da Silva	20614229663	MONO
Marcia Raimunda da Luz	21039904698	MONO
Marcineide de Lima Agripino	20055264438	sorteio
Maria Alexandra da Silva	20604514657	MONO
Maria Aparecida da Silva Soares	163.65287.06-3	MONO
MARIA CAROLINA DIAS FERREIRA DA SILVA	23637259334	COAB
Maria Cristina de Melo	163.68565.64-1	MONO
Maria Cristina do Nascimento	16443882483	MONO
Maria Cristina Pinheiro Moreira	163.92171.38-0	MONO

Maria da Conceicao Amancio	16364598596	MONO
Maria da Conceicao da Silva	165.13812.79-9	MONO
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOARES	16488857127	COAB
MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA	16491922953	COAB
Maria Darliene da Silva Andrade	16491185983	MONO
MARIA DAS NEVES SANTOS DA SILVA	16486193752	COAB
Maria de Fátima	16493210063	MONO
Maria de Fatima Cavalcanti dos Santos	164.73827.58-8	MONO
MARIA DE JESUS DA CONÇICAO LIMA	16449948109	COAB
Maria de Lourdes da Silva	21039898981	MONO
Maria de Lourdes Pereira Barros	163.98754.27-2	MONO
Maria do Carmo Felix de Freitas	164.17393.67-5	MONO
<u>Maria do Socorro Gomes Pereira</u>	163.65187.55-7	MONO
Maria eduarda dos Santos	16498313057	MONO
Maria Eduarda Jose da Silva Santana	164.50292.42-4	MONO
Maria Eduarda Soares dos Santos	20759352660	MONO
Maria Elisangela Pereira dos Santos Nascimento	209.11541.35-1	MONO
MARIA EUNICE BATISTA	20933669741	COAB
Maria Gabriela Costa Braga	237.36033.72-5	MONO
Maria Gabriela da Silva	164.42866.69-7	MONO
MARIA JOSE DA SILVA IRMA	21039896660	COAB
Maria Jose da Silva Marques	16453645069	MONO
Maria Jose dos Santos Filha	16477054915	MONO
maria jose farias	16424798839	COAB
<u>Maria Jose Martiliano de Oliveira</u>	164.42330.31-2	MONO
<u>Maria Jose Soares dos Santos</u>	163.65246.17-0	MONO
Maria Jose Vicente de Melo	163.65212.67-5	MONO
MARIA KAROLAINE DIAS DA SILVA	16447497193	COAB
<u>Maria Luciana da Silva</u>	164.42867.56-1	MONO
Maria Luciana Nunes Leite	20199669141	MONO
MARIA LUCIENE DA SILVA	16479099711	COAB
MARIA LUIZ DA SILVA	163.65268.63-8	MONO
<u>Maria Luzinete de Santana</u>	210.39907.70-0	MONO
MARIA MICHELE DA SILVA	16484211532	COAB

Maria Patricia da Silva	16492216440	MONO
Maria Rafaela da Silva	16491213413	MONO
MARIA RITA DE PAULA PINHEIRO	16447484326	COAB
Maria Rozoni da Silva Gomes	20199668269	MONO
MARIA VITORIA DA SILVA	16488858328	COAB MONO MONO
Maria Vitoria da Silva Souza	16429435483	
Mariana Maria da Conceicao	23684142200	
MARIANA MARIA DA SILVA	16420622159	COAB
MARIANE GUEDES DA SILVA	15562518183	COAB
MARILENE MIGUEL DA SILVA	16486479575	COAB
MARILIA DE CASSIA DE SANTANA	16365297174	COAB
Marinalva Pereira da Silva	163.65299.42-8	MONO MONO
Marinez Soares da Silva Gomes	164.481.093.16	
Marlene Maria da Silva	16439251717	MONO
Marli Carmem Vicente	16442563511	MONO
Marlice Henrique da Silva	164.93219.64-8	MONO
MARLIZE BEATRIZ LINO DOS SANTOS	23777315598	COAB
MARLUCE MARIA DOS SANTOS	163.92347.44-6	MONO
Maryanka Porfirio de Lima	20199670360	MONO
mateus da silva maximino	16441710731	COAB
MATHEUS JOSE SILVA FERREIRA	16438973042	COAB
MAURICEIA SOARES DA SILVA	20604719889	COAB
Maurício Delmiro dos Santos	126.96150.01-1	MONO
nayara guiomar da silva	16569478428	COAB
MIKELY CARLA DA SILVA	16480150466	COAB
MICHELY AZEVEDO BATISTA	20611797806	COAB
Midia Maria Barbosa	16574225109	MONO
Milena Barbosa de Souza	23708327140	MONO
MIRELA MARIA SILVA	21039923226	COAB
MIRELA MARIA SOARES	16470510222	COAB
Miriam Maria de Melo	20914225922	MONO
MIRILIA BELO DOS SANTOS	16494619860	COAB

MOISES RICADO DE FRANÇA	16575383409	COAB
Monica Maria da Silva	21039926942	MONO
Mria Carolina Barbosa da Silva	16398948743	MONO
Nadja Maria de Oliveira	16650140415	MONO

NATALHA GONÇALVES	16668805400	COAB
Natali da Silva Santos	20390220528	MONO
Natalia Clarice Germano da Silva	16655275610	MONO
Natalia Maria Bezerra	128.71313.32-8	MONO
Natalia Maria de Santana	21039924265	MONO
NATALIA MARIA DOS SANTOS	16653125662	COAB
NATALINE BENEDITO DE MELO	16446882328	COAB
NATERCIA CRISTINA DOS SANTOS	16540272236	COAB
NAYARA FERREIRA DE ARRUDA.	166.99833.92-9	MONO
NEIDE MARIA DA SILVA	166.65576.05-2	MONO
Nelida da Silva Goncalves	21039904248	MONO
NIVEA MARIA DE OLIVEIRA	16606417105	COAB
Ntalia Maria dos Santos	16653125662	MONO
ORIZEIA AURELIA DE FRANCA	16539572485	COAB
PAMELA RAYANE DA SILVA	16666119860	COAB
PÁTRICIA FRANCISCA DOS SANTOS	16619667156	COAB
Patrícia Vieira da Silva Santos	16540298243	MONO
paulina henrique de lima	16623832336	COAB
PEDRO TOME DA SILVA	16273928135	COAB
Poliana Maria dos Santos Silva	12583617917	MONO
PRICILA GOMES DA SILVA	20611790895	COAB
PRICILA LOURENÇO FERREIRA	16540310456	COAB
Priscila Caetano do Nascimento	16540310278	MONO
Rafael Antonio de Lima	165.40314.67-2	MONO
RAFAELA FERNANDA FELIX DA SILVA	16540311746	COAB
Rafaela Pereira de Araujo	16543735431	MONO
RAIANE SILVA DOS SANTOS	21039896806	COAB
Raissa Gomes da Silva	166.06431.20-5	MONO

RANIA VITORIA DA SILVA BRAZ	16654535716	COAB
RAPHAELA CONCEICAO SOARES DE AGUIAR	21039906445	COAB
<u>Raquel Luiz de Farias</u>	236.89419.63-4	MONO
RAQUEL MARIA DE ARRUDA	166.99855.21-3	MONO
RAYANE DAIANE RODRIGUES DA SILVA	16659706756	COAB
RAYSA LUIZ DOS SANTOS	21039916319	COAB
Rebeca Felix Jansen	20363962403	MONO
Reinaldo da Silva Alves	165.50572.89-5	MONO
REJANE FLOR DE ANDRADE	16574457255	COAB
RENATA SEVERINA ARAUJO DA SILVA	16647438530	COAB
Rfaela Camila da Silva Cavalcanti	16623332058	MONO
Ricardo Jose da Silva	13048476457	MONO
Roberta Barbosa da Silva	165.40352.49-3	MONO
<u>Robson Luiz da Silva</u>	206.21692.43-8	MONO
ROBSON SOARES DA CUNHA	129.56484.77-1	MONO
ROMENIA MARIA DE LIDA	20041928452	COAB
ronildo manool da silva	16543772795	COAB
ROSA MARIA DA CONCEICAO SILVA	16668112545	COAB
ROSANA SOARES DA SILVA	16543780240	COAB
Roseane da Silva Alexandre	16540375159	MONO
<u>Roseli Carla da Silva</u>	166.05935.23-4	MONO
ROSENY CANDIDA DE SOUZA	16606045755	COAB
Roseny Candido de Souza	16606045755	MONO
ROSIANE ALTINO DA SILVA	23626810921	COAB
Rosicleide Maria da Silva Rosilene Caetano da Silva	16671705527	MONO
Rosilene Maria da Silva de Santana	16574576874	MONO
	166.13413.13-6	MONO
Rosilma Maria da Silva	16689720749	MONO
ROSIMERE CRISLANDIA DA SILVA BARROS	16540385278	COAB
Rosimere do Monte	13082756459	MONO
Rosimery Batista da Silva	166.05937.55-5	MONO
Rosivania Maria da Silva	16667130531	MONO
Rubiano Paulino da Silva	20612618816	MONO

Sabrina Cintia Nunes Vieira Fabricio	21072531579	MONO
SALETE NASCIMENTO DA SILVA	16540391132	COAB
Sandra Luiz de Franca	16620289305	MONO
Sandra Maria da Silva	166.18152.07-1	MONO
SAYONARA FERREIRA DOS SANTOS	16574598282	COAB
<u>Severina Francisca da Silva</u>	165.43807.60-2	MONO
Severina Goncalves Pedrosa	166.58646.56-3	MONO
severina jose de lima	12245493410	COAB
SEVERINA MARIA DA COSTA	16672423118	COAB
<u>SEVERINA MARIA DE ARRUDA DE LIMA</u>	166.20902.09-0	MONO
Severino Cosme de Sousa	123.62039.65-1	MONO
<u>Severino Ramos de Santana</u>	120.54016.83-9	MONO
Shirlene Maria da Silva	16666207026	MONO
SHIRLEY AZEVEDO DA SILVA	16558156912	COAB
SILVA VITAL DE OLIVEIRA F	16543820285	COAB
Silvania da Silva Pinto	16543818957	MONO
Simone da Conceicao da Silva Farias	23803956044	MONO
SIMONE DA SILVA GOMES	21039905422	COAB
Simone Maria cde Souza	16540415622	MONO
SIMONE MARIA DE SOUZA	16540415622	COAB
Simone Ribeiro de farias	20921176451	MONO
<u>Simoneide Rufino Barbosa</u>	133.10468.93-2	MONO
SOLANGE MARIA DE LIMA	16540427086	COAB
<u>Stefane da Silva Oliveira</u>	204.81220.08-3	MONO
STHEFANE CAMILY DE SOUZA	16268778279	COAB
Suely Maria dos Santos	166.03570.87-5	MONO
Taciana Alves de Melo	166.66179.04-9	MONO
TAIANA INADEGE DOS SANTOS	16640298784	COAB
TAIZE MARIA RENE ALVES	16574751498	COAB MONO

Talita Keila da Silva	20481284650	MONO
Talita Mariano da Costa	16540014369	
Talita Miranda Ferreira	16680582246	MONO
Tamires Ana da Silva	166.19719.83-0	MONO

Tamires Miranda Ferreira	16680582750	MONO
TAMIRIS MARIANA DELFINO	16540018771	COAB
TARCIANA FELIPE DA SILVA	16625581268	COAB
Tatiana Ferreira dos Santos	166.65610.12-9	MONO
Tatiana Maria da Silva	16637826236	MONO
TATIANE SANTOS DA SILVA	20465106492	COAB
TAYSES HORONATO DE FARIAS	16540440449	COAB
Telia Ana Martiniano da Silva	16661451557	MONO
THAINAN SOUZA DE AZEVEDO	21039907069	COAB
<u>Thaís Christina Soares da Silva</u>	166.30530.98-6	MONO
THALLYNE GUSMAO DE LACERDA	16273895318	COAB
Thayna Santana dos Santos	20686414955	MONO
TIAGO ANTONIO DA SILVA	16631079668	COAB
Tiago dos Santos Pereira	165.40458.25-9	MONO
VADESOS GUILHEMER DOS SANTOS	16217985277	
VALDOMIRO CLAUDINO DOS SANTOS	12277298907	COAB COAB
VALERIA TEXEIRA CORREIA	23625016903	COAB
Valeria Texeira Correia	23625016903	MONO
VALMIR AUGUSTO MARINO	20612619197	COAB
vanessa cosmo da silva	21039922645	COAB
<u>Vanessa Sthefanie dos Santos Silva</u>	165.40475.27-7	MONO
VANIA MARIA DA CONCEICAO	16574837686	COAB
<u>Vanice Silva de Barros</u>	166.35930.04-4	MONO
VICTORIA WELITA DE LIMA CUNHA	16568106861	COAB
Vitoria Camila Conceicao da Silva	23608390924	MONO
Viviane Ferreira da Silva	16666728670	MONO
Viviane Jose Miguel de Santana	16540510870	MONO
VIVIANE MARIA PINHEIRO MOREIRA	16568118169	COAB
Wanessa Karolayne da Silva	201.99672.30-4	MONO
Wellington Bezerra de Oliveira	20921126942	sorteio
Wellita Maria de Albuquerque	16653079962	MONO
WIDIMILLA KARLA RIBEIRO DOS SANTOS	21039906473	COAB
Wilma Dias da Silva	16618926905	MONO

WILMA GOMES DE SOUSA	16619023844	COAB
Yasmim Lucia Alves de Lima	16339113258	MONO
ZENILDA MARIA EVARISTO	16574480702	COAB

INCOMPATÍVEL NÃO SE ENQUADRA EM NEM UM DOS GRUPOS		
NOME NIS		
ANA MARIA DOS SANTOS	21205912810	
ANA PAULA DA SILVA	16125596711	
ARILSON JOSE DE SOUSA	12532298849	
ARLENE MARIA DO NASCIMENTO	16143519774	
CASSIO SEBASTIAO DA SILVA	20612614055	
CELIA BORGES DA SILVA	21355436402	
DANILO MANGUEIRA DE BRITO NASCIMENTO	16089459713	
ELDA ANTONIA DE SANTANA SILVA	16015618060	
FELIPE FERNANDO BORGES DA SILVA	21369244314	
GERLANE VIEIRA DOS SANTOS	16218083994	
JAYANE MARIA DE SANTANA	16299305372	
JOANA VIRGINIA DE FARIAS SILVA	16269359571	
JOSE CARLOS DE LIMA	12429593515	
JOSE CARLOS FRANCISCO DA SILVA	12975538652	
JOSE PAULO DE FREITAS LIMA	20759931598	
JOSICLEITON CARLOS PALMEIRA	15635982771	
LEANDRO MARCIONILO DE LACERDA		
LUANA VITORIA DOS PRAZERES	20759931164	
LUCILENE FRANCISCA DO NASCIMENTO	16465315050	
LUIS HENRIQUE DSO SANTOS	20064446004	
MARIA ALICE DOS SANTOS	12484566958	
MARIA ANGELICA DA SILVA	12545329098	
MARIA DA CONCEICAO DE FREITAS	20605241885	
MARIA DAS NEVES DA SILVA	16364867104	
MARILIA ALVES DA SILVA	16364828796	
MARILZA DOS SANTOS MONTEIRO	16392302485	
REINALDO BARBOSA DE LIMA	20911467887	
ROBERT DA SILVA NUNES	16618854688	
RONALDO PEREIRA DA SILVA	13563484456	
SIMONE LUCINEA DE OLIVEIRA	13878808452	
SONIA MARIA DA CONCEICAO	16540428988	
TATIANA TAVARES DE LIMA OLIVEIRA	16666179251	
VALDIR SEBASTIAO DOS SANTOS	23849254204	
VASTIR TORRES ANDRADE DE SANTANA	16623287486	
VERONICA DE FRANCA CAMPOS	16540186321	

GRUPOS PRIORITÁRIOS QUE NÃO VÃO PARA SORTEIO		
(IDOSOS, COAB,PCD E ÁREA DE RISCO)		
IDOSOS		
NOME	NIS GRUPO	
CLAUDIVANIA FELIPE DA SILVA	16458888369	IDOSOS
CLOVIS NUNES VIANA	23799354669	IDOSOS
DIJANETE MARIA DA SILVA	2120844311	IDOSOS
EDINALDAVA ANTONIA DE SANTANA	23799864977	IDOSOS

ELISABETH ANTONIA DE LIMA	16107925962	IDOSOS
EMANUELA PEREIRA DA SILVA	16143361860	IDOSOS
INALDO ANTONIO DA SILVA	12103654473	IDOSOS
IVANILDA RAMOS DE LIMA	12296421506	IDOSOS
IZABEL MARIA CORREIA	1249787043	IDOSOS
JOSE ANTONIO DA SILVA	10245690775	IDOSOS
JOSÉ FERREIRA DA SILVA	10798733079	IDOSOS
JOSE INACIO DA SILVA	12103649305	IDOSOS
JOSE LUIZ DA SILVA FILHO	1206175429	IDOSOS
JOSE MARIA DE SANTANA	10776225836	IDOSOS
JOSEFA MARIA DA CONMCEIÇÃO FILHA	20332505647	IDOSOS
LEIDE MARIA ROQUE	17034085267	IDOSOS
MANOEL GALDINO DA SILVA	12437253329	IDOSOS
MARIA BERNADETE DE SOUZA SILVA	16365256583	IDOSOS
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20605421328	IDOSOS
MARIA DOS AMJOS DA CRUZ	16368557851	IDOSOS
MARIA JOSE DA SILVA	12306147991	IDOSOS
MARIA JSEO DA SILVA	16365262842	IDOSOS
PAULO FRANCISCO DOS SANTOS	1221659795	IDOSOS
SEBASTIÃO VICENTE DA SILVA	16688012147	IDOSOS
SEVERINA JOSE LUIZ	12117516957	IDOSOS

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
NOME	NIS GRUPO	
ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUSA	21039923447	PCD
ANDRESA CRISTINA DA SILVA	16015423723	PCD
BRUNA RAFELA BABORSA FRANÇA CABRAL	1614249281	PCD
CARLOS AGUSTO DA SILVA	13458948456	PCD
CASSIANA SANTANA DA SILVA	16442506178	PCD
CRITINA MARIA DA SILVA	16368469839	PCD
DAMIANA MENDES DE MOURA	16096261117	PCD
DAMIELA BRBOSA DA SILVA	16270383375	PCD
DENIS VIEIRA FRANÇA	12911940816	PCD
DIANA MARIA DOS SILVA	20621691172	PCD
EDIJANE MARIA BEZERRA	20199119494	PCD
EDILEAN PROFIRIO DE ANDRADE	21230461991	PCD
EDILENE MARIA DA SILVA	16096383735	PCD
EDURDO ALVES DA SILVA	12389839934	PCD
EDVALDO JOÃO DE FRENÇA	20621683867	PCD
ELIANE RIBEIRO FRANÇA	16018999391	PCD
ELIVANIA SANTANA LUIZ DA SILVA	23660911840	PCD
EMANOEL CARLOS DA SILVA	16146127869	PCD
ERICA CREIZE DA SILVA	21039895184	PCD
ERICA LARISSA SOARES DE SOUZA	16164401993	PCD
ERIK EDURDO ALVES	16015281104	PCD
ERIKA MARIA FERREIRA	20199666274	PCD
ERONILDA MARIA DA SILVA	16019026737	PCD
FABIANA VITAL DE OLIVEIRA	16019038328	PCD
FLAVIO HENRIQUE DIAS AMANCIO	21039906739	PCD
GENIVALDO BORGES DA SILVA	12807902458	PCD
GLRICIA PEREIRA DA SILVA	16190424725	PCD
IRACI MARIA DE SANTANA	16190440232	PCD
ISADORA DA SILVA CORDEIRO	16199481829	PCD
IVANILDA MARIA DA SILVA	22020944188	PCD
JANAINA MAURICEIA BANDEIRA	16348930166	PCD
JAEQUELINE JANAINA DA SILVA	16232927614	PCD

JOÃO SEVERINO DA SILVA	12306147619	PCD
JOELMA BEZERA DA SILVA	23642406730	PCD
JOSE EDIMILSON DA SILVA JUNIOR	16190550887	PCD
JOSEFA ALVES DA PAZ	23798354266	PCD
JOSEFA CAETANO DA SILVA	16190541780	PCD
JOSILENE TRAJANO DOS SANTOS	16268187432	PCD
JULIANA CANDIDO DOS SANTOS	22003212158	PCD
KARINE ANDRIELLY SILVA DOS SANTOS	16305759864	PCD
LADJANE MARIA DA SILVA	16447565954	PCD
LETICIA PRISCILA ANDRADE SILVA	16368487608	PCD
LIDIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	16394467414	PCD
LUCIANA FELIX DE SANTANA	16468229880	PCD
LUCIANO JOSE DE BRITO	16424118236	PCD
LUCIENE MARIA DA SILVA	16447576972	PCD
MARA SUELI DE BARROS	12412359864	PCD
MARCELA GOMES DO NASCIEMNTO	16365318376	PCD
MARCIA RIBEIRO DE LIMA	16510128234	PCD
MARIA ANDREA DE OLIVEIRA	16416057876	PCD
MARIA BETNAIA DA COSTRA	16491194087	PCD
MARIA DAS DORES DOS SANTOS	20199671642	PCD
MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO FILHO	16491190774	PCD
MARLEN DA CONCEIÇÃO DO NASCIEMENT	20921145971	PCD
MIKAELY DE LIMA SANTOS	16663263278	PCD
NAIARA DA SILVA GONÇALVES	23723122287	PCD
NAIARA ERONITA FLOR DE ANDRADE	23686127713	PCD
NATALIA DANTAS DE OLIVEIRA	20752989582	PCD
NATALYA MARIA DA SILVA	16586998868	PCD
NINEIA MARIA DI NASCIMENTO	16678998805	PCD
NUBIA ALEIXO DA SILOVA	16569523148	PCD
PRICILA LAIS MACEDO GUEDES DA SILVA	20904939159	PCD
PRICISLA OLIVEIRA DE LIMA	20465106719	PCD
RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA	16567618125	PCD
RENATA MARIA DE OLIVEIRA	20614295488	PCD
RITA MARIA DA CONCEIÇÃO	21391676566	PCD

ROSENY GOMES DE LIMA	16648971569	PCD
ROSILEIDE MARIA DA SILVA	16690678351	PCD
ROSINEIDE NAZARIO COUTINHO	23619761899	PCD
ROSINETE CATANO DA SILVA	16574584583	PCD
ROSOLENE MARIA DA SILVA	16665592651	PCD
SANDY SANTANA DA SILVA	16567814390	PCD
SHIRLEY FERNANDA NOGUEIRA CABRAL	16613450724	PCD
SILVANIA VICENTE FELICIANO	16567902117	PCD
SIMONE MARIA DA SILVA	16540415371	PCD
SUEDIEUZA GESICA DOS SANTOS SOARES	23709295692	PCD
TACIANA COSME DA SILVA	23617899877	PCD
VANESSA FERREIRA DE FRANÇA DA SILVA	16613438163	PCD
VITORIA VIEGA SILVA	16668136576	PCD
WALQUIRIA ALVES DA SILVA	16564239689	PCD
WAMDERLEY ANGELO DOS SANTOS	16618905886	PCD
ZACARIA CRISTOVÃO DE ARAUJO AGUIAR	16274442902	PCD

GRUPO DE COABITAÇÃO		
NOME	NIS GRUPO	
ALEXANDRA DE FREÇA SILVA	16095951128	COAB
ANA CECILIA DA SILVA	20612615043	COAB
ANA VITORIA GOMES DA SILVA	21219555691	COAB
ANA VITORIA GOMES DA SILVA	21219555691	COAB
CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS	16424419072	COAB
CARLOS GUSTAVO DA SILVA	19051065631	COAB
CARLOS HENRIQUE SOUSA RAMOS ARAÚJO	21304867325	COAB
CASSIA CRISTINA FELIX DA SILVA	16190291598	COAB
CLAUDECI JOSE DA SILVA	16487326381	COAB
DANIEL DA SILVA SANTOS	16087020552	COAB
DAVID HELENO DOS SANTOS	21319401742	COAB
DINIELA DA SILVA ROQUE	20621695589	COAB
EDILVIA MRGARIDA DA SILVA	20052599110	COAB
EMANOELA GOMES DA SILVA	16122418936	COAB
ERASMO ARUNDA DA SILVA	19050229932	COAB
ERIVANIA CLEMENTE DOS SANTOS	23823160210	COAB
EUDES DIOGO DA SILVA	16142531762	COAB
GESIELE MARIA BATISTA DA SILVA	16285997617	COAB
GIVANILDA MARIA DA SILVA	13730424474	COAB
GIVANILDO ANTONIO DOS SANTOS	20612614357	COAB
GIVANILDO ANTONIO DOS SANTOS	20612614357	COAB
IASMYM CHRISTINI DA SILVA	16447576999	COAB
JADSON GUILHERME DOS SANTOS	16217985277	COAB
JEOMILDO MANOEL DE FRITAS JUNIOR	16260947990	COAB
JEREMIAS VICENTE DA SILVA	16190500561	COAB
JERRY MULLER CAETANO DE LIMA	16269335745	COAB
JESIMERE MARIA DA SILVA	16250982451	COAB
JOSE KLEIRON GOMES SANTOS	16190123253	COAB
JOSE ROBERTO DA SILVA	12482793310	COAB
JOSEFA KAUANE DA SILVA	16273848417	COAB
JOSEFA KAUANE DA SILVA	16543820285	COAB
JOSIVALDA MARIA DO NASCIEMNTO	16296894288	COAB
JUAREZ SILVA SANTANA	12393408160	COAB
KEZIA BRBOSA DA CRUZ SILVA	16398410514	COAB
LETICI CONCIEÇÃO DO WOSCIMENTO	16473590855	COAB
LINDACY MARIA COSTA DE MENEZES	16476911946	COAB

LINDINALVA BARBOSA DOS SANTOS	20722962236	COAB
LUANA VIRGINIA PINHEIRO	20611797121	COAB
LUCIANA DIONISIO DOS SANTOS	12716868451	COAB
LUCIENE MARIA DA SILVA	16447576972	COAB
MARCOS CENDRÉ XAVIER DA SILVA	16442354955	COAB
MARIA DAS NEVES DA SILVA	16486193752	COAB
MARIA DE FATIMA DE SANTANA ANDRADE	16447445258	COAB
MARIA EDURDA CRISTINA DE SOUZA	21440178528	COAB
MARIA JOSÉ BARBOSA DO NASCIMENTO	16398807600	COAB
MARIA MICHELINE DA SILVA	16484211532	COAB
MARIA TAINA DA SILVA LUZ	21039922610	COAB
MARIANE GUEDES DA SILVA	20465106492	COAB
MATHEUS JOSE DA SILVA FERREIRA	16438973042	COAB
MAURICEIA SOARES DA SILVA	20604719889	COAB
NATALIA FIGUEROA ALVES	16623324071	COAB
PEDRO TOME DA SILVA	16623331353	COAB
RAFAELA CADETE DA SILVA	23681006748	COAB
RAQUEL CADTE DA SILVA	23681006748	COAB
RAYANE DOS SANTOS AGOSTINHO	16629784333	COAB
RENATA MARIA DA SILVA	15414547290	COAB
ROSEANE DA SILVA	16543781468	COAB
ROSILENE ERONITE FLOR DE ANDRADADE	16540382597	COAB
silvania maria da silva	16569862910	coab
VALQUIRIA ANGELA DOS SANTOS	16690965318	COAB
vitoria cristina de souza	20199097776	coab
WELLINGTON BEZERRA DE OLIVEIRA	20921126947	COAB

	ALUGUEL SOCIAL	
NOME	NIS GRUPO	
ADRIANA SILVA PALHA	16145971496	AL. SOCIAL
ALDENEIA SOARES DA SILVA BEZER	16014914758	AL. SOCIAL
aleff luan da silva	16014673939	AL. SOCIAL
ALEFF LUANA DA SILVA	16014673939	AL. SOCIAL

ANA PAULA DE BRITO	21246447942	AL. SOCIAL
CARLOS BOLLINO DOS SILVA	23627894076	AL. SOCIAL
DANIELLLIS ALVES DE ALBURQUER	21039893963	AL. SOCIAL
FLAVIA RIBEIRO DA SILVA	16189635084	AL. SOCIAL
JESSICA DOS SANTOS DA SILVA	16190509291	AL. SOCIAL
JOSEFA ZILDA DAVINA DE AGUIAR	22002975557	AL. SOCIAL
LUCIANA FELIX DA SILVA	16468229880	AL. SOCIAL
LUCIENIDE BARBOSA DA SILVA	16496902012	AL. SOCIAL
lucineide barbosa da silva	16496902012	AL. SOCIAL
MARGARIDA BALLINA DA SILVA	16695164433	AL. SOCIAL
margarida ballina da silva	16365164433	AL. SOCIAL
MARIA NATALHA FERREIRA DA SILV	16483682558	AL. SOCIAL
SHIRLEY FERNADA NOGUEIRA CAB	16613450724	AL. SOCIAL
valquiria cabral dos santos vieira	19012365824	AL. SOCIAL
VERONICA DOS SANTOS	16655645027	AL. SOCIAL
wallison vicente ribeiro	20199986813	AL. SOCIAL
WELLISON SILCENTE RIBEIRO	20199986813	AL. SOCIAL

	ÁREAS DE RISCO	
NOME	NIS GRUPO	
adriana angela de santana	16140268673	ar
adriana jose da silva	16094852681	ar
ana paula cristiane de araujo	13439756350	ar
andrea maria bernardino	21268395880	ar
aparecida veronica germano	21208416466	ar
artur rinaldo santana da silva	1,16E+11	ar
camila veronica germano da silva	21360843797	ar
carla eduarda ferreira	16314355088	ar
carlos augusto da silva	13458948456	ar
cilene coelho da silva	16491234410	ar
conceicao alexandre da silva	16365072822	ar
cristina angela ramos	16501497168	ar
daris jackson de santana	21202228870	ar
davila karolayne macedo alves	13158955392	ar
debora vieira da silva	23777683236	ar
edenice maria gomes	21245501444	ar
edgreiça da silva	16015559323	ar
ednar juliao da silva	21218623296	ar
eliane julio da costa	16097335866	ar
elineide maria de souza	16019009921	ar
erica rafaela porfirio de moura	16015611554	ar
erika ferreira santos	16026303481	ar
fabiana maria da silva	21203650266	ar
fabiano augusto da silva	23841955505	ar
flavia carlos da silva	16190383859	ar
francisco rodrigues da silva	16274669171	ar
genildo gonalves da silva	16190495185	ar
ingrid emanoel da silva freitas	16314317879	ar
iris estefane paula de castro	21039922696	ar

isabela luana santana cruz	20621697650	ar
jaciara maria de arruda	16271501398	ar
jacsiana fernanda nogueira da silv	22002547601	ar
jessica emilia dos santos	16190507698	ar
joao anacleto da silva neto	12531923287	ar
jose carlos moreno da s filho	16292938906	ar
jose lourenço de andrade	12311377770	ar
jose milton da silva irmao	12408226203	ar
joseane maria da silva	16193962132	ar
josias jose de santana	12382478464	ar
karolayne felix de almeida	16467964315	ar
katia da costa silva	16399516995	ar
kaynara cristyne a g da silva	16242175372	ar
lailton celestino de lira	23873349082	ar
lauriete julia patricia da silva	14013690949	ar
leonardo teixeira da silva	12917886457	ar
lindaci valdomiro da silva	16393810670	ar
lindinalva lucia moreira da silva	16443852320	ar
luzinete valentim barbosa	16523639631	ar
manuela januario da silva vagino	16464811011	ar
marcelo joao da silva	12618131853	ar
marcia maria da silva	16502828494	ar
marcos antonio de souza	12103652225	ar
maria carlos de assis	16443904711	ar
maria clara freitas moura	16492898053	ar
maria jose pereira da silva	20911906694	ar
maria lenice de lima	16516751014	ar
maykon douglas da silva	16365156155	ar
milena fernanda nascimento da sil	16454192335	ar
nathalia victoria rodrigues	16651428161	ar
nestor eduardo da silva neto	12496212528	ar

nivaldo carneiro da cunha neto	16574308438	ar
paula maria pereira da silva	16536494750	ar
raquel de andrade evangelista	16642307861	ar
rosenilda laercio da silva	16659469355	ar
rosilene araujo da silva	16642402694	ar
sandra maria da silva	23734022637	ar
santiago fernando da silva	16674173186	ar
selmo moreira da silva	12280871302	ar
severina jose da silva	16627114985	ar

silvania borges dos santos	16540423927	ar
silvania maria de santana	20465104694	ar
simone severina araujo da silva	16623238728	ar
sthemarys c guedes da silva	21039931253	ar
tarciara maria de santata	16620500464	ar
taynan honocrato de farias	16540436905	ar
vera lucia germano da silva	17040375727	ar
vitoria maria rangel cavalcante	23707583208	ar
viviane fernanda da silva oliveira	20905686203	ar
waylami ferreira de lima	16623304119	ar
zilda dias da silva	16540517468	ar

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:32DAC02D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 776/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 07/12/2023 no Gabinete do Prefeito de Salgueiro/PE, referente ao Plano de Melhoria e Gestão, institui-se o Comitê de Governança e Gestão Pública. Segue relação de nomes no Ofício Circular nº 130/2023 – SEPLAMA/PMS, para compor referido comitê.

RESOLVE:

Art. 1º. - **NOMEAR** os membros do Comitê de Governança e Gestão Pública, que é um instrumento de referência em gestão organizacional, reunindo elementos necessários à obtenção de um padrão gerencial de classe mundial, de forma a oferecer aos órgãos e entidades públicas, parâmetros para a avaliação e melhoria contínua da maturidade da governança e da gestão, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão
161009	Emanoel Philipe Leite Souza	Enfermeiro	Secretaria De Saúde
127965	Eugenio Alexandre Anjos E Cruz	Diretor De Contabilidade	Secretaria De Finanças
170047	Giglyolla Neves De Sa	Diretora De Apoio E Fomento A Organização Rural	Secretaria De Desenvolvimento Rural
170124	Ileidiana Samara De Souza	Diretora De Planejamento	Secretaria De Planejamento E Meio Ambiente
170179	Isabelle Cristina Eufrazio De Oliveira	Engenheiro Civil	Secretaria De Desenvolvimento Urbano E Obras
170254	Maria Luiza Da Silva Nunes	Chefe De Setor	Secretaria De Cultura E Esportes
109398	Paula Giovana Freire De Vasconcellos Farias	Diretora De Controle De Material E Patrimônio	Secretaria De Administração
170055	Rilmar Cantarelli Feitosa	Diretor De Turismo	Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Ciência E Tecnologia

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 19 de Dezembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:DFC454AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
RETIFICAÇÃO DE Nº 02 - EDITAL Nº 001/2023

Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN (PE)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL Nº 001/2023, PUBLICADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Retificação de Nº 01, de 15 de dezembro de 2023. Retificação no Cap. 3- Cronograma Previsto.

Retificação de Nº 02, de 20 de dezembro de 2023. Retificação no Cap. 8, item 6- Inclusão do parágrafo “F”.

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, estado de Pernambuco, por meio da comissão permanente de licitação – CPL, ratificação de Dispensa de Licitação nº 002/2023 – Processo Licitatório nº 002/2023, de 28 de julho de 2023, e tendo em vista o contrato celebrado com a empresa ADM&TEC – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, torna público o presente edital de concurso que visa à contratação de profissionais para os cargos relacionados nesse instrumento. O concurso disponibilizará 43 vagas para 07 cargos previstos neste instrumento.

Sumário..... 1

CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS..... 2

CAPÍTULO 2. DOS DIREITOS E DEVERES DO (A) CANDIDATO (A)..... 3

CAPÍTULO 3. DO CRONOGRAMA PREVISTO..... 3

CAPÍTULO 4. DOS CARGOS..... 6

CAPÍTULO 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO..... 6

CAPÍTULO 6. DAS VAGAS..... 6

CAPÍTULO 7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO.....	7
CAPÍTULO 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.....	10
CAPÍTULO 9. DAS PROVAS OBJETIVAS.....	11
CAPÍTULO 10. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS).....	13
CAPÍTULO 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.....	13
CAPÍTULO 12. DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.....	14
CAPÍTULO 13. DA AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE.....	14
CAPÍTULO 14. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE.....	15
CAPÍTULO 15. DO TESTE PSICOLÓGICO.....	18
CAPÍTULO 16. DO CURSO DE FORMAÇÃO.....	18
CAPÍTULO 17. DOS RESULTADOS.....	19
CAPÍTULO 18. DOS RECURSOS.....	19
CAPÍTULO 19. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL.....	19
CAPÍTULO 20. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO.....	20
CAPÍTULO 21. DO PROVIMENTO DOS CARGOS.....	20
CAPÍTULO 22. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	22
CAPÍTULO 23. DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES.....	22
CAPÍTULO 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	22
ANEXO I – DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL.....	24
ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES.....	25
ANEXO III – DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.....	28
ANEXO IV – MODELO DO CARTÃO RESPOSTA.....	30
ANEXO V – PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTADOS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.....	31
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ESPECÍFICA.....	32
ANEXO VII – FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.....	33

CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O concurso público será regido por este edital e executado pelo Instituto de Administração e Tecnologia, denominado ADM&TEC, sediado na Rua Professora Ângela Pinto, nº 88, sala 05, bairro da Torre, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.710-010, fone (81) 3445.4469 e Whatsapp (81) 99769-0218.
2. O concurso público será realizado sob a responsabilidade do Instituto ADM&TEC, inclusive no que concerne à realização das provas, cabendo a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN (PE) efetuar a homologação, a convocação, a análise dos requisitos para a posse e a nomeação dos candidatos aprovados.
3. O concurso público destina-se a selecionar candidatos (as) visando ao preenchimento de vagas em cargos na forma como se encontram estabelecidos nos ANEXOS I e II deste edital, no que se refere aos quantitativos de categoria profissional, vagas, salários e cargas horárias.
4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos a critério da comissão organizadora do concurso e do Instituto ADM&TEC, respeitados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência na Administração Pública.
5. Os documentos entregues em conformidade com o edital, à comissão executora, nas diversas etapas deste concurso público não serão devolvidos em hipótese alguma.
6. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) dentro do número de vagas ofertadas neste edital serão nomeados (as) no período de validade deste concurso, a critério da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN (PE).
7. Serão nomeados (as) os (as) candidatos (as) classificados (as) segundo a ordem de classificação, já considerados os critérios de desempate descritos neste edital, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN (PE).
8. Os (as) candidatos (as) nomeados (as) estarão subordinados (as) ao regime jurídico único dos servidores da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN (PE) e demais legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis.
9. As provas serão realizadas no município de São Bento do Una-PE ou em municípios próximos, conforme disponibilidade de locais que atendam aos requisitos mínimos definidos pelo ADM&TEC e quantitativo de inscritos, sendo aplicada no domingo, nos turnos da manhã ou da tarde, em conformidade com o cronograma deste edital e com o Cartão de Confirmação de Inscrição.
10. O presente concurso público será realizado sob a supervisão de uma comissão organizadora do concurso público, composta por representantes da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN (PE), sem que ela tenha acesso às informações sigilosas do certame.

1.A. ETAPAS DO CERTAME

1. Serão realizadas provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para TODOS OS CARGOS, conforme conteúdo programático disponível no ANEXO III deste edital.
2. Exclusivamente para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL e GUARDA CIVIL MUNICIPAL (sexo feminino), será realizado o teste de aptidão física (etapa de 2ª fase), de caráter eliminatório.
3. Exclusivamente para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL e GUARDA CIVIL MUNICIPAL (sexo feminino), será realizado um teste psicológico (etapa de 2ª fase), de caráter eliminatório, aplicável apenas a candidatos aprovados no teste de aptidão física.
4. Exclusivamente para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL e GUARDA CIVIL MUNICIPAL (sexo feminino), será realizado curso de formação (etapa de 2ª fase), de caráter eliminatório, aplicável apenas a candidatos aprovados no teste psicológico.
5. Exclusivamente para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL e GUARDA CIVIL MUNICIPAL (sexo feminino) será realizada a Investigação Social, de caráter eliminatório, a ser realizada por membros da comissão específica formada pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, quando da nomeação dos candidatos (as) aprovados.
6. Os (as) candidatos (as) ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL e GUARDA CIVIL MUNICIPAL (sexo feminino) que não forem convocados para as etapas de 2ª fase (teste de aptidão física, teste psicológico e curso de formação) durante o período de realização deste concurso poderão ser convocados a realizar essas etapas pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN.
7. As disposições complementares para as etapas de 2ª fase (etapas eliminatórias de teste de aptidão física, teste psicológico e curso de formação) poderão constar em edital específico publicado no momento de convocação para respectiva fase.

CAPÍTULO 2. DOS DIREITOS E DEVERES DO (A) CANDIDATO (A)

DOS DIREITOS DO (A) CANDIDATO (A)

- 1.O (a) candidato (a) poderá submeter recursos nos prazos determinados neste edital, informando corretamente todos os dados que se fizerem necessários para a sua submissão, através do formulário eletrônico disponível no site do Instituto ADM&TEC.
- 2.O (a) candidato (a) poderá solicitar esclarecimentos adicionais através do telefone (81) 3445.4469, do Whatsapp (81) 99769- 0218 ou do e-mail concursos@admtec.org.br, de segunda a sexta, das 9h às 17h.
- 3.O (a) candidato (a) poderá, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, solicitar correção de seus dados cadastrais, através do formulário eletrônico disponível no site do Instituto ADM&TEC.
- 4.O (a) candidato (a) que atender aos requisitos para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, ou seja, que se enquadrar no disposto no Decreto nº 11.016 de 22 de março de 2022, poderá fazê-la, desde que tenha preenchido corretamente o formulário de hipossuficiência.

DOS DEVERES DO (A) CANDIDATO (A)

- 1.O (a) candidato (a) deverá tratar respeitosamente todos os demais candidatos e também todos os representantes do Instituto ADM&TEC, inclusive coordenadores, fiscais e avaliadores, agindo com responsabilidade e obedecendo aos deveres impostos por este edital.
- 2.O (a) candidato (a) deverá zelar pelo ambiente de realização das provas, bem como todo o material de aplicação do concurso.
- 3.O (a) candidato (a) deverá agir de boa-fé na apresentação de todos os documentos necessários, não utilizando meios fraudulentos ou ilegais em qualquer etapa do certame, cumprindo rigorosamente as disposições do presente edital.
- 4.O (a) candidato (a) deverá responsabilizar-se por todas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 5.O (a) candidato (a) deverá estar ciente dos requisitos de escolaridade, vencimento, carga horária e atribuições do (s) cargo (s) a que se inscreveu.
- 6.O (a) candidato (a) deverá ler este edital e estar ciente dos dispositivos do referido documento.
- 7.O (a) candidato (a) deverá apresentar, em todas as etapas avaliativas, o seu documento de identificação original com foto atual e nítida, no qual constem seus dados pessoais de forma legível, de modo a permitir a sua identificação pela equipe do ADM&TEC.
- 8.O (a) candidato (a) deverá obedecer a todas as determinações deste edital, às normas informadas na sinalização dos locais de realização das etapas deste certame e às determinações e orientações dos coordenadores, fiscais e avaliadores do Instituto ADM&TEC.
- 9.O (a) candidato (a), na solicitação de inscrição, deverá declarar ter ciência e aceitar que, caso aprovado (a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste edital e na legislação vigente para o cargo, área ou especialidade por ocasião da posse.
- 10.O candidato deverá contribuir com a realização de qualquer tipo de inspeção ou verificação de segurança nos locais de realização das etapas do concurso público, inclusive permitindo que sejam feitas vistorias em mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes e outros pertences pessoais do candidato, quando solicitado por um coordenador do ADM&TEC, com o objetivo de confirmar a inexistência de materiais de comunicação, armas de qualquer tipo que possam pôr em risco a segurança do certame e dos demais candidatos, ou outros materiais proibidos nos prédios de realização das etapas do concurso.

CAPÍTULO 3. DO CRONOGRAMA PREVISTO

1. O concurso público será realizado nas datas prováveis descritas a seguir:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação do edital do concurso.	17/11/2023	www.admtec.org.br
Período de impugnação do edital através do formulário de recurso disponível no site do ADM&TEC.	De 17/11 à 19/11/2023	www.admtec.org.br
Resultado dos recursos de impugnação de edital.	01/12/2023	www.admtec.org.br
Abertura do período de realização das inscrições.	17/11/2023	www.admtec.org.br
Período de inscrição dos candidatos hipossuficientes.	De 17/11 À 19/11/2023	www.admtec.org.br
Período de inscrição dos candidatos hipossuficientes (doadores de medula óssea e doadores de sangue)	De 17/11 À 19/11/2023	www.admtec.org.br

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Período de Upload dos documentos de hipossuficiência.	De 22/11 à 24/11/2023	www.admtec.org.br
Período de Upload da Declaração de Hipossuficiência Específica.	De 29/11 à 01/12/2023	www.admtec.org.br
Início do período de emissão do boleto de pagamento.	17/11/2023	www.admtec.org.br
Divulgação do resultado preliminar das inscrições dos candidatos hipossuficientes.	07/12/2023	www.admtec.org.br
Recebimento de recurso referente ao resultado preliminar das inscrições dos candidatos hipossuficientes.	De 07/12 à 09/12/2023	www.admtec.org.br
Divulgação das respostas aos recursos e o resultado final das inscrições dos candidatos hipossuficientes.	13/12/2023	www.admtec.org.br
Término do período de realização das inscrições.	11/01/2024	www.admtec.org.br
Data final para pagamento do boleto.	12/01/2024	www.admtec.org.br
Solicitação de correção de dados cadastrais pessoais dos (as) candidatos (as) inscritos (as)	De 12/01 à 14/01/2024	www.admtec.org.br
Publicação da concorrência por categoria profissional.	16/01/2024	www.admtec.org.br
Resultado da solicitação de correção de dados cadastrais pessoais dos (as) candidatos (as) inscritos (as)	16/01/2023	www.admtec.org.br
Publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, local e horário das provas objetivas.	19/01/2024	www.admtec.org.br
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARATODOS OS CARGOS.	04/02/2024	NO LOCAL INFORMADO NO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI
Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.	05/02/2024	www.admtec.org.br
Recebimento de recursos referentes ao gabarito preliminar das provas objetivas.	De 05/02 à 07/02/2024	www.admtec.org.br
Publicação das respostas aos recursos referentes ao gabarito preliminar das provas objetivas.	23/02/2024	www.admtec.org.br
Publicação do gabarito definitivo das provas objetivas.	23/02/2024	www.admtec.org.br
Publicação da lista preliminar de convocação para a realização do Teste de Aptidão Física.	22/03/2024	www.admtec.org.br
Recebimento de recursos referentes às lista preliminar de convocação do Teste de Aptidão Física.	De 22/03 à 24/03/2024	www.admtec.org.br
Publicação da lista final de convocação para o Teste de Aptidão Física e Resposta aos recursos.	28/03/2024	www.admtec.org.br
Realização do Teste de Aptidão Física.	07/04/2024	www.admtec.org.br
Divulgação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física.	10/04/2024	www.admtec.org.br
Recebimento de recursos referentes ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física.	De 10/04 à 12/04/2024	

		www.admtec.org.br
Divulgação das respostas aos recursos e do resultado final do Teste de Aptidão Física.	19/04/2024	www.admtec.org.br
Publicação da lista preliminar de convocação para a realização do Teste Psicológico.	26/04/2024	www.admtec.org.br

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Recebimento de recursos referentes às lista preliminar de convocação do Teste Psicológico.	De 26/04 à 28/04/2024	www.admtec.org.br
Publicação da lista final de convocação para o Teste Psicológico e respostas dos recursos.	02/05/2024	www.admtec.org.br
Realização do Teste Psicológico.	12/05/2024	www.admtec.org.br
Divulgação do resultado preliminar do Teste Psicológico.	24/05/2024	www.admtec.org.br
Recebimento de recursos referentes ao resultado preliminar do Teste Psicológico.	De 24/05 à 26/05/2024	www.admtec.org.br
Divulgação das respostas aos recursos e do resultado final do Teste Psicológico.	29/05/2024	www.admtec.org.br
Divulgação da lista de convocação preliminar do curso de formação.	07/06/2024	www.admtec.org.br
Recebimento de recursos referentes a lista de convocação preliminar do curso de formação.	De 07/06 à 09/06/2024	www.admtec.org.br
Divulgação da lista de convocação final do curso de formação e respostas aos recursos referentes a convocação preliminar do curso de formação.	19/06/2024	www.admtec.org.br
Publicação do edital de convocação para a realização do curso de formação.	19/06/2024	www.admtec.org.br
Realização do curso de formação.	De 27/06 à 01/07/2024	www.admtec.org.br
Resultado preliminar do curso de formação	05/07/2024	www.admtec.org.br
Recebimento de recursos referente ao resultado preliminar do curso de formação.	De 05/07 à 07/07/2024	www.admtec.org.br
Resultado final do curso de formação e respostas aos recursos referentes ao resultado preliminar do curso de formação.	10/07/2024	www.admtec.org.br
Divulgação do resultado preliminar do concurso	31/07/2024	www.admtec.org.br
Recebimento de recursos referentes ao resultado preliminar do concurso.	De 31/07 à 02/08/2024	www.admtec.org.br
Divulgação das respostas aos recursos e do resultado final do concurso.	09/08/2024	www.admtec.org.br

As datas acima podem ser alteradas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de edital amplo conhecimento.

2.A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas, a ser aplicada no domingo, nos horários a seguir (horário de Brasília – DF):

PROVAS OBJETIVAS	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
Turno da manhã (cargos de Nível Médio)	07h00 (sete horas) – horário de Brasília (DF)	08h00 (oito horas) – horário de Brasília (DF)	08h20 (oito e vinte) – horário de Brasília (DF)	11h20 (onze e vinte) – horário de Brasília (DF)
Turno da tarde (cargos de Superior)	14h00 (quatorze horas) – horário de Brasília (DF)	15h00 (quinze horas) – horário de Brasília (DF)	15h20 (quinze e vinte) – horário de Brasília (DF)	18h20 (dezoito e vinte) – horário de Brasília (DF)

3.Poderão o ADM&TEC ou a comissão organizadora do concurso público realizar alterações nas datas previstas no cronograma deste edital.

4.O Instituto ADM&TEC determinará o local de aplicação das provas objetivas dos cargos a depender da disponibilidade dos locais oferecidos pelo município de São Bento do Una ou municípios próximos, em conformidade com os critérios de adequação definidos por este Instituto.

CAPÍTULO 4. DOS CARGOS

1.O quantitativo de cargos e vagas do concurso público está descrito no ANEXO I deste edital.

2.Para os cargos que preveem adicionais por insalubridade, benefícios e outros valores adicionais da função, esses valores serão especificados por parte da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN (PE) com base na legislação municipal, estadual e/ou federal vigente, no momento da posse.

3.Na possibilidade de o quadro de remuneração dos cargos do concurso estar defasado em relação à legislação municipal, será respeitado o estabelecido nesta última.

CAPÍTULO 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

São requisitos básicos para a investidura no cargo:

Ser aprovado (a) neste concurso público.

Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

Estar em gozo dos direitos políticos.

Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

Estar quite com as obrigações eleitorais.

Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme edital.

Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

Ter idade máxima de até 45 anos completos na data da posse para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (ambos os sexos).

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

Cumprir as determinações deste edital.

Atender aos requisitos da legislação vigente para a investidura no cargo.

A não apresentação dos comprovantes exigidos no item anterior eliminará do concurso público o (a) candidato (a) nomeado (a) por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado.

Quando convocados, os portadores de deficiência deverão entregar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Devem ser anexados ao laudo médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG) e CPF.

O (a) candidato (a) portador (a) de deficiência não poderá, após a investidura no cargo, arguir sua condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

O candidato apenas deverá comprovar os requisitos para a investidura no cargo no momento da posse.

CAPÍTULO 6. DAS VAGAS

6.A DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS VAGAS

As informações sobre o total de vagas por categoria profissional estão disponíveis no ANEXO I deste edital.

As informações sobre as atribuições, vencimentos e requisitos para os cargos estão disponíveis no ANEXO II deste edital.

As determinações deste edital não substituem nem se sobrepõem às exigências da legislação vigente sobre cada cargo e categoria profissional.

6.B. DAS VAGAS DESTINADAS AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA (PCD)

As pessoas com deficiência (PCD) poderão participar do concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) do número total de vagas, conforme decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e a Constituição do Estado de Pernambuco, das vagas ofertadas, por cargo.

Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o (a) candidato (a) portador (a) de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

Apenas concorrerá à reserva de vagas para PCD o (a) candidato (a) que identificar-se como tal no ato da inscrição, através do campo específico no formulário de inscrição.

As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos (as), por reprovação no concurso público ou no exame médico, serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as), observada a ordem geral de classificação.

A pessoa com deficiência (PCD) poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização das referidas provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os (as) candidatos (as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

O (a) candidato (a) que não se declarar com deficiência no formulário de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos (às) candidatos (as) com deficiência.

Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

6.C. DA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CANDIDATO APROVADO PARA A VAGA DE PCD

O (a) candidato (a) com deficiência classificado no concurso, será convocado antes da nomeação, e será submetido à avaliação, a ser realizada por equipe multidisciplinar da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN(PE), objetivando verificar se a deficiência se enquadra nos termos do disposto no artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto.

A avaliação por equipe multidisciplinar será realizada pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN (PE) no momento da posse.

Os candidatos aprovados terão ciência de suas convocações através de publicação em diário oficial, do Estado ou dos Municípios, bem como através de telegrama via Correios com o respectivo aviso de recebimento, para a perfeita transparência do processo público.

O (a) candidato (a) terá o prazo de 15 dias a contar da convocação para se apresentar à equipe multidisciplinar.

O (a) candidato (a) que não se manifestar dentro do prazo estabelecido para a avaliação será eliminado (a) da concorrência para as vagas de pessoa com deficiência.

Para a avaliação, o (a) candidato (a) com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de convocação, no qual se ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Caso seja necessário, a equipe multidisciplinar poderá solicitar outros exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

Não haverá segunda chamada para a avaliação por equipe multidisciplinar, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a) com deficiência à avaliação.

Se a deficiência do (a) candidato (a) não se enquadrar nos termos do disposto no artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, o (a) candidato (a) será classificado (a) em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as), desde que se enquadre nos limites para classificação geral estabelecidos neste edital.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) que não forem providas por falta de candidatos (as) com deficiência ou por reprovação no concurso ou em caso de não enquadramento como deficiente pela avaliação da equipe multidisciplinar, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) com estrita observância à ordem classificatória.

O laudo médico, sempre que solicitado, em qualquer das etapas deste certame, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.

Durante o estágio probatório, uma equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência da pessoa com deficiência (PCD). A equipe multiprofissional será composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo (a) candidato (a), conforme disposto no decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

CAPÍTULO 7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

Os (as) candidatos (as) poderão obter esclarecimentos sobre o processo de inscrição através do e-mail concursos@admtec.org.br, do telefone (81) 3445.4469 e do Whatsapp (81) 99769-0218.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como as inscrições realizadas via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (a) candidato (a).

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo o ADM&TEC do direito de excluir do concurso público aquele (a) que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

O ADM&TEC poderá enviar comunicação pessoal dirigida ao (a) candidato (a) através do correio eletrônico (e-mail) informado no formulário de inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção ou atualização de seu correio eletrônico, o que não desobriga o (a) candidato (a) do dever de observar o edital e suas atualizações.

Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

Só será admitida a inscrição exclusivamente via Internet através do link de acesso instalado na página eletrônica da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN(PE) (www.saobentodouna.pe.gov.br) ou no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no período descrito no cronograma deste edital.

O ADM&TEC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores deste instituto, tais como problemas técnicos do computador do (a) candidato (a), falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O (a) candidato (a) assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo.

O candidato deverá observar a tabela do capítulo 3 (do cronograma previsto), item 5 para proceder (quando desejar) a inscrição em mais de um cargo.

A alteração dos dados cadastrais deverá ser feita somente através de recursos, no prazo determinado pelo cronograma (capítulo 3), acessado pelo site do Instituto ADM&TEC.

DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do link de acesso instalado na página eletrônica da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN(PE) (www.saobentodouna.pe.gov.br) ou diretamente no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).

O valor da taxa de inscrição obedecerá à tabela a seguir:

CARGOS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargo de nível médio e Cargo de nível Superior	R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Após o preenchimento da ficha de inscrição on-line, no prazo determinado neste edital, o (a) candidato (a) poderá imprimir o boleto bancário cujo pagamento poderá ser efetivado em rede bancária até a data de vencimento do boleto, obedecendo ao horário de funcionamento da rede bancária.

O (a) candidato (a) poderá reemitir o boleto bancário referente à sua inscrição com a data de vencimento atualizada através da opção “emissão de boleto bancário”, disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).

Não serão permitidos depósitos, transferências bancárias, postal, fax ou forma diversa daquela descrita neste edital como forma de realização ou pagamento da inscrição.

Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), através do e-mail concursos@admtec.org.br, através de contato telefônico no número (81) 3445-4469 ou do Whatsapp (81) 99769- 0218.

O (a) candidato (a) poderá consultar a situação de pagamento da inscrição no site (www.admtec.org.br), dois dias úteis após o pagamento do boleto bancário em agências da rede bancária.

O comprovante de inscrição poderá ser emitido através do site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) nos dias previstos no cronograma do concurso público e deverá ser mantido em poder do (a) candidato (a) até o final do certame.

Caso haja algum erro ou omissão detectada na sua inscrição (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o (a) candidato (a) poderá acessar o site do ADM&TEC e solicitar a correção dos seus dados pessoais de inscrição no link específico para esse fim, no período determinado no cronograma deste edital.

O (a) candidato (a) apenas deverá efetuar o pagamento do boleto bancário da inscrição para o cargo ao qual deseja concorrer.

O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição apenas estará disponível para emissão após a divulgação dos horários de realização das provas neste edital, de modo a permitir ao candidato efetivar o pagamento da taxa de inscrição para os cargos sem conflito de horário.

O (a) candidato (a) deve estar ciente de que só poderá realizar uma prova objetiva por turno.

O (a) candidato (a) poderá solicitar a correção dos seus dados cadastrais pessoais no período definido no cronograma do concurso público.

No momento da realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados via internet.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido exclusivamente em caso de cancelamento do certame.

As inscrições serão pagas exclusivamente através de boleto bancário gerado através do site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).

O (a) candidato (a), no momento de realização da inscrição, deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição na rede bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico www.admtec.org.br e no boleto de pagamento da inscrição, até a data do vencimento do boleto bancário.

Apenas será considerada confirmada a inscrição do (a) candidato (a) no concurso público no momento da confirmação do crédito, por parte da rede bancária, referente ao pagamento do respectivo boleto bancário.

O cartão de confirmação de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do

(a) candidato (a) ao longo de todo o concurso público.

O (a) candidato (a) poderá acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) para imprimir a confirmação de sua inscrição no período estabelecido no cronograma deste edital.

Para a confirmação da inscrição, o (a) candidato (a) deverá, ao acessar o site da organizadora (www.admtec.org.br) no link referente ao concurso público, digitar dados referentes à sua inscrição, conforme solicitado.

O comprovante definitivo de inscrição disponibilizado através do site www.admtec.org.br, a partir da data estabelecida no cronograma do concurso público, deverá ser impresso e mantido em poder do (a) candidato (a) e apresentado nos locais de realização da prova e demais etapas do concurso público.

DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

A análise dos dados dos candidatos que solicitaram a isenção será feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.

Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o (a) candidato (a) que for doador de medula óssea ou doador de sangue regular atestado por órgão ou entidade credenciada pelo poder público.

Para realizar a declaração de hipossuficiência, nas datas determinadas em edital, o (a) candidato (a) deverá seguir o procedimento abaixo:

O (a) candidato (a) deverá acessar o site do Instituto ADM&TEC;

O (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição;

O (a) candidato (a) deverá preencher a opção de doador de medula óssea ou doador de sangue e realizar o Upload de atestado por órgão ou entidade credenciada pelo poder público, no ato da inscrição.

Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o (a) candidato (a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico), de que trata o decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e atende às exigências deste edital, quanto à apresentação de informações.

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os (as) candidatos (as) amparados pelo decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

Para realizar a declaração de hipossuficiência, nas datas determinadas em edital, o (a) candidato (a) deverá seguir o procedimento abaixo:

O (a) candidato (a) deverá acessar o site do Instituto ADM&TEC;

O (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição;

O (a) candidato (a) deverá preencher o número do NIS (Número de Inscrição Social), no ato da inscrição.

O (a) candidato (a) deverá fazer o upload de PDFs dos documentos de isenção (RG – frente e verso, CPF, comprovante de residência, comprovante do NIS e/ou de programas sociais) através de formulário específico no site do Instituto ADM&TEC. (Conforme cronograma do edital).

O candidato deverá imprimir a Declaração de Hipossuficiência, preenchê-la a próprio punho, conforme informado neste capítulo.

O (a) candidato (a) deverá fazer o upload de PDF da Declaração de hipossuficiência Específica (Anexo VI) através de formulário específico no site do Instituto ADM&TEC. (Conforme cronograma do edital)

O (a) candidato (a) é responsável por todas as informações e documentos prestados durante o preenchimento do formulário de hipossuficiência.

Os (as) candidatos (as) cujos pedidos forem indeferidos poderão efetuar o pagamento até a data de vencimento constante no boleto bancário.

Na possibilidade do (a) candidato (a) enviar solicitação de isenção da taxa de inscrição para mais de um cargo, o mesmo deverá preencher o formulário completo conforme o edital para cada inscrição à qual deseja solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

O ADM&TEC consultará o órgão gestor do CADÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo (a) candidato (a). A declaração de dados incorretos ou inverídicos causará o indeferimento da solicitação de isenção.

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que: omitir informações e/ou torná-las inverídicas; fraudar e/ou falsificar documentação; não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital; apresentar informações incorretas, imprecisas ou inverídicas.

A relação provisória dos (as) candidatos (as) que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data prevista no cronograma deste edital, no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).

O (a) candidato (a) disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no item anterior, de 3 (três) dias úteis para contestar seu indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, através do formulário específico de recursos disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).

Os (as) candidatos (as) que, após recursos, tiverem o seu pedido de isenção indeferido, poderão ainda concluir o processo de inscrição através do endereço eletrônico www.admtec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento conforme procedimentos descritos neste edital.

O (a) candidato (a) que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso público.

O candidato não terá a garantia de isenção se a mesma foi deferida em outro Concurso realizado pelo Instituto ADM&TEC, seja este antigo ou atual.

TIPOS DE INDEFERIMENTO

NIS está excluído da base de dados do Cadastro Único, de acordo com o MDS

NIS não identificado no Cadastro Único, de acordo com o MDS.

NIS inválido, de acordo com o MDS.

Pessoa identificada em família com cadastro desatualizado, de acordo com o MDS.

O NIS identificado no Cadastro Único, com renda dentro do perfil do programa, porém não pertence a pessoa informada/ nome completo fornecido difere do nome registrado no Cadastro Único, de acordo com o MDS.

O (a) candidato (a) não enviou a documentação complementar em conformidade com o edital (capítulo 7.C).

CAPÍTULO 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

O (a) candidato (a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), os recursos especiais necessários a tal atendimento, devendo escolher uma das opções a seguir:

TIPOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

SALA NO TÉRREO

ACESSO PARA CADEIRANTE

PROVA AMPLIADA

INTÉRPRETE DE LIBRAS

LEITOR DE PROVA

ATENDIMENTO PARA GESTANTE

PESSOA COM CRIANÇA DE COLO

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto com idade igual ou superior a 18 anos, portando documento oficial com foto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Devem-se observar, também, as seguintes regras:

A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova objetiva;

O (a) acompanhante não terá acesso às salas onde estarão sendo realizadas as provas objetivas;

O (a) acompanhante não terá acesso aos cadernos de questões das provas objetivas durante a realização das mesmas.

O (a) acompanhante deve entrar no horário de acesso ao prédio;

O (a) acompanhante deve seguir todos os procedimentos e regras aplicáveis aos demais candidatos.

O ADM&TEC não disponibilizará acompanhante para guarda de crianças. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).

Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, e será encaminhada a uma sala reservada destinada exclusivamente à amamentação. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal na sala reservada destinada exclusivamente à amamentação, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

O (a) candidato (a) com TDAH e Dislexia poderá requerer atendimento especial de tempo adicional de 60 (sessenta) minutos, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, para tal atendimento o (a) candidato (a) deverá seguir o procedimento abaixo:

O (a) candidato (a) deverá acessar o site do Instituto ADM&TEC;

O (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição;

O (a) candidato (a) deverá solicitar o atendimento especial de tempo adicional, no ato da inscrição;

O (a) candidato (a) deverá realizar o upload de atestado médico de especialista devidamente registrado no conselho pro-fissional com data de emissão de até 12 (doze) meses, no ato da inscrição;

São médicos especialistas: Psiquiatras, Neuropsicólogos, Neurologistas.

O candidato (a) deverá apresentar o atestado médico de especialistas devidamente registrado no conselho profissional com data de emissão de até 12 (doze) meses anterior do dia da prova objetiva;

O (a) candidato (a) que não solicitar atendimento especial no endereço eletrônico (www.admtec.org.br), através do formulário de inscrição, e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento, não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o (a) candidato (a) ter o seu atendimento deferido.

A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

CAPÍTULO 9. DAS PROVAS OBJETIVAS

As provas objetivas, todas eliminatórias, serão aplicadas no dia determinado no cronograma do concurso público, em conformidade com os conteúdos programáticos, como se encontra disposto no ANEXO III deste edital.

O (a) candidato (a) poderá realizar exclusivamente 01 (uma) prova por horário/turno, independentemente de quantas inscrições tenha realizado.

As informações sobre datas, horários e locais de realização de prova de cada cargo serão divulgadas no momento de divulgação do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI, em conformidade com o disposto neste edital.

As provas serão realizadas no município de São Bento do Una ou em municípios próximos, conforme a necessidade e conveniência da administração, em locais determinados pelo ADM&TEC e divulgados nas datas e locais descritos no cronograma deste edital.

É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a identificação correta de seu local de prova e endereço (disponíveis no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO), bem como o comparecimento ao local de prova no horário determinado.

Caso o número de candidatos (as) inscritos (as) exceda a oferta de lugares adequados existentes nos prédios localizados no município de São Bento do Una, o ADM&TEC reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos (as) candidatos (as).

As provas em hipótese alguma serão realizadas fora do local, cidade e horário determinados no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

Os portões dos locais de prova serão abertos com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das provas e serão fechados no horário determinado no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO e neste edital.

O ADM&TEC recomenda a chegada ao local de realização das provas objetivas com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

Todos os horários relacionados à aplicação da prova objetiva serão definidos considerando o horário de Brasília (DF) da cidade na qual a prova será aplicada.

Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos (as) ao prédio.

Os (as) candidatos (as) deverão comparecer munidos exclusivamente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) de material transparente, de documento de identificação oficial com foto atualizada e nítida, de modo a permitir a sua devida identificação e do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

O horário de abertura e fechamento dos portões, assim como o horário de início das provas objetivas, serão divulgados no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

O relógio da comissão executora do concurso público será acertado pelo horário de Brasília (DF).

Poderá ser admitido o ingresso de candidato (a) no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos (as) afixada na entrada do local de provas e o (a) candidato (a) apresentar documento de identificação oficial com foto atualizada, nítida e demais dados legíveis.

Durante a realização das provas, a partir do ingresso do (a) candidato (a) na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos (as) mediante verificação do documento de identificação original com foto atualizada, permitindo a sua devida identificação, não sendo aceita cópia do documento de identificação ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

Não serão aceitos, para identificação do (a) candidato (a), documentos borrados, ilegíveis ou documentos apresentados por qualquer meio digital.

Serão considerados documentos de identificação aceitos, desde que na data de validade e com foto atualizada, os seguintes:

Carteira de órgão público que, por lei federal, valha como identidade;

Carteira de órgão fiscalizador de exercício profissional (Ordens, Conselhos, OAB etc.);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Carteira Funcional do Ministério Público;

Carteira Nacional de Habilitação;

Certificado de Reservista;

Documento de identificação emitido por comando militar;

Documento de identificação emitido por corpo de bombeiros militares;

Documento de identificação emitido por instituto de identificação;

Documento de identificação emitido por secretaria de defesa social (ou equivalente);

Documento de identificação emitido por secretaria de segurança pública (ou equivalente);

Passaporte.

Não serão aceitos como documento de identificação (ainda que autenticados): certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo que não possui foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original, descrito no item anterior, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência com data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data de realização da prova.

O (a) candidato (a) que apresentar boletim de ocorrência será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. O coordenador do ADM&TEC poderá submeter o candidato à identificação especial também quando houver dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura do candidato.

O (a) candidato (a) que não apresentar documento de identificação oficial original ou boletim de ocorrência, no momento de realização das provas, na forma definida nesta edital, será automaticamente eliminado do concurso público e não poderá realizar a prova no horário determinado.

Após o fechamento dos portões, não será permitido o recebimento de documento de identificação ou material de qualquer tipo por parte do (a) candidato (a) através de terceiros que estejam fora do prédio. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do (a) candidato (a), caracterizando-se tentativa de fraude.

Será eliminado o (a) candidato (a) que:

Acessar o prédio de realização da prova portando armas (faca, canivete, arma de fogo etc.);

Acessar o prédio de realização da prova portando TELEFONE CELULAR (ainda que desligado);

Acessar o prédio de realização da prova portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, ligados ou não);

Durante a realização das provas comunicar-se com outro (a) candidato (a);

Durante a realização das provas utilizar ou consultar livros (dicionários, *vade mecum* etc.), relógio, anotações, material didático, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou portar boné.

Durante a realização das provas estiver portando qualquer equipamento que inclui a função de transmissão de informações ou comunicação com outro aparelho localizado fora do prédio, de acesso à Internet ou de troca de dados por qualquer meio (por exemplo: relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.).

Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame no estabelecimento de aplicação das provas.

A ausência do (a) candidato (a), por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação do concurso público.

O ADM&TEC NÃO disponibilizará sacos plásticos com lacre para guardar equipamentos eletrônicos ou materiais de qualquer tipo.

O ADM&TEC NÃO realizará a guarda de objetos pessoais do (a) candidato (a) em nenhum momento do certame.

Nas situações que se fizerem necessárias, o ADM&TEC poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das provas do concurso público, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (as) (inclusive utilizando detector de metais), ou realizando inspeções e vistorias nos pertences do (a) candidato (a).

O caderno de questões contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o (a) candidato (a) ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.

O (a) candidato (a) apenas poderá abrir o caderno de questões com a autorização do fiscal de sala.

Não será permitido ao (a) candidato (a) transitar pelo prédio de realização da prova objetiva portando o caderno de questões sem o acompanhamento de um fiscal.

Não será permitido o acesso aos banheiros portando o caderno de questões, anotações, material de escrita, lápis, caneta, ou qualquer material semelhante que realize tais funções.

Não é permitido mostrar o caderno de questões a outro (a) candidato (a) antes do horário de término da prova objetiva.

Após a autorização de início das provas, ao terminar a conferência do caderno de questões, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o (a) candidato (a) deverá notificar o fiscal de sala para que o mesmo tome as providências cabíveis.

Deve o (a) candidato (a) verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de questões.

O (a) candidato (a) só poderá retirar-se do local de realização das provas após assinar a ata de sala e o cartão resposta. Caso contrário, será considerado (a) faltoso (a).

O (a) candidato (a) só poderá retirar-se do local de realização das provas portando o caderno de questões após transcorridas 2 (duas) horas do início da prova.

O ADM&TEC disponibilizará os arquivos dos cadernos de provas em seu site (www.admtec.org.br), após a aplicação delas.

O fiscal de sala, membro da equipe de aplicação do concurso do ADM&TEC:

Não está autorizado a tirar quaisquer dúvidas sobre o caderno de questões do (a) candidato (a);

Não está autorizado a fazer quaisquer alterações no conteúdo dos cadernos de provas do (a) candidato (a);

Deverá apenas passar todas as informações necessárias para o processo de realização das provas, que estão contidas neste edital e no caderno de prova;

É encarregado de manter a ordem e o silêncio em sala.

O fiscal terá autorização explícita da comissão executora do concurso para advertir ou recolher a prova do (a) candidato (a) que perturbar o bom andamento das atividades do concurso público.

Os (as) três últimos (as) candidatos (as), de cada turma, somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso.

A prova estará em envelope lacrado, até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova ao (a) candidato (a), que deve guardá-la até autorização verbal do fiscal para o início.

O (a) candidato (a) não deve manusear o caderno de prova, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada na capa do caderno de questões ou pelo fiscal, até que todos os (as) candidatos (as) da sala tenham recebido seu caderno de questões, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no concurso público.

É proibido destacar folhas do caderno de questões.

Durante a realização da prova objetiva, todos os (as) candidatos (as) receberão um cartão resposta no qual deverão marcar as suas respostas às questões da prova, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

O cartão resposta não deverá ser amassado, dobrado, rasurado, usado para anotação ou cálculos, sob o risco de ter uma ou mais questões anuladas.

A rasura no cartão resposta resultará na anulação da resposta do (a) candidato (a) sobre a questão, considerando a resposta como errada.

A tentativa de modificar a resposta já marcada no cartão resposta, de caneta esferográfica, anulará a questão, sendo esta considerada como errada.

Para cada questão, o (a) candidato (a) deverá marcar apenas uma única opção de resposta.

Não será disponibilizado outro cartão resposta por falha do (a) candidato (a).

Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, com as instruções presentes no cartão resposta e no caderno de questões, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato (a) que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o (a) candidato (a) será acompanhado por um fiscal do ADM&TEC devidamente treinado.

O cartão resposta será o único meio levado em consideração para efeito de correção da prova objetiva, sendo corrigido por meio de processamento eletrônico. Portanto, não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

O (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, assinar o cartão resposta no campo específico para esse fim conforme seu documento de identificação. O não cumprimento dessa regra eliminará o (a) candidato (a) do concurso.

Não será permitido copiar o gabarito durante o período de realização da prova objetiva, ainda que o (a) candidato (a) já a tenha concluído.

Não será permitido o acesso ao prédio de realização das provas objetivas portando qualquer equipamento que inclui a função de transmissão de informações ou comunicação com outro aparelho localizado fora do prédio, de acesso à Internet ou de troca de dados por qualquer meio (por exemplo: relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.).

O candidato que, por motivos religiosos, tiver restrições quanto à realização de provas no sábado, poderá receber atendimento especial, sendo necessária a apresentação à equipe de fiscalização do Instituto ADM&TEC, no dia da realização das provas objetivas, de uma declaração assinada por seu líder religioso informando a sua condição. O candidato, no entanto, permanece obrigado a acessar o prédio no horário previsto nesse edital, juntamente com os demais candidatos e obedecendo às demais regras previstas no certame, sendo, ainda, responsável pela própria alimentação enquanto aguarda seu horário especial de aplicação da prova objetiva.

O candidato que solicitar o atendimento com tempo especial de realização da prova objetiva, executará a mesma das 18h40 às 21h40, não sendo autorizado a sair do prédio de aplicação ou ter contato com os demais candidatos.

CAPÍTULO 10. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

Os conteúdos programáticos das provas objetivas estão descritos no ANEXO III, parte integrante deste edital.

Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

Os itens de avaliação (questões) da prova objetiva poderão abordar mais de um tema, habilidade e assunto por item.

A prova objetiva poderá trazer textos, imagens, gráficos e outros recursos complementares aos itens de avaliação a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa.

O (a) candidato (a) deverá ler atentamente o enunciado de todas as questões a fim de identificar o comando necessário para responder às mesmas.

Para cada questão, o (a) candidato (a) deverá marcar apenas 1 (uma) resposta no seu cartão resposta.

Os itens de avaliação (questões) poderão fazer referências ou exigir o conhecimento de leis, técnicas, atribuições e normas inerentes ao cargo.

CAPÍTULO 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A prova objetiva será composta de acordo com a tabela a seguir:

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	25 questões	25 questões
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	25 questões	25 questões

As questões, terão valor igual de 1,00 (um) ponto para cada questão.

A pontuação máxima na prova objetiva será de 50 (cinquenta) pontos, sendo cada questão composta por 4 (quatro) alternativas.

Uma questão será considerada pontuada quando o (a) candidato (a) selecionar a alternativa correta de acordo com o gabarito definitivo no cartão resposta da prova e ele não apresentar rasuras que afetem a sua correção.

Será atribuída "nota zero" à questão que for assinalada mais de uma vez, a que estiver em branco ou a que for detectada rasura no cartão resposta, conforme as determinações deste edital.

Na possibilidade de alguma questão ser anulada, a pontuação dela será contabilizada em favor de todos os (as) candidatos (as).

Na possibilidade de alguma questão ter seu gabarito oficial preliminar alterado, após recursos, será considerado, para fins de correção do cartão resposta, o gabarito oficial final.

Os (as) candidatas (as) classificados (as) e aprovados (as) serão ordenados (as) de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, considerados os critérios de desempate (capítulo 18, item 1) deste edital.

Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que:

PONTO DE CORTE

Obtiver nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos na prova objetiva; ou

Não comparecer à prova objetiva.

CAPÍTULO 12. DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br) até primeiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.

O (a) candidato (a) que desejar interpor recursos sobre os gabaritos oficiais preliminares deverá fazê-lo ainda através do endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br) durante o período de 3 (três) dias após a aplicação das provas, quando o respectivo formulário estará disponível.

O ADM&TEC defenderá exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos (as) candidatos (as).

Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br).

O (a) candidato (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo (a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou anulação de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos (às) candidatos (as) que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

CAPÍTULO 13. DA AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE

A convocação para a etapa de segunda fase do concurso será feita através da publicação de edital de convocação para a 2ª fase, publicado no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br) e no site da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN (PE), compreendendo, ainda, as respectivas listas de convocação.

Será realizada a prova de segunda fase exclusivamente para os cargos de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (ambos os sexos) definidos neste edital. Os (as) candidatos (as) aos cargos que exigem segunda fase de avaliação deverão observar as disposições do respectivo edital de convocação.

Será realizada uma avaliação psicológica para o cargo de GUARDA MUNICIPAL (ambos os sexos), essa avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e/ou individual de testes para aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com atribuições do cargo. Será realizado para o quantitativo de até 02 (duas) vezes o número de vagas, respeitadas as regras de desempate do edital. (Capítulo 18, item 1).

A avaliação psicológica será realizado por banca examinadora constituída por profissionais regulamentado inscrito no Conselho Regional de Psicologia contendo seguinte fases:

1(um) Teste de atenção concentrada.

1(um) Teste de atenção difusa.

1(um) Teste de memória.

1(um) Teste expressivo.

1(um) Questionário tipológico de personalidade.

Teste pode haver alterações durante a realização diante a necessidade da examinadora que é constituída por profissionais regulamentado inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

CAPÍTULO 14. DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE SEGUNDA FASE

14.A. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Serão convocados (as) através de edital específico para a fase do teste de aptidão física os (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova objetiva em quantidade correspondente a 2 (duas) vezes o número de vagas destinadas ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (ambos os sexos).

A convocação para o teste de aptidão física respeitará os critérios de desempate dispostos abaixo:

ORDEM	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
2º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS.
3º	CANDIDATO (A) DE MAIOR IDADE. Critério aplicável a partir dos dados informados pelo (a) candidato (a) no momento da realização da inscrição, considerando o ano, mês e dia da data de nascimento.
4º	CANDIDATO (A) QUE TIVER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO (A). Critério definido a partir do estabelecido no artigo 440 do Código de Processo Penal, considerando para julgamento desse critério a informação disponível na respectiva opção disponível no formulário de inscrição.

O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, visa a avaliar a capacidade do (a) candidato (a) para desempenhar as tarefas típicas do cargo.

Considera-se exame de capacidade física o conjunto de avaliações físicas realizadas pelos candidatos, com deficiência ou não, com a finalidade de avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências de prática de atividade física a que será submetido, para desempenhar as atividades típicas da categoria funcional.

O (a) candidato (a) será considerado (a) APTO (A) ou INAPTO (A) no teste de aptidão física.

O Teste de Aptidão Física será composto pelo teste físico de flexão de braço, teste de impulsão horizontal, teste de flexão abdominal e teste de velocidade e agilidade (corrida de ir e vir - *shuttle run*).

O (a) candidato (a) será identificado (a) através do seu número de inscrição, disposto em local visível através de crachá ou adesivo. O número de identificação do (a) candidato (a) não poderá ser retirado até o final do teste de aptidão física.

O (a) candidato (a) deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa e sapatos apropriados para a prática de atividade física, munido (a) de atestado médico específico para esse fim, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 30 dias anteriores à realização do teste.

No atestado médico deverá constar, expressamente, que o (a) candidato (a) está apto (a) a realizar o teste de aptidão física deste concurso.

O (a) candidato (a) que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o item anterior, será impedido de realizar o teste de aptidão física, sendo, consequentemente, eliminado (a) do concurso.

O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do (a) candidato (a) para a realização do teste de aptidão física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para a realização do teste de aptidão física.

O atestado médico ficará sob a guarda do Instituto ADM&TEC até o término do certame.

O (a) candidato (a) que concorre para o cargo de Guarda Civil Municipal na categoria PCD, poderá candidatar-se ao mesmo, desde que possua aptidão física e mental, não apresentando deficiência que o incapacite ao exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorre.

14.A.I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O (a) candidato (a) que, sendo convocado, não comparecer para a realização do teste de aptidão física ou não atingir a performance mínima do teste (em qualquer dos parâmetros / testes) ou que incorrer em qualquer proibição prevista neste edital e no edital de convocação para a fase, independentemente do resultado alcançado no teste físico, será considerado (a) inapto (a) e, consequentemente, eliminado (a) do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

O (a) candidato (a) que não for convocado (a) para o teste de aptidão física, por sua vez, NÃO será eliminado (a) por este motivo, mantendo-se, então, a nota obtida na prova objetiva.

Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos (as) candidatos (as) não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Será considerado apto no teste de aptidão física o (a) candidato (a) que atingir a performance mínima no teste realizado.

O teste do exame de aptidão física será gravado em vídeo pela equipe do instituto ADM&TEC.

O (a) candidato (a) que se recusar a ter os seus testes do exame de aptidão física gravados em vídeo será eliminado (a) do concurso.

Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

O (a) candidato (a) que desejar interpor recursos contra o resultado provisório no teste de aptidão física disporá do período de 3 (três dias) após a divulgação do resultado, conforme cronograma do presente edital.

A candidata gestante ou puérpera que se encontra incapaz de realizar o teste de aptidão física deve apresentar atestado médico comprovando a sua incapacidade no dia do teste (tema 973 do STF). Indicando, ainda, uma data provável para a realização dele.

O teste de aptidão física consistirá em 4 (quatro) testes, especificados a seguir:

Teste de flexão de braço;

Teste de impulsão horizontal;

Teste de flexão abdominal;

Teste de velocidade e agilidade (corrida de ir e vir - *shuttle run*).

O desempenho mínimo exigido nos testes está indicado na tabela abaixo:

TESTE	PARÂMETRO MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO
TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO EM UM MINUTO	18 REPETIÇÕES (04 APOIOS) PARA HOMENS; 16 REPETIÇÕES (6 APOIOS) PARA MULHERES	ATÉ 1 MINUTO
TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL	2,00 METROS PARA HOMENS; 1,70 METROS PARA MULHERES	ATÉ 1 MINUTO
TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL	26 FLEXÕES PARA HOMENS; 23 FLEXÕES PARA MULHERES	ATÉ 1 MINUTO
TESTE DE CORRIDA DE IR E VIR (SHUTTLE RUN)	4 PERCURSOS DE 9,14 METROS PARA HOMENS E MULHERES	ATÉ 13 SEGUNDOS PARA HOMENS; ATÉ 15 SEGUNDOS PARA MULHERES

O (a) candidato (a) será considerado (a) aprovado (a) no teste de aptidão física se, submetidos (as) a todos os testes, atingir o resultado de APTO (A), ou seja, executar o parâmetro mínimo no tempo máximo determinado no item anterior em todos eles. Se qualquer parâmetro mínimo ou tempo máximo não for atingido, o (a) candidato (a) será considerado (a) INAPTO (A) e, assim, será eliminado do concurso.

Os testes serão aplicados de forma sequencial, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada teste.

A ordem de execução dos testes NÃO respeitará a ordem disposta no item 11 deste capítulo.

O teste de impulsão poderá ser realizado em até 3 (três) tentativas, dentro do tempo máximo de 1 (um) minuto.

Outras informações adicionais sobre o teste serão informadas no edital específico de convocação.

Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que:

Não realizar todos os testes;

Não apresentar o atestado médico específico;

Não atingir o parâmetro mínimo no tempo máximo em pelo menos 1 (um) dos 4 (quatro) testes;

Queimar a largada de execução de qualquer um dos testes.

Os desempenhos exigidos nos testes de flexão de braço, de impulsão horizontal, de flexão abdominal e de velocidade e agilidade (corrida de ir e vir - *shuttle run*) destinam-se à avaliação da força, da velocidade, da agilidade, da resistência muscular e da capacidade aeróbica que um candidato precisa possuir para suportar, física e organicamente, as exigências próprias do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

A lista do resultado preliminar e final no Teste de Aptidão Física (TAF), será divulgado no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), seguindo o cronograma previsto no capítulo 3 deste edital.

II. DA FORMA DE EXECUÇÃO DE FLEXÃO DE BRAÇO EM UM MINUTO

A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braço para os candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

O (a) candidato (a) se posicionará em apoios sobre o solo, com o corpo estendido, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicando paralelos voltados para a frente, cotovelos totalmente estendidos, abertura entre as mãos equivalentes à largura dos ombros, tronco e pernas em um único prolongamento, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo;

O candidato do sexo masculino deverá se posicionar em quatro (04) apoios sobre o solo. A candidata do sexo feminino poderá se posicionar em até seis (06) apoios sobre o solo, se assim desejar;

O início e o término do teste serão informados por um silvo de apito. O (a) candidato (a) flexionará os cotovelos, levando os braços a atingirem um ângulo de 90° ou menor com os antebraços; em seguida realizará a extensão completa dos cotovelos retornando à posição inicial, ocasião em que completará uma repetição. Tronco, quadris e pernas devem ser mantidos em um único prolongamento durante os movimentos de flexão e extensão dos cotovelos;

O tempo máximo para a realização será de 1 (um) minuto, podendo ficar em posição estática durante a execução, com os braços estendidos.

A correta realização do teste de flexão de braços em um minuto levará em consideração as seguintes observações:

O corpo como um todo deve se manter em prolongamento durante toda a execução do teste, sendo proibida movimentação apenas do tronco, com quadris e/ou pernas estáticos, quando dos movimentos de flexão e extensão de cotovelos;

O corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos quadris ou tórax com o solo durante sua exceção, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a repetição em questão não será considerada;

Não poderá haver nenhum contato extra do corpo com o solo que exceda o total de 6 (seis) apoios para candidatas do sexo feminino e 4 (quatro) apoios para candidatos do sexo masculino;

A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos ficará a critério do candidato;

Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o (a) candidato

(a) estiver no meio da execução, esta não será computada.

Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que não atingir, no mínimo, 18 (dezoito) repetições (sexo masculino) ou 16 (dezesesseis) repetições (sexo feminino).

14.A.III. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL EM UM MINUTO

O teste de impulsão horizontal será realizado em piso adequado, numa superfície rígida, plana e uniforme.

A metodologia de preparação e execução do teste de impulsão horizontal para todos os candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

Posição inicial: o (a) candidato (a) deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (5cm de largura – fazendo parte do valor medido), em pé, estático, pés paralelos sem tocar a linha;

Execução: o (a) candidato (a) deverá saltar à frente com movimento simultâneo dos pés.

A aferição da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até o ponto referente a qualquer parte do corpo do (a) candidato (a) que tocar o solo mais próximo da linha de medição inicial.

Não será permitido ao (a) candidato (a), quando da realização do teste de impulsão horizontal:

Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;

Perder o contato com o solo de qualquer um dos pés antes da impulsão;

Tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto queimado);

Projetar o corpo à frente com consequente rolamento.

IV. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM UM MINUTO

O teste de flexão abdominal deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme.

A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para todos os candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

Posição inicial: o (a) candidato (a) deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, pernas flexionadas a 90º e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um avaliador para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;

Execução: ao comando de "iniciar", o (a) candidato (a) flexionará o tronco até tocar os joelhos com os cotovelos e retornará à posição inicial, de forma que a escápula encoste o solo, completando uma repetição.

O (a) candidato (a) realizará, como desempenho mínimo, 26 flexões para homens e 23 flexões para mulheres, como estabelecido na tabela do item 2 do capítulo 14.B. II.

Não serão contabilizados os movimentos de flexão em que o (a) candidato (a) perder o contato das mãos com o tórax.

O (a) candidato (a) será considerado (a) APTO (A) ou INAPTO (A) de acordo com o desempenho mínimo exigido considerando os parâmetros descritos no Capítulo 14 deste edital.

14.A.V. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE IR E VIR (SHUTTLE RUN)

O teste de corrida de ir e vir (*shuttle run*) deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme.

A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de ir e vir (*shuttle run*) para todos os candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

O (a) candidato (a) coloca-se atrás do local da largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída;

Ao comando de voz do avaliador, o (a) candidato (a) inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro;

O (a) candidato (a) em ação simultânea corre à máxima velocidade até os tacos colocados após a linha demarcatória, pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida;

Em seguida, sem interromper a corrida, vai buscar o segundo taco, procedendo da mesma forma;

O cronômetro é parado quando o (a) candidato (a) deposita o último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final;

Ao pegar ou deixar o taco, o (a) candidato (a) terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim depositado ao solo, não podendo ficar sobre as linhas demarcatórias. Os tacos deverão estar equidistantes 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros);

O objetivo do teste é avaliar a agilidade neuro motora e velocidade do (a) candidato (a), a fim de avaliar a capacidade de realizar as atividades inerentes ao cargo.

CAPÍTULO 15. DO TESTE PSICOLÓGICO

15. 1. Serão convocados para a avaliação psicológica o número de candidato correspondente a 2 (duas) vezes ao número de vagas ou o total dos candidatos que forem considerados aprovados na prova objetiva e no teste de aptidão física para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (ambos os sexos).

Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades dos cargos:

Teste de atenção concentrada

Teste de atenção difusa

Teste de memória

Teste expressivo

Questionário tipológico de personalidade.

A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições dos cargos constantes no anexo I deste edital.

O exame psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas, que permitam identificar a compatibilidade de requisitos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo.

O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, em quaisquer das etapas mencionadas, implicará na eliminação do concurso público.

O exame psicotécnico será realizado por profissional especializado na área constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

O resultado no exame psicotécnico será obtido por meio da análise dos instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de teste e de instrumentos psicológicos, validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução n.º 009/2018, de 25 de abril de 2018.

A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e/ou individual de testes para aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.

A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise conjunta dos testes psicológicos utilizados. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, especificamente no seu art. 6º, ou outra disposição que venha substituí-lo.

CAPÍTULO 16. DO CURSO DE FORMAÇÃO

Serão convocados para a avaliação psicológica o número de candidato correspondente a 2 (duas) vezes ao número de vagas ou o total dos candidatos que forem considerados aprovados na prova objetiva, teste de aptidão física e teste psicológico para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (ambos os sexos).

O curso de formação terá carga horária total de 40 (quarenta) horas.

O curso será aplicado para um quantitativo de 2(duas) vezes de candidatos (as) classificados dentro do número de vagas do cargo ou a quantidade de candidatos (as) que foram aprovados no Teste Psicológico, respeitado o desempate entre os convocados, a partir da lista de resultado final da Seleção.

O curso de formação será realizado em local e data informados no edital de convocação, das 8h00 (oito horas) até as 17h00 (dezessete horas), incluindo atividades teóricas, práticas e pesquisa de campo.

Todos os candidatos devem ter, presencialmente, frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso de formação, sendo eliminado (a) o (a) candidato (a) que não atender a este item do edital.

Para a determinação de percentual de frequência será considerada a marcação na ata de presença realizada pelo instrutor (a) do curso.

O (a) candidato (a) deverá realizar todas as atividades que lhe forem solicitadas pelo instrutor do curso, preenchendo devidamente a apostila que lhe for entregue.

O (a) candidato (a) é responsável por guardar, mantendo em boas condições, a apostila que lhe for entregue para a utilização durante todo o curso, devendo apresentar a apostila ao instrutor (a), quando lhe for solicitado, para comprovação das atividades realizadas.

Será suspenso do curso de formação e, consequentemente, eliminado do Concurso público, o (a) candidato (a) que não cumprir a presença mínima de 80%, bem como não realizar as atividades solicitadas.

A frequência no curso de formação será comprovada mediante lista de frequência a ser preenchida pelo instrutor (a) do curso.

Qualquer comportamento desrespeitoso com o instrutor (a), demais alunos, que venha a prejudicar o bom andamento do curso, acarretará na suspensão do (a) candidato (a) no curso e, consequentemente, sua eliminação do Concurso.

Os candidatos aos cargos que preveem curso de formação, não convocados a essa etapa, irão constar na classificação geral e deverão realizar o curso a ser realizado pela prefeitura no momento da convocação, pois esse é um requisito para a posse.

O curso de formação será realizado em etapa posterior à divulgação do resultado final do teste psicológico.

A convocação para o curso de formação respeitará exclusivamente o resultado final do Concurso.

Após o resultado final do concurso, ficará a responsabilidade da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN (PE), a realização do curso complementar de formação de GUARDA MUNICIPAL (ambos sexos).

CAPÍTULO 17. DOS RESULTADOS

A pontuação máxima na prova objetiva será de 50 (cinquenta) pontos.

O gabarito preliminar da prova objetiva do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN (PE) (www.saobentodouna.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.

O gabarito definitivo da prova objetiva do concurso público será divulgado no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN (PE) (www.saobentodouna.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.

A pontuação final nas provas objetivas do concurso público será divulgada no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN (PE) (www.saobentodouna.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital.

A listagem dos aprovados do concurso público, considerando as notas na prova objetiva, quando aplicáveis, e todos os critérios de desempate (capítulo 14.A, item1) para o Cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (ambos os sexos) e (capítulo 19, item 1) para os demais cargos, será divulgada no endereço eletrônico do ADM&TEC (www.admtec.org.br), no site da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN (PE) (www.saobentodouna.pe.gov.br) e nos seus murais na data prevista no cronograma deste edital, homologada e publicada em meio de publicação oficial.

CAPÍTULO 18. DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser interpostos nos dias definidos no cronograma deste edital, através do formulário específico, disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br).

Após a submissão de cada recurso no formulário específico disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), o (a) candidato (a) deverá anotar o número do protocolo eletrônico de submissão do recurso informado pelo sistema.

No formulário específico disponível no site do ADM&TEC (www.admtec.org.br), o (a) candidato (a) deverá submeter separadamente os recursos referentes a cada questão da prova objetiva e demais etapas do concurso, especificando a qual etapa se refere no campo específico para isso do formulário.

O (a) candidato (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo (a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de resposta.

Em hipótese alguma será realizada revisão de recurso.

Se houver alteração de resposta do gabarito preliminar, esta valerá para todos os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os (as) candidatos (as).

Caso o (a) candidato (a) não tenha sido qualificado como portador de deficiência, este passará a constar da lista geral de ampla concorrência, não cabendo recurso dessa decisão.

CAPÍTULO 19. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

1. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação o (a) candidato (a) que atender aos seguintes critérios de desempate:

ORDEM	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º	CANDIDATO (A) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. Critério definido a partir do estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (estatuto da pessoa idosa), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do edital.

ORDEM	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
2º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
3º	CANDIDATO (A) COM MAIOR PONTUAÇÃO NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS.
4º	CANDIDATO (A) DE MAIOR IDADE. Critério aplicável a partir dos dados informados pelo (a) candidato (a) no momento da realização da inscrição, considerando o ano, mês e dia da data de nascimento.
5º	CANDIDATO (A) QUE TIVER EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO (A). Critério definido a partir do estabelecido no artigo 440 do Código de Processo Penal, considerando para julgamento desse critério a informação disponível na respectiva opção disponível no formulário de inscrição.

Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos (as) permanecerem empatados (as) após a aplicação dos critérios estabelecidos neste edital, será realizado sorteio público na presença de testemunhas e dos (as) candidatos (as) ou seus (uas) procuradores (as) legalmente designados (as). Serão considerados empatados os candidatos que apresentarem a mesma nota final na pontuação referente à prova objetiva.

CAPÍTULO 20. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

A nota final do (a) candidato (a) aos cargos que compreendem exclusivamente a etapa de prova objetiva será composta pela pontuação total na prova objetiva.

Todos (as) os (as) candidatos (as) classificados (as) serão ordenados (as) a partir da pontuação total no concurso, considerando os critérios de desempate do (capítulo 14, A, item 1) e (capítulo 18, item 1).

Os (as) candidatos (as) desclassificados (as), os (as) faltosos (as) e os (as) eliminados (as) serão dessa forma identificados (as) e não constarão entre os (as) classificados (as).

A homologação do resultado final do concurso será feita pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN (PE) através de decreto municipal na imprensa oficial.

CAPÍTULO 21. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROVIMENTO DOS CARGOS

O provimento dos cargos ficará a critério da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN (PE) e obedecerá à ordem de classificação específica dos (as) candidatos (as) habilitados (as).

O prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) será de 30 (trinta) dias, através de carta destinada à Autarquia, contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial. Se após esse prazo o candidato não se manifestar, será considerado a desistência tácita do mesmo. Sendo assim, a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN (PE) terá o direito de nomear o candidato subsequente.

No caso de desistência formal da nomeação, será procedida a nomeação dos (as) demais candidatos (as) habilitados (as), observada a ordem classificatória.

Previamente à posse, o (a) candidato (a) nomeado (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

Comprovante de idade mínima de 18 anos;

Comprovante de inscrição no CPF;

Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;

Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais.

Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;

Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;

Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;

Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;

Cédula de identidade;

Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;

Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;

Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN (PE), ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas.

A posse no cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na legislação em vigor e aos regulamentos vigentes.

O (a) candidato (a) nomeado (a) que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

Somente serão empossados (as) os (as) candidatos (as) considerados (as) aptos (as) em inspeção de saúde física e mental realizada pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN (PE).

O (a) candidato (a) nomeado (a) que não for considerado (a) apto (a) na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A investigação social será aplicada aos candidatos (as) do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (ambos os sexos)

A investigação social terá caráter eliminatório.

O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio de investigação sobre a vida pregressa e atual do candidato, no âmbito social, funcional, civil e criminal dos candidatos inscritos no concurso público para provimento do cargo de guarda civil municipal.

A investigação citada neste capítulo é de competência da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una (PE) através da Comissão Organizadora do Concurso Público e será realizada por agentes públicos por ela designados.

A investigação terá início por ocasião da aprovação do candidato na etapa do Teste de Aptidão Física no concurso público e terminará com o ato de nomeação.

O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais, na forma do modelo anexo no edital.

O candidato deverá imprimir a Ficha de Informações Confidenciais, preenchê-la conforme informado neste capítulo e, na data prevista no edital para a realização do Teste de Aptidão Física, entregar a ficha em envelope lacrado e identificado com os seguintes dados:

Nome completo.

Cargo.

Número de inscrição.

Durante todo o período do concurso público o candidato deverá manter atualizados os dados informados na Ficha de Informações Confidenciais, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una (PE) através da Comissão Organizadora do Concurso Público poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, quaisquer documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato: habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

Vício de embriaguez;

Uso de droga ilícita;

Prostituição;

Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;

Prática habitual de jogo proibido;

Respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar;

Demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

Demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

Existência de registros criminais;

Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;

Outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato.

Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

Deixar de apresentar à Comissão Organizadora do Concurso Público quaisquer dos documentos solicitados pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una (PE), nos prazos estabelecidos;

Apresentar documentos falsos;

Apresentar documentos rasurados;

Tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas item 7 deste capítulo;

Tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais ou de suas atualizações.

O candidato que desejar interpor recurso contra a exclusão provisória na investigação social disporá de três dias para fazê-lo, a contar do dia seguinte de sua publicação.

O recurso contra a exclusão provisória na investigação social deverá ser dirigido à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una (PE), através de carta.

Caso indeferido o recurso contra a exclusão provisória na investigação social, o candidato será definitivamente eliminado do concurso público.

Será publicada, pela Autarquia Municipal de Segurança (PE), a lista com a relação dos candidatos eliminados do concurso público com base na investigação social.

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste edital como motivação para requerer a mudança no resultado da investigação social.

As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste capítulo serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

CAPÍTULO 22. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Conforme o artigo 43 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco (lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968) o estágio probatório é o período inicial, de 03 (três) anos de efetivo exercício, do servidor público nomeado para provimento de cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público e, tem por objeto, além da obtenção da estabilidade, aferir a aptidão para ao exercício do cargo.

O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação.

CAPÍTULO 23. DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

Fica estabelecido como competência da comissão organizadora do concurso público, composta por membros representantes da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN (PE), designada pelo presidente:

Conhecer as carências dos órgãos da administração pública da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN (PE) no tocante aos objetivos deste concurso público;

Acompanhar e fiscalizar os trabalhos de realização do certame;

Expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução do contido neste edital.

Fica estabelecido como competência da comissão organizadora do concurso público, composta por membros do ADM&TEC:

Planejar, organizar e executar todo o certame;

Elaborar ofícios, receber e responder requerimentos;

Receber recursos e respondê-los em tempo hábil.

A comissão organizadora do concurso público, composta por membros representantes da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN (PE), não terá acesso às questões, provas e gabaritos das provas objetivas, sendo essa informação confidencial e restrita aos professores que compõem a banca avaliadora do ADM&TEC.

CAPÍTULO 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será fornecido ao (à) candidato (a) qualquer documento probatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim a lista dos classificados homologada e publicada em veículo de comunicação oficial, localizado por meio digital através dos sites: www.saobentodouna.pe.gov.br e www.admtec.org.br.

O (a) candidato (a) nomeado (a) será avisado (a) por meio de publicação em diário oficial e também através de e-mail com respectivo aviso de recebimento, para a perfeita transparência do concurso público.

Não compete ao Instituto ADM&TEC a análise de documentações entregues no ato da posse. Fica à cargo da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN (PE) a revista dos documentos comprobatórios que são requisitos para o candidato nomeado entregar no ato da posse.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo legal permitirá à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN (PE) declará-lo (a) desistente e convocar o (a) próximo (a) classificado (a).

Será excluído (a) do concurso público o (a) candidato (a) que:

Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;

Não mantiver atualizado seu endereço junto à comissão executora do concurso público;

Usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

For surpreendido (a) durante a aplicação das provas em comunicação com outro (a) candidato (a) verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;

For responsável por falsa identificação pessoal;

Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

For surpreendido (a) dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou Pager e/ou que se comunicar com outro (a) candidato (a);

Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste edital.

Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;

Recusar-se a entregar o cartão de respostas ao término do tempo destinado à sua realização;

Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

Não permitir a coleta de sua assinatura ou de sua digital;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos dentro dos prédios onde será realizado o certame, mesmo que o aparelho esteja desligado;

Estiver portando arma;

A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Durante a realização das provas objetivas, não será permitido o ingresso de candidatos (as), em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

O horário de início das provas será definido, observando-se o tempo de duração estabelecido neste edital.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do (a) candidato (a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso público.

O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN.(PE)

Todo o material resultante do concurso, incluindo ficha de inscrição, relações de inscritos, atas de presença à prova, cartões- resposta, títulos apresentados e avaliados, recursos, relação de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão executora e demais documentos recebidos, serão guardados pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN (PE) pelo prazo de 10 (dez) anos.

Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN (PE), estado de Pernambuco, em 20 de dezembro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I – DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

As pessoas com deficiência (PCD) poderão participar do concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, das vagas ofertadas, por cargo e conforme a Constituição Estadual de Pernambuco de 1989, artigo 97, inciso IV, alínea A.

As vagas do concurso atenderão ao disposto na tabela abaixo:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS AC	VAGAS FEMININO	SEXO	VAGAS PCD FEMI- NINO	SEXO	VAGAS PCD	TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	3	-		-		1	4
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	25	6		1		1	33
VISTORIADOR	1	-		-		1	2

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
ESPECIALISTA DE TRÂNSITO - ADMINISTRADOR (A)	1	n/a	1
ESPECIALISTA DE TRÂNSITO - ENGENHEIRO (A) DE TRÂNSITO	1	n/a	1

ESPECIALISTA DE TRÂNSITO - PEDAGOGO(A)	1	n/a	1
ESPECIALISTA DE TRÂNSITO - PSICÓLOGO(A)	1	n/a	1

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Certificado de nível médio completo de escolaridade, em instituição reconhecida pelo MEC. VENCIMENTO: R\$ 1.800,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos ; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional conforme solicitado pelo superior hierárquico.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Certificado de nível médio completo de escolaridade, em instituição reconhecida pelo MEC e possuir carteira nacional de habilitação, categoria “AB”. Idade máxima de até 45 anos completos até a data da posse.

VENCIMENTO: R\$ 1.600,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Executar a vigilância de próprios municipais e áreas adjacentes; Providenciar medidas necessárias e evitar delitos contra o patrimônio , prevenir incêndios e outros danos nos próprios municipais; atender as reclamações de perturbações de repouso dos munícipes; orientar os usuários dos bens públicos; zelar pelo cumprimento dos regulamentos relativos aos próprios municipais, no que for de sua competência; prevenir incêndios nos bosques e acionar medidas visando a sua extinção; Portar a arma da corporação em serviços, armando e desarmando nas trocas de plantão, quando for o caso; Fiscalizar a utilização de logradouros públicos; Manter a vigilância nas feiras livres; Percorrer sistematicamente o setor ou o distrito que lhe for confiado, observando pessoas e estabelecimentos que lhe for determinado por seus superiores; Intervir em casos de acidente de incêndios, enchentes e outros sinistros, para providenciar e tomar as medidas mais urgentes; Manter o registro de suas atividades de vigilância e fiscalização, elaborando relatórios de ocorrências; Zelas pela limpeza e manutenção de seu vestuário e equipamentos; Guardar o devido respeito e obediência às autoridades e seus superiores ; Portar-se com correção e urbanidade; Atender prioritariamente as solicitações de urgência da Defesa Civil e assistência social; Prevenir desordens e efetuar prisões em caso de flagrante delito; Executar atividades relativas a orientação e educação no trânsito; Executar serviços de manutenção e segurança no trânsito; Executar atividades relativas a orientação e educação no trânsito; Executar a fiscalização do trânsito; Atuar e aplicar as penalidades legais relativas ao trânsito; Executar serviços de apoio administrativo; Executar outras tarefas afins.

CARGO: VISTORIADOR

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Nível Médio Completo VENCIMENTO: R\$ 1.800,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Vistoriar veículos, verificando-os de acordo com a legislação específica vigente, detalhes de segurança, equipamentos obrigatórios, alterações de características, analisando se apresentam condições de trafegar pelas vias públicas; Realizar decalques do VIN (chassi) de veículos de modo físico ou digital, a fim de comprovar com exatidão sua autenticidade, para fins de processos de credenciamento junto à UNATTRAN e demais casos; Efetuar vistoria domiciliar em veículos, em casos que se façam necessário; Emitir informações sobre o estado do veículo para fins de credenciamento ou cadastramento junto à UNATTRAN; Executar outras tarefas correlatas à função de vistoriador.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ESPECIALISTA DE TRÂNSITO – ADMINISTRADOR (A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Administração, Ciências Contábeis ou Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

VENCIMENTO: R\$ 2.800,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar e controlar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros; estabelecer princípios e normas para assegurar a correta aplicação dos recursos da Autarquia; analisar a situação vigente quanto a recursos disponíveis e rotinas; planejar, coordenar, executar e acompanhar a execução de levantamentos, estudos e pesquisas necessários à programação da capacitação e qualificação do pessoal da Autarquia; manter o registro e controle da receita e receita orçamentária; supervisionar os serviços de conferência de todos os processos referentes à receita e despesa, proceder à tomada

de contas dos responsáveis por bens e numerários, quando designado, organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos; elaborar a Proposta Orçamentária; elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Autarquia; realizar auditoria contábil.

CARGO: ESPECIALISTA DE TRÂNSITO - ENGENHEIRO (A) DE TRÂNSITO

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho de Classe.

VENCIMENTO: R\$ 2.800,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: exercer atividades de planejamento, gerenciamento, implantação, manutenção, fiscalização e controle no que se refere à engenharia e da infraestrutura de transportes; realizar o planejamento de construção, manutenção da infraestrutura viária, de terminais rodoviários, ferroviários, portuários e aeroportuários; planejar e coordenar os serviços e sistemas de transporte; elaborar projetos de engenharia de tráfego, monitoramento de fluxo de veículos nas vias; efetuar estudos e pesquisas de engenharia de tráfego, traçados de rodovias, estruturas e pavimentos; fazer projetos e traçados de rodovias, drenagem, obras de arte, pavimentação e sinalização; efetuar estudos de viabilidade técnica; realizar estudos e elaborar planos, programas e normas de ação; opinar sobre estudos e projetos executados por terceiros; analisar projetos e dar parecer técnico quando solicitado; supervisionar a execução de obras de construção e conservação de rodovias; proceder aos estudos para composição de tabela de preços e custos para obras e serviços rodoviários; realizar pesquisa de trânsito; preparar e/ou interpretar dados estatísticos, relativos a custos, trânsito e tráfego rodoviário;

avaliar o desempenho de máquinas, equipamentos e materiais; elaborar estudos hidrológicos para fins de obras rodoviárias; reunir informações técnicas para fundamentar decisões em assuntos rodoviários; executar outras tarefas relativas à sua área de competência.

CARGO: ESPECIALISTA DE TRÂNSITO - PEDAGOGO(A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

VENCIMENTO: R\$ 2.800,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades de diagnóstico das ações desenvolvidas pela Autarquia; utilizar recursos pedagógicos e técnicas especiais para obter um perfil completo das pessoas envolvidas no trânsito; coordenar processos de identificação de interesses; elaborar e executar planos de atividades socioeducativas e culturais voltadas para educação de trânsito; participar de programas de treinamentos que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; assessorar atividades específicas de Pedagogia, voltadas para a educação de trânsito; executar outras atividades de interesse da área.

CARGO: ESPECIALISTA DE TRÂNSITO - PSICÓLOGO(A)

ESCOLARIDADE E REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro do Conselho de Classe.

VENCIMENTO: R\$ 2.800,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes à Psicologia aplicada ao trabalho, tais como: Recrutamento, seleção, treinamento e orientação profissional; acompanhar e avaliar o desempenho, o tratamento psicoterapêutico e prevenção da saúde mental; estudar e pesquisar mecanismos do comportamento humano na condução de veículos automotores; elaborar, adaptar, aplicar e analisar entrevistas, escalas, questionários e outros instrumentos ou termos de mensuração psicológica; ; selecionar, aplicar e analisar baterias de testes em Juntas Médicas e processos seletivos; atuar nos programas de integração funcional, de avaliação de desemprego e orientação profissional; supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, conveniados e contratados; assessorar atividades específicas de Psicologia; participar de programas de treinamento que envolvam conteúdos relacionados às áreas de atuação; executar outras atividades de interesse da área.

ANEXO III – DO CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

– As provas objetivas para os cargos serão compostas por 50 (cinquenta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada, conforme quadro a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	TOTAL DE QUESTÕES
Conhecimentos Gerais	25
Conhecimentos Específicos	25
Total de questões	50

– O conteúdo programático para as questões da área de CONHECIMENTOS GERAIS (25), presente nas provas objetivas dos cargos de Nível Médio e Superior obedecerá ao disposto no quadro abaixo:

DISCIPLINA	TOTAL DE QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	15 (QUINZE)	Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Substantivo. Adjetivo. Artigo. Pronome. Verbo. Advérbio. Artigo. História e Geografia do município.
Matemática	10 (DEZ)	Operações com números naturais. Múltiplos e divisores. Números primos. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Frações. Números decimais. Porcentagem. Áreas das figuras planas. Medidas de comprimento, área, tempo, massa, capacidade e velocidade. Juros simples e compostos. Média e noções de estatística.

2.3 – O conteúdo programático para as questões da área de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25), conforme o cargo, obedecerá o disposto a seguir:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)

Administração de materiais. Administração estratégica. Administração financeira e orçamentária. Administração geral. Administração pública. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Correio eletrônico. Ética profissional. Funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle). Gerenciamento da qualidade. Gestão de processos. Gestão de projetos. Gestão de recursos humanos. Gestão por resultados. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (lei de responsabilidade fiscal). Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (lei de acesso à informação). Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (licitações e contratos). Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de contabilidade. Noções de hardware, redes de computadores e softwares. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Atendimento ao público. Conhecimentos sobre leis, atribuições e normas técnicas inerentes ao cargo. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos: 92 ao 98, 127 ao 130-A, 134 e 135). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, artigos: 129, 155, 156, 157. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) artigos 312 ao 337-A. Ética profissional. Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 (lei de Alienação Parental). Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (lei de crimes ambientais). Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (lei Maria da Penha). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019 (crimes de abuso de autoridade). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes contra o meio ambiente). Poluição sonora. Primeiros socorros. Proteção ao meio ambiente. Proteção ao patrimônio público. Segurança pública no Brasil.

CARGO: ESPECIALISTA DE TRÂNSITO - ADMINISTRADOR (A)

Administração de materiais. Administração estratégica. Administração financeira e orçamentária. Administração geral. Administração pública. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Correio eletrônico. Ética profissional. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Gerenciamento da qualidade. Gestão de processos. Gestão de projetos. Gestão de recursos humanos. Gestão por resultados. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (lei de responsabilidade fiscal). Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (lei de acesso à informação).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (licitações e contratos). Análise contábil. Análise financeira. Análise de balanço. Auditoria. Auditoria contábil. Auditoria externa. Perícia contábil. Contabilidade de custos. Contabilidade orçamentária. Contabilidade tributária. Contabilidade fiscal. Contabilidade pública. Contabilidade gerencial. Sistemas de informações em contabilidade. Centros de custos. Demonstrações contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício (DRE). Fluxo de Caixa (FC). Demonstração das mutações do patrimônio líquido (DMPL). Demonstração do Valor Adicionado (DVA). Notas explicativas. Lei Orçamentária Anual (LOA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Prestação de contas. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Contabilidade geral e pública. Correio eletrônico. Créditos e débitos. Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 (regulamenta as atribuições de contador). Ética profissional. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Imposto sobre serviços - ISS. Instituto Nacional do Seguro Social. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal). Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (normas gerais de direito financeiro). Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (lei das sociedades por ações). Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (licitações e contratos). Manual de contabilidade aplicada ao setor público. Microsoft Excel, PowerPoint e Word da versão 2003 até a mais atual. Navegadores Google Chrome, Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de auditoria. Noções de controle interno. Noções de hardware, redes de computadores e softwares. Noções de tributação. Orçamento público. Plano de contas do setor público. Plano plurianual. Receita e despesa pública. Segurança na internet. Sistema operacional Windows da versão XP até a mais atual. Windows Explorer.

CARGO: ESPECIALISTA DE TRÂNSITO – ENGENHEIRO (A) DE TRÂNSITO

1. Noções de Legislação de Trânsito. 2. Código de Trânsito Brasileiro e respectivas atualizações. 3. Sinalização Viária Urbana. 4. Segurança Viária e do Trabalho. 5. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva. 6. Noções de Planejamento de Trânsito Urbano. 7. Noções de Engenharia de Tráfego. 8. Análise técnica de projetos. 9. Elaboração de Relatórios Técnicos. 10. Planejamento e acompanhamento na implantação de projetos de sinalização viária urbana. 11. Projeto de Manutenção de Sinalização. 12. Fiscalização Eletrônica. 13. Tratamento das Conversões e Pedestres. 14. Coordenação em Redes de Transporte Gerais. 15. Sistemas de Controle Centralizado de Semáforos

CARGO: ESPECIALISTA DE TRÂNSITO - PEDAGOGO(A)

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 994/96, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso. 2. Sociologia da educação; educação e sociedade. 3. Qualidade na educação. 4. Psicologia da educação. 5. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. 6. O conhecimento do valor ético como agente de promoção social nas relações interpessoais. 7. Impacto e importância do relacionamento no avanço do processo ensino-aprendizagem. 8. Família: as novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. 9. Ética profissional. 10. Como se dá o conhecimento – Vertentes do conhecimento (Racionalismos, Empirismo e Interacionismo); 11. Evolução do processo de aprendizagem nas organizações; 12. Estratégias de capacitação e desenvolvimento de pessoas; 13. Metodologias e tecnologias da educação; 14. Critérios de seleção, aprendizagem, Tecnologia da Informação; Educação corporativa: concepção, parâmetros e implementação; 15. Relações da capacitação de pessoas com a Gestão do Conhecimento; 16. Liderança; 17. Avaliação de Desempenho por Competências; 18. Andragogia. 19. Projetos voltados para a área do trânsito.

CARGO: ESPECIALISTA DE TRÂNSITO - PSICÓLOGO (A)

Processos psicológicos básicos dos comportamentos dos diversos usuários da via. Normas e procedimentos da perícia psicológica para fins de CNH: métodos e técnicas de avaliação psicológica, entrevistas, testes, observação, dinâmicas, técnicas projetivas, atestado, laudo, declaração, funções e estruturas psicológicas necessárias à aptidão do motorista. Dimensão ética do trabalho do psicólogo de trânsito. Contribuições da psicologia do trânsito às políticas públicas de trânsito, de promoção, prevenção e assistência à saúde no trânsito e transporte e trânsito sustentável. Principais áreas de conhecimentos, competências e habilidades do Psicólogo de Trânsito. Pesquisa em psicologia do trânsito: planejamento, métodos e técnicas de investigação. Relação entre as psicopatologias e o comportamento no trânsito. Uso do álcool, drogas ilícitas e prescritas e suas implicações no comportamento dos atores no trânsito. Análise e prevenção de acidentes de trânsito. Processos, métodos e dinâmicas educacionais para o desenvolvimento de cidadania no trânsito.

CARGO: VISTORIADOR

Sistema Nacional de Trânsito: Da Composição e da Competência do Sistema Nacional de Trânsito. Veículos: Disposições Gerais; Segurança dos Veículos; Identificação do Veículo. Veículos em Circulação Internacional. Registro dos Veículos. Licenciamento. Infrações e Penalidades. Vistoria de veículos. Veículos de Fabricação Artesanal. Procedimentos quanto ao veículo: alteração de dados; baixa de veículo; placas de identificação; inclusão/exclusão de gravame, dentro outros. Noções sobre funcionamento do veículo. Conhecimento Técnico de Mecânica em geral.

ANEXO IV – MODELO DO CARTÃO RESPOSTA

A – O cartão resposta da prova objetiva seguirá o modelo abaixo, podendo apresentar variações:

ANEXO V – PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA ADOTADOS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A – Não será permitida a entrada do (a) candidato (a) no local de prova, após o horário de início da mesma, com o correspondente fechamento da entrada de acesso.

B – O (a) candidato (a) poderá ser filmado durante a realização das provas. As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do (a) candidato (a) visando à segurança do concurso.

C – O (a) candidato (a) poderá ser submetido à verificação de detector de metais, inclusive na entrada e saída dos banheiros, durante o acesso ao prédio de realização do concurso e a qualquer momento no decorrer da realização do certame.

D – Recomenda-se ao (a) candidato (a) de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o (a) candidato (a) esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do (a) candidato (a).

E – Os (as) candidatos (as) deverão portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente, sacos plásticos transparentes, garrafas transparentes, conforme imagem abaixo:

F – Os (as) candidatos (as) deverão obedecer a coordenadores, fiscais e avaliadores do Instituto ADM&TEC.

G – Os (as) candidatos (as) deverão obedecer à sinalização, CARTÃO de confirmação de inscrição – CCI, editais de convocação e outras publicações oficiais do Instituto, assim como às determinações dos coordenadores, fiscais e demais colaboradores do Instituto ADM&TEC no tocante aos procedimentos que visam a manter a segurança e a lisura de todas as etapas do certame.

H – É proibido o acesso aos locais de realização das etapas avaliativas do presente certame portando celular, ainda que desligado. I – Nas diversas etapas classificatórias e eliminatórias deste concurso, os (as) coordenadores (as) do Instituto ADM&TEC poderão determinar regras complementares a fim de manter a segurança no prédio, normatizar o acesso aos banheiros e dependências do prédio, organizar o fluxo de movimentação dos candidatos e manter a ordem nos trabalhos.

J – Sempre que solicitado, o (a) candidato (a) deverá contribuir para as atividades que visam à garantia da segurança do certame, inclusive permitindo a inspeção de seus objetos pessoais por colaboradores, coordenadores e fiscais do Instituto ADM&TEC, e atendendo a todas as orientações relacionadas aos procedimentos de segurança adotadas no momento de realização do certame. K – É proibido fumar nos locais de prova. L – É proibido portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes e arma de fogo etc.) nos locais de prova. M – É proibido portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer tipo que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais candidatos do da equipe do ADM&TEC. N – É proibido demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do ADM&TEC. O – É recomendado a utilização de máscaras e álcool em gel, com o objetivo de prezar pela saúde coletiva.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ESPECÍFICA

Dados Pessoais:

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Informações do candidato

Nome: _CPF: _RG: _NIS:

Rua: _Bairro: _Complemento: _CEP: _Cidade: _Telefone: _e-mail:

Composição Familiar

Informe os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço do candidato interessado:

NOME	CPF	PARENTESCO	SALÁRIO/RENDA MENSAL

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição do processo seletivo público para provimento de vagas e formação de cadastro, e sob as penas da lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no EDITAL Nº 001/2023 da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Uma - UNATTRAN (PE).

OBS: O resultado será divulgado em Edital que será disponibilizado na seção da seleção pública no site do Instituto ADM&TEC.

.._de 2023.

Assinatura

ANEXO VII – FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN (PE) FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC).

INSTRUÇÕES:

A ficha de informações confidenciais (FIC) é um documento de natureza sigilosa e de caráter confidencial.

Leia com atenção todas as questões da ficha antes de preenchê-la.

As perguntas são de seu próprio interesse, portanto, responda corretamente a cada uma delas, fornecendo informações com riqueza de detalhes.

Não deixe questões em branco. Inutilize os espaços onde não houver respostas com a expressão: NADA A DECLARAR.

I. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

NOME ANTERIOR (se casado)

DATA DE NASCIMENTO

//

IDENTIDADE – RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR

DATA DE EXPEDIÇÃO

NACIONALIDADE

CPF Nº

TÍTULO DE ELEITOR / ZONA / SEÇÃO / UF

///

CNH REGISTRO Nº / CAT. / UF / VENCIMENTO

////

PASSAPORTE Nº (se houver)

SITUAÇÃO MILITAR (carta, patente, reservista, alistamento, dispensa etc.)

Nº DOCUMENTO / TIPO DO DOC. / ÓRGÃO EXPED.

/ /

DATA DE EXPEDIÇÃO

/ /

CONTA DE E-MAIL

II. INFORMAÇÕES SOCIOFAMILIARES

ESTADO CIVIL / Nº FILHOS / DESTRO / CANHOTO

/ / /

QUALQUER OUTRO NOME OU APELIDO PELO QUAL VOCÊ É CONHECIDO (A)

NOME DO PAI (Se foi criado com padrasto, tutores legais ou outra pessoa que não seja seu pai biológico)

ENDEREÇO

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

/ /

NOME DA MÃE (Se foi criado com madrasta, tutores legais ou outra pessoa que não seja sua mãe biológica)

ENDEREÇO

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

/ /

CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A) (Se houver)

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

/ /

TEMPO DE CASAMENTO

IRMÃO (Se houver)

ENDEREÇO

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

/ /

IRMÃO (Se houver)

ENDEREÇO

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

/ /

FILHO (A) / ENTEADO (A)

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

/ /

FILHO (A) / ENTEADO (A)

PROFISSÃO / IDADE / VIVO

/ /

QUALQUER OUTRO NOME OU APELIDO PELO QUAL ELE É CONHECIDO

VOCÊ JÁ ESTEVE ENVOLVIDO EM ALGUM PROCESSO DE PATERNIDADE? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS

CASO TENHA FILHOS E/OU ENTEADOS, ESTÁ PROVENDO PARA O SEU SUSTENTO? EM CASO NEGATIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

A. ENDEREÇO ATUAL

ENDEREÇO ATUAL

NÚMERO / COMPLEMENTO

/

BAIRRO / CIDADE / UF

/ _/

CEP / DESDE (Mês/ano)

/

FONE RESIDENCIAL / FONE COMERCIAL / CELULAR

/_/

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDE

B. ENDEREÇOS ANTERIORES

ENDEREÇO ANTERIOR

NÚMERO / COMPLEMENTO

/

BAIRRO / CIDADE / UF

/_/

CEP / DESDE (Mês/ano)

/

FONE RESIDENCIAL / FONE COMERCIAL / CELULAR

/_/

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDIU

ENDEREÇO ANTERIOR

NÚMERO / COMPLEMENTO

/

BAIRRO / CIDADE / UF

/_/

CEP / DESDE (Mês/ano)

/

FONE RESIDENCIAL / FONE COMERCIAL / CELULAR

/_/

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDIU

ENDEREÇO ANTERIOR

NÚMERO / COMPLEMENTO

/

BAIRRO / CIDADE / UF

/_/

CEP / DESDE (Mês/ano)

/

FONE RESIDENCIAL / FONE COMERCIAL / CELULAR

/_/

PONTO DE REFERÊNCIA

COM QUEM RESIDIU

CASO NÃO TENHA RESIDIDO COM OS SEUS PAIS/ESPOSO (A), DURANTE ALGUM PERÍODO, EXPLIQUE OS MOTIVOS.

IV. INFORMAÇÕES DE ORDEM MÉDICA, SOCIOCOMPORTAMENTAL

VOCÊ OU ALGUÉM DE SUA FAMÍLIA JÁ FOI EXAMINADO, TRATADO OU JÁ ESTEVE INTERNADO EM RAZÃO DE DISTÚRBIOS NERVOSOS, MENTAIS OU MOLÉSTIA PROLONGADA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO QUAL OU QUAIS FORAM AS MOLÉSTIAS, OS LOCAIS E PERÍODOS DE TRATAMENTO E/OU INTERNAÇÃO, BEM COMO A SITUAÇÃO ATUAL DO CITADO QUADRO DE SAÚDE.

VOCÊ JÁ FOI INTERNADO EM ALGUM HOSPITAL? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO QUAL FOI O MOTIVO (ACIDENTES, DOENÇAS ETC.), A DATA E PERÍODO DE INTERNAÇÃO, BEM COMO O LOCAL (HOSPITAL) DE INTERNAÇÃO E/OU TRATAMENTO:

VOCÊ JÁ DESMAIOU ALGUMA VEZ? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE O QUE ACONTECEU:

VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTE QUESITOS:

QUAIS TIPOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS VOCÊ CONSOME?

COM QUE FREQUÊNCIA VOCÊ BEBE?

QUAIS LOCAIS VOCÊ COSTUMA BEBER E COM QUEM?

VOCÊ FUMA OU JÁ FUMOU? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE O SEU USO DE CIGARRO:

VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE ILÍCITA (DROGAS) OU JÁ EXPERIMENTOU ALGUMA VEZ? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTE QUESITOS:

QUAL (IS) TIPO (S) DE DROGA (S) QUE VOCÊ UTILIZOU/UTILIZA?

JÁ HÁ QUANTO TEMPO VOCÊ FAZ USO OU POR QUANTO TEMPO VOCÊ UTILIZOU DROGA?

QUAL (IS) A (S) MANEIRAS (S) QUE VOCÊ FEZ/FAZ USO DE DROGA?

VOCÊ FAZIA USO OU SOMENTE EXPERIMENTOU DROGAS?

QUANDO VOCÊ EXPERIMENTOU OU FEZ USO DE DROGAS?

QUAL LOCAL (ESTABELECIMENTO) QUE VOCÊ USOU DROGA?

COM QUEM VOCÊ FEZ USO DE DROGA? (CITE NOME, SE POSSÍVEL COMPLETO, APELIDO E SEU ENDEREÇO)

DE QUEM, ONDE E QUANDO VOCÊ ADQUIRIU/COMPROU A DROGA?

QUANTO VOCÊ PAGOU PELA DROGA?

QUAIS OS EFEITOS QUE VOCÊ SENTIU COM O USO DA DROGA?

ALGUÉM DE SUA FAMÍLIA (PAI, MÃE, IRMÃOS E OUTROS PARENTES COM QUEM VOCÊ SE RELACIONA COM FREQUÊNCIA) JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE ILÍCITA (DROGAS)? CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

VOCÊ PERTENCE OU JÁ PERTENCEU A QUALQUER SINDICATO OU OUTRA ASSOCIAÇÃO DE CLASSE? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

QUANTAS?

NOME DA ENTIDADE:

PERÍODO DE FILIAÇÃO:

DE: //A//

ENDEREÇO: Nº

COMPLEMENTO: CEP: BAIRRO: CIDADE: ESTADO: PONTO DE REFERÊNCIA:

VOCÊ DESEMPENHAVA ALGUMA ATIVIDADE NA ENTIDADE OU CHEGOU A SOFRER ALGUMA NOTIFICAÇÃO OU PUNIÇÃO PELA DIRETORIA EM RAZÃO DO COMETIMENTO DE ALGUMA CONDUTA DE INDISCIPLINA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS:

V. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

RELACIONE, A PARTIR DAS DATAS MAIS ANTIGAS, TODOS OS LUGARES EM QUE VOCÊ ESTEVE EMPREGADO, ATÉ O ATUAL, REGISTRADO OU NÃO, BEM COMO OS POR CONTA PRÓPRIA E SERVIÇOS INFORMAIS ("BICOS"). NÃO DEIXE DE DECLARAR NENHUM EMPREGO. INFORME OS ENDEREÇOS POR COMPLETO. INFORME TAMBÉM OS PERÍODOS (DATAS) DE INATIVIDADE ENTRE CADA EMPREGO.

EMPRESA: PERÍODO O QUAL TRABALHOU: DE __/__/__ À __/__/__

ENDEREÇO: ____ Nº ____ COMPLEMENTO: ____ CEP: ____ BAIRRO: ____ CIDADE: ____ UF: ____ FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA: SALÁRIO/DEPARTAMENTO/SEÇÃO: PUNIÇÕES SOFRIDAS: MOTIVO DA DEMISSÃO: PERÍODO DE INATIVIDADE: O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO?

EMPRESA: PERÍODO O QUAL TRABALHOU: DE __/__/__ À __/__/__

ENDEREÇO: ____ Nº ____ COMPLEMENTO: ____ CEP: ____ BAIRRO: ____ CIDADE: ____ UF: ____ FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA: SALÁRIO/DEPARTAMENTO/SEÇÃO: PUNIÇÕES SOFRIDAS: MOTIVO DA DEMISSÃO: PERÍODO DE INATIVIDADE: O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO?

EMPRESA: PERÍODO O QUAL TRABALHOU: DE __/__/__ À __/__/__

ENDEREÇO: ____ Nº ____ COMPLEMENTO: ____ CEP: ____ BAIRRO: ____ CIDADE: ____ UF: ____ FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA: SALÁRIO/DEPARTAMENTO/SEÇÃO: PUNIÇÕES SOFRIDAS: MOTIVO DA DEMISSÃO: PERÍODO DE INATIVIDADE: O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO?

EMPRESA: PERÍODO O QUAL TRABALHOU: DE __/__/__ À __/__/__

ENDEREÇO: ____ Nº ____ COMPLEMENTO: ____ CEP: ____ BAIRRO: ____ CIDADE: ____ UF: ____ FUNÇÃO QUE DESEMPENHAVA: SALÁRIO/DEPARTAMENTO/SEÇÃO: PUNIÇÕES SOFRIDAS: MOTIVO DA DEMISSÃO: PERÍODO DE INATIVIDADE: O QUE FEZ ENQUANTO ESTAVA DESEMPREGADO?

VOCÊ PROCUROU ANTERIORMENTE INGRESSAR EM ALGUM OUTRO EMPREGO PÚBLICO? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA INFORMAÇÕES DETALHADAS, RELATANDO SOBRE OS SEGUINTE QUESITOS:

QUAL FOI A INSTITUIÇÃO E O CARGO PRETENDIDO?

QUANTAS VEZES VOCÊ TENTOU INGRESSAR?

QUAL FOI O ANO E O LOCAL DO CONCURSO (CIDADE/ESTADO)?

QUAL FOI O RESULTADO QUE VOCÊ OBTVEU NOS EXAMES PRESTADOS?

SE REPROVADO, QUAL FOI O MOTIVO E A ETAPA DO CONCURSO EM QUE VOCÊ FOI REPROVADO?

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E4113475

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 002/2023

Estabelece normas e diretrizes para a **elaboração do Calendário Escolar das Escolas** da Rede Municipal de Ensino do Município de Tabira, ano **2024**.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 0209/2023, de 08 de maio de 2023, com base na Lei Federal nº 9.394/96, Lei Estadual nº 11.329/96, Lei Municipal nº 930/2017 (PCR), Lei nº 019/97, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município), e Instrução Normativa - SME Nº 001 de 06 de novembro de 2023

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática e participativa e a progressiva autonomia das Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o direito de todos os estudantes à educação com qualidade social e garantia de cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais;

CONSIDERANDO a garantia de formação continuada aos professores;

CONSIDERANDO a observância da garantia dos 15 (quinze) dias de recesso escolar no ano letivo e as férias regulamentares;

CONSIDERANDO a fidedignidade e celeridade das informações fornecidas pelas escolas no cumprimento dos prazos bimestrais e anuais; e

CONSIDERANDO o respeito à diversidade social e cultural dos povos do campo, indígenas e quilombolas, em suas organizações próprias.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Tabira, para o ano de 2024.

Art. 2º Articular-se com as escolas da rede estadual de ensino, jurisdicionadas à Gerência Regional de Educação do Auto Pajeú, para adequação do calendário escolar, observando as respectivas peculiaridades locais, sem com isso reduzir o número de horas letivas, garantindo início e término do ano letivo, conforme datas estabelecidas no Art. 5º desta Instrução Normativa.

Art. 3º Os gestores das Escolas deverão organizar os turnos e as turmas, observando as normas estabelecidas na Instrução Normativa SME nº001/2023, que estabelece normas e procedimentos para Rematrícula, Pré-Matrícula e Matrícula nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024

Art. 4º Os gestores das Escolas em seu Plano de Ação para o ano de 2024, deverão:

I - elaborar o seu Calendário de Eventos Escolares referente ao ano de 2024 e enviar à Secretaria Municipal de Educação - SME, para conhecimento prévio até o dia 31/01/2024;

II - assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2024 junto à comunidade escolar e afixá-lo em quadro de aviso de fácil visibilidade nas escolas, conforme documento anexo a esta Instrução Normativa;

III- orientar, acompanhar e assegurar o preenchimento adequado dos Diários de Classe impressos e/ou dos Diários de Classe eletrônicos;

IV- assegurar o preenchimento da ficha individual do(a) estudante;

V- garantir o cumprimento dos prazos bimestrais e a elaboração das atas de encerramento do ano letivo até 30 de dezembro de 2024, considerando a inserção dos dados no SISTEMA ELETRÔNICO;

VI- assegurar os meios para obter e inserir dados com presteza e fidedignidade a fim de que seja garantida a celeridade na elaboração de informações a partir do SISTEMA ELETRÔNICO;

VII- cumprir os prazos e cronogramas do SISTEMA ELETRÔNICO definidos pela Secretaria Municipal de Educação de Tabira; e

VIII- organizar o quadro de horário dos professores, contendo:

a previsão da necessidade decorrente da demanda existente e das vagas disponibilizadas;

a relação nominal e matrícula do professor, adequando a habilitação do mesmo à área de conhecimento; e

a carga horária em regência e aula-atividade.

Art. 5º Deverão ser respeitados no Calendário Escolar, nos moldes do Anexo I desta Instrução Normativa, os seguintes eventos e períodos, descritos abaixo:

I - formação continuada/planejamento, 07 e 08/02/2024;

II - ação Protagonista de Acolhida ano 2024, 15/02/2024;

III- início do ano letivo, 15/02/2024;

IV- término do 1º Semestre, 12/07/2024;

V - recesso escolar, 15/07/2024 a 26/07/2024;

VI- formação continuada/planejamento, 26/07/2024;

VII- início do 2º Semestre, 29/07/2024;

VIII- término do ano letivo, 20/12/2024;

IX- novas oportunidades de aprendizagens e recuperação final, 23, 24, 26 e 27/12/2024;

X- organização escolar, término das atividades escolares e autoavaliação com os profissionais das escolas, 30/12/2024;

XI- períodos correspondentes aos bimestres letivos:

1º bimestre: 15/02 a 26/04;

2º bimestre: 29/04 a 12/07;

3º bimestre: 29/07 a 30/09;

4º bimestre: 01/10 a 20/12;

XII- feriados nacionais, regionais e municipais:

01/01 (Confraternização Universal);

12/02 a 14/02 (Carnaval);

06/03 (Data Magna do Estado);

28/03 e 29/03 (Paixão de Cristo);

01/05 (Dia do Trabalhador);

27/05 (Emancipação Política);

30/05 (Corpus Christi);

24/06 (São João);

15/08 (Festa da Padroeira)

14 e 15/10 (Antecipação do dia Do Funcionário Público e Dia do Professor);

15/11 (Proclamação da República);

25/12 (Natal);

Parágrafo único: Nas datas destinadas aos encontros Família/escola e reuniões de Pais e mestres, cada gestor escolar deverá promover ações de fortalecimento entre comunidades escolares, famílias e equipes escolares.

Art. 6º A carga horária de professor regente deverá ser composta de:

horas-aula em regência de classe; e

horas-aula atividade.

Art. 7º A hora-aula em regência de classe e a atividade de ensino-aprendizagem serão desempenhadas em sala de aula na escola ou em espaço pedagógico correlato.

Art. 8º A hora-aula atividade compreenderá as ações de preparação, acompanhamento e avaliação de prática pedagógica, incluindo:

elaboração de planos de atividades curriculares, provas e correção de trabalhos escolares;

participação em eventos, reflexão da prática pedagógica, estudos, debates, avaliações, pesquisas e trocas de experiências;

aprofundamento da formação docente;

participação em reuniões de pais e mestres e da comunidade escolar; e

atendimento pedagógico a estudantes e pais.

Art. 9º Da carga horária mensal, referente às horas-aula atividade, serão destinadas à formação continuada:

- trinta e cinco horas-aula para os professores com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas-aula; e

- trinta horas-aula para os professores com carga horária mensal de 180 (cento e oitenta) horas-aula.

Art. 10 Compete à equipe gestora da escola, juntamente com educadores de apoio e professores, a elaboração do planejamento escolar bimestral das horas-aula atividade destinadas à formação continuada, devendo o mesmo ser enviado à Secretaria Municipal de Educação, a qual a escola é jurisdicionada, para acompanhamento e monitoramento da Equipe Técnica.

Art. 11 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretária Municipal de Educação, Secretária Adjunta de Educação e Diretoria Pedagógica, providenciar o adequado provimento de professores de acordo com a necessidade de cada Escola.

Art. 12 São considerados dias de efetivo trabalho escolar aqueles em que forem desenvolvidas atividades regulares, de cunho pedagógico, sob a orientação docente, programadas pela escola e incluídas no Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica, em observância à Instrução CEE/PE nº 01/1997.

Art. 13 As atividades de que trata o artigo anterior poderão ser realizadas em sala de aula e/ou em outros locais adequados à efetivação do processo de ensino e de aprendizagem, desde que sejam realizadas com o controle de frequência dos estudantes e com a presença do professor.

Art. 14 O Calendário Escolar do ano 2024 definido pela Secretaria Municipal de Educação e validado pelo Conselho Municipal de Educação só poderá ser alterado no decorrer do ano letivo vigente, após validação do referido Conselho.

Parágrafo único. As escolas que atendem às populações do campo levarão em conta o disposto no art. 28 da Lei Federal nº 9394/1996 no tocante aos sistemas de ensino e à promoção das adaptações necessárias às peculiaridades da vida rural, respeitando as fases do ciclo agrícola e as condições climáticas.

Art. 15 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidos Conselhos Municipais de educação e Conselhos Escolares.

Art. 16 Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tabira, 12 de dezembro de 2023.

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO

Secretária Municipal de Educação

Mat.50433-3

CALENDÁRIO ESCOLAR /2024

JANEIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
FÉRIAS						

FEVEREIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		
11 DIAS LETIVOS						

MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
18 DIAS LETIVOS						

ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
22 DIAS LETIVOS						

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
20 DIAS LETIVOS						

JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
19 DIAS LETIVOS						

JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

13 DIAS LETIVOS

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
21 DIAS LETIVOS						

SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
21 DIAS LETIVOS						

OUTUBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
21 DIAS LETIVOS						

NOVEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
20 DIAS LETIVOS						

DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
15 DIAS LETIVOS						

LEGENDA	
	Início e término do semestre/ano letivo./Ação Protagonista de Acolhida
	Formação continuada / planejamento
	Recesso escolar
	Férias
	Feriados
	Novas oportunidades de aprendizagens
	Sábados e domingos
	Encontro Família/Escola
	Reuniões de Pais e Mestres
	Organização escolar
	Semana de Avaliações
	Término das atividades escolares

BIM.	PERÍODO	Nº DE DIAS
I	15/02 a 26/04/2024	49
II	29/04 a 12/07/2024	51
III	29/07 a 30/09/2024	45
IV	01/10 a 20/12/2024	56
Total de dias letivos do 1º semestre: 100		
Total de dias letivos do 2º semestre: 101		
Total de dias letivos: 201		

DATA	FERIADOS
12, 13 e 14/02	Carnaval
06, 28 e 29/03	Data Magna/Paixão de Cristo
01, 27 e 30/05	Feriado do trabalhador Emancipação Política Corpus Christi
24/06	São João
15/08	Festa da Padroeira
14 e 15/10	Antecipação do Funcionário Público Dia do Professor
15/11	Proclamação da República
25/12	Natal

DIA LETIVO X SEMANA X MÊS						
MÊS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	
FEV	02	02	02	03	02	11

MAR	04	04	03	03	04	18
ABR	05	05	04	04	04	22
MAI	03	04	04	04	05	20
JUN	03	04	04	04	04	19
JUL	03	03	03	02	02	13
AGO	04	04	04	04	05	21
SET	05	04	04	04	04	21
OUT	03	04	05	05	04	21
NOV	04	04	04	04	04	20
DEZ	03	03	03	03	03	15
	39	41	40	40	41	201

*Terça-feira dia 28/05, será horário de uma segunda-feira.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EF55137D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Convocar aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 003/2023, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 05/01/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 20 de dezembro de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva

Professor de Educação Infantil

Colocação	Nome
1	Maria do Socorro de Lima Bezerra
2	Raimunda Maria da Costa Santos Silva
3	Maria Aparecida Alves Bezerra
4	Severina Noelma de Arruda
5	Maria Nilzélia da Silva Lima
6	Rita de Cássia Gomes de Lucena Sousa
7	Maria do Carmo Bezerra de Melo
8	Aline Rogéria Farias de Araújo

Professor de Sala de Atendimento Educacional Especializado

Colocação	Nome
1	Janaina Barbosa Silva
2	Jucielma Marques da Silva
3	Rildvânia do Nascimento Correia
4	Michele de Lima Silva

Nutricionista

Colocação	Nome
1	Wedja Myrelly de Andrade Lopes

Professor de Matemática – (6º ao 9º ano – Anos Finais)

Colocação	Nome	Pessoa com Deficiência
1	Mirian Maria Silva de Oliveira Sousa	-
2	José Adriano dos Santos	-
3	Saul Barbosa de Oliveira	-
8º	José Erik Gueiros de Oliveira	X

Condutor do Transporte Escolar

Colocação	Nome
1	Fábio Inácio da Silva
2	Wellington Pedro Soares
3	Adenildo José da Silva

Psicólogo

Colocação	Nome
1	Daniela de Oliveira Soares

Assistente Social

Colocação	Nome
	Edna Iraci do Nascimento

Professor de História – 6º ao 9º Ano – Anos Finais

Colocação	Nome	Pessoa com Deficiência
1	Wellington Luís de Albuquerque Espíndola	-
2	Alanny Araújo de Souza	-
27º	Renan Vieira da Silva	X

Professor de Língua Inglesa – 6º ao 9º Ano – Anos Finais

Colocação	Nome
1	José Araújo Silva

Professor de Geografia– 6º ao 9º Ano – Anos Finais

Colocação	Nome
1	Maria da Conceição Marcelino Patrício

Auxiliar de Educação Infantil

Colocação	Nome
1	Amanda Figueirôa da Costa
2	Alex Sandra Costa
3	Sandra Cristina Santos de Lima
4	Josenete Batista Silva Bernardo
5	Marileide Barbosa da Silva
6	Maria Lidiane Xavier da Cunha
7	Maria da Conceição Silva
8	Maria do Carmo Santos Carvalho
9	Jucileide Ferreira da Costa
10	Marla Ramos Gama
11	Jaqueline Costa Bezerra
12	Layla Mirelly do Nascimento
13	Érica Monaliza Araújo Almeida Gomes
14	Moemia Curvelo da Silva
15	Mirian Ribeiro Silva
16	Carmem Tavares da Silva
17	Maria Denise Barbosa dos Santos
18	Maria das Neves Ferreira Lins
19	Joelma Soares de Lemos

Professor do 1º ao 5º ano – Anos Iniciais – Ensino Fundamental

Colocação	Nome	Pessoa com Deficiência
1	Josimar Soares da Silva	-
2	Jackelinne Maaklaine da Silva Rocha	-
3	Achilém Eliete Silva	-
20º	Osvaldo Xavier da Rocha	X

Profissional de Apoio Escolar

Colocação	Nome	Pessoa com Deficiência
1	Elizabete Cristina Pontes Andrade	-
2	Valdiana Maria da Silva	-
3	Monica Rangel Caetano	-
4	Ivanilda dos Santos Bezerra de Brito	-
5	Andreza Daiana de Araújo Vasconcelos	-
6	Deisiany Bernardino Pereira da Silva	-
7	Ozailma Oliveira Lopes	-
8	Edna Maria da Silva Xavier	-
9	Lucineide de Oliveira	-
10	Ivanise Maria da Silva	-
11	Jacilene França da Silva	-
12	José Anderson Gonçalves Silva	-
13	Ana Flávia Alves Oliveira	-
14	Maria Lucidalva Gomes da Silva	-

15	Glauber Frank Batista de Oliveira	-
16	Márcia Bezerra de Oliveira	-
17	Gercilene Soares Constantino	-
18	Wanessa Carlos Silva	-
19	Erica Mayara de Lima Silva	-
20	Fabricia Maiara de Oliveira Castro	-
21	Joyce Caroline Amorim Santos da Silva	-
22	Karolayne Pessoa da Silva	-
23	Alyne Gomes Ferreira	-
24	Giseslane Eva da Silva	-
25	Alice Gomes Ferreira	-
26	Stefani Mariane Pereira da Silva	-
27	Marinalda César Beserra Araújo	-
28	Maria Aparecida de Souza	-
29	Sérgio Ricardo Ferreira de Lima	-
30	Edileide Paixão da Silva Oliveira	-
31	Maria Sandriele da Silva	-
32	Danilo Misael da Silva	X
33	Rayanne Tamires Barbosa	-
34	Tauris Gomes da Silva	-

Zelador de Limpeza de Unidade Escolar

Colocação	Nome
1	Lucivan Maria de Lima
2	Sônia Valéria do Nascimento
3	Ronivalda Xavier da Silva
4	Edilson de Amorim
5	Marineide Maria da Silva
6	Marcyllio de Lima Barbosa
7	Cláudio Max Castro da Silva
8	Jaqueline Silva Santos
9	Poliana Soares de Souza
10	Ivania Pereira de Lima Silva
11	Maria José Martins da Silva
12	Maria José da Silva
13	Maria Antônia da Silva
14	Ana Paula Martins
15	Valéria Ferreira de Souza
16	Paulo Cesar dos Santos Oliveira

Vigilante

Colocação	Nome	Pessoa com Deficiência
1	Iranildo de Araújo Oliveira	-
2	Jorge Luís de Carvalho Silva	-
3	Weslly Gustavo Andrade de Souza	-
4	Eduardo Jorge Lima de Souza	-
5	Jéssicka Mayara da Silva Rocha	-
6	Jardiel da Silva Ferreira	-
7	Paulo Gustavo Barbosa da Silva	-
8	João Henrique de Andrade Lima	-
9	Dimas Raimundo de Oliveira	-
10	Amauri Manoel de Lima	-
11	Isaque Barbosa da Costa	-
12	Cícero de Vasconcelos	-
13	Juzano de Oliveira Portela	-
29º	Emerson Araújo Leite	x

Taquaritinga do Norte-PE, 20 de dezembro de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:6CE23223

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC PORTARIA SECT Nº 016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto nos artigos 11 e 114 da Lei Complementar 02, de 01 de abril de 2017, **RESOLVE:**

Art.1º - Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2023, que visa contratar por excepcional interesse público, profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em diversos cargos.

Art.2º - Nomear os (as) servidores (as) abaixo indicados (as) para comporem a Comissão, na qualidade de membros:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
JOZEILDA GRINAURIA MENINO	PROFESSORA	000812	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ALUIZIO SEVERINO DE ARRUDA	PROFESSOR	000778	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
OZIVANIA LOPES DA SILVA	PROFESSORA	600286	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
OSENIR ARRUDA DA SILVA	PROFESSORA	000831	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art.3º - Nomear a servidora JOZEILDA GRINAURIA MENINO para presidir a Comissão.

Toritama, 20 de dezembro de 2023.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Nº 049/2023

Publicado por:

Áureo Saturnium da Silva Falcão

Código Identificador: B69E81C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 VÁRIOS CARGOS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, torna público Edital Nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 175 (cento e setenta e cinco) profissionais para diversos cargos, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de desenvolvimento dos serviços essenciais na Rede Municipal de Ensino de Toritama no ano de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas, para os cargos constantes no **Anexo I** deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, representada pela Comissão Organizadora, instituída através da Portaria SECT Nº 016/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>) de 21 de dezembro de 2023, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2 A carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições do cargo e remuneração estão elencadas no **Anexo II**.

1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.

1.4 A contratação do candidato para o cargo concorrido, estará condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, às determinações constantes no **item 6**.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas nos dias **27 e 28 de dezembro de 2023, assim como no período de 03 a 12 de janeiro de 2024**.

2.1.1 Pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de procuração pública, específica para tal fim, acompanhada de original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, localizada na Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama- PE, CEP: 55.125-000, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, se houver.

2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX com AR (aviso de recebimento) para o Endereço “Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, CEP: 55125-000”, com data de postagem até o dia 12 de janeiro de 2024, desde que recebida pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia até 15 de janeiro de 2024. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.

2.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e assinado, com etiqueta de identificação devidamente preenchida e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo III**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e o interno lacrado e com a referida etiqueta.

2.3 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o (a) candidato (a) deverá apresentar o “Comprovante de Inscrição” devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado no **Anexo III**. Quando do recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao (à) candidato (a).

2.4 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia ou enviados via SEDEX são de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.

2.5 As inscrições serão recepcionadas pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.

2.6 Para participar do processo seletivo, exigem-se os requisitos mínimos de escolaridade disposto no **Anexo I** deste Edital, devidamente comprovado.

2.7 São documentos obrigatórios exigidos na inscrição e que devem ser entregues dentro do envelope:

- Ficha de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchida;
- Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- Documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, quando houver, para cálculo da pontuação da Prova de Títulos, especificada no Item 4.1.1 do presente Edital. Após entrega da documentação, não serão mais aceitos comprovantes para cálculo da nota desta etapa da Seleção.
- Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, se for o caso, para uso como critério de desempate.

2.8 A ausência de documentos obrigatórios para inscrição acarretará na desclassificação automática do candidato, a ser divulgada no ato de publicação do Resultado da etapa de Prova de Títulos.

2.9 Verificada a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos pelo candidato, este será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

2.10 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

2.11 Não serão aceitas mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

2.12 O envio das atualizações cadastrais do candidato junto à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia até a publicação da homologação do resultado final da Seleção Pública e, após esta data, até o término da validade do mesmo deverá ser encaminhada para o Endereço Eletrônico psstoritama@gmail.com.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data da convocação para contratação.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

3.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;

3.2.2. O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, e não apresentar Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, no ato da convocação para contratação conforme item 6.7, “o”, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

3.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

3.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de etapa única, a saber:

4.1.1 PROVA DE TÍTULOS, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

4.2 A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, de que trata o item 4.1.1, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.2.1 Serão considerados para Prova de Títulos as comprovações de Títulos e Experiência Profissional dispostas nos Quadros I, II e III, de acordo com os cargos.

QUADRO I - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS: AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (áreas: portaria e zeladoria), AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR E MERENDEIRA DE UNIDADE ESCOLAR			
CRITÉRIOS			PONTOS
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	10
	b)	Nível fundamental completo	15
	c)	Nível médio incompleto	20
	d)	Nível médio completo	30
	e)	Qualquer curso de Graduação incompleto	35
	f)	Qualquer curso de Graduação completo	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	g)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	h)	De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	i)	De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	j)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

QUADRO II - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS: AUXILIAR EDUCACIONAL			
CRITÉRIOS			PONTOS
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Curso de Magistério ou Normal Médio concluído	10
	b)	Curso de Licenciatura em Pedagogia concluído	30
	c)	Especialização Lato Sensu concluída	35
	d)	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado concluído	40
	e)	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado concluído	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	f)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	g)	De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	h)	De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	i)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

QUADRO III - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS: CUIDADOR ESCOLAR			
CRITÉRIOS			PONTOS
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível médio completo	10
	b)	Curso de Licenciatura em Pedagogia incompleto	15
	c)	Curso de Licenciatura em Pedagogia completo	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	g)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	h)	De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	i)	De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	j)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

4.2.1.1 Os títulos/escolaridade especificados nas alíneas dos quadros de pontuação somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o título maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.

4.2.1.2 Os períodos de exercício profissional especificados nas alíneas dos quadros de pontuação somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o item correspondente ao de maior tempo de atuação na área pretendida.

4.2.1.3 Os documentos que são pré-requisitos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos se apresentados em papel timbrado e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

4.2.1.4 A responsabilidade pela apresentação dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após protocolados e homologado o Resultado da Seleção.

4.2.1.5 Diplomas de cursos de Graduação e Pós-graduação só serão aceitos para pontuação se reconhecidos pelo MEC ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

4.2.1.6 Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, desde que reconhecidos/validados pelo MEC, deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme o somatório da pontuação da Prova de Títulos.

5.2 Os candidatos classificados, serão convocados mediante atos administrativos que serão publicados no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco** (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no **site da Prefeitura de Toritama** (www.toritama.pe.gov.br), e **mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama**, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

5.3 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na Classificação Final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Candidato com 60 anos ou mais, amparado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- b) Maior idade;
- c) Maior tempo de experiência profissional;
- d) Que tenha exercido a função de jurado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

6.2 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

6.3 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.

6.4 O contrato será por excepcional interesse público, e seu prazo de vigência será da data de contratação, a partir de 01 de fevereiro de 2024, até, no máximo, 31 de dezembro de 2024.

6.4.1 O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) Por término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Administração Pública;
- c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
- d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito.

6.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação para os cargos especificados no presente edital;
- c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a qual concorreu, conforme previsto neste Edital;
- d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
- e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- f) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.

6.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade da Administração Pública Municipal.

6.7 Os candidatos classificados, neste processo seletivo, deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizada na Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários indicados nos atos administrativos de convocação, publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e também feitas através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição, munidos da documentação descrita a seguir:

- a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
- f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- g) Cópia do Comprovante de Residência (atualizado);
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
- k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- l) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente;
- m) 01 foto 3x4;

6.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

6.8.1 Os candidatos convocados que não apresentarem os documentos originais para conferência e/ou apresentarem documentos falsos em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção serão desclassificados e submetidos as sanções legais cabíveis nos casos de fraudes.

6.9 O candidato convocado que, até a data final de apresentação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu.

6.10 O candidato convocado para vaga aberta que não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato será desclassificado, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- Do presente Edital;
- Do Resultado Preliminar da Prova de Títulos;
- Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

7.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

7.3 Os demais recursos deverão ser:

7.3.1 Protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizada na Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VI, ou;

7.3.2 Encaminhados para o Endereço Eletrônico: psstoritama@gmail.com; devidamente assinados e escaneados, ou com certificação digital.

7.3.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo e-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.

7.4 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.

7.5 Findado o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos e publicação do Resultado Final, o Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 11 (onze) meses, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa técnica da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

8.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.

8.3 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não; sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza as alíneas do item 6.5, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção e o excepcional interesse da Administração Pública.

8.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora, bem como os ocupantes de cargos de provimento comissionado na Administração Pública Municipal.

8.5 Não haverá cobrança para inscrição na Seleção Simplificada de que trata este Edital.

8.6 A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação, durante o prazo de validade.

8.7 O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.8 A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

8.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Toritama, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo Simplificado.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama-PE, 21 de dezembro de 2023.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Nº 049/2023

ANEXO I

QUADRO COM CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente Administrativo	06	05	01	40h semanais	Ensino Médio Completo
Auxiliar Educacional	20	19	01	40h semanais	Curso de Magistério ou Normal Médio ou Licenciatura em Pedagogia, concluída
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Portaria)	06	05	01	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Cuidador Escolar	60	57	03	40h semanais	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Zeladoria)	32	30	02	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Transporte Escolar	21	19	02	40h semanais	Ensino Fundamental Completo
Merendeira de Unidade Escolar	30	28	02	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REMUNERAÇÃO

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	Prestar auxílio à secretaria/ao secretário escolar, executando tarefas da rotina administrativa das unidades de ensino, tais como: recepcionar e atender ao público, organizar e manter atualizados os históricos escolares dos alunos, estruturar e organizar demais arquivos de documentos, redigir e digitar ofícios e comunicados, entre outras atividades inerentes ao cargo.	R\$ 1.320,00
Auxiliar Educacional	Auxiliar o professor regente no processo de cuidado e educação das crianças de 0 a 5 anos de idade nas Unidades Municipais de Ensino que ofertam a modalidade de Educação Infantil; Amparar e promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade, assim como cuidar da higiene física desses infantes; Zelar pela segurança, saúde e bem estar das crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade, assistindo-nos nos horários de repouso e recreio, permanecendo vigilante durante todo o período do sono/repouso; Trabalhar de forma colaborativa com o	R\$ 1.320,00

	(a) professor (a) regente, na aplicação do plano de ação e recursos pedagógicos adequados.	
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Portaria)	Zelar pelo patrimônio das unidades de ensino, exercendo serviço de vigilância nas entradas e saídas delas; monitorar a entrada e saída dos estudantes, zelando pelo bem-estar e integridade física dos mesmos. Percorrer, sistematicamente, os espaços da escola, inspecionando-os; controlar fluxo de pessoas que entram na escola, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; fazer manutenções simples nos locais de trabalho, entre outras atribuições inerentes ao cargo.	R\$ 1.320,00
Cuidador Escolar	Auxiliar o (a) professor (a) regente no cuidado e educação dos alunos público alvo da educação especial, no desenvolvimento das atividades pedagógicas e lúdicas, planejadas pelo (a) professor (a) regente, contribuindo com o aprendizado da execução da atividade, com vistas a sua autonomia pedagógica, nas Unidades Educacionais do Município; Realizar recepção dos alunos com deficiência no início do período de aulas, auxiliando-os nas atividades como alimentar, vestir, deambular ou locomover, realizar higiene corporal, manipular objetos, sentar, levantar transferência postural, escrever, digitar, comunicar, entre outros; Ajudar os estudantes com deficiência a desenvolverem tarefas que ainda não conseguem realizar sozinhas, zelando por sua segurança, saúde e bem-estar.	R\$ 1.900,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Zeladoria)	Realizar serviços de conservação, manutenção e limpeza geral nas instituições de ensino, efetivando limpezas periódicas em todos os espaços escolares, garantindo condições apropriadas para seu bom funcionamento; zelar pelo ambiente de trabalho, varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem dos equipamentos de trabalho; efetuar serviços de arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos; coletar lixo das lixeiras, transferindo-o para depósitos apropriados; orientar os estudantes sobre as normas disciplinares para manutenção da ordem e da higiene das unidades de ensino; entre outras atribuições inerentes ao cargo.	R\$ 1.320,00
Auxiliar de Transporte Escolar	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão sentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes escolares; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque, observando os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Ajudar os pais de alunos com necessidades especiais na locomoção desses alunos; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicando casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.	R\$ 1.320,00
Merendeira de Unidade Escolar	Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; preparar as refeições destinadas aos alunos durante o período em que permanecerem na escola, de acordo o cardápio do dia e seguindo as orientações da equipe de Nutrição do Município; distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; zelar pela organização e limpeza da cozinha, bem como dos utensílios domésticos utilizados, como panelas, louças e talheres.	R\$ 1.320,00

ANEXO III

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023		
MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE DE INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO Nº		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL: CARGO:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes na documentação apresentada.		
Data: ____/____/____ Ass. do candidato(a): _____		

RECORTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO Nº		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
Declaro ter recebido a documentação do candidato acima descrito, referente à Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023.		
Data: ____/____/____ Ass. da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia _____		

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO– PSS Nº 001/2023

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
CARGO:		
() AGENTE ADMINISTRATIVO		
() AUXILIAR EDUCACIONAL		
() AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA: PORTARIA		
() CUIDADOR ESCOLAR		

☐ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA: ZELADORIA☐ AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR☐ MERENDEIRA DE UNIDADE ESCOLAR

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.

Data: ____/____/____ Ass. do candidato(a): _____

ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
21 de dezembro de 2023	-	Publicação do Edital
22 e 26 de dezembro de 2023	8h às 11h 14h às 16h	Prazo para impugnação do Edital
27 e 28 de dezembro 2023 03 à 12 de janeiro de 2024	8h às 11h 14h às 16h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Período de Inscrições
17 de janeiro de 2024	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
18 e 19 de janeiro de 2024	8h às 11h 14h às 16h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova de Títulos
23 de janeiro de 2024	-	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos
24 de janeiro de 2024	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção
25 e 26 de janeiro de 2024	8h às 11h 14h às 16h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Seleção
29 de janeiro de 2024	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e Homologação do Processo Seletivo Simplificado
A partir do dia 29 de janeiro de 2024	8h às 12h 13h às 18h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Convocação de candidatos

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Toritama – PE.

NOME COMPLETO:		INSCRIÇÃO Nº:	
NOME SOCIAL?:			
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONES:		
E-MAIL:			
Concorrente ao Cargo de: ☐ Agente Administrativo ☐ Auxiliar Educacional ☐ Auxiliar de Serviços Gerais – Área: Portaria ☐ Cuidador Escolar ☐ Auxiliar de Serviços Gerais – Área: Zeladoria ☐ Auxiliar de Transporte Escolar ☐ Merendeira de Unidade Escolar		Requer recurso referente ao: ☐ Edital ☐ Resultado Preliminar da Prova de Títulos ☐ Resultado Preliminar da Prova Prática ☐ Resultado Preliminar do Processo Seletivo	
JUSTIFICATIVA 			
Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regula este Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023, pode acarretar no indeferimento deste recurso. Data: ____/____/____ Ass. do(a) candidato(a) requerente: _____			

Salários de R\$ 1.320,00 serão atualizados, mediante atualização do salário mínimo para o ano de 2024.

Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016).

Publicado por:
 Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:A20CD653

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 047/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (DIOCLORO E SULFATO DE ALUMÍNIO) PARA SEREM UTILIZADOS NAS ETAS (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, EM ATENDIMENTO A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.811.376 – SSP/PE e CPF 030.722.414-73, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **J. BEZERRA LIMA AGRICULTURA**, com sede na Rua Marechal Dantas Barreto, 46, Centro, Timbaúba/PE, CEP 55870000, inscrita no CNPJ nº 41.040.106/0001-04, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Jose Bezerra de Lima** residente e domiciliado na Rua Marechal Dantas Barreto, 46, Centro, Timbaúba/PE, CEP 55870000, inscrito no CPF nº 271.535.174-72, Carteira de Identidade nº 1.785.472 SSP/PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024; Decreto Municipal nº 13/2020 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023 – Processo Licitatório nº 066/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para: Aquisição de insumos (Diocloro e Sulfato de alumínio) para serem utilizados nas ETAs (Estações de Tratamento de Água) do sistema de abastecimento do município de Vicência, em atendimento a portaria de consolidação nº 05 do Ministério da Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
3	Sulfato de alumínio Isento S20, granulado ou refinado, cor branco a perolado, inodoro, Alumínio (Al ₂ O ₃) 15% - 17%; Ferro (Fe ₂ O ₃) 0-0,4%; Acidez livre (como ácido sulfúrico) 0-0,5%, Alcalinidade livre (como Al ₂ O ₃) 0-0,4%, Resíduo insolúvel em água 0-5,0%.	KG	SUALL	400	R\$8,00	R\$3.200,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.168.235/0001-40.

Órgãos participantes da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vicência.

5.3. É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.8 “a”, 6.8 “b” e 6.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal de Vicência fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. A Prefeitura Municipal de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão da ata será de responsabilidade da servidora CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA SOUZA, Assessora de Planejamento e Gestão pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura, e do servidor ADRYEL CARLOS DE ANDRADE SILVA, Coordenador Vigilância Sanitária, pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.2 Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços:

- I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;
- II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;
- III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;

- VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;
- VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;
- VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 Caberá ao Gestor da Ata de Registro:

- I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
- II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;
- IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;
- V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;
- VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;
- VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;
- VIII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I);
- 11.2 - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- 11.3 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002;
- 11.4 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;
- 11.5 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 11.6 - Responder por quaisquer danos causados diretamente aos veículos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus colaboradores durante e em decorrência da execução contratual;
- 11.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- 11.8 - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;
- 11.9 - Substituir o produto caso apresente defeito de fabricação ou não atenda a especificação no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.
- 11.10 - Respeitar a validade mínima exigida para cada produto, conforme previsto no item 3 do Termo de Referência, contados a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo.
- 11.11 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato;
- 11.12 - Manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação;
- 11.13 - Manter os preços pactuados;
- 11.14 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento.
- 11.15 – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 -Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços no seu Diário Eletrônico;
- 12.2 - Receber o objeto previsto em contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;
- 12.3 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

12.4 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.5 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.7 - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

12.8 - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

14.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

14.5. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Vicência.

Vicência/PE, 19 de dezembro de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Órgão Gerenciador

J. Bezerra Lima Agricultura

CNPJ nº 41.040.106/0001-04

JOSE BEZERRA DE LIMA

CPF nº 271.535.174-72

Fornecedor

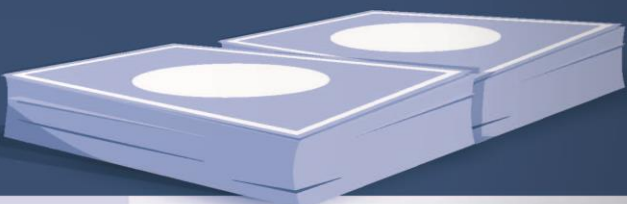
Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:05BCF4CC

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

